



## Tribunal Superior do Trabalho

### PRESIDÊNCIA

ATO Nº 174, DE 29 DE JULHO DE 2005

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, tendo em vista o item 9.1 do Acórdão nº 1.141/2005-TCU-Plenário, publicado no DOU de 19/7/2005, e o constante do processo TST-1.782/1982-4, resolve:

Anular o ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 391/97, publicado no DJ de 9/10/1997, retificado pelo ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 415/97, publicado no DJ de 23/10/1997, relativos à alteração na aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, do servidor falecido GERALDO MAGELLA DE MARTINS CASTILHO.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
no exercício da Presidência  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
JUDICIÁRIA

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-RR-31/2002-093-09-00.6 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : DEMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. HUMBERTO R. CONSTANTINO  
RECORRIDO : BANCO BANESTADO S.A.  
ADVOGADA : DR.ª ANA CAROLINA MÜLLER MOREIRA DE CARVALHO  
RECORRIDO : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADA : DR.ª VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA  
RECORRIDO : ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADOR : DR. CELSO SILVESTRE GRYCAJUK

### DESPACHO

O TRT da 9ª Região encaminha petição (fl. 677), pela qual o Banco Itaú S.A., às fls. 663 e 664, requer a juntada de procuração (672-675), substabelecimento (fl. 676) e documentos (fls. 665-671) com o objetivo de alterar o pólo passivo desta ação. Afirma o Banco Itaú S.A. que, "o Banco Banestado S.A., em assembléia geral extraordinária de 30 de novembro de 2004, devidamente representado por seus acionistas, decidiu pela cisão parcial de seu patrimônio do Banco Itaú S.A." Assevera que nesse instrumento foi consignado que "o 'Itaú' sucederá ao 'BANESTADO' em todos os direitos e obrigações, efetivos ou contingentes, relacionados especificamente com os ativos e passivos vertidos via cisão".

Ressalta que a cisão de patrimônio foi devidamente comunicada ao Banco Central.

Assim, requer a alteração do pólo passivo desta ação para constar como réu, no lugar do Banco BANESTADO S.A. o Banco Itaú S.A., com a respectiva retificação da capa dos autos.

Requer, ainda, que as futuras notificações e intimações, que não tenham caráter pessoal, sejam procedidas na pessoa da Dr.ª Vera Augusta Moraes Xavier da Silva, no endereço: Av. Higienópolis, 210, 11º andar, salas 1101 e 1102, Edifício Trade Center - CEP 86.020-080, Londrina-PR.

O Banco Itaú S.A. outorgou poderes à citada advogada para representá-lo, conforme procuração de fls. 672-675-v.

Cabe esclarecer que o Banco Itaú S.A. já é parte nos autos, integrando o pólo passivo com o Banco BANESTADO S.A. e o Estado do Paraná. Destaque-se que as duas instituições financeiras interuseram, numa mesma peça, recurso ordinário adesivo (fl. 569-572), assinado pela citada advogada, o que aparenta a inexistência de interesses antagônicos entre os mencionados bancos.

Assim, a alteração do pólo passivo não diz respeito à substituição do Banco BANESTADO S.A. pelo Banco Itaú S.A., mas à exclusão daquele da lide.

Note-se que os documentos de fls. 665-671, relativos à assembléia geral extraordinária, encontram-se em cópias inautênticas, sem a observância do disposto no artigo 830 da CLT.

Dessa forma, **concedo** ao Banco Itaú S.A. prazo de cinco dias para apresentação de documentação autêntica comprobatória da alegada sucessão ao Banco BANESTADO S.A.

**Determino** à reatuação dos autos para constar como advogada ao Banco Itaú S.A. a Dr.ª Vera Augusta Moraes Xavier da Silva, conforme solicitado.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 07 de julho de 2005.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho  
no exercício eventual da Presidência

PROCESSO : TST-RR-726439/2001.1  
RECORRENTE : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
RECORRIDO : GILVANY MARIA MENDONÇA BRASILEIRO MARTINS  
ADVOGADA : DR.ª DANIELA TOMAZ DE AQUINO

### DESPACHO

Trata-se de Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da eg. 5ª Turma publicado no DJU de 11/3/2005, endereçados a esta Corte em 23/5/2005 em fac-símile. O respectivo original foi protocolizado no TST em 24/5/2005.

Consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ que, nos autos, foi certificado o decurso do prazo, tendo em vista a inexistência de interposição de recurso até 28/3/2005. Há, também, o registro de que o processo retornou à origem em 4/4/2005.

O prazo para interposição de recurso inicia-se a partir da publicação da ementa e da parte dispositiva do acórdão no Diário da Justiça da União, conforme o disposto nos arts. 236 do CPC e 151 do RITST, que ocorreu em 11/3/2005.

O dia 16/5/2005, apontado pelo Requerente, refere-se à data de publicação da ata relativa à sessão na qual foi proferida a decisão que se pretende impugnar, não se prestando, assim, como marco para a contagem de prazos recursais.

Desse modo, porque esgotado o ofício jurisdicional desta Corte, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 15 de julho de 2005.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do TST

#### PROCESSO TST-RR-562125/1999.9

PETIÇÕES n.os 69683/2005.9 (fac-símile) e 70060/2005.9

RECORRENTE : LARPHA DE SOUZA RABELLO  
ADVOGADO : DR. ADILSON DE PAULA MACHADO  
RECORRIDOS : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADOS : DRS. RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE, REINALDO MOURA E CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

## D E S P A C H O

Trata-se de Embargos de Declaração interpostos pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), contra acórdão da eg. 5ª Turma publicado no DJU de 22/04/2005, endereçados a esta Corte em 03/06/2005 em fac-símile. O respectivo original foi protocolizado no TST em 06/06/2005.

Consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ que, nos autos, foi certificado o decurso do prazo, tendo em vista a inexistência de interposição de recurso até 09/05/2005. Há, também, o registro de que o processo retornou à origem em 12/05/2005.

Desse modo, indefiro o processamento do presente recurso, porquanto está precluso o direito da parte de se manifestar em relação à decisão do Recurso de Revista, pois deixou que transcorresse, **in albis**, o prazo recursal.

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 15 de julho de 2005.

**RONALDO LOPES LEAL**  
Ministro Vice-Presidente no  
exercício da Presidência do TST

PROCESSO : TST-ED-AIRR-546/2005-001-17-40.9  
Petições : 69705/2005.0 e 71872/2005.1

AGRAVANTE : IMPORTADORA A. B. E SILVA COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO  
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCÁRIOS  
ADVOGADO : DR. AUGUSTO COSTA OLIVEIRA NETO

## D E S P A C H O

Trata-se de Agravo interposto em face do acórdão proferido pela eg. 5ª Turma, publicado no DJU de 22/04/2005, endereçados a esta Corte em 03/06/2005 em fac-símile. O respectivo original foi protocolizado no TST em 08/06/2005.

Consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ que, nos autos, foi certificado o decurso do prazo, tendo em vista a inexistência de interposição de recurso até 09/05/2005. Há, também, o registro de que o processo retornou à origem em 17/05/2005.

Assim, indefiro o processamento deste apelo, porque protocolizado após o esgotamento do ofício jurisdicional desta Corte.

Publique-se.

Após, archive-se.

Brasília, 13 de julho de 2005.

**RONALDO LOPES LEAL**  
Ministro Vice-Presidente no  
exercício da Presidência do TST

PROCESSO : TST-AIRR-1309/2003-051-02-40.4  
Petições : 70381/2005.3 e 74620/2005.4

AGRAVANTE : MULTICOOPER SÃO PAULO - COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE  
AGRAVADA : YVANA CAMILA DE FREITAS  
ADVOGADA : DR.ª DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : BANCO GE CAPITAL S.A.

## D E S P A C H O

Trata-se de Agravo Regimental interposto em face do acórdão proferido pela eg. 5ª Turma, publicado no DJU de 29/04/2005, recebido nesta Corte em 06/06/2005 em fac-símile. O respectivo original foi protocolizado no TST em 13/06/2005.

Consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ que, nos autos, foi certificado o decurso do prazo, tendo em vista a inexistência de interposição de recurso até 16/05/2005. Há, também, o registro de que o processo retornou à origem em 19/05/2005.

Assim, indefiro o processamento deste apelo, porque protocolizado após o esgotamento do ofício jurisdicional desta Corte.

Ademais, o presente recurso é incabível, porquanto, de conformidade com o disposto no art. 243 do RITST, o agravo regimental não se destina à reforma de decisão colegiada desta Corte.

Publique-se.

Após, archive-se.

Brasília, 15 de julho de 2005.

**RONALDO LOPES LEAL**  
Ministro Vice-Presidente no  
exercício da Presidência do TST

PROCESSO : TST-RR-688520/2000.0  
Petições : TST-P-70386/2005.6 e TST-P-72713/2005.4

RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ  
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS RÉGIS  
RECORRIDO : DILSEU DELFES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. JOELCIO FLAVIANO NIELS

## D E S P A C H O

Trata-se de Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da eg. 2ª Turma, o qual, transmitido a esta Corte via fac-símile, foi protocolizado em 06/06/2005, data do seu recebimento, sendo que o respectivo original recebeu protocolo em 09/06/2005.

Consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ que, após certificado nos autos o decurso do prazo, em razão da ausência de interposição de recurso até 23/05/2005, o processo retornou à origem.

O prazo para interposição de recurso inicia-se a partir da publicação do acórdão no Diário da Justiça da União, conforme o disposto no art. 236 do CPC, que ocorreu em 06/05/2005.

O dia 30/05/2005, apontado pelo Requerente, refere-se à data de publicação da ata relativa à sessão na qual foi proferida a decisão que se pretende impugnar, não se prestando, assim, como marco para a contagem de prazos recursais.

Desse modo, porque esgotado o ofício jurisdicional desta Corte, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 15 de julho de 2005.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do TST

**PROCESSO TST-RR-1152/2003-077-15-00.4**  
PETIÇÃO TST-P-71915/2005.9 (fac-símile)  
**PETIÇÃO TST-P-72951/2005.0 (original)**

RECORRENTE : MANN+HUMMEL BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR. ALDO JOSÉ FOSSA DE SOUSA LIMA  
RECORRIDO : MARCOS NATALINO BUHL  
ADVOGADA : DR.ª MIRIAM MORENO

## D E S P A C H O

Trata-se de Embargos interpostos contra acórdão da eg. 5ª Turma, publicado no DJU de 13/5/2005, protocolizados nesta Corte em 08/06/2005 em fac-símile. O respectivo original foi protocolizado no TST em 10/06/2005.

Consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ que, nos autos, foi certificado o decurso do prazo, tendo em vista a inexistência de interposição de recurso até 30/05/2005. Há, também, o registro de que o processo retornou à origem em 03/06/2005.

Desse modo, indefiro o pedido, porquanto está precluso o direito da parte de se manifestar em relação à decisão do Recurso de Revista, pois deixou que transcorresse, **in albis**, o prazo recursal.

Publique-se.

Após, archive-se.

Brasília, 15 de julho de 2005.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do TST

**PROCESSO Nº TST-RODC-132396/2004-900-04-00.3**  
PETIÇÃO TST-P-74.535/05.6

RECORRENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SICABEGE  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) EDUARDO CARING RAUPP  
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ALEGRETE  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) VICTOR ROCHA NASCIMENTO

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista que Caixa Econômica Federal não figura como parte no processo indicado, determino o arquivamento da presente peça processual.

Publique-se.

Em 22/06/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-906/2004-089-03-40.0**  
PETIÇÃO TST-P-75.011/05.2

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : MAURÍCIO COUTINHO BORGES  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) ALEXANDRE WERNECK SANTOS  
AGRAVADO : ACENDE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

## D E S P A C H O

1-À SED para juntar e alterar os registros, desde que observadas as formalidades legais.

2-Considerando que os autos encontram-se nesta Corte, indefiro o pedido de publicação no DJMG, porquanto as intimações no Distrito Federal são realizadas pela publicação dos atos processuais no DJU, nos termos do art. 236 do CPC.

3-Publique-se.

Em 12/7/2005.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-718/2004-059-03-40.0**  
PETIÇÃO TST-P-75.012/05.7

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : MÁRCIO DE SOUZA PINTO  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) ANTÔNIO GUSTAVO VAZ  
AGRAVADO : ELETROWATTS GV LTDA. E OUTROS

## D E S P A C H O

1-À SED para juntar e alterar os registros, desde que observadas as formalidades legais.

2-Considerando que os autos encontram-se nesta Corte, indefiro o pedido de publicação no DJMG, porquanto as intimações no Distrito Federal são realizadas pela publicação dos atos processuais no DJU, nos termos do art. 236 do CPC.

3-Publique-se.

Em 12/7/2005.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-254/2004-036-03-00.3**  
PETIÇÃO TST-P-85.478/05.0

RECORRENTE : CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO  
RECORRIDO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
RECORRIDO : LEONARDO FERNANDES VIEIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) PEDRO ERNESTO RACHELLO

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

À SED para cumprir.

Publique-se.

Em 18/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1630/2003-002-23-40.4**  
PETIÇÃO TST-P-85.484/05.8

AGRAVANTE : SICOOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
AGRAVADO : RONEI DE OLIVEIRA MARINS  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) CLEILSON MENEZES GUIMARÃES

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

À SED para cumprir.

Publique-se.

Em 18/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-4337/1999-019-09-40.0**  
PETIÇÃO TST-P-85.524/05.1

AGRAVANTE : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) CLÁUDIA REGINA LIMA  
AGRAVADO : ANTÔNIO CÉSAR MARTINS  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) CARLOS ROBERTO SCALASSARA

1- Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

À SED para cumprir.

Publique-se.

Em 5/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-1677/2002-029-02-00.6**  
PETIÇÃO TST-P-85.613/05.8

RECORRENTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO  
RECORRIDO : BASÍLIO BORYSIUK  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) CÉLIO RODRIGUES PEREIRA

## D E S P A C H O

1-À SED para juntar, nos termos do § 4º do art. 162 do CPC.

2-Certifique-se que os registros foram mantidos, porquanto a petição não está assinada

3-Publique-se.

Em 14/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-2285/1998-032-15-40.3**  
PETIÇÃO TST-P-86.517/05.7

AGRAVANTE : GEVISA S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(ª) SÉRGIO PAULO GERIM  
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



1- Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

À SED para cumprir.

Publique-se.  
Em 8/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO : TST-AIRR-1609/2002-017-06-40.0 (PETIÇÃO 89217/2005.0)  
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DO RECIFE  
ADVOGADO : DR. GILVAN RUFINO DE FREITAS  
AGRAVADA : ANA MARIA DA SILVA E OUTROS  
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO RECIFE - COOPERSAÚDE/RECIFE

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo Regimental interposto pelo Município do Recife, protocolizados nesta Corte em 06/06/2005, em face do despacho de mérito proferido pelo Ex.mo Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, publicado no DJU de 13/06/2005.

Consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ que, nos autos, foi certificado o decurso do prazo, tendo em vista a inexistência de interposição de recurso até 29/06/2005. Há, também, o registro de que o processo retornou à origem em 07/07/2005.

Desse modo, indefiro o pedido, porquanto está precluso o direito da parte de se manifestar em relação à decisão proferida, pois deixou que transcorresse, **in albis**, o prazo recursal.

Publique-se.

Após, arquite-se.

Brasília, 15 de julho de 2005.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-973/2002-016-03-00.8**

PETIÇÃO TST-P-89.417/05.2

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO  
AGRAVANTE : MÁRCIA DINIZ REIS ARAÚJO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JUAREZ DOS SANTOS REIS  
AGRAVADO : HERCULANO GASTÃO ALKIMIM VALLE E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JUAREZ DOS SANTOS REIS

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVII, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e em face do disposto na Lei nº 10.741/2003, determino:

a juntada da petição pela GDGCJ.

a realização dos registros necessários à tramitação preferencial do

processo indicado, desde que Maria Lúcia Olímpio de Andrade seja parte.

Publique-se.

Em 14/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PETIÇÃO TST-P-90.876/05.9**

INTERESSADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIND-SAÚDE/SP  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ EYMARD LOGUERCIO

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e a certidão anexa, cujos termos informam que o processo ao qual se destina esta petição não tramita no TST, determino o arquivamento da presente peça processual.

Publique-se.

Em 21/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-678/2003-102-03-00.8**

PETIÇÃO TST-P-91.513/05.0

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  
RECORRIDO : JOSÉ CARLOS DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-E-RR-561976/1999.2**

PETIÇÃO TST-P-91.516/05.4

EMBARGANTE : JAIRO LUÍS BARRETO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ISIS MARIA BORGES DE RESENDE  
EMBARGADO : EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ELISABETH DE FÁTIMA ANTUNES TEIXEIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1525/2002-073-03-00.6**

PETIÇÃO TST-P-91.521/05.7

AGRAVANTE : ALCOA - ALUMÍNIO S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MÁRCIO GONTIJO  
AGRAVADO : ANTÔNIO CLÁUDIO RECHE E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-37386/2002-900-05-00.1**

PETIÇÃO TST-P-91.523/05.6

AGRAVANTE : CLÁUDIA DE ARAÚJO ABREU E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO  
AGRAVADO : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-392/2003-064-03-00.0**

PETIÇÃO TST-P-91.526/05.0

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  
RECORRIDO : GERALDO NONATO DAS GRAÇAS E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-E-AIRR-1205/2002-017-10-40.4**

PETIÇÃO TST-P-91.529/05.3

EMBARGANTE : NEUSA MARIA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO  
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRE-13564/2005-000-99-00.5**

PETIÇÃO TST-P-91.532/05.7

AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
AGRAVADO : NELSON BAPTISTA FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-ED-RR-682297/2000.2**

PETIÇÃO TST-P-91.533/05.1

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA  
EMBARGADO : MOARCYR MENEZES BARBOSA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-672/2003-102-03-00.0**

PETIÇÃO TST-P-91.534/05.6

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  
RECORRIDO : MAURO ALVES PINTO E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-688/2003-016-05-40.1**

PETIÇÃO TST-P-91.537/05.0

AGRAVANTE : MARIA DO CARMELO LIRO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER  
AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) PATRÍCIA ALMEIDA REIS

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-329/2003-102-03-40.0**

PETIÇÃO TST-P-91.633/05.8

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  
AGRAVADO : JOSÉ APARECIDA DOS SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AG-RR-622251/2000.0**

PETIÇÃO TST-P-91.634/05.2

AGRAVANTE : ERICKSON LUIZ DIAS PEREIRA E OUTRO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ISIS MARIA BORGES RESENDE  
AGRAVADO : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) GUSTAVO ANDRÉ CRUZ

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1836/1999-433-02-40.2**  
**PETIÇÃO TST-P-91.635/05.7**

AGRAVANTE : EMS - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARLENE RICCI  
AGRAVADO : MARCO ANTÔNIO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) GERALDO APARECIDO BARBOSA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AG-AIRR-802131/2001.4**  
**PETIÇÃO TST-P-91.636/05.1**

AGRAVANTE : ELOY FRANCISCON  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ULISSES RIEDEL DE REZENDE  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARLENE RICCI  
AGRAVADO : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) SIDNEY FERREIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-663/2003-102-03-00.0**  
**PETIÇÃO TST-P-91.642/05.9**

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  
RECORRIDO : JOSÉ JÚLIO ROSA E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-E-RR-510036/1998.5**  
**PETIÇÃO TST-P-91.646/05.7**

EMBARGANTE : ANTONIO RIBEIRO VIEIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO  
EMBARGADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-945/2001-089-15-00.4**  
**PETIÇÃO TST-P-91.647/05.1**

AGRAVANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) NILTON CORREIA  
AGRAVADO : ADILSON ANTÔNIO PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) TÂNIA MARIA GERMANI PERES

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-ED-RR-405/2003-102-03-00.3**  
**PETIÇÃO TST-P-91.648/05.6**

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO : DIVINO DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-AIRR-62/1987-132-05-41.4**  
**PETIÇÃO TST-P-91.649/05.0**

AGRAVANTE : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA  
AGRAVADO : ADALBERTO DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-ED-A-AIRR-300/2002-006-10-40.7**  
**PETIÇÃO TST-P-91.650/05.5**

EMBARGANTE : AÍDA SILVA DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO  
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-E-AIRR-182/1997-001-10-40.7**  
**PETIÇÃO TST-P-91.652/05.4**

EMBARGANTE : AMÉRICO JOSÉ DE CASTRO E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ISIS MARIA BORGES DE RESENDE  
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-ED-RR-976/2003-006-10-40.1**  
**PETIÇÃO TST-P-91.676/05.3**

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES  
EMBARGADO : JOÃO LINO CENTENO BRAUN E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO  
EMBARGADO : JOSÉ MAURILIO SILVEIRA TAVARES E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-599/2003-064-03-00.5**  
**PETIÇÃO TST-P-91.680/05.1**

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  
RECORRIDO : MARINO CORNÉLIO E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.  
Em 22/7/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-RR-477.605/1998.0**

RECORRENTE : STAFFORD MILLER FARMACÊUTICA LTDA.  
ADVOGADOS : DR. JOÃO BATISTA LOUSADA CÂMARA E  
DR. JOÃO BATISTA LIRA RODRIGUES JÚNIOR  
RECORRIDO : CRISTOVÃO SKOWRONSKI  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

**DESPACHO**

Cristovão Skowronski, mediante a petição de fl. 1968, requer a extração de carta de sentença.

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária prevista no art. 1º, VI, do Ato GDGCJ.GP nº 47/2005, solicito do requerente a apresentação, no prazo de cinco dias, das peças elencadas no art. 590 do CPC, sem prejuízo do oferecimento de outros documentos que reputar necessários.

Após, extraia-se a carta, desde que comprovado previamente o recolhimento dos emolumentos, cujo valor será calculado pela Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária.

Decorrido o prazo assinalado, prossiga o feito.  
Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária  
**PROC. Nº TST-RE-E-RR-623.792/2000.5TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : ADILSON FRANCO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADOS : DRS. ROGÉRIO AVELAR E CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

**DESPACHO**

O Banco Itaú S.A., às fls. 416 e 417 requer a juntada de documentos (fls. 418-424) e procuração (fl. 425), para efeito de alteração do pólo passivo desta ação, com a respectiva retificação da capa dos autos, para que passe a constar como réu.

Afirma que o Banco BANERJ S.A., em assembléia geral extraordinária de 30 de novembro de 2004, decidiu "pela cisão parcial de seu patrimônio ao Banco Itaú S.A.", tendo sido consignado que o "Itaú" sucederá ao "Banerj" em todos os direitos e obrigações e que essa cisão foi comunicada ao Banco Central do Brasil.

Requer que as futuras notificações ou publicações sejam feitas em nome da Dr.ª Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea.

Cabe destacar que o Banco Itaú S.A. afirma ser o sucessor do Banco BANERJ S.A. Contudo esse não é parte nos autos, mas o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em liquidação extrajudicial).

Ressalte-se, ainda, que os documentos de fls. 418-424, relativos à assembléia geral extraordinária do Banco BANERJ S.A. encontram-se em cópias não autenticadas, sem a observância do disposto no artigo 830 da CLT.

Dessa forma, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias para que se manifeste a acerca da sucessão ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em liquidação extrajudicial) e apresente os documentos de fls. 418-424 em cópias autenticadas.

**Determino** à Diretoria-Geral de Coordenação judiciária que proceda à intimação do Banco Itaú S.A., mediante ofício à Dr.ª Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, no endereço mencionado na procuração de fl. 425.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 07 de julho de 2005.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho  
no exercício eventual da Presidência

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1075/2005**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloisio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1075, nos seguintes termos:

Conceder 12 dias de férias ao Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito, para gozo no período de 22 de agosto a 4 de setembro de 2005, referentes ao período não gozado por S. Ex.a em razão do exercício da Presidência desta Corte.

Sala de Sessões, 01 de agosto de 2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1076/2005**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de





Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1076, nos seguintes termos:

1- Prorrogar pelo prazo de 30 dias a licença médica concedida ao Ex.mo Ministro Milton de Moura França, que permanecerá afastado no período de 01/8/2005 a 30/8/2005.

2- reconvocar o Ex.mo Juiz José Antônio Pancotti, para continuar atuando nesta Corte em substituição àquele magistrado pelo período em que perdurar o seu afastamento.

Sala de Sessões, 01 de agosto de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária  
SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM  
DISSÍDIOS COLETIVOS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC - 1722/2003-000-03-00.6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Relator, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Terezinha Matilde Licks, DECIDIU: I - Recurso Ordinário interposto pela Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. 1 - Por unanimidade, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento quanto às preliminares de inépcia da petição inicial e de impossibilidade jurídica do pedido, no que tange às Cláusulas 10 - REAJUSTE SALARIAL, 11 - AUMENTO REAL e 12 - PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA, e quanto à preliminar de impossibilidade jurídica do pedido referente à Cláusula 30 - TRABALHO EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. No Mérito: a) negar provimento ao Recurso Ordinário quanto às Cláusulas: 10 - REAJUSTE SALARIAL, 12 - PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA, 14 - SALÁRIO DE INGRESSO, 17 - PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, 18 - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO, 19 - COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, 20 - RETORNO DO EMPREGADO AFASTADO PELO INSS, 21 - AUXÍLIO-FUNERAL, 22 - GRATIFICAÇÃO ANUAL, 25 - COMISSÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA, 26 - REEMBOLSO CRECHE, 27 - LICENÇA PATERNIDADE, 28 - ABONO APOSENTADORIA, 32 - FORNECIMENTO DE LANCHE, 33 - UNIFORMES, 34 - GARANTIA AO ACIDENTADO, 35 - CARTA DE DISPENSA, 39 - PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, 40 - FORNECIMENTO DE DIRBEN-8030; b) dar provimento ao recurso a fim de excluir da sentença normativa a Cláusula 9ª - CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO NACIONALMENTE ARTICULADO; c) declarar prejudicada a análise da Cláusula 41 - VIGÊNCIA, em razão de já ter sido analisada e decidida quando da alegação de julgamento "extra petita" (item 2.1.), em que se manteve o prazo de vigência da sentença normativa fixado pelo Tribunal Regional; 2) por maioria: a) negar provimento ao recurso quanto à arguição de julgamento "extra petita" em relação à Cláusula 41 - VIGÊNCIA, vencidos os Exmos. Ministros Relator e Rider Nogueira de Brito e com ressalvas do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, apenas quanto à fundamentação; b) dar provimento parcial ao recurso, a fim de alterar da seguinte maneira a redação da Cláusula 30 - TRABALHO EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - "A Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira - Usina de João Monlevade/MG adotará para o trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, com vistas à aplicação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, em turnos ininterruptos de revezamento, o regime de 4 (quatro) turmas ou 4 (quatro) letras, trabalhando em 3 (três) turnos para jornada diária com duração do trabalho normal de 8 (oito) horas, de acordo com a tabela anexa, que, devidamente rubricada pelas partes, integra o presente instrumento. Parágrafo Primeiro - Com a adoção da presente tabela e o estabelecimento da jornada diária com duração de trabalho normal de 8 (oito) horas para o trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, fica estabelecido que a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira - Usina de João Monlevade/MG não pagará como extraordinárias as 7ª (sétima) e 8ª (oitava) horas trabalhadas visto que as mesmas são compensadas pelas folgas ampliadas. Parágrafo Segundo - Em caso de adoção do regime de trabalho previsto na presente cláusula e na tabela anexa que a integra, receberão os empregados sujeitos a tal regime um abono único e especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), a ser pago de uma vez só, em contrapartida à adoção do aludido sistema", vencidos quanto ao regime de turnos ininterruptos de revezamento os Exmos. Ministros Relator, João Oreste Dalazen e Antônio José de Barros Levenhagen e vencidos em relação ao valor do abono salarial os Exmos. Ministros Relator, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e Antônio José de Barros Levenhagen; c) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa a Cláusula 1ª - GARANTIA DE EMPREGO, vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira e Carlos Alberto Reis de Paula; d) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa a Cláusula 11 - AUMENTO REAL, vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira e João Oreste Dalazen; e) dar provimento ao recurso quanto à Cláusula 15 - HORAS EXTRAS, a fim de excluir da sentença normativa o parágrafo segundo, relativo à majoração do adicional de hora extra na hipótese do seu pagamento ter ocorrido em Juízo, vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira e João Oreste Dalazen; f) dar provimento parcial ao

recurso quanto à Cláusula 23 - MULTA, a fim de excluir da sentença normativa o seu parágrafo único, relativo à majoração da multa na hipótese de pagamento em Juízo, vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira e João Oreste Dalazen; II - Recurso Ordinário interposto pela Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (Autos apensados). Por unanimidade, negar-lhe provimento; III - Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de João Monlevade. 1) por unanimidade, dele conhecer e, no mérito: a) dar-lhe provimento para fixar o início da vigência da sentença normativa em 1º de outubro de 2003 e de alterar a redação da Cláusula 14 - SALÁRIO DE INGRESSO - "A partir de 1º.10.2003, aos empregados da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira - Usina de João Monlevade/MG, excluídos os menores aprendizes na forma da lei, não poderá ser atribuído o salário-base-mês inferior a R\$514,69 (quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)"; b) negar provimento ao recurso quanto às Cláusulas: 1ª - GARANTIA DE EMPREGO, 2ª - ABEB, 3ª - CIPA/ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO, 4ª - VERBAS RESCISÓRIAS NA APOSENTADORIA, 6ª - SEGURO DE VIDA, 7ª - DESCONTO DE DESPESAS, 9ª - DESTERCEIRIZAÇÃO, 11 - AUMENTO REAL, 12 - PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA; 2) por maioria, negar provimento ao recurso quanto à Cláusula 13 - DESCONTO ASSISTENCIAL, vencidos os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal e José Luciano de Castilho Pereira.

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JOÃO MONLEVADE  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 09 de junho de 2005.  
Sandra Helena de Moura Teixeira  
Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ de 30/6/2005, Seção I, fls. 631-2.

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ES-152.845/2005-000-00-00.1tsT

REQUERENTE : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SI-NAENCO  
ADVOGADOS : DRS. MURILO CARVALHO SANTIAGO E RICARDO L. B. BARRETO  
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PESQUISAS E INFORMAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTAPPI/MG  
D E S P A C H O

Tendo em vista a certidão de fl. 208, segundo a qual o despacho prolatado nos autos deste efeito suspensivo não sofreu impugnação tempestiva, **determino** a remessa dos autos à Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para que sejam apensados ao processo principal.  
Publique-se.

Brasília, 07 de julho de 2005.

JOAO BATISTA BRITO PEREIRA  
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho  
no exercício eventual da Presidência

PROC. Nº TST-ES-152.925/2005-000-00-00.8tsT

REQUERENTE : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER  
ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - SINTER/PB  
REQUERIDO : SINDICATO DOS AGRÔNOMOS, VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS DOS ENTES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SINAVEZ  
D E S P A C H O

Tendo em vista a certidão de fl. 355, segundo a qual o despacho prolatado nos autos deste efeito suspensivo não sofreu impugnação tempestiva, **determino** a remessa dos autos à Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para que sejam apensados ao processo principal.  
Publique-se.

Brasília, 27 de junho de 2005.

VANTUIL ABDALA  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA  
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

RETIFICAÇÃO

Na Ata da 10ª Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, publicada no Diário da Justiça, Seção I, do dia 02/05/2005, páginas 680 a 685, na parte referente ao **PROCESSO TST-E-RR-791320/2001.8 da 1ª Região**, Relator: Ministro Lélcio Benstes Corrêa, Embargante: Sylvania Braga Fraga, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a) Dr(a). Rogério Avelar; ONDE SE LÊ: ...por unanimidade, conhecer do recurso de embargos da reclamante apenas quanto ao tema "Plano Bresser. Previsão no ACT 91/92", por di-

vergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Banco reclamado ao pagamento das diferenças salariais do Plano Bresser, sendo devido o percentual de 26,06% relativamente aos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. LEIA-SE: ...por unanimidade, conhecer do recurso de embargos da reclamante apenas quanto ao tema "Plano Bresser. Previsão no ACT 91/92", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau apenas no tocante ao pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser, no percentual de 26,06% relativamente ao mês de agosto de 1992.

DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-E-RR-473.650/98.0

EMBARGANTE : SORAYA DAQUER LOPES  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO  
EMBARGADO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR  
D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamante (fls. 309/318) contra o v. acórdão de fls. 287/290, da e. 2ª Turma do TST, complementado pelo de fls. 305/307, que conheceu do recurso de revista do reclamado quanto à estabilidade contratual, e deu-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que julgou improcedente a reconvenção.

O recurso, entretanto, não merece conhecimento, por lhe faltar pressuposto extrínseco de admissibilidade, qual seja, a regularidade de representação processual.

Com efeito, o advogado que subscreve as razões de embargos, **Dr. Gustavo Teixeira Ramos**, não está regulamente constituído para representar a reclamante. Seu nome está elencado no substabelecimento de fl. 302, mas não há procuração nos autos conferindo poderes à Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, advogada que assina o substabelecimento citado. Registre-se que tampouco é a hipótese de mandato tácito previsto na Súmula nº 164 do TST.

Irregular a representação processual.

Com estes fundamentos e com base no § 5º do artigo 896 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI  
Relator

PROCESSO : E-ED-RR - 46/2004-012-10-00.6 TRT DA 10A. REGIÃO  
EMBARGANTE : ITAMAR BARBOSA CASTRO  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA  
EMBARGADO : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR. RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 291 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO : E-ED-RR - 172/2003-102-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO  
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO : JOSÉ SANTIAGO DIAS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 251 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Lélcio Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO : E-ED-RR - 228/2004-011-10-00.0 TRT DA 10A. REGIÃO  
EMBARGANTE : ONDINA MARIA MEIRELES  
ADVOGADO : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA  
EMBARGADO : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 270 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 243/2002-900-03-00.5 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**ADVOGADO** : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
**EMBARGADO** : RUY RAMOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR. ALEX SANTANA DE NOVAIS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 589 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 271/2004-097-03-00.0 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ACESITA ENERGÉTICA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : SEBASTIÃO DE ALMEIDA REIS  
**ADVOGADO** : DR. ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 123 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-ED-RR -342/2004-019-10-00.1 TRT DA 10ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : JOSÉ IVO DE DEUS  
**ADVOGADO** : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA  
**EMBARGADO** : BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 282 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 397/2002-102-03-00.5 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 160 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 633/2001-037-03-00.7 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : GERALDO ROSA SOBRINHO  
**ADVOGADO** : DR. RODRIGO VIDAL RIBEIRO DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 596 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 921/2003-008-10-00.0 TRT DA 10ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PINTO E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 241 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 935/2003-004-20-00.3 TRT DA 20ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : EDILSON DEODÓRIO CARDOSO  
**ADVOGADO** : DR. NILTON CORREIA  
**EMBARGADO** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADA** : DRA. FABIANA CALVIÑO MARQUES PEREIRA  
**EMBARGADO** : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 246 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 936/2003-109-03-00.0 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ACESITA S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : RAQUEL EVANGELISTA HENRIQUES  
**ADVOGADA** : DRA. GLADYS MARIA DE CASTRO MAIS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 202 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR - 941/1999-009-03-40.2 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : MÁRCIA COUTINHO FIGUEIREDO CALAZANS SILVA  
**ADVOGADO** : DRA. MAGUI PARENTONI MARTINS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 401 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR -1016/2002-005-10-40.1 TRT DA 10ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ARNALDO FERNANDES TEIXEIRA  
**ADVOGADO** : DR. DANILO DINIZ CABRAL

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 93 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 1403/1997-109-15-85.4 TRT DA 15ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : VILLARES METALS S.A.  
**ADVOGADO** : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
**EMBARGADO** : ANTÔNIO RAIMUNDO NONATO  
**ADVOGADO** : DR. MÁRCIO AURÉLIO REZE

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 458 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 1425/2002-044-03-00.4 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : CLAUDINEI DE AZEVEDO  
**ADVOGADA** : DRA. MARTA APARECIDA FARIA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 311 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 1563/2002-009-18-00.4 TRT DA 18ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BEG S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : JOSÉ BARBALHO FILHO  
**ADVOGADO** : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 532 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR - 2019/2001-193-05-40.0 TRT DA 5ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ROSA MARIA SÁTERO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 446 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 2372/2001-024-05-00.2 TRT DA 5ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : EMPRESA BALANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : IDELSON DAMIÃO DOS PRAZERES  
**ADVOGADA** : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 823 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 5824/2002-906-06-40.0 TRT DA 6ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BMG S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : IGOR LUIZ LINS MERGULHÃO  
**ADVOGADO** : DR. ROMERO CÂMARA CAVALCANTI

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 329 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 10638/2002-900-03-00.6 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : CELESTE DO CARMO VIEIRA  
**ADVOGADO** : DR. RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 522 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 13913/2002-900-09-00.0 TRT DA 9ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : MACIR RODRIGUES DA COSTA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**EMBARGADO** : BANCO BANESTADO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 267 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 17201/1999-651-09-00.2 TRT DA 9ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ELIZABETH MARIA DA CUNHA  
**ADVOGADO** : DR. LEONALDO SILVA  
**EMBARGADO** : BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 486 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 20339/2002-900-05-00.9 TRT DA 5ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : JUREMA ALMEIDA NOVAIS  
**ADVOGADO** : DR. FÁBIO NÓVOA  
**EMBARGADO** : BANCO BANEB S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 1459 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR E RR - 33427/2002-900-01-00.2 TRT DA 1ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BANERJ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO AVELAR  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
**EMBARGADO** : GABRIEL CATARINO RODRIGUES  
**ADVOGADA** : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 504 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR E RR-54821/2002-900-02-00.9 TRT DA 2ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : LADISLAU MOURA FELIZOLA  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO JOSÉ DE MACEDO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 409 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 62756/2002-900-12-00.0 TRT DA 12ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BANESTADO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : IZAURA GRESCHUK MOSER  
**ADVOGADO** : DR. MAURÍCIO PEREIRA GOMES

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 312 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR - 78492/2003-900-03-00.7 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ANTÔNIO DE PÁDUA PELUSO  
**ADVOGADO** : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 786 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 97005/2003-900-04-00.0 TRT DA 4ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ANIDRIA LOUREIRO  
**ADVOGADO** : DR. RUY HOYO KINASHI

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 425 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 100502/2003-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : JÓ ROSSI CLAUDINO  
**ADVOGADO** : DR. DIRCEU ANDRÉ SEBEN

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 605 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 120570/2004-900-04-00.5 TRT DA 4ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : JÚLIO CÉSAR ANDRADE SOARES  
**ADVOGADO** : DR. ILTON RAMÃO CARDOSO DO CANTO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 535 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 414112/1998.4 TRT DA 5A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANE B  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ONILDO NUNES DOS SANTOS FILHO  
**ADVOGADA** : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 370 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 416110/1998.0 TRT DA 2ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : RUTH CAPUZZO  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
**EMBARGADO** : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 1306 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 416228/1998.9 TRT DA 7ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ESTADO DO CEARÁ - EXTINTA COMPANHIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA  
**PROCURADOR** : DR. UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE  
**PROCURADOR** : DRA. ELISABETH MARIA DE FARIA CARVALHO ROCHA  
**EMBARGADO** : ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**ADVOGADO** : DR. ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 670 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 457371/1998.7 TRT DA 1ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ECLEDIR MEDEIROS DE OLIVEIRA FILHO  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 439 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 459700/1998.6 TRT DA 2ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ANTÔNIA TENÓRIO DE ARAÚJO  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 321 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 468525/1998.3 TRT DA 17ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : MARIA DA CONCEIÇÃO FRAISLEBEN BARCELOS  
**ADVOGADO** : DR. FERNANDO ALVES DE ANDRADE

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 195 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 476299/1998.8 TRT DA 4ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO AVELAR  
**EMBARGADO** : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÊNS - CESA  
**ADVOGADA** : DRA. FERNANDA SESTI DIEFENBACH  
**EMBARGADO** : ILEONTINA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS HERMES LEMOS DE ALMEIDA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 409 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 481795/1998.6 TRT DA 2A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : GEORGINA MIGUEL JORGE  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
**ADVOGADO** : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
**EMBARGADO** : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 686 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 487927/1998.0 TRT DA 15ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : MIGUEL DE MENDONÇA  
**ADVOGADO** : DR. MARCOS CARRERAS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 276 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 493476/1998.4 TRT DA 4A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : AFONSO AGUILAR  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
**ADVOGADO** : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 381 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 499026/1998.8 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE UBERLÂNDIA  
**ADVOGADO** : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 247 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 506510/1998.2 TRT DA 15ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO** : ADALBERTO AUGUSTO LEÃO E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. VICENTE EDUARDO GOMEZ ROIG

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 788 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 510263/1998.9 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : INTERFOOD - INTERNACIONAL FOOD SERVICE LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : CRISTIANE COELHO DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. MÉRCCKS PAULO FERREIRA SILVA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 155 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 511000/1998.6 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : RUTE ISABEL DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. GUSTAVO FERNANDES PEREIRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 240 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 515968/1998.7 TRT DA 2ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ROSÂNGELA RAPOSO  
**ADVOGADO** : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO  
**ADVOGADO** : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
**EMBARGADO** : UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC - UNIFEC  
**ADVOGADO** : DR. ORLANDO ALBERTINO TAMPPELLI

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 397 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 524703/1999.9 TRT DA 2ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : LUIZ ADÃO PERNA  
**ADVOGADO** : DR. ANIS AIDAR  
**ADVOGADO** : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 551 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 528274/1999.2 TRT DA 2ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : JAIME DE OLIVEIRA FILHO  
**ADVOGADO** : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 463 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 550410/1999.2 TRT DA 17ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : MÁRCIA MOURA E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 292 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 552107/1999.0 TRT DA 1ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : JOÃO JOSÉ TAVARES ALMEIDA  
**ADVOGADO** : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS CARLOS DE BRITTO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. WALMIR ANTÔNIO BARROSO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 312 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 557409/1999.5 TRT DA 1ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : DAVID RAW  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA  
**EMBARGADO** : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 172 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 558132/1999.3 TRT DA 12ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : VILSON SÉRGIO PARIS  
**ADVOGADO** : DR. HAMILTON ALVES DA SILVA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 664 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 561136/1999.0 TRT DA 2ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : CARLOS NUNES DA ROSA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**EMBARGADO** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 284 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 562009/1999.9 TRT DA 9ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
**ADVOGADO** : DR. LEONALDO SILVA  
**EMBARGADO** : LAÉRCIO HRESCAK  
**ADVOGADO** : DR. ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 924 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 575645/1999.1 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : MRS LOGÍSTICA S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : MÁRCIO LÚCIO GONÇALVES  
**ADVOGADO** : DR. MÚCIO WANDERLEY BORJA  
**EMBARGADO** : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
**ADVOGADO** : DR. HENRIQUE DE SOUZA VIEIRA  
**ADVOGADA** : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 604 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 576379/1999.0 TRT DA 3ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
**EMBARGADO** : JOSÉ MAURÍCIO BORGES  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 657 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 578492/1999.1 TRT DA 12ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : LENIR DA GRAÇA HAUZEN  
**ADVOGADO** : DR. NILTON CORREIA  
**EMBARGADO** : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
**ADVOGADO** : DR. LYCURGO LEITE NETO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 399 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 578610/1999.9 TRT DA 16ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : EDER CARNEIRO JANSEN DE MELLO  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 375 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 584372/1999.9 TRT DA 2ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : PEDRO OSVALDO CESTINI  
**ADVOGADO** : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
**EMBARGADO** : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELSP  
**ADVOGADO** : DR. DANIEL SILVA MENEZES

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 408 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 585013/1999.5 TRT DA 10ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : SÍLVIO DA COSTA ALVES  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO** : DR. ANGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 282 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 586031/1999.3 TRT DA 16ª REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**ADVOGADO** : DR. FRANCISCO CLÁUDIO A. RIBEIRO  
**EMBARGADO** : SILVÂNIA VEIGA CRUZ MAKSOUND  
**ADVOGADO** : DR. SAMARONE JOSÉ LIMA MEIRELES



**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 255 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 586314/1999.1 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : NEIVO ANTÔNIO GOMES  
**ADVOGADA** : DRA. MARISTELA AVELINO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 308 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 589202/1999.3 TRT DA 2A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : WALDIR MEDINA BOZONE  
**ADVOGADO** : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
**EMBARGADO** : ITAÚ SEGUROS S.A. E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 794 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 590945/1999.0 TRT DA 2A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : LINO JUSTINO PIRES  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
**EMBARGADO** : ITAÚ SEGUROS S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 1045 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 598328/1999.0 TRT DA 15A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : VIRGOLINO DE OLIVEIRA-CATANDUVA S.A.-AÇÚ-CAR E ÁLCOOL  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : JOSÉ APARECIDO TORRES  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 410 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 599296/1999.6 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ORMÉRIO DE MATOS FONSECA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADA** : DRA. CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 428 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 601142/1999.5 TRT DA 4A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : JUAREZ ANTÔNIO FUSINATTO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : REPRESENTAÇÕES ARREBOL LTDA. E OUTRA  
**ADVOGADO** : DR. ELSO ELOI BODANESE

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 607 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 601150/1999.2 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : JOSÉ GUEDES SOBRINHO  
**ADVOGADA** : DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 248 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 605162/1999.0 TRT DA 16A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BEM S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A)  
**ADVOGADO** : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ROBSON BATISTA SILVA NUNES  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 300 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 607111/1999.6 TRT DA 2A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BEMGE S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : GONÇALO MARQUES SANTANA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ROBERTO NADDEO DIAS LOPES

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 291 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 615772/1999.4 TRT DA 11A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM  
**PROCURADOR** : DR. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO  
**EMBARGADO** : SHEILA ALMERINDA OLIVEIRA DA COSTA LIMA  
**ADVOGADO** : DR. MÁRIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 151 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 618028/1999.4 TRT DA 9A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : MUNICÍPIO DE CURITIBA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO** : EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS ROBERTO DE MATOS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 441 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-ED-RR - 618069/1999.6 TRT DA 9A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : RENATO CÉSAR FAVERO  
**ADVOGADO** : DR. ERICK SILVEIRA AMARAL  
**EMBARGADO** : BANCO REAL S.A.  
**ADVOGADO** : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 664 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 619698/2000.2 TRT DA 15A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : MARTINS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : JOÃO MENINO DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR. LEÔNIO SILVEIRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 94 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 619849/2000.4 TRT DA 17A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : NELSON MONTEIRO DE ASSIS  
**ADVOGADO** : DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 406 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 621250/2000.0 TRT DA 10A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : SERV - CAR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
**ADVOGADA** : DRA. CLÉLIA SCAFUOTO  
**EMBARGADO** : JOSÉ DILSON SOUZA COSTA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 295 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 639708/2000.1 TRT DA 2A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : FRANCISCO CARLOS RODRIGUES  
**ADVOGADO** : DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
**EMBARGADO** : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 296 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 641641/2000.5 TRT DA 15A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO  
**ADVOGADO** : DR. GERALDO CASSETTARI

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 500 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 643452/2000.5 TRT DA 4A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BCR - BANCO DE CRÉDITO REAL S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : MÁRIO GERALDO CHANG  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA SÔNIA KAPPAUN BINA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 719 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 646056/2000.7 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : CARLOS HUMBERTO MACHADO  
**ADVOGADA** : DRA. MAÍSA PEREIRA GONÇALVES

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 314 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 651133/2000.8 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : LEVI LUIZ FERREIRA  
**ADVOGADO** : DR. BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 500 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 653234/2000.0 TRT DA 5A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BANE S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : WELLINGTON OLIVEIRA LIMA  
**ADVOGADO** : DR. FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 919 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 653237/2000.0 TRT DA 2A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : NICOLAU MUSSI  
**ADVOGADO** : DR. JOSE TORRES DAS NEVES  
**EMBARGADO** : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 1150 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 654109/2000.5 TRT DA 5A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : EDSON FRANCISCO MACHADO LIMA  
**ADVOGADA** : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
**ADVOGADA** : DRA. MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 492 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR E RR - 663887/2000.3 TRT DA 1A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : KÁTIA REGINA SÉRVIO FILIPPELLI  
**ADVOGADO** : DR. PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO AVELAR  
**EMBARGADO** : BANCO BANERJ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 541 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 669379/2000.7 TRT DA 1A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ROZENDER SMANIOTTO LOPES DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR. PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 884 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
Vantuil abdala

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 669489/2000.7 TRT DA 9A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO ITAÚ S. A.  
**ADVOGADO** : DR. INDALÉCIO GOMES NETO  
**EMBARGADO** : PAULO ROBERTO ANTONIETTO  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ LÚCIO GLOMB

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 918 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 670044/2000.9 TRT DA 9A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : HÉLIO NARDI  
**ADVOGADO** : DR. LUÍS ROBERTO MAÇANEIRO SANTOS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 757 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 672464/2000.2 TRT DA 11A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : T. LOUREIRO LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ADALBERTO JORGE RIBEIRO  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 461 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 675160/2000.0 TRT DA 5A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : LUIZ CARLOS DE MENEZES E OUTRO  
**ADVOGADA** : DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS  
**EMBARGADO** : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 667 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 687212/2000.0 TRT DA 17A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ALDINETE BORGES VIEIRA  
**ADVOGADO** : DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 527 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 687757/2000.4 TRT DA 1A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**ADVOGADO** : DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
**EMBARGADO** : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 459 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 689258/2000.3 TRT DA 5A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : LLOYDS BANK PLC  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAHIA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 757 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 689725/2000.6 TRT DA 9A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : PEDRO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 821 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 694828/2000.8 TRT DA 1A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO AVELAR  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
**EMBARGADO** : MARIA ALICE PALMEIRA MONTICO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR. ARMANDO ESCUDERO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 568 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 698196/2000.0 TRT DA 2A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : FÁBIO RODRIGUES  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
**EMBARGADO** : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 1431 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 700910/2000.7 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : SÉRGIO PEREIRA MIRANDA  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA ALICE DIAS COSTA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 156 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 701169/2000.5 TRT DA 18A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ANTÔNIO NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR  
**ADVOGADO** : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
**ADVOGADA** : DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 484 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 704014/2000.8 TRT DA 18A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : LUIZ CARLOS E CASTRO  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 512 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 707164/2000.5 TRT DA 24A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : AGUINALDO DA SILVA CAIRES  
**ADVOGADO** : DR. MÁRIO TAKAHASHI

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 681 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 708154/2000.7 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : CAMILO EUSTÁQUIO DE REZENDE LIMA  
**ADVOGADO** : DR. ERNANY FERREIRA SANTOS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 879 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 714023/2000.6 TRT DA 18A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : PAULO HUMBERTO REZENDE  
**ADVOGADA** : DRA. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RO-  
 RIZ DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 460 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 720096/2000.0 TRT DA 18A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
**ADVOGADA** : DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ROSENI DE SOUSA SILVA PEREIRA  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 410 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR - 720455/2000.0 TRT DA 5A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ANTÔNIO CORREIA SANTOS E OUTROS  
**ADVOGADA** : DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS  
**EMBARGADO** : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
 S.A. - EMBASA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 158 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 720785/2001.8 TRT DA 1A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ADEMIR SANTANA CABRAL E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA  
**EMBARGADO** : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 461 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 722036/2001.3 TRT DA 5A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : CARMOSINO DA CRUZ BRITO E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO  
**EMBARGADO** : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
 S.A. - EMBASA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 1167 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 725664/2001.1 TRT DA 1A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
 (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO AVELAR  
**EMBARGADO** : MARIETA BARREIRA VIEIRA  
**ADVOGADO** : DR. NELSON LUIZ DE LIMA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 325 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 727869/2001.3 TRT DA 17A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : ELIETE GOMES BARBOSA  
**ADVOGADO** : DR. ALEXANDRE HIDEO WENICHI

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 516 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 738256/2001.9 TRT DA 9A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : YASSUO SAKURADA  
**ADVOGADO** : DR. LUÍS ROBERTO MAÇANEIRO SANTOS  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 828 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR - 745912/2001.2 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS  
 S.A. - CREDIREAL  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : MARCELO RÉGIS HADDAD CAMPOS  
**ADVOGADO** : DR. EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 398 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 752849/2001.4 TRT DA 9A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BANESTADO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : PAULO CESAR PINEZE  
**ADVOGADO** : DR. PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 627 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 754619/2001.2 TRT DA 1A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : ANTÔNIO MARIANO  
**ADVOGADO** : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
**EMBARGANTE** : BANCO BANERJ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : OS MESMOS  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
 (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO AVELAR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 320 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 758871/2001.7 TRT DA 1A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : NEUZA DE OLIVEIRA FERREIRA  
**ADVOGADO** : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
**EMBARGADO** : BANCO BANERJ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. MAURO MARONEZ NAVEGANTES  
**EMBARGADO** : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO  
 SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDA-  
 ÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADA** : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO CASSANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
 (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO AVELAR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 549 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-ED-RR - 759903/2001.4 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : UBERLÂNDIA REFRESCOS S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : EVANTUIR TAVARES DE ARAÚJO  
**ADVOGADA** : DRA. ÁGATHA PESSÓIA FRANCO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 441 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 769474/2001.0 TRT DA 1A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : FERNANDO CÉSAR DIAR MORGADO  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**ADVOGADA** : DRA. ELISANGELA DA SILVA NOGUEIRA  
**EMBARGADO** : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 504 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR E RR - 774641/2001.1 TRT DA 15A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO SANCHES PERES  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : GISLAINE LUZIA SOLCIA PETRAUSKAS  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 563 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 776692/2001.0 TRT DA 1A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS E OU-  
 TROS  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**EMBARGADO** : BANCO BANERJ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 247 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-A-AIRR - 777311/2001.0 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIAS  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : MEYRE STELLA BOTELHO  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 250 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
**VANTUIL ÁBDALA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 784904/2001.8 TRT DA 17A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : JOSÉ CARLOS ALVES SIQUEIRA E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. CLORIVALDO BENEDITO FREITAS BELÉM

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 585 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
**VANTUIL ÁBDALA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 792495/2001.0 TRT DA 1A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : GARO ISAHAK SISMANOGLU  
**ADVOGADO** : DR. PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 943 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
**VANTUIL ÁBDALA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-RR - 810612/2001.0 TRT DA 17A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. SANDRO VIEIRA DE MORAES  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : SEBASTIANA DA GLÓRIA MEDEIROS E OUTROS  
**ADVOGADA** : DRA. CLÁUDIA CARLA ANTONACCI

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 1932 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
**VANTUIL ÁBDALA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR E RR - 815848/2001.9 TRT DA 5A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : CARMOSINO DA CRUZ BRITO  
**ADVOGADA** : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
**EMBARGADO** : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 1010 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
**VANTUIL ÁBDALA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO** : E-AIRR E RR - 816389/2001.0 TRT DA 3A. REGIÃO  
**EMBARGANTE** : MRS LOGÍSTICA S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
**ADVOGADA** : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
**EMBARGADO** : JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR. ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR

**D E S P A C H O**

Considerado o impedimento declarado a fls. 940 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Lélío Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 1º de agosto de 2005  
**VANTUIL ÁBDALA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC Nº TST-AG-E-AIRR e RR-708553/2000.5TRT-5º REGIÃO**

**AGRAVANTE** : BANCO BANERJ S. A.  
**ADVOGADO** : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**AGRAVADA** : FRANCISCA MARIA STELLA GIGLIO  
**ADVOGADO** : EUGÊNIA JIZETTI ALVES SEPÚLVEDA  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADO** : ROGÉRIO AVELAR

**D E S P A C H O**

No rosto da petição protocolizada em 19-05-2005 sob o nº 59183/2005.9, pela qual o Banco Itaú S. A. requer a juntada de documentos, para efeito de alteração do pólo passivo da ação, o Excelentíssimo Juiz Convocado José Antônio Pancotti, relator, exarou o seguinte despacho: "1. Junte-se. 2. Vista ao Reclamante por 5 dias."

Brasília, 2 de agosto de 2005.

Dejanira Greff Teixeira

Diretora Da Secretaria Da Subseção I Especializada Em Dissídios Individuais

**PROC Nº TST-EAIRR-66/2002-924-24-40.7TRT - 24ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
**ADVOGADO** : DR. ROBSON OLÍMPIO FIALHO  
**EMBARGADO** : JEFERSON DO NASCIMENTO MOREIRA  
**ADVOGADO** : DR. ADMIR EDI CORREA CARVALHO

**D E C I S Ã O**

A Eg. Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 73/76, da lavra do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarin, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Município Reclamado, mantendo a v. decisão monocrática proferida pelo Exmo. Presidente do Eg. Regional, que denegou seguimento ao recurso de revista, por irregularidade de apresentação.

Nos presentes embargos, alega o Reclamado ofensa ao art. 5º, incisos I, XXXV e LV, da Constituição Federal e divergência jurisprudencial (fls. 89/101).

Todavia, a despeito da farta argumentação expendida pelo Reclamado, inadmissíveis revelam-se os embargos em exame, haja vista que a pretensão recursal ora deduzida não se ajusta a nenhuma das exceções a que alude a Súmula nº 353 do TST.

Reza referido verbete sumular que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC." (DJ de 14.03.2005).

Assim, porque manifestamente incabíveis na espécie, denego seguimento aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
 Ministro Relator

**PROC Nº TST-E-AIRR-90/1999-010-02-40.3 TRT - 2ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : MANIKRAFT GUAIANAZES INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. JORGE RADI  
**EMBARGADO** : ALBERTO PILAR DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. EDMILSON TRIVELONI

**D E C I S Ã O**

A Eg. Quinta Turma do TST, mediante o v. acórdão de fls. 114/115, da lavra do Exmo. Min. João Batista Brito Pereira, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada, ratificando, por conseguinte, a aplicação da Súmula nº 126 desta Corte como óbice à admissibilidade do recurso de revista.

Irresignada, a Reclamada interpõe embargos (fls. 117/119), objetivando, em linhas gerais, demonstrar a ocorrência de suposta justa causa no ato de dispensa do Reclamante.

No particular, suscita afronta aos artigos 333, inciso I, e 485, inciso VIII, do CPC, 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e 482, alínea "a", da CLT.

Todavia, os embargos revelam-se inadmissíveis, porquanto a pretensão ora deduzida não se ajusta às exceções a que alude a Súmula nº 353 do TST, a qual sinaliza no seguinte sentido:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Ressalte-se que, na espécie, a insurgência da Embargante não se dirige a nenhuma das hipóteses relacionadas na Súmula nº 353 do TST, atacando, especificamente, a questão relativa ao preenchimento dos pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista trancado no TRT de origem.

Assim, porque manifestamente incabíveis na espécie, denego seguimento aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 12 de julho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
 Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-AG-E-AIRR-192/2003-019-10-40.0**

**AGRAVANTE** : BEATRIZ MARIA MENDES GOULART  
**ADVOGADA** : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE  
**AGRAVADO** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO** : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS E DR. RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de agravo interposto pela reclamante, contra o r. despacho de fl. 58, que negou seguimento ao seu recurso de embargos, cujos argumentos estão sintetizados na minuta de fls. 43/46

Impugnação ao recurso de agravo (fls. 49/54).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve RELATÓRIO,

**D E C I D O.**

O agravo, embora tempestivo (fls. 59 e 63), não merece ser admitido, por irregularidade de representação, uma vez que seus subscritores, Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho e Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite Carvalho, não possuem mandato nos autos para representar tecnicamente a reclamante.

Ressalte-se que o Dr. Ulisses Riedel de Resende, subscritor do substabelecimento de fl. 68, também não tem procuração nos autos para tanto.

Nesse contexto, o agravo é juridicamente inexistente, nos termos do art. 37 do CPC, c/c a Súmula nº 164 do TST.

Com estes fundamentos, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI**  
 Relator

**PROC Nº TST-E-AIRR-541/2003-069-03-40.8TRT - 3ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADOS** : DR. DIMAS DE ABREU MELO E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO** : LUIZ CARLOS CORRÊA MAIA  
**ADVOGADO** : DR. CELSO ROBERTO VAZ

**D E C I S Ã O**

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 140/141, da lavra do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, não conheceu do agravo de instrumento, ante a ausência de autenticação de peças.

Inconformada, a Reclamada interpôs embargos, pugnando pela reforma do v. acórdão turmário. Para tanto, alega haver declaração do advogado de autenticidade das peças. Aponta, assim, ofensa aos arts. 830 e 896, da CLT, ao art. 544, § 1º, do CPC, e aos arts. 5º, incisos II e LV, e 113, da Constituição Federal.

Inadmissíveis, contudo, os presentes embargos, porquanto o agravo de instrumento efetivamente não merecia seguimento, por deficiência de instrumentação, uma vez que nenhuma das peças trasladadas encontra-se autenticada, desatendendo, assim, a determinação prevista no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Infere-se, pois, que constitui ônus da Agravante zelar pela adequada instrumentação do agravo, providenciando o traslado das peças necessárias, devidamente autenticadas.

Impende ressaltar que tal exigência formal, inafastável ao conhecimento do próprio agravo, merece o endosso da Instrução Normativa nº 16/99 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item IX (DJU de 03.09.99, p. 249).

De outro lado, não há qualquer declaração pessoal do advogado nos autos acerca da autenticidade das peças trasladadas, a satisfazer a exigência contida no artigo 544, § 1º, do CPC.

Logo, negligenciando a Agravante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
 Ministro Relator

**PROC Nº TST-E-RR-552/2002-911-11-00.5TRT - 11ª REGIÃO**

**EMBARGANTES** : LUIZ GERALDO DEMASI E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. ÁLVARO SARAIVA DE FREITAS  
**EMBARGADA** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS TRAJANO FILHO  
**EMBARGADA** : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB  
**ADVOGADO** : DR. BRAULIO GHIDALEVICH

**D E S P A C H O**

1 - Relatório

A C. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 452/454, não conheceu do Recurso de Revista dos Reclamantes, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 113, da C. SBDI-1 e na Súmula nº 333/TST.



Os Reclamantes interpõem Embargos à SBDI-1 (fls. 464/471). Sustentam que o auxílio-alimentação tem natureza salarial, devendo ser incorporado à complementação de aposentadoria. Indicam violação ao artigo 894, da CLT, e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 113, da C. SBDI-1 e às Súmulas nº 51 e 288, ambas do Eg. TST.

Impugnação às fls. 484/489.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Como o Recurso de Revista não foi conhecido, só por violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho seria possível conhecer dos Embargos, para aferir a existência de violação legal ou constitucional ou de divergência jurisprudencial.

A Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1 desta Corte é expressa ao exigir indicação de violação ao artigo 896 da CLT nos Embargos à SDI contra acórdão que não conhece de Recurso de Revista, por ausência de requisitos intrínsecos:

"EMBARGOS À SDI CONTRA DECISÃO EM RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO QUANTO AOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. NECESSÁRIA A INDICAÇÃO EXPRESSA DE OFENSA AO ART. 896 DA CLT.

Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT."

Na hipótese, os Embargantes não indicaram violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2005.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

#### PROC Nº TST-E-AIRR-639/2000-060-02-40.0 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : LUIZ CARLOS BELTRAME  
 ADOVADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
 EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
 ADOVADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

D E C I S Ã O

A Eg. Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 80/81, da lavra do Exmo. Juiz Convocado Cláudio Couce de Menezes, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante. Ressaltou que, no tocante ao tema "diferenças de horas extras em razão do divisor salarial de 240 horas", o recurso de revista a que se visava destrancar realmente não reunia condições de admissibilidade, ante a incidência da Súmula nº 126 do TST.

Irresignado, o Reclamante interpõe recurso de embargos (fls. 83/86). Em linhas gerais, pretende afastar o óbice imposto à admissibilidade do recurso de revista, examinada no mérito do agravo de instrumento.

Todavia, os embargos revelam-se inadmissíveis, porquanto a pretensão ora deduzida não se ajusta às exceções a que alude a Súmula nº 353 do TST, a qual sinaliza no seguinte sentido:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Como visto, na espécie, a insurgência do Embargante não se dirige a nenhuma das hipóteses relacionadas na Súmula nº 353 do TST, atacando, especificamente, a questão relativa ao preenchimento dos pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista trancado no TRT de origem.

Assim, porque manifestamente incabíveis na espécie, denego seguimento aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 12 de julho de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

#### PROC Nº TST-E-RR-643/2003-039-15-00.1TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : ETERBRAS-TEC INDUSTRIAL LTDA  
 ADOVADO : DR. PAULO MIRANDA DRUMMOND  
 EMBARGADA : FRANCISCO FACION  
 ADOVADO : DRª SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE PADILHA

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 147/150, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. afirmou que a prescrição da pretensão de haver diferenças da multa de 40% (quarenta por cento)

do FGTS teve início com a edição da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Entendeu que a responsabilidade pelo pagamento das diferenças decorrentes dos expurgos é do empregador.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 152/156). Sustenta que o termo inicial do prazo prescricional é a extinção do contrato de trabalho, indicando violação aos artigos 5º, inciso XXXVI, 7º, XXIX, da Constituição da República e 11 da CLT e contrariedade à Súmula nº 362/TST. Transcreve arestos à divergência.

Não houve impugnação (fls. 158).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Como o Recurso de Revista não foi conhecido, só por violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho seria possível conhecer dos Embargos, para aferir a existência de violação legal ou constitucional ou divergência jurisprudencial.

A Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1 desta Corte é expressa ao exigir indicação de violação ao artigo 896 da CLT nos Embargos à SBDI contra acórdão que não conhece de Recurso de Revista, por ausência de requisitos intrínsecos:

"EMBARGOS À SDI CONTRA DECISÃO EM RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO QUANTO AOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. NECESSÁRIA A INDICAÇÃO EXPRESSA DE OFENSA AO ART. 896 DA CLT.

Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT."

Na hipótese, a Embargante não indicou violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

#### PROC Nº TST-E-RR-647/2003-463-02-40.1TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADA : BENEDITO ORLANDO FABIO  
 ADOVADO : DR. ADEMAR NYIKOS

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma, pelo acórdão de fls. 68/74, deu provimento ao Recurso de Revista do Reclamante. Invocando a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, afastou a prescrição antes pronunciada, determinando a baixa dos autos à Vara de Trabalho de origem para que prossiga no julgamento da Reclamação.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 76/77). Aponta como marco inicial da prescrição a extinção do contrato de trabalho. Indica violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição da República.

Não foi apresentada impugnação (fls. 82).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de publicação da Lei Complementar nº 110 - 29.06.2001. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que reconheceu o direito à atualização do saldo das contas vinculadas."

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de julho de 2005.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

#### PROC Nº TST-E-A-RR-913/2003-109-03-00.6TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADOS : ADELSON XAVIER CAPANEMA E OUTROS  
 ADOVADO : DR. CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 217/219, negou provimento ao Agravo da Reclamada, com fundamento nas Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da SBDI-1, mantendo o despacho de fls. 189/193, que negara seguimento ao Recurso de Revista. afirmou que a prescrição da pretensão de haver diferenças da multa de 40% do FGTS teve início com a edição da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Entendeu que a responsabilidade pelo pagamento das diferenças decorrentes dos expurgos é do empregador.

A Ré interpõe Embargos, às fls. 222/236. Sustenta que o termo inicial do prazo prescricional é a extinção do contrato de trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição. Insurge-se contra o reconhecimento de sua responsabilidade pelo pagamento das diferenças pleiteadas. Indica violação aos artigos 896 da CLT; 5º, inciso XXXVI, e 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal. Aponta contrariedade ao Enunciado nº 362/TST.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82 do RITST).

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 220/222) e subscritos por profissional habilitado (fls. 195/198), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

A C. Turma julgou conforme ao entendimento desta Corte, expresso nas Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da SBDI-1, que dispõem, respectivamente, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. DJ 22.06.04.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01. DJ 10.11.04.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.01, que reconheceu o direito à atualização do saldo das contas vinculadas."

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 12 de julho de 2005.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

#### PROC Nº TST-E-RR-984/2003-042-15-00.0TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 ADOVADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADOS : ANA LÚCIA FERNANDES  
 ADOVADO : DR. ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 158/161, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. afirmou que, segundo a jurisprudência do Eg. TST, a prescrição da pretensão de haver diferenças da multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS teve início com a edição da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, sendo seu pagamento de responsabilidade do empregador.

Opostos Embargos de Declaração às fls. 164/169, foram rejeitados às fls. 172/174, com a aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 188/197). Preliminarmente, argüi a nulidade do acórdão embargado por negativa de prestação jurisdicional. Aponta como marco inicial da prescrição do contrato de trabalho. Indica violação aos artigos 896 da CLT; 5º, incisos XXXVI e LV e 7º, XXIX, da Constituição da República; e 6º da LICC. Insurge-se, ainda, contra a multa aplicada, alegando ofensa ao parágrafo único do artigo 538 do CPC.

Não foi apresentada impugnação (fls. 201).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Não há falar em nulidade do acórdão embargado por negativa de prestação jurisdicional. A C. Turma prestou a jurisdição de forma clara e fundamentada, julgando, inclusive, segundo pacífica posição deste Eg. Tribunal Superior, apresentando-se manifestamente inadmissível a prefacial. Incólume o artigo 93, inciso IX, da Constituição.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de promulgação da Lei Complementar nº 110 - 29.6.2001. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que reconheceu o direito à atualização do saldo das contas vinculadas."

A C. Turma julgou, portanto, em conformidade com a Súmula nº 333 e a Orientação Jurisprudencial nº 336 da SBDI-1, ambas do TST, não havendo falar nas violações apontadas.

Por fim, não se divisa violação ao artigo 538, parágrafo único, do CPC. Inexistindo omissão no julgamento da C. Turma, como já demonstrado, a oposição dos Embargos de Declaração constitui renitência injustificada, a demonstrar o caráter protelatório.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora



**PROCESSO Nº TST-A-E-AIRR-1038/1998-011-04-09**

AGRAVANTE : ARCOR DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA  
 AGRAVADO : WILSON LUIZ LIMA MACHADO DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. PEDRO FRANCISCO WIERZYNSKY  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de agravo interposto pela reclamada contra o r. despacho de fls. 77/78, que negou seguimento ao seu recurso de embargos, por irregularidade de representação.

Sustenta o cabimento do recurso, pelos argumentos sintetizados na minuta de fls. 80/82 (fax) e 83/85 (original).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve Relatório,

**D E C I D O.**

O agravo, entretanto, não merece conhecimento, porquanto intempestivo.

Com efeito, o r. despacho agravado foi publicado em 28/4/2005, quinta-feira (fl. 79), iniciando-se o prazo recursal em 29/4/2005, sexta-feira, com o término em 6/5/2005, a sexta-feira subsequente.

Ocorre que o agravo somente foi interposto no dia 9/5/2005, segunda-feira, via fax, quando já ultrapassado o prazo recursal, afirmando-se manifestamente intempestivo.

Com estes fundamentos e com fulcro no disposto no art. 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI  
 Relator

**PROC Nº TST-E-RR-1.045/2003-009-15-00.8TRT - 15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO : JOSÉ ELOY UBERTI  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ORLANDO SOARES  
**D E S P A C H O**

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 166/169, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Invocando a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, afirmou que a prescrição da pretensão a diferenças dos expurgos do FGTS na multa de 40% (quarenta por cento) se inicia com a publicação da Lei Complementar nº 110/2001.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 172/186). Aponta como marco inicial da prescrição a extinção do contrato de trabalho. Indica violação aos artigos 1º, 2º e 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 110/01, 7º, XXIX, da Constituição da República e contrariedade à Súmula nº 362/TST.

Não foi apresentada impugnação (fls. 203).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de publicação da Lei Complementar nº 110 - 29.06.2001. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que reconheceu o direito à atualização do saldo das contas vinculadas."

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de julho de 2005.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 Ministra-Relatora

**PROC Nº TST-E-AIRR-1059/2003-036-02-40.0 TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
 EMBARGADO : ADAILTON JOSÉ DA ROCHA  
 ADVOGADO : DR. FÁBIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS  
**D E C I S I O**

Preliminarmente, tendo em vista a postulação de fl. 87, proceida a Secretaria da Eg. SBDI1 do TST as anotações cabíveis.

A Eg. Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 79/83, da lavra do Exmo. Juiz Convocado José Antonio Pancotti, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada, sob o fundamento de que o recurso de revista que se visava a destrancar realmente não reunia condições de admissibilidade, porquanto não demonstrada contrariedade à Súmula do TST, tampouco violação direta e literal à Constituição Federal.

A Eg. Turma decidiu com espeque no § 6º do artigo 896 da CLT, tendo em vista se tratar de recurso de revista interposto em processo submetido ao procedimento sumaríssimo.

No arrazoado dos embargos (fls. 86/92), a Reclamada pretende discutir os pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, sustentando que fundamentou o apelo em afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, bem como em contrariedade à Súmula nº 342 do TST.

Todavia, os embargos revelam-se inadmissíveis, porquanto a pretensão ora deduzida não se ajusta às exceções a que alude a Súmula nº 353 do TST, a qual sinaliza no seguinte sentido:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Resalte-se que, na espécie, a insurgência da Embargante não se dirige a nenhuma das hipóteses relacionadas na Súmula nº 353 do TST, atacando, como visto, a questão relativa ao preenchimento dos pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista trancado no TRT de origem.

Assim, porque manifestamente incabíveis na espécie, denego seguimento aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
 Ministro Relator

**PROC Nº TST-E-AIRR-1120/2002-004-10-40.0 TRT-10ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ADAUTO DA SILVA (ESPÓLIO DE) (REPRESENTAÇÃO POR SUA INVENTARIANTE ALINA SILVA)  
 ADVOGADOS : DRS. ANDRÉ JORGE R. DE ALMEIDA E GERALDO MARCONE PEREIRA  
 EMBARGADA : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA  
 ADVOGADO : DR. NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR  
**D E C I S I O**

A Eg. Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 106/108, complementado às fls. 116/117, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada, ao fundamento de que o recurso de revista a que se visava destrancar realmente não reunia condições de admissibilidade, ante o óbice da Súmula nº 297 do TST.

No arrazoado dos embargos (fls. 119/122), a Reclamada pretende discutir os pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista.

Todavia, os embargos revelam-se inadmissíveis, porquanto a pretensão ora deduzida não se ajusta às exceções a que alude a Súmula nº 353 do TST, a qual sinaliza no seguinte sentido:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Resalte-se que, na espécie, a insurgência da Embargante não se dirige a nenhuma das hipóteses relacionadas na Súmula nº 353 do TST, atacando, como visto, a questão relativa ao preenchimento dos pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista trancado no TRT de origem.

Assim, porque manifestamente incabíveis na espécie, denego seguimento aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
 Ministro Relator

**PROC Nº TST-E-A-RR-1.426/2003-014-15-00.2TRT-15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : LIMEIRA S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL E CARTOLINA  
 ADVOGADO : DR. ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR  
 EMBARGADO : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. JAMILE ABDEL LATIF  
**D E S P A C H O**

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 154/156, negou provimento ao Agravo interposto contra o despacho de fls. 145/146, que denegara seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada. Na ocasião, a C. Turma afirmou que, segundo a jurisprudência do Eg. TST, a prescrição da pretensão de haver diferenças da multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS teve início com a publicação da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Invocando a Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1, confirmou a responsabilidade do empregador para pagar as diferenças dos expurgos na multa de 40%.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 158/168). Aponta como marco inicial da prescrição a extinção do contrato de trabalho. Indica violação aos artigos 5º e 7º, inciso XXIX, alínea "b", da Constituição da República; 11 da CLT; 6º da LICC e contrariedade às Súmulas nos 206, 268, 294 e 362 do Eg. TST. Colaciona arestos à divergência.

Não foi apresentada impugnação (fls. 170)

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Como o Recurso de Revista teve denegado o seu seguimento - com posterior desprovimento do Agravo pela C. Turma - só por violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho seria possível conhecer dos Embargos, para aferir a existência de violação legal ou constitucional ou de divergência jurisprudencial.

A Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1, desta Corte, é expressa ao exigir indicação de violação ao artigo 896 da CLT nos Embargos à SDI nessas hipóteses, porquanto o Recurso de Revista teve seu seguimento negado por ausência de requisitos intrínsecos:

"EMBARGOS À SDI CONTRA DECISÃO EM RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO QUANTO AOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. NECESSÁRIA A INDICAÇÃO EXPRESSA DE OFENSA AO ART. 896 DA CLT.

Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT."

Na hipótese, o Embargante não indicou violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de julho de 2005.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 Ministra-Relatora

**PROC.TST-E-AG-AIRR-1.669/2003-316-02-40.3TRT-2ªREGIÃO**

EMBARGANTE : LUIZ PIANA  
 ADVOGADA : DR. MARIA JOSÉ AGUIAR DE FREITAS  
 EMBARGADA : SAINT GOBAIN ABRASIVOS LTDA.  
 ADVOGADA : DRª REJANE SETO  
**D E S P A C H O**

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 85/86, negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante. Invocando o § 6º do artigo 896 da CLT, teve por desfundamentado o apelo, porque inexistia indicação de violação a dispositivo constitucional ou súmula deste Eg. TST.

O Reclamante interpôs Agravo Regimental contra o acórdão (fls. 92/95). As fls. 98, o apelo teve seu seguimento denegado, ao argumento de que incabível.

As fls. 104/107, o Reclamante interpõe Embargos à SBDI-1. Insiste na impugnação contra o acórdão regional, ao pronunciar a prescrição do direito às diferenças dos expurgos do FGTS na multa de 40% (quarenta por cento). Afirma, ainda, que o despacho que denegou seguimento ao Agravo Regimental violou o artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição da República e 10, inciso I, do ADCT.

Não foi apresentada impugnação (fls. 109).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

O artigo 894 da CLT restringe o cabimento dos Embargos à impugnação das decisões das Turmas desta Corte:

"Art. 894 - Cabem embargos, no Tribunal Superior do Trabalho, para o Pleno, no prazo de 8 (oito) dias a contar da publicação da conclusão do acórdão:

(...)

b) das decisões das Turmas contrárias à letra de lei federal, ou que divergirem entre si, ou da decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho."

Na espécie, o Reclamante manejou os presentes Embargos contra decisão monocrática que denegou seguimento a Agravo Regimental equivocadamente articulado. Sem previsão legal, revelam-se incabíveis os presentes Embargos.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de julho de 2005.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 Ministra-Relatora

**PROC TST-E-A-RR-1.705/2003-014-15-00-6TRT - 15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR  
 EMBARGADO : URBANO SCHMIDT  
 ADVOGADA : DRª MILENA DE LUCA D'ONOFRIO  
**D E S P A C H O**

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 147/149, negou provimento ao Agravo interposto contra o despacho de fls. 138/139, que denegara seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada. Na ocasião, a C. Turma afirmou que, segundo a jurisprudência do Eg. TST, a prescrição da pretensão de haver diferenças na multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS teve início com a publicação da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Invocando a Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1, confirmou a responsabilidade do empregador para pagar as diferenças dos expurgos na multa de 40%.



A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 151/161). Aponta como marco inicial da prescrição a extinção do contrato de trabalho. Indica violação aos artigos 5º e 7º, inciso XXIX, alínea "b", da Constituição da República; 11 da CLT; 6º da LICC e contrariedade às Súmulas nos 206, 268, 294 e 362 do Eg. TST. Colaciona arestos à divergência.

Não foi apresentada impugnação (fls. 163)

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

### 2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Como o Recurso de Revista teve denegado o seu seguimento - com posterior desprovimento do Agravo pela C. Turma - só por violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho seria possível conhecer dos Embargos, para aferir a existência de violação legal ou constitucional ou de divergência jurisprudencial.

A Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1, desta Corte, é expressa ao exigir indicação de violação ao artigo 896 da CLT nos Embargos à SDI nessas hipóteses, porquanto o Recurso de Revista teve seu seguimento denegado em razão da ausência de requisitos intrínsecos:

**"EMBARGOS À SDI CONTRA DECISÃO EM RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO QUANTO AOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. NECESSÁRIA A INDICAÇÃO EXPRESSA DE OFENSA AO ART. 896 DA CLT.**

Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT."

Na hipótese, o Embargante não indicou violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de julho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

### PROCESSO Nº TST-A-E-AIRR-1730/2001-002-03-40.8

AGRAVANTE : TERNI LTDA.  
 ADOVADO : DR. SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
 AGRAVADA : LUZIA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA  
 D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de agravo interposto pelo reclamado contra o r. despacho de fls. 90/91, que negou seguimento ao seu recurso de embargos, por incabível, ante os termos do art. 104, X, do RITST.

Sustenta o cabimento do recurso, pelos argumentos sintetizados na minuta de fls. 93/97 (fax) e 98/102 (original).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

### D E C I S I O

O recurso de agravo, entretanto, não merece conhecimento, porquanto intempestivo.

Com efeito, o r. despacho agravado foi publicado em 5/5/2005, quinta-feira (fl. 92), iniciando-se o prazo recursal em 6/5/2005, sexta-feira, com o término em 13/5/2005, a quarta-feira subsequente.

No dia 13/2/2005, **último dia do prazo recursal**, o reclamado protocolizou o agravo via fac-símile.

Ao teor do que exige o art. 2º da Lei nº 9.800/99, os originais deverão ser entregues em Juízo, necessariamente, até cinco dias da data do término do prazo recursal. Entretanto, somente **quando já ultrapassados os cinco dias do prazo legal**, ou seja, em 23/5/2005, o agravante ingressou com os originais.

Manifesta, portanto, a extemporaneidade da juntada do original da minuta de agravo, inviável o seu conhecimento.

Com estes fundamentos e com fulcro no disposto no art. 897, da CLT e na Súmula nº 387 do TST, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de agravo.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**

Relator

### PROC TST-E-AIRR-1810/2002-006-17-40.3 TRT - 17ª REGIÃO

Embargante : MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS  
 ADOVADO : DR. JOSÉ MIRANDA LIMA  
 EMBARGADO : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - EXCELSA  
 ADOVADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 D E C I S I O

A Reclamante, mediante o arzoado de fls. 127/133, interpõe embargos contra a v. decisão monocrática de fls. 117/118, proferida com fulcro nos arts. 577, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, por meio da qual se denegou seguimento a agravo de instrumento.

Todavia, entendo que os presentes embargos afiguram-se inadmissíveis, porquanto interpostos contra decisão monocrática proferida em recurso de revista.

Com efeito, o artigo 894 da CLT dispõe expressamente acerca do cabimento de embargos para impugnar decisões das Turmas do TST contrárias à letra de lei federal ou divergentes entre si.

Outrossim, o artigo 245 do atual Regimento Interno desta Eg. Corte, recentemente aprovado pela Resolução Administrativa nº 908/2002, publicada no D.J. de 27 de novembro de 2002, assim estabelece:

**"Art. 245.** Caberá agravo ao Colegiado competente para o julgamento do respectivo recurso, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação no Diário da Justiça:

I - da decisão do Relator tomada com base no § 5º do art. 896 da CLT"

Como se vê, o aludido dispositivo é de meridiana clareza ao prever o cabimento de agravo para impugnação de decisão monocrática.

Revelam-se, portanto, patentemente incabíveis os embargos ora interpostos, visto não se prestarem à impugnação de decisão monocrática, nos termos do mencionado artigo 245 do atual Regimento.

Nesse sentido, inclusive, posiciona-se a jurisprudência desta Eg. SBDI1, conforme ilustram os seguintes precedentes: AGEAIRR-782605/2001, DJ 07-03-2003, Rel. Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO; RR-17355-2002-900-02-00, DJ 09-05-2003, Rel. Min. IVES GANDRA MARTINS FILHO; AGERR-582510/99, DJ 21-02-2003, Rel. Juiz Convocado VIEIRA DE MELLO FILHO.

Assim, porque manifestamente incabíveis na espécie, **denego seguimento** aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

### PROC Nº TST-E-AIRR-2383/1998-047-15-00.5TRT-15ª REGIÃO

EMBARGANTE : ANA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 ADOVADOS : DRS. EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA E ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
 EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADOVADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 D E C I S I O

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 563/564, da lavra do Exmo. Ministro Brito Pereira, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamante, ante a consonância do v. acórdão regional com a Orientação Jurisprudencial nº 177, desta Eg. SBDI1.

Nos presentes embargos, alega a Reclamante ofensa ao art. 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal (fls. 566/569).

Todavia, a despeito da farta argumentação expendida pela Reclamante, inadmissíveis revelam-se os embargos em exame, haja vista que a pretensão recursal ora deduzida não se ajusta a nenhuma das exceções a que alude a Súmula nº 353 do TST.

Reza referido verbete sumular que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC." (DJ de 14.03.2005).

Assim, porque manifestamente incabíveis à espécie, **denego seguimento** aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 12 de julho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

### PROC Nº TST-E-AIRR-28185/2002-900-02-00.0TRT-2ª REGIÃO

EMBARGANTE : CELSO ADEMIR MICHELIN  
 ADOVADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
 EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADOVADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 D E C I S I O

O Reclamante, mediante o arzoado de fls. 184/187, interpõe embargos contra a v. decisão monocrática de fls. 181/182, proferida com fulcro nos artigos 577 do CPC, 896, §§ 4º e 5º, da CLT, e 104, item X, do RITST, por meio da qual se denegou seguimento ao agravo de instrumento, face à incidência dos óbices perfilhados nas Súmulas nºs 297 e 333 do TST.

Todavia, entendo que os presentes embargos afiguram-se inadmissíveis, porquanto interpostos contra decisão monocrática proferida em agravo de instrumento.

Com efeito, o artigo 894 da CLT dispõe expressamente acerca do cabimento de embargos para impugnar decisões das Turmas do TST contrárias à letra de lei federal ou divergentes entre si.

Outrossim, o artigo 245 do atual Regimento Interno desta Eg. Corte, aprovado pela Resolução Administrativa nº 908/2002, publicada no D.J. de 27 de novembro de 2002, assim estabelece:

**"Art. 245.** Caberá agravo ao Colegiado competente para o julgamento do respectivo recurso, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação no Diário da Justiça:

I - da decisão do Relator tomada com base no § 5º do art. 896 da CLT."

Como se vê, o aludido dispositivo é de meridiana clareza ao prever o cabimento de agravo para impugnação de decisão monocrática.

Revelam-se, portanto, patentemente incabíveis os embargos ora interpostos, visto não se prestarem à impugnação de decisão monocrática, nos termos do mencionado artigo 245 do atual Regimento.

Nesse sentido, inclusive, posiciona-se a jurisprudência desta Eg. Seção, conforme ilustram os seguintes julgados: AGEAIRR-782605/2001, DJ 07-03-2003, Rel. Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO; RR-17355-2002-900-02-00, DJ 09-05-2003, Rel. Min. IVES GANDRA MARTINS FILHO; e AGERR-582510/99, DJ 21-02-2003, Rel. Juiz Convocado VIEIRA DE MELLO FILHO.

Assim, porque manifestamente incabíveis na espécie, **denego seguimento** aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 12 de julho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

### PROC Nº TST-E-AIRR-29757/2002-900-04-00.7TRT-4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.  
 ADOVADO : DR. HEITOR LUIZ BIGLIARDI  
 EMBARGADA : MARLICE KELLER KÖNING  
 ADOVADO : DR. DÁRCIO FLESCH  
 EMBARGADA : CALÇADOS NOVA ERA LTDA.  
 D E C I S I O

BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., mediante o arzoado de fls. 98/102, interpõe embargos contra a v. decisão monocrática de fl. 90/91, proferida com fulcro nos artigos 577, caput, do CPC, e 896, § 5º, da CLT, por meio da qual se denegou seguimento a agravo de instrumento, ante a ausência de cópia da procuração da Agravada nos autos.

Todavia, entendo que os presentes embargos afiguram-se inadmissíveis, porquanto interpostos contra decisão monocrática proferida em agravo de instrumento em recurso de revista.

Com efeito, o artigo 894 da CLT dispõe expressamente acerca do cabimento de embargos para impugnar decisões das Turmas do TST contrárias à letra de lei federal ou divergentes entre si.

Outrossim, o artigo 245 do atual Regimento Interno desta Eg. Corte, recentemente aprovado pela Resolução Administrativa nº 908/2002, publicada no D.J. de 27 de novembro de 2002, assim estabelece:

**"Art. 245.** Caberá agravo ao Colegiado competente para o julgamento do respectivo recurso, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação no Diário da Justiça:

I - da decisão do Relator tomada com base no § 5º do art. 896 da CLT"

Como se vê, o aludido dispositivo é de meridiana clareza ao prever o cabimento de agravo para impugnação de decisão monocrática.

Revelam-se, portanto, patentemente incabíveis os embargos ora interpostos, visto não se prestarem à impugnação de decisão monocrática, nos termos do mencionado artigo 245 do atual Regimento.

Nesse sentido, inclusive, posiciona-se a jurisprudência desta Eg. SBDI1, conforme ilustram os seguintes precedentes: AGEAIRR-782605/2001, DJ 07-03-2003, Rel. Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO; RR-17355-2002-900-02-00, DJ 09-05-2003, Rel. Min. IVES GANDRA MARTINS FILHO; e AGERR-582510/99, DJ 21-02-2003, Rel. Juiz Convocado VIEIRA DE MELLO FILHO.

Assim, porque manifestamente incabíveis na espécie, **denego seguimento** aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

### PROC Nº TST-E-AIRR-44175/2002-900-04-00.0 TRT-4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.  
 ADOVADO : DR. HEITOR LUIZ BIGLIARDI  
 EMBARGADA : GRECINARA ADRIANE MESSER  
 ADOVADO : DR. AMILTON PAULO BONALDO  
 D E C I S I O

A Eg. Quinta Turma do TST, mediante o v. acórdão de fls. 108/110, complementado pelo de fls. 121/122, da lavra do Exmo. Juiz Conv. João Carlos Ribeiro de Souza, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada. Dentre outros fundamentos, ressaltou que, em execução, o cabimento de recurso de revista fica adstrito às hipóteses de violação literal e direta a dispositivo constitucional, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT e da Súmula nº 266 do TST, o que não se verificou na hipótese vertente.

Irresignada, a Reclamada interpõe recurso de embargos (fls. 127/129), objetivando, em síntese, demonstrar que o recurso de revista então denegado preenchia os pressupostos de admissibilidade previstos no § 2º do artigo 896 da CLT. Para tanto, renova a arguição de ofensa ao artigo 5º, incisos LV e XXXVI, da Constituição Federal, suscitando, outrossim, afronta ao artigo 879, § 2º, da CLT, visto que "(...) a parte embargante se viu cerceada do direito de manifestar-se sobre os cálculos" (fl. 129).

Todavia, os embargos revelam-se inadmissíveis, porquanto a pretensão ora deduzida não se ajusta às exceções a que alude a Súmula nº 353 do TST, a qual sinaliza no seguinte sentido:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Ressalte-se que, na espécie, a insurgência da Embargante não se dirige a nenhuma das hipóteses relacionadas na Súmula nº 353 do TST, limitando-se apenas ao reexame dos pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista então interposto em processo de execução.

Assim, porque manifestamente incabíveis na espécie, **denego seguimento** aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

**PROC Nº TST-E-RR-55.346/2002-900-16-00.1TRT - 16º REGIÃO**

EMBARGANTE : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA  
 ADOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO  
 EMBARGANTE : JOSÉ SOUSA RIBEIRO  
 ADOGADA : DRª. ERYKA FARIAS DE NEGRI  
 EMBARGADOS : OS MESMOS  
 D E S P A C H O

**1 - Relatório**

A C. 2ª Turma, pelo acórdão de fls. 213/218, deu parcial provimento ao Recurso de Revista da Reclamada. Embora tenha reconhecido que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, entendeu válido o contrato formado após a jubilação. Assim, determinou apenas a exclusão da condenação do pagamento da multa do FGTS relativamente ao período anterior à aposentadoria.

Opostos Embargos de Declaração pelo Reclamante, às fls. 220/227, foram acolhidos, prestando a C. Turma os esclarecimentos de fls. 239/241.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 243/244). Acosta arestos pretendendo a demonstração de divergência jurisprudencial quanto ao reconhecimento de validade do contrato de trabalho formado após a aposentadoria espontânea.

Impugnação oferecida pelo Reclamante às fls. 262/267.

Às fls. 249/260, o Reclamante interpõe Embargos à SBDI-1. Preliminarmente, argüi a nulidade do acórdão embargado, por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do artigo 832 da CLT, por ausência de apreciação da alegação de violação aos artigos 7º, inciso I, e 202, § 1º, da Constituição da República; 10 do ADCT; 11 da Lei nº 9.528/97; e 11 da Lei nº 9.868/99. No mérito, sustenta que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho. Indica violação aos artigos 7º, inciso I, e 202, § 1º, da Constituição da República; 10 do ADCT; 453 da CLT; e 11 da Lei nº 9.868/99.

Impugnação oferecida pela Reclamada, às fls. 269/271.

Os autos não foram encaminhados ao d. Ministério Público do Trabalho, por se tratar a Reclamada de sociedade de economia mista estadual (art. 82, do RITST).

**2 - Fundamentação**

Regularmente processados, os Embargos do Reclamante preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Preliminarmente, não há falar na propalada nulidade.

Ao julgar os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, a C. Turma deixou assente que as decisões proferidas nos autos das Ações Direta de Inconstitucionalidade nos 1770-4 e 1721-3, pelo STF, não desnaturam o entendimento consolidado na Orientação Jurisprudencial nº 177 da C. SBDI-1. Assim, não há falar em nulidade, na medida em que a indicação de violação aos artigos mencionados fundou-se no referido argumento, devidamente enfrentado. Manifestamente improcedente, pois, a preliminar argüida.

No mérito, melhor sorte não assiste ao Reclamante. A C. Turma julgou conforme ao entendimento deste Tribunal, expresso na Orientação Jurisprudencial nº 177 da C. SBDI-1, que dispõe:

**"APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS.**

A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria."

Não há falar, pois, nas indicadas violações.

Regularmente processados, os Embargos da Reclamada preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

A indicação de divergência jurisprudencial, único fundamento dos Embargos, vem fundada apenas nos arestos acostados em cópias simples ao apelo, desatendendo à exigência da Súmula nº 337, deste Eg. Tribunal Superior.

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento a ambos os Embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de julho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROC Nº TST-E-AIRR-57311/2002-900-02-00.3TRT-2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : MALVINA MENEGUELO  
 ADOGADOS : DRS. HUMBERTO BENITO VIVIANI E ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
 EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
 ADOGADOS : DRS. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO E JUSARA I. DE S. SACCHI  
 D E C I S Ã O

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 204/205, da lavra do Exmo. Ministro Brito Pereira, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamante, ante a inviabilidade de aferição da alegada contrariedade às Súmulas 51, 97 e 288, do TST, a incidência da Súmula 296, do TST, bem como a não configuração de ofensa aos arts. 5º, incisos I, II e XXXVI e 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, 468, da CLT e 115 e 120, do Código Civil de 1916.

Inconformada, a Reclamada interpôs embargos, pugnando pela reforma do v. acórdão turmário, porquanto violado o art. 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal (fls. 207/210).

Todavia, a despeito da farta argumentação expendida pela Reclamante, inadmissíveis revelam-se os embargos em exame, haja vista que a pretensão recursal ora deduzida não se ajusta a nenhuma das exceções a que alude a Súmula nº 353 do TST.

Reza referido verbete sumular que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC." (DJ de 14.03.2005).

Assim, porque manifestamente incabíveis à espécie, **denego seguimento** aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 12 de julho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

**PROC Nº TST-E-RR-74.341/2003-900-04-00.4TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : JOSÉ MANOEL PORTO DANERIS  
 ADOGADA : DRª. LUCIANA MARTINS BARBOSA  
 EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADOGADA : DRª. DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
 D E S P A C H O

**1 - Relatório**

A C. 4ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 444/447, não conheceu do Recurso de Revista do Reclamante. Afastou a preliminar de nulidade do acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que não foi demonstrada a omissão alegada. No mérito, invocando a Súmula nº 277/TST, confirmou o acórdão regional, que, limitando a estabilidade normativa reconhecida ao período de vigência da Convenção Coletiva, convertera a determinação de reintegração em indenização.

Opostos Embargos de Declaração pelo Reclamante às fls. 449/457, foram rejeitados às fls. 462/463.

O Reclamante interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 466/477). Preliminarmente, argüi a nulidade do acórdão embargado, por negativa de prestação jurisdicional, ao fundamento de que não foi respondida a insurgência posta nos Embargos de Declaração acerca da violação ao artigo 7º, XXVI, da Constituição da República e da especificidade da divergência colacionada. Indica violação ao artigo 832, da CLT. Insiste na nulidade do acórdão regional, também com fulcro no artigo 832, da CLT. No mérito, afirma que a melhor interpretação a ser conferida à cláusula normativa em questão apontava à vontade de estender, para além do período de vigência, a estabilidade assegurada, alegando, ainda, ter ocorrido integração da cláusula ao contrato de trabalho do Reclamante. Aponta violação aos artigos 867, 872, 873, 874, 875, todos da CLT, 7º, inciso XXXVI, e 114, § 2º, da Constituição da República.

Impugnação às fls. 484/487.

Os autos não foram encaminhados ao d. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

**2 - Fundamentação**

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Não há falar em nulidade do acórdão embargado. Nos Embargos de Declaração pretendeu-se o exame de alegação não devolvida pelo Recurso de Revista - relativa à violação do artigo 7º, inciso XXXVI, da Constituição da República - e acerca da especificidade da divergência jurisprudencial - que fora superada por invocação da Súmula nº 333/TST. Inexistindo omissão no acórdão embargado, é manifestamente improcedente a preliminar.

Tampouco há falar em nulidade do acórdão regional. No acórdão que julgou os Embargos de Declaração então opostos, às fls. 351, foi, ao contrário do alegado, textualmente descrito o trecho da cláusula na qual funda o Reclamante seu direito, franqueando seu exame por esta Eg. Corte Superior. Manifestamente improcedente o apelo também neste mister.

No mérito, razão não assiste ao Reclamante. A C. Turma julgou conforme ao entendimento deste Tribunal, expresso nas Súmulas nos 277 e 396, ambas do TST, que dispõem:

**"Sentença normativa. Vigência. Repercussão nos contratos de trabalho**

As condições de trabalho alcançadas por força de sentença normativa vigoram no prazo assinado, não integrando, de forma definitiva, os contratos."

**"Estabilidade provisória. Pedido de reintegração. Concessão do salário relativo ao período de estabilidade já exaurido. Inexistência de julgamento 'extra petita'**

I - Exaurido o período de estabilidade, são devidos ao empregado apenas os salários do período compreendido entre a data da despedida e o final do período de estabilidade, não lhe sendo assegurada a reintegração no emprego. (ex-OJ nº 116 - Inserida em 01.10.1997)

II - Não há nulidade por julgamento "extra petita" da decisão que deferir salário quando o pedido for de reintegração, dados os termos do art. 496 da CLT. (ex-OJ nº 106 - Inserida em 20.11.1997)."

Não há falar, pois, em integração do conteúdo da cláusula no contrato de trabalho, ou mesmo em extensão da eficácia da estabilidade para além do período de vigência da convenção, mesmo porque, nada há no referido texto - transcrito no acórdão regional - que autorize semelhante entendimento.

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Embargos.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROC Nº TST-E-AIRR-90106/2003-002-03-40.9 TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : PROBANK LTDA.  
 ADOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
 EMBARGADA : MARIA NEIDE DOS SANTOS  
 D E C I S Ã O

A Eg. Quinta Turma do TST, por meio do v. acórdão de fls. 53/54, da lavra do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, não conheceu do agravo de instrumento interposto pela Reclamada, por deficiência de traslado. Asseverou que a então Agravante não cuidou em juntar aos autos cópia da procuração outorgada ao advogado da Agravada, tal como exigido no § 5º do artigo 897 da CLT. Invocou, ainda, o item X da Instrução Normativa nº 16 do TST.

Inconformada, a Reclamada interpõe recurso de embargos (fls. 59/64).

Em síntese, pretende demonstrar a desnecessidade de traslado para a correta formação do instrumento do agravo, do instrumento de mandato outorgado ao advogado da parte agravada. Ressalta, outrossim, a ausência de impugnação da então Agravada a respeito, o que convalidaria o ato.

A ora Embargante articula violação aos artigos 795, caput, 896 e 897, todos da CLT, e 5º, incisos XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal.

Não lhe assiste razão, contudo.

Cumpra assinalar que o agravo de instrumento em questão foi interposto em **26/02/2004**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98: "(...)"

**§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:**

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, **das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado**, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaques no original)



Inferre-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Mostra-se essencial o traslado da procuração outorgada ao advogado da Agravada para que se proceda à sua indispensável notificação, caso provido o Agravo de Instrumento, a fim de preservar a garantia constitucional do contraditório e ampla defesa.

Impende ressaltar que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, itens III e IX (DJU de 03.09.99, p. 249).

Negligenciando a Agravante, neste passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobediência do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Por todo o alinhado, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

**PROC Nº TST-E-RR-473.643/98.6 TRT - 4ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
**ADVOGADOS** : DRS. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE E WILLIAM WELP  
**EMBARGANTES** : JOÃO CARLOS SILVA DE LIMA E OUTRO  
**ADVOGADA** : DRA. LADY DA SILVA CALVETE  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 161/164, complementado pelo de fls. 179/182, que não conheceu do seu recurso de revista, cujas razões estão sintetizadas a fls. 185/201.

Sem impugnação (fl. 203).

Não houve remessa dos autos à douta Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse relatório,  
**D E C I D O.**

Embora tempestivos (fls. 183 e 185) e subscritos por advogado habilitado (fl. 175), os embargos não merecem seguimento, porquanto desertos.

Com efeito, examinando-se os autos, verifica-se que, fixado o valor da condenação em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela r. sentença (fl. 84/89), foi efetuado depósito no valor de R\$ 2.103,92 (dois mil, cento e três reais e noventa e dois centavos), para o recurso ordinário (fl. 93). Quando da interposição do recurso de revista, o reclamado depositou R\$ 5.183,42 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Logo, quando da interposição do recurso de embargos, constituiu ônus do reclamado depositar a totalidade do limite legal vigente na época, R\$ 8.338,66 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) - Ato GP 294/03 (DJ de 25/7/2003), considerando-se que, para alcançar o valor da condenação, seria necessário o recolhimento de quantia muito superior a esse limite.

O e. TST, por meio do item I de sua Súmula nº 128, estabelece:

"**Súmula Nº 128 do TST** Depósito recursal. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SDI-I) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.05

I - É ônus da parte recorrente efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso". (ex-Súmula nº 128, redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.03, que incorporou a OJ nº 139 - Inserida em 27.11.1998 - destaque-se).

Inequívoca a deserção dos embargos, inviável seu processamento.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos, por deserto.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI**

Relator

**PROCESSO Nº TST-E-RR-804.880/2001.4TRT - 3ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
**ADVOGADO** : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
**EMBARGADO** : ALEXANDRE SOARES VIEIRA  
**ADVOGADO** : DR. CLAUDINEI DE SOUZA REZENDE  
**D E C I S I ã O**

A Eg. Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 295/299, não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada, que versou sobre o tema "turnos ininterruptos de revezamento - horas extras e adicional".

Nos embargos em exame (fls. 316/321), a Reclamada argumenta que, remuneradas a sétima e oitava horas de forma simples, caberia apenas o pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias, máxime considerando o Reclamante empregado horista. Fundamenta o recurso em violação ao artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, bem como indica divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, não ensejam admissibilidade.

A pretensão da Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante no TST, consubstanciada no Precedente nº 275 da Eg. SBDI1, de seguinte teor:

"**Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos.** Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.

Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (artigo 7º, inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção, e, não, restringir.

Nessa perspectiva, afigura-se inquestionável que o artigo 7º, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da República outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar **menos** trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado **horista**, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima de 180 horas de labor mensal a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente **aumento** proporcional e real de salário para os empregados que prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábula rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isso importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (art. 7º, inciso VI), porquanto, para uma jornada menor, o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do **mesmo** salário com que retribuíra jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o **mesmo** salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada **mensal** de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente lhe estipula um salário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente **inferior** àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jornada normal de seis horas (CLT, art. 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?

Entendo, assim, que, em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de seis ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de seis horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os **reflexos** em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido.

À vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-E-RR-513.018/1998.2TRT - 5ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADOS** : DRS. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES E JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO  
**EMBARGADA** : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**D E S P A C H O**

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 934/940, não conheceu do Recurso de Revista do Reclamante. Invocando a Orientação Jurisprudencial nº 177 da C. SBDI-1 e a Súmula nº 363/TST, confirmou o acórdão regional, que reconhecera a extinção do contrato de trabalho em razão da aposentadoria espontânea do Reclamante, e teve por nulo o novo contrato surgido, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição da República. Invocando o óbice da Súmula nº 297/TST, afirmou que não fora prequestionada a matéria relativa ao direito ao pagamento integral do adicional de periculosidade não obstante a exposição intermitente ao risco.

Opostos Embargos de Declaração às fls. 943/947, foram rejeitados às fls. 950/951.

O Reclamante interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 953/966). Sustenta que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, não havendo falar em formação de segundo contrato. Indica violação aos artigos 896 da CLT, 49 a 54 da Lei nº 8.213/91; 37 e 173, § 1º, da Constituição da República; 2º da CLT; 10, incisos I e II, do ADCT e transcreve arestos à divergência. Insurge-se, ainda, contra o pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional, ao argumento de ser ele integralmente devido, mesmo na hipótese do trabalho proporcional. Indica contrariedade à Súmula nº 361/TST, à Orientação Jurisprudencial nº 5 da C. SBDI-1 e violação ao artigo 896 da CLT.

Impugnação às fls. 969/971.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

**2 - Fundamentação**

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

A C. Turma julgou conforme ao entendimento deste Tribunal, expresso na Orientação Jurisprudencial nº 177 da C. SBDI-1 e Súmula nº 363/TST, que dispõem:

**"APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS.**

A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria."

**"CONTRATO NULO. EFEITOS**

A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS."

Melhor sorte assiste ao Reclamante no tocante ao adicional de periculosidade.

Depreende-se da leitura do acórdão regional que a parcela fora paga, durante certo período, de forma proporcional. Incontrou o pagamento proporcional, não há falar em ausência de prequestionamento da matéria. Não há dúvidas, pois, que o Eg. Tribunal Regional, ao entender legal o pagamento proporcional do adicional de periculosidade, contrariou a Súmula nº 364/TST, que dispõe:

**"Adicional de periculosidade. Exposição eventual, permanente e intermitente. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 5, 258 e 280 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.05**

I - Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido. (ex-OJs nº 05 - Inserida em 14.03.1994 e nº 280 - DJ 11.08.2003)"

Violado, no particular, o artigo 896, da CLT.

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, dou parcial provimento aos Embargos, para restabelecer a sentença no que toca à condenação ao pagamento da integralidade do adicional de periculosidade, negando-lhes seguimento no tocante aos efeitos da aposentadoria espontânea e à nulidade do contrato subsequente.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROCESSO Nº TST-E-RR-576.763/99.5**

**EMBARGANTE** : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
**ADVOGADO** : DR. LYCURGO LEITE NETO  
**EMBARGADO** : LEONARDO REIS DA CUNHA  
**ADVOGADA** : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS



**DESPACHO**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos à SDI-1, interposto pelo reclamado (fls. 298/304) contra o v. acórdão de fls. 293/296, que não conheceu do seu recurso de revista.

Sem impugnação (fl. 306).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho. Com esse breve **RELATÓRIO**,

**DECIDIDO**.

O recurso, embora tempestivo (fls. 297/298), não merece ser admitido, por irregularidade de representação.

Com efeito, os **Drs. Lycurgo Leite Neto e Rafael Lycurgo Leite**, advogados que subscrevem as razões dos embargos, não têm poderes nos autos para representar tecnicamente a reclamada.

Realmente, os substabelecimentos de fls. 208/209 perderam sua eficácia jurídica, tendo em vista que a procuração de fls. 206/207, lavrada em 24/8/1998, foi revogada pela procuração de fl. 215, lavrada em 21/7/2000, em que a reclamada constituiu novos advogados e não faz nenhuma ressalva quanto às procurações anteriores.

Nesse contexto, está revogado tacitamente o mandato outorgado aos advogados constituídos pela procuração de fls. 206/207, ex vi do art. 687 do novo do Código Civil.

Registre-se, ainda, que os **Drs. Lycurgo Leite Neto e Rafael Lycurgo Leite** também não constam do rol de advogados que receberam poderes por meio da procuração de fl. 215 e substabelecimento de fl. 216.

Nesse contexto, o recurso não merece ser conhecido, nos termos do art. 37 do CPC, c/c a Súmula nº 164 do TST.

Com estes fundamentos, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

Relator

**PROCESSO Nº TST-E-RR-592.521/1999.8TRT - 12ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO  
**EMBARGADA** : IARA REGINA GUEDES DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

**DESPACHO**

1 - Relatório

A C. 2ª Turma, em acórdão de fls. 252/256, complementado às fls. 262/263 e 271/272, conheceu do Recurso de Revista da Reclamante, por violação ao art. 468 da CLT, e, no mérito, deu-lhe provimento para condenar a Reclamada a restabelecer o fornecimento do auxílio-alimentação. afirmou que a determinação de supressão do pagamento de auxílio-alimentação aos aposentados e pensionistas da Caixa Econômica Federal não atinge os empregados que já haviam incorporado tal direito ao contrato de trabalho.

A CAIXA interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 275/286). Sustenta que o pedido de pagamento de auxílio-alimentação está prescrito, à luz da Súmula nº 294 e da Orientação Jurisprudencial nº 326 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho. Alega que a supressão do auxílio-alimentação da complementação de aposentadoria ocorreu antes do jubileamento da Reclamante. Conclui, assim, que a Autora nunca percebeu o benefício como aposentada. Indica violação aos arts. 1.090 do Código Civil; 6º da Lei nº 6.321/76; 7º, XXVI, 37 e 195 da Constituição da República. Aponta contrariedade às Orientações Jurisprudenciais nos 250 e 276 da SBDI-1.

**2 - Fundamentação**

Esta C. Corte já pacificou o entendimento de que a prescrição referente ao pedido de pagamento do auxílio-alimentação aos aposentados da Caixa Econômica Federal é parcial, nos termos da Súmula nº 327 da SBDI-1, como se verifica da leitura da ementa do seguinte acórdão:

"EMBARGOS. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SUPRESSÃO. PRESCRIÇÃO. CONTRARIEDADE DA SÚMULA Nº 327 DO TST DEMONSTRADA. VIOLAÇÃO DO ART. 896 DA CLT CARACTERIZADA. Trata-se de pretensão que diz respeito a pedido de diferenças de complementação de aposentadoria pela incorporação do auxílio-alimentação, verba instituída mediante norma regulamentar e estendida aos aposentados por norma interna em 1975 e paga por vinte anos até fevereiro/95, quando houve a sua supressão pelo empregador. A jurisprudência desta C. Corte, consagrada na Súmula nº 327, é no sentido de que se aplica a prescrição parcial, não sendo atingindo o direito de ação, mas, tão-somente, as parcelas anteriores ao quinquênio. Embargos conhecidos por violação do art. 896 da CLT e providos." (E-RR-609/2003-002-03-00.6, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/5/2005)

Nessa linha, cito, ainda, os precedentes: E-RR-144/2002-001-10-00.8, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, DJ 25/2/2005; e E-RR-690/2003-110-03-00.7, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 20/8/2004.

No mais, o acórdão embargado harmoniza-se com o entendimento da C. SBDI-1, cristalizado na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51 da SBDI-1:

"COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SUPRESSÃO. SÚMULAS NºS 51 E 288. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 250 da SDI-1, DJ 20.04.05)

A determinação de supressão do pagamento de auxílio-alimentação aos aposentados e pensionistas da Caixa Econômica Federal, oriunda do Ministério da Fazenda, não atinge aqueles ex-empregados que já percebiam o benefício. (ex-OJ nº 250 da SDI-1 - inserida em 13.03.02)"

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROCESSO Nº TST-E-RR-610.352/1999.1TRT - 3ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - SINT-TELMG

**ADVOGADO** : DR. IVAN GOMES PEREIRA

**EMBARGADA** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**DESPACHO**

1 - Relatório

A C. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 643/645, não conheceu dos Embargos de Declaração do Reclamante, por irregularidade de representação.

O Sindicato interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 653/659). Sustenta que não há necessidade de a cópia do substabelecimento ser apresentada com autenticação, ante a inexistência de impugnação. Aponta, no particular, violação ao art. 830 da CLT. O Sindicato insurge-se, ainda, contra o não-conhecimento de seu Recurso de Revista, indicando violação ao art. 896 da CLT. Aduz que os seus substituídos têm jus ao adicional de periculosidade.

**2 - Fundamentação**

Conforme bem assentado pela C. Turma, configura irregularidade de representação a apresentação de cópia (fac-símile) de mandato sem a devida autenticação.

Essa é a pacífica orientação desta Corte, como se verifica dos precedentes: E-AIRR-107/2000-441-02-40.8, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ 20/8/2004; E-AIRR-806.462/2001.3, Rel. Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, DJ 18/2/2005; E-RR-583.379/1999.8, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 11/3/2005.

A título de ilustração, cito, ainda, o seguinte julgado:

"RECURSO DE EMBARGOS. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - ARTIGO 37 DO CPC - LEI Nº 9.800/99.

Há irregularidade de representação processual quando o recorrente apresenta, para a comprovação do seu mandato, cópia reprográfica sem autenticação de um substabelecimento transmitido via fac-símile, sem apresentação do original ou da cópia autenticada do documento. Recurso de embargos não conhecido." (ERR-323.999/1996.4, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, DJ 20/8/2004)

Não superado o óbice do não-conhecimento dos Embargos de Declaração, insta concluir que não houve a interrupção do prazo recursal preconizada pelo art. 538 do Código Processo Civil. Assim sendo, resta prejudicada a análise dos demais temas dos Embargos, pertinentes ao mérito.

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROCESSO Nº TST-E-RR-642.040/2000.5TRT - 15ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
**PROCURADORA** : DR. MARÍLIA TOLEDO VENIER DE OLIVEIRA NAZAR

**EMBARGADA** : MARIA ISABEL FANCELLI

**ADVOGADO** : DR. ALEXANDRE A. GUALAZZI

**DESPACHO**

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 285/291, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Consignou que a Administração Pública deve motivar o ato de dispensa do empregado público.

A Ré interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 293/325). Sustenta que o empregado público não detém estabilidade. Aduz que possui o direito potestativo de despedir imotivadamente. Indica violação aos arts. 7º, I, 37, II, e 41 da Constituição da República e 10, I, do ADCT.

**2 - Fundamentação**

Para a admissibilidade e conhecimento de Embargos interpostos ao acórdão que não conhece do recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, é indispensável que a parte aponte, como violado, o art. 896 da CLT, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1.

Tal procedimento, todavia, não foi seguido pela Embargante, que não se desincumbiu do ônus processual que lhe é imputado pelo ordenamento jurídico.

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos interpostos pela Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROCESSO Nº TST-E-RR-705.182/2000.4TRT - 3ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : MAQUINÉ EMPREENDIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**EMBARGADA** : ROSEMARY CONCEIÇÃO DA ROCHA BELLI

**ADVOGADA** : DR. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

**DESPACHO**

1 - Relatório

A C. 4ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 151/155, deu parcial provimento ao Recurso de Revista da Reclamada. No que interessa, não conheceu da preliminar de nulidade argüida nem do tópico "Pagamento extra-folha", com fulcro na Súmula nº 126/TST.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 157/160). Sustenta que o não-conhecimento do Recurso de Revista importou em violação ao artigo 896 da CLT. Insiste na nulidade do acórdão regional, indicando violação ao artigo 93, inciso IX, da Constituição da República. No mérito, afirma que restou demonstrada a pretensão ao reequadramento fático, o que torna, segundo alega, inaplicável o óbice da Súmula nº 126/TST.

Não foi apresentada impugnação (fls. 162).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público (art. 82, RITST).

**2 - Fundamentação**

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Não há falar em nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional. Nos Embargos de Declaração então opostos (fls. 120/122), não foi demonstrada qualquer omissão, limitando-se a transcrever trecho das contra-razões apresentadas, que, em si, nada esclarecem. Manifestamente imprecidente, pois, a alegação.

No mérito, melhor sorte não lhe assiste. O Eg. Tribunal Regional foi taxativo ao consignar que "A prova testemunhal não deixa dúvida quanto ao pagamento 'por fora', no importe de R\$ 1000,00" (fls. 117). Acrescente-se que a conclusão foi devidamente fundamentada pela transcrição de parte dos depoimentos. Verifica-se, pois, que a C. Turma bem aplicou a Súmula nº 126/TST.

Não se divisa, assim, violação ao artigo 896 da CLT.

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de julho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROCESSO Nº TST-E-RR-706.761/00.0TRT - 3ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

**ADVOGADO** : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

**EMBARGADO** : DEVAIR MODESTO DE CASTRO

**ADVOGADA** : DRA. MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM

**DESPACHO**

A Eg. Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 475/480, da lavra do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "turnos ininterruptos de revezamento - horas extras - adicional", invocando a Súmula nº 333 do TST.

A Eg. Turma asseverou a conformidade do v. acórdão regional com a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275 do TST, razão pela qual, ao não conhecer do recurso de revista, manteve a condenação ao pagamento das horas extras excedentes à sexta hora diária, acrescidas do respectivo adicional, ao empregado horista submetido a regime de turnos ininterruptos de revezamento.

Nos embargos em exame (fls. 483/488), a Reclamada insiste em que o recurso de revista merecia conhecimento por violação ao artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal. Sustenta que, remuneradas a sétima e oitava horas de forma simples, caberia apenas o pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias, máxime considerando o Reclamante empregado horista. Fundamenta o recurso em violação ao artigo 896 da CLT, além de transcrever aresto para demonstração de divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, não ensejam admissibilidade.

A pretensão da Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante no TST, consubstanciada no Precedente nº 275 da Eg. SBDI1, de seguinte teor:

"**Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos.** Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.





Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (artigo 7º, inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção, e não restringir.

Nesta perspectiva, afigura-se inquestionável que o art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da República outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar **menos** trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado **horista**, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima de 180 horas de labor mensal, a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente **aumento** proporcional e real de salário para os empregados que prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábua rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isto importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (art. 7º, inciso VI), porquanto para uma jornada menor o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do **mesmo** salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o **mesmo** salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada **mensal** de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente estipula-lhe um salário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente **inferior** àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jornada normal de seis horas (CLT, art. 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneraram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?

Entendo, assim, que em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de seis ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de seis horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os **reflexos** em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido.

À vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

### PROCESSO Nº TST-E-RR-711.597/00.0TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
EMBARGADO : LAEL FERREIRA ALVES  
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

#### DECISÃO

A Eg. Quarta Turma do TST, mediante o v. acórdão da lavra do Exmo. Juiz Conv. Luiz Antônio Lazarim (fls. 555/564), não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada no tocante ao tema "turno ininterrupto de revezamento - horas extras - adicional", invocando, dentre outros fundamentos, o óbice da diretriz perfilhada na OJ nº 275 da SBDI1.

Ao assim decidir, a Eg. Turma do TST manteve a condenação ao pagamento das horas extras excedentes à sexta hora diária, acrescidas do respectivo adicional, ao empregado horista submetido a regime de turnos ininterruptos de revezamento.

Nos embargos em exame (fls. 566/571), a Reclamada argumenta que, remuneradas a sétima e oitava horas de forma simples, caberia apenas o pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias, máxime considerando o Reclamante empregado horista. Fundamenta o recurso em afronta aos artigos 7º, inciso XIV, da atual Carta Magna e 896 da CLT, bem como em divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, não ensejam admissibilidade.

A pretensão da ora Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante neste Eg. TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 275 da Eg. SBDI1, de seguinte teor:

"**Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos.** Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.

Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (artigo 7º, inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção, e não restringir.

Nessa perspectiva, afigura-se inquestionável que o artigo 7º, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da República outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar **menos** trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado **horista**, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima de 180 horas de labor mensal, a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente **aumento** proporcional e real de salário para os empregados que prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábua rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isso importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (artigo 7º, inciso VI), porquanto, para uma jornada menor, o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do **mesmo** salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o **mesmo** salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada **mensal** de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente lhe estipula um salário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente **inferior** àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jornada normal de seis horas (CLT, artigo 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneraram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?

Entendo, assim, que, em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de 6 ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de 6 horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário, etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os **reflexos** em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido.

À vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 12 de julho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

### PROCESSO Nº TST-E-RR-712.079/2000.8TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOÃO SOARES DA SILVA  
ADVOGADOS : DR. ULISSES RIEDEL DE FIGUEIREDO E DR. MARLENE RICCI  
EMBARGADA : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
ADVOGADOS : DR. SAINT-CLAIR MORA JÚNIOR E DR. SIDNEY FERREIRA  
**D E S P A C H O**

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 237/240, não conheceu do Recurso de Revista do Reclamante. Consignou que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho.

O Autor interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 243/250). Alega que a C. Turma violou o art. 896 da CLT ao não conhecer do Recurso de Revista. Sustenta que a aposentadoria espontânea não põe fim ao contrato de trabalho. Indica violação aos arts. 5º, II, XXXV e XXXVI; 37, II, da Constituição da República; 453 e 482 da CLT; 18, § 2º, 49, 54 e 57, § 2º, da Lei nº 8.213/91.

2 - Fundamentação

O acórdão embargado decidiu em conformidade com o entendimento desta Corte, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1:

"**APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS.**

A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria."

Em que pese a existência de Medidas Cautelares em Ações Diretas de Inconstitucionalidade, deferidas em parte pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, que determinaram a suspensão da eficácia dos §§ 1º e 2º do artigo 453 da CLT, até julgamento final das ADIs, está em plena vigência o caput, que exclui da accessio temporis o que for prestado pelo empregado antes da aposentadoria voluntária.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos interpostos pelo Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

### PROCESSO Nº TST-E-RR-716.004/2000.3TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTES : JÚLIO LOUSADA PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
EMBARGADO : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

## DESPACHO

### 1 - Relatório

A C. 1ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 967/974, no que interessa, deu provimento ao Recurso de Revista do Banco Banerj S.A. Invocando a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 26 da C. SBDI-1, afastou a incorporação e limitou a condenação a diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 aos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive.

Opostos Embargos de Declaração pelos Reclamantes às fls. 976/980, foram providos, prestando a C. Turma os esclarecimentos de fls. 983/985.

Os Reclamantes interpõem Embargos à SBDI-1 (fls. 987/992). Sustentam que a intenção das partes ao celebrar o acordo coletivo de 1991/1992 foi a de estabelecer a incorporação imediata das diferenças retroativas, não havendo falar em condicionantes, como afirmado pela C. Turma. Indicam violação aos artigos 7º, inciso XXVI, e 8º, VI, da Constituição da República.

Impugnação às fls. 1001/1002.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

### 2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

A C. Turma julgou conforme ao entendimento deste Tribunal, expresso na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 26 da C. SBDI-1, que dispõe:

**"BANERJ. PLANO BRESSER. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 1991. NÃO É NORMA PROGRAMÁTICA. DJ 09.12.03**

É de eficácia plena e imediata o "caput" da cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 1991/1992 celebrado pelo Banerj contemplando o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de julho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

## PROCESSO Nº TST-E-RR-717.858/00.0TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO : JOSÉ PEREIRA DA FONSECA  
 ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

### DECISÃO

A Eg. Segunda Turma do TST, mediante o v. acórdão de fls. 527/534, complementado pelo de fls. 542/544, da lavra do Exmo. Min. Renato de Lacerda Paiva, não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "turnos ininterruptos de revezamento", porquanto, no que diz respeito ao pedido de limitação da condenação ao pagamento do adicional de hora extra, repouso incidente na espécie o óbice inscrito no OJ nº 275 da Eg. SBDI1.

Ao assim decidir, a Eg. Turma do TST manteve a condenação ao pagamento das horas extras excedentes à sexta hora diária, acrescidas do respectivo adicional, ao empregado horista submetido a regime de turnos ininterruptos de revezamento.

Nos embargos em exame (fls. 547/552), a Reclamada argumenta que, remuneradas a sétima e oitava horas de forma simples, caberia apenas o pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias, máxime considerando o Reclamante empregado horista. Fundamenta o recurso em afronta aos artigos 7º, inciso XIV, da atual Carta Magna e 896 da CLT, bem como em divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, não ensejam admissibilidade.

A pretensão da ora Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante neste Eg. TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 275 da Eg. SBDI1, de seguinte teor:

**"Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos.** Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.

Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (artigo 7º, inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção, e não restringir.

Nessa perspectiva, afigura-se inquestionável que o artigo 7º, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da República outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar **menos** trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado **horista**, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima de 180 horas de labor mensal, a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente **aumento** proporcional e real de salário para os empregados que prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábua rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isso importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (artigo 7º, inciso VI), porquanto, para uma jornada menor, o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do **mesmo** salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o **mesmo** salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada **mensal** de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente lhe estipula um salário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente **inferior** àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jornada normal de seis horas (CLT, artigo 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneraram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?

Entendo, assim, que, em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de 6 ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de 6 horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário, etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os **reflexos** em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido.

À vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

## PROCESSO Nº TST-E-RR-719.081/2000.8TRT - 16ª REGIÃO

EMBARGANTE : MARIA DE FÁTIMA SILVA DIAS  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.  
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

### DESPACHO

#### 1 - Relatório

A C. 4ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 423/428, no que interessa, deu provimento ao Recurso de Revista do Reclamado. Invocando a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 31 da C. SBDI-1, restabeleceu a sentença que julgara improcedente o pedido de indenização relativa às folgas não gozadas substitutivas do pagamento das diferenças salariais relativas ao Plano Verão.

A Reclamante interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 430/436). Sustenta que o conhecimento do Recurso de Revista importou em violação ao artigo 896 da CLT. Alega que a cláusula normativa de conversão das folgas integrou o contrato individual de trabalho. Indica violação aos artigos 7º, inciso XXVI, da Constituição da República, 879 e 880 do Código Civil e divergência jurisprudencial.

Impugnação às fls. 439/441.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

### 2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

A C. Turma julgou conforme ao entendimento deste Tribunal, expresso na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 31 da C. SBDI-1, que dispõe:

**"31. PLANOS BRESSER E VERÃO. ACORDO COLETIVO AUTORIZANDO A QUITAÇÃO ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE FOLGAS REMUNERADAS. CONVERSÃO EM PECÚNIA APÓS A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INVIABILIDADE. DJ 09.12.03**

Acordo coletivo celebrado entre as partes autorizando a quitação dos valores devidos a título de Planos Bresser e Verão em folgas remuneradas é válido. Incabível a conversão do valor correspondente às folgas remuneradas em pecúnia quando extinto o contrato de trabalho pelo advento de aposentadoria voluntária."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de julho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-E-RR-727.926/2001.0TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : ELOIZA MARIA PINHEIRO VALLADARES  
 ADVOGADOS : DRS. RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ E MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
 EMBARGADO : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

### DESPACHO

Antes de mais nada, **determino** a reatuação do feito, para que se faça constar E-RR-727.926/2001.0.

#### 1 - Relatório

A C. 1ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 339/346, no que interessa, deu provimento ao Recurso de Revista do Banco Banerj S.A. Invocando a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 26, da C. SBDI-1, limitou a condenação em diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 apenas aos meses de julho e agosto de 1992, inclusive. Julgou prejudicado o Agravo de Instrumento interposto pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Opostos Embargos de Declaração pelo Reclamante às fls. 348/352, foram providos, prestando a C. Turma os esclarecimentos de fls. 355/357.

A Reclamante interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 359/364). Sustenta que a intenção das partes ao celebrar o acordo coletivo de 1991/1992 foi o de estabelecer a incorporação imediata das diferenças retroativas, não havendo falar em condicionantes, como afirmado pela C. Turma. Indica violação ao artigo 5º, incisos XXXV, LIV, LV, da Constituição da República e transcreve aresto à divergência.

Impugnação às fls. 373/374.

Os autos não foram encaminhados ao d. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

### 2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

A C. Turma julgou conforme ao entendimento deste Tribunal, expresso na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 26, da C. SBDI-1, que dispõe:

**"BANERJ. PLANO BRESSER. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 1991. NÃO É NORMA PROGRAMÁTICA. DJ 09.12.03**

É de eficácia plena e imediata o "caput" da cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 1991/1992 celebrado pelo Banerj contemplando o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive."

### 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

## PROCESSO Nº TST-E-RR-752.709/2001.0TRT - 7ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO  
 EMBARGADOS : FRANCISCO LUCENA CABRAL E OUTROS  
 ADVOGADA : DR.ª ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO



## D E S P A C H O

## 1 - Relatório

A C. 4ª Turma, em acórdão de fls. 283/286, complementado às fls. 296/298, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Consignou que a determinação de supressão do pagamento de auxílio-alimentação aos aposentados e pensionistas da Caixa Econômica Federal não atinge os empregados que já tiveram tal benefício incorporado ao contrato de trabalho.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 300/307). Alega que a C. Turma violou o art. 896 da CLT ao não conhecer do Recurso de Revista. Sustenta que a supressão do auxílio-alimentação da complementação de aposentadoria ocorreu antes do jubileamento dos Reclamantes. Conclui, assim, que os Autores nunca perceberam o benefício como aposentados. Indica violação aos arts. 1.090 do Código Civil; 6º da Lei nº 6.321/76; 7º, XXVI, 37 e 195 da Constituição da República. Aponta contrariedade às Orientações Jurisprudenciais nos 250 e 276 da SBDI-1/TST.

## 2 - Fundamentação

O acórdão embargado harmoniza-se com o entendimento da C. SBDI-1, cristalizado na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51 desta Seção Especializada.

"COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SUPRESSÃO. SÚMULAS NºS 51 E 288. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 250 da SDI-1, DJ 20.04.05)

A determinação de supressão do pagamento de auxílio-alimentação aos aposentados e pensionistas da Caixa Econômica Federal, oriunda do Ministério da Fazenda, não atinge aqueles empregados que já percebiam o benefício. (ex-OJ nº 250 da SDI-1 - inserida em 13.03.02)"

Convém ressaltar que a referida Orientação alcança todos os empregados admitidos sob a égide da regra que instituiu o benefício, independentemente de serem aposentados ou não à época da supressão, a teor da Súmula nº 51 deste Tribunal.

Não se divisam, assim, as propaladas violações legais e constitucionais.

## 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 537 do Código de Processo Civil, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

## PROCESSO Nº TST-E-RR-757.078/01.2TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADOS : DRS. MARIA CLARA CARVALHO GARCIA BARROSO E HÉLIO CARVALHO SANTANA E JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
 EMBARGADO : RAIMUNDO IZIDÓRIO GONÇALVES  
 ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

## D E C I S Ã O

A Eg. Quinta Turma do TST, mediante o v. acórdão de fls. 385/391, complementado às fls. 400/401 e 411/413, da lavra do Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, conheceu do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "turnos ininterruptos de revezamento - empregado horista - sétima e oitava horas diárias - adicional de hora extraordinária - divisor 180", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, invocando a Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI1 do TST, deu-lhe provimento para, determinando a observância do divisor 180, restabelecer a r. sentença no tocante à condenação ao pagamento das horas extras excedentes à sexta hora diária, acrescidas do respectivo adicional, ao empregado horista submetido a regime de turnos ininterruptos de revezamento.

De outro lado, ao apreciar o tema "minutos residuais - tempo à disposição do empregador", a Eg. Turma desta Corte igualmente conheceu do aludido recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe provimento para tornar subsistente a r. sentença em relação "ao cômputo de minutos residuais no cálculo de horas extraordinárias". Invocou, no particular, a diretriz perfilhada na ora cancelada OJ nº 23 da SBDI1.

Irresignada, a Reclamada interpõe recurso de embargos (fls. 416/425).

De um lado, a ora Embargante alega que, remuneradas a sétima e oitava horas de forma simples, caberia apenas o pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias, máxime considerando ser o Reclamante empregado horista. No particular, fundamenta o recurso em afronta aos artigos 5º, inciso II, e 7º, inciso XIV, da atual Carta Magna, bem como em divergência jurisprudencial.

De outro lado, insurge-se contra a condenação ao pagamento, como serviço extraordinário, dos minutos residuais. Argumenta que, tanto nos minutos que antecediam como naqueles que sucediam à jornada de trabalho, "o reclamante realizava atividades de interesse próprio" (fl. 422).

A ora Embargante, nesse tópico, indica afronta aos artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC, apontando, ainda, contrariedade à ora cancelada Orientação Jurisprudencial nº 326 desta Eg. SBDI1. Transcreve, também, arestos para comprovação de divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, afiguram-se inadmissíveis.

Senão, vejamos. Primeiramente, saliente-se que a pretensão da Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante neste Eg. TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 275 da Eg. SBDI1, de seguinte teor:

"Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos. Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.

Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (artigo 7º, inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção, e não restringir.

Nessa perspectiva, afigura-se inquestionável que o artigo 7º, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da República outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar **menos** trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado **horista**, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima de 180 horas de labor mensal a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente **aumento** proporcional e real de salário para os empregados que prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábua rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isso importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (artigo 7º, inciso VI), porquanto, para uma jornada menor, o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do **mesmo** salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o **mesmo** salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada **mensal** de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente lhe estipula um salário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente **inferior** àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jornada normal de seis horas (CLT, artigo 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?

Entendo, assim, que, em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de 6 ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de 6 horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário, etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os **reflexos** em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido.

Outrossim, no que concerne ao tema "minutos residuais - tempo à disposição do empregador", cumpre registrar que a jurisprudência deste Eg. TST já se firmou no sentido de que o tempo gasto pelo empregado com troca de uniforme, lanche e higiene pessoal, dentro das próprias dependências da empresa, após o registro de

entrada e antes do registro de saída, considera-se tempo à disposição do empregador, de sorte que, observada a tolerância máxima de dez minutos diários, é devido como extra todo o tempo que efetivamente ultrapassar a jornada normal de trabalho.

A reforçar tal convicção, o TST editou recentemente a Súmula nº 366, resultante da conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 23 e 326 da SBDI1, de seguinte teor:

"Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. Se ultrapassado esse limite, será considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal."

Contraria, pois, o entendimento perfilhado na aludida Súmula pretensão da ora Embargante em eximir-se da condenação ao pagamento de horas extras, ao argumento de que, na espécie, teria ficado comprovado que o Reclamante não aguardava ou executava ordens durante os minutos residuais, até mesmo porque a Súmula nº 366 não traça essa distinção, consignando tão-somente que, observada a tolerância de dez minutos diários, o tempo que ultrapassar a jornada normal deve ser pago como hora extra.

Logo, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 12 de julho de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

## PROCESSO Nº TST-E-RR-764.356/01.0TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO : WILLIAM DA SILVA ALMEIDA  
 ADVOGADO : DR. ELIAS OLIVEIRA DA SILVA

## D E C I S Ã O

A Eg. Quinta Turma do TST, mediante o v. acórdão de fls. 499/508, complementado às fls. 517/519, da lavra da Exma. Juíza Convocada Rosa Maria W. Candiota da Rosa, não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "turnos ininterruptos de revezamento - sétima e oitava horas - empregado horista", porquanto, no tocante à pretensão em limitar a condenação apenas ao pagamento do adicional de hora extra, reputou incidente na espécie o óbice inscrito na Orientação Jurisprudencial nº 275 da Eg. SBDI1.

Ao assim decidir, a Eg. Turma do TST manteve a condenação ao pagamento das horas extras excedentes à sexta hora diária, acrescidas do respectivo adicional, ao empregado horista submetido a regime de turnos ininterruptos de revezamento.

De outro lado, ao apreciar o tema "horas extras - minutos residuais", a Eg. Turma desta Corte igualmente não conheceu do aludido recurso de revista, sob o fundamento de que o v. acórdão regional foi proferido em plena consonância com a pacífica jurisprudência do TST, consubstanciada na ora cancelada OJ nº 23 da SBDI1.

Irresignada, a Reclamada interpõe recurso de embargos (fls. 522/530).

De um lado, a ora Embargante alega que, remuneradas a sétima e oitava horas de forma simples, caberia apenas o pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias, máxime considerando ser o Reclamante empregado horista. No particular, fundamenta o recurso em afronta aos artigos 7º, inciso XIV, da atual Carta Magna, e 896, da CLT, bem como em divergência jurisprudencial.

De outro lado, insurge-se contra a condenação ao pagamento das horas extras deferidas, sob o argumento de que, tanto nos minutos que antecediam como naqueles que sucediam à jornada de trabalho, não se encontrava o Reclamante à sua disposição. Alega que, durante os minutos excedentes, o empregado "não aguardava ou executava ordens (...), de vez que, neste lapso, tomava banho, trocava de roupa e etc" (fl. 527).

A ora Embargante, nesse tópico, indica afronta aos artigos 4º, 818 e 896, da CLT, e 333, inciso I, do CPC, apontando, ainda, contrariedade às ora canceladas Orientações Jurisprudenciais nºs 23 e 326 desta Eg. SBDI1. Transcreve, também, arestos para comprovação de divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, afiguram-se inadmissíveis.

Senão, vejamos. Primeiramente, saliente-se que a pretensão da Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante neste Eg. TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 275 da Eg. SBDI1, de seguinte teor:

"Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos. Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.

Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (artigo 7º, inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção, e não restringir.

Nessa perspectiva, afigura-se inquestionável que o artigo 7º, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da República outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar **menos** trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado **horista**, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima de 180 horas de labor mensal a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente **aumento** proporcional e real de salário para os empregados que prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábua rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isso importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (artigo 7º, inciso VI), porquanto, para uma jornada menor, o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do **mesmo** salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o **mesmo** salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada **mensal** de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente lhe estipula um salário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente **inferior** àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jornada normal de seis horas (CLT, artigo 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?

Entendo, assim, que, em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de 6 ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de 6 horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os **reflexos** em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido.

Outrossim, no que concerne ao tema "horas extras - minutos residuais", cumpre registrar que a jurisprudência deste Eg. TST já se firmou no sentido de que o tempo gasto pelo empregado com troca de uniforme, lanche e higiene pessoal, dentro das próprias dependências da empresa, após o registro de entrada e antes do registro de saída, considera-se tempo à disposição do empregador, de sorte que, observada a tolerância máxima de dez minutos diários, é devido como extra todo o tempo que efetivamente ultrapassar a jornada normal de trabalho.

A reforçar tal convicção, o TST editou recentemente a Súmula nº 366, resultante da conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 23 e 326 da SBDII, de seguinte teor:

"Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. Se ultrapassado esse limite, será considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal."

Contraria, pois, o entendimento perfilhado na aludida Súmula pretensão da ora Embargante em eximir-se da condenação ao pagamento de horas extras, sob o argumento de que, na espécie, teria ficado comprovado que o Reclamante "não aguardava ou executava ordens durante os minutos residuais" (fl. 527), até mesmo porque a Súmula nº 366 não traça essa distinção, consignando tão-somente que, observada a tolerância de dez minutos diários, o tempo que ultrapassar a jornada normal deve ser pago como hora extra.

Logo, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

#### PROCESSO Nº TST-ERR-779.739/2001.3TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
EMBARGADO : VALMIR FRANÇA  
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

#### D E C I S Ã O

A Eg. Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 451/459, não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada, que versou sobre os temas "nulidade processual - negativa de prestação jurisdicional - aplicação da pena de confissão" (sic), "horas extras - minutos", "horas extras - turnos ininterruptos de revezamento", "horas extras - adicional", "adicionais de insalubridade e periculosidade" e "reflexos de adicional de insalubridade".

De outro lado, conheceu do recurso quanto ao tema "reflexos do adicional de periculosidade", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negou-lhe provimento.

Inconformada, a Reclamada interpôs embargos pugnando pela reforma do v. acórdão turmário apenas quanto aos temas "horas extras - turnos ininterruptos de revezamento" e "horas extras - minutos excedentes".

Fundamenta o recurso em violação aos artigos 4º, 818 e 896 da CLT, ao art. 333, inciso I, do CPC e ao art. 7º, incisos VI e XIV, da Constituição Federal, bem como divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, não ensejam admissibilidade. Primeiramente, a pretensão da Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante no TST, consubstanciada no Precedente nº 275 da Eg. SBDII, de seguinte teor:

**"Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos.**

Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.

Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (artigo 7º, inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção e, não, restringir.

Nesta perspectiva, afigura-se inquestionável que o art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da República outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar **menos** trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado **horista**, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima de 180 horas de labor mensal, a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente **aumento** proporcional e real de salário para os empregados que prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábua rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isto importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (art. 7º, inciso VI), porquanto para uma jornada menor o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do **mesmo** salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o **mesmo** salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada **mensal** de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente estipula-lhe um salário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente **inferior** àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jornada normal de seis horas (CLT, art. 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?

Entendo, assim, que em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de seis ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de seis horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os **reflexos** em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido.

De outro lado, a insurgência contra a condenação no pagamento dos minutos residuais contraria o entendimento dominante do Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 23 da Eg. SBDII:

**"Cartão de ponto. Registro.**

Não é devido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. (Se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal)" (g.n).

Como se vê, esta Eg. Corte Superior Trabalhista já firmou entendimento no sentido de que os minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho do empregado, destinados à marcação do cartão de ponto, são considerados como horas extras, desde que ultrapassado o limite de 5 (cinco) minutos. Nessas circunstâncias, é assegurado ao empregado o direito a perceber tais minutos como hora extra, porquanto o TST, por ficção jurídica, reconhece que tais minutos, despendidos no registro de cartão de ponto, caracterizam-se como tempo à disposição do empregador e, como tal, de serviço, à luz do artigo 4º da CLT.

À vista do exposto, entendo que contraria a orientação jurisprudencial transcrita pretensão da ora Embargante em eximir-se da condenação em tela, sob o argumento de que, na hipótese dos autos, ficou comprovado que o Reclamante "não aguardava ou executava ordens durante os minutos residuais". Até mesmo porque o Precedente nº 23 desta Eg. SBDII não traça essa distinção, apenas consignando que, obedecida a tolerância de cinco minutos, o tempo que ultrapassar a jornada normal deve ser pago como hora extra.

A vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

#### PROCESSO Nº TST-E-RR-788.320/01.5TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO : CRISTIANO GIL PAMPLONA SOUZA  
ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO

#### D E C I S Ã O

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 414/427, da lavra da Exma. Juíza Convocada Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "turnos ininterruptos de revezamento - horas excedentes à sexta diária - empregado horista", invocando a Súmula nº 333 do TST.





A Eg. Turma asseverou a conformidade do v. acórdão regional com a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275 do TST, razão pela qual, ao não conhecer do recurso de revista, manteve a condenação ao pagamento das horas extras excedentes à sexta hora diária, acrescidas do respectivo adicional, ao empregado horista submetido a regime de turnos ininterruptos de revezamento.

Nos embargos em exame (fls. 430/435), a Reclamada insiste em que o recurso de revista merecia conhecimento por violação ao artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal. Sustenta que, remuneradas a sétima e oitava horas de forma simples, caberia apenas o pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias, máxime considerando o Reclamante empregado horista. Fundamenta o recurso em violação ao artigo 896 da CLT, além de transcrever aresto para demonstração de divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, não ensejam admissibilidade.

A pretensão da Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante no TST, consubstanciada no Precedente nº 275 da Eg. SBDII, de seguinte teor:

**"Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos.** Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.

Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (art. 7º, inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção, e não restringir.

Nessa perspectiva, afigura-se inquestionável que o artigo 7º, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da República outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar **menos** trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado **horista**, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima de 180 horas de labor mensal a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente **aumento** proporcional e real de salário para os empregados que prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábua rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isso importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (art. 7º, inciso VI), porquanto, para uma jornada menor, o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do **mesmo** salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o **mesmo** salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada **mensal** de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente lhe estipula um salário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente **inferior** àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jornada normal de seis horas (CLT, art. 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um

salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?

Entendo, assim, que, em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de seis ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de seis horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os **reflexos** em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido.

A vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 21a. Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do dia 08 de agosto de 2005 às 13h, na sala de Sessões do 3º andar do Anexo I.

PROCESSO : E-AIRR-61/2002-002-16-40-7 TRT DA 16A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : GRAÇA MARIA VIANA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). VALDECY SOUZA  
EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : E-ED-AIRR-100/2002-924-24-40-3 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
ADVOGADO : DR(A). ROBSON OLÍMPIO FIALHO  
EMBARGADO(A) : LUIZA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ADMIR EDI CORRÊA CARVALHO

PROCESSO : E-RR-102/2004-087-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : JADIR LINO RIBEIRO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CHAGAS FILHO

PROCESSO : E-RR-141/2004-069-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
ADVOGADA : DR(A). CARLA FERREIRA GUIMARÃES  
EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO NONATO MAIA

PROCESSO : E-RR-165/2002-191-18-00-3 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DR(A). VANESSA MIRNA B. GUEDES DO REGO  
EMBARGADO(A) : IGENALDO PEREIRA FURQUIM  
ADVOGADO : DR(A). NELSON RUSSI FILHO  
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE POSTO MINUANO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO MÁRCIO MUNDIM DE SIQUEIRA

PROCESSO : E-AIRR-174/1990-002-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : BAR E RESTAURANTE CANCELA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO TAMINETTE DE MELO  
EMBARGANTE : JADIR DE SOUZA OLIVEIRA  
EMBARGADO(A) : OTAÍRA ALBINO DE PAULA  
ADVOGADO : DR(A). LAY FREITAS

PROCESSO : E-A-AIRR-256/2002-181-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO  
EMBARGADO(A) : TOLENTINO MARTINS  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA

PROCESSO : E-AIRR-276/2002-006-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO  
EMBARGADO(A) : SANDRA LÚCIA FIUZA  
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY BOMBARDA

PROCESSO : E-ED-AIRR-294/1994-003-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR  
EMBARGADO(A) : LUCIANA ALVES DE PAULA  
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO

PROCESSO : E-AIRR-299/2003-051-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : BERTIN LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BACCOTTE RAMOS  
EMBARGADO(A) : EDEVALDO BARBOSA DA SILVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). SUELI BELÃO PORTILHO

PROCESSO : E-AIRR-332/2002-022-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
EMBARGADO(A) : JACQUELINE CABRAL DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

PROCESSO : E-AIRR-400/2002-094-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : RUBENS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR  
ADVOGADO : DR(A). SYLVIO BALTHAZAR JÚNIOR  
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO

PROCESSO : E-AIRR-467/2002-016-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
EMBARGADO(A) : SARA BARBOSA COSTA SIQUEIRA DANTAS  
ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS

PROCESSO : E-RR-572/2002-013-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : JOSÉ MARCELO COELHO NUNES  
ADVOGADO : DR(A). NORIVAL CRISPIM MACHADO JÚNIOR

PROCESSO : E-AIRR-603/2003-002-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : MILTON SHIZUO TAKADA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA  
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS

PROCESSO : E-ED-AIRR-604/2003-069-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
EMBARGANTE : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). DIMAS DE ABREU MELO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : FERNANDO DE CARVALHO  
ADVOGADO : DR(A). CELSO ROBERTO VAZ

PROCESSO : E-RR-622/2003-081-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO BRITO PEREIRA E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELO FALCAI

PROCESSO : E-AIRR-717/2001-089-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : ELISABETH RUIZ LUNARDELLI  
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

PROCESSO : E-AIRR-744/2003-491-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : LUIZ AUGUSTO  
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO LAURENTINO DE ARAÚJO NETO  
EMBARGADO(A) : CORNING BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LUIS SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

PROCESSO : E-AIRR-750/2002-311-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). AFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO  
EMBARGADO(A) : DENISE MARIA SANterRE GUIMARÃES  
ADVOGADO : DR(A). GÉRSO GALVÃO



PROCESSO : E-RR-766/2003-022-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.097/2003-055-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-1.441/2003-462-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGANTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	EMBARGANTE : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO : DR(A). RUDOLF ERBERT
EMBARGADO(A) : ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARRETERO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). WELDER DE OLIVEIRA MELO	EMBARGADO(A) : MOYSES RIZZIOLI	ADVOGADA : DR(A). ROSANGELA JULIAN SZULC
PROCESSO : E-AIRR-768/1999-371-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-1.102/2002-002-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-1.443/1992-018-00-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : CALÇADOS LIDESE LTDA.	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE : THEMIS DRUGG EIFLER ERMIDA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO GILBERTO BRAND	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARMO MARTINS	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
EMBARGADO(A) : CLAIRTON ANTÔNIO KIRSCH	ADVOGADO : DR(A). MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA	EMBARGADO(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). VALDERI SOARES	EMBARGADO(A) : LUIZ RODRIGUES FONTINELE	PROCURADOR : DR(A). ADMAR BARRETO NETO
EMBARGADO(A) : ILGERTO GILBERTO SCHILLING	ADVOGADO : DR(A). CLEITON LEITE DE LOIOLA	PROCESSO : E-A-AIRR-1.457/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO : E-RR-1.119/2003-055-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : E-AIRR-829/2001-013-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGADO(A) : ROBERTO EVANGELISTA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : PEDRO LUIZ CARRARO	ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO
ADVOGADA : DR(A). ISABELLA BOTANA	ADVOGADO : DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO	PROCESSO : E-A-AIRR-1.481/2003-054-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : JOSÉ SEVERINO DE JESUS	PROCESSO : E-AIRR-1.147/2002-016-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LEONETTI	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : E-AIRR-835/2002-111-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTE S	EMBARGADO(A) : VALDECIR STUCCHI
EMBARGANTE : CBR CONSTRUTORA LTDA.	EMBARGADO(A) : ALFREDO GIAN CARLO LORENZETTI	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO : DR(A). AIRTON EDILSON FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA	PROCESSO : E-RR-1.494/2003-014-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : MARCELINO TELES DE MATOS	PROCESSO : E-AIRR-1.149/2001-009-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC RIBEIRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
PROCESSO : E-A-RR-897/2003-081-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGANTE : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	EMBARGADO(A) : JOSÉ APARECIDO FONSECA E OUTROS
EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.	EMBARGADO(A) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO STEVANELLI
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTE S	ADVOGADA : DR(A). GESILDA DE M. DE LACERDA RAMALHO	PROCESSO : E-RR-1.570/2003-014-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : MANOEL FERREIRA NETO	PROCESSO : E-RR-1.191/2000-013-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). EURIVALDO DIAS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : INVICTA VIGORELLI METALÚRGICA LTDA.
PROCESSO : E-AIRR-919/2000-041-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : CRUZEIRO ESPORTE CLUBE	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM	EMBARGADO(A) : CLAUDEMIR GUERREIRO E OUTROS
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL S.A.	EMBARGADO(A) : TEOTÔNIO TEODORO DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO STEVANELLI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ	PROCESSO : E-AIRR-1.583/2000-042-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : DENISE DE OLIVEIRA ROVERI	PROCESSO : E-AIRR-1.275/1997-005-17-41-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). GILMAR FERREIRA SIQUEIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : GASTÃO FROTA SALLES
PROCESSO : E-A-RR-963/2003-009-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A) : DEU JOSÉ DE LANES	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	PROCESSO : E-RR-1.614/2003-492-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : JOÃO GABRIEL DE SOUZA	PROCESSO : E-AIRR-1.284/2003-121-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU MASCARENHAS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : CIA. SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
PROCESSO : E-AIRR-981/2002-003-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	EMBARGANTE : ADENILDO JOSÉ PINTO ALVARENGA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	ADVOGADO : DR(A). EMANUEL CARDOSO PEREIRA
EMBARGANTE : REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.	EMBARGADO(A) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	EMBARGADO(A) : ANNIBAL JOÃO MATHIAS
ADVOGADA : DR(A). ROSA KARINA COLINS MARIZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO CARLOS DE MELO
ADVOGADA : DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	PROCESSO : E-RR-1.319/2000-007-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.624/1999-079-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : ESTÁCIO ABREU (ESPÓLIO DE) E OUTROS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA	EMBARGANTE : ANTÔNIO PINTO FILHO E OUTROS	EMBARGANTE : NESTLÉ BRASIL LTDA.
PROCESSO : E-AIRR-990/2003-016-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	EMBARGADO(A) : JOSÉ ROBERTO CAETANO
EMBARGANTE : MARISA BRUNA RUSSO NEGRIZOLO	ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO MARCOS FRANCISCHINI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	PROCESSO : E-AIRR-1.800/2000-015-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA STELLA DE MACEDO	PROCESSO : E-AIRR-1.342/2000-038-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE OLIVEIRA WIXAK	EMBARGANTE : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTE S
PROCESSO : E-RR-998/2003-004-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	EMBARGADO(A) : HELTON APARECIDO RIBEIRO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : JORGE FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES
EMBARGANTE : ANTÔNIO NÚNCIO DI SANTO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-RR-1.824/2003-012-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	PROCESSO : E-RR-1.356/2000-113-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : VALDIR ANTÔNIO AGNESE
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : MARIA HELENA CARRARO DE OLIVEIRA E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO
PROCESSO : E-AIRR-1.024/2000-305-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	EMBARGADO(A) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). FIORAVANTE BARRA LAGROTTA JÚNIOR
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-ED-AIRR-1.393/2003-113-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-1.985/1994-093-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : ALÉCIA ILAINE RIETH	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS	EMBARGANTE : GREFF MOTOR CLUB LTDA.	EMBARGANTE : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA. - CO-ROL
PROCESSO : E-AIRR-1.033/2003-911-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : AGENOR FRANÇA DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : J. A. LEITE NAVEGAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). ÉLIDA BRAGA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA	PROCESSO : E-ED-AIRR-1.393/2003-113-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO CORREA VIEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : GREFF MOTOR CLUB LTDA.	
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS	
	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO SANTANA	



PROCESSO : E-ED-AIRR-2.155/2001-052-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-6.450/2002-906-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-26.674/2002-900-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGANTE : AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A.	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : DOMINGOS ALCINO DA SILVA	EMBARGADO(A) : MAURO SÉRGIO DE ALMEIDA CAMPÊLO
EMBARGADO(A) : PER BAMBINI ORGANIZAÇÃO DE FESTAS S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). HÉLCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DIAS PELEGRINO		
PROCESSO : E-RR-2.238/1999-001-15-85-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-9.333/2002-900-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-28.960/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTRO	EMBARGANTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
EMBARGADO(A) : ISABEL CRISTINA RUIZ	EMBARGADO(A) : HELDER AMARAL ÁVILA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO OLIVEIRA REIS	EMBARGADO(A) : LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VIEIRA DA SILVA DUQUE FILHO
PROCESSO : E-AIRR-2.355/2000-361-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-10.377/2002-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-34.386/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : TUPY FUNDIÇÕES LTDA.	EMBARGANTE : FOX FILM DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO TRIPIQUIA LEMES	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : FRANCISCO TEOFILO BARTO	EMBARGADO(A) : FLÁVIA APARECIDA FRANCISCO	EMBARGADO(A) : CÉSAR CANETTIERI AUGUSTO
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). ROSELI THAUMATURGO CORRÊA SOARES	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE SOUZA
PROCESSO : E-AIRR-2.366/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-13.383/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-34.552/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : NEKAN COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : JOSÉ LUIZ CORREA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CELSO EURIDES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A) : MARCOS KURUDEZ	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO GREGÓRIO BARZ JÚNIOR	EMBARGADO(A) : SIDNEI DA CONCEIÇÃO GOMES	EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO : E-AIRR-2.675/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADA : DR(A). AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : E-RR-17.276/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-36.712/2002-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
EMBARGADO(A) : JOÃO FRANCISCO DIAS COSTA	ADVOGADA : DR(A). GISLENE MANFRIN MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO : DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
PROCESSO : E-AG-AIRR-2.732/1998-026-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : MARCÍLIO LEITE FILHO	EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OMAR DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGANTE : TRANSPORTES E MUDANÇAS GRALHA AZUL LTDA.	PROCESSO : E-AIRR-18.358/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-39.439/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RIAD FUAD SALLE	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A) : NICODEMOS GARCIA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : SOUZA CRUZ S.A.	EMBARGANTE : SKF DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA APARECIDA GIOSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CIAMPA BENHAME PUGLISI
PROCESSO : E-AIRR-2.759/2002-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : GILSON FELIPE DA CONCEIÇÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : MARCELO DE OLIVEIRA GOMES	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
EMBARGANTE : SADIÁ S.A.	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	PROCESSO : E-AIRR-43.368/2002-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : E-AIRR-20.349/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A) : NELSON DIAS JÚNIOR	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS COSTA LEITE	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
PROCESSO : E-AIRR-4.235/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	EMBARGADO(A) : SHIGEMITU MASUHIRO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JACKSON DOJAS FILHO
EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	EMBARGADO(A) : ROBERTO SARTORELLO	PROCESSO : E-AIRR-48.222/2002-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). ALVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 20349/2002-0	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
EMBARGADO(A) : MANOEL DOMINGOS E OUTROS	PROCESSO : E-AIRR-20.917/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOÃO EVANGELISTA DOMINGUES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : BENEDITO CURSINO CLEMENTE NETO
PROCESSO : E-RR-4.915/2002-026-12-85-4 TRT DA 12A. REGIÃO	EMBARGANTE : JOSÉ DE MEDEIROS ROMEIRO	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO CURSINO CLEMENTE NETO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA	PROCESSO : E-AIRR-48.458/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS	ADVOGADO : DR(A). DAVI FURTADO MEIRELLES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
EMBARGADO(A) : NAZARENO BATISTA DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	PROCESSO : E-AIRR-25.222/1997-010-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.	EMBARGADO(A) : VANILSON DA SILVA CAMPOS
PROCESSO : E-AIRR-5.206/1996-018-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). GENEROSO FLÁVIO DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : AMILTON SCHEIBEL	PROCESSO : E-AIRR-50.648/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	PROCESSO : E-AIRR-25.801/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA
EMBARGADO(A) : LUCIANA COSTA FONTES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CARVALHO SANTOS	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGADO(A) : ANDRÉIA TAVARES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE PRESTO LABOR ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA LAGE MARTINS
PROCESSO : E-AIRR-6.112/2003-902-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO : E-AIRR-51.482/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : HOPELARIA MADRAGOA S/C LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P		EMBARGANTE : RICARDO ALAS MARTINS
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS MÁXIMO DE SOUSA		EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA		ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
		ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS

PROCESSO : E-AIRR-51.673/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-84.154/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-405.102/1997-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : LUCIMAR GONÇALVES DOS SANTOS	EMBARGANTE : FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	EMBARGANTE : ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). GILSON LÚCIO ANDRETTA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A) : CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A.	EMBARGADO(A) : BRASAL REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ZACCHI	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-AIRR-53.306/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-91.826/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-406.588/1997-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : MAFALDA MENEGUELLI	EMBARGANTE : BEYBE BACCAN QUEIROZ E OUTROS	EMBARGANTE : WILLMANN GUIMARÃES CALDAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE	EMBARGADO(A) : SANDOZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGADO(A) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADA : DR(A). CALIANIRA TEIXEIRA MOURA DA SILVA
PROCESSO : E-AIRR-53.333/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOAQUIM RODRIGUES	PROCESSO : E-RR-410.433/1997-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : JAIR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR - ME	PROCESSO : E-AIRR-106.215/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA LUISA BRUNCEK FERREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
EMBARGADO(A) : MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	EMBARGANTE : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	EMBARGADO(A) : JORGE CHAGAS
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). ARAMY VITERBO SANTOLIM
PROCESSO : E-AIRR-58.329/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : TIMÓTEO FRANCISCO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	PROCESSO : E-RR-415.079/1998-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : MILTON LIMA DOS SANTOS	PROCESSO : E-RR-297.116/1996-5 TRT DA 5A. REGIÃO	EMBARGANTE : NEUCILENE BRAVIM VARGAS E OUTRAS
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	EMBARGADO(A) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCURADOR : DR(A). MAURO EDEN MATTOS
PROCESSO : E-A-RR-62.347/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
EMBARGANTE : ARIIVALDO SERAFIM DE ALMEIDA	EMBARGADO(A) : FERNANDO LIMA DOS REIS	PROCESSO : E-RR-418.342/1998-4 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). KARLA DUARTE DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO P. DE MAGALHÃES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	PROCESSO : E-RR-331.175/1996-1 TRT DA 17A. REGIÃO	EMBARGANTE : ANTONIO MULLER DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS BESERRA	EMBARGANTE : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO ESPÍRITO SANTO S.A.	EMBARGADO(A) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
PROCESSO : E-RR-62.878/2002-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). MADELON DE MELLO RAVAZZI
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-RR-425.449/1998-3 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS E CONEXOS EM GERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍSIO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN	EMBARGANTE : ANÉSIO FADINI
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR-366.819/1997-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : MARIA DE FÁTIMA BATISTA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : CERÂMICA CHIARELLI S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DOS REIS SOARES DA CUNHA	EMBARGANTE : JOSÉ IVANALDO CAETANO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ZERLINO DORIN NETO
PROCESSO : E-AIRR-64.816/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	PROCESSO : E-RR-454.435/1998-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BENEDITO RIBEIRO	EMBARGADO(A) : CONDOMÍNIO GARAGEM AUTOMÁTICA REPÚBLICA	EMBARGANTE : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO THOMAZ AQUINO	ADVOGADO : DR(A). IRIAD MESKI	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	PROCESSO : E-RR-370.208/1997-0 TRT DA 1A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : STRAUS PINTO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). CRISLAINE VANILZA SIMÕES
PROCESSO : E-RR-71.442/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : GERALDO JOSÉ DE CASTRO	ADVOGADA : DR(A). ANA CARLA NEGRON LANGERVISCH
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO INNOCENTI
EMBARGANTE : CARLOS ADOLPHO PETER E OUTROS	EMBARGADO(A) : A ESPLANADA ROUPAS S.A.	PROCESSO : E-RR-460.771/1998-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA	ADVOGADA : DR(A). SILVANA PACHECO LOPES DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO : E-RR-370.807/1997-9 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	EMBARGANTE : JOSÉ ANÍSIO DE PAULA FURTADO	EMBARGADO(A) : MOACIR NUNES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA APARECIDA ROCHA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	PROCESSO : E-RR-464.731/1998-9 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-AIRR-82.739/2003-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-379.772/1997-4 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : HENRYKOLWS PARIS
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA
EMBARGADO(A) : TERESA CRISTINA FURLAN DE FREITAS WOGEL	EMBARGADO(A) : ADOLFO FERNANDO GERHARD	PROCESSO : E-RR-488.958/1998-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO CAMARGO WOGEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : E-A-AIRR-82.901/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-384.075/1997-2 TRT DA 1A. REGIÃO	EMBARGANTE : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE : UNIÃO	EMBARGADO(A) : PEDRO SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). TABAJARA DE ARAÚJO VIROTI CRUZ
EMBARGADO(A) : CARLOS DIAS PEREIRA GOMES	EMBARGADO(A) : DAVID RODRIGUES DOS SANTOS NETO	PROCESSO : E-RR-529.160/1999-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARINA MEDALHA	ADVOGADO : DR(A). JORGE JOSÉ NASSAR JÚNIOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : E-AIRR-83.668/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-384.153/1997-1 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGANTE : LÍGIA MARIA YAMASHITA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO GUIMARÃES MARCONDES MACHADO
EMBARGANTE : CRIANÇELIA NARCISA DE PAULA NUNES	EMBARGANTE : UNIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A) : PEDRO SALVADOR DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES	EMBARGADO(A) : GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI		ADVOGADA : DR(A). MARLISE FANGANIELLO DAMIA



PROCESSO : E-RR-531.598/1999-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-575.323/1999-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-625.253/2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : LUIZ CARLOS ANTUNES	EMBARGANTE : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERLA
EMBARGADO(A) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO BARBOSA LEMES FILHO	ADVOGADO : DR(A). IRECE DE ALENCAR SOUTO FRESSATTI	EMBARGADO(A) : IRACI DUTRA RIBEIRO
	EMBARGADO(A) : CELSO ZIROLDO JÚNIOR E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GRESSLER
PROCESSO : E-RR-540.217/1999-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-575.845/1999-2 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-628.458/2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	EMBARGANTE : MARIA SUELY MORAIS BRITO E OUTROS	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE : JOÃO DE LIMA PIBER E OUTROS	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO COSME DA SILVA
EMBARGADO(A) : OS MESMOS		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERREIRA DE FARIA
PROCESSO : E-RR-549.460/1999-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-578.821/1999-8 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-630.842/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	EMBARGANTE : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	EMBARGANTE : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : SÉRCIO AFFONSO KIST	EMBARGADO(A) : NILSON ROBSON DA SILVA	EMBARGADO(A) : EUCLIDES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ROGÉRIO SCHNEIDER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EXPEDITO DE ANDRADE FONTES	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO A. ALVES
ADVOGADO : DR(A). VALMOR LUIZ ABEGG	<b>Complemento: Corre Junto com AIRR - 578820/1999-4</b>	
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-584.330/1999-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-632.549/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). LOURENÇO ANDRADE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
	EMBARGANTE : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
PROCESSO : E-RR-559.313/1999-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : WELINGTON ROBERTO MARQUES FAÇANHA	EMBARGADO(A) : JOSÉ DE FREITAS FILHO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE ARAQUARA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIZ CASAVARDE SAMPAIO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LYRA BERGAMO	PROCESSO : E-A-RR-584.812/1999-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR-639.518/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : LUIZ FRANCISCO PAULO	EMBARGANTE : SEBASTIÃO AFFERRI	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADA : DR(A). SILVANA CAIANO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO : E-AIRR-563.071/1999-8 TRT DA 20A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGADO(A) : MÁRCIO DA SILVA PIMENTA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS SOBRINHO
EMBARGANTE : MANOEL CARLOS DE SANTANA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	PROCESSO : E-RR-642.947/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : E-RR-593.996/1999-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGANTE : MARISTELA VILELA VIEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO : DR(A). OSCAR MUQUICHE BAPTISTA	EMBARGADO(A) : ADEMIR GESSE MUNCHEN
<b>Complemento: Corre Junto com E-RR - 563072/1999-1</b>	EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
PROCESSO : E-RR-563.072/1999-1 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : E-ED-RR-664.742/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : E-RR-605.108/1999-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : MANOEL CARLOS DE SANTANA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE : MARIA SALETE BRAGA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGADO(A) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A) : EDSON ALVES MOREIRA
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	PROCURADOR : DR(A). ROBERTO JOAQUIM PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO PEREIRA
<b>Complemento: Corre Junto com E-AIRR - 563071/1999-8</b>	PROCESSO : E-RR-608.993/1999-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-666.957/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : E-RR-563.241/1999-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ECELSA	EMBARGANTE : SCOPUS TECNOLOGIA S.A.
EMBARGANTE : MANOEL CARLOS DE SANTANA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A) : EDGAR GUEDES	EMBARGADO(A) : REGIANE ZAMBORI
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO BONISSON PAIXÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO : E-RR-612.367/1999-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-677.264/2000-3 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
<b>Complemento: Corre Junto com E-AIRR - 563071/1999-8</b>	EMBARGANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE : ANTÔNIO MARCELO DIAS DE CARVALHO E OUTROS
PROCESSO : E-RR-563.241/1999-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). ANA FLÁVIA ANDREUZZA
EMBARGANTE : ARI LUCIDIO RIBEIRO	EMBARGADO(A) : RITA DE CÁSSIA DO AMARAL	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA MELO MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CÉSAR JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO : E-RR-620.871/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-688.584/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GISELA MANCHINI DE CARVALHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : E-RR-567.717/1999-6 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADA : DR(A). IVANA CRISTINA HIDALGO	EMBARGADO(A) : ELIAS BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : MARIA PINHEIRO CAETANO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO BAPTISTA DA SILVA
EMBARGADO(A) : JOSÉ PINTO FILHO	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	PROCESSO : E-RR-698.436/2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ARI PRUDÊNCIO DA SILVA	PROCESSO : E-RR-624.349/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR-568.689/1999-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : JOSÉ RENATO JAHNNEL COIMBRA	ADVOGADO : DR(A). JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	EMBARGADO(A) : JOSÉ LAYDIR DE LA TORRE COLINO
PROCURADOR : DR(A). PAULO DOS SANTOS NETO	EMBARGADO(A) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
EMBARGADO(A) : MARLISE FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BISQUOLO	PROCESSO : E-AIRR E RR-698.891/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). WILTON ROVERI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : E-RR-568.731/1999-0 TRT DA 15A. REGIÃO		EMBARGANTE : MORGANITE DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA		ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE STROHMMEYER GOMES
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADA : DR(A). ROSEMEIRE RODRIGUES COSTA		EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA BIGAS AUFERIL
PROCURADORA : DR(A). CLÁUDIA HELENA FUSO CAMARGO		ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE FONSECA SALVONI
EMBARGADO(A) : HÉLIO TEDESCHI		
ADVOGADA : DR(A). SUELY MIGUEL RODRIGUES		
PROCESSO : E-RR-574.457/1999-6 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA		
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
EMBARGADO(A) : FRANCISCO PESSOA DE OLIVEIRA E OUTRO		
ADVOGADA : DR(A). MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES		

PROCESSO : E-RR-703.201/2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-720.280/2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-AIRR-778.283/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ADEMIR ARRUDA E OUTROS	EMBARGANTE : ANILTON SOUZA BARRETO	EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CDA/ES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA
ADVOGADA : DR(A). RENATA APARECIDA LUCAS PAIXÃO	PROCESSO : E-RR-724.503/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ E. EDUARDO MARQUES
EMBARGADO(A) : COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESPÍRITO SANTO-CIDA/ES	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : MARIA DALVA ALVES AMARAL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). WESLEY PEREIRA FRAGA	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÊRCKS PAULO FERREIRA SILVA
PROCESSO : E-RR-705.618/2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : E-RR-778.641/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : DIVALDO DOS REIS BIBIANO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : DOUGLAS SILVEIRA DE MOURA	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	EMBARGANTE : EDILSON UMBELINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ELITON ARAÚJO CARNEIRO	PROCESSO : E-ED-RR-734.953/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S. A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
ADVOGADA : DR(A). VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA	EMBARGANTE : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	EMBARGADO(A) : CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : JOSÉ ÂNGELO CEREZA	EMBARGADO(A) : SAVIP - SÃO VICENTE SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL S/C LTDA.
PROCESSO : E-AIRR-707.804/2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO WEHBA ESTEVES
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CESP	PROCESSO : E-AIRR-783.011/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : JOÃO JIJON	ADVOGADA : DR(A). MARTA CALDEIRA BRAZÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO	EMBARGANTE : LUÍZA MARIA DOS SANTOS SILVA
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO : E-RR-737.402/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA VALERIANO DE MELO
PROCESSO : E-RR-710.278/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO : E-AIRR E RR-785.910/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.	EMBARGADO(A) : LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	EMBARGANTE : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
EMBARGANTE : RENATO COSTA LIMA FILHO	PROCESSO : E-RR-748.002/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : EDISON LUIS BERTO
ADVOGADO : DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	EMBARGANTE : CÂNDIDA LÚCIA DE OLIVEIRA ROSSI	PROCESSO : E-AIRR-786.047/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO JOSÉ GODOY	EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
PROCESSO : E-RR-711.482/2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : ELBES DONIZETH FREITAS
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO SILVA
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO : E-ED-RR-756.565/2001-8 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-794.290/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A) : EDUARDO FRANCISCO DE PAULA	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : EDUARDO COLOSSO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA FAVERO PIZA	ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). MARCELEISE DE MIRANDA AZEVEDO
PROCESSO : E-ED-RR-715.889/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : CREUZA DE MORAIS CÂMARA E OUTROS	EMBARGADO(A) : MOLINS DO BRASIL MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : E-RR-759.807/2001-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR-799.590/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE : MARLY PARANHOS ENNES	EMBARGANTE : LUCIANO JONAS MARINOVIC SILVA
EMBARGADO(A) : CARLOS ANTÔNIO BATISTA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO XIMENES APOLIANO	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). HELENA SÁ	EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
PROCESSO : E-RR-716.078/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA LUCIMARA POZZI
EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA	PROCESSO : E-RR-803.956/2001-1 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	PROCESSO : E-RR-768.191/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A) : MAURO FERREIRA DE REZENDE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : JORGE DA SILVA GARCIA
ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
PROCESSO : E-ED-RR-716.996/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	PROCESSO : E-RR-805.063/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : E-ED-AIRR E RR-773.749/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGADO(A) : EDEMILSON ALVES DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGANTE : CAROLINA DE ASSUNÇÃO	EMBARGADO(A) : ROBERTO GREGÓRIO
PROCESSO : E-RR-717.416/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS	PROCESSO : E-RR-811.016/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	EMBARGANTE : MARCOS MARQUES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : E-RR-777.735/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
EMBARGADO(A) : WELLINGTON OLIVEIRA THEODORO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : BYTEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE PAULA CAMARGO DE SOUZA BRITO
PROCESSO : E-RR-719.176/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	
EMBARGANTE : SIRLEI ANTÔNIO GOMES E OUTROS	EMBARGADO(A) : FLÁVIO MAGALHÃES DA SILVA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTUNES DA SILVEIRA	
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
ADVOGADO : DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI		





PROCESSO	: E-AIRR E RR-812.821/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: NELSON FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: SOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA LUZIA FERRAZ DA CUNHA
EMBARGADO(A)	: ALERCE PROJETOS E OBRAS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA LUZIA FERRAZ DA CUNHA
PROCESSO	: E-RR-813.503/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES
EMBARGADO(A)	: MARIA ELINEIDE OLIVEIRA SANTOS BIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR
PROCESSO	: A-E-AIRR-21/2002-924-24-40-2 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON OLÍMPIO FIALHO
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA DA SILVA ROCELI
ADVOGADO	: DR(A). OTAIR DE PAULA E SOUZA
PROCESSO	: A-E-AIRR-155/2002-924-24-40-3 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON OLÍMPIO FIALHO
AGRAVADO(S)	: MAILTON SOARES DO NASCIMENTO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA FALCO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: A-E-RR-869/2003-022-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: DAGMAR MOREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO CAMPOS KANGUSSU SANTANA
PROCESSO	: AG-E-ED-RR-1.367/2003-011-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: FLORÍPEDES VILHENA E SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
PROCESSO	: AG-E-AIRR-1.697/2002-008-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: TÂNIA MARIA PEREIRA GOMES
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: A-E-ED-RR-1.767/2003-011-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
PROCESSO	: A-E-AIRR-18.991/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: IZÍDIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: AG-E-ED-RR-82.355/2003-900-16-00-6 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: NIVALDO SILVA E SOUSA
ADVOGADA	: DR(A). MARCELESE DE MIRANDA AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL PEDROZA DINIZ
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO

PROCESSO	: AG-E-AIRR-98.011/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: JORGE LUIZ BENEDITTO E OUTRO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CHRISTINA ARGENTI KONRATH
AGRAVADO(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CAMILE ELY GOMES
PROCESSO	: AG-E-RR-411.048/1997-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: GETÚLIO CABRAL TORRES
ADVOGADA	: DR(A). MARCELESE DE MIRANDA AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
PROCESSO	: AG-E-RR-488.507/1998-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: RUBENS GUAITA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: AG-E-RR-629.242/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: ALOÍSIO VIEIRA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO
PROCESSO	: AG-E-RR-632.148/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
ADVOGADO	: DR(A). EVERALDO RIBEIRO MARTINS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO MANHÃES LIGEIRO
ADVOGADO	: DR(A). RODOLFO GOMES AMADEO
PROCESSO	: A-A-E-RR-668.380/2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: ADEL CAR DA SILVA VERÇOZA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ LOPES BURMEISTER
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA CINTEA)
PROCURADOR	: DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
PROCESSO	: AG-E-RR-699.443/2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: NILSON BUENO THOMAZ
ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: A-E-RR-738.234/2001-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: CID ARRUDA DE ALENCAR
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO BARBOSA
PROCESSO	: AG-E-RR-794.041/2001-3 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA DA SILVA MARTINS
PROCESSO	: AG-E-RR-805.218/2001-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: ADILSON MARCELO MARSOLLA
ADVOGADO	: DR(A). WALTER BERGSTRÖM

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA  
Diretora da Secretaria

## SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-ROAR-133596/2004-900-01-00.7

RECORRENTES : BENONE NUNES PEREIRA FILHO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JÚNIOR  
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI  
PROCURADORES : DRS. VÂNIA MARIA PACHECO LINDOSO E PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

#### DESPACHO

Tendo em vista a não-apresentação do original da petição de substabelecimento, indefiro o pedido de vista formulado pelos Recorrentes, às fls. 152/153.

Considerando a ausência de recurso contra o aresto de fls. 145/147, **determino** a remessa dos autos à SESBDI-2 para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AR-152465/2005-000-00-00.9

AUTOR : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
Advogados : DRS. ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES E CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS  
RÉU : EURÍPEDES PINTO MORAES  
ADVOGADO : DR. PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA

#### DESPACHO

1 - Observe a Secretaria o requerido na petição de fls. 422.  
2 - Tendo em vista que a controvérsia é eminentemente de direito, dou por encerrada a instrução processual, concedendo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para, querendo, oferecerem razões finais.

3 - Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

BARROS LEVENHAGEN

Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AC-490.731/1998.5

AUTORA : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ  
RÉ : CLEÓPATRA TAVEIRES BURGER NENARTOVIS  
ADVOGADOS : DRS. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO E RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

#### DESPACHO

1. Verifica-se, inicialmente, que a Autora, Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, não instruiu a presente ação cautelar com a cópia autenticada da petição inicial da ação rescisória e com a certidão de trânsito em julgado da decisão rescisória, razão por que determino a reabertura da instrução processual.

2. Notifique-se, portanto, a Autora, Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a autenticação da petição inicial da ação rescisória (fls. 09/14) e a instrução da presente ação cautelar com a cópia da certidão de trânsito em julgado do acórdão rescindendo, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil e Orientação Jurisprudencial nº 76 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal).

3. Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2005.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

Vista dos autos concedida aos advogados do Recorrente pelo prazo de 5 (cinco) dias.

PROCESSO : ROAR - 29/2003-000-19-00.9 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ARAÚJO ACIOLI  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MENDES PINHEIRO  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS

ADVOGADO : DR(A). JEFERSON LUIZ DE BARROS COSTA  
Brasília, 02 de agosto de 2005

Sebastião Duarte Ferro

Diretor da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

### SECRETARIA DA 1ª TURMA

#### ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, às nove horas, realizou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros EMMANOEL PEREIRA e LELIO BENTES CORRÊA, dos Excelentíssimos Juizes convocados ALTINO PEDROZO DOS SANTOS, GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO, e do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. EDSON BRAZ DA SILVA, sendo Diretor da Secretaria da Primeira Turma o Bel. ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR. O Exmo. Ministro João Oreste Dalazen declarou aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 1260/1992-053-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Joana D'Arc do Carmo

Oliveira, Advogado: Sílvio Carlos de Andrade Maria, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 631/1994-008-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Edney Dias, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1620/1994-009-07-40.9 da 7a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Ivone Chaves Cidrão, Agravado(s): Francisco Camilo de Freitas Filho, Advogado: Carlos Celestino de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 18258/1994-003-09-41.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Agravado(s): André Luiz Farago, Advogado: Tony Édson Soares da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 788/1995-070-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Antonio da Silva, Advogado: Eduardo Surian Matias, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1144/1996-036-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Belgo-Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Agravado(s): Gilberto Mansur Makla e Outros, Advogado: André Luiz Decnop da Fonseca, Agravado(s): Mendes Júnior Siderurgia S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1150/1996-007-06-40.8 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogada: Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Agravado(s): Weber Lins de Melo, Advogada: Maria do Socorro Alves Galvão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1397/1996-002-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Aventis Pharma Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Venusino Nogueira de Moraes, Advogada: Maria Luci Fritsch, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1542/1997-065-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogada: Alessandra Viviane Basilio, Agravado(s): José Antonio Ramos da Silva, Advogado: Moacir Manzine, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 64/1998-403-14-40.3 da 14a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Estado do Acre, Procurador: Roberto Barros dos Santos, Agravado(s): Antônio Carlos do Nascimento, Advogado: Antônio Urcesino de Castro Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 735/1998-067-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Organização Educacional Barão de Mauá, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Gilberto Andrade de Abreu, Advogado: Afonso de Oliveira Freitas, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1242/1998-075-03-42.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Sul Mineira Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Joel Rezende Júnior, Agravado(s): Isaura Francisca Simim e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1335/1998-002-19-00.7 da 19a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Leonel Quintella Jucá, Agravado(s): Rivadavia Correia Júnior, Advogado: Carmil Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1433/1998-006-13-41.0 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Estado da Paraíba, Procurador: Mário Nicola Delgado Porto, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Ramon Bezerra dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 1448/1998-036-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): IRB - Brasil Resseguros S.A., Advogado: William Figueiredo de Oliveira, Agravado(s): Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros, Advogado: Marcel Britz, Decisão: unanimemente conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1720/1998-067-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Carlos André Fonseca de Souza, Agravado(s): Anésio Pagung, Advogada: Romylda Carrê, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2009/1998-023-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado: Alberto Gris, Agravado(s): José Bertolino e Outros, Advogado: Ivan Idalgo, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator; **Processo: AIRR - 3036/1998-313-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Foleflex Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Antônio Marcos B. Fontes, Agravado(s): Antônio Justiniano da Silva, Advogado: Elly Rodrigues dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 279/1999-067-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Luiz Carleti, Advogado: José Marcos do Prado, De-

cisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 679/1999-030-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Ilma Cristina Torres Netto, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Dani Caetano Viegas Costa, Advogado: José Augusto Ferreira de Amorim, Agravado(s): Guafba Service Administração e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1621/1999-023-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Maria Aparecida Godoy de Souza, Advogado: Ivan Idalgo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 2248/1999-018-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Itu, Advogado: Maurício de Freitas, Agravado(s): Município de Itu, Advogado: Flávio Antunes, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 3209/1999-076-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, Advogado: Alexandre Liando da Silva, Agravado(s): Maria Ângela da Silva, Advogada: Maria de Lourdes Abdallah, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 3620/1999-026-12-40.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Deise Aparecida da Silva, Advogado: Alexandre Serratine da Paixão, Agravado(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 136/2000-116-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Útil Construções Ltda., Advogado: Renato Domingos Del Grande, Agravado(s): Jerson Gonçalves Faustino, Advogado: Nemésio Ferreira Dias Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 198/2000-016-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal, Advogada: Tatiana Irber, Agravado(s): Synésio Rabello Manfredini, Advogado: Daniel Britto dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1562/2000-014-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Minas Sol Hotéis Ltda., Advogada: Karla Cristina Ferreira, Agravado(s): Osmar Eduardo Soares Silva, Advogada: Valdete de Oliveira, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Agravado(s): Marcos Augusto Pêgo Lenk (Perito Oficial), Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1728/2000-051-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): José Ricardo Thaumaturgo Corrêa, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidades S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1912/2000-009-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Nilson Valadão de Melo e Outros, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1997/2000-048-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Usina Santa Rita S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: José Francisco Barbalho, Agravado(s): Luiz Jesus de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2021/2000-491-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Yonara Dias Pinto, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 26452/2000-003-09-40.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Gerdau S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Márcio de Oliveira, Advogado: Emerson Jesus Rodrigues Avelar, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 677611/2000.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: José Antônio Reder Soares, Agravante(s): Maria de Fátima Guedes Padilha e Outros, Advogado: Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: Por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 686098/2000.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CBPO Engenharia Ltda., Advogado: André Ricardo Smith da Costa, Agravado(s): Acácio da Silva de Almeida, Advogado: Ecy Comtre de Campos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 695800/2000.6 da 9a. Região**, corre junto com RR-654024/2000-0, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Mario Sérgio Spoladore, Advogado: Arnaldo Ferreira, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Auderi Luiz de Marco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 139/2001-040-12-40.0 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-139/2001-3, Relator: Juiz Convocado

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Laudir de Oliveira, Advogado: José Maria de Freitas, Agravado(s): EMTUCO - Serviços e Participações S.A. e Outra, Advogado: Jair Osmar Schmidt, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator; **Processo: AIRR - 220/2001-281-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Esteio, Advogado: Zair C. M. de Deus, Agravado(s): Vilarim Barros do Rosário, Advogada: Marilena Vieira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 308/2001-009-04-40.4 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Multibrás S.A. Eletrodomésticos, Advogada: Simone Cruxê Gonçalves, Agravado(s): Enilda Silveira da Silva, Advogado: Valdinei Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 410/2001-051-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Renato Sangiacomo Júnior, Advogado: Nelson Santos Peixoto, Agravado(s): CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogado: José Claro Machado Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434/2001-661-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Adilar Moraes de Lima, Advogado: Anderson Luís do Amaral, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438/2001-018-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procuradora: Jacqueline Brum Bohrer, Agravado(s): Edmilson da Silva Gomes, Advogado: Lisandro Moraes, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 518/2001-671-09-40.4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, Advogado: Edson Luiz Amaral, Agravado(s): Júlio Machado de Freitas, Advogado: Sílvio César Medeiros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531/2001-010-02-40.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Paulo Afonso Brolezzi e Outra, Advogado: João Carlos Mingrone Bruno, Agravado(s): Eliana Soares de Souza, Agravado(s): Marcan Gráfica Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 547/2001-005-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Andréia da Silva Quadros, Advogado: Valdemar Alcebiades Lemos da Silva, Agravado(s): Jossol do Nascimento e Silva & Cia. Ltda., Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 578/2001-004-13-40.4 da 13a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Cristiane de Fátima Costa Roque, Advogado: Fábio Antonio Fernandes, Agravado(s): FININVEST S.A. - Administradora de Cartões de Crédito, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 749/2001-007-10-41.3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogada: Ana Paula Costa Rêgo, Agravado(s): Francisco Dias de Sousa, Advogada: Patrícia Pinheiro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 888/2001-068-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Santa Helena, Advogada: Sandra Jussara Richter, Agravado(s): Raimundo Conti Rossoni, Advogado: Osmar Codolo Franco, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator; **Processo: AIRR - 1016/2001-089-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Egel Engenharia e Construções Ltda., Advogado: José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): Sebastião Carias Barbosa, Advogada: Ana Maria da Consolação Altera, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento e, de ofício, condenar a reclamada por litigância de má-fé a pagar indenização, em favor da agravada, desde logo arbitrada em 20% (vinte por cento) e multa de 1% (um por cento), calculadas sobre o valor atualizado da causa, nos estritos termos do caput e do § 2º do artigo 18 do CPC; **Processo: AIRR - 1020/2001-003-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Gilberto Stürmer, Agravado(s): Rogério Santos Siqueira, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1199/2001-086-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carlos Alessandro dos Santos, Advogado: João Rubem Botelho, Agravado(s): Campo Belo S.A. Indústria Têxtil, Advogada: Renata Domingues de Campos, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1323/2001-086-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Selma Dias dos Santos, Advogado: João Rubem Botelho, Agravado(s): Campo Belo S.A. - Indústria Têxtil, Advogado: Anderson Wiesel, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1343/2001-086-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carmelita Francisco Tavares Machado, Advogado: João Rubem Botelho, Agravado(s): Campo Belo S.A. -



Indústria Têxtil, Advogado: Marco Antônio Pizzolato, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1414/2001-012-15-00.3 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Município de Piracicaba, Advogado: Vlauemir Aparecido Bortolin, Agravado(s): Francisco Marcos da Silva, Advogado: Mayr Marques da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1478/2001-122-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Luciano Álvares da Silva, Advogado: Paulo Celso Poli, Agravado(s): Induspuma S.A. Indústria e Comércio, Advogado: João Roberto Sgobetta, Agravado(s): Superspuma Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1506/2001-063-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Ademar Eurípedes de Souza, Advogado: Dimas Ferreira Lopes, Agravado(s): Creditriângulo Ltda., Advogado: André Moura Moreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 1659/2001-441-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Everaldo Alves Ferreira, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Agravado(s): Carlotto Geraldo Souza Oliveira, Advogada: Ofélia Maria Schurkim, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1774/2001-020-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Ricardo Alexandre de Paoli, Advogado: Carlos Henrique Otoni Fernandes, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1889/2001-069-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, Procuradora: Teresa Cristina Della Mônica Kodama, Agravado(s): Vivian Hossne de Godoy, Advogado: Valter Uzzo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2024/2001-012-15-00.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Município de Piracicaba, Advogado: José Roberto Gaiad, Agravado(s): Roberto dos Santos, Advogado: Silas Gonçalves Mariano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2723/2001-342-01-40.8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Telerj Celular S.A., Advogado: Diego Maldonado, Agravado(s): Anderson de Souza Carvalho, Advogado: Fernando César Moreira Pacheco, Agravado(s): Servseg Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 6496/2001-008-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Wilton Antônio de Souza, Advogada: Alcione Roberto Toscan, Agravado(s): TI Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Ivair Carlos da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 732687/2001.0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Pedro Saboya Martins, Agravado(s): Paulo Barreto Novais, Advogado: Everardo Moysés Ferreira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 735125/2001.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Aços Villares S.A., Advogado: Adherbal Ribeiro Avila, Agravado(s): Benedito Cordeiro da Mota, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 738489/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Bruno Guimarães Fuscaldi, Advogada: Maria Auxiliadora Pinto Armando, Agravado(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 747977/2001.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Laticínios Marajó Indústria e Comércio Ltda., Agravado(s): Heitor Felipe da Silva, Advogado: Álvaro Jorge Brum Pires, Advogado: Otávio Augusto Caiado de Castro Roma, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, após ter votado o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, que negou provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 750589/2001.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): José Raimundo de Oliveira, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto C. Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 753033/2001.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Mauro Maronez Navegantes, Agravado(s): Yvone Pires de Carvalho, Advogada: Lara Veiga, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 760522/2001.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Eurípedes Ribeiro dos Santos, Advogado: Júlio César Meirelles, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Ludmilla Costa Lisita, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 763248/2001.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis

S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Amarello Rocha Aquino, Advogado: Jayme Jose Ferreira, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 767213/2001.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogada: Rosângela Geyger, Agravado(s): João Wivaldo da Silva e Outros, Advogado: Rubesval Felix Trevisan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 769323/2001.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Jesus Longuinho Ferreira, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 780121/2001.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPAC, Advogado: Ramon da Silva, Agravado(s): José Maria Wolff da Silva, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 782186/2001.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Edvaldo Alves dos Santos, Advogado: Maurício Lúcio Silva, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Aparecido Fabretti, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 783868/2001.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): George Fernando Hoffmann, Advogado: Rivadávia Albernaz Neto, Agravado(s): Spam S.A. Sociedade Produtora de Alimentos Manhaçu, Advogada: Olinda Maria Rebello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 783976/2001.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Bebidas Real de Niterói Ltda., Advogada: Kátia Barbosa da Cunha, Agravado(s): Alex Sandro de Souza Sodré, Advogado: Rubeny Martins Sardinha, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 784127/2001.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Jurandir Gonçalves Brito, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 787788/2001.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): João de Franceschi Neto, Advogado: Antônio Cândido Osório Neto, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Edson de Moura Braga Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789549/2001.4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Luizarina do Socorro Silva Lopes, Advogada: Mary Francis Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): M & S Engenharia e Administração Ltda, Advogado: Ivan Caldas Moura Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 794479/2001.8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Valdomiro Ansem, Advogado: Ibraci Navarro Martins, Agravado(s): Usina São Domingos - Açúcar e Alcool S.A., Advogado: Antônio Hércules, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 800052/2001.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Luiz Gonzaga Rodrigues, Advogada: Marlene Ricci, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Saint-Clair Mora Júnior, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: Por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: A-RR - 803537/2001.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paulo Sérgio Moura dos Santos, Advogado: Clécio Meyer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 809407/2001.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Geraldo Victório dos Santos e Outros, Advogado: Robson Soares, Agravado(s): Município de Americana, Advogada: Lays Cristina de Cunto, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 811072/2001.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Dorival Peixoto de Almeida, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Siemens S.A., Advogado: Fernão de Moraes Salles, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 814425/2001.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Geovanina Sampaio Santos, Advogado: Adilson José Santos Ribeiro, Agravado(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Marcos Bispo, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20/2002-018-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Simara Cardoso Garcez, Agravado(s): Fátima de Lourdes Ferreira da Silveira, Advogado: Luís Erlon Pinto Bressam, Agravado(s): Cooperativa de Serviços e Mão-de-Obra Ltda., Advogada: Juçara de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 24/2002-051-15-40.4 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Município de Piracicaba, Advogado: José Roberto Gaiad, Agravado(s): Aparecida Segala Moreira, Advogada: Sílvia Helena Machuca, Agravado(s): Piracicaba Conservação Ltda. e Outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 127/2002-924-24-40.6 da 24a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Três Lagoas, Advogado: Robson Olímpio Fialho, Agravado(s): Augusta Nunes Felix, Advogada: Maria Auxiliadora Falco de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 128/2002-018-06-00.9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gui-

lherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Fabiano Sabino Gomes, Advogado: José Marcos do Espírito Santo, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 139/2002-009-13-40.4 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Companhia Energética da Borborema - CELB, Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Edno Gleyson Silva Lima, Advogado: Renato Galdino da Silva, Agravado(s): MSA - Mercantil de Serviços Auxiliares Ltda., Advogado: Guilherme Santos Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, não conheço do agravo de instrumento e declarando, o agravante, litigante de má-fé, impor-lhe a multa prevista no art. 18, CPC (um por cento sobre o valor da causa) em favor do agravado; **Processo: AIRR - 150/2002-005-17-40.7 da 17a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Alessandro Gomes de Souza e Outro, Advogado: Fioravante Dellaqua, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Advogado: Emir José Tesch, Agravado(s): Telesparker Digital Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 163/2002-301-04-41.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Plásticos Tupã Ltda., Advogado: Daniel Paulo Knieling, Agravado(s): Maria Aparecida Nunes dos Santos, Advogado: Erotides Andrade Vieira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 223/2002-018-04-40.8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-223/2002-0, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Marcus Vinicius Schneider, Advogado: Ivan Sérgio Feloniuk, Agravado(s): Município de Porto Alegre, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 223/2002-018-04-41.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-223/2002-8, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procurador: Armando J. C. Domingues, Agravado(s): Marcus Vinicius Schneider, Advogado: Ivan Sérgio Feloniuk, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 273/2002-871-04-40.0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Rodrigo Sombrio da Silva, Agravado(s): Francisco Sidnei da Silva Lima, Advogado: Saleh Nihad Alawi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 302/2002-143-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Kronorte S.A. Implementos para o Transporte, Advogada: Luciana Brito Lins de Andrade, Agravado(s): Antônio Francisco de Lira Filho, Advogado: Severino José da Cunha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 361/2002-021-07-40.3 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, Advogada: Sílvia Maria Farias, Agravado(s): Francisco Sezário, Advogado: Francisco David Machado, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 370/2002-119-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Caçapava, Advogado: Elcio Vieira Júnior, Agravado(s): Paulo Sérgio Aparecido, Advogado: Wilson Roberto Paulista, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 507/2002-002-10-40.6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Serviço de Ajudantamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogada: Gesilda de M. de Lacerda Ramalho, Agravado(s): Sebastião Pires Martins, Advogado: João Américo Pinheiro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada; **Processo: AIRR - 508/2002-039-15-40.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): José de Jesus Menegatto, Advogada: Solange Maria Martins Hoppe Padilha, Agravado(s): Eterbras-Tec Industrial Ltda., Advogado: Paulo Miranda Drummond, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 536/2002-019-05-40.7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Agravado(s): Clênio José dos Santos, Advogado: Daniel Brito dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 548/2002-223-01-40.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Supermercados Novo Mundo Ltda., Advogado: Antônio Alves Moreira, Agravado(s): José Vital de Santana, Advogado: Luís Filipe Cravo Pisco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 558/2002-023-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Cervejarias Kaiser Brasil S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal, Agravado(s): Gerson Carlos Ferreira, Advogada: Nícia Bosco, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 571/2002-004-19-40.0 da 19a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Cícero Ferreira Matheus, Advogado: Jeferson Luiz de Barros Costa, Agravado(s): Banco Rural S.A. e Outro, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 579/2002-036-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wagner de Oliveira Almeida, Advogado: Geraldo Vitorino de Souza, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo:**

**AIRR - 580/2002-006-15-40.6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Jerônimo Martins Distribuição Brasil Ltda., Advogada: Maria de Lurdes Rondina Mandaliiti, Agravado(s): Luiz Alberto Rocha Alves, Advogada: Dalva Mendes Caruso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 615/2002-611-04-40.1 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Patrícia Vargas Lopes, Agravado(s): Larissa Dornelles de Chiaro, Advogado: Luís Fernando Bucco Brum, Agravado(s): MSNF Cópias Ltda., Advogado: Luiz Valdemar Albrecht, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 618/2002-281-01-40.0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Wellington Cardoso de Azeredo, Advogado: Mauro de Freitas Bastos, Agravado(s): Auto Viação 1001 Ltda., Advogado: Paulo Leirson Ribeiro de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 683/2002-110-03-00.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Rogério Pereira Auad, Advogado: Ernany Ferreira Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo;

**Processo: AIRR - 697/2002-068-09-40.9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Santa Helena, Advogado: Romeu Denardi, Agravado(s): Janete de Souza, Advogada: Sílvia Mattei, Agravado(s): Prestadora de Serviços Ipê, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 818/2002-906-06-00.1 da 6a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Wagner Viana, Advogado: José Vicente do Sacramento, Agravado(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio Luís Teixeira da Silva, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 883/2002-009-02-40.9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Etenco Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Sérgio José Pereira dos Santos, Agravado(s): Francisco Carlos dos Santos, Advogado: José Oscar Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1017/2002-016-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Carlos Lourenço, Advogado: Flávio Lott Brant, Agravado(s): Alcindo Dias Correia e Outro, Advogado: Jorge Antônio de Oliveira, Agravado(s): Ralf Engenharia Construções Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1041/2002-049-02-40.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Valquíria Moitinho da Silva Andrade, Advogado: Alberto Luiz Soares Thesbita, Agravado(s): Limpadora Rodrigues Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1069/2002-011-06-40.6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Alexandre Soares Bartilotti, Agravado(s): Luciene dos Reis da Silva, Advogado: Adenor Carvalho de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, e no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1092/2002-075-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): VB Serviços, Comércio e Administração Ltda., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): José Carlos Liberato, Agravado(s): WSS Telemarketing Integrado e Assessoria Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento interposto pela executada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 1200/2002-008-10-40.0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Serviço de Ajudantamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogada: Ana Paula Costa Rêgo, Agravado(s): Jurandir Fernandes da Silva, Advogada: Aúrea Feliciano Pinheiro Martins, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 1318/2002-034-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nextel Telecomunicações Ltda., Advogado: Ivo Nicoletti Júnior, Agravado(s): Armando Oilquo Delgado, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1336/2002-024-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): S.A. " O Estado de São Paulo", Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Hilda Márcia Castilho Dubieux, Advogado: Jocelino Pereira da Silva, Agravado(s): Galdmart Recursos Humanos Ltda., Agravado(s): M. Dias Branco S.A. - Comércio e Indústria, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1399/2002-083-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Igor Coelho Ferreira de Miranda, Agravado(s): José Ademir da Silva, Advogado: Francisco Carlos P. Renó, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1511/2002-906-06-00.8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): CONCREPAC - Engenharia de Concretos Ltda., Advogado: Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): Cícero José da Silva, Advogado: Eudes Cardoso da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1554/2002-020-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Agravado(s): Lúcia Helena de Souza Silveira, Advogada: Cléa Carvalho

Fernandes Cavalcanti de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1608/2002-035-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Reginaldo José dos Santos Magalhães, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Colégio e Curso Saúde Ltda., Advogado: Gilson Salim Dau, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1651/2002-906-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): AGRIMEX - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sérgio Francisco de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada; **Processo: AIRR - 1771/2002-005-21-00.1 da 21a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Agravado(s): Stênio Lacerda Bona, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 2127/2002-900-15-00.5 da 15a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Rony Emerson Ayres Aguirra Zanini, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): José Benedito Alves, Advogado: Aroldo José Ribeiro Nogueira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 2445/2002-131-17-40.2 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Provale Indústria e Comércio S.A., Advogada: Márcia Azevedo Couto, Agravado(s): Antônio Passos Feu, Advogado: José Irineu de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2467/2002-921-21-40.9 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Antenor Roberto Soares de Medeiros, Agravado(s): Josué Guilherme de Souza Filho, Advogada: Rosany Régia de Oliveira Freitas, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 2518/2002-007-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Maria Augusta Marques, Advogado: José Antônio dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4273/2002-911-11-40.5 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Elselene Lima de Souza, Advogado: Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 6413/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Libraport Agência Marítima e Operadora Portuária S.A., Advogado: Ricardo Brandi Pereira Carneiro, Agravado(s): Edivaldo Vieira de Andrade, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 6660/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Luiz Augusto de Oliveira Santos (Espólio de), Advogado: Ricardo Innocenti, Agravado(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 8730/2002-906-06-00.8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Edê Barbosa de Souza, Advogado: José Carlos Moraes Cavalcanti, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 9010/2002-906-06-00.0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Keila Costa da Silva, Advogado: Cláudio Luiz Macedo da Silva, Agravado(s): Eleonil Indústria e Comércio de Vestuário Ltda., Advogado: Eduardo Romero M. de Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 9463/2002-906-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): William John Petty de Melo, Advogado: Berrillo de Souza Albuquerque Júnior, Agravado(s): Sul América Bandeirante Seguros S.A., Advogado: Ivan Ferreira da Costa Junior, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12957/2002-013-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Poty Plaza Hotel Ltda., Advogado: Egberto Pereira Júnior, Agravado(s): Cidíneia Camargo, Advogada: Maria Aparecida Ramina, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 15108/2002-902-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lcyrgo Leite Neto, Agravado(s): Antônio Sebastião de Freitas, Advogado: Mário Isaac Kauffmann, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 16668/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Alfredo de Araújo Sobrinho, Advogado: Marcelo Guimarães Amaral, Agravado(s): Município de Guarujá, Advogada: Fabiana Noronha Garcia, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 19161/2002-900-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Benício Alves de Oliveira, Advogado: José Ricardo da Silva Teixeira, Agravado(s): Banco Morada S.A. e Outro, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: unanimemente, negar provimento ao

agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 19255/2002-900-08-00.6 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Augusto Corrêa, Advogada: Lúcia Helena Ramos de Castro, Agravado(s): Manoel José Epifânio da Silva, Advogado: Denny Marcel de Lima Navegantes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 22897/2002-900-05-00.9 da 5a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Antônio Darley de Santana Silva, Advogado: André Lima Passos, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 25192/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Claudemira Costa Conti, Advogada: Eliana Lúcia Ferreira, Agravado(s): Município de Mauá, Advogado: Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 25319/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Professores de São Paulo, Advogada: Sandra Márcia C. Torres das Neves, Agravado(s): Rediane Aparecida de Campos, Advogado: Oswaldo Choli Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 25785/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Agravado(s): Ediléia Maria Ruas Vieira, Advogado: Aluísio Soares Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 26548/2002-900-10-00.9 da 10a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Taguatur-Taguatinga Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Paulo Jorge Carvalho da Costa, Agravado(s): Edimar Fabiano Pereira, Advogado: Carlos Antônio Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 26883/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Massa Falida de Banfort - Banco Fortaleza S.A., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Antonio Roberto da Silva, Advogado: Esdras Teodoro de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 27390/2002-900-12-00.3 da 12a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s): Alexandre Paredes Rigon, Advogada: Kely Cristina Silva, Agravado(s): Fantasia Organização e Execução de Eventos Ltda., Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 27395/2002-900-12-00.6 da 12a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s): Cláudio Guedes Joaquim, Advogado: Ivânio Cevey Ozório, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento do Planalto - CODEPLAN, Advogado: Jorge Alberto Bittencourt Nerculini, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 31355/2002-900-05-00.7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Senhor do Bonfim, Advogado: Renato Márcio Araújo Passos Duarte, Agravado(s): Laiza Regina Vieira da Silva, Advogado: José Ananias Santana Ramos, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 31449/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Logistech Distribuição Planejamento e Entrega S/C Ltda., Advogado: José Hélio de Jesus, Agravado(s): Carlos Roberto Ribeiro, Advogado: José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 32625/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Posto de Gasolina Rio Ltda., Advogado: Walter Aroca Silvestre, Agravado(s): João Carlos Barbosa de Lima, Advogada: Carolina Alves Cortez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 34144/2002-902-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogada: Ana Luiza Brochado Saraiva Martins, Agravado(s): Pedro Luiz dos Santos, Advogado: Maurício José Chiavatta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 34553/2002-900-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, Advogado: Marcelo B. Rongel Rocha, Agravado(s): Maria do Carmo Mendes Rosa, Advogado: Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 38218/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Antônio Marcos Rodrigues, Advogado: José Senoi Júnior, Agravado(s): Comando Segurança Especial S.C. Ltda., Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 38730/2002-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Cubatão, Procurador: Victor Augusto Lovechio, Agravado(s): Maria do Carmo Barreto dos Santos, Advogado: Silas de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 40674/2002-902-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Walderez Fernandes, Advogado: Manoel Oliveira Leite, Agravado(s): Casa de Saúde Santa Marcelina, Advogada: Eliza Yukie Inakake, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 40698/2002-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Com-





panhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Ivan Prates, Agravado(s): Francisco Cassemiro da Silva Filho, Advogado: Enzo Scianelli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 40702/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): Francisco Bispo Galvão e Outros, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 41143/2002-900-10-00.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Alexandre Albino Pereira, Advogado: Lúcio Cezar da Costa Araújo, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: José Antônio da Silva Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 43861/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Adelson da Silva Emerenciano, Agravado(s): Douglas da Silva, Advogado: José Geraldo Vieira, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 44090/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Panambra Sul Riograndense S.A., Advogada: Sandra Road Cosentino, Agravado(s): Jorge Vicente Strapazon Fernandes, Advogada: Ana Paula Paniagua Etchelus, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 44127/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Débora Bevilácuva Silva, Advogado: Antônio Carlos Seixas Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 44180/2002-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA, Procurador: Marcelo Gougeon Vares, Agravado(s): Marlene Franco Garcia, Advogado: Paulo dos Santos Maria, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 45323/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Fermion Leite, Advogado: Ênio Bianco, Agravado(s): M. Sztutman & Companhia Ltda, Advogada: Andréa Augusta Pulici Kanaguchi, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 49138/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Izilda Murillo Ferreira Nery, Advogado: Willi Cabral Rosenthal, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: João Cariello de Moraes Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 50279/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda. - Cosuel, Advogado: Reinaldo José Cornelli, Agravado(s): Vitor Hugo Vargas e Silva, Advogado: Décio Luís Fachini, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 51409/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Antônio Nunes da Mota, Advogado: Antônio Rosella, Agravado(s): Probel S.A., Advogado: Marcos Cintra Zarif, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 52295/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Santo André, Procurador: Agenor Félix de Almeida, Agravado(s): Rildo Benedito Conceição, Advogado: Jorge Kianek, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 52442/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Heribaldo Calácio, Advogado: Luiz Gonzaga Faria, Agravado(s): Município de São Vicente, Procurador: Carlos Alberto Ascoli Barletta, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 53400/2002-900-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Sílvia Elisabeth Naime, Agravado(s): Patrícia Alessandra de Almeida, Advogado: Elaine Cristina Narloch, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 53402/2002-900-09-00.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Equipe - Distribuição de Medicamentos Comércio e Representações Ltda., Advogado: Douglas dos Santos, Agravado(s): Túlio Cícero Pereira Cardozo, Advogado: Cesar Augusto Kato, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 54196/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Nedson Elias da Costa, Advogado: Antônio Eustáquio de Faria, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 58861/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Restaurante Meson Andaluz Ltda., Advogado: Darcy A. F. Corrêa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no

mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 59856/2002-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Cláudio de Oliveira Köehler, Advogado: Sergio Roberto Brito Canarim, Agravado(s): Banco Central do Brasil, Advogado: Lademir Gomes da Rocha, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Agravado(s): Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 61472/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado: Wilton Roveri, Agravado(s): Maesio Favorin, Advogado: Marcelo Aparecido Zambiancho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 64490/2002-900-16-00.9 da 16a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, Advogado: Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Agravado(s): Ademar Prado, Advogada: Eryka Farias de Negri, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 6556/2002-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Valdocir da Silva Faleiro, Advogado: Airtton Tadeu Forbrig, Agravado(s): Maxforja S.A. - Forjaria e Metalurgia, Advogado: Luiz Germano Rothfuchs Neto, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 66879/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Sociedade Educadora e Beneficente do Sul - SEBS - Hospital Mãe de Deus, Advogada: Eliana Fialho Herzog, Agravado(s): Pedro da Silva, Advogado: Jaime José Gotardi, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 68387/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Pedro Azalim, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Banco BRJ S.A., Advogado: José Alfredo Lion, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 68545/2002-900-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Aurélio José Braga Moreira, Advogado: Fábio Arantes Salgado, Agravado(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Rafael Costa de Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista do reclamante, nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 68993/2002-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Altair dos Santos Veiga, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 69032/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Virgílio Barbosa da Silva, Advogada: Ana Maria Stoppa Augusto Corrêa, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 69561/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): José Manuel de Araújo, Advogado: Dejáir Passerine da Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10/2003-001-10-40.2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogada: Ana Paula Costa Rêgo, Agravado(s): Geralda Vieira dos Santos, Advogada: Aúrea Feliciano Pinheiro Martins, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 10/2003-004-10-40.1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogada: Gesilda de M. de Lacerda Ramalho, Agravado(s): Francisco Simão de Souza, Advogado: João Américo Pinheiro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada; **Processo: AIRR - 11/2003-001-10-40.7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogado: Henderson Generoso, Agravado(s): Reinaldo Pereira de Sena, Advogada: Aúrea Feliciano Pinheiro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada; **Processo: AIRR - 11/2003-004-10-40.6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogada: Ana Paula Costa Rêgo, Agravado(s): Iranilde Benício dos Santos, Advogado: João Américo Pinheiro Martins, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 12/2003-001-10-40.1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Agravante(s): Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogado: Henderson Generoso, Agravado(s): Maria Fernandes da Silva, Advogada: Aúrea Feliciano Pinheiro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada; **Processo: AIRR - 19/2003-100-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Paulo César de Brito Gonçalves, Advogado: Mara Lígia Corrêa, Agravado(s): Laurentina Procópio Chagas, Advogado: Quintiliano Teixeira Oliveira, Agravado(s): Neusa Chagas, Agravado(s): Sueli Chagas, De-

cição: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 125/2003-002-21-40.3 da 21a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Regivaldo Alves de Melo Costa, Advogada: Regina Cássia Silva Moraes, Agravado(s): Iate Clube de Natal, Advogada: Fernanda Cunha Lira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 139/2003-203-08-40.0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Jari Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Júlio Câmara, Advogado: Sérgio Augusto de Souza Lélis, Agravado(s): Valdeir Pereira & Cia. Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 148/2003-065-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Adilson Gomes Cruz, Advogado: Pedro Mudrey Basan, Agravado(s): Condomínio Agrícola Cannã (Marcos Fernando Garms e Outro), Advogado: Lourival Gasbarro, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 252/2003-011-07-40.0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSTRUCOOP - Cooperativa de Trabalho Especializado na Área da Construção Civil, Advogado: Hosana Maria de Paiva Cazuza, Agravado(s): Antônio Pereira da Silva, Advogado: Odilo Maia Gondim Neto, Agravado(s): Construtora e Imobiliária LCR Ltda., Advogado: Carlos Antonio F. Wanderley, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 268/2003-131-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paulo Antônio Neves Monteiro, Advogada: Nádia Regina Silveira Pacheco, Agravado(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Eduardo Freire Fernandes, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 301/2003-003-17-40.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Maurício da Costa e Silva Neto, Advogado: Antônio Augusto Dalapícola Sampaio, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): W. W. Lima Serviços de Apoio à Exportação Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 372/2003-104-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ozélio Aranha da Silveira, Advogado: Divar Nogueira Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 373/2003-121-06-40.2 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Estado de Pernambuco, Procurador: Adriano Aquino de Oliveira, Agravado(s): Elizângela Maria da Silva, Advogada: Anita Cardim de Carvalho, Agravado(s): Real Brilho Tercerizações e Serviços Ltda., Advogado: Osias Ferreira de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 395/2003-004-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Milton José Moreira Moura, Advogado: Felipe Magalhães Cunha, Agravado(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 467/2003-252-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Josemar Donato da Silva, Advogado: Alexandre do Amaral Santos, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Vanessa Godoy Benedito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504/2003-002-13-40.7 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Flávio Londres da Nóbrega, Agravado(s): Maria da Saúde Santiago, Advogado: Francisco Ataíde de Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 509/2003-001-22-40.4 da 22a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia de Habitação do Piauí - COHAB, Advogada: Júlia Valéria Gonçalves Diogo, Agravado(s): Paula Francinete Sousa e Silva, Advogado: Luiz de Castro Araújo Júnior, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522/2003-048-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Geraldo Ferreira Sobrinho, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Bunge Fertilizantes S.A., Advogado: Roberto Pinheiro dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 529/2003-031-23-40.1 da 23a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Sebastião de Almeida (Espólio de), Advogado: Róber César da Silva, Agravado(s): João Alberto Bertele Lucato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 541/2003-051-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Joaquim Rafael Pereira e Outros, Advogado: Tarcísio Fonseca da Silva, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Silvío Rubens Michelman, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 564/2003-432-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Saúde Assistência Médica do ABC S/C Ltda., Advogado: Heraldó Jubilut Júnior, Agravado(s): Nair Braga, Advogado: Dimas Rebelo de Sousa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 571/2003-045-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro



Wanderley de Castro, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Paulo Roberto Araújo Manoel, Advogado: Tarcísio Fonseca da Silva, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Advogado: Sérgio Normanha de Moura Campos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 590/2003-115-15-40.1 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Célio Ramos, Advogado: Manoel Francisco da Silva, Agravado(s): Antônio Bergamini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 614/2003-091-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR, Advogado: Roberto Márcio Tamm de Lima, Agravado(s): Lindolfo Augusto de Meireles, Advogado: Merivaldo Ferreira Damacena, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 622/2003-033-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Acesita S.A., Advogada: Tatiana de Mello Fonseca, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): José Moreira de Miranda, Advogada: Joyce de Oliveira Almeida, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 623/2003-051-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sérgio Aparecido da Silva, Advogado: Jefferson Luiz Lopes Goularte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo;

**Processo: AIRR - 627/2003-089-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Januário de Lourdes, Advogado: Robinson Soares de Almeida, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 629/2003-112-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Advogado: Leonardo Canabrava Turra, Agravado(s): Luiz Gonzaga dos Santos Portela, Advogado: Valter José Ribeiro, Agravado(s): Labor - Serviços Gerais Ltda., Advogado: Sérgio Torres Soares, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 638/2003-027-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Osvaldino Pereira Passos, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Agravado(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 654/2003-332-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Tyco Electronics Brasil S.A., Advogado: Ermisson Martins Ferreira, Agravado(s): Dirce Mendes dos Santos, Advogado: Luís Antônio Pires, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 681/2003-087-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Maria Paula Corrêa de Almeida Gonçalves e Outra, Advogado: Nilson Roberto Lucílio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 689/2003-109-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Emerson Oliveira Machado, Agravado(s): Jorge Alberto, Advogado: Frederico Garcia Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 701/2003-251-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ricardo Santos de Andrade, Advogado: Moacir Ferreira, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogada: Ana Carolina Reis Corrêa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 702/2003-281-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Cargill Agrícola S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): Valdir Colombo, Advogada: Elisandra Zenita Lemke, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 738/2003-005-13-40.3 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): DPN Distribuidora de Produtos Nordestinos Ltda., Advogado: Roberto Germano Bezerra Cavalcanti Júnior, Agravado(s): Fábio Stefanio Viana, Advogado: José Wilson de Oliveira Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 745/2003-252-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Pergentino de Barros Filho, Advogado: Moacir Ferreira, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogada: Ana Carolina Reis Corrêa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 758/2003-014-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilberto Amaral, Advogada: Márcia Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 769/2003-122-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Jahu Indústria e Comércio de Pescados Ltda., Advogado: Diego Lopes Bertholdo, Agravado(s): Maria Conceição Duarte Correa, Advogado: Eunice Lanes Lindenmeyer, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 774/2003-027-15-40.3 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Silvana Martucci Casella Poiani, Advogado: Fábio Antônio Pizzolitto, Agravado(s): Fundação Educacional de Votuporanga, Advogado: Marcelo Casali Casseb, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 885/2003-048-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s):

Marcus Tadeu Lopes Souto, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - FOSFÉRTIL, Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento por revelar-se fictamente inexistente, em face da irregularidade de representação processual; **Processo: AIRR - 886/2003-087-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Waldir Ramos de Andrade, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Agravado(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Décio Flávio Torres Freire, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 886/2003-028-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Geraldo Pereira Dias, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 888/2003-087-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Robledo Majella Lopes Pinto, Agravado(s): Manoel Mendes de Souza, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 903/2003-114-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Wilson Mendes Moreira, Advogado: Paulo Roberto Agostini Filho, Agravado(s): Banco Agrimisa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Gláucio Gontijo de Amorim, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 926/2003-110-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José de Ávila, Advogado: Flávio Sérgio dos Santos, Agravado(s): Mineração Lagoa Seca Ltda., Advogado: Gianpaolo Zambiasi Bertol Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 957/2003-106-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio José da Silva, Advogado: José Carlos Gobbi, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 977/2003-009-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Bandeirante Energia S.A., Advogada: Maria Gabriela Ciaco de Carvalho, Agravado(s): Paulo Roberto Marcondes, Advogado: José Carlos Tobias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1004/2003-035-15-40.2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Otávio José Martins, Advogada: Gisele Glerean Boccato Guilhon, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1013/2003-911-11-40.9 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Itaitinga Agro Industrial S.A., Advogado: Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Nivaldo Macêdo da Silva, Advogado: Odiney Nogueira Teixeira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1017/2003-911-11-40.7 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Eudnéia Francisca Rodrigues de Abreu Alves, Advogado: Wellington de Amorim Alves, Agravado(s): Telecomunicações do Amazonas S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1035/2003-013-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Benedito Dionísio de Melo, Advogado: Américo Astuto Rocha Gomes, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1063/2003-021-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Flávia Scalzo Leão, Advogado: Adriano Sérgio Siuves Alves, Agravado(s): Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, Advogada: Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes, Agravado(s): Cooperativa de Tecnologia Organizacional Ltda. - COOPTEC, Advogado: Heraldo Franco Corrêa, Agravado(s): COOPTEC - Cooperativa de Tecnologia Empresarial e Educacional Ltda., Advogado: Roberto Gomes de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1092/2003-011-03-40.8 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Ronaldo José da Silva, Advogado: Marcos Clark de Souza Paiva, Agravado(s): Jairo Pessoa de Oliveira, Advogado: Francisco de Assis Pereira, Agravado(s): Adejar Entregas Urbanas Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1110/2003-003-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Agravado(s): Márcio Sales de Carvalho, Advogado: Gil Jesus Vale de Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1117/2003-009-12-40.8 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Zelindo Francisco Spada, Advogada: Patrícia Mariot Zanellato, Agravado(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Matheus Cardoso Ricardo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1135/2003-043-15-40.4 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Cleiri Pimentel, Advogado: Arioaldo Paulo de Faria,

Agravado(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Marcelo Sartori, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 1136/2003-013-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Radicifibras Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Clélio Marcondes, Agravado(s): Rhodia Brasil Ltda., Advogado: José Antonio Zanon, Agravado(s): José Olavo Pereira, Advogado: Mário Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 1144/2003-048-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carlos Alberto Alves Vieira, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1149/2003-059-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): José Melquíades Dias, Advogada: Márcia Aparecida Camacho, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Renata Aparecida Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 1151/2003-701-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Eduardo Ramos Rodrigues, Agravado(s): Valdir Fernandes, Advogado: Ênio de Oliveira Barbosa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 1170/2003-121-17-40.3 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Amorim da Fraga, Advogado: Antônio Carlos Cordeiro Leal, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1230/2003-042-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, Advogado: Marcelo Pimentel, Advogado: Miguel Ângelo Rachid, Agravado(s): Sebastião Donizetti Alves, Advogada: Aparecida Teodoro, Decisão: unanimemente: I - retirar de pauta o presente feito, em face do incidente de revisão de orientação jurisprudencial suscitada no processo TST-RR-1577/2003.019.03.00-8, que trata da matéria "FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes de expurgos inflacionários. Empregado que move ação na Justiça Federal. Prescrição. Termo inicial (OJ 344 da SESBDI-1)"; II - aguardar o pronunciamento do Egrégio Tribunal Pleno, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do TST, quanto à decisão dos autos TST-RR-1577/2003.019.03.00-8; **Processo: AIRR - 1283/2003-005-12-40.9 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Caio Rodrigo Nascimento, Agravado(s): Wellington Luiz Sagaz, Advogado: Renato Samir de Mello, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, vencida a Exma. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Relatora; **Processo: AIRR - 1311/2003-472-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Élio Lopes Busto, Advogada: Simonita Feldman Blikstein, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 1353/2003-017-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Ana Maria Ferreira, Advogado: Alvaro Brandão Henriques Maimoni, Agravado(s): Jose Gaudencio de Freitas, Advogada: Daniela Degobbi Tenorio Quirino dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1386/2003-432-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Antonio Geraldo Martins, Advogado: José Rosival Rodrigues, Agravado(s): Pirelli Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A., Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 1440/2003-006-08-40.4 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Manoel Maria Mendes Leão, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Agravado(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Luiz Guilherme Andrade Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1516/2003-911-11-40.4 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital Santa Júlia Ltda., Advogado: Claudionor Cláudio Dias Júnior, Agravado(s): Mário Jorge Sarmento de Almeida, Advogada: Margaret Buzaglo Pinto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1556/2003-042-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Alfredo de Moura Novello, Advogado: Nivaldo Pedro de Araújo, Agravado(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1568/2003-361-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s):



Tintas Coral Ltda., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): Simey Sanchez, Advogado: Márcia de Oliveira Garcia, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1714/2003-382-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Eternit S.A., Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): Oswaldo Grubl, Advogado: Neviton Paulo de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1716/2003-432-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Alcoa Alumínio S.A., Advogado: Márcio Gontijo, Agravado(s): Orlando Garcia, Advogado: Valdemir Teodoro de Freitas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 1875/2003-027-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Danielle Steffi Bortoluzzi Naspolini, Agravado(s): Siegfried Schwantes e Outros, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 2293/2003-906-06-40.4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Unisys Informática Ltda., Advogado: Carlos Alberto de Brito Lyra, Agravado(s): Ademar Menezes Leite, Advogada: Juliane Pinheiro Grande Arruda, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 2295/2003-027-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Danielle Steffi Bortoluzzi Naspolini, Agravado(s): Pedro Audelino da Silva e Outros, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 3271/2003-018-12-40.5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Josimara Scaburi Lima, Advogado: Osmar Packer, Agravado(s): Teka - Tecelagem Kuehnrich S.A., Advogado: Valkirio Lorenzette, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator; **Processo: AIRR - 4557/2003-026-12-40.2 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Dilha de Oliveira Faria e Outras, Advogado: Waldemar Nunes Justino, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 4837/2003-902-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Transportes e Turismo Eroles Ltda., Advogado: Fernando Neves Castela, Agravado(s): Israel Moreira da Silva, Advogado: Renato Luís Azevedo de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 6140/2003-036-12-40.1 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Adércio Dias e Outros, Advogado: Marcelo dos Santos Pereira, Agravado(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Advogado: Luiz W. Nunes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 8676/2003-902-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Academia Paulista Anchieta S/C Ltda., Advogado: Heitor Pinto e Silva Filho, Agravado(s): Maria do Socorro Leite Silva, Advogado: José Vitor Fernandes, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 75738/2003-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Renivaldo Pinto Gomes, Advogado: Valter Tavares, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 76093/2003-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Consórcio Imigrantes, Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): Joilson Alves de Souza, Advogado: Antônio José dos Santos, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 77609/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Ivan Prates, Agravado(s): Paulo José de Macedo, Advogado: Silas de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 77625/2003-900-16-00.7 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial Maranhão, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Sérgio Leal de Castro, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 77671/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): João Carlos Di Gregório Bonfanti, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Flávia Caminada Jacy Monteiro, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 78542/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procuradora: Rosibel Gusmão Crocetti, Agravado(s): Sueli Xavier de Toledo Campos, Advogado: Alexandre Bertoni, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 78670/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Marlene Gomes Cerqueira, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): Hospital do Servidor Público Municipal, Procuradora: Maria Amélia Campolim de Almeida, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 82787/2003-900-05-00.7 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana

Irber, Agravante(s): Heraldo Rebelo Biscaia, Advogado: Daniel Brito dos Santos, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 83566/2003-900-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): José Miranda Filho, Advogado: Vantuir José Tuca da Silva, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 86210/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): João Cardoso de Oliveira, Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Renata Siciliano Quartim Barbosa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, Relator; **Processo: AIRR - 93207/2003-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Germana Santa Cruz Hardman, Agravado(s): Sebastião Wellington Luís, Advogado: Gumerindo Vega Barroso, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 99034/2003-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Deise Gouveia de Sena, Advogado: Antônio Carlos Schamann Mainieri, Agravado(s): Transpev Processamento e Serviços Ltda., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 99452/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sandra Rejane Cattanio Pedroso, Advogado: Luiz Carlos Mocelin, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 99833/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Guilherme Goldschmidt, Agravado(s): João Luís Bogado Santos, Advogado: Paulo César Santos Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 116843/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Agravado(s): Edson Sidnei Vettorato e Outros, Advogado: Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 30/2004-051-18-40.7 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Anderson Barros e Silva, Agravado(s): Otoniel Houston Barroso, Advogado: Marcelo de Almeida Garcia, Agravado(s): ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 65/2004-001-24-40.7 da 24a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Teleperformance Brasil Comércio e Serviços Ltda., Advogada: Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Agravado(s): Nara Cristiane Gonçalves Pereira Caldas, Advogado: Ruggiero Piccolo, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Sami Arap Sobrinho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 163/2004-048-03-40.2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Marcelo Duarte Rodrigues, Advogado: Paulo Roberto Santos, Agravado(s): VMS - Equipamentos e Engenharia Ltda., Advogado: Tiago Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 184/2004-087-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Urb Topo Engenharia e Construções Ltda., Advogado: José Neuilton dos Santos, Agravado(s): Manoel Dias Pereira, Advogado: Paulo Drummond Viana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 202/2004-042-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Jorge Olavio Monteiro, Advogada: Daniela Degobbi Tenorio Quirino dos Santos, Agravado(s): MWM Motores Diesel Ltda., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 209/2004-004-23-40.0 da 23a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): João Ribeiro dos Santos, Advogado: Cesar Lima do Nascimento, Agravado(s): João Archanjo Ribeiro, Advogado: Daruich Hammoud, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 230/2004-029-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Leandro Almeida Silva, Advogado: Ricardo de Moura Amormino, Agravado(s): Centrais de Abastecimentos de Minas Gerais S.A. - CEASA/MG, Advogado: Marden Azevedo Rabelo, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura - COTRADASP, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 256/2004-074-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Construtora OAS Ltda., Advogado: Romero Mattos Terra, Agravado(s): Luiz Carlos Florentino, Advogado: João Inácio Silva Neto, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 313/2004-036-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): João Gabriel dos Santos Neto, Advogado: Rogério de Almeida Silva, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Ana Maria Ferreira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo:**

**AIRR - 351/2004-113-03-40.5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Coliseu Segurança Ltda., Advogado: José Neuilton dos Santos, Agravado(s): Maurício Batista Ornelas, Advogado: Marcelo Augusto Rodrigues Pereira, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 367/2004-011-03-40.7 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Fausto Fonseca Machado, Advogado: Antônio Dias de Barros Júnior, Agravado(s): Companhia Tubular Montagens Ltda., Agravado(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento e declarando, a agravante, litigante de má-fé, impor-lhe a multa prevista no art. 18, CPC (um por cento sobre o valor da causa) em favor do agravado; **Processo: AIRR - 376/2004-024-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Deme - Construtora Delboni Medeiros Ltda., Advogado: Altayr André Delboni, Agravado(s): Iraci Alves de Oliveira, Advogado: Tadeu Marcos Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento e, de ofício, condenar a agravante, por litigância de má-fé, a pagar indenização, em favor do agravado, desde logo arbitrada em 20% (vinte por cento) e multa de 1% (um por cento), calculadas sobre o valor atualizado da causa, nos estritos termos do "caput" e do § 2º do artigo 18 do CPC; **Processo: AIRR - 377/2004-058-03-40.6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Milênio Indústria e Comércio de Alimentos S.A., Advogado: Raimundo Araujo, Agravado(s): Achiles Gambogi Neto, Advogado: Marco Aurélio Júlio da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 382/2004-004-10-40.9 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Companhia Energética de Brasília - CEB, Advogado: Rodrigo Matos da Cota, Agravado(s): Hernanes César e Silva, Advogado: Ulisses Borges de Resende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 404/2004-031-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Acoption Montagens e Manutenção Ltda., Advogado: Carlos Antônio Tárzia, Agravado(s): Edmilson Jesus Rodrigues, Advogada: Angélica Maria Ferreira do Rosário e Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 513/2004-101-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Agip do Brasil S.A., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Osmar da Silva Alvarez, Advogado: Nicanor Jorge Antunes Nunes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista; **Processo: AIRR - 514/2004-009-13-40.8 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Serviços e Administração Campina da Sorte Ltda., Advogado: Paulo Wanderley Câmara, Agravado(s): João Paulo de Melo Almeida, Advogado: Amilton de França, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 932/2004-079-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Osvaldo Leonardo, Advogada: Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Olivetti do Brasil S.A., Advogado: Osvaldo Alves dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 937/2004-030-03-40.7 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Maria Elena de Oliveira, Advogado: Márcio Eugênio da Silva, Agravado(s): Panhoquinha Ltda., Advogado: Valdir Magalhães Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 965/2004-002-12-40.6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Alexandra Rodrigues Raulino, Advogado: Osmar Packer, Agravado(s): Malwee Malhas Ltda., Advogada: Cristiane Driessen Valle, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1317/2004-001-18-40.8 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Carrefour - Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Lucimeire de Freitas, Agravado(s): Cleudismar Braz Dantas e Outra, Advogada: Maria Regina da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1373/2004-005-18-40.8 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Carrefour - Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Lucimeire de Freitas, Agravado(s): Pedro Paulo Cardoso da Cruz, Advogada: Maria Regina da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1377/2004-008-18-40.5 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Carrefour - Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Lucimeire de Freitas, Agravado(s): Jair Wender Filho, Advogada: Maria Regina da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11431/2004-006-11-40.6 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, Advogado: Alberto Pedrini Júnior, Agravado(s): Antônio Correa Lello Neto, Advogado: Elves Martins Travassos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 130877/2004-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Carlos Alberto Cartier da Silva, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Agravado(s): Fundação Cultural Piratini - Rádio e Televisão, Procurador: Laércio Cadore, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Proces-**

so: **RR - 266/1995-007-18-00.9 da 18a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Beatriz de Oliveira Mendonça Garcia e Outros, Advogada: Renata Marchi, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. - Telegoiás, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, após ter votado o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, Relator, que não conheceu do recurso de revista. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior; **Processo: RR - 60/1997-066-24-00.5 da 24a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): União (Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Adail de Jesus Ferreira e Outros, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator; **Processo: RR - 2158/1998-036-12-00.1 da 12a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Rosane Bainsy Gomes de Pinho Zanco, Recorrido(s): Elvino Algaier, Advogado: Deni Defreyn, Recorrido(s): Sociedade Balneária Daniela, Advogado: Ricardo de Queiroz Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 425817/1998.4 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Recorrido(s): Marlene Knasel Vorpapel, Advogado: Cláudio Antonio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "Da prescrição", "Responsabilidade solidária", "Competência da Justiça do Trabalho para determinar os descontos previdenciários e fiscais" e "Correção monetária. Época própria", todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para aplicar a prescrição a partir da data do ajuizamento da ação, para reconhecer a natureza subsidiária da responsabilidade da recorrente, para determinar que, na liquidação, proceda-se aos descontos das contribuições previdenciárias e fiscais devidas por lei e seja aplicado o índice de correção monetária correspondente ao dia primeiro do mês subsequente ao da prestação de serviços; **Processo: RR - 438235/1998.0 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Procuradora: Rosane R. Fournet, Recorrido(s): José Maria Rodrigues, Advogada: Valdete de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista interposto pelo Reclamado; **Processo: RR - 446116/1998.3 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Ursulino Santos Filho, Recorrido(s): Renato Treichel, Advogada: Patrícia Sica Palermo, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, após ter votado a Exma. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Relatora, que não conheceu do Recurso de Revista. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Ursulino Santos Filho; **Processo: RR - 477426/1998.2 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Hudson Márcio Moersch, Advogado: José Tóres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Banco do Brasil, quanto aos temas "correção monetária - época própria" e "ajuda-alimentação", ambos por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dando-lhe provimento determinar que a incidência da correção monetária ocorra a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços e para, afastada a natureza salarial da ajuda-alimentação, excluir da condenação sua integração na remuneração do reclamante e reflexos em RSR, férias com 1/3, 13's salários, verbas rescisórias e FGTS;

**Processo: RR - 478259/1998.2 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Kátia Alves da Silveira e Brito, Advogada: Regiane Reis de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Horas extras - cargo de confiança". Por unanimidade conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Correção Monetária" por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a aplicação, ao salário, do índice de correção monetária do mês subsequente ao da prestação de serviços; **Processo: RR - 478304/1998.7 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Nilson Evangelista Espinola, Advogado: Ronner Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 478934/1998.3 da 12a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Tori Confeções Indústria e Comércio Ltda., Recorrido(s): Valdirene de Oliveira (Assistido por sua Mãe), Advogado: Bráulio Renato Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do § 8º do art. 477 da CLT; **Processo: RR - 480569/1998.0 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Douglas Eduardo Prado, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Sandra Lia Simón, Recorrido(s): Andrea Marin Quatrothi, Advogado: Luiz Roberto Saporli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município, por ofensa ao disposto no art. 37, II, CF e lhe dar provimento para, excluindo da condenação o reenquadramento e anotação da CTPS, limitar a condenação, ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do desvio de função e reflexos. Prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 2225/1999-023-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Votorantim Celulose e

Papel S.A., Advogado: Alberto Gris, Recorrido(s): Luiz Carlos de Carvalho, Advogada: Andréa Márcia Xavier Ribeiro Moraes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a aplicação do rito sumaríssimo, anular a decisão do Regional e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que julgue o recurso ordinário da reclamada, como entender de direito, observado o rito ordinário; **Processo: RR - 572982/1999.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, Advogada: Ana Maria Falcone, Recorrido(s): Walner Gaspar Chiararia, Advogado: Mirele Queiroz Januário Pettinati, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator; **Processo: RR - 591762/1999.4 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Maria Anésia Teodoro dos Santos, Advogado: Guilherme Belém Quere, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - nulidade - acórdão - negativa de prestação jurisdicional"; "preliminar - incompetência material da Justiça do Trabalho"; "responsabilidade subsidiária - tomador dos serviços - ente público"; "culpa in vigilando"; "revelia - efeitos - verbas deferidas"; e "honorários advocatícios"; **Processo: RR - 598335/1999.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Recorrente(s): Jandirley Aguirre Amorim, Advogado: Celso Hagemann, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Gisela Manchini de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista do reclamante, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 599347/1999.2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Só Frango Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Ana da Conceição, Advogado: Cícero Gonçalves Simões, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, ante a validade do regime de compensação, julgar improcedente o pedido de pagamento do adicional de horas extraordinárias; **Processo: RR - 603182/1999.6 da 8a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Advogada: Maria Aparecida de C. Lima, Recorrido(s): Abraão Fernando Figueira de Melo e Outros, Advogado: Francisco Genésio Bessa de Castro, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 603260/1999.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Recorrido(s): Adriana Aparecida Poloni e Outros, Advogado: João José Sady, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo da condenação o pagamento das diferenças salariais e de seus reflexos, julgar integralmente improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial. Custas invertidas, pelos reclamantes, dispensadas; **Processo: RR - 617963/1999.7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Botucatu, Advogada: Solange Regina Menezes, Recorrido(s): Jair Pereira e Outros, Advogado: Paulo Henrique Lourenço, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 613/2000-013-10-00.7 da 10a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): HSBC Seguros Brasil S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Elielson Lourenço do Nascimento, Advogado: Lúcio Cezar da Costa Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante e dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada, determinando o processamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista da Reclamada, por contrariedade ao art. 843, §1º, da CLT, e ao art. 333, inc. II, do CPC, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, anulando o acórdão regional no tocante à condenação em horas extras, no período entre março de 1997 e junho de 1999, afastar a confissão ficta da Reclamada, e determinar que seja apurada a jornada do Reclamante considerando o conjunto probatório trazido aos autos; **Processo: RR - 920/2000-113-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Massa Falida de Banco Crefisul S.A., Advogada: Christiani A. Cavani, Recorrido(s): Marina de Araújo Dias, Advogada: Shirlene Bocardo Ferreira, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo quanto ao tema "correção monetária - época própria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos salariais trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao laborado; **Processo: RR - 1104/2000-026-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Lúcia Helena de Souza Ferreira, Recorrido(s): Nilton Flauzino, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo quanto ao tema "correção monetária - época própria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos salariais trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao laborado; **Processo: RR - 1452/2000-027-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): José Geraldo da Silva, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 619865/2000.9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Recorrente(s): Celso Tavares de Oliveira, Advogado: Ubiracy Torres Cuoco, Recorrido(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante a indenização estabelecida no PDI instituído

pela reclamada. Custas fixadas em R\$ 150,00 sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 7.500,00; **Processo: RR - 620809/2000.6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Indústria de Fundação Tupy Ltda., Advogado: Lia Gomes Valente, Recorrido(s): Dario Magagnin, Advogado: Jaime Coan, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 623294/2000.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Sonia Maria Costeira Frazão, Recorrido(s): Maria Aparecida da Silva, Advogado: Serafim Gomes Ribeiro, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 624192/2000.9 da 14a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Estado de Rondônia, Procurador: Leri Antônio Souza e Silva, Recorrido(s): Maria Auxiliadora Caetano Passos, Advogado: Ivon José de Lucena, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 625545/2000.5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Croda do Brasil Ltda., Advogada: Maria Cristina Scanavez, Recorrido(s): José Antônio Conagim, Advogado: Júlio de Figueiredo Torres Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 629398/2000.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Wanderlei Carrion Parra, Advogado: Márcio Antônio Scalon Buck, Decisão: unanimemente: 1) não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "quitação - validade - Súmula 330 do TST"; "horas extras - folhas individuais de presença"; e "diferenças salariais - gratificação de caixa"; 2) mas dele conhecer, no tocante ao tema "correção monetária - salário - artigo 459 da CLT", por divergência jurisprudencial; e 3) no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que, para efeito de correção monetária dos salários, seja observado o primeiro dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços; **Processo: RR - 629755/2000.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Carlos Alberto Kaslein Barcellos, Recorrido(s): Paulo Sérgio Lopes e Outros, Advogada: Eveleen Joice Dias Macena Ferreira, Decisão: unanimemente não conhecer do recurso de revista amplamente; **Processo: RR - 631050/2000.6 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Getulio Vargas Rocha, Advogada: Maria Isabel Rodrigues Soares, Recorrido(s): GE Celma S.A., Advogado: Ismar Brito Alencar, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 632662/2000.7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Empresa União Casavel de Transporte e Turismo Ltda. - Eucatur, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ismair Moreira, Advogado: Antônio Carlos Castellon Villar, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda ao pagamento do adicional de insalubridade tendo como base de cálculo o salário mínimo; **Processo: RR - 633189/2000.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): CHL Incorporações e Loteamentos Ltda., Advogada: Ester Damas Pereira, Recorrido(s): Antônio Alves da Silva, Advogado: Geraldo Emílio Dantas de Araújo Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "horas extras - confissão ficta" e "descontos fiscais"; **Processo: RR - 633191/2000.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Mercantil Finasa S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Raimundo Vicente Monteiro, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado quanto aos temas "bancário - cargo de confiança", "horas extras - ônus da prova", "multa do art. 477, § 8º, da CLT" e "honorários periciais"; **Processo: RR - 634889/2000.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Cláudio Pereira Matos, Advogado: Carlos Alberto dos Santos Queiroz, Recorrido(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Ângela Cristina Barbosa Leite Pirfo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "horas extras - registros de horário - ônus da prova", por contrariedade à Súmula nº 338 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, a fim de que, nos períodos cujos controles de horário deixaram de ser apresentados, seja considerada a jornada de trabalho declinada na petição inicial; **Processo: RR - 635698/2000.1 da 7a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): União, Procurador: Raimundo Nonato Pereira da Silva, Recorrido(s): Alexei Rabelo Lima Verde e Outros, Advogada: Glaydes Maria Sindeaux Esmeraldo, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 37, XIII, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas pelo Reclamante, que é isento, na forma da lei. Observação: Presente à Sessão o Dr. Mario Luiz Guerreiro, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 636904/2000.9 da 1a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Companhia Eletromecânica Celma, Advogada: Cláudia Maria de Sá Herdem Duriez, Recorrido(s): Luiz Carlos Souto, Advogado: Venilson Jacinto Belgolli, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator; **Processo: RR - 637600/2000.4 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): José Gonçalves Neto, Advogado: Antônio Oscar Fabiano Campos, Recorrido(s): Jockey Club de São Paulo, Advogado: Mário Unti Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 639638/2000.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Antônio Cruz, Advogado: Eduardo Surian Matias, Recorrido(s): Banco Meridional S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator; **Processo: RR - 639726/2000.3 da 3a.**





**Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Carlos José da Rocha, Recorrido(s): José Adel Ferreira, Advogado: Alexandre Carlos de Souza Frigo, Decisão: unanimemente, I - não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "preliminar - nulidade - negativa de prestação jurisdicional", com fundamento na Súmula nº 297, item 3, deste Tribunal Superior do Trabalho; e II - não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "horas extras - compensação - acordo tácito", "turnos ininterruptos - caracterização", e "horas extras - intervalo intrajornada - reflexos - natureza jurídica."; **Processo: RR - 640273/2000.8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Recorrido(s): Eliana Nasser Monnerat, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 277, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da complementação do auxílio-doença e, por conseguinte, julgar totalmente improcedente o pedido inicial. Custas invertidas, dispensadas; **Processo: RR - 640806/2000.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): José Vitor Chababa, Advogado: José Mário Caruso Alcocer, Recorrido(s): Rhodia Brasil Ltda., Advogado: José Antonio Zanon, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator; **Processo: RR - 641679/2000.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Rolamentos Fag Ltda., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Domingos Maria Dias Fernandes, Advogada: Cássia Bernadete Semiguini de Almeida, Decisão: unanimemente, 1) não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "preliminar - nulidade do acórdão regional - negativa de prestação jurisdicional" e "compensação"; mas dele 2) conhecer no tocante ao tema "correção monetária - época própria"; e, no mérito, 3) dar-lhe provimento parcial para determinar que a correção monetária incida somente a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços; **Processo: RR - 643340/2000.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Cargill Citrus Ltda., Recorrido(s): Cleuza Izabel Ferreira Lira e Outros, Advogado: Mairton Lourenço Cândido, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 643357/2000.8 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Célia Queiroz da Silva, Advogado: Ney Rodrigues Araújo, Recorrido(s): SOSERVI - Sociedade de Serviços Gerais Ltda., Advogado: José Antônio Alves de Melo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 128 do CPC, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença; **Processo: RR - 644551/2000.3 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Sindicato dos Eletricistas de São Paulo, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, patrono do Recorrido(s); **Processo: RR - 646137/2000.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Aldo Vieira de Souza, Advogado: Antônio Martins dos Santos, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Mario Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 646292/2000.1 da 21a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz Carlos Matão Lemos, Advogada: Andréa Carla Bezerra Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 646363/2000.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Condomínio Edifício Marquês de Caravelas, Advogado: Cristiano Janeiro Bonilha, Recorrido(s): Aparecido Celestino da Silva, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator; **Processo: RR - 647750/2000.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Adão Feliz Campos e Outros, Advogado: Fernando César Cataldi de Almeida, Recorrido(s): COM-LURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana, Advogada: Márcia Regina Prata, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 647903/2000.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Paulo Mendes de Souza e Outros, Advogado: Júlio Roberto Matosinho Chebabi, Advogada: Cláudia Sallum Thomé Camargo, Recorrido(s): Zenivalda Paulino Pires, Advogado: Renato Aparecido de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 649912/2000.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Recorrente(s): Flávio Antônio de Oliveira, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 652110/2000.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Jacy Peres Gomes, Advogada: Risonete Soares de Sousa, Recorrido(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro S.A. - EMATER/RIO, Advogada: Claudia Cosentino Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, integralmente; **Processo: RR - 654024/2000.0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-695800/2000-6, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Mario Sérgio Spoladore, Advogado: Adilson Magalhães de Brito, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência, exclusivamente quanto ao tema afeto às diferenças de complementação de proventos de aposentadoria e, no mérito, dar-lhe

provimento para julgar improcedente a reclamatória. Prejudicado o exame meritório da matéria respeitante aos descontos fiscais. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Luiz de França Pinheiro Torres. Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s); **Processo: RR - 657731/2000.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Guaíba, Eldorado do Sul, Barra do Ribeiro, Charqueadas, São Jerônimo e Arroio dos Ratos, Advogado: Claudio Haase, Recorrido(s): Auto São Jeronimo Ltda., Advogado: Olindo Barcellos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 657822/2000.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procuradora: Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Jacirema dos Santos Gomes, Advogado: Jander Cardoso dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 37, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, na forma da Súmula 363 do TST, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao FGTS do período contratual; **Processo: RR - 659466/2000.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogada: Márlen Pereira de Oliveira, Recorrido(s): Benedito do Carmo Reis, Advogada: Sônia A. Saraiva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - motorista carreteiro - controle de horário"; **Processo: RR - 660731/2000.4 da 17a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Itaipu Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., Advogado: José Massucati, Recorrido(s): Gelci José Cunha, Advogado: Airtton Iduardo de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 666539/2000.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Ivan Sander Rodrigues, Advogado: Fernando Guerra, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 669751/2000.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Bruno Machado Collêla Maciel, Recorrido(s): Luciano Aparecido de Freitas, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas extraordinárias - contagem minuto a minuto", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a exclusão da condenação do pagamento das horas extraordinárias nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Bruno Machado Collêla Maciel, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 670778/2000.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): UNI-BANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Newton Dorneles Saratt, Recorrido(s): Gilberto Bezerra, Advogado: Gilberto Marques Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de anular o processo a partir da fl. 43 e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que seja reaberta a instrução, oferecendo-se ao reclamado a oportunidade de produzir prova testemunhal; **Processo: RR - 684561/2000.7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Dejanira Rodrigues Martins, Advogada: Nirce Rodrigues Ferreira Filha, Recorrido(s): Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 688560/2000.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Mangels Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Recorrido(s): Mauro Manoel da Silva, Advogado: Romeu Tertuliano, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 689740/2000.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Massa Falida do Banco Progresso S.A., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido(s): José Ilice de Souza Antunes, Advogado: Pedro Edson Gianfré, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo quanto ao tema "atualização monetária dos débitos trabalhistas", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a correção monetária flua a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observando-se o índice correspondente ao período, consoante diretriz contida na Súmula nº 381/TST; **Processo: RR - 692008/2000.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Drogasil S.A., Advogado: Marcos Cintra Zarif, Recorrido(s): Miriam Ferreira Manão Lourenço, Advogada: Lucy de Arruda Camargo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais do montante a ser pago à reclamante, observado o salário de contribuição, em conformidade com o Provimento nº 02/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 692517/2000.0 da 22a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Município de Piripiri, Advogado: Marco Aurélio Dantas, Recorrido(s): Valdete Barros de Araújo e Outros, Advogado: Gilberto de Melo Escórcio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 693786/2000.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): José Tadeu de Borba, Advogado: Sid H. Riedel

de Figueiredo, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar as decisões proferidas e determinar o retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem para que, afastada a quitação plena, julgue o mérito dos pedidos, como entender de direito; **Processo: RR - 694463/2000.6 da 7a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procuradora: Ana Margarida de F. Guimarães Praça, Recorrido(s): João Pereira de Oliveira, Advogado: José Maria Rocha Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas de nºs 219 e 329 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 695390/2000.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Antônio Christino de Campos, Advogado: Marcelo Abbud, Recorrido(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 695905/2000.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Laércio Cadore, Recorrido(s): Lídia da Silva Niederauer, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 696025/2000.6 da 8a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ramiro Almeida Gomes, Advogado: Júlio César Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 699598/2000.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Sodexho do Brasil Comercial Ltda., Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido(s): Ana Maria Leforti, Advogada: Celita Oliveira Sousa, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo quanto ao tema "atualização monetária dos débitos trabalhistas", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a correção monetária flua a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observando-se o índice correspondente ao período, consoante diretriz contida na Súmula nº 381/TST. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Ursulino Santos Filho, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 705025/2000.2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogada: Tânia Maria Rebouças, Recorrido(s): Antônio Pereira do Carmo, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: João Luiz Carvalho Araújo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Acordos coletivos de trabalho - Homologação em dissídio coletivo - Incorporação das vantagens ao contrato individual de trabalho", por contrariedade à Súmula nº 277, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a determinação de incorporar definitivamente ao contrato de trabalho do reclamante as cláusulas do acordo coletivo de trabalho firmado no dissídio coletivo que dispõem sobre as promoções bienais e adicional de turno e, por via de consequência, ordenar o retorno dos autos ao Juízo de primeiro grau para que prossiga no exame do pedido sucessivo, conforme formulado no item "10.1.3" da peça inicial. Custas de R\$ 600,00, sobre o novo valor da condenação, arbitrado em R\$ 30.000,00; **Processo: RR - 707125/2000.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP, Procuradora: Márcia Mônaco Marcondes César, Recorrido(s): André Luiz Gonçalves da Silva, Advogada: Márcia Cristina Paranhos Cordeiro Olmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 712106/2000.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Recorrido(s): Waldir Monteiro Garcia Filho, Advogado: Carlos Rangel de Azevedo Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 712325/2000.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Manoelito Rodrigues de Almeida, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais do montante a ser pago ao reclamante, observado o salário de contribuição, em conformidade com o Provimento nº 02/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 715793/2000.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Penha Maria de Oliveira, Advogada: Maralice Moraes Coelho, Recorrido(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Maria Sílvia de A. G. Goulart, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "domingos e feriados" e conhecer do recurso de revista quanto aos temas "regime de compensação - escala 12x36", por contrariedade à Súmula nº 85 do TST, e "multa - embargos de declaração protelatórios - reclamante", por violação ao art. 538 do CPC. No mérito, dar provimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante para condenar a Fazenda Pública do Estado de São Paulo ao pagamento de adicional de horas extras, referente às horas irregularmente compensadas, e reflexos postulados, e para absolver a Reclamante da condenação ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa; **Processo: RR - 718961/2000.1 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Maravilha, Advogado: Galba Rosa Gomes Camêlo, Recorrido(s): Maria de Fátima Silva Mariano, Advogado: Osmar Alves Catharina, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a anotação da CTPS mantendo, quanto à di-

ferença do salário percebido para o mínimo legal, a decisão do Tribunal Regional. Oficiem-se as autoridades competentes, em face da nulidade do contrato; **Processo: RR - 3/2001-031-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Centro Educacional Nova Geração Ltda., Advogado: Marcos José da S. Arzua, Recorrido(s): Mário Henrique Medeiros e Silva, Advogado: João Roberto Pagliuso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o julgamento do recurso de revista; dele conhecer apenas quanto ao tema "Professor. Redução do número de horas/aula", por violação do art. 468 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da redução das horas-aula; **Processo: RR - 104/2001-016-13-00.8 da 13a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): Maria de Fátima dos Santos Sousa, Advogado: Joaquim Daniel, Recorrido(s): Município do Bom Sucesso, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 148/2001-014-13-00.5 da 13a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Ramon Bezerra dos Santos, Recorrido(s): Maria Rosilene da Silva Brito (Espólio de), Advogado: Jorge Luiz Camilo da Silva, Recorrido(s): Município de Camalaú, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 527/2001-033-15-00.2 da 15a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Lisandra de Lima Umeoka Moura, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Recorrido(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que proceda ao exame das razões do recurso ordinário interposto pela Reclamante, como entender de direito; **Processo: RR - 585/2001-127-15-00.2 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Edna Kazuko Takeshita Hirai, Advogada: Márcia Cristina Soares Narciso, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "transação - adesão a PDV - efeitos", "horas extras", "horas extras - reflexos - sábados" e "compensação"; e conhecer do recurso de revista quanto aos temas "horas extras - intervalo intrajornada", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; e "correção monetária - época própria", por contrariedade à OJ 124 da SESBDI-1 do TST, convertida na Súmula 381 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, neste particular; **Processo: RR - 705/2001-085-15-00.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Vanderlei Tadeu Bertanha, Advogado: Osvaldo Guitti, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - nulidade - cerceamento de defesa", "transação - adesão a PDV - efeitos", "horas extras" e "compensação"; e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "correção monetária - época própria", por contrariedade à OJ 124 da SESBDI-1 do TST, convertida na Súmula 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos salariais trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço; **Processo: RR - 725/2001-017-13-00.8 da 13a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Mário Formiga Maciel, Advogado: Mário Formiga Maciel Filho, Recorrido(s): Vicente Barbosa da Silva, Advogado: Francisco Severino de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão-somente quanto ao tema referente à prescrição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, julgar prescritas as parcelas referentes ao período anterior a 18/12/1996; **Processo: RR - 764/2001-016-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Maria Aldina da Silva, Advogado: Valdemar Alcebiades Lemos da Silva, Recorrido(s): NSMM - Indústria e Comércio de Confeções MTZ Fábrica, Advogado: Lucidreia D. Gonçalves Dias, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 787/2001-089-15-00.2 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Ester Manfio da Cunha, Advogado: Dorival Parmegiani, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - nulidade - negativa de prestação jurisdicional", "transação - adesão a PDV - efeitos", "FGTS - gratificações semestrais - prescrição", "multas normativas" e "compensação"; e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "correção monetária - época própria", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos salariais trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço; **Processo: RR - 790/2001-084-15-00.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Graziela Cristina Carvalho, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Recorrido(s): Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S.A., Advogado: Clélio Marcondes, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo o direito da empregada gestante à estabilidade provisória, condenar a Reclamada ao pagamento de salários, vantagens e reflexos correspondentes ao período desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto; **Processo: RR - 1343/2001-009-10-00.3 da 10a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): WEB Editora Ltda., Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Recorrido(s): Dercelene Lane Campos Miranda, Advogado: Selmira Maria Pamplona, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição de

1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que o reaprecie, como entender de direito; **Processo: RR - 1777/2001-008-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): ADP Clearing do Brasil Ltda., Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Recorrido(s): Uend Carvalho Diaz, Advogado: Ricardo Lorente Galera, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "quitação - Súmula 330 - efeitos"; e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "estabilidade provisória - acidente de trabalho", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo;

**Processo: RR - 2114/2001-075-15-00.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Joaquim Osório Franco (Espólio de), Advogada: Maria Amélia Souza da Rocha, Recorrido(s): Francisco José Ferreira, Advogado: Luís Roberto Quadros de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, julgar prescritas as parcelas referentes ao período anterior a 18/12/1996; **Processo: RR - 722309/2001.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Marcos Guimarães de Araújo, Advogado: Joselito Moreira, Recorrido(s): Mercofish Distribuidora de Pescados Ltda., Advogado: Marcelo M. H. Haddad, Decisão: unanimidade, conceder as benesses da Justiça Gratuita, dispensando o autor do pagamento das custas processuais, nos termos da lei, e não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 727270/2001.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Recorrente(s): Fundação Euriptedes de Jesus Zerbin, Advogado: José Thomaz Mauer, Recorrido(s): Antônio Carlos Laurelli, Advogado: Valdilson dos Santos Araújo, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 734448/2001.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Sandra Lia Simón, Recorrente(s): Município de Mauá, Procurador: Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante, Recorrido(s): Deonilda Molon Brisoti, Advogado: Fernando Carmo Fioravanti, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Douto Ministério Público do Trabalho quanto ao tema "nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional". Unanimemente, conhecer do recurso de revista do Douto Ministério Público do Trabalho quanto ao tema "aposentadoria espontânea. Efeitos. Extinção do contrato de trabalho. Nulidade do período posterior à aposentadoria voluntária. Ausência de concurso público. Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal" e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do contrato de trabalho no período posterior à aposentadoria espontânea da reclamante, excluindo da condenação as parcelas deferidas pela r. sentença, o que importa na improcedência do pedido formulado na inicial, com inversão do ônus da sucumbência no tocante às custas processuais. Oficiem-se as autoridades competentes, em face da decretação de nulidade do contrato de trabalho. Resta prejudicado o exame do recurso do Município reclamado; **Processo: RR - 734449/2001.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Daniel Augusto de Santana, Advogado: Enzo Scianelli, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogada: Glauci Elissa de O. R. Gonçalves, Recorrido(s): Delta Engenharia e Manutenção Industrial Ltda., Advogada: Solange Ribeiro Ferreira, Advogado: Diortagna Guijt, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto; **Processo: RR - 739743/2001.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Ivam Roque Sá Brocca, Advogado: Henrique Schneider, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Marcos Roberto Bertonecello, Decisão: unanimidade, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator; **Processo: RR - 739763/2001.6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Jorge Rudney Atalla e Outros, Advogado: Diogo Fadel Braz, Recorrido(s): José Augusto dos Santos, Advogado: Lourival Theodoro Moreira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "multa rescisória" por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477, § 8º, da CLT; **Processo: RR - 742157/2001.6 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Gilberto Michelini, Advogado: Antônio Amaral Filho, Recorrido(s): Alessandro Alves Miranda, Advogada: Marilene Nicolau, Recorrido(s): Cidinei Costa Pereira, Advogado: Valdemir Alípio Fernandes Borges, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto apenas no tocante ao tema "litigância de má-fé - aplicabilidade da Justiça do Trabalho", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 743948/2001.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Geraldo Soares de Oliveira, Advogado: José Aparecido de Almeida, Decisão: unanimemente, I - não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "horas extras - reflexos - ônus da prova" e "adicional de insalubridade - reflexos"; e II - conhecer do recurso no tocante ao tema "correção monetária - época própria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento ao recurso de revista para determinar que se proceda à correção monetária nos moldes da Súmula nº 381 do TST; **Processo: RR - 759813/2001.3 da 6a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Empresa Metropolitana Ltda., Advogado: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Recorrido(s): Gerffson Severino de Barros, Advogado: Sebastião Alves de Matos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "deserção - agravo de petição - execução garantida", por violação ao art. 5º, LV, da Constituição Federal. No mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional para que, afastado o óbice da deserção, aprecie e julgue o agravo de petição interposto pela Reclamada, como entender de direito; **Processo: RR - 759829/2001.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Fer-

ragens Negrão Comercial Ltda., Advogado: Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro, Recorrido(s): Edenilson Roberto Pereira, Advogada: Maria Rita Santiago, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "quitação - Súmula nº 330 do TST"; **Processo: RR - 762142/2001.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Bamerindus S.A. Participações e Empreendimentos (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Antonio Ferreira Neto, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas: "juros de mora", "salário in natura" e "horas extras - intervalo intrajornada". Também por unanimidade, dele conhecer, no tocante ao tema "descontos fiscais - forma de incidência", por violação do artigo 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando a decisão proferida pelo Tribunal Regional em sede de recurso ordinário, determinar que os descontos relativos ao imposto sobre a renda sejam retidos na fonte sobre o montante do crédito tributável reconhecido por decisão judicial, pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, com recolhimento no momento em que se tornar disponível ao empregado; **Processo: RR - 763308/2001.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogada: Maria Cristina de Araújo, Recorrido(s): Cosmes Haroldo Bibiano Pinheiro, Advogado: João Bosco Borges Alvarenga, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto aos temas: "recurso ordinário - custas processuais - deserção - condenação solidária" e "multa - embargos de declaração - protelatórios", por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional em virtude de erro procedimental, afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pelo Primeiro-Reclamado como entender de direito, e, ainda, excluir da condenação a multa de 1% sobre o valor da causa; **Processo: RR - 767735/2001.9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Pellegrino Distribuidora de Autopeças Ltda., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Leonardo Leite, Advogado: Alcindo Aparecido Leandro, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. Unanimemente, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a conversão do julgamento no rito ordinário e declarar a nulidade do r. acórdão hostilizado, por negativa de prestação jurisdicional, retornando-se os autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que profira decisão fundamentada quanto a todas as questões devolvidas em sede de recurso ordinário, nos termos da fundamentação supra; **Processo: RR - 771145/2001.0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Maria José Ximenes Fontenele, Advogado: Elíde dos Santos Oliveira, Recorrente(s): Município de Coreá, Advogado: Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade dos embargos de declaração opostos pelo reclamado, às fls. 122, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie as razões constantes dos embargos de declaração, restando prejudicada a análise do recurso de revista da reclamante; **Processo: RR - 783207/2001.4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE, Advogado: Luiz Renato Nunes da Silva, Recorrido(s): Adolpho Bernardes Pinto, Advogado: Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial. Invertido o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 802817/2001.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Recorrente(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, Advogado: Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Maria Luiza do Canto Benedetti, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por ofensa direta e literal ao disposto no artigo 25 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a determinação de enquadramento da reclamante no cargo de Técnico II, Nível 2, mantendo apenas o deferimento das diferenças salariais e seus reflexos. Custas inalteradas; **Processo: RR - 813963/2001.2 da 1a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Esquina de Minas Gêneros Alimentícios Ltda, Advogado: Williams Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista; deste conhecer por violação do artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que se pronuncie sobre todas as questões suscitadas nos embargos de declaração; **Processo: RR - 814927/2001.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): União Brasileira de Educação e Assistência - Hospital São Lucas da PUC/RS, Advogada: Rosana Gomes Antinolfi, Recorrido(s): Tereza Ferreira Rodrigues, Advogado: Elias Schmukler, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "regime de compensação - atividade insalubre - validade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional extraordinário incidente sobre as horas compensadas e reflexos; **Processo: RR - 6/2002-030-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Silvano Quaresma Martins, Advogado: Joab Ribeiro Costa, Recorrido(s): Danone Ltda., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento por violação do artigo 5º,





LXXIV, da Constituição Federal para determinar o julgamento do recurso de revista; e, conhecendo do recurso de revista por violação do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário do reclamante, como entender de direito; **Processo: RR - 268/2002-021-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Terezinha Vieira Braga Milani, Advogada: Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Recorrido(s): GESTHO - Gestão Hospitalar S.A., Advogado: Jordão Magno do Ouro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por intempestivo; **Processo: RR - 299/2002-001-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Jorge da Silva Lima, Advogado: Everaldo Teotônio Torres, Recorrido(s): Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, Advogada: Ana Maria Souza dos Santos, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator; **Processo: RR - 360/2002-701-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Luiz Fernando Moraes da Cruz, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "adicional de periculosidade - rede de telefonia" e "diferenças salariais - promoções funcionais"; **Processo: RR - 843/2002-071-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Horizon Cablevision do Brasil S.A., Advogado: Gefferson do Amaral, Recorrido(s): Valter Roberto Colucci, Advogado: Nilo Afonso do Vale, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; dele conhecer por violação do artigo 477, § 8º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação a multa a que se refere o artigo 477 da CLT; **Processo: RR - 866/2002-079-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -Diretoria Regional de Minas Gerais, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros, Recorrido(s): Paulo César da Silva, Advogado: Laércio Corsini, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "parcelas rescisórias - fornecimento de cestas básicas - entregas das guias dos depósitos do FGTS e multa prevista em cláusula coletiva", "horas extras e reflexos - jornada de 12x36 - intervalo para repouso e alimentação - ônus da prova", "horas extras - feriados" e "multas - artigos 467 e 477, § 8º, da CLT". Também por unanimidade, dele conhecer quanto à forma de execução promovida contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por violação do artigo 100 da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a execução em desfavor da ECT se faça mediante precatório; **Processo: RR - 987/2002-003-24-00.0 da 24a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Eliza Maria Albuquerque Palhares, Recorrido(s): Adilson Teixeira da Costa, Recorrido(s): Nascar Import Veículos Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, determinar o recolhimento dos descontos previdenciários, nos termos da lei, sobre as verbas salariais provenientes do acordo homologado, ante o caráter compulsório do citado desconto, durante todo o período contratual, nos termos do entendimento jurisprudencial pacificado nesta Corte; **Processo: RR - 1001/2002-003-22-00.0 da 22a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Recorrido(s): Abdoral de Sousa Paz Filho, Advogado: Sérgio Augusto Pinheiro de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 1043/2002-008-17-40.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Imero Devens Júnior, Recorrido(s): Alex da Silva Neves, Advogado: Cláudio Leite de Almeida, Decisão: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos artigos 832 da CLT e 93, IX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida em sede de embargos de declaração às fls. 91-92, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que reaprecie as razões dos embargos de declaração de fls. 85-87, como entender de direito; **Processo: RR - 1133/2002-031-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Recorrido(s): Francisco Jerônimo Monteiro e Outros, Advogado: José Geraldo Rocha Ribeiro, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator; **Processo: RR - 1567/2002-002-18-00.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): João Serafim Filho, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: José Antônio Alves de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastado o reconhecimento da quitação de todas as parcelas decorrentes do contrato de trabalho, prossiga no julgamento da ação trabalhista como entender de direito; **Processo: RR - 2295/2002-029-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): João Milton Alves de Souza, Advogado: João Gabriel Testa Soares, Recorrido(s): Sulbraz Transportes Ltda., Advogado: Maurício Batalha Machado, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "dano moral - competência material - Justiça do Trabalho", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para anular

parcialmente a decisão proferida e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que, afastada a declaração de incompetência material da Justiça do Trabalho, julgue o mérito do pedido, como entender de direito; **Processo: RR - 7126/2002-900-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia Cervejeira Brahma, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Douglas dos Santos Kurz, Advogado: Leonaldo Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Leonaldo Silva, patrono do Recorrido(s); **Processo: RR - 10801/2002-900-01-00.1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Universidade Federal Fluminense - UFF, Procuradora: Ana Maria Rocha Bastos, Recorrido(s): Eunice Ramalho de Freitas, Advogado: Afonso Feitosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 11641/2002-900-22-00.3 da 22a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Telemar Norte Leste - Filial Piauí, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Raimundo Nonato Cardoso, Advogado: Francisco das Chagas Mazza de Castro, Decisão: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "adicional de periculosidade - pagamento proporcional - norma coletiva", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas em reversão. Isento o Reclamante na forma da lei; **Processo: RR - 15554/2002-902-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Procuradora: Rosane Regina Fournet, Recorrido(s): Jorge Luiz Salles, Advogado: Pedro Bezerra de Menezes Riva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "reflexos - horas extras - adicional noturno - DSRs" e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "custas processuais - ente público - isenção", por violação ao art. 790-A da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o Reclamado do recolhimento das custas processuais; **Processo: RR - 19841/2002-902-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Steven Shuniti Zwicker, Recorrido(s): SD Projetos, Construção e Administração Ltda., Advogado: Mosart Luís Lopes, Recorrido(s): Gilberto Feliciano de Freitas, Advogado: Carlos Marciano Leme, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 1º da Lei nº 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário patronal, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação; **Processo: RR - 28737/2002-900-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SAE - Superintendência de Água e Esgoto, Advogado: Sandro Borges Amorim, Recorrido(s): Antônio Ferreira dos Santos, Advogado: Manuel Ogando Neto, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - multa de 40% sobre os depósitos de FGTS e aviso prévio", por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho e à Orientação Jurisprudencial nº 177 da SESBDI-1 e, ainda, por violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença (fls. 58-59), pela qual se julgou improcedente a ação; **Processo: RR - 29304/2002-900-24-00.1 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Claudionor Longo Xavier, Recorrido(s): Karícia Comércio de Alimentos Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer e, no mérito, dar provimento ao recurso de revista para declarar a competência da Justiça do Trabalho para executar contribuição previdenciária decorrente da decisão que reconheceu a relação de emprego, incidente sobre os salários pagos no curso da relação de emprego, retornando os autos ao Juízo de Origem para prosseguimento da execução, com ressalva de fundamentação do Exmo. Sr. Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: RR - 31049/2002-900-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Airton João de Oliveira Filho, Advogado: Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque, Advogada: Márcia Souza dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Sociedade de economia mista - Ausência de motivação do ato de dispensa - Reintegração", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação a ordem de reintegração do reclamante no emprego e o pagamento dos consectários daí decorrentes. Custas inalteradas. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Solange Sampaio Clemente França; **Processo: RR - 31238/2002-900-07-00.2 da 7a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): José Wilson Bezerra e Outros, Advogado: Marcelo Gomes Ferreira, Recorrido(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Delio Lins e Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 33924/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Sérgio Alves de Oliveira, Recorrente(s): Maria Aparecida Xavier Gomes dos Santos, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os recursos de revista; **Processo: RR - 33976/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Recorrido(s): Juares Pereira de Sousa, Advogado: Pedro dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, no cálculo das parcelas devidas ao obre-

ro, seja aplicado o índice de correção monetária relativa ao mês subsequente ao trabalhado, nos termos da referida súmula. Observação: Presente à Sessão a Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lôbo patrona do Recorrente(s); **Processo: RR - 38389/2002-902-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Graziela Ferreira Ledesma, Recorrido(s): José Helenilson Monteiro, Advogada: Vauzedina Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): Primatic Indústria de Acumuladores Ltda., Advogado: Rubens Angelo Passador, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 1º da Lei nº 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário patronal, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação; **Processo: RR - 38401/2002-902-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Graziela Ferreira Ledesma, Recorrido(s): Sidney Santos, Advogado: Ricardo de Souza Loureiro, Recorrido(s): Duboie Lanchonete Dançante Ltda., Advogado: Peniel Lombardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 1º da Lei nº 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário patronal, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação; **Processo: RR - 38601/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Wilson Roberto Cavenaghi, Advogado: Umberto Mendes, Recorrido(s): Gênova Distribuidora de Veículos Ltda., Advogado: João Antônio Navarro Belmonte, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 362 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastando a prescrição quinquenal dos depósitos de FGTS, restabelecer a r. sentença; **Processo: RR - 39578/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Jorge Arthur Ramos Martins, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Hélio Puget Monteiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "Adicional de Transferência." e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir, ao reclamante, o adicional de transferência relativo ao período em que permaneceu em Curitiba; II - por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado integralmente; **Processo: RR - 59327/2002-900-14-00.5 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Prodatec - Processamento de Dados e Cursos Técnicos Ltda., Advogado: Paulo Rogério José, Recorrido(s): SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus, Procurador: Márcio Amaral de Souza, Recorrido(s): William Garcia de Oliveira, Advogado: Charlton Daily Grabner, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 64265/2002-900-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Procurador: Wilson Roberto Ferreira Précoma, Recorrido(s): Solange dos Santos Lago, Advogado: Agenor Velloso Borges, Decisão: unanimemente: I - retirar de pauta o presente feito, em face do incidente de revisão de orientação jurisprudencial suscitada no processo TST-E-RR-665159/2000-1, que trata da revisão da Súmula 363 desta Corte; II - aguardar o pronunciamento do Egrégio Tribunal Pleno, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do TST, quanto à decisão dos autos TST-E-RR-665159/2000-1; **Processo: RR - 65783/2002-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Vera Regina Leite Munhoz, Advogado: Reginaldo Gasso Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 2º da Lei nº 9.800/99 e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a deserção declarada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de se proceda a novo julgamento como entender de direito. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 68683/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Pedras e Materiais Villa Verde S/C Ltda., Advogado: Pedro Kirk da Fonseca, Recorrido(s): Edilson Prates da Silva, Advogado: Raimundo Queiróz Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito, afastada a deserção; **Processo: RR - 70456/2002-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Adilson Bento, Advogado: José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 210/2003-371-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: José Monsueto Cruz, Recorrido(s): Cleide Barros Miranda de Araújo e Outros, Advogado: Roberto José Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 266/2003-006-18-00.3 da 18a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Walteir Alves Franco, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Recorrido(s): Banco Beg S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 338 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar que, na apuração das horas extras a que é condenada a reclamada, sejam observadas as jornadas declinadas na petição inicial, relativamente ao período compreendido entre os meses de abril de 2000 a 18/7/2002. Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo

douto procurador do Recorrido(s); **Processo: RR - 513/2003-013-08-00.4 da 8a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogada: Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): João Pompeu de Sales, Advogado: Francisco Soares Napoleão, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista; **Processo: RR - 628/2003-112-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Soraia Souto Boan, Recorrido(s): Madalene Salomão Ramos, Advogada: Madalene Salomão Ramos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 731/2003-018-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Advogado: Celson Alencar Soares Teixeira, Recorrido(s): Onofre Tadeu da Cruz, Advogado: Leonardo Tadeu R. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 915/2003-016-10-00.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Cezar Manoel de Medeiros, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Adilson Magalhães de Brito, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator; **Processo: RR - 978/2003-043-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Olmar Mendes de Matos, Advogada: Jucele Corrêa Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1002/2003-008-18-00.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telegoiás, Advogado: Anderson Barros e Silva, Recorrido(s): Irani de Andrade Pinheiro, Advogado: João Paulo Brzezinski da Cunha, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1503/2003-462-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): José Fernandes de Oliveira, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda., Advogada: Andréa Batista dos Santos Siqueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o julgamento do seu recurso de revista. Por unanimidade conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição bial acolhida, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que analise o recurso ordinário como entender de direito; **Processo: RR - 1540/2003-044-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Lourival Jackson dos Santos, Advogado: Dilson Zanini, Recorrido(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Também por unanimidade, dele conhecer, por ofensa ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a prescrição do direito de ação, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que aprecie o pedido formulado na inicial, como entender de direito; **Processo: RR - 1750/2003-906-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Reginaldo Lemos Correia, Advogado: Flávio José da Silva, Decisão: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, IV, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a responsabilidade solidária imputada à tomadora dos serviços, reconhecer sua responsabilidade apenas subsidiária pelos créditos trabalhistas inadimplidos pela real empregadora; **Processo: RR - 75545/2003-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Célia Maria Soares, Recorrido(s): Eliene Soares dos Santos, Advogado: Gerson José de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "contrato de experiência - acidente de trabalho - estabilidade no emprego", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos fundados na estabilidade provisória no emprego; **Processo: RR - 83135/2003-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Gelson Luiz do Amaral Fernandes, Advogado: Vitor Alceu dos Santos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "horas extras - Folha Individual de Presença", "horas extras - ônus da prova", "reflexo das horas extras - gratificação semestral" e "honorários advocatícios". Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista com relação ao tema "reflexos das horas extras - complementação de aposentadoria", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 18, I, da SESBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a integração das horas extras no cálculo da complementação dos proventos de aposentadoria; **Processo: RR - 84159/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Cláudia Maria Stolemberger Silva, Advogada: Andrezza Carrasco Martins Mota, Recorrido(s): Hospital Vita Mogi das Cruzes S.A., Advogado: Antônio Celso Soares Sampaio, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da justiça gratuita e para admitir o recurso de revista; conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que reconheceu a estabilidade da gestante e condenou a Reclamada a pagar à Reclamante salários, férias, décimo terceiro salário e FGTS, todos relativos ao período estável; **Processo: RR - 84928/2003-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Município de Teutônia, Advogado: Elton Haefliger, Recor-

rido(s): Romaldo Weimer, Advogado: Elaine Lassen Bayer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, em face da nulidade do contrato de trabalho, restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS; **Processo: RR - 92949/2003-900-01-00.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telerj, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Victor Miguel da Silva Junior, Advogado: Luiz Antônio Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 177 da SESBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido formulado na inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, ficando o reclamante isento do seu pagamento, nos termos da lei; **Processo: RR - 95520/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Geraldo Margela Rodrigues, Advogado: Ênio Nascimento Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "prescrição" e "horas extras - bancário - cargo de confiança", e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "correção monetária - época própria", por contrariedade à OJ 124 da SESBDI-1 do TST, convertida na Súmula 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, neste particular; **Processo: RR - 97737/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes no Rio Grande do Sul, Advogado: Amauri Celuppi, Recorrido(s): Auto Posto Valdir Ltda., Advogado: Edison Claudinei Kuster, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator; **Processo: RR - 84/2004-012-08-40.4 da 8a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Flávio Neves Lima, Advogado: Ruy Guilhon Coutinho, Decisão: unanimemente: 1) dar provimento aos embargos de declaração para sanar omissão, no tocante ao tema "expurgos inflacionários - prescrição" e, imprimindo-lhes efeito modificativo; 2) dar provimento ao agravo de instrumento, interposto pela Reclamada, a fim de determinar o processamento do recurso de revista; 3) chamar o feito à ordem para cancelar a certidão de julgamento do recurso de revista do dia 04/05/2005; 4) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SESBDI-1 do TST, quanto ao referido tema, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total da ação; **Processo: RR - 627/2004-048-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - FOSFERTIL, Advogado: Guilherme Vieira Nunes Bandeira, Recorrido(s): Edmar de Paula Lemos, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tema "MULTA DE 40% SOBRE O FGTS. DIFERENÇAS PROVENIENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO." e lhe dar provimento para declarar a prescrição e extinguir o processo com julgamento do mérito, prejudicado o exame dos demais temas. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Guilherme Vieira Nunes Bandeira, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 738/2004-015-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: José Vicente Filippin Siczekowski, Recorrido(s): Maria Elisa Centeno Jacinto, Advogado: Rafael Vargas dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para admitir o recurso de revista; conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação da Reclamante para pleitear diferenças da multa de 40% do FGTS, em decorrência dos expurgos inflacionários, e extinguir o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC; **Processo: RR - 135040/2004-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Maria Bernardete Hartmann, Recorrido(s): Zélia Maria Maia Carvalho, Advogada: Eryka Farias de Negri, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de periculosidade - radiações ionizantes". Observação: Presente à Sessão a Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini patrona da Recorrida(s); **Processo: AG-RR - 62216/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Maria do Socorro Jucá Lima, Advogado: Bernadete S. T. Albuquerque de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-RR - 486/2003-001-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Carlos Alves Pereira, Advogado: José Miranda Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-RR - 1520/2003-117-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Augustinho do Prado e Outros, Advogado: Mikael Lekich Migotto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 83798/2003-900-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Antônio Gonçalves da Silva, Advogado: Aparecida da Silva Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AIRR e RR - 762872/2001.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrente(s): Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, Advogado: Michel Eduardo Chaachaa, Agravado(s)

e Recorrido(s): Bolivar Pinto da Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-AIRR - 1108/1997-013-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banerj Seguros S.A., Advogado: Milton Paulo Giersztajn, Embargado(a): Jorge Wilson Andrade de Castro Rolim, Advogado: Marcos Luiz Carvalho Magalhães, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, suplementando a fundamentação do v. acórdão embargado; **Processo: ED-RR - 2177/1997-013-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Ana Lúcia Teixeira Lopes, Advogado: Marcos Luiz Carvalho Magalhães, Embargado(a): Banerj Seguros S.A., Advogado: Fernando Augusto da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 2513/1998-025-05-40.1 da 5a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogada: Patrícia Almeida Reis, Embargado(a): Maria Rosângela de Oliveira Pedreira, Advogado: Milton Moreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 473952/1998.3 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Embargante: Pedro Doris Costa Filho, Advogada: Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Ana Bopp, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para correção de erro material, devendo ser desconsiderada a menção ao art. 302 do CPC, já que o referido dispositivo legal não foi apontado como violado nas razões do recurso de revista. Quanto ao mais, mantém-se a decisão embargada por seus próprios fundamentos; **Processo: ED-RR - 550342/1999.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Maria Clara Sampaio Leite, Embargado(a): Moisés Júlio Goulart Martins, Advogado: Francisco Paulo Maciel Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o Embargante a pagar ao Reclamante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, provisoriamente arbitrado em 13.286,00 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais); **Processo: ED-RR - 553994/1999.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Maria Alzira Sampaio Paz, Advogado: Manoel Branco Braga, Embargado(a): Rio de Janeiro Refrescos Ltda., Advogado: Fábio Rodrigues Câmara, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 596195/1999.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Puget Monteiro, Embargado(a): Neusa Zapotoski Koki de Lima, Advogado: Elber Henrique Rizziolli, Decisão: Por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para sanar erro material, nos termos dos fundamentos expendidos no voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 631316/2000.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Aparício Bonifácio Leite, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 647363/2000.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Merquiades Siegelista da Rocha, Advogado: Jorge Romero Chegury, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ED-ED-RR - 657763/2000.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Embargante: José Soares da Silva, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração interpostos pelo reclamante, e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ED-RR - 679290/2000.5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Mateus Martins Godoi, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Guilherme Mastrochi Basso, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, emprestando-lhes efeito modificativo, deferir as horas extraordinárias - 7ª e 8ª - postuladas pelo reclamante, entretanto, limitando-as aos períodos em que não houver vigência de acordo de prorrogação de jornada de trabalho; **Processo: ED-AG-RR - 696647/2000.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Antônio Ednaldo Vieira da Silva, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogada: Maria de Fátima Delfiol, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 806/2001-432-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Paulo Rogério Piovezan, Advogada: Gabriela Nahssen Feldato, Embargado(a): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): JM Comércio de Veículos e Peças Ltda., Advogado: Realsi Roberto Citadella, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, acolhê-los para, emprestando-lhes efeito modificativo, examinar o agravo de instrumento sob o rito ordinário; unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 1774/2001-107-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): Rodrigo de Oliveira Rodrigues, Advogado: Aluisio Nogueira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração, aplicando a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do



CPC, no montante de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, ante o caráter meramente protelatório dos presentes embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 2421/2001-041-03-00.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Maria Mirian Carmo de Souza, Advogado: Carlos Alberto de Albuquerque Pacheco, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o Embargante a pagar à Embargada multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa corrigido, fixada de momento em R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais); **Processo: ED-RR - 750055/2001.8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): Jorge Soares Teixeira, Advogada: Célia Maria Fernandes Belmonte, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos de declaração interpostos pelo reclamado; **Processo: ED-RR - 764845/2001.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante(s): Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, Advogado: Pablo Antunes da Silveira, Embargado(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(s): Fernando Horácio da Matta e Outros, Advogado: Ivo Braune, Advogado: Aref Assreyu Júnior, Decisão: Por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo no julgado, anular o acórdão de fls. 317-323, que se refere ao julgamento do recurso de revista, e determinar a retificação da certidão de fl. 311 e Ata de Julgamento correspondente, com a devida publicação no Órgão Oficial, a fim de que conste o provimento do agravo de instrumento interposto pela Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social para, destrancando o recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente. Por consequência, determina-se a reatuação do feito, de modo a constar como Recorrente Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social e Recorridos Furnas - Centrais Elétricas S.A. e Fernando Horácio da Matta e Outros; **Processo: ED-A-RR - 25/2002-465-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Amilton Fernandes, Advogado: Rodrigo Camargo Frias, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, suplementando a fundamentação do v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 357/2002-014-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Embargante: Manoel Luiz da Costa, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: José Luiz Rodrigues Sedrez, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios, para prestar os esclarecimentos expostos na fundamentação; **Processo: ED-RR - 1122/2002-011-18-00.9 da 18a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Nereyda Rocha Martins, Advogado: José Antônio Martins da Paixão, Decisão: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 4503/2002-036-12-00.9 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Valdir Costa Xavier, Advogado: Álvaro A. de Oliveira Abreu Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 49441/2002-900-07-00.5 da 7a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Vicente Eurizá Matias e Outros, Advogado: João Pereira Filho, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Decisão: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 88/2003-011-10-40.4 da 10a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Embargante: União (Câmara dos Deputados), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Raimunda Simone Soares Lopes, Advogado: Jomar Alves Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 119928/2004-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): Gerda Hentges, Advogado: Elias Antônio Garbín, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos de declaração apenas para sanar omissão, sem, contudo, emprestar-lhes efeito modificativo. Às treze horas e vinte minutos, não havendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretor da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Presidente da Primeira Turma

**ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR**

Diretor da Secretaria da Primeira Turma

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 22a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 10 de agosto de 2005 às 09h00

PROCESSO : AIRR-2/2003-657-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : GAETANO RIZZO  
ADVOGADA : DR(A). RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA PANIFICAÇÃO PROGRESSO LTDA.

ADVOGADO : DR(A). MARCELLO REUS DARIN DE ARAÚJO

PROCESSO : A-AIRR-12/2003-006-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : JOSÉ AVELINO DE PAIVA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO TAVARES

PROCESSO : AIRR-15/2003-008-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS ZANCANARO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ILO DE OLIVEIRA CARDOSO  
ADVOGADA : DR(A). ANTONINHA DE OLIVEIRA BALSEMÃO

PROCESSO : AIRR-17/2000-341-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ AGOSTINHO MACEDO  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO FAGUNDES MOREIRA  
AGRAVADO(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ALMEIDA CANUTO

PROCESSO : AIRR-21/2003-012-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD  
AGRAVADO(S) : LUÍS GONZAGA FOGAÇA  
AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.

PROCESSO : AIRR-24/2003-301-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL UNIDA DE CEREALIS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). DALTRIO SCHUCH  
AGRAVADO(S) : FABIANO CORREIA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIO ACIR DOMINGUES

PROCESSO : AIRR-36/2002-017-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA HALIME FERNANDES GONÇALVES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE ABREU  
ADVOGADO : DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÉGO COSTA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-36/2004-007-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : DQ GALVÃO COMÉRCIO DE REVISTAS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO  
AGRAVADO(S) : JOANILDES LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLÉRO

PROCESSO : AIRR-53/2004-193-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARLON DA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). WÂNIA RAMOS BORGES  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS GUIMARÃES TRINDADE NETO

PROCESSO : A-AIRR-55/2002-924-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
ADVOGADO : DR(A). ROBSON OLÍMPIO FIALHO  
AGRAVADO(S) : MARILZA LOPES MARIN  
ADVOGADO : DR(A). TALES TRAJANO DOS SANTOS

PROCESSO : A-RR-85/2001-120-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : URIAS DE MATOS MACHADO  
ADVOGADO : DR(A). CRISPINIANO ANTÔNIO ABE  
AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA

PROCESSO : AIRR-96/2003-038-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : BRASCAN IMOBILIÁRIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CLÁUDIO GONÇALVES ROBALLO  
AGRAVADO(S) : ELIAS FABRICIO DA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LORENZO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : CINAC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR-98/2002-341-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE SOUZA SANTOS  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO LACERDA  
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA ELENA MAGALHÃES DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE REAL VR ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FELIPE CARVALHO SIDERIS

PROCESSO : AIRR-111/2003-065-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : LUANA CRISTINA OLIVEIRA LOPES  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
AGRAVADO(S) : RUTH LOPES DA SILVA PIZZARIA - ME  
ADVOGADO : DR(A). SUSANA CRISTINA NOGUEIRA

PROCESSO : AIRR-131/2003-026-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : MAURO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR  
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA  
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO

PROCESSO : AIRR-144/2000-075-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : ROSA DO CARMO RIBEIRO GUERRA

PROCESSO : A-RR-146/2003-006-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : RICARDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE  
AGRAVADO(S) : CCO ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-176/2002-751-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : THIAGO RICARDO BENDER  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BEIRITH  
AGRAVADO(S) : JOHN DEERE BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOAO CARLOS GROSS DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR-199/2003-099-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE MAGNA TÊXTIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIA MARIA PINCINATO  
AGRAVADO(S) : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO  
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO DONIZETE GUERRA

PROCESSO : AIRR-212/2001-411-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES  
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE LUZ SOUZA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : EDSON DOS SANTOS E OUTROS

PROCESSO : AIRR-219/1996-531-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : HAMILTON SALES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO  
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ENEIDA BERNARDES E VARGAS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 219/1996-9

PROCESSO : AIRR-219/1996-531-05-41-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-331/2003-058-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-431/2003-171-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ENEIDA BERNARDES E VARGAS	AGRAVADO(S) : ULYSSES BERNARDINO	ADVOGADO : DR(A). SILVÉRIO XAVIER DE SOUZA
AGRAVADO(S) : HAMILTON SALES DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	AGRAVADO(S) : PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO		ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 219/1996-6		
PROCESSO : AIRR-242/2003-461-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-335/2003-058-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-455/2003-018-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ FERREIRA TRINDADE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : FARNEY SOUSA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ORIVALDO MARCOS MANOEL	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : DR(A). GABRIEL NUNES	ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-263/2002-002-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-339/2000-006-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-477/2002-061-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEPISA	AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	ADVOGADA : DR(A). FABIANA BERNARDO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA COSTA E SILVA	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA FLOSINO	AGRAVADO(S) : DERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). TERESA CRISTINA CENELLA HENRIQUES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-263/2003-008-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-345/2002-660-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-511/2002-009-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : DIRCE DONIZETE DA SILVA	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO SUDESTE S.A. E OUTRAS
AGRAVADO(S) : ROSTAND MARQUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA	ADVOGADA : DR(A). DÉZIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-266/2001-043-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-357/2003-003-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARLISE SIQUEIRA PEREIRA DE MATTO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-515/1999-121-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FAUSTO CARVALHO BECCA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS DEZENA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ZILDENI DA ROCHA LOUREIRO
AGRAVADO(S) : SELMA PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : FELIX ROBERTO DE FARIAS GARCIA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGREI
ADVOGADO : DR(A). PAULO CELSO POLI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ISA GEABRA	AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
AGRAVADO(S) : BCC - BARROSO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : A-RR-361/2003-058-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-269/2003-191-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-520/2004-028-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : URBANO CLARIMUNDO DE REZENDE	AGRAVADO(S) : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). MILTON DANTAS PIRES	AGRAVANTE(S) : MÁRIO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : ELIOMAR SOARES DE SOUSA	ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	AGRAVADO(S) : COSME ANTÔNIO DE QUEIROZ
ADVOGADO : DR(A). CLEMAIR FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-368/2002-021-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE CÁSSIA SILVA BENTO
PROCESSO : AIRR-280/2001-058-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-522/1997-161-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO TRESI	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANAPI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO TADEU GUILHEN	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL GONZAGA DA SILVA	AGRAVADO(S) : JWANNES PAULO DOS SANTOS	PROCURADORA : DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA
AGRAVADO(S) : ÍTALO SOARES SILVA	ADVOGADO : DR(A). ONEDSON CARVALHO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CREUZA CORRÊA TASSARDO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE OLIVEIRA BARROS GAIA	PROCESSO : AIRR-369/2001-221-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DIENE ALMEIDA LIMA
PROCESSO : AIRR-280/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : AIRR-538/1996-006-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : ARTUR CORREA CROSA E OUTROS	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S) : GERALDA CÂMARA ALEMIDA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVADO(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE UBERABA E REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CINARA RAQUEL ROSO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S) : EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	PROCURADOR : DR(A). WALTER SANTOS FILHO
PROCESSO : AIRR-294/2002-022-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JUÇANÃ MONTEIRO SGARABOTTO	PROCESSO : AIRR-551/2003-111-14-40-4 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-396/2002-034-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EFERSON MORAES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ADVOGADO : DR(A). LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS BRAND	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS	PROCURADOR : DR(A). MARCOS ANTONIO NUNES
AGRAVADO(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVADO(S) : NEURACI LEONEL DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : DERCE DE OLIVEIRA RECOUVREUX	ADVOGADO : DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES
PROCESSO : AIRR-314/2001-043-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	PROCESSO : AIRR-557/2003-111-14-40-1 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-407/2003-012-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADOR : DR(A). ACARY PALMA FILHO	AGRAVANTE(S) : CRECÊNCIO DE OLIVEIRA LEÃO E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). MARCOS ANTONIO NUNES
AGRAVADO(S) : LUCILA MARIA PEROZA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DOURADO DIAS	AGRAVADO(S) : NEURACI LEONEL DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO : DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES
PROCESSO : A-RR-324/2003-371-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO : AIRR-560/2003-005-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). VÍNDIA PINHEIRO DE SOUZA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVANTE(S) : AFONSO RAFAEL MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MONSUÉTO CRUZ	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CELSO NETO
AGRAVADO(S) : EDUARDO LIMA NASCIMENTO E OUTROS	Complemento: Corre Junto com RR - 407/2003-4	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JOSÉ PASSOS	PROCESSO : AIRR-429/2000-221-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). IGOR VASCONCELOS SALDANHA
	AGRAVANTE(S) : LUIÍS CARLOS DAS CHAGAS	
	ADVOGADO : DR(A). GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA	
	AGRAVADO(S) : MÁRMORES E GRANITOS FLORIANI LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). EVANIR RODRIGUES MARQUES	



PROCESSO : AIRR-564/2003-115-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-632/2000-014-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-714/2002-001-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VALÉRIO CRISTIANO DOMINGOS	AGRAVANTE(S) : BANCO ALVORADA S.A.	AGRAVANTE(S) : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
ADVOGADO : DR(A). MANOEL FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SARA SUELY COSTA ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO MOTTA LTDA.	AGRAVADO(S) : EDUARDO LEITE DE MACEDO	AGRAVADO(S) : DILMAR FERNANDES ISIDORO
ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA BACCO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL OLINTO VIEIRA LOPES
PROCESSO : AIRR-569/2003-203-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-633/2003-033-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-732/1999-099-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) : RAYMUNDO ARTHUR SIQUEIRA DE ANDRADE E OUTROS	AGRAVANTE(S) : ALEX SANDRO CRUZ AMARILIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ZERBETTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA MENDONÇA	AGRAVADO(S) : ACESITA S.A.	AGRAVADO(S) : GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
ADVOGADA : DR(A). ERLIENE GONÇALVES LIMA NO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO MONTEZELO
PROCESSO : AIRR-575/2002-911-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-652/2004-171-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-734/2001-001-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA WAIMIRI ATROARI - ADAWA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : DORIVAL DE VASCONCELOS PANTOJA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVADO(S) : GILBERTO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ORNAN BUGALHO CORRÊA FILHO	ADVOGADO : DR(A). CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO NEVES
PROCESSO : AIRR-578/2002-014-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-683/2000-033-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SCEG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : A-RR-744/2003-732-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASSOL BRASÍLIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ACESITA S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
AGRAVADO(S) : DAVID DE SOUZA VIANA	AGRAVADO(S) : DIVINO JUVENAL DA MATA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO BARRETO	ADVOGADO : DR(A). PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO : AIRR-580/1999-079-15-85-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-687/2002-669-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TEOBALDO IVO OVERBECK
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA CRISTINA HENN
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS	PROCESSO : AIRR-774/1996-305-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MINGHIN	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROCHA FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : SILMARA NUCIMBONI DAMASCENO	AGRAVADO(S) : VALDIR SEVERINO CASCIQUE	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO GILMAR KLEIN
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS ROSIN	ADVOGADO : DR(A). MANOEL DEODORO DA SILVEIRA
PROCESSO : AIRR-590/2003-064-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-702/1999-302-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCURADOR : DR(A). LEANDRO ALEX MISSAGIA FERNANDES
AGRAVADO(S) : SUPERMERCADO KRILL DE ITANHAÉM LTDA.	AGRAVANTE(S) : HAMBURGUESA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTROS	PROCESSO : AIRR-813/2003-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DJALMA FILOSO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). CLARI ALCIR FAVARETTO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MOISES VICENTE BESERRA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JOÃO MARTINS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMÉRICO D'AMBROSI	ADVOGADA : DR(A). CARLA CAMINHA TAROUÇO
PROCESSO : AIRR-594/2002-019-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-702/1999-302-04-42-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RUI ALBERTO DA SILVA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). RUBENS FERNANDO ESCALERA
AGRAVANTE(S) : SWISSPORT BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOÃO MARTINS DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-838/2003-021-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMÉRICO D'AMBROSI	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE MAURO NUNES MANIQUE	AGRAVADO(S) : HAMBURGUESA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTROS	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO VARELA AYRES DE MELO	ADVOGADA : DR(A). CLARI ALCIR FAVARETTO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR-605/2003-111-14-40-1 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NECO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	AGRAVADO(S) : ERINEU CORRÊA MARTINS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CLARI ALCIR FAVARETTO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOÃO LESSA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVADO(S) : SOL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	PROCESSO : AIRR-855/2002-026-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MARCOS ANTONIO NUNES	ADVOGADA : DR(A). CLARI ALCIR FAVARETTO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : JONAS SARTORI	AGRAVADO(S) : NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	AGRAVANTE(S) : REGINA LIBÓRIO MEIRELLES
ADVOGADO : DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES	PROCESSO : AIRR-707/2002-057-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE RAMOS BORGHI
PROCESSO : AIRR-617/2003-254-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S) : CLEYTON CAPELOSSI DA SILVA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : JOÃO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MORENO ROMERO
AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMÉRICO D'AMBROSI	PROCESSO : AIRR-881/2002-033-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVADO(S) : HAMBURGUESA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTROS	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO ALVAREZ DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). CLARI ALCIR FAVARETTO	AGRAVANTE(S) : CAF SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ NARCIZO PEREIRA	AGRAVADO(S) : NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PINTO DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR-622/2001-121-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-707/2003-005-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MESSIAS ALVES MIRANDA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). HELI RODRIGUES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIMED PIRAQUEAÇU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO : AIRR-883/2003-051-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCO ALVES RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : VOAL TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO	ADVOGADO : DR(A). NILSON APARECIDO CARREIRA MÔNICO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO KERCHES DE MENEZES
PROCESSO : AIRR-629/2003-171-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA SILVA
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). ALCINDO APARECIDO LEANDRO
AGRAVANTE(S) : FERNANDO JOSÉ DUBEUX DOURADO	PROCESSO : AIRR-707/2003-005-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE EXPRESSO DÁRIO DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). INALDO GERMANO DA CUNHA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-883/2003-013-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VALDEVIR BELMIRO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ADEILDO JOSÉ DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
AGRAVADO(S) : COTONIFÍCIO JOSÉ RUFINO S.A.	AGRAVADO(S) : PETRÚCIO AMÂNCIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO BAZHUNI
	ADVOGADA : DR(A). MARIA DIVA XAVIER	AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO MONTEIRO
	AGRAVADO(S) : GARRA VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA AMARAL GOMES



PROCESSO : AIRR-899/2001-341-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE SOUZA SANTOS  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO HERIBERTO DE LIMA  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DYONÍSIO DA SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE REAL VR ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO : A-RR-902/2003-014-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : ALFREDO JOSÉ ALVES DE MIRANDA E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES

PROCESSO : AIRR-913/2003-003-14-40-4 TRT DA 14A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON  
ADVOGADO : DR(A). LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA  
AGRAVADO(S) : LÚCIO FERREIRA SALVATIERRA  
ADVOGADO : DR(A). LÚCIO FERREIRA SALVATIERRA

PROCESSO : AIRR-916/2002-012-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : MARIA EDIALENE TAMOS MOREIRA NÓBREGA  
ADVOGADO : DR(A). EZEQUIEL JERÔNIMO DA SILVA

PROCESSO : AIRR-918/2004-016-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). BIANCA MARIA CORDEIRO GUIMARÃES  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JÚLIO ALVES  
ADVOGADA : DR(A). MARISA HELENA SANTOS DUTRA  
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES DEL REY LTDA.

PROCESSO : A-RR-932/2003-003-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : DANIEL CESÁRIO DE LIMA E OUTRO  
ADVOGADA : DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

PROCESSO : AIRR-939/2002-050-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI  
AGRAVADO(S) : ELISSON RAIMUNDO GOMES  
ADVOGADO : DR(A). ÉLIDO MARCOS RESENDE

PROCESSO : AIRR-964/2002-009-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA REGIONAL ALFA  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLFO FELK  
AGRAVADO(S) : SALETE TEREZINHA OLDRA HOMRICH  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO BERNARDI

PROCESSO : A-RR-970/2003-086-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.  
ADVOGADO : DR(A). SPENCER DALTRÓ DE MIRANDA FILHO  
AGRAVADO(S) : RUTH DOMIGUES BUENO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ERALDO STENICO

PROCESSO : AIRR-976/2000-141-14-41-5 TRT DA 14A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ADEMAR DOS SANTOS SILVA  
AGRAVADO(S) : LEONÍCIO EUGÊNIO DE ARAÚJO  
ADVOGADO : DR(A). AIRO ANTÔNIO MACIEL PEREIRA

PROCESSO : AIRR-986/2000-251-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : AGAMENON BARBOSA MOTA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDES CARNEIRO NETO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA  
ADVOGADO : DR(A). MILTON CORREIA FILHO

PROCESSO : AIRR-1.005/1999-086-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
AGRAVADO(S) : DÉCIO GUIMARÃES PENTEADO DE CASTRO  
ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

PROCESSO : AIRR-1.014/2003-171-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO ARCO ÍRIS LTDA  
ADVOGADO : DR(A). KLAYSON MONTEIRO DE ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DAS NEVES  
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

PROCESSO : AIRR-1.029/2003-019-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ESP - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). IVAN DE ARAÚJO BEZERRA  
AGRAVADO(S) : ADENILZA CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). WALDEMIR FERREIRA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : SAMPA - SÃO PAULO AUTOMÓVEIS LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.037/1996-018-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
AGRAVADO(S) : JOSELI CARLOS ALTEMANN DA SILVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BORGES SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DOS SANTOS WILGES  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DR(A). MARIA ÂNGELA QUADROS DE CASTRO  
AGRAVADO(S) : J. M. GUIMARÃES EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). DORVALINO ANTONIO MOCELLIN

PROCESSO : AIRR-1.047/2000-001-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LACERDA BRITO  
AGRAVADO(S) : EDVANDRO CONCEIÇÃO DE JESUS  
ADVOGADO : DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1047/2000-5

PROCESSO : AIRR-1.047/2000-001-05-41-5 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MATHEUS COSTA PEREIRA  
AGRAVADO(S) : EDVANDRO CONCEIÇÃO DE JESUS  
ADVOGADO : DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1047/2000-2

PROCESSO : AIRR-1.055/2004-030-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAMILOTUR LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FELIPE BARROS REZENDE  
AGRAVADO(S) : REGINA MARIA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-1.057/2001-067-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : TRANSNORTE - TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO  
AGRAVADO(S) : ELCY NASCIMENTO RODRIGUES  
ADVOGADO : DR(A). ÁUREO GÉLIO ANDRADE JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-1.062/1994-095-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE PAPIÉS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). SERGIO DE AVILA OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ JÚLIO ROSEMBERG WAIDERGORN  
ADVOGADA : DR(A). HELENA SÁ  
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA SANTA LUZIA DE PAPEL AUTOCOPIATIVA LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.080/1994-032-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : GUADALUPE SILVA DIAZ FERREIRA  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDA BASTOS

PROCESSO : AIRR-1.082/2003-471-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : EDMILSON DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-1.089/2001-659-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MARCOS AURÉLIO RODRIGUES  
ADVOGADO : DR(A). RENATO GÓES PENTEADO FILHO  
AGRAVADO(S) : DIMED S.A. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL

PROCESSO : AIRR-1.089/2003-014-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : BAG CLEANER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ESPAZIANI  
AGRAVADO(S) : ANDERSON JOEL GIROTTI

PROCESSO : AIRR-1.096/2000-099-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
AGRAVADO(S) : TEREZINHA QUAINO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOI

PROCESSO : AIRR-1.096/2000-662-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : OLAVO ROLANDO SCHMITT  
ADVOGADO : DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO  
AGRAVADO(S) : MECÂNICA TAPEJARENSE LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). NILO GANZER

PROCESSO : AIRR-1.104/2003-009-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB/MG  
ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRE LANNA RESENDE  
AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS SOARES MARTINS  
ADVOGADO : DR(A). BRUNA ROCHA FERREIRA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1104/2003-0

PROCESSO : AIRR-1.104/2003-009-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS SOARES MARTINS  
ADVOGADO : DR(A). BRUNA ROCHA FERREIRA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB/MG  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO TADEU BANDEIRA DE MATTOS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1104/2003-8

PROCESSO : AIRR-1.131/1999-123-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). IVANA PAULA PEREIRA AMARAL  
AGRAVADO(S) : DARCI CIPRIANO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO SIGUEKI SUGAWARA

PROCESSO : AIRR-1.140/1996-096-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : LUIZ CÂNDIDO FERMINO  
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER  
AGRAVADO(S) : METALGRÁFICA KRAMER LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO CANAVESI

PROCESSO : AIRR-1.141/2000-004-03-42-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO ADJUCTO DANTAS  
ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

PROCESSO : A-AIRR-1.146/2003-110-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
AGRAVADO(S) : MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DIONÍSIO  
ADVOGADA : DR(A). ELENICE DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). TATIANA IRBER



PROCESSO : AIRR-1.162/2002-017-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.279/1995-221-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.509/2001-097-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN	AGRAVANTE(S) : DESTRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA HELENA FUSO CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). ENOQUE TADEU DE MELO
AGRAVADO(S) : LUÍS FERNANDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EVARISTO DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ AUGUSTO CORREIA
	ADVOGADA : DR(A). MARCIA ELISA SANGUANINI SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO EDUARDO VANALLI
PROCESSO : AIRR-1.165/2002-017-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.311/2002-017-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.517/2003-015-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MÁRIO PENNA
ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA PEREIRA MIRANDA PRADO BARBOUR FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA PEREIRA MIRANDA PRADO BARBOUR FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : DINAEL DA SILVA MARROCA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ELIZABETE PINTO SOARES
ADVOGADO : DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	ADVOGADO : DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	ADVOGADO : DR(A). JULIANO FONSECA DE MORAIS
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1517/2003-7
PROCESSO : AIRR-1.184/2003-042-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.321/2002-006-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.517/2003-015-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : MARIA DO SOCORRO DANTAS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ELIZABETE PINTO SOARES
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). VALTER DE MELO	ADVOGADO : DR(A). JULIANO FONSECA DE MORAIS
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS VOLLMER	AGRAVADO(S) : FLORALE DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MÁRIO PENNA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA		ADVOGADO : DR(A). ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1517/2003-4
PROCESSO : AIRR-1.195/2001-004-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.322/2002-017-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.538/2003-021-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CIDOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : DR(A). JOSUÉ IRFFI JUNIOR	ADVOGADA : DR(A). SONIA MARGARIDA ISAAC	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : DERMEVAL DO NASCIMENTO AGUIAR	AGRAVADO(S) : SELUCAN ATACADO DE PAPELARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA MONIZ RAMOS GUINGER
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO PELINSARI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). WALTER PEREIRA ROSSETTO	ADVOGADO : DR(A). AYAKO HATTORI
PROCESSO : AIRR-1.199/1998-079-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.339/2002-011-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.540/2002-014-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR : DR(A). FÁBIO DONATO GOMES SANTIAGO	ADVOGADA : DR(A). WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : VÂNIA APARECIDA DIAS FIGUEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO VIEIRA MACHADO	AGRAVADO(S) : ECY FORTES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BIFFI NETO	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS
PROCESSO : AIRR-1.208/2002-115-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.340/2001-047-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.544/1999-070-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JULIETA ATAÍDE FAVACHO	AGRAVANTE(S) : CLÓVIS LINO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : AYLTON PARENTE LOGADOURO
ADVOGADA : DR(A). VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ANIBAL BRAGANTI	ADVOGADO : DR(A). NILTON LOURENÇO CÂNDIDO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS	AGRAVADO(S) : MITSURO OKUBO E OUTRO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE MORAES VAZ	ADVOGADO : DR(A). MARCELO FONSECA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS
PROCESSO : A-ED-AIRR-1.211/2001-087-03-41-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.360/2001-008-13-40-2 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.588/2003-109-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HORBA SOCIEDADE AGRO INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARIA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : MARCUS WELBER DOS SANTOS	ADVOGADO : ALFREDO TIAGO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : VIRGÍLIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON RACILAN SOUTO	ADVOGADO : DR(A). NORBERT WIENER DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LÚCIO DA CUNHA
PROCESSO : AIRR-1.214/2001-012-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.382/2003-036-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.624/2002-231-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADA : DR(A). PAULA VELOSO SOARES	ADVOGADA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
AGRAVADO(S) : CELSO JOAQUIM DE BARROS	AGRAVADO(S) : VICENTE LOPES TORRES	AGRAVADO(S) : GESSI SILVA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA HELENA MACHUCA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO CARREIRA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN
PROCESSO : AIRR-1.250/1991-002-16-40-3 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-1.392/2003-058-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.628/2002-058-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
PROCURADORA : DR(A). LÚCIA MARIA SÓTÃO AQUINO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA
AGRAVADO(S) : MARINA MACIEL ABREU E OUTROS	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FERNANDES	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO BAPTISTA
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO BENEDICTO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS CLÁUDIO MARIANO
PROCESSO : AIRR-1.252/2002-077-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.393/2003-058-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.652/2003-142-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ADEY PASSOS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI	AGRAVADO(S) : CARLOS ITYNAGUI	AGRAVADO(S) : RILDO DIOVAL MACEDO
ADVOGADA : DR(A). MARLI RIVADÁVIA	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO BENEDICTO	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SERGEP - SERVIÇOS GERAIS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.449/2000-005-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.657/2002-021-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
	ADVOGADO : DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : APARECIDO TSUYOCHI MATSUMOTO
	AGRAVADO(S) : ÁLVARO SANTANA FILHO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO MORENO
	ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN DOURADO DE MORAES	
PROCESSO : AIRR-1.253/2002-077-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.480/2002-006-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.691/2003-008-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO NUNES	ADVOGADO : DR(A). RULIANO DUTRA FRANCO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI	AGRAVADO(S) : ANDRÉIA ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA PENHA ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). MARLI RIVADÁVIA	ADVOGADA : DR(A). ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SEVERO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SERGEP - SERVIÇOS GERAIS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. E OUTROS		

PROCESSO : AIRR-1.692/2002-662-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.918/2002-051-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.658/2002-019-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ÉVORA COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : UNOPAR - UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AMARO HEITOR DANTAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI
AGRAVADO(S) : EDNO PRIMO	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : JAIR JOSÉ GODOY CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). WALTER DE SOUZA FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.
PROCESSO : A-RR-1.773/2002-007-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.919/2002-051-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.783/2001-042-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : DEL REY HOTEL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LILIAN VIRGÍNIA DE ATHAYDE FURTADO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS
AGRAVADO(S) : JOÃO EDUARDO VARGAS	AGRAVADO(S) : FRANCISCO SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PREPARADA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, DE LAVANDERIAS E SIMILARES, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, DE SAUNAS E DE EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO	ADVOGADO : DR(A). MURIEL VIEIRA
AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.781/2002-472-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.930/2001-114-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.824/2001-071-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : TRUST CURSO DE IDIOMAS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : CLÍNICA DE OLHOS DR. CARLOS ROBERTO SIGNORELLI S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPACTA CENTRAL DE RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA GISELLA DO SACRAMENTO	ADVOGADO : DR(A). RENATO RUSSO	ADVOGADA : DR(A). EVA MARIA PINHEIRO SARAIVA
AGRAVADO(S) : DIRCE CHIGUECO NAGAMINE CAZELLA	AGRAVADO(S) : MARIA PAULA RIBEIRO CONTENTO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LEONIDA ROSA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR GERALDO PINHATA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS
AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.794/2002-900-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.058/2003-073-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.906/2001-015-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO LUÍS PINTO	AGRAVANTE(S) : ROMERIO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ	ADVOGADA : DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO
AGRAVADO(S) : LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSNI ALVES FRAIZ	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CARLOS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA
AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.801/2002-012-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-2.286/2004-091-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.056/1996-058-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : FIAT DO BRASIL S.A. E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO : DR(A). JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : AILTON LOURENÇO BRAGA	AGRAVADO(S) : ALFREDO DE OLIVEIRA GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE CAMARGO BRANDÃO	ADVOGADO : DR(A). GILMAR FERREIRA SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE CAMARGO BRANDÃO	ADVOGADO : DR(A). GILMAR FERREIRA SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR-1.818/1999-011-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.287/2002-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.112/2000-024-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : ANA MARIA ROSSI PARDO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MINGHIN	ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO : DR(A). NILTON AGOSTINI VOLPATO
AGRAVADO(S) : LEANDRO RODRIGUES ALVES	AGRAVADO(S) : LIOBINO TIAGOS CARDOSO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JAÚ
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE PAULA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO	ADVOGADO : DR(A). FABIANA SANCHES
AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.823/2000-050-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.356/1996-025-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.558/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER CENTRAL HISPANO S.A.	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA MARIA CABRAL DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO
AGRAVADO(S) : SILVIA SERRA ORNELLAS	AGRAVADO(S) : ALÍPIO CAETANO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CORREIA DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE JESUS CASIMIRO	ADVOGADA : DR(A). ILMA D. TRINDADE MENDES AMARAL	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CORREIA DE LIMA
AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : FM - CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.831/2003-001-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.408/1998-031-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.337/2002-921-21-00-6 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : CLAYTON DE AGUIAR LIMA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO
ADVOGADA : DR(A). KATY MARIA SPROESSER MORETTO	ADVOGADO : DR(A). HERMISSON DE OLIVEIRA LOPES	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR AVELINO DE QUEIROZ SOBRINHO
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO TAVARES MOREIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : IZABEL ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). KARINA CORRÊA RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILTON FERREIRA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JOSELY FELIPE SCHRODER	AGRAVANTE(S) : GRAFO-INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1831/2003-5	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR AVELINO DE QUEIROZ SOBRINHO
PROCESSO : AIRR-1.831/2003-001-18-41-5 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	AGRAVADO(S) : FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA ROCHA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S) : AILTON LUIZ MEZALIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILTON FERREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADA : DR(A). DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA BUENO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILTON FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). LUDMILLA COSTA LISITA	PROCESSO : AIRR-2.410/1999-043-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.340/2002-921-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO TAVARES MOREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : GRAFO-INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR AVELINO DE QUEIROZ SOBRINHO
ADVOGADO : DR(A). CELSO JOSÉ SOARES	AGRAVADO(S) : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	AGRAVADO(S) : FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA ROCHA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1831/2003-2	ADVOGADA : DR(A). DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA BUENO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILTON FERREIRA
PROCESSO : AIRR-1.909/2002-077-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.446/1998-021-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.645/2002-911-11-40-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : NÉLSON NEPOMUCENO FERNANDES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MÁRIO DANIEL QUEIROZ DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL BARRELLA FILHO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). ÉRICO PEREIRA COUTINHO GUEDES	AGRAVADO(S) : ACADEMIA LA FUERZA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : ELIZABETE DOS SANTOS MENEZES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO
AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO
PROCESSO : AIRR-1.909/2002-077-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.490/1999-016-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.622/2001-014-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : NÉLSON NEPOMUCENO FERNANDES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : VALDECI CAVELAGNA	AGRAVANTE(S) : COLÉGIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JESUS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). LINO JOÃO VIEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS TÊXTEIS BARBERO S.A.	AGRAVADO(S) : HAHIRTON DE AZEVEDO FILHO
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS TÊXTEIS BARBERO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO PAGLIUSO



PROCESSO : A-RR-5.753/2003-035-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-27.286/2002-900-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-50.109/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO GUILHERME DE LIMA	AGRAVANTE(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MEIRA DE ARAUJO	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : SAULO HUGEN	AGRAVADO(S) : BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	AGRAVADO(S) : ODETE TAVARES PESSOA
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO C. P. DE BRITO	ADVOGADO : DR(A). EDSON MORENO LUCILLO
AGRAVADO(S) : BESC S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - BESCRI		
PROCESSO : AIRR-5.933/2002-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-27.372/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-50.366/2002-900-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	AGRAVANTE(S) : EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : ADISEN FARIAS DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULO CÍRIO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ELIAS GOMES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO TONELLI	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO : A-RR-6.997/2000-018-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-30.271/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-51.852/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA VEZARO
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : DR(A). SERGIO LUIZ MARTINEZ
AGRAVADO(S) : CLAUDINEI DA SILVA	AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO MÁXIMO	AGRAVADO(S) : WORLD TENNIS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA	ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA	ADVOGADO : DR(A). ADILSON COSTA
PROCESSO : AIRR-8.550/2003-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-30.309/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-54.952/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VILLAGE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS,	AGRAVANTE(S) : NEUZA DE LOURDES MARQUES
ADVOGADO : DR(A). SERGE ATCHABAHIAN	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADO : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
AGRAVADO(S) : GILMAR MOREIRA DE SOUZA	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	AGRAVADO(S) : CENTRO EDUCACIONAL MINEIRO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BARBOSA ACANTARA	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO RABÊLO CUNHA
PROCESSO : AIRR-13.105/2002-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO : AIRR-60.713/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES ZUM ZUM ZUM LTDA.	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ	PROCESSO : AIRR-34.451/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PAPAIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). KARLA DA SILVA VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JAYME BORGES GAMBÔA
AGRAVADO(S) : IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : POSTO DE SERVIÇOS ACALANTO LTDA.	AGRAVADO(S) : MANOEL FRANCISCO VELOSO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO LIMA DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). MÔNIA XAVIER GAMA	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA SALARO
PROCESSO : AIRR-14.389/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROBERTO DE CARVALHO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-60.876/2002-900-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : IDIVIU VIEIRA	PROCESSO : AIRR-45.178/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETORNORTE
ADVOGADA : DR(A). DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : CARLOS AUGUSTO OCTAVIANO MOUTINHO	AGRAVADO(S) : FELIPE BARROSO TRINDADE
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA GAIATO	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO LUÍS MOUSINHO MODA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	PROCESSO : AIRR-64.401/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-17.998/2002-900-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-45.336/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SILVANA LOPES DE ALVARENGA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). ALCEU LUIZ CARREIRA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : ELOIR SOARES	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). DARCY MEZZOMO	ADVOGADA : DR(A). ROSE MARY COPAZZI MARTINS
AGRAVADO(S) : JAILSON NUNES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-64.549/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARC ALFONS ADELIN GHIJS	ADVOGADO : DR(A). ELTON BONFADA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : AIRR-22.336/2002-005-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-46.819/2002-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIEADEP	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO GRANDELLE
ADVOGADO : DR(A). CONCEIÇÃO ANGÉLICA RAMALHO CONTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MAURO CORRÊA DOS SANTOS COSTA
AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : EDNA NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR-65.252/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KAYUKAWA	ADVOGADO : DR(A). JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-24.921/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-47.951/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONFECÇÕES VITAMIN LTDA.
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). KYU YUL KIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S) : LÍDER PÃES E BOLOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CÉSAR ANTONIO MENDOZA RIBAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). HEBER EDUARDO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ORLANDO PEREIRA DA ROCHA	AGRAVADO(S) : ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-65.259/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MAYSÁ HELENA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO COUTINHO RICAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-24.937/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-48.174/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LEJON COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ROSANE MICHELS TEIXEIRA BRANDÃO
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : MICHEL WILLIAN NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : AIRR-66.104/2002-900-16-00-3 TRT DA 16A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). MARIZA CARVALHO CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DA SILVA VIEIRA XAVIER DE BARROS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AIRR-27.029/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-48.419/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S) : MARIA DO NASCIMENTO MACHADO JORGE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : RENATO REZENDE	ADVOGADO : DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉA CRISTINA SAPPÍ DE PAULA	PROCESSO : AIRR-67.900/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARCUS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : POLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS PEREIRA DONATO	AGRAVANTE(S) : JANILDO DA SILVA OLIVEIRA
		ADVOGADO : DR(A). CLEMENTE SALOMÃO DE OLIVEIRA FILHO
		AGRAVADO(S) : JURANDIR MARQUES FERREIRA
		AGRAVADO(S) : SERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.

PROCESSO : AIRR-69.638/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-96.092/2003-900-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-801.770/2001-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HILDEBRANDO ARTHUR CEZIMBRA	AGRAVANTE(S) : CONASA-DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : JORGE DA SILVA GARCIA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : JOCIMAR GONÇALVES DA MOTA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). JAIRO BARROSO DE SANTANA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		AGRAVADO(S) : OS MESMOS
	PROCESSO : A-AIRR-100.412/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-804.774/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-76.387/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO RICARDO JATOBÁ	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	ADVOGADO : DR(A). CELSO LUIZ BARIONE
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA STORTI DE CASTRO E OUTROS
AGRAVADO(S) : ELIZABETE MOREIRA DE PAIVA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). MARCELO TRIGO
ADVOGADO : DR(A). CELSO ELEUTÉRIO	ADVOGADO : DR(A). MARIA MARGARIDA GOMES VARELA	
	PROCESSO : A-RR-603.473/1999-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-53/2003-026-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-77.591/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS	RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : PILZ ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADA : DR(A). SELMA MARA GASPERONI	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : WAGNER ONOFRE JEREMIAS
AGRAVADO(S) : JOÃO CALIXTO CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS EZEQUIEL ÁSSIMOS
ADVOGADO : DR(A). FUJIKO HARADA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA IRBER	
	AGRAVADO(S) : JOSÉ ARIMATÉA DE ALMEIDA E OUTROS	PROCESSO : RR-127/2002-112-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-81.655/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SONJA MARIA FLORÊNCIO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA		RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.	PROCESSO : A-RR-636.003/2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : ELIANA NASCIMENTO DO CARMO BASTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE CASTILHO	AGRAVANTE(S) : EDVALDO AGUIAR DE SANTANA	ADVOGADO : DR(A). OSMAIR LUIZ
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GOMES TORRES	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	
	AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	PROCESSO : RR-171/2003-002-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : A-AIRR-81.743/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA		RECORRENTE(S) : COMPANHIA PERNAMBUCANA DO MEIO AMBIENTE - CPRH
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : A-RR-674.598/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : WALTER LONGMAN
AGRAVANTE(S) : METRO-DADOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO RESENDE
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA	
AGRAVADO(S) : JEAN OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÁ	PROCESSO : RR-202/2002-017-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU MANSANO SAMPAIO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO : AIRR-83.691/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-686.114/2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : CARLOS ANTÔNIO MORAES MAROSSI
AGRAVANTE(S) : JOÃO PROTÁSIO ROSA DE AGUIAR	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY	PROCURADOR : DR(A). PAULO MOURA JARDIM	
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVADO(S) : NANCI BEGNINI GIUGNO	PROCESSO : RR-309/2004-009-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON REY ALENCASTRO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
		RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
PROCESSO : AIRR-90.802/2003-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-750.990/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : JOÃO EDUARDO MUNDIM MELO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : HERMANO PELLEGRINI MACHADO GOMES	ADVOGADA : DR(A). HELMA FARIA CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITÃO FILHO	ADVOGADO : DR(A). RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	
AGRAVADO(S) : JUPIRA DOS SANTOS GOMES	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ	PROCESSO : RR-327/2001-461-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EONIO TEIXEIRA CAMPELLO	PROCURADOR : DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO : AIRR-93.334/2003-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-759.155/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODOLFO GOMES AMADEO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : JOSÉ DA COSTA FREIRE
AGRAVANTE(S) : RÁDIO GLOBO S.A.	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	ADVOGADA : DR(A). REGINA CELI T. PINTO TELLES
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO RAMOS SOARES DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S) : ARTHUR VITOR CAMPOS LIMA	AGRAVADO(S) : JURACI PEREIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). INGRID KUWADA OBERG FERRAZ
ADVOGADO : DR(A). WALDIR NILO PASSOS FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	
		PROCESSO : RR-342/2002-004-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-95.120/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-771.652/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : RAQUEL MARTINS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO KREUTZ	AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	RECORRIDO(S) : MANZOLI S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVADO(S) : JOÃO ALVES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ BERTOLI	
ADVOGADO : DR(A). RÜDEGER FEIDEN		PROCESSO : RR-407/2003-012-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO
	PROCESSO : AIRR-95.396/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : AIRR-95.622/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO SCHMIDT GARCIA	ADVOGADA : DR(A). VÍNDIA PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : ALBERI SANTOS ALVES DE ARRUDA	RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO CÁCERES DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ELIETE ANTÔNIA DE LIMA BOLETINI		RECORRIDO(S) : CRECÊNCIO DE OLIVEIRA LEÃO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-771.979/2001-1 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HERMÍNIO LUIZ DA SILVA
	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 407/2003-9
PROCESSO : AIRR-95.622/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	PROCESSO : RR-501/2002-047-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : GILVAN LIMA DAMASCENO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARAÚJO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	PROCESSO : A-AIRR-799.617/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ AIRTON APARECIDO GARCIA
AGRAVADO(S) : ELIETE ANTÔNIA DE LIMA BOLETINI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ROYAL BUS TRANSPORTES LTDA.	
	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	
	AGRAVADO(S) : JOSÉ NAZARÉ DE ARAÚJO DE SOUZA	
	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ	





PROCESSO : RR-501/2003-119-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-835/2003-081-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.847/1996-001-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : METALÚRGICA BARRA DO PIRÁI S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA VALENTE CORDEIRO	ADVOGADA : DR(A). REGINA HELENA BORIN DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : AGÊO PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : ARISTEU CUSTÓDIO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : ISMAEL SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SILVA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
		RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : RR-531/2002-002-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-845/2001-107-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO RICA MARCOS JÚNIOR
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-3.036/1997-042-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S) : VÂNIA TREVISAN DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ DE FREITAS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MARCEL SCARABELIN RIGHI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FLÁVIO PESSÓA	RECORRIDO(S) : CELSO PEREIRA GUEDES
		ADVOGADO : DR(A). ADILSON BASSALHO PEREIRA
PROCESSO : RR-597/2001-065-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-919/2003-010-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-5.178/2000-513-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA RODRIGUES
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO LOPES ROQUE	RECORRIDO(S) : SILVIA FERNANDA MARTINS DE SOUZA	RECORRIDO(S) : ANIZIO BELTRAME
ADVOGADO : DR(A). VICENTE APARECIDO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ELLERY SEBASTIÃO DOMINGOS DE MORAES FLH	ADVOGADA : DR(A). SILVANA MOREIRA FARIA
		PROCESSO : RR-6.297/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-632/2003-023-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-943/2003-027-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : DURÁVEIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
RECORRENTE(S) : FÚLVIO ALTÍCIMO FURTADO TOURNIER	RECORRENTE(S) : JORGE NATALINO DINIZ	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO KASINSKI LOTTENBERG
ADVOGADO : DR(A). IREMAR GAVA	ADVOGADO : DR(A). JOABE GERALDO PEREIRA SANTOS	RECORRIDO(S) : GILVAN CASTRO RAMOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). WALTER WILLIAM RIPPER
ADVOGADO : DR(A). WAGNER D. GIGLIO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : RR-10.766/2002-003-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
		RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-702/1999-302-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-975/2003-005-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : POLISERVICE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO HITOTUZI DE LIMA
RECORRENTE(S) : NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RECORRIDO(S) : JOSIARIO GOMES BRITO
ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA DOS REIS ANDREOLI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS RODRIGUES
RECORRIDO(S) : JOÃO MARTINS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : OSCAR DE SOUZA HADER	PROCESSO : RR-18.525/2003-002-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMÉRICO D'AMBROSI	ADVOGADO : DR(A). DILMA LÚCIA DE MARCHI CUNHA CARVALHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S) : HAMBURGUESA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTROS	PROCESSO : RR-1.011/2001-561-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
ADVOGADA : DR(A). CLARI ALCIR FAVARETTO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCURADOR : DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS
RECORRIDO(S) : NECO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	RECORRENTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	RECORRIDO(S) : ELZA PERES FERREIRA LIMA
ADVOGADA : DR(A). CLARI ALCIR FAVARETTO	ADVOGADA : DR(A). DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT	PROCESSO : RR-20.720/2003-002-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : SOL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DOS REIS PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADA : DR(A). CLARI ALCIR FAVARETTO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO IVAN ELIAS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
		PROCURADORA : DR(A). CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 702/1999-7	PROCESSO : RR-1.018/2000-079-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BENEDITO JÓ MAGALHÃES DE AZEVEDO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 702/1999-2	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). FABÍOLA CAMPOS SILVA
PROCESSO : RR-715/2001-080-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : RUTE DE PAULA SALLES DA SILVA	PROCESSO : RR-23.877/2002-900-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MANAUS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : DENIS MARTINS DE MENDONÇA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA RAMPANI	RECORRIDO(S) : LUCINOR DE SOUSA BARROS
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ BOATTO	PROCESSO : RR-1.090/2001-026-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-33.969/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-726/2001-127-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSUÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ
RECORRIDO(S) : ENI LYOKO AKINAGA MAROTTI	PROCESSO : RR-1.272/2002-010-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-40.386/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
	RECORRENTE(S) : ALEXANDER JOSÉ DE LIMA	RECORRENTE(S) : ROSANA DA SILVA PREVITALI DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-806/2001-462-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO FLÁVIO DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RECORRIDO(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : DR(A). LÚCIA MARIA CÉSAR MATOS	PROCESSO : RR-84.508/2003-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : SONDERMAN OLIVEIRA SANTOS	PROCESSO : RR-1.710/1996-511-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MOREIRA FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO : DR(A). RODOLFO GOMES AMADEO
	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TEL-LECHEA	RECORRIDO(S) : RIVALDO CLEMENTE DA SILVA E OUTROS
PROCESSO : RR-807/2002-043-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : HUMBERTO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	
RECORRENTE(S) : VALMOR TEIXEIRA RODRIGUES CARDOSO	PROCESSO : RR-1.732/1998-017-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). ZULAMIR CARDOSO DA ROSA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	
ADVOGADA : DR(A). ALICE SCARDUELLI	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	
	RECORRIDO(S) : DARIVALDO MONTEIRO DA SILVA	
PROCESSO : RR-815/2003-039-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-1.764/2001-087-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	
RECORRENTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
ADVOGADO : DR(A). RICARDO COUTO ABRANTES	RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	
RECORRIDO(S) : DILERMANDO FERREIRA MAIA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	
PROCESSO : RR-817/2000-022-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
RECORRENTE(S) : RONALDO BELMONT FERREIRA		
ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA		
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO		
ADVOGADA : DR(A). JOANA LÚCIA SILVA MASCARENHAS		

PROCESSO : RR-84.941/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-642.943/2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-773.506/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO VOLMAR GONÇALVES MOTA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA OLIVEIRA MIGLIOLI	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CESAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ PROENÇA
RECORRIDO(S) : PAULO SIGUERO YOSHIDA	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : CERÂMICA KIPPER LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉZAR DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SERGIO MIGUEL FERREIRA JOÃO
PROCESSO : RR-95.559/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-693.701/2000-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-782.441/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	RECORRENTE(S) : JANETE SILVA E SILVA
PROCURADORA : DR(A). MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). TADEU DE ABREU PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RENATO ISMAEL FERREIRA MEZZOMO
RECORRIDO(S) : VALDELÍRIO ELOI	RECORRIDO(S) : ELIZEU RODRIGUES GOES	RECORRIDO(S) : HOSPITAL MAIA FILHO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MOISÉS JACOB BASSO	ADVOGADA : DR(A). SARA MENDES	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE ASSIS BRASIL
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ERECHIM	PROCESSO : RR-695.031/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-783.094/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MADALOZZO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR-100.397/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNITIKA DO BRASIL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	RECORRENTE(S) : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). CLOVIS ZALAF	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRENTE(S) : FÁTIMA CONCEIÇÃO SOARES	RECORRIDO(S) : SABINO CÂNDIDO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : ALTAIR DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO : RR-121.432/2004-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-791.437/2001-3 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SILVA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-121.432/2004-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TABIRA RIBEIRO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : DALVA MARIA ROBERTO MATEUS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA	ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA CELIA COSTA DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BIC
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.	RECORRIDO(S) : CARMEM LÚCIA COUTINHO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). BRUNO MACHADO COLLELA MACIEL
ADVOGADA : DR(A). MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA	ADVOGADA : DR(A). LANA BASTOS DUTRA	PROCESSO : RR-796.051/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-127.873/2004-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-717.140/2000-9 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO CIDADE S.A.
RECORRENTE(S) : MARIA DO CARMO PEREIRA IGLESIAS BASTOS	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RECORRIDO(S) : INÁCIO BIDART DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA FERREIRA PANTOJA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). ALÓZIO DE SOUZA COUTINHO	PROCESSO : RR-803.829/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-724.582/2001-1 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR-142.099/2004-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : CERÂMICA DECORITE S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO DE C. CHAVES
RECORRENTE(S) : HELENA ALBERT LIMA ROCHA ROMANO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	RECORRIDO(S) : VOLZETE AIRES DE COUTO
ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	RECORRIDO(S) : DANIEL DE MATTOS RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). NEDYR MAISER ZIULKOSKI
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LEITE	PROCESSO : AG-RR-291/2003-003-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SILVA	PROCESSO : RR-763.570/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR-151.046/2005-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : JORGE LUIZ SOARES CERREIRA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA IRBER
RECORRENTE(S) : GLÓRIA CARDOSO MENEZES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VALDECIR VALCANAIA	AGRAVADO(S) : GÉLSON MARTINHAGO
ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	RECORRIDO(S) : OPPORTTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER	PROCESSO : AG-AIRR-410/2001-003-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NICOLAU OLIVIERI	PROCESSO : RR-764.518/2001-0 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR-603.317/1999-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	ADVOGADA : DR(A). ANA GABRIELA MENDES CUNHA E COSTA
RECORRENTE(S) : JOSÉ MANUEL DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : CÉSAR AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MASSAMI SONODA	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA FEITOZA VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). GIL ALVES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : OXFORD COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : AG-RR-794/2003-084-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO RABELO CORRÊA	PROCESSO : RR-765.435/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR-629.696/2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : VALDIVINO DE SÁ	PROCURADORA : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARSON
ADVOGADO : DR(A). JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA	RECORRIDO(S) : MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS BONOCCHI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA QUÍMICA METACRIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI	PROCESSO : AG-RR-868/2002-444-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO	PROCESSO : RR-770.258/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR-632.835/2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : SADIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS BESERRA
RECORRENTE(S) : COLÉGIO SANTA MARIA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	RECORRIDO(S) : NIVAM MARTINS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). YASMIN AZEVEDO AKAUI PASCHOAL
RECORRIDO(S) : ADALENE ALVES MELO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JAIME ALBERTO STOCKMANN	PROCESSO : AG-AIRR-927/2004-072-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA	PROCESSO : RR-770.259/2001-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR-635.183/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : ETERBRAS - TEC INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). PAULO MIRANDA DRUMMOND
RECORRENTE(S) : LUIZ FERNANDO BOCAIÚVA CUNHA (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : GILBERTO PORTELLA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	RECORRIDO(S) : IZABEL DOMINGOS PICCINATTO	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO RODRIGUES PEREIRA
RECORRIDO(S) : MARIA DAS MERCES GONZAGA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DUMAS	PROCESSO : AG-AIRR-931/2003-108-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURO VÍCTOR SIMAS	PROCESSO : RR-772.310/2001-5 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-639.767/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : ACESITA S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RENATA ALVES LARA MOURA
RECORRENTE(S) : MÁRIO HAYAMA	ADVOGADO : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES FREITAS
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : AMARO ALEXANDRE DA SILVA FILHO	ADVOGADO : DR(A). VALCIR GERALDO PEREIRA
RECORRIDO(S) : PAULO GOMES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS	
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE JESUS		



PROCESSO : AG-AIRR-1.001/2002-008-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO  
AGRAVADO(S) : JOAQUIM LEOCÁDIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS

PROCESSO : AG-RR-1.055/2003-006-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA- SINTRESC  
ADVOGADO : DR(A). JOEL CORRÊA DA ROSA

PROCESSO : AG-RR-1.455/2003-014-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE DE ALVARENGA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO STEVANELLI

PROCESSO : AG-AIRR-6.917/2002-906-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : ROSINALDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE PARAHYM BANDEIRA  
AGRAVADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). SIMÔNICA MANIÇOBA GOMES

PROCESSO : AG-A-AIRR-22.414/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FONSI & MARTUSCELLI S/C LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MÁRIO CESAR FONSI  
AGRAVADO(S) : WILDES SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). EUCLYDES DOURADOR SERVILLEIRA

PROCESSO : AG-AIRR-51.777/2002-900-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROCURADORA : DR(A). LUYSIEN COELHO MARQUES SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : ROSILDA SILVESTRE GHISI  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FERNANDES SOUZA  
AGRAVADO(S) : TOK DE PEDRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). SIMONI MAFIOLETE MARCON  
AGRAVADO(S) : CLENIR COSTA TISCOSKI  
ADVOGADO : DR(A). SIMONI MAFIOLETE MARCON  
AGRAVADO(S) : DAVID MARIO TISCOSKI  
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON CONTI KRAEMER

PROCESSO : AG-RR-534.933/1999-0 TRT DA 8A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MANOEL PERGENTINO DOS SANTOS REIS  
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA PENA CORRÊA

PROCESSO : AG-RR-646.335/2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - BEA  
ADVOGADO : DR(A). GIVALDO DO NASCIMENTO PEREIRA  
AGRAVADO(S) : MURILO DE SOUZA BATISTA  
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA

PROCESSO : AIRR E RR-758/2001-027-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ADILIO CONDE  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS  
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR E RR-928/1999-001-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : GILBERTO COSTA MOTA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEST  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR E RR-1.236/2001-022-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MARIA ÂNGELA FERRAZ SEMIONATTO  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO  
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADA : DR(A). PAULA EMANUELE CARCAIOLI

PROCESSO : AIRR E RR-106.380/2003-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : NELSON BARBOSA  
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DR(A). THAÍS FARIA AMIGO DA CUNHA  
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO PIERUCETTI MARQUES  
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). MARCO RICA MARCOS JÚNIOR

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR  
Diretor da Secretaria da 1ª Turma

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

### PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-ED-RR - 1230/1989-001-03-00.8  
EMBARGANTE : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)  
PROCURADOR : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
DR(A)  
EMBARGADO(A) : ARGEMIRO MAGALHÃES NETTO E OUTROS  
ADVOGADO DR(A) : LÁSARO CÂNDIDO DA CUNHA  
PROCESSO : E-AIRR - 1170/1994-431-02-40.5  
EMBARGANTE : INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.  
ADVOGADO DR(A) : FÁBIO LEANDRO GUARIERO  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO PENAROTI  
ADVOGADO DR(A) : ANÉZIO DIAS DOS REIS  
PROCESSO : E-ED-RR - 971/1996-002-15-00.1  
EMBARGANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
EMBARGANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : EDISON DE PAULA NAVES  
ADVOGADO DR(A) : EDUARDO SURIAN MATIAS  
PROCESSO : E-ED-RR - 598/1997-016-15-00.2  
EMBARGANTE : AÇOS VILLARES S.A.  
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
EMBARGADO(A) : BENEDITO IGNÁCIO PINTO  
ADVOGADO DR(A) : MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA

PROCESSO : E-AIRR - 2815/1998-010-02-40.7  
EMBARGANTE : GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO DR(A) : AGUINALDO FREITAS CORREIA  
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
PROCESSO : E-RR - 1154/1999-051-15-00.3  
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
EMBARGADO(A) : EDUARDO MASTRODI  
ADVOGADO DR(A) : OVÍDIO SÁTOLO  
PROCESSO : E-ED-RR - 1355/1999-658-09-00.7  
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO

EMBARGANTE : GILBERTO ALFREDO RIBEIRO CARVALHO  
ADVOGADO DR(A) : GIANI CRISTINA AMORIM  
EMBARGADO(A) : OS MESMOS  
PROCESSO : E-RR - 1509/1999-002-23-00.0  
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : MÁRCIA MARIA BORGES FERNANDES  
ADVOGADO DR(A) : ENÉAS PAES DE ARRUDA

PROCESSO : E-ED-RR - 530167/1999.0  
EMBARGANTE : JAQUELINE MAURENTE DA FONSECA  
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO DR(A) : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA  
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
PROCURADOR : BEATRIZ DE HOLLEBEN JUNQUEIRA FIALHO  
DR(A)  
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
PROCURADOR : BEATRIZ DE HOLLEBEN JUNQUEIRA FIALHO  
DR(A)  
EMBARGADO(A) : MAGNA ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : ALTEMIR SILVEIRA  
PROCESSO : E-RR - 542151/1999.3  
EMBARGANTE : PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO  
EMBARGADO(A) : JOÃO MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : ADOLFO EUSTÁQUIO MARTINS DORNELLAS  
PROCESSO : E-RR - 542318/1999.1  
EMBARGANTE : PAULINO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA ALMEIDA REIS  
PROCESSO : E-RR - 553178/1999.1  
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : FRANCISCO DE JESUS DOMINGOS  
ADVOGADO DR(A) : LILIANA PEREIRA  
PROCESSO : E-RR - 553320/1999.0  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : GILDA RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO DR(A) : CÉZAR AUGUSTO SALDIVAR DUECK  
PROCESSO : E-RR - 610720/1999.2  
EMBARGANTE : LUIZ CLÁUDIO DE ASSIS  
ADVOGADO DR(A) : CÉLIO FERREIRA ALVES  
EMBARGADO(A) : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
PROCESSO : E-ED-RR - 1751/2000-007-01-00.0  
EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO BATALHA MENDES  
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S.A.  
ADVOGADO DR(A) : RICARDO CARNEIRO RIBEIRO PINTO  
EMBARGADO(A) : TV ÔMEGA LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : RENATA SILVA PIRES  
PROCESSO : E-ED-RR - 623905/2000.6  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE  
PROCURADOR : VIVIEN MEDINA NORONHA  
DR(A)  
EMBARGADO(A) : CARLA ANDREA CHAVES DE CARVALHO  
ADVOGADO DR(A) : SAMIRA MOUSSE DE CARVALHO  
PROCESSO : E-ED-RR - 629223/2000.8  
EMBARGANTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA  
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO NONATO CARDOSO  
ADVOGADO DR(A) : GERALDO DA SILVA FRAZÃO  
PROCESSO : E-RR - 632495/2000.0  
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO CESP  
ADVOGADO DR(A) : RICHARD FLOR  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : DOMINGOS FEBRAIO E OUTROS  
ADVOGADO DR(A) : HUMBERTO CARDOSO FILHO  
PROCESSO : E-RR - 636476/2000.0  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
ADVOGADO DR(A) : PAULO ROBERTO ARÉVALO BARROS FILHO  
EMBARGADO(A) : ONÉLIA RODRIGUES DE SOUSA  
ADVOGADO DR(A) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
PROCESSO : E-ED-RR - 642590/2000.5  
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : VALDECIR RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO DR(A) : LEONALDO SILVA  
EMBARGADO(A) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : EUCLIDES ALCIDES ROCHA  
PROCESSO : E-RR - 654571/2000.0  
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : ELIVALDO JOSÉ MACEDO  
ADVOGADO DR(A) : MARIA DOLORES CAJADO BRASIL

PROCESSO : E-ED-RR - 663033/2000.2	PROCESSO : E-RR - 773555/2001.9	PROCESSO : E-AIRR - 4823/2002-906-06-40.8
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL)	EMBARGANTE : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCURADOR DR(A) : KARINA DA SILVA BRUM	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A) : NILZA TERESINHA PAZ DA SILVEIRA	EMBARGADO(A) : EDNEUSA SOARES DE AMORIM
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A) : VITÉLIO VALCARENGHI	ADVOGADO DR(A) : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS VIEIRA	EMBARGADO(A) : BRILHO - CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA.	PROCESSO : E-RR - 7855/2002-900-01-00.0
ADVOGADO DR(A) : FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA	ADVOGADO DR(A) : RICARDO ANDRÉ A. DETTMER	EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANERJ S.A.)
PROCESSO : E-ED-RR - 693123/2000.5	PROCESSO : E-ED-RR - 777693/2001.0	ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO BOSÍSSIO
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARRINGÁ	EMBARGADO(A) : ANTONIO ALEXANDRE VASQUES CAMPOS E OUTROS
PROCURADOR DR(A) : ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA GÓES	ADVOGADO DR(A) : ANA MARIA RIBAS MAGNO	ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA E OUTROS
EMBARGADO(A) : ALCIR XAVIER DA SILVA	EMBARGADO(A) : ADEMAR BARBOSA NOGUEIRA E OUTROS	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : E-RR - 708669/2000.7	ADVOGADO DR(A) : NARCISO FERREIRA	ADVOGADO DR(A) : CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA
EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	PROCESSO : E-ED-RR - 794881/2001.5	PROCESSO : E-ED-RR - 10875/2002-900-02-00.2
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGADO(A) : LUIZ OTÁVIO SOUZA COSTA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : EMÍLIO CARLOS MACHADO
PROCESSO : E-ED-RR - 717917/2000.4	ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	EMBARGADO(A) : SEVERINO MANOEL DA SILVA	PROCESSO : E-ED-RR - 11441/2002-900-03-00.4
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : EDMUNDO COSTA VIEIRA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A) : MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 796887/2001.0	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A) : AFONSO BORGES CORDEIRO	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO : E-ED-RR - 1032/2001-027-03-00.4	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : AGUINALDO GOMES DE SOUZA	EMBARGADO(A) : MARCELO BRANDÃO SILVA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO DR(A) : VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE	ADVOGADO DR(A) : PEDRO ROSA MACHADO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : E-ED-RR - 796990/2001.4	PROCESSO : E-AIRR - 17172/2002-900-15-00.4
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE : VÂNIA REGINA TEIXEIRA CARVALHO
EMBARGADO(A) : CARLOS LUIZ DE CASTRO FONSECA	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANO COUTO MACHADO	EMBARGADO(A) : VAGNER ANTONIO TEIXEIRA	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : E-AIRR - 4872/2001-664-09-40.0	ADVOGADO DR(A) : DANILO BARBOSA QUADROS	ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGANTE : JEANE TRAMONTINI ZANLUCHI	PROCESSO : E-RR - 813549/2001.3	PROCESSO : E-AIRR - 22595/2002-900-02-00.7
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGANTE : AVG SIDERURGIA LTDA.	EMBARGANTE : ADMIR APARECIDO BRUNELLA
EMBARGADO(A) : SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	ADVOGADO DR(A) : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADO DR(A) : PAULO SÉRGIO DE SOUZA	EMBARGADO(A) : MÁRIO DE SOUZA	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : E-RR - 721844/2001.8	ADVOGADO DR(A) : JOÃO CARLOS DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : E-ED-RR - 814221/2001.5	PROCESSO : E-ED-RR - 23593/2002-900-02-00.5
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A) : LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO WELLINGTON RODRIGUES BARBOSA	EMBARGADO(A) : JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : MÁRCIO CRISTÓVÃO PINTO	ADVOGADO DR(A) : ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS	ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA	PROCESSO : E-ED-RR - 34/2002-900-03-00.1	PROCESSO : E-ED-A-AIRR - 28238/2002-900-03-00.7
PROCESSO : E-ED-RR - 724613/2001.9	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : GERALDO MAGELA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : MÁRIO DO NASCIMENTO	ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A) : CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA REGINA BABBONI	EMBARGADO(A) : ADIRSON ROBERTO BRANDÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 29501/2002-900-02-00.0
PROCESSO : E-RR - 741758/2001.6	ADVOGADO DR(A) : TARSO MOURÃO NETO	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGANTE : SELMA SOUZA TOSCANO E OUTROS	PROCESSO : E-AIRR - 66/2002-101-10-40.4	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO DR(A) : RUY JORGE CALDAS PEREIRA	EMBARGANTE : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	EMBARGADO(A) : JOSÉ ILDO GUIMARÃES DA SILVA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	ADVOGADO DR(A) : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO DR(A) : EYMARD DUARTE TIBÃES	EMBARGADO(A) : MARLENE ROCHA VIEIRA	PROCESSO : E-A-AIRR - 33863/2002-902-02-40.3
PROCESSO : E-ED-RR - 744993/2001.6	ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS	EMBARGANTE : RIEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO : E-RR - 141/2002-521-04-00.2	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSÉ CORTEZ FILHO
EMBARGADO(A) : JOÃO BATISTA COSTA	PROCURADOR DR(A) : DENISE MARIA SCHELLENBERGER	ADVOGADO DR(A) : MARINA PARADIZO BENEDETTI
ADVOGADO DR(A) : LEANDRO MELONI	EMBARGADO(A) : ANA MARIA DA SILVA RIBEIRO	PROCESSO : E-RR - 38471/2002-900-02-00.3
PROCESSO : E-RR - 749275/2001.8	ADVOGADO DR(A) : BEATRIZ ISABEL FINCATO	EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
EMBARGANTE : MARCO ANTÔNIO DAMIÃO	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE ERECHIM	ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA MADALOZZO	EMBARGADO(A) : ALINE ARAÚJO DA COSTA
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO : E-ED-RR - 155/2002-900-03-00.3	ADVOGADO DR(A) : MARINA ÂNGELO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : E-ED-RR - 54749/2002-900-02-00.0
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A) : BRUNO MACHADO COLLELA MACIEL	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO E OUTROS
EMBARGADO(A) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : MONICA FILOMENA CATAPANO FERNANDES
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : EGMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : KARINA F. MENDONÇA
PROCESSO : E-AIRR - 752950/2001.1	ADVOGADO DR(A) : LÚCIA MARIA DE REZENDE	PROCESSO : E-ED-RR - 58810/2002-900-02-00.8
EMBARGANTE : WALTER EDUARDO DE ALMEIDA FEIO	PROCESSO : E-ED-AIRR - 1651/2002-059-03-40.9	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A) : RAFAEL PINAUD FREIRE	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO DR(A) : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE E OUTROS	EMBARGADO(A) : DANIEL DATYSGELD
ADVOGADO DR(A) : PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	EMBARGADO(A) : ROSILENE HORTA TAVARES	ADVOGADO DR(A) : FERNANDO CAMARGO SOARES FILHO
PROCESSO : E-RR - 758803/2001.2	ADVOGADO DR(A) : JOÃO FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : E-ED-RR - 59932/2002-900-08-00.9
EMBARGANTE : LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	PROCESSO : E-ED-AIRR - 1793/2002-005-19-40.7	EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE : BANCO SAFRA S.A.	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : RENATO ALEXANDRE BARBOSA	ADVOGADO DR(A) : ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGADO(A) : NELSON ANTÔNIO PIMENTEL AMARAL LIRYO
ADVOGADO DR(A) : NELSON LEME GONÇALVES FILHO	EMBARGADO(A) : ANA CLIMENE LINS MONTEIRO	ADVOGADO DR(A) : ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO LOPES RODRIGUES	PROCESSO : E-ED-RR - 59955/2002-900-08-00.3



PROCESSO : E-AIRR - 62764/2002-900-02-00.1  
 EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM  
 EMBARGADO(A) : MÁRIO ANTONIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO DR(A) : DIÓGENES PRADO BATISTA  
 PROCESSO : E-AIRR - 71491/2002-900-03-00.0  
 EMBARGANTE : UNIÃO ( SUCESSORA DA RFFSA)  
 PROCURADOR : MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO DR(A) : WAENDER NAVARRO DE BARROS  
 PROCESSO : E-AIRR - 71491/2002-900-03-00.0  
 PROCESSO : E-A-AIRR - 86/2003-009-10-40.9  
 EMBARGANTE : KLÉBER WANDERLEY BARROSO HREISEMNOU E OUTRO  
 ADVOGADO DR(A) : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE  
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO DR(A) : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR  
 PROCESSO : E-RR - 757/2003-081-15-00.7  
 EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO(A) : JOÃO EMÍLIO TRIVISAN E OUTRO  
 ADVOGADO DR(A) : JOÃO MARCELO FALCAI  
 PROCESSO : E-RR - 796/2003-112-15-00.8  
 EMBARGANTE : AGRO INDUSTRIAL AMÁLIA S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ MENDES  
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIO ANTÔNIO VERNASCHI  
 PROCESSO : E-RR - 796/2003-112-15-00.8  
 PROCESSO : E-RR - 902/2003-081-15-00.0  
 EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO(A) : JAIR APARECIDO MAESTER  
 ADVOGADO DR(A) : EURIVALDO DIAS  
 PROCESSO : E-ED-RR - 943/2003-068-02-40.1  
 EMBARGANTE : SOUZA CRUZ S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
 EMBARGANTE : SOUZA CRUZ S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : SELMA APARECIDA DA SILVA  
 ADVOGADO DR(A) : DENIS PALHARES  
 PROCESSO : E-RR - 944/2003-091-15-00.8  
 EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADO(A) : MÁRIO ABDALA  
 ADVOGADO DR(A) : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA  
 PROCESSO : E-RR - 972/2003-083-15-00.0  
 EMBARGANTE : PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO  
 EMBARGADO(A) : PAULO DO CANTO HUBERT  
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS  
 PROCESSO : E-RR - 978/2003-048-03-40.0  
 EMBARGANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
 ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA FERREIRA LOPES PIMENTEL  
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO SEBASTIÃO LINO  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO  
 PROCESSO : E-RR - 1084/2003-083-15-00.5  
 EMBARGANTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : TARCÍSIO RODOLFO SOARES  
 EMBARGADO(A) : ANTONIO MARCELINO DE SOUZA  
 ADVOGADO DR(A) : BRANCA REGINA FÁRIA XAVIER  
 PROCESSO : E-ED-RR - 1101/2003-007-10-00.9  
 EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA  
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : ALERINO DO REIS E SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO DR(A) : GERALDO MARCONE PEREIRA  
 PROCESSO : E-RR - 1136/2003-010-15-00.3  
 EMBARGANTE : SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : CLAUDIVINO MELO RODRIGUES  
 ADVOGADO DR(A) : OSVALDO STEVANELLI  
 PROCESSO : E-RR - 1309/2003-017-15-00.8  
 EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADO(A) : DIRCEU CARLOS DA SILVA  
 ADVOGADO DR(A) : SELMA SANCHES MASSON FÁVARO  
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 1336/2003-031-02-40.2  
 EMBARGANTE : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS BARBOSA  
 ADVOGADO DR(A) : LUCILENA DE MORAES BUENO  
 PROCESSO : E-RR - 1371/2003-055-15-00.6  
 EMBARGANTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
 ADVOGADO DR(A) : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ APARECIDO VICTOR  
 ADVOGADO DR(A) : FELIPE CELULARE MARANGONI

PROCESSO : E-RR - 1434/2003-024-15-00.6  
 EMBARGANTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
 ADVOGADO DR(A) : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO  
 EMBARGADO(A) : RITA DE FÁTIMA SOUZA  
 ADVOGADO DR(A) : PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO  
 PROCESSO : E-RR - 1449/2003-014-15-00.7  
 EMBARGANTE : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS DE LIMA E OUTRA  
 ADVOGADO DR(A) : OSVALDO STEVANELLI  
 EMBARGADO(A) : JAIR ALVES  
 ADVOGADO DR(A) : OSVALDO STEVANELLI  
 PROCESSO : E-RR - 1457/2003-014-15-00.3  
 EMBARGANTE : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : BENEDITO AMÉRICO SEBASTIÃO E OUTRO  
 ADVOGADO DR(A) : OSVALDO STEVANELLI  
 EMBARGADO(A) : REGINALDO MENEGUETTI  
 ADVOGADO DR(A) : OSVALDO STEVANELLI  
 PROCESSO : E-RR - 1469/2003-014-15-00.8  
 EMBARGANTE : MERITOR DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : FRANCISCO CAETANO DE LIMA E OUTROS  
 ADVOGADO DR(A) : OSVALDO STEVANELLI  
 PROCESSO : E-RR - 1488/2003-101-15-00.6  
 EMBARGANTE : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : AUGUSTO SEVERINO GUEDES  
 EMBARGADO(A) : IOLANDO DE LIMA  
 ADVOGADO DR(A) : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
 PROCESSO : E-RR - 1489/2003-014-15-00.9  
 EMBARGANTE : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : CARLOS GILBERTO BARBOSA E OUTROS  
 ADVOGADO DR(A) : OSVALDO STEVANELLI  
 PROCESSO : E-AIRR - 1725/2003-432-02-40.7  
 EMBARGANTE : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA  
 EMBARGADO(A) : FRANCISCO RAMALHO AZEVEDO  
 ADVOGADO DR(A) : PEDRO ANTÔNIO BORGES FERREIRA  
 PROCESSO : E-RR - 1902/2003-092-15-00.0  
 EMBARGANTE : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO(A) : ANA YURIKO NAMBA  
 ADVOGADO DR(A) : MARIANA ENGELBRECHT ZACHARIAS  
 PROCESSO : E-RR - 3196/2003-462-02-40.8  
 EMBARGANTE : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA  
 EMBARGADO(A) : EDIVALDO PEDRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO DR(A) : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
 PROCESSO : E-AIRR - 51347/2003-658-09-40.3  
 EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADO(A) : NILZA WEISHEIMER  
 ADVOGADO DR(A) : GELSON BARBIERI  
 PROCESSO : E-ED-RR - 75129/2003-900-02-00.5  
 EMBARGANTE : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADO(A) : SUELI AVELINO LUTKE  
 ADVOGADO DR(A) : MIGUEL R. G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
 PROCESSO : E-AIRR - 77854/2003-900-04-00.7  
 EMBARGANTE : COMERCIAL UNIDA DE CEREALIS LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : CRISTINA KRAUSE  
 EMBARGADO(A) : EUGÊNIO SECUNDINO FACIO (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO DR(A) : ARLETE TERESINHA MARTINI  
 PROCESSO : E-RR - 77922/2003-900-01-00.4  
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : NICE DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
 ADVOGADO DR(A) : MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES  
 PROCESSO : E-RR - 95200/2003-900-04-00.5  
 EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO(A) : VERA LÚCIA MARTINEZ  
 ADVOGADO DR(A) : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO  
 Brasília, 02 de agosto de 2005.

JUHAN CURY  
 Diretora da Secretária da 2a. Turma

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 22a. Sessão Ordinária da 2a. Turma do dia 10 de agosto de 2005 às 09h00

PROCESSO : AIRR-35/1995-053-03-41-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : NAYLOR EMATNE JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES  
 AGRAVADO(S) : ADELINA AMÉRICA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). NELSON REZENDE

PROCESSO : AIRR-83/2002-056-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : JORGE NASSAR MOUAWAD  
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 AGRAVADO(S) : TRANSAIR INTERNATIONAL LINHAS AÉREAS LTDA. E OUTRAS  
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

PROCESSO : AIRR-104/2001-001-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : ELOISA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MENDES LINARD  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES  
 ADVOGADO : DR(A). RENATO SANTIAGO DE CASTRO

PROCESSO : AIRR-113/2002-721-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS  
 ADVOGADO : DR(A). SILOMAR GARCIA SILVEIRA  
 AGRAVADO(S) : LEOPOLDO CARLOS WINTER  
 ADVOGADO : DR(A). JORGE STEINDORFF  
 AGRAVADO(S) : MIGUEL FLORINDO DA SILVA - ME  
 ADVOGADA : DR(A). ROSANE MARLI HAUBERT DA SILVEIRA

PROCESSO : AIRR-125/2003-121-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : TCG - TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). RIOMAR LOPES DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : HÉLCIO RODRIGUES MATHEUS  
 ADVOGADA : DR(A). IVONE TEIXEIRA VELASQUE

PROCESSO : AIRR-128/2000-012-13-00-0 TRT DA 13A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA HALIME FERNANDES GONÇALVES  
 AGRAVANTE(S) : IVAN ELIAS VIEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ABRANTES DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR-129/2001-662-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO EDUARDO HAETINGER  
 ADVOGADO : DR(A). PÉRCIO DUARTE PESSOLANO

PROCESSO : AIRR-137/2001-038-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO DAUT OLIVEIRA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS ALVES MASSÁ  
 AGRAVADO(S) : ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). JOZELMO DE OLIVEIRA PIRES

PROCESSO : AIRR-157/2000-058-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CECI RAMOS DO VALE  
 AGRAVADO(S) : PAULO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE RIBEIRO BARROS

PROCESSO : AIRR-170/2004-016-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ERIVELTO DE MIRANDA  
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-175/2004-003-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
 ADVOGADO : DR(A). ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : WILSON JERÔNIMO AGUIAR  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GENARO LINHARES

PROCESSO : AIRR-176/2003-821-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : JÚLIO CESAR ESCARRONE CORRÊA E OUTRA  
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MACHADO PEREIRA

PROCESSO : AIRR-177/2004-113-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDES FILHO  
 ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 177/2004-3



PROCESSO : AIRR-177/2004-113-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERNANDES FILHO  
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO

**Complemento: Corre Junto com AIRR - 177/2004-0**

PROCESSO : AIRR-189/2003-371-05-41-3 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO -  
CHESF  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MONSUÊTO CRUZ  
AGRAVADO(S) : AGNALDO DOMINGOS DE SÁ E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JOSÉ PASSOS

PROCESSO : AIRR-210/2004-026-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : LEAR DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVA-  
LHO  
AGRAVADO(S) : MARLI PEREIRA CAMPOS

PROCESSO : AIRR-252/2001-015-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : CALLAGE & FILHO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO CHAGAS  
AGRAVADO(S) : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : DARCI MEJOLARO  
ADVOGADA : DR(A). IRENE MARIANE THIESSEN

**Complemento: Corre Junto com AIRR - 252/2001-2  
Complemento: Corre Junto com RR - 252/2001-5**

PROCESSO : AIRR-252/2001-015-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : DARCI MEJOLARO  
ADVOGADA : DR(A). IRENE MARIANE THIESSEN  
AGRAVADO(S) : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO CHAGAS  
AGRAVADO(S) : CALLAGE & FILHO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO CHAGAS

**Complemento: Corre Junto com AIRR - 252/2001-0  
Complemento: Corre Junto com RR - 252/2001-5**

PROCESSO : AIRR-254/2001-002-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). URBANO VITALINO DE MELO NETO  
AGRAVADO(S) : PAULO BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARQUES DE LUCENA

PROCESSO : AIRR-266/2001-042-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ALENIR FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). CELSO MITSUO TAQUECITA

PROCESSO : AIRR-266/2002-098-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : GILSON SANCHES E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS JORGE MARTINS SIMÕES  
AGRAVADO(S) : CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
PAULA SOUZA - CEETEPS  
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO LIBÉRIO BÉRGAMO

PROCESSO : AIRR-279/1995-018-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SERVICE SUL REPRESENTAÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-280/2004-010-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MICHELINE ANTUNES ESTEVES  
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO NICOLAU ROSSY  
ADVOGADO : DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-312/2003-371-05-41-6 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO -  
CHESF  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MONSUÊTO CRUZ  
AGRAVADO(S) : ALONSO FLORENTINO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JOSÉ PASSOS

PROCESSO : AIRR-330/2002-107-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : RONALDO SAMARANE  
ADVOGADO : DR(A). ÊNIO ALBERI PEREIRA SOARES  
AGRAVADO(S) : SIDNEY HAMILTON DE JESUS  
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA MORSANI SILVA  
AGRAVADO(S) : BRASIL TECNOLOGIA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. E  
OUTROS

PROCESSO : AIRR-349/2001-441-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : ABELARDO JOSÉ DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-  
DESP  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO

PROCESSO : AIRR-355/2004-125-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : GISLAINE CRISTINA DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER  
AGRAVADO(S) : SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JAIR APARECIDO PIZZO

PROCESSO : AIRR-356/2002-921-21-00-3 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NATAL  
PROCURADOR : DR(A). HERBERT ALVES MARINHO  
AGRAVADO(S) : NAÉZIO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO CÂMARA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-363/2003-654-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO  
AGRAVADO(S) : AMILTON JOSÉ GROCHEVSKI  
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT

PROCESSO : AIRR-364/2004-021-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEL-  
RA  
ADVOGADO : DR(A). EDWARD ALVES PEIXOTO  
AGRAVADO(S) : NILO ALVES BRAGA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DIAS DE BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA TUBULAR MONTAGENS LTDA.

PROCESSO : AIRR-372/1999-043-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA  
ADVOGADO : DR(A). ACARY PALMA FILHO  
AGRAVADO(S) : CORINA PIRES RAMOS  
ADVOGADO : DR(A). VALDECIR JOSÉ MASCARELLO

PROCESSO : AIRR-384/1996-831-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-  
EE  
ADVOGADA : DR(A). FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA  
AGRAVADO(S) : GIL MARONEZE  
ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ

PROCESSO : AIRR-392/2002-654-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E METALÚRGICA GUAIRÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FILIPE ALVES DA MOTA  
AGRAVADO(S) : WILSON MITSUO NAKAMURA  
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO MITSUO FUJIKI

PROCESSO : AIRR-399/1999-029-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-  
EE  
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO(S) : MARIA ELOCI DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

PROCESSO : AIRR-410/1998-010-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA  
AGRAVADO(S) : DORALINO MANOEL CASSOL FILHO  
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

PROCESSO : AIRR-411/2004-006-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HO-  
RIZONTE S.A. - BHTRANS  
ADVOGADA : DR(A). WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : FÁBIA CRISTINA DA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). LÍVIA LUCILENE MARRA

PROCESSO : AIRR-429/1999-631-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO  
AGRAVADO(S) : MAGNESITA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO PIRES

PROCESSO : AIRR-454/2002-009-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). RUY JOÃO RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : MARCELO QUEIROZ BESERRA  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LIMA PASSOS

PROCESSO : AIRR-456/2003-005-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : AGF BRASIL SEGUROS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE ROMANO  
AGRAVADO(S) : MAGDA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE MENDONÇA CHIME-  
LI  
ADVOGADA : DR(A). PENHA SILVA VIDAL

PROCESSO : AIRR-471/1999-821-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-  
EE  
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA  
AGRAVADO(S) : LORENI SILVEIRA PAWLAK  
ADVOGADO : DR(A). PAULO WALDIR LUDWIG

PROCESSO : AIRR-479/1990-004-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO  
AGRAVADO(S) : ADELINO SCHAFACHEK E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). GISELE SOARES

PROCESSO : AIRR-480/2004-034-03-41-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : TEMPO CONSULTORIA S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MIRANDA PARREIRAS  
AGRAVADO(S) : FERNANDO BOUÇAS DOMINGUES  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO FERREIRA DE RESENDE

PROCESSO : AIRR-484/2004-201-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SHV GÁS BRASIL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
AGRAVADO(S) : JOÃO DE DEUS VARGAS PEDROZO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA VARGAS DE BARCELOS

PROCESSO : AIRR-501/2000-074-03-41-1 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : CAF- SANTA BÁRBARA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RAYMUNDO LAMEGO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : VICENTE BASÍLIO  
ADVOGADO : DR(A). CELSO CAMPOS DA FONSECA  
AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA ALVES EMPREENDIMENTOS FLO-  
RESTAL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AYRES  
AGRAVADO(S) : IZABEL ÂNGELA FERREIRA SOUZA

PROCESSO : AIRR-508/2002-089-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : ELZA REGINA BENASSE  
ADVOGADO : DR(A). MARTHUIS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO E OU-  
TROS  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



PROCESSO : AIRR-511/2003-102-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-598/2004-012-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-767/2001-462-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	AGRAVANTE(S) : VITOR MIGUEL SARAIVA TOMCZAK	AGRAVANTE(S) : ASTA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUIS MUSSOLINO DE FREITAS
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVADO(S) : WELITON GALVÃO PALMA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARNEIRO ALVES
PROCESSO : AIRR-517/2003-664-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-604/2003-005-14-40-7 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-776/2001-669-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO JÚNIOR SALES	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA APARECIDA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROCHA FILHO
AGRAVADO(S) : FARMÁCIA SANTA BRANCA LTDA.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO VARGAS DAS CHAGAS	AGRAVADO(S) : GEISA LACERDA MURAD
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE MELLO SEVERO	ADVOGADO : DR(A). VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS ROSIN
PROCESSO : AIRR-518/2001-020-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-612/2002-094-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-779/2001-024-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCIA JULIANO MONTEIRO SELMER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVANTE(S) : CERAMARTE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA STELLA DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE DE ANDRADE DIAS DA COSTA
AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : DOUGLAS DE JESUS SEVERINO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NEPPEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CÉSAR NASSIF
PROCESSO : AIRR-520/2003-658-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-639/1996-005-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-788/1999-005-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVANTE(S) : GLOBAL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MICAEL GALHANO FEIJÓ	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES
AGRAVADO(S) : JOSÉ XAVIER	AGRAVADO(S) : EFIGÊNIO PEREIRA	AGRAVADO(S) : URBANO VITALINO DE MELO FILHO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BARROS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ROSEMARY ALCARAZ COUTINHO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MAGNO RODRIGUES ALVES
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE GEA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-813/2002-203-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES	PROCURADOR : DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 520/2003-8	PROCESSO : AIRR-639/2004-012-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : STEFANI VEÍCULOS E AUTOPEÇAS LTDA.
PROCESSO : AIRR-520/2003-658-09-41-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CORRÊA RESTANO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : PONTOMINAS COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : JOELCI MACHADO
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE GEA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PALMÉRIO BATISTA DE RESENDE	ADVOGADA : DR(A). MARILEUZA LEÃO PERGHER
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : JANAÍNA MENDES SILVA	AGRAVADO(S) : HENRIQUE STEFANI & CIA. LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ XAVIER	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA ABRAS MOUTRAN	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE DONADIO MUNHOZ
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BARROS DA SILVA	PROCESSO : AIRR-674/2003-906-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : QUERODIESEL - TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE DONADIO MUNHOZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ COSTA T. RAUEN	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : RETIFICADORA METROPOLITANA LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 520/2003-5	PROCURADOR : DR(A). WALDEMIRO DE ARAÚJO LIMA NETO	PROCESSO : AIRR-815/2000-011-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-531/1999-006-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). GERARDO Mª MARGELA DE B. PEREIRA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO	AGRAVADO(S) : DJALMA XAVIER DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO GOUVÊA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA NEIDE DINIZ CAVALCANTI	AGRAVADO(S) : GISLENE DE SOUZA
AGRAVADO(S) : SHEILA MARIA DE SIMONE	PROCESSO : AIRR-695/2003-342-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANGELO BACELAR
ADVOGADO : DR(A). WALMYR MATTOS	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-819/2002-002-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-556/2003-046-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : KARLA PATRÍCIA ROSA RORIZ	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). IVANILDO ALMEIDA LIMA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL - SEBS - HOSPITAL MAE DE DEUS
AGRAVANTE(S) : MEDI E SOUZA LTDA.	AGRAVADO(S) : IPAD - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA FIALHO HERZOG
ADVOGADO : DR(A). LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIA DIAS	AGRAVADO(S) : NOELI GONÇALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO BORGES FAGUNDES	PROCESSO : AIRR-705/2000-059-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MATIAS DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). MILTON DE JÚLIO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-834/1999-024-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-557/1998-511-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S) : SILVANEIDE DA HORA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). TIAGO PEREIRA MIMOSO
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADA : DR(A). AIDA SILVESTRINA RAMOS CALUMBY	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : IVO GALVES	PROCESSO : AIRR-712/2000-017-10-00-4 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DARCI DE ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ALZIR COGORNÍ	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-834/2003-002-13-40-2 TRT DA 13A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-586/2004-016-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). TUÍSA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : MÁRIO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : KÁTIA SILENE OLIVEIRA BORGES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADA : DR(A). IVANIZE T. PIMENTA	AGRAVADO(S) : GERALDO MEIRA DE VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	PROCESSO : AIRR-739/2003-104-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-836/2003-011-20-40-4 TRT DA 20A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-595/1997-821-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VIÇOTI	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BASÍLIO FERNANDES DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : GILDO LUIZ DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : PAULO AYDOS MOREIRA	AGRAVADO(S) : TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO REIS CLETO
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO : DR(A). CARLA ALESSANDRA RODRIGUES RUBIO	PROCESSO : AIRR-859/1989-001-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-595/1997-821-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-760/2002-015-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). MILTON EDUARDO COLEN	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
AGRAVADO(S) : PAULO AYDOS MOREIRA	AGRAVADO(S) : ARNALDO LIMA ESTEVES	ADVOGADO : DR(A). SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDSON BASTOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
		PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

PROCESSO : AIRR-862/2004-029-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-901/2002-461-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.040/2001-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MAXDRINK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT-DA.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA : DR(A). BIANCA MARIA CORDEIRO GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). LEILA TATIANA PRAZERES COSTA	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO
AGRAVADO(S) : WILSON FRANCISCO DA SILVA	AGRAVADO(S) : AILTON SANTOS LIMA	AGRAVADO(S) : DANTON ROSA CORRÊA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). AILTON CARLOS GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BARACHO MELO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
		Complemento: Corre Junto com RR - 1040/2001-5
PROCESSO : AIRR-872/1991-029-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-905/2002-003-10-00-4 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.048/2003-012-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DIVINO BATISTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MTM
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADA : DR(A). EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JOSÉ PESSOA DA COSTA
AGRAVADO(S) : MANOEL MESSIAS FIGUEIREDO DA ROCHA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S) : EDILSON ALVES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO	ADVOGADA : DR(A). ANA FLÁVIA MELO DE ALMEIDA E A. TORRES TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR-879/2002-015-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-913/1998-022-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.055/2003-094-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S) : BÁRBARA LUCIANA BORGES RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : TELES P CELULAR S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA BERNARDETE HARTMANN	ADVOGADO : DR(A). PEDRO CÉSAR SERAPHIM PITANGA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL NASCIMENTO MORANO
AGRAVADO(S) : SÍLVIA APARECIDA TEIXEIRA NUNES	AGRAVADO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : LUÍS GUSTAVO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO R. DINIZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DA SILVA MATOS	ADVOGADO : DR(A). ANDRESSA CAETANO DE MELO
		AGRAVADO(S) : SELTIME SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.
PROCESSO : AIRR-883/2003-026-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-918/2003-105-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO BARCELLOS
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : SELTIME EMPREGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.	AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO BARCELLOS
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DINI GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
AGRAVADO(S) : MARIA DA GRAÇA DA SILVA BARRETO	AGRAVADO(S) : ARCHIMEDES BRANDÃO FONSECA	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS LIED SESSEGOLO	ADVOGADO : DR(A). NILSON BRAZ DE OLIVEIRA	
PROCESSO : AIRR-886/2003-110-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-947/2003-121-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.064/2001-037-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO VANILDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). IVANA MARIA FONTELES CRUZ	ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	PROCURADORA : DR(A). MARIA LÚCIA CASSIANO ARAÚJO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO SALES SILVA	AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO ALVES
ADVOGADO : DR(A). ARI PENA	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES	ADVOGADO : DR(A). EUSTÁQUIO RIBEIRO NETO
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL- S.A.-ELETRONORTE		AGRAVADO(S) : CARLOS ERNANNY CHAGAS DE MELLO E SILVA
		ADVOGADO : DR(A). CELSO MARTINS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-891/2002-110-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-962/2003-021-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.069/2001-086-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MARIA CLARA NAVES RENNÓ - MMC ALIMENTOS LT-DA.	AGRAVANTE(S) : JANE CONTÃO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO EDIVALDO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES	ADVOGADA : DR(A). GREYCIELLE DE F. PERES AMARAL	ADVOGADO : DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO
AGRAVADO(S) : ORTELINA DE ARAÚJO COSTA	AGRAVADO(S) : CRISTIANE RODRIGUES DIAS	AGRAVADO(S) : CAMPO BELO S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL
ADVOGADO : DR(A). CÍVIS TALCÍDIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS GARCIA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO
PROCESSO : AIRR-893/2003-034-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-963/2004-023-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.119/2003-095-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). NICOLAU OLIVIERI	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO RESENDE	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : NILCEA GUEDES	AGRAVADO(S) : ILDEU CARDOSO (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : GILBERTO SALIM CALIL
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ERIAN KARINA NEMETZ
PROCESSO : AIRR-895/2003-012-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-979/2003-113-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.134/2003-001-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉ-REO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO
AGRAVADO(S) : VANDA DE ALMEIDA FERREIRA	AGRAVADO(S) : DEJALMA FREGNANI	AGRAVADO(S) : VALDINEY RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	ADVOGADO : DR(A). REINALDO JOSÉ PEREIRA
		AGRAVADO(S) : VARIG - VIAÇÃO RIOGRANDENSE S.A.
		ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-899/1989-004-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.004/1999-021-23-00-4 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.143/1997-201-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MONTENEGRO S.A.
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIS PIQUERES
AGRAVADO(S) : ARISTIDES PEREIRA DE ANDRADE (ESPÓLIO DE) E OUTROS	AGRAVADO(S) : OROMI FERREIRA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : NELSON LUIZ JUCHEM
ADVOGADO : DR(A). SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PAULO TSCHIEKA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		
PROCESSO : AIRR-901/1998-029-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.014/2001-032-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.153/1999-271-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CIBRAPREV	AGRAVANTE(S) : TROPICAL CLUBE DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : GETÚLIO VILLAR MACHADO	AGRAVADO(S) : ISRAEL SABINO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : ELIAR DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ARLEY BARRIOS PEREZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GONÇALVES PENA NETO	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS



PROCESSO : AIRR-1.170/2000-019-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.350/2002-463-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.457/2003-122-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S) : ARY QUADROS TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LT-DA.
ADVOGADA : DR(A). LORENA CORREA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ALVES DE GODOY
AGRAVADO(S) : MAXIMIANO BENTO NETO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA PRAXEDES
ADVOGADA : DR(A). MARÍ ROSA AGAZZI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LACERDA BRITO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA VEIGA OZAKI
PROCESSO : AIRR-1.177/2002-662-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.364/2003-087-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.464/2003-383-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO GALLINA	AGRAVANTE(S) : URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO NUNCIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : AGIP DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : OTELYNO CORCINO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : DEVANIL GERALDO GUATELLI
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADA : DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADO : DR(A). NEVITON PAULO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-1.208/2003-017-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.375/1996-012-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.467/2003-333-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S) : MARIA ROSELI ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : HEINI KLOOS	AGRAVADO(S) : NEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FLÁVIO PESSÓA	ADVOGADA : DR(A). ALICE FERREIRA MACHADO	PROCESSO : AIRR-1.468/1993-007-10-41-7 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.218/2004-023-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.379/2003-383-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ SAMUEL CORRÊA LEITE (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICA-ÇÃO S.A.
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : MERITOR DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCONE GUIMARÃES VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO DISTRITO FEDERAL
AGRAVADO(S) : THAIS TEREZINHA DE LAS CASAS MOREIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO : DR(A). LEVI LISBOA MONTEIRO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1468/1993-4
PROCESSO : AIRR-1.246/2000-445-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.386/2004-007-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.468/1993-007-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ SAMUEL CORRÊA LEITE (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : AGIP DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADA : DR(A). LUCIMEIRE DE FREITAS	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : IRANI DA SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
PROCESSO : AIRR-1.248/1993-002-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.403/2002-906-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1468/1993-7
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.471/2002-006-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	AGRAVANTE(S) : CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	RELATOR : JUIZ SAMUEL CORRÊA LEITE (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : JUSSELINO LUZ NUNES	AGRAVADO(S) : GERALDO JOSÉ HENRIQUES GUEDES ALCOFORADO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARÍLIA STELLA FERRAZ BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). IVANA CALADO BORBA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO : AIRR-1.292/2003-433-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.411/2003-471-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1468/1993-7
AGRAVANTE(S) : LAURINDO MONES	AGRAVANTE(S) : DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.471/2002-006-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVADO(S) : DIMAS GENARO	AGRAVANTE(S) : VICENTE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADA : DR(A). SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DE FREITAS
PROCESSO : A-AIRR-1.307/2003-013-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.415/2002-023-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DETROIT CENTER CAR LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). WLADIMIR DE OLIVEIRA DURÃES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO SOTTO	AGRAVANTE(S) : MAURÍLIO SEBASTIÃO FILHO	PROCESSO : AIRR-1.479/2002-013-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ILANA RENATA SCHONENBERG ROIZ	ADVOGADO : DR(A). ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : SPSC INDUSTRIAL S.A.	AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
PROCESSO : AIRR-1.313/2003-020-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS HOMERO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : O CORPO DO NEGÓCIO PONTO DE VENDA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVANTE(S) : DISPORT DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.445/2003-068-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). FABIANA MAGALHÃES DOS REIS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA
AGRAVADO(S) : WILLIAM CASTRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E OUTRA	PROCESSO : AIRR-1.482/2003-055-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDISON GOMES MACHADO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-1.313/2003-024-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO AGOSTINHO	AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). DARCI FELTRIN
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO : AIRR-1.453/2003-012-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AUGUSTO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). VIVIAN BORONAT CARBONÉS KIKUNAGA
AGRAVADO(S) : CARMEM MARIA BYKOWSKI	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-1.485/2001-003-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA RITA NAKADA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.321/2003-039-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA NATIVIDADE VIEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ELOISE CASTRO CRUZ	ADVOGADA : DR(A). RENATA SILVA PIRES
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO PESSOA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.455/1997-461-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HERLI DE SOUZA AIDANO DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GONÇALVES	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). LEONIDES DE CARVALHO FILHO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.506/2003-003-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
	AGRAVADO(S) : EDUARDO MENDES LIMA	AGRAVANTE(S) : ÂNGELA MARIA SANTOS BRASINA
	ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES
		AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
		ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

PROCESSO : AIRR-1.511/2004-051-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : CELSO AFONSO MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). CLARICE DE MATOS  
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ

PROCESSO : AIRR-1.516/2003-048-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : DIRCEU DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : DR(A). EDSON ALVES VIANA

PROCESSO : AIRR-1.521/2003-463-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : IONAR SILVA  
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE  
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO SANT'ANNA

PROCESSO : AIRR-1.523/2003-044-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA BINOITTO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). WALDIR ÂNGELO DE MENEZES  
AGRAVADO(S) : DEVAIR MARQUES DOS REIS  
ADVOGADO : DR(A). GILSON BENEDITO RAIMUNDO

PROCESSO : AIRR-1.534/2003-087-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : OTAMIRO FERNANDES COSTA  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.551/2003-021-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA TOVAR CORREIA DA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO FERREIRA VITOR

PROCESSO : AIRR-1.556/2001-007-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA  
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO ZUCOLOTO XAVIER  
ADVOGADO : DR(A). WEBER JOB PEREIRA FRAGA

PROCESSO : AIRR-1.561/1995-001-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORA : DR(A). MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA  
AGRAVADO(S) : SUELY FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). WALTER ROSEIRO COUTINHO  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

PROCESSO : AIRR-1.564/2002-005-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS  
AGRAVADO(S) : ANA ROSA ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
AGRAVADO(S) : MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRÉ  
ADVOGADO : DR(A). LAERTE SANTANA

PROCESSO : AIRR-1.573/2003-461-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BASF S.A.  
ADVOGADO : DR(A). VAGNER POLO  
AGRAVADO(S) : WALTER DA SILVA MUNIZ  
ADVOGADA : DR(A). ELAINE D'AVILA COELHO

PROCESSO : AIRR-1.593/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CASELINE  
ADVOGADA : DR(A). CARLA CASELINE

PROCESSO : AIRR-1.617/2002-342-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : QUALIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ODILO ZANUZO  
AGRAVADO(S) : MIRIAN LÚCIA DE FREITAS DIOGO  
ADVOGADO : DR(A). GLÉCIO T. DE MELLO  
AGRAVADO(S) : QUARTZO PALACE HOTEL LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.620/2003-052-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : PEDRO LUIZ MIO  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA CAJAÍBA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-1.625/2002-009-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO TREVAS E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA CABRAL DE MELO

PROCESSO : AIRR-1.644/2002-011-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : EDNA LINS DE BRITO E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA CABRAL DE MELO  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). CARLO PONZI

PROCESSO : AIRR-1.653/2002-064-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : ELIANA DE SOUZA LIMA AGABITI  
ADVOGADO : DR(A). ADILSON BORGES DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : PUERI DOMUS ESCOLA EXPERIMENTAL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO PEREIRA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-1.659/2000-732-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO(S) : PAULO RICARDO MEINHARDT  
ADVOGADO : DR(A). ÁUREO LUIZ JAEGER  
AGRAVADO(S) : PASCOTTINI & AYALA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA VALESCA ATHAYDE PORTELLA  
AGRAVADO(S) : ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). FABIANA VIEIRA PAPALÉO

PROCESSO : AIRR-1.659/2003-244-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : PAULO CEZAR DO CARMO  
ADVOGADO : DR(A). ALDER MACEDO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.688/2003-010-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG  
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
AGRAVADO(S) : DIVINO JOSÉ DO CARMO SOBRINHO  
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : LINCE SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.693/1998-201-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIO NOVA ERA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). JOANA TERESINHA DA SILVA NOBRE  
AGRAVADO(S) : MATIARENA ASSIS DA SILVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). CARMELINA MAZZARDO

PROCESSO : AIRR-1.695/1999-120-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : WALDOMIRO CORREA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

## Complemento: Corre Junto com RR - 1695/1999-4

PROCESSO : AIRR-1.710/2002-003-16-40-3 TRT DA 16A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELMA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA DIAS  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CELSO REIS RABELO  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

PROCESSO : AIRR-1.734/1989-015-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA  
PROCURADOR : DR(A). BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MUTTI DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO : DR(A). EURÍPEDES BRITO CUNHA

PROCESSO : AIRR-1.759/2001-051-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : DEDINI REFRAATÓRIOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : LÁZARO JACINTO DE CAMPOS  
ADVOGADA : DR(A). ISABEL TERESA GONZALEZ COIMBRA

PROCESSO : AIRR-1.761/1992-382-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDES  
ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA EMÍLIA SANTOS GOMES

PROCESSO : AIRR-1.766/2001-012-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : LECY RIBEIRO DA SILVA E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). JUAREZ DOS SANTOS REIS

PROCESSO : AIRR-1.800/2002-020-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : FÁBIO RAMOS RIBEIRO  
ADVOGADO : DR(A). PAULO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANÇA SANTANA  
ADVOGADO : DR(A). IVAL MAIA RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : TVS - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LT-  
DA.

PROCESSO : A-AIRR-1.840/2003-072-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LT-  
DA.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO OLIVEIRA ARAÚJO  
ADVOGADA : DR(A). DANIELA CALVO ALBA

PROCESSO : AIRR-1.847/2001-041-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : CLAUDEMIR LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). ROBSON EDUARDO ANDRADE RIOS  
AGRAVADO(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). EDGARD GROSSO

PROCESSO : AIRR-1.865/2003-463-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : MAURO JORA  
ADVOGADO : DR(A). SILVIO LUIZ PARREIRA  
AGRAVADO(S) : PANEX PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ELIANA BORGES CARDOSO





PROCESSO : AIRR-1.944/2003-103-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.251/2001-027-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.555/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S) : ELISABETE BATISTA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ENGENHO BARRO BRANCO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH LULA MAMEDE	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
AGRAVADO(S) : SHELL BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : DROGASIL S.A.	AGRAVADO(S) : IZABEL MARIA TENÓRIO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA GERALDI FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CINTRA ZARIF	
AGRAVADO(S) : ALERTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.290/2002-463-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.602/2001-033-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DEUSDETE JOSÉ OLÍCIO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA	AGRAVANTE(S) : MARCILÉA DOS SANTOS MARTINS	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO GOLF CLUB
ADVOGADA : DR(A). MARIA ABADIA SOARES BORGES	ADVOGADO : DR(A). VANDA LÚCIA T. ANTUNES	ADVOGADA : DR(A). CARINE DE CÁSSIA TAVARES DOLOR
AGRAVADO(S) : VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. - VIGEL	AGRAVADO(S) : GILMAR JOSÉ AFONSO VILELA	AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). EDSON MORENO LUCILLO	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CARMELLO MONTI
PROCESSO : AIRR-1.993/2003-104-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.303/1998-022-09-41-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.611/2003-317-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	AGRAVANTE(S) : BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	ADVOGADO : DR(A). NANCI IDA ROSSELI
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : MÁRCIA APARECIDA LEMES	AGRAVADO(S) : JOÃO ALVES DE LUNA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO : DR(A). LAURO CARNEIRO DA SIQUEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARTA BUENO COSTANZE
AGRAVADO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA MORAIS	AGRAVADO(S) : UNITRAB - COOPERATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE PARANA- GUÁ LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.707/1991-009-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HUMBERTO DA CUNHA MACHADO JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON PETROSKI DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1993/2003-2	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA GOMES
PROCESSO : AIRR-1.993/2003-104-03-41-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.334/1999-013-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA MERÇON NEVÔA
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	ADVOGADA : DR(A). OLINDA MARIA REBELLO
ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA	PROCESSO : AIRR-2.749/1998-060-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA MORAIS	AGRAVADO(S) : VANIA GUITZEL RODRIGUES CAFEZEIRO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HUMBERTO DA CUNHA MACHADO JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). HUDSON RESEDÁ	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PEDIATRIA E PRONTO SOCORRO INFAN- TIL ÁGUA BRANCA LTDA.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : AIRR-2.432/2003-050-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). IRAILDES SANTOS BOMFIM DO CARMO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : MAURO ROBERTO LÍVIO DE BUONE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1993/2003-0	AGRAVANTE(S) : PEDRO JOSÉ LUIZ DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO BENITES
PROCESSO : AIRR-2.009/2000-231-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	PROCESSO : AIRR-2.777/1992-012-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	ADVOGADO : DR(A). ALVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	PROCESSO : AIRR-2.446/2002-002-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : BERCINO LUÍS DA SILVA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : CELSO SANTOS LEAL
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVANTE(S) : MINORU INUI	ADVOGADA : DR(A). LUDMILA SCHARGEL MAIA
PROCESSO : AIRR-2.061/1991-033-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-2.852/1999-122-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ALBERLANDINO ARLINDO GUIMARÃES E SILVA E OU- TRA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES DUARTE
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO MENANDRO DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-2.469/2003-381-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - IBPC	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ADVOGADA : DR(A). ANA LUIZA BRETAS DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : BELGO BEKAERT ARAMES S.A.	ADVOGADO : DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
PROCESSO : AIRR-2.091/2002-082-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO LOPES	PROCESSO : AIRR-2.998/2003-462-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : FRANCISCO GALVÃO MACHADO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : FUNFARME - FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). MARILZA ALVES ARRUDA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-2.517/2002-900-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
AGRAVADO(S) : ERICA ELEOTÉRIO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CATALANI	AGRAVANTE(S) : LÍDER TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO
PROCESSO : AIRR-2.106/2001-046-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO	PROCESSO : AIRR-3.531/2001-242-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ARIVALDO GIRARDI	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CRUZ VIEIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). IARA COSTA ANIBOLETE	PROCESSO : AIRR-2.521/2002-314-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ALBANIR PEREIRA DA SILVEIRA E OUTROS	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : MÁRIO CELSO FREITAS MANHÃES
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO VIANNA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AERO- PORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : DR(A). ROSENILDO DE AGUIAR MORAIS
PROCESSO : AIRR-2.232/2000-033-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA PARRAS	PROCESSO : AIRR-3.543/1998-513-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DINIZ SANTOS	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : EDITORA JORNAL DE LONDRINA S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM	AGRAVADO(S) : CDT SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI
AGRAVADO(S) : MÁRIO ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-2.530/2003-045-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRAWDER PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). DIÓGENES PRADO BATISTA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA
PROCESSO : AIRR-2.249/2001-024-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ PINHEIRO COTRIN	AGRAVADO(S) : JOSELITO BORTOLOTTI
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR CHANAN SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO : AIRR-4.149/2002-921-21-00-8 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : PAULO GERALDO PATARO	PROCESSO : AIRR-2.530/2003-045-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO
ADVOGADO : DR(A). EDSON DONZELLA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR AVELINO DE QUEIROZ SOBRINHO
	AGRAVANTE(S) : JOSÉ PINHEIRO COTRIN	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES
	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILTON FERREIRA
	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	
	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	

PROCESSO	:	AIRR-4.277/2002-018-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-12.613/1996-011-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-29.589/2002-900-14-00-5 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	VALDECIR SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	:	ROSANA VEIGA GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOGADO	:	DR(A). ERNESTO Z. MORESTONI	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	PROCURADORA	:	DR(A). IVANILDA MARIA FERRAZ GOMES
AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	AGRAVADO(S)	:	CLEIDIR TRAUCHINSKI	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO
ADVOGADA	:	DR(A). ANDRÉA DE SOUZA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO DE OLIVEIRA LOBO	ADVOGADO	:	DR(A). HÉLIO VIEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	:	SOCRAM - DIVISÃO BRASIL SUL LTDA. E OUTRA	PROCESSO	:	AIRR-12.910/2002-900-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-32.612/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). JANE DENISE EVERS	RELATOR	:	JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-4.543/2002-906-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	VIRGÍLIO AFONSO ROSA
RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO	:	DR(A). ÉLCIO PERES MACHADO
AGRAVANTE(S)	:	USINA BARÃO DE SUASSUNA S.A.	AGRAVADO(S)	:	MARCO ANTÔNIO SILVA DO AMARAL	AGRAVADO(S)	:	H. STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). AURÉLIO CÉZAR TAVARES FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADA	:	DR(A). EDUARDA PINTO DA CRUZ
AGRAVADO(S)	:	ODÍLIO JOSÉ DE SANTANA	PROCESSO	:	AIRR-13.318/2003-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-32.636/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). PEDRO FERREIRA DE FARIA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-4.727/2002-030-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNISYS INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	RÁDIO E TV CAXIAS S.A.
RELATOR	:	JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	:	DR(A). CÉSAR FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	OSMAR AULER	AGRAVADO(S)	:	NIVALDO DONIZETE BELLI	AGRAVADO(S)	:	CARLOS AUGUSTO SOARES SOUTO
ADVOGADO	:	DR(A). FABRÍCIO BITTENCOURT	ADVOGADO	:	DR(A). WALTER RODRIGO DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). PATROCÍNIO ALVES PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-14.127/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-32.738/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS CLÁUDIO FRITZEN	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-5.038/2003-034-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	DR(A). AFONSO INÁCIO KLEIN	ADVOGADO	:	DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVANTE(S)	:	RUBENS GERALDO DAL GRANDE	AGRAVADO(S)	:	JUÇARA TERESINHA BAPTISTA PORTO	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO FARINA
ADVOGADO	:	DR(A). WALDEMAR NUNES JUSTINO	ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDER SOARES LUIZETTO	ADVOGADO	:	DR(A). ANTONILDOM HAENDEL FERNANDES LIMA
AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	:	AIRR-16.960/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-32.748/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). DANIELA SAVI BILÉSSIMO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-5.048/1988-001-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	:	MIRANI FERREIRA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A.
RELATOR	:	JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB	AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO OTÁVIO OLIVEIRA
PROCURADOR	:	DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO DOS REIS AVELAR	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO FERREIRA BARBOSA
AGRAVADO(S)	:	ZILDA DI PACE SODRE E OUTROS	AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	:	DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	PROCESSO	:	AIRR-32.762/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE	ADVOGADO	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	:	DR(A). ROGÉRIO DOS REIS AVELAR	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ CIRIACO DE MEIRELES
PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	:	DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA REGINA POMPEO
PROCESSO	:	AIRR-6.378/2003-036-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO DOS REIS AVELAR	ADVOGADO	:	DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	PROCESSO	:	AIRR-19.104/2004-011-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-32.776/2002-900-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). WAGNER D. GIGLIO	RELATOR	:	JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	:	LUIZ FERNANDO DA ROSA TASSO	AGRAVANTE(S)	:	EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CLUBE CARNAVALESKO OS INTERNACIONAIS E OUTRO
ADVOGADA	:	DR(A). TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	:	DR(A). WELLYNGTON DA SILVA E SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). ARTHUR CEZAR AZEVEDO BORBA
PROCESSO	:	AIRR-6.524/2000-034-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	MARCO TÚLIO NICOLAU SOARES
RELATOR	:	JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). FELIPE LUCACHINSKI	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO DE ALMEIDA DANTAS
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	PROCESSO	:	AIRR-19.944/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-32.791/2002-900-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). ALOÍZIO PAULO CIPRIANI	RELATOR	:	JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO ROGÉRIO PRIM	AGRAVANTE(S)	:	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CRBS S.A. - FILIAL CIBEB
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO MÜLLER DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	:	AIRR-8.121/1997-006-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO CARDOSO NETO	AGRAVADO(S)	:	HERMILSON REIS NASCIMENTO
RELATOR	:	JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO ROMUALDO FERNANDES DA SILVA	ADVOGADA	:	DR(A). ADRIANA M. AQUINO
AGRAVANTE(S)	:	MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-21.542/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-34.343/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ROBERTO CLARO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO FONTANA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO ANTÔNIO OHREM MARTINS	PROCURADOR	:	DR(A). VICENTE DE PAULA HILDEVERT	ADVOGADO	:	DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
PROCESSO	:	AIRR-8.133/2002-013-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EZIO CAZEMIRO ANDRADE	AGRAVADO(S)	:	CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ALBERTO BERETA	ADVOGADA	:	DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
AGRAVANTE(S)	:	SIEMENS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-24.538/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-34.349/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). ALAISIS FERREIRA LOPES	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	:	DIRCEU JOSÉ AKSENEN	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ NATALINO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	JORGE TEIXEIRA LESSA
ADVOGADO	:	DR(A). DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADA	:	DR(A). TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR-11.628/2002-010-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FLIGOR S.A. - INDÚSTRIA DE VÁLVULAS E COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	DR(A). FREDERICO PRADO LOPES	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	XEROX DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-29.558/2002-900-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-34.349/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). ERIKA PAULA DE CAMPOS	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	:	MARCOS ANTONIO CELLES	AGRAVANTE(S)	:	PAULO ROBERTO DE MATOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	JORGE TEIXEIRA LESSA
ADVOGADA	:	DR(A). MARA DENISE VASSELAI	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADA	:	DR(A). TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR-12.213/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	POLICARBONATOS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
RELATOR	:	JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	MIGUEL ESCANHOELA NETO	PROCESSO	:	AIRR-29.558/2002-900-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-34.349/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). ANDRÉ SIMÕES LOURO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	:	ITORORÓ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	PAULO ROBERTO DE MATOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	JORGE TEIXEIRA LESSA
ADVOGADO	:	DR(A). AROLDO SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADA	:	DR(A). TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA
			AGRAVADO(S)	:	POLICARBONATOS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
			ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA



PROCESSO	:	AIRR-34.528/2002-900-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-38.535/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-47.804/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ CARLOS OLIVEIRA TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	:	MADESA S.A. - INDÚSTRIA DE MÓVEIS	AGRAVANTE(S)	:	EPASA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). RUI MORAES CRUZ	ADVOGADO	:	DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO	ADVOGADO	:	DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	AGRAVADO(S)	:	GELGAR DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	ALMIRO ÁVILA DE MELLO
ADVOGADO	:	DR(A). AGLAILTON PATRÍCIO DE ANDRADE	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA PINTO	ADVOGADO	:	DR(A). LEONIR FÁTIMA GIORDANI
PROCESSO	:	AIRR-34.538/2002-900-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-40.921/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-50.035/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO	AGRAVANTE(S)	:	RENATO GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INDÚSTRIA NAVAL DE CUBATÃO, SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E LITORAL PAULISTA
PROCURADOR	:	DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO	:	DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO	:	DR(A). FILEMON FÁBIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO PIAUI	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	:	ALCYR NOGUEIRA LIMA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS	ADVOGADA	:	DR(A). RAIMUNDA MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCUS ANTONIO COELHO
PROCESSO	:	AIRR-34.684/2002-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-42.168/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	AIRR-50.074/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	ROGELIA REIS DE MELO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). VALTER NOGUEIRA	ADVOGADA	:	DR(A). ADRIANA MARIA ROSA	ADVOGADO	:	DR(A). NIVALDO DE SOUZA PORTO
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS)	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ LUIZ DE JESUS SANTANA	AGRAVADO(S)	:	HELIO DA COSTA MARQUES FILHO
ADVOGADA	:	DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES	ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA REGINA OLIVEIRA PINTO DE LIMA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES
PROCESSO	:	AIRR-34.808/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-43.021/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-50.398/2002-900-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ ROBERTO CORREA	AGRAVANTE(S)	:	BERNECK AGLOMERADOS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	BELCONAV S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCO AURÉLIO GUIMARÃES	ADVOGADO	:	DR(A). BENEDITO MARQUES DA ROCHA
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	:	LUIZ HEMPEKMAIER	AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO KLEBSON OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ALBERTO BOGUS	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
PROCESSO	:	AIRR-34.812/2002-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-43.618/2002-900-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-50.786/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	:	DR(A). GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	NILÓ DA SILVA LEITE	AGRAVADO(S)	:	EXPEDITO GOMES JANUÁRIO E OUTRO	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO BARBOSA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO THOMAZ AQUINO	ADVOGADA	:	DR(A). DEISE DE OLIVEIRA LASHERAS	ADVOGADO	:	DR(A). JESUS PINHEIRO ALVARES
PROCESSO	:	AIRR-34.819/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-43.632/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-51.151/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LAGOA SANTA LTDA. - DILASA	AGRAVANTE(S)	:	PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES COSTA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCUS ANTONIUS STORINO	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO SERRA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ VLAN DE CASTRO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	CELSO ALVES DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	SANDOVAL SALVADOR SALAZAR	AGRAVADO(S)	:	LDE - LAZER E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). MARLISE SIQUEIRA PEREIRA DE MATTO	ADVOGADA	:	DR(A). MARISA INÊS BERNARDI DE OLIVEIRA	ADVOGADA	:	DR(A). MARTA VALÉRIA DE AZEVEDO BOMFIM LACERDA E SILVA
PROCESSO	:	AIRR-34.863/2002-900-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-44.125/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-51.768/2002-900-16-00-8 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	MURILO GOMES DA MOTA	AGRAVANTE(S)	:	UNIAO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA
ADVOGADO	:	DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA	PROCURADOR	:	DR(A). WALTER DO CARMO BALETTA	ADVOGADO	:	DR(A). VALBER MUNIZ
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE TRANSPORTES UNIÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ LUIZ UHLMANN PEDRON	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA MUNIZ
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA APARECIDA VASCONCELOS	ADVOGADA	:	DR(A). SIRLEI SGARBI	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS
PROCESSO	:	AIRR-35.877/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-44.208/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-52.372/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	RIO GUAÍBA DIVERSÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	ZIVI S.A. - CUTELARIA	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ DARIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA ROAD COSENTINO	ADVOGADO	:	DR(A). HÉLIO FARACO DE AZEVEDO	ADVOGADO	:	DR(A). ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ALESSANDRO FAY DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	RITA ABADE MACHADO	AGRAVADO(S)	:	TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A. TENENGE
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ EDISON NUNES	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY
PROCESSO	:	AIRR-36.221/1996-010-09-41-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-44.212/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-53.205/2003-006-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	UNIAO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADA	:	DR(A). ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA	PROCURADOR	:	DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO	:	DR(A). INDALECIO GOMES NETO
AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO DE CASTRO FARIAS	AGRAVADO(S)	:	APARECIDA ROSA INÁCIO	AGRAVADO(S)	:	MARIA LUCI FILIPPETTO CEQUINEL E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). ALCEU BODOT	ADVOGADA	:	DR(A). NINA ROSA RODRIGUES DE ARRUDA	ADVOGADO	:	DR(A). ISAÍAS ZELA FILHO
PROCESSO	:	AIRR-36.722/2003-013-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-44.267/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-53.504/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	CCE DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	JANARY JOSÉ DIAS DE MORAES	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADA	:	DR(A). LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA	ADVOGADO	:	DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	ADVOGADO	:	DR(A). ANDERSSON VIRGINIO DALL'AGNOL
AGRAVADO(S)	:	OCINÉIA FARIAS BRAGA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVADO(S)	:	LAURA ELVIRA RUBINI GODOY
ADVOGADO	:	DR(A). GENER DA SILVA CRUZ	ADVOGADO	:	DR(A). RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA	ADVOGADA	:	DR(A). EUNICE GEHLEN
PROCESSO	:	AIRR-38.383/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-47.604/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-54.441/2003-012-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	:	DR(A). HELENA AMISANI	PROCURADOR	:	DR(A). FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). GUILHERME KIRTSCHIG
AGRAVADO(S)	:	LAURI KAUFMANN	AGRAVADO(S)	:	MARIA DE LOURDES DA ROSA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ LUIZ CAPRILHONE DO AMARAL
ADVOGADA	:	DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO	:	DR(A). AMARILDO MACIEL MARTINS	ADVOGADO	:	DR(A). NELSON RAMOS KÜSTER

PROCESSO	: AIRR-57.971/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ REINALDO PIRES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-90.424/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO AUGUSTO MARTINS FILHO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG	AGRAVADO(S)	: CLÍNICA CENTRO MÉDICO REGIONAL SANTA AGNES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: DR(A). CELSON ALENCAR SOARES TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR-71.354/2002-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA VIANNA NOGUEIRA JOAQUIM
AGRAVADO(S)	: CÉLIO ESPÓSITO E OUTRO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO SILVA ALMEIDA
ADVOGADA	: DR(A). MAURA LUCIENE DE ALMEIDA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE LEVI E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA
PROCESSO	: AIRR-58.104/2002-900-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO DUVAL REBELO DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR-91.277/2003-900-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	PROCESSO	: AIRR-73.875/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO JUVENAL DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: EDUARDO CARLOS DOS SANTOS NUNES
AGRAVADO(S)	: USINA TREZE DE MAIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM
PROCESSO	: A-AIRR-59.674/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS PAULO MOREIRA HIPÓLITO	PROCESSO	: AIRR-94.406/1991-018-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: MARCOS ALVES PEREIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PEDRO RICARDO DE CARVALHO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). IRACEMA HENRIQUE MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA GARÍSIO SARTORI MOCARZEL	PROCESSO	: AIRR-75.136/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CONPROF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: JORGE BONOTTO RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). NORIAKI NELSON SUGUIMOTO	AGRAVANTE(S)	: RETEBRÁS - REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANA RITA FIRMO DE SOUZA RAMOS
AGRAVADO(S)	: AEROPORTO CIA. DE AUTOMÓVEIS	ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI	PROCESSO	: AIRR-95.599/2003-900-21-00-1 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO DONIZETE PALLETE	AGRAVADO(S)	: CHARLES MACHADO DA SILVEIRA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-59.792/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WILSON DAROLDI OGATA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NATAL
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-83.930/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). LAURO MOLINA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE PAPEL E PAPELÃO PEDRAS BRANCAS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: SANDOVAL FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: ALCENDINO LINO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	PROCESSO	: AIRR-95.922/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOEL BENTO E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR-59.832/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RUTH D'AGOSTINI	AGRAVANTE(S)	: SUBCONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER IGUA-TEMI CAXIAS
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-84.173/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JANETE MARIA MORESCO
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO QUERINO DA COSTA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: DORACI SOLOME VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	AGRAVANTE(S)	: ANDRADE E BERTOLETTI LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO VIEGA RAMOS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO CARDOSO MACHADO	PROCESSO	: AIRR-96.207/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ PORTO ROMERO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HEMILIO SERPA JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-60.045/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JOANA MARLI GULARTE MORAES	AGRAVANTE(S)	: MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: FREDITUR VIAGENS E TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	PROCESSO	: AIRR-85.068/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: AUGUSTO WENCESLAU DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: AIRR-97.158/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA KONRADT PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO VARGAS VALENTIM	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR E RR-63.846/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EVANDRO JOSÉ BARBOSA DE BRITO	AGRAVANTE(S)	: BERTILO ROQUE STEIN
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARTHUIS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ALVES BUARQUE
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: SANTO FERREIRA IGUINY	PROCESSO	: AIRR-87.462/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BUFFET D'IRENE LTDA. E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO FERNANDO CLAMER DOS SANTOS
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA KLUG	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE MOREIRA BELTRÃO
PROCESSO	: AIRR-65.292/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO CARLOS BUENO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR-97.560/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). JEFFERSON LUIS MARTINES	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: DROGARIA SÃO PAULO LTDA.	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO MATIAS PINHEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE BESERRA KULLMANN	PROCESSO	: AIRR-87.885/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN
AGRAVADO(S)	: RICARDO DE CAMPOS	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO	: DR(A). ULISSES ALVES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA SCHREIBER MOEHLECKE E OUTRA	PROCURADOR	: DR(A). MÁRCIO BONES ROCHA
PROCESSO	: AIRR-66.262/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-97.562/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	AGRAVANTE(S)	: IRACI DIAS PACHECO
ADVOGADO	: DR(A). ÍNDIO AMÉRICO BRASILIENSE CEZAR	PROCESSO	: AIRR-89.302/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN
AGRAVADO(S)	: MARIA ELIZABETH QUEIROZ	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO	: DR(A). AIRTON GOMES DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: SÁDIA S.A.	PROCURADOR	: DR(A). MÁRCIO BONES ROCHA
PROCESSO	: AIRR E RR-68.389/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR-97.594/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LAMARQUE ANTUNES VIEIRA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: SUSANA BOCHOSKI	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS BRASÍLIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DÉLCIO CAYE	PROCESSO	: AIRR-89.641/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MILTON KALIL
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MEIRY DE MARTINS TOLONI
ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-71.012/2002-658-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR E RR-97.905/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MOGAR ANTÔNIO GOMES MARTINS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: JOSUÉ DIAS	ADVOGADA	: DR(A). REGINA MESQUITA PARADA	AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: EDINEA MARIA ESTEVÃO CAETANO
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-90.206/2003-009-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
		RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
		AGRAVANTE(S)	: LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ CECCHIM
		ADVOGADO	: DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES		
		AGRAVADO(S)	: DOMINGAS DALVA LIMA FERREIRA		
		ADVOGADO	: DR(A). ARTUR LUIZ MOURÃO JÚNIOR		



PROCESSO	: AIRR-98.922/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO DIAS DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR-798.342/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: METASA S.A. - INDÚSTRIA METALÚRGICA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	AGRAVANTE(S)	: BRASILMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM	PROCESSO	: A-RR-596.237/1999-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). AGENOR PALMORINO MÓNACO
AGRAVADO(S)	: RUDIMAR LINCK FERREIRA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: LUIZ FILHO DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA GIOVANA CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E PLANEJAMENTO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). DORIVAL SPIANDON
PROCESSO	: AIRR-99.098/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). DANIEL BUCAR CERVASIO	PROCESSO	: AIRR-803.401/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: LUIZA IARA MATEUS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ALDEIR TEIXEIRA VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA	PROCESSO	: AIRR E RR-643.397/2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: EDSON VASQUES TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ GOMES
ADVOGADO	: DR(A). RUDIMAR BAYER SALLES	AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADA	: DR(A). MARIA VILMA ALVES DA SILVA HIRATA
PROCESSO	: AIRR-99.388/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-805.669/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) E RE-CORRIDO(S)	: ALBERTO NEVES PEREIRA E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: ALBRANTINO GENTIL MOREIRA	ADVOGADA	: DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIJOTTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA
AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	PROCURADORA	: DR(A). CYNTHIA MARIA SIMÕES LOPES	AGRAVADO(S)	: SILVIO LUIZ PORT
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR-741.974/2001-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO MÓDENA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-809.302/2001-0 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVANTE(S)	: GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADO	: DR(A). SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
ADVOGADA	: DR(A). CARLA CORRÊA FAVILLA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). BENEDICTO DE MATHEUS	AGRAVADO(S)	: NATANAEL MATOS DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ADILSON RIOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-749.685/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-100.362/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR E RR-813.173/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO DE SOUZA NEVES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). IVANDO SANTOS SOUZA	AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: DURVAL ANTONIO GUERRA VALENTE
ADVOGADO	: DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA FALCÃO MARINHO
AGRAVADO(S)	: VALMIR DOS SANTOS DORNELES E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR E RR-767.344/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-103.711/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR E RR-813.233/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: COURTAULDS INTERNACIONAL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). VIRGIANI ANDRÉA KREMER	AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO FLECK BAETHGEN	AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: ROQUE EDUARDO DE FRANCESCHI	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLE%
AGRAVADO(S)	: MÔNICA REGINA SILVA MARTINS	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ADVOGADA	: DR(A). SÍLVIA ALVES DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-112.846/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-768.899/2001-2 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-9/2001-121-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA USINA SÃO JOÃO	RECORRENTE(S)	: NOVELIS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA L. COSTA
AGRAVADO(S)	: MARIA IZABEL DO AMARANTE GUILHERMANO	AGRAVADO(S)	: JANETE XAVIER LEITE	RECORRIDO(S)	: MARCOS SOUZA DAS CHAGAS
ADVOGADO	: DR(A). SERSÍ REGINA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ELDSAMIR DA SILVA MASCARENHAS
PROCESSO	: AIRR-128.980/2004-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-771.563/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-28/2004-085-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATÁ	AGRAVANTE(S)	: EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS	RECORRENTE(S)	: EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCURADOR	: DR(A). FÉLIX MENDER MONTEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JAMIL MILAGRES MANSUR	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
AGRAVADO(S)	: ISABEL CRISTINA DA SILVA GLAUBTZ COSTA	AGRAVADO(S)	: FLÁVIA CRISTINA ARAÚJO CATONE	RECORRIDO(S)	: LUIZ DE CAMPOS DOMINGUES
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO EDVALDO ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). CLEBER RODRIGO MATIUZZI
PROCESSO	: AIRR-130.837/2004-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-775.513/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-104/2001-151-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRENTE(S)	: ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBÓIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA
AGRAVADO(S)	: ADELAR ANTÔNIO BETTIOL	AGRAVADO(S)	: JAIR DIAS FERREIRA	RECORRIDO(S)	: ALESSANDRO LAURINDO MIRANDA
ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO	: DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA
PROCESSO	: AIRR-136.436/2004-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-790.927/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-137/1998-116-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: ELIZABETH MACAU	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCO FRIDLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA
AGRAVADO(S)	: TEOFANES FRANDOLOSO MENDES	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO GOMES SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: AYRTON MENEGUELLA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	PROCESSO	: AIRR-798.335/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BOSCO MANUCCI
ADVOGADA	: DR(A). MIRIAM CORRÊA TRINDADE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR-153/1999-029-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA REGINA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY FERREIRA	RECORRENTE(S)	: SÍLVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: OSMAR ZANARDI	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA
		ADVOGADA	: DR(A). MARLENE RICCI	RECORRIDO(S)	: MONTE SERENO AGRÍCOLA S.A.
				ADVOGADA	: DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
				ADVOGADA	: DR(A). MABEL GONÇALVES DE S. RESENDE



PROCESSO : RR-201/2002-001-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-756/2003-039-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-946/2003-020-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : TECON SALVADOR S.A.	RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). OSMAN BAGDÊDE	ADVOGADA : DR(A). CORALLI RIOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA SIRLEI DE MARTIN VASSOLER
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DOS PORTOS ORGANIZADOS DE SALVADOR E ARATU - OGMO-SA E OUTRO	RECORRIDO(S) : CELSO LUÍS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ROSELY ASSELTA RODRIGUES LASAS
ADVOGADO : DR(A). OSMAN BAGDÊDE	ADVOGADA : DR(A). MARILIA BORTOLUZZI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SIQUEIRA
RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO FRANCO DA COSTA E OUTROS	PROCESSO : RR-785/2004-008-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-980/2003-004-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JOSÉ DOURADO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : RR-243/2001-026-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DA SILVA SOUSA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : RUI SEVERO SILVA DA CUNHA	RECORRIDO(S) : REGINA HELENA PORPHIRIO CREDIDIO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). OFIR L. P. CASTRO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO
RECORRIDO(S) : JOÃO MIGUEL ZANA	PROCESSO : RR-822/2003-037-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.020/1999-019-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILLIDIS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RR-252/2001-015-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO CARDOSO DE MATTOS	RECORRENTE(S) : EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA
RECORRENTE(S) : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO ALT
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DINI GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). PAULO KATSUMI FUGI
RECORRIDO(S) : DARCI MEJOLARO	PROCESSO : RR-850/2004-084-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.040/2001-811-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). IRENE MARIANE THIESSEN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S) : CALLAGE & FILHO LTDA.	RECORRENTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : DANTON ROSA CORRÊA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO CHAGAS	ADVOGADA : DR(A). DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
Complemento: Corre Junto com AIRR - 252/2001-0	RECORRIDO(S) : ANTONIO DA SILVA RAMOS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 252/2001-2	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU MASCARENHAS	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO
PROCESSO : RR-267/2002-002-16-00-2 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : RR-851/2000-001-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1040/2001-0
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : RR-1.054/2003-077-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCURADORA : DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	RECORRENTE(S) : YANMAR DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : ANTONIO IGNÁCIO SOARES DE SOUSA E OUTROS	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS GOMES	ADVOGADO : DR(A). DIMAS ANTÔNIO SALGUEIRO MUÑOZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). OCLÉCIO ASSUNÇÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO NILSON TOBALDINI
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RECORRIDO(S) : PANIFICADORA AÇÃO EM VIDA LTDA. E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM MORENO
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO ROBERTO PIRES DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ÉRICO DE OLIVEIRA DUARTE	PROCESSO : RR-1.060/2003-077-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-278/2001-020-13-00-0 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : RR-872/2003-010-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : YANMAR DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP	ADVOGADO : DR(A). DIMAS ANTÔNIO SALGUEIRO MUÑOZ
PROCURADORA : DR(A). MARIA EDLENE COSTA LINS	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RECORRIDO(S) : DONIZETE APARECIDO REHANO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA DA SILVA	RECORRIDO(S) : HELENICE CLÁUDIA MARTINEZ	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM MORENO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO	ADVOGADO : DR(A). ELLERY SEBASTIÃO DOMINGOS DE MORAES FILHO	PROCESSO : RR-1.108/2002-115-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX	PROCESSO : RR-883/2003-008-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DOS SANTOS LIMA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
PROCESSO : RR-413/2002-761-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SILVA VASCONCELOS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RECORRIDO(S) : ISAÍAS FERNANDES DE LIMA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA	RECORRIDO(S) : HÉLIO CHINAGLIA	PROCESSO : RR-1.129/2001-361-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARTIAL OLIVEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ BIANCHI	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FRANCISCO BORBA	PROCESSO : RR-900/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR-448/2003-061-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO PROCÓPIO OLIVEIRA CALÇADO - ME
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HÉLIO DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ORTIZ
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO FELIPPE DA SILVA	RECORRIDO(S) : TEREZINHA FERNANDES E OUTRA
RECORRIDO(S) : VERA MARIA COTARELI FIKARIS	RECORRIDO(S) : RODOLFO SCOCCO	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MARTINS TOZELLO	PROCESSO : RR-1.140/2003-077-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-568/2004-029-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-905/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : MANN + HUMMEL DO BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S) : MAGNESITA S.A.	RECORRENTE(S) : EDITORA ABRIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). SILVANA MACHADO CELLA
ADVOGADA : DR(A). GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ FERREIRA	RECORRIDO(S) : AMAURI JÚLIO DA SILVA
RECORRIDO(S) : ABNEIR MATOS PINTO	RECORRIDO(S) : CARLOS CLEIO MENDES MELO	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM MORENO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GONTIJO CARDOSO LINHARES	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA DOS SANTOS AZEREDO COUTINHO	PROCESSO : RR-1.153/2003-077-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-600/2002-107-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-907/2003-043-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : YANMAR DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : AGROCITRUS LTDA.	RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DIMAS ANTÔNIO SALGUEIRO MUÑOZ
ADVOGADO : DR(A). CLÉBER DOTOLI VACCARI	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SARTORI	RECORRIDO(S) : MÁRIO ANTÔNIO ARAÚJO
RECORRIDO(S) : VALDOMIRO DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSÉ RAFFA	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM MORENO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIA CRISTINA CISOTTO MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO PAULO DE FARIA	PROCESSO : RR-1.250/2003-055-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-709/2001-075-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-918/1998-002-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS	RECORRENTE(S) : AMERINA MARLY MELLO DE ARAÚJO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BRANCO NETO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ ÍTALO FRACAROLI
RECORRIDO(S) : APARECIDA LIMA SILVA DOS REIS	RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SCATAMBULO
ADVOGADO : DR(A). JORGE MARCOS SOUZA	ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ	
	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	



PROCESSO : RR-1.264/2003-024-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.619/2001-011-18-00-6 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.362/1999-002-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.	RECORRENTE(S) : AGUMON FERREIRA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS KLABIN S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DIAS GARCIA	ADVOGADA : DR(A). IARA PENICHE LOPES
RECORRIDO(S) : JOSÉ JUAREZ MANZUTI	RECORRIDO(S) : BANCO BEG S.A.	RECORRIDO(S) : HÉLCIO DA SILVA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SCATAMBULO	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO LUIZ MARCELO
PROCESSO : RR-1.277/2003-044-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.695/1999-120-15-85-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.522/2000-481-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	PROCURADORA : DR(A). DANIELLE ARBEX BELÉM
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PESSOTO	RECORRIDO(S) : WALDOMIRO CORREA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS VICENTE JORGE
ADVOGADO : DR(A). DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO RODRIGUES CORREIA
PROCESSO : RR-1.279/2001-004-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1695/1999-6	PROCESSO : RR-2.689/2001-024-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : RR-1.973/1999-401-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : SILVIA CRISTINA DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). OSÍRES GERALDO KAPP
RECORRIDO(S) : PAULO DIAS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA	RECORRIDO(S) : BEATRIZ SEDOR SCHAB
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
PROCESSO : RR-1.288/2001-015-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA	PROCESSO : RR-2.855/2003-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-1.973/2002-911-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FELICE ROSSO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CABRAL	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SE-TRAB	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
RECORRIDO(S) : MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA	PROCURADOR : DR(A). ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO JORGE DE SALLES	RECORRENTE(S) : FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). PAOLA ALVES DE FARIA	RECORRIDO(S) : MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS TAVARES	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI
PROCESSO : RR-1.302/2003-046-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-2.010/2003-082-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-5.894/2003-003-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S) : CELSO DONIZETI TENANI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : ARISTEU ZIANI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS MARQUES DE CAIRES	ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO ZANCA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DE ARAÚJO BRAZÃO
PROCESSO : RR-1.380/1996-009-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL GOULART ESCOBAR	ADVOGADA : DR(A). CINTHIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : RR-2.137/2003-043-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ RENATO PONTES (J. R. PONTES & CIA. LTDA.)
RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA (EXTINTA CNB)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). CLOVES QUEIROZ DE MEDEIROS
PROCURADOR : DR(A). DALZIMAR G. TUPINAMBÁ	RECORRENTE(S) : TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : RR-10.608/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). ANTONIO JOSÉ TELLES VASCONCELLOS	ADVOGADO : DR(A). ELIANE GALDINO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : AMÉRICO SACRAMENTO DE LIMA E OUTROS	RECORRIDO(S) : SÔNIA REGINA ALVES VENERANDO	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). OTONIEL PEREIRA DOS REIS	ADVOGADO : DR(A). NELSON ALEXANDRE CÂNDIDO PERES	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO : RR-1.400/2001-103-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.191/1997-049-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA DE SOUZA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	PROCESSO : RR-14.077/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS	ADVOGADO : DR(A). ELIANE GALDINO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRIDO(S) : SÔNIA REGINA ALVES VENERANDO	RECORRENTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
PROCURADOR : DR(A). NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ELIANE GALDINO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO AMBRÓSIO
RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA MEDINA PERES	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS	RECORRIDO(S) : OESP COMERCIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARTINS MOREIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA DE BARROS AMARAL	ADVOGADA : DR(A). GILDETE PEREIRA DE CARVALHO
PROCESSO : RR-1.442/2001-012-18-00-4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.231/2001-433-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-20.529/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MANOEL FERREIRA DA COSTA FILHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO FARIAS DE MELO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HOMERO PEIXOTO	PROCURADORA : DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : BANCO BEG S.A.	RECORRIDO(S) : ASTROS EMPRESA DE SEGURANÇA E PRECISÃO S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR-1.508/2003-053-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DOS REIS	PROCESSO : RR-28.026/2002-900-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-2.272/2001-025-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : DOMINGOS TADEU FERREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO PAULO DE FARIA	RECORRENTE(S) : CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA HARMONIA DO SER LTDA. E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
RECORRIDO(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	ADVOGADO : DR(A). AIRTON VALENTE JÚNIOR	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI	RECORRIDO(S) : ANTONIO MARTINS DA CRUZ MATOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
PROCESSO : RR-1.557/2003-021-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO REBOUÇAS LIMA	PROCESSO : RR-48.867/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-2.305/2001-382-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SOARES SANTANA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). DARCI VIEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	PROCURADORA : DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : CLAUDINEI MARIANO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR-1.613/2002-002-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA	PROCESSO : RR-50.944/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : ROSSI RESIDENCIAL S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). ÉLIO ANTÔNIO COLOMBO JERÔNIMO	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
PROCURADOR : DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS	RECORRIDO(S) : AMERICAN - HOUSE S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
RECORRIDO(S) : UELTON RODRIGUES DE JESUS	PROCESSO : RR-2.272/2001-025-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARCELO JOSÉ SALES
ADVOGADO : DR(A). LUCIVALDO ALVES MENEZES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). EDIVETE MARIA BOARETO BELOTTO
RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA HARMONIA DO SER LTDA. E OUTROS	
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ARTHUR DA ROCHA CAPILÉ	ADVOGADO : DR(A). AIRTON VALENTE JÚNIOR	
	RECORRIDO(S) : ANTONIO MARTINS DA CRUZ MATOS	
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO REBOUÇAS LIMA	
	PROCESSO : RR-2.305/2001-382-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
	PROCURADORA : DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA	
	RECORRIDO(S) : CLAUDINEI MARIANO DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : DR(A). WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA	
	RECORRIDO(S) : ROSSI RESIDENCIAL S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). ÉLIO ANTÔNIO COLOMBO JERÔNIMO	
	RECORRIDO(S) : AMERICAN - HOUSE S/C LTDA.	

PROCESSO	: RR-54.793/2003-008-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-622.687/2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-631.415/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: DR(A). MOACYR FACHINELLO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO GODOLPHIN COSTA	PROCURADOR	: DR(A). RICARDO MILTON DE BARROS
RECORRIDO(S)	: MARIA ANGELICA RANGEL DE LACERDA	RECORRIDO(S)	: MÁRCIA TEREZINHA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: GERALDO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO NUNES DE MENDONÇA	ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA RODRIGUES ÁLVARES
RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE CNS - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA.	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE CNS - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA.	RECORRIDO(S)	: LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA.
PROCESSO	: RR-57.688/2003-009-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-625.505/2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-632.064/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADA	: DR(A). ROSEMERI SIMON BERNARDI	ADVOGADA	: DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	PROCURADOR	: DR(A). RICARDO MILTON DE BARROS
RECORRIDO(S)	: ADELINA DE JESUS	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO DEGUINELI MARGARIDA	RECORRIDO(S)	: MARCOS CORREIA NORONHA
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO CARLOS BONET	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES	RECORRIDO(S)	: DR(A). RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ	RECORRIDO(S)	: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). IVES PONÉSTKE	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ	RECORRIDO(S)	: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO	: RR-62.405/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-627.002/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-632.087/2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: INPACEL INDÚSTRIA DE PAPEL ARAPOTI S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTACAS FRANKI LTDA.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ADVOGADO	: DR(A). PAULO MADEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO FELÓ BITTENCOURT	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI
RECORRIDO(S)	: EDSON LUIZ BUENO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA IRMÃO	RECORRIDO(S)	: DIRCEU CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GOMES DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). MARINEIDE SPALUTO CÉSAR
PROCESSO	: RR-67.903/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-627.125/2000-7 TRT DA 14A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TRANSRESÍDUOS - TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-632.161/2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: JOSÉ CARLOS BARBOZA DA ROCHA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCURADOR	: DR(A). BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MAIA MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP
RECORRIDO(S)	: OLI DIAS LEAL	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI
ADVOGADO	: DR(A). EISLER ROSA CAVADA	ADVOGADO	: DR(A). HUGO ZEFERINO DE ALMEIDA HUBERTI	RECORRIDO(S)	: EMERSON MEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	PROCESSO	: RR-629.025/2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDIRALDO ELTON BARBOSA
PROCURADOR	: DR(A). CÂNDIDO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-634.820/2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-97.819/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SEBASTIÃO PAULINO FILHO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO AIRES DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
RECORRENTE(S)	: KEPLER & WEBER INDUSTRIAL S.A.	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO JUCHEM	ADVOGADO	: DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	RECORRIDO(S)	: LIBERTI DO CARMO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: WERNER BALDUR DALLMEYER	PROCESSO	: RR-629.211/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO FRANTZ BECKER	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: SERTECI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
PROCESSO	: RR-528.280/1999-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO TADEU LEITE E OUTRO	PROCESSO	: RR-635.066/2000-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA GORETI VINHAS	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: NEY MESQUITA FERNANDES COSTA JUNIOR	RECORRIDO(S)	: AÇOS VILLARES S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADA	: DR(A). MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). ADHERBAL RIBEIRO ÁVILA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	PROCESSO	: RR-629.742/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CÉSAR VENDRAMINI FILHO
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
PROCESSO	: RR-538.624/1999-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GUSA S.A.	PROCESSO	: RR-635.774/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). ODAIR NOSSA SANT'ANA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S)	: GILSON QUINTINO	RECORRENTE(S)	: ADRIANA VOLF
PROCURADORA	: DR(A). TÂNIA MARIA PRESTES PORTO FAGUNDES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO MARTINEZ NOBILIONI
RECORRIDO(S)	: TEREZINHA DE JESUS CUNHA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-630.903/2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL ZERO
ADVOGADA	: DR(A). VIRGÍNIA FEIX	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR CEZAR JUNIOR
PROCESSO	: RR-557.945/1999-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LOJAS ARAPUÃ S.A.	PROCESSO	: RR-635.846/2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO MORAIS DA SILVA	RECORRENTE(S)	: GUMERCINDO FONSECA
ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO COTIAS	ADVOGADO	: DR(A). ABIGAIL TIRCAILO RODRIGUES
RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: RR-630.905/2000-4 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: HÉLIO LEITE GUIMARÃES	RECORRENTE(S)	: NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: RR-636.561/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ELVIO BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO JOSÉ CORRÊA DE ARAÚJO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-559.097/1999-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MAURICE CAVALCANTE FERREIRA	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MAGALY DA SILVA SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRENTE(S)	: CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO	: RR-631.242/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FÁBIO LUIZ FURTADO PINHEIRO
ADVOGADA	: DR(A). POLICÁCIA RAISEL	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS BELLORA
RECORRIDO(S)	: VALDOMIRO SALVI	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR-637.428/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE OLIVEIRA PAESE	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-570.508/1999-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA ROMILDA PINHEIRO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). CÉLIA VIRGÍNIA DA MOTTA GERMANO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
RECORRENTE(S)	: GRUPO INTERNACIONAL CINEMATOGRAFICO S.A.	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE AJAX SERVIÇOS EMPRESARIAIS TEMPORÁRIOS E DE LIMPEZA LTDA	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM ORECCHIO VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI	PROCESSO	: RR-631.328/2000-8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO CARDOSO LIMA
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO WILSON NOGUEIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: DEMON - ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ODAIR MÁRCIO VITORINO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BLUMENAU	PROCESSO	: RR-638.737/2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-607.138/1999-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). WALFRIDO SOARES NETO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: VALDELEI CARNEIRO DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
RECORRENTE(S)	: PROVIMI S.A. NUTRIÇÃO ANIMAL	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO REINALDO BOSCHETTO	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). ODERCI JOSÉ BÉGA	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE MÃO DE OBRA PAPII LTDA.	RECORRIDO(S)	: JURANDIR COMINATO
RECORRIDO(S)	: LAÉRCIO PIRES CARDOSO	PROCESSO	: RR-631.328/2000-8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO CAPELLO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)		



PROCESSO : RR-640.389/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-647.315/2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-657.561/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARDOSO FLORES	RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA GORETE KOCHENBORGER	ADVOGADO : DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE
RECORRIDO(S) : GERALDO VAZ	RECORRIDO(S) : VARIG S.A. (VIAÇÃO ÁEREA RIO-GRANDENSE)	RECORRIDO(S) : ORA MEISEL
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO	ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO ROTHFUCHS NETO	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
PROCESSO : RR-640.464/2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-647.776/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-657.864/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ALCIDES GONÇALVES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO	ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAËTA VIEIRA
RECORRIDO(S) : AÇOS VILLARES S.A.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : PEDRO GERALDO DA ROCHA
ADVOGADA : DR(A). SUELY MARQUES BORGHEZANI	ADVOGADO : DR(A). ADIR CLÁUDIO CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
PROCESSO : RR-640.686/2000-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-647.949/2000-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-659.398/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	RECORRENTE(S) : DARVI ROSA BRUNELLI DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : GRECO E MELO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). CIBELE MELLO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS REGIS BEZERRA DE ALENCAR PINTO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : ABADY JORGE
RECORRIDO(S) : VALMIR BELZ	ADVOGADO : DR(A). ROLAND RABELO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO F. MELLO MARCONDES
ADVOGADO : DR(A). WILSON CAMARGO	PROCESSO : RR-647.970/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-660.671/2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-641.668/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : APOLO PRODUTOS DE AÇO S.A.
RECORRENTE(S) : MANOEL CAMILO DE MOURA	PROCURADOR : DR(A). RONALD KRÜGER RODOR	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VARÃO MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). CLETO ARLINDO DA COSTA ALBUQUERQUE	RECORRIDO(S) : AURELINDO SILVA MATOS	RECORRIDO(S) : JOSUÉ SILVA
RECORRENTE(S) : SANTISTA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA MARTINS RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DIAS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES	PROCESSO : RR-660.672/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCURADOR : DR(A). LUIZ CARLOS BARBOSA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	PROCESSO : RR-647.980/2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : RR-642.090/2000-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
RECORRENTE(S) : JORGE ALBERTO DE LIMA BESSA	ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ADELFO ANTUNES SIQUEIRA	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ SARZEDAS MARTINEZ
RECORRIDO(S) : BANCO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MELO BRASIL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS RANGEL DE AZEVEDO NETO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCESSO : RR-649.873/2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-662.823/2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-642.829/2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : UNIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRENTE(S) : FÁBIO ZUCCHI RODAS E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). HÉLIO CALDAS	ADVOGADA : DR(A). VANDA VERA PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO	RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA CUMBA
RECORRIDO(S) : DIOMEDES NERES SANTANA	ADVOGADO : DR(A). MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO BARIZON
ADVOGADA : DR(A). ELISA B. C. ROSA SPADIM	PROCESSO : RR-649.937/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-666.380/2000-0 TRT DA 14A. REGIÃO
PROCESSO : RR-643.152/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO SENA FILHO
RECORRENTE(S) : ANA CRISTINA MARIANO DE PAIVA	ADVOGADA : DR(A). CHRISTYANE MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RECORRIDO(S) : JOÃO VICENTE RAMOS	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
RECORRIDO(S) : EVEREST EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI CARLOS SARTORI JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CHAGAS
ADVOGADA : DR(A). GISLEINE GARCIA ROZZI DOS REIS	PROCESSO : RR-649.956/2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-667.021/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-643.233/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES (FAZENDA SÃO PEDRO)	RECORRENTE(S) : COLÉGIO DOM BOSCO S/C LTDA.
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO	ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAËTA VIEIRA	RECORRIDO(S) : CLEBERSON OLHIER E OUTROS	RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO FADELKLUK
RECORRIDO(S) : BENEDITO ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE JESUS GONÇALVES BAMBIL
ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	PROCESSO : RR-653.057/2000-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-667.031/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-644.813/2000-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA : DR(A). ISABEL APARECIDA HOLM
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	RECORRIDO(S) : JOÃO ILMAR SCHMIDT	RECORRIDO(S) : NELSON TADRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). GERMANO SCHROEDER NETO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DANGUY CLETO
RECORRIDO(S) : LEÔNIDAS FIGUEIREDO CARNEIRO (ESPÓLIO DE)	PROCESSO : RR-654.419/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-668.003/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-644.814/2000-2 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ADERE PRODUTOS AUTO-ADESIVOS LTDA.	RECORRENTE(S) : COMBASP - COMÉRCIO DE BATERIAS SÃO PAULO LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO HADDAD	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO
RECORRENTE(S) : COOABRIEL - COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE SÃO GABRIEL LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA GAUDÊNCIO	RECORRIDO(S) : MILTON PINTO DE MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS BASTIANELLO	ADVOGADA : DR(A). ENILA MARIA NEVES BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO BATISTA DE SOUZA	PROCESSO : RR-655.364/2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-668.097/2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : RR-647.284/2000-0 TRT DA 21A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO
RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV	RECORRIDO(S) : ERISSON ANDREI MEDEIROS E OUTROS	RECORRIDO(S) : MANOEL CARLOS VIGEL DOS SANTOS
PROCURADOR : DR(A). ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO	ADVOGADO : DR(A). RENELI LUÍS GIRARDELO ROSSATO	ADVOGADO : DR(A). ITOMAR ESPÍNDOLA DÓRIA
RECORRIDO(S) : JOSÉ REINALDO DA SILVA FILHO	ADVOGADO : DR(A). RENELI LUÍS GIRARDELO ROSSATO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TAQUARI
ADVOGADO : DR(A). MAURÍLIO BESSA DE DEUS		ADVOGADO : DR(A). LAURO PINTO

PROCESSO	: RR-669.685/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-684.666/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-701.373/2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: GERDAU S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR	: DR(A). CLÁUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO	PROCURADORA	: DR(A). GISLAINE M. DI LEONE
RECORRIDO(S)	: GERALDO COSTA LIMA	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ PINHO	RECORRIDO(S)	: ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO RAMOS
ADVOGADA	: DR(A). WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	ADVOGADA	: DR(A). ALBA VALÉRIA SANT'ANNA ROZETTI	ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
PROCESSO	: RR-672.437/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-688.300/2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-704.488/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	RECORRENTE(S)	: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RECORRENTE(S)	: DR(A). MARIA HOSANA MACHADO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO JUSTUS
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA CARDOSO TAVARES	RECORRIDO(S)	: PEDRO BUENO DE CARVALHO FILHO
RECORRIDO(S)	: JAIRO ANACLETO MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL ROMÃO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). NEUSA LANZARINI DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). LÉLIS DE OLIVEIRA GERÔNIMO	PROCESSO	: RR-688.573/2000-4 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-705.232/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-672.439/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: ADONIAS DE OLIVEIRA VIANA
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CÉLIA CERQUEIRA BEZERRA STREIT	ADVOGADO	: DR(A). LONGUINHO DE FREITAS BUENO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RECORRIDO(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	RECORRENTE(S)	: TRANSPORTADORA DE INFLAMÁVEIS TUMIRITINGA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA ANTONETTI	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
RECORRIDO(S)	: ROBERTO MÁRCIO DE SOUZA	PROCESSO	: RR-689.329/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: DR(A). CLARINDO DIAS ANDRADE	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR-706.054/2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-672.546/2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EXPRESSO METROPOLITANO LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). MICHEL ELIAS ZAMARI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S)	: JOSÉ LEONARDO DA SILVA NETO	RECORRIDO(S)	: VALDIRENE APARECIDA GOMES DA SILVA	PROCURADORA	: DR(A). ANDRÉA LUZ KAZMIERCZAK
ADVOGADO	: DR(A). SILAS DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: SARAH MARTINS DA SILVA
RECORRIDO(S)	: POLICOOPER SÃO PAULO COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR-692.099/2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ERLON PINTO BRESSAM
ADVOGADO	: DR(A). JAMIL A. A. HASSAN	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR-707.480/2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	RECORRIDO(S)	: DÉBORA CARLANTONIO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RECORRENTE(S)	: OSMAR SILVA DOS SANTOS
PROCESSO	: RR-675.240/2000-7 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: DR(A). MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO KACELNIK	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	PROCESSO	: RR-692.102/2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCURADORA	: DR(A). RENATA GUIMARÃES SOARES BECHARA
ADVOGADO	: DR(A). ANOUEK LONGEN	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR-708.750/2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: KÁTIA REGINA TILLMANN	RECORRENTE(S)	: EMPRESA CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMCAPER	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING	ADVOGADO	: DR(A). HUDSON CUNHA	RECORRENTE(S)	: MARGARIDA ALVES THEMOTEO
PROCESSO	: RR-675.241/2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLÉZIA PEROLINA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA APOLIANO LIMA
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-696.005/2000-7 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). LAERTES NARDELLI	RECORRENTE(S)	: BR BANCO MERCANTIL S.A.	PROCESSO	: RR-712.630/2000-0 TRT DA 24A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-675.242/2000-4 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: MARIA GORETE DE OLIVEIRA LIMA	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS GALHARDO
RECORRENTE(S)	: LINO MARCOS STEINBACH	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO GONTIJO
ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING	PROCESSO	: RR-696.142/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: DR(A). LAERTES NARDELLI	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA	PROCESSO	: RR-713.526/2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-677.711/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADORA	: DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: VALDIR SOARES EUSTACHIO E OUTRO	RECORRENTE(S)	: IVO MARGOTTI
RECORRENTE(S)	: LINHANYL S.A. - LINHAS PARA COSER	ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADA	: DR(A). ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA GREGORIN	PROCESSO	: RR-699.409/2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: CLEIDE APARECIDA RAZZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RECORRENTE(S)	: MARCO ANTÔNIO FEIJÓ LEITE	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADA	: DR(A). DALMA SZALONTAY	ADVOGADO	: DR(A). PAULO MOREIRA MORALES	PROCESSO	: RR-713.534/2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-677.813/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO NOSSA SENHORA CONQUISTADORA LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO XAVIER MARTINS	RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: TRANSCOSTA SOCIEDADE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS CONTRATADOS E DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO	: RR-700.953/2000-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GONCALVES MARQUES	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DE MORAES
RECORRIDO(S)	: KELI CRISTINA GENUNCIO FARIA	RECORRENTE(S)	: JOÃO FRANCISCO BELTRAME	ADVOGADO	: DR(A). JAZIEL GODINHO DE MORAIS
ADVOGADO	: DR(A). WILSON FERREIRA MUNIZ	ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING	PROCESSO	: RR-715.915/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-677.875/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). ANOUEK LONGEN	RECORRENTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIO-ZOO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO DE ASSIS PEREIRA
PROCURADOR	: DR(A). HERALDO MOTTA PACCA	PROCESSO	: RR-700.960/2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROSALIE GALVÃO CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: JOEL RAMOS DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON DA SILVA NOVAES
ADVOGADO	: DR(A). BEROALDO ALVES SANTANA	RECORRENTE(S)	: ABÍLIO ROSA DOS SANTOS	PROCESSO	: RR-719.023/2000-8 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-679.578/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROBERTO DONEL	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: BUSSCAR ÔNIBUS S.A.	RECORRENTE(S)	: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	ADVOGADO	: DR(A). GILSON ACÁCIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO COIMBRA ESTEVES
ADVOGADO	: DR(A). WALDYR PEDRO MENDICINO	PROCESSO	: RR-720.671/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VALDEREZ PEREIRA CAVALCANTI
RECORRIDO(S)	: WELLINGTON SANTOS GALVÃO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	PROCESSO	: RR-700.960/2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
		RECORRIDO(S)	: JOSÉ BORZANI NETO	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
		ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI	PROCURADORA	: DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
				RECORRIDO(S)	: JOSÉ BORZANI NETO
				ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI





PROCESSO : RR-721.216/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-732.219/2001-3 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : RR-744.029/2001-7 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : LEONILDE FERREIRA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : OLIVALDO LINO NOGUEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO	ADVOGADO : DR(A). SAMARONE JOSÉ LIMA MEIRELES	ADVOGADO : DR(A). DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECORRIDO(S) : BRAVOX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO	RECORRIDO(S) : RONALDO JOSÉ DE LUNA MORAES E OUTRO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA A. RIBEIRO SOARES SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
PROCESSO : RR-721.921/2001-3 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : RR-736.577/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-744.052/2001-5 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RECORRENTE(S) : COMMERCE-DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A.	RECORRENTE(S) : JOÃO IRINEU NETO
PROCURADOR : DR(A). JANSÊNIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : MARIO JORGE DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINDOMAR SOARES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : IVALDINO GERALDO DE PAULA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARLENE DA SILVA RODRIGUES	RECORRIDO(S) : CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
ADVOGADA : DR(A). RONEIDE PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : RR-736.589/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO JOSÉ HILUEY
PROCESSO : RR-722.564/2001-7 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : RR-746.751/2001-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMERCIAL AREIAS DE SOUZA LTDA.	PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BORBA GOMES DE MELO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EUGÊNIO DA VEIGA CASCAES
RECORRIDO(S) : JOSÉ RIVONALDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA GARCIA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO ZACARIAS DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSÉ DE MATOS GOMES E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). LISIANE VIEIRA RINGENBERG
PROCESSO : RR-722.571/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO XIMENES APOLIANO	PROCESSO : RR-749.211/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-737.948/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BR BANCO MERCANTIL S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA PAIXÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ STACHESKI PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : LUÍS CARLOS FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). OLINDO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : PERCIVAL RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ISA MARIA CORRÊA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO PARANÁ LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO
PROCESSO : RR-722.577/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SILVÉRIO	PROCESSO : RR-750.018/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : RR-737.971/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : JOSÉ TITO CARNEIRO VILLAR E OUTRO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : METALBARRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BAPTISTA FREIRE	RECORRENTE(S) : ODILON SCHULTZ	ADVOGADO : DR(A). JAIRO LOPES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO - EMATER	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	RECORRIDO(S) : AMAURI LEANDRO
ADVOGADA : DR(A). CLAUDIA COSENTINO FERREIRA	RECORRIDO(S) : CLIMATERM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETTRODOMÉSTICOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR-724.205/2001-0 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURO FONSECA DE MACEDO	PROCESSO : RR-751.808/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-738.796/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MARIA DO SOCORRO ALVES BALBINO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ALVES FEIJÃO	RECORRENTE(S) : LUÍZA HELENA LEÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MASSAPÉ	ADVOGADA : DR(A). CARMEN MARTIN LOPES	RECORRIDO(S) : ELBER DA SILVA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARNALDO PAULA PESSOA AZEVEDO	RECORRIDO(S) : BERÇÁRIO E CRECHE MAMÃE CANGURU LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
PROCESSO : RR-724.249/2001-2 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANK GIULIANI KRAS BORGES	PROCESSO : RR-752.758/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-738.809/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MASSAPÉ	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO	RECORRENTE(S) : BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : MARIA ENEDINA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO LIMA
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ALVES FEIJÃO	RECORRIDO(S) : FERNANDO JANUÁRIO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO
PROCESSO : RR-724.250/2001-4 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE	PROCESSO : RR-753.738/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-739.010/2001-4 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MASSAPÉ	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO	RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO ESPIRITOSSANTENSE DE JUDÔ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDÉSIO DE MATTOS
RECORRIDO(S) : GERMANA ALVES DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JOANILHO MALDONADO	RECORRIDO(S) : VALTER ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ALVES FEIJÃO	RECORRIDO(S) : FABIANA THEBALDI DE AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
PROCESSO : RR-724.530/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO	PROCESSO : RR-754.756/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : RR-739.020/2001-9 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RECORRENTE(S) : GISELDA CAMPOS DE MELO	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). WALDILSON DE ARAÚJO NEVES	RECORRIDO(S) : ROSEVILSON ALEXANDRE FERREIRA
RECORRIDO(S) : JOÃO PAULINO VAILANTE	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	PROCESSO : RR-754.768/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-724.595/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-741.514/2001-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINANSA	ADVOGADO : DR(A). IRINEU JOSÉ PETERS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS FERREIRA GUEDES	ADVOGADO : DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES	RECORRIDO(S) : IVAN OLIVEIRA SOARES
RECORRIDO(S) : SANDRA APARECIDA VALLADÃO DE FREITAS	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE ELTON TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). WILSON LEITE DE MORAIS
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA REGINA COELHO MARTINS COUTINHO	ADVOGADO : DR(A). FERMINO MARIANI	PROCESSO : RR-756.392/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-725.408/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-744.025/2001-2 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAÚ E REGIÃO
RECORRENTE(S) : VALLLOUREC & MANNESMANN TUBES - V & M DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : GUMERCINDO NUNES DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO
ADVOGADA : DR(A). DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO GONZAGA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO
RECORRIDO(S) : NELSON RODRIGUES DA COSTA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG	ADVOGADA : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	PROCESSO : RR-756.427/2001-1 TRT DA 15A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
		RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
		ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA
		RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DONIZETE PENARIOL LOPES
		ADVOGADO : DR(A). MOACYR GERÔNIMO
		RECORRIDO(S) : BANCO BANORTE S.A.

PROCESSO	: RR-756.459/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-772.405/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-783.159/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: ELÍDIO FRANCISCO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). SOLON MENDES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S)	: NELSON CUNHA NOVAKOSKI	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS CORREA DE ASSIS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI	ADVOGADA	: DR(A). VANISE GOMES SANTOS
PROCESSO	: RR-758.790/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-773.603/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-784.597/2001-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S/A	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESPÍRITO SANTO - CASES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO	ADVOGADO	: DR(A). WESLEY PEREIRA FRAGA
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S)	: GILBERTO FILGUEIRAS LOPES FILHO	RECORRIDO(S)	: VANDELINO BALSAMI
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CATARINO CASSIANO	ADVOGADO	: DR(A). WALTER ARANHA CAPANEMA	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCESSO	: RR-774.147/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-784.602/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	: RR-760.030/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S)	: GLÁUCIO AUGUSTO GONÇALVES
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: MANOEL HILTON ALVES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA
ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	PROCESSO	: RR-785.240/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: VALTER DE FARIA MOREIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO	: RR-776.697/2001-9 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO	: RR-760.034/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ALVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: MARIA LUZIENE DE LIMA
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RECORRIDO(S)	: SALATIEL RIBEIRO COSTA	PROCESSO	: RR-785.702/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). ARSIDNEY XAVIER DA ROCHA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: JOÃO EVANGELISTA DE FREITAS CHAGAS	PROCESSO	: RR-777.979/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JEFERSON DE SOUZA BERNARDO
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO	: RR-761.078/2001-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JÁILTON GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RECORRIDO(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
PROCURADOR	: DR(A). MARCELO GOUGEON VARES	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: RR-788.248/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCURADORA	: DR(A). SANDRA MARIA BAZÁN DE FREITAS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ANDRADINA
RECORRIDO(S)	: ILMA PRATES NASCENTE	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). PAULO RODRIGUES NOVAES
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	PROCESSO	: RR-778.017/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MANOEL DOS SANTOS E OUTRO
PROCESSO	: RR-765.548/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). NELSON FREITAS PRADO GARCIA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: NÉLSON DA CONCEIÇÃO FILHO	PROCESSO	: RR-789.885/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). HELENA SÁ	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE PAPELARIA BAMBINO LTDA.
RECORRIDO(S)	: ROSIMAR BITTENCOURT DIAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO EDSON GIANFRÉ	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S)	: EDSON RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADA	: DR(A). ROSEMARTA CHIERICATI DE CARVALHO
PROCESSO	: RR-770.201/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-778.693/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-789.886/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: PERFINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO ANTÔNIO MEDEIROS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS MATHILDE	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AMARO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: JOEL MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MOREIRA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	PROCESSO	: RR-779.583/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-789.905/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-771.261/2001-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ VÍTOR BALTAZAR	RECORRENTE(S)	: RENATO SCALETSCKY
RECORRENTE(S)	: ROSA MARIA QUADROS AGUIRRE	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA DA USP	RECORRIDO(S)	: JANAÍNA ARAÚJO QUADROS
RECORRIDO(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). OCTÁVIO BUENO MAGANO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE KERN
ADVOGADA	: DR(A). TATIANA OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-779.854/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-790.313/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE DUROCRIN S.A.
PROCESSO	: RR-772.296/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S)	: LINDIOMAR FRANCISCO DA ROCHA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: LUIZ GONZAGA DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). JURACI GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ E. EDUARDO MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCESSO	: RR-792.093/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: EGUATEMI GONÇALVES DAUVEL	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO GRESSLER	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ E. EDUARDO MARQUES	RECORRENTE(S)	: REDE BARATEIRO DE SUPERMERCADOS S.A.
PROCESSO	: RR-772.346/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GILMAR FARIAS MATOS	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO	RECORRIDO(S)	: LUCIANA LIMA DE FRANÇA
RECORRENTE(S)	: SIRGA - ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.	PROCESSO	: RR-783.151/2001-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HUGO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR-794.076/2001-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSINALDO CARNEIRO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). REGINALDO VIANA CAVALCANTI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
		RECORRIDO(S)	: GILBERTO TAVARES DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
				ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO ROBERTO FONSECA DE SENA



PROCESSO : RR-797.962/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : WALTEMIR FERREIRA DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

PROCESSO : RR-800.763/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 RECORRIDO(S) : WANDERLEI DE OLIVEIRA LUCAS  
 ADVOGADA : DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

PROCESSO : RR-804.125/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
 RECORRENTE(S) : WANDER RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-813.554/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 RECORRIDO(S) : DOMINGOS GERMANO PIMENTEL  
 ADVOGADA : DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

JUHAN CURY  
 Diretora da Secretaria da 2ª Turma  
**SECRETARIA DA 3ª TURMA**

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 22a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 10 de agosto de 2005 às 09h00

Processo: AIRR-4/2003-024-04-40-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP  
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES  
 AGRAVADO(S) : WALTER CARDOSO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES

Processo: AIRR-23/2003-020-04-40-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : CELSO LUIZ MORAIS  
 ADVOGADO : DR(A). ALFREDO BENITO CECHET  
 AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

Processo: AIRR-28/2000-127-15-41-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP  
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI  
 AGRAVADO(S) : ONIVALDO FARIA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). CÍCERO DE BARROS  
 AGRAVADO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO  
 AGRAVADO(S) : ENGEFORM S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 28/2000-0

Complemento: Corre Junto com AIRR - 28/2000-3

Processo: AIRR-28/2000-127-15-42-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ONIVALDO FARIA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). CÍCERO DE BARROS  
 AGRAVADO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : DR(A). AIRES PAES BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : ENGEFORM S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BUSHATSKY  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CESP

Complemento: Corre Junto com AIRR - 28/2000-8

Complemento: Corre Junto com AIRR - 28/2000-3

Processo: AIRR-28/2000-127-15-43-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : ONIVALDO FARIA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). CÍCERO DE BARROS  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CESP  
 ADVOGADA : DR(A). MARTA CALDEIRA BRAZÃO  
 AGRAVADO(S) : ENGEFORM S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BUSHATSKY

Complemento: Corre Junto com AIRR - 28/2000-8

Complemento: Corre Junto com AIRR - 28/2000-0

Processo: AIRR-29/2003-010-10-40-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : MARCOS DOS ANJOS CHAVES  
 ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO REIS DE SOUZA

Processo: AIRR-29/2003-005-04-40-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : ALCEMA DUTRA CARVALHO  
 ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE

Processo: AIRR-34/2003-008-04-40-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : JAIRO DA SILVA DUTRA  
 ADVOGADO : DR(A). JALVO DOS SANTOS MACHADO  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

Processo: AIRR-45/2000-015-04-40-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE  
 PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DAUDT BARON  
 AGRAVADO(S) : JORGE LUÍS PIRES  
 ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

Processo: AIRR-64/1997-761-04-40-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : DSM ELASTÔMEROS BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ OSMAR BARBOSA DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). TEODORO MANUEL DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : HIDROMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ELISA MÜLLER

Processo: AIRR-76/1998-058-19-43-4 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANAPI  
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL GONZAGA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR(A). ALPINIANO DO PRADO LOPES

Processo: AIRR-76/2002-281-04-40-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : ELISABETH BORBA DA ROSA  
 ADVOGADO : DR(A). VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES

Processo: AIRR-82/2002-513-09-40-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SÉRGIO VENÂNCIO LUCAS  
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO GOMES  
 AGRAVADO(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS LEATE  
 AGRAVADO(S) : VEGA SOPAVE S.A.

Complemento: Corre Junto com AIRR - 82/2002-8

Processo: AIRR-82/2002-513-09-41-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS LEATE  
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO VENÂNCIO LUCAS  
 ADVOGADA : DR(A). MONICA HARUMI UEDA  
 AGRAVADO(S) : VEGA SOPAVE S.A.

Complemento: Corre Junto com AIRR - 82/2002-5

Processo: AIRR-92/1998-019-15-40-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA  
 AGRAVADO(S) : EDVALDO CÉSAR RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Processo: AIRR-104/2000-022-01-40-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS  
 AGRAVADO(S) : NILO ISMAEL PONCIONE DA SILVA JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BEDA GUALDA

Processo: AIRR-119/1997-026-01-40-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : PADARIA, LANCHONETE E MERCEARIA TRÊS DESEJOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CRAVEIRO MORGADO  
 AGRAVADO(S) : VÁLTER CLÁUDIO SUDÁRIO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO ELIAS CANELLAS  
 AGRAVADO(S) : CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO FLOR DO GALEÃO LTDA.

Processo: AIRR-144/2002-027-01-40-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CAMELO IRMÃO  
 AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NASCIMENTO E SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA

Processo: AIRR-144/2003-008-17-40-0 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 ADVOGADO : DR(A). AMILCAR LARROSA MOURA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES SOBRINHO  
 ADVOGADO : DR(A). SÁVIO GRACELLI  
 AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

Processo: AIRR-172/2002-058-03-00-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  
 AGRAVADO(S) : VANDERCI INÁCIO DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CABRAL

Processo: AIRR-183/2003-001-21-40-0 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
 AGRAVADO(S) : HILMA XAVIER MAIA  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA

Processo: AIRR-196/2001-020-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SOLANGE MADEIRA  
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DAMICO DE SAMPAIO  
 AGRAVADO(S) : RAPS REPÚBLICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). IBRAIM CALICHMAN  
 AGRAVADO(S) : UNIPRAT ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. E OUTRAS

## Processo: AIRR-207/2002-291-04-40-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MOVICARGA SUL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). LUIZA JUSTINA TEBALDI  
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PAIM  
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR LAUXEN  
AGRAVADO(S) : GERDAU S.A.

## Processo: AIRR-225/1994-005-17-41-1 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ E CAFÉ SOLUVEL, PANIFICAÇÃO E CONFEIRARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, PRODUTOS DE CACAU E  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO  
AGRAVADO(S) : CAFÉ NÚMERO UM S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

## Processo: AIRR-245/2002-047-03-00-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : LUNASA LUIZ NASCIUTTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO DE MORAIS  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA

## Processo: AIRR-248/2004-316-02-40-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : LUCILENA BRAGA SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA RUEDA VEGA PATIN  
AGRAVADO(S) : ELECENOR DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA MIDORI MIYASHITA

## Processo: AIRR-250/2001-017-04-40-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO  
ADVOGADO : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
AGRAVADO(S) : WELLINGTON RICARDO LAMP  
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FRANZ AMARAL

## Processo: AIRR-254/2003-066-15-40-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LYRA BERGAMO  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : NELI DA CONCEIÇÃO ÁLVARES PINTO  
ADVOGADO : DR(A). EMERSON RENAN DE MORAIS  
AGRAVADO(S) : CINELÂNDIA SISTEMAS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.  
AGRAVADO(S) : MARIA FERNANDA FERREIRA TREVISAN

## Processo: AIRR-259/1997-001-04-40-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARA GARCEZ DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE

## Processo: AIRR-259/2002-013-04-40-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ BRADÃO NUNES  
ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA JAQUELINE MARQUES  
AGRAVADO(S) : MARCOPOLO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). VOLMIR ANDRÉ PAZA  
AGRAVADO(S) : CASA DO ÔNIBUS - INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA.

## Processo: AIRR-269/2003-041-12-40-1 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TRANSFERRO OPERADORA MULTIMODAL S. A.  
ADVOGADA : DR(A). INGRID POLYANA SCHMITZ LARDIZÁBAL VIEIRA  
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS SANTIAGO  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI

## Processo: AIRR-274/2002-069-02-40-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MONTABB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). NANCY TANCSEK DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA ALVES MOURA

## Processo: AIRR-282/2002-281-04-40-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : HELENA VEITENHEIMER COSTA  
ADVOGADO : DR(A). VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES

## Processo: AIRR-293/2001-002-14-00-0 TRT da 14a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA  
PROCURADORA : DR(A). JANE RODRIGUES MAYNHONE  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO  
ADVOGADA : DR(A). ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA

## Processo: AIRR-299/2003-025-04-40-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTHUR CARAPETO DE MAMBRI NI  
AGRAVADO(S) : HOMERO ARNOLD DA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MURATORE

## Processo: AIRR-304/2003-004-04-40-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : IOLANDA MACHADO  
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE

## Processo: AIRR-313/2004-003-22-40-3 TRT da 22a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). TATIANA IRBER  
AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA DA COSTA LIMA  
ADVOGADA : DR(A). JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO

## Processo: AIRR-323/2002-103-15-40-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL  
AGRAVADO(S) : VALDECIR PEREIRA DOS REIS  
ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS RIZZO

## Processo: AIRR-325/2002-451-01-40-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ALAN DE SOUZA CARVALHO  
AGRAVADO(S) : MASTEC INEPAR S.A. - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES  
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA SILVA DAMASCENO

## Processo: AIRR-328/2004-086-15-40-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA  
AGRAVADO(S) : ANA PATRÍCIA FERNANDES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO JOSÉ DA SILVA  
AGRAVADO(S) : FAUKAN LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.

## Processo: AIRR-333/2001-029-04-40-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS  
PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES  
AGRAVADO(S) : ZÉLIA SUZANA PEREIRA MACHADO  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO PEDROSO FILHO

## Processo: AIRR-333/2002-831-04-40-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). KARINA MARTINS  
AGRAVADO(S) : JOSÉ CÂNDIDO DUARTE  
ADVOGADA : DR(A). REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS

## Processo: AIRR-339/2000-661-04-40-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PASSO FUNDO LTDA. - COOTRAPAF  
ADVOGADA : DR(A). CINARA LIANE FROSI TEDESCO  
AGRAVADO(S) : MIGUEL ARCANJO FAGUNDES  
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DA SILVA MOYSÉS  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO  
ADVOGADO : DR(A). ALCINDO BATISTA DA SILVA ROQUE

## Processo: AIRR-358/2002-102-03-00-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MAGNUS SERVIÇOS LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA  
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO MARCOS DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DE CARVALHO

## Processo: AIRR-373/2003-089-09-40-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO MOREIRA  
ADVOGADO : DR(A). DORVAL FRANCISCO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : RF COMÉRCIO DE CEREALIS E CAFÉ LTDA. E OUTROS

## Processo: AIRR-386/2004-001-14-40-6 TRT da 14a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETORNORTE  
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR  
ADVOGADO : DR(A). VINICIUS DE ASSIS

## Processo: AIRR-394/2002-015-04-40-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : LÉO ROBÉRIO BORK (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO FRANKLIN DE MENEZES CHAVES  
AGRAVADO(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NELSON ZANFELIZ

## Processo: AIRR-401/2004-109-08-40-8 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : INÁCIO PINTO SÁ  
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ISAÍAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

## Processo: AIRR-402/2004-005-10-40-8 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA  
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : IZAAC LUCAS VIEIRA  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

## Processo: AIRR-406/2002-001-13-00-8 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MARCOS DE SOUSA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). NADIR LEOPOLDO VALENGO  
AGRAVADO(S) : ESTADO DA PARAÍBA  
ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO  
AGRAVADO(S) : COILAV - CUSTÓDIA E VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO LIMEIRA

## Processo: AIRR-408/2000-006-15-00-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : REGINALDO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). ADRIANE FERNANDES NOVO  
AGRAVADO(S) : AGROPECUÁRIA BOA VISTA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO GONÇALVES VIANNA

## Processo: AIRR-413/2002-006-04-40-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADA : DR(A). LEILA DOMINGUES SEELIG  
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES FLESCHE CHAVES  
ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA MACHADO BENTO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 413/2002-8



## Processo: AIRR-413/2002-006-04-41-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES FLESCHE CHAVES  
 ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA MACHADO BENTO  
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). BENETE MARIA VEIGA CARVALHO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 413/2002-5

## Processo: AIRR-413/2003-009-12-40-1 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM  
 AGRAVADO(S) : JOEL CRISTIAN REBELATO  
 ADVOGADO : DR(A). SANDRO LUIZ CARDOSO  
 AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO WIGINSKI

## Processo: AIRR-419/2004-020-06-40-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ESPOSENDE CALÇADOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO  
 AGRAVADO(S) : SÍLVIO ROQUE DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). OSMAN SOARES ARAÚJO FILHO

## Processo: AIRR-428/2002-079-02-40-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
 ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE EXPRESSO IGUATEMI LTDA.

## Processo: AIRR-444/2001-193-05-00-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : PEDRO OSÓRIO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

## Processo: AIRR-446/1996-841-04-40-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL  
 ADVOGADO : DR(A). HUGO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVEIRA  
 AGRAVADO(S) : IDUARDO BATISTA  
 ADVOGADO : DR(A). SELMAR FIUZA FAGUNDES

## Processo: AIRR-469/1997-028-15-00-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDO BETTI GREGORIN  
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS

## Processo: AIRR-472/1991-008-10-40-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTA PORTOBRÁS)  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : GUILHERME DE LIMA PAES  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO

## Processo: AIRR-476/2002-022-02-40-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ARMANDO FERNANDES JÚNIOR E OUTRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ESTANISLAU BRANDÃO MACHADO  
 AGRAVADO(S) : MARIA SOCORRO DUARTE  
 ADVOGADO : DR(A). NILSON MARTINS DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : DAG-MEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS CASELLI DE ANDRADE  
 AGRAVADO(S) : SERAFIM AUGUSTO FERNANDES E OUTRA  
 ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO MACHADO

## Processo: AIRR-487/2004-113-03-40-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA  
 AGRAVADO(S) : ELIZABETH GOMES PINTO E OUTRA  
 ADVOGADA : DR(A). REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM

## Processo: AIRR-489/2004-003-18-40-7 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS  
 AGRAVADO(S) : LEONARDO DE SOUZA FAUSTINO  
 ADVOGADO : DR(A). RONNY ANDRÉ RODRIGUES

## Processo: AIRR-497/1994-065-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MARCELO DE ASSIS ROSSI  
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO  
 AGRAVADO(S) : PAN-AMERICANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE TOLEDO

## Processo: AIRR-497/2001-014-10-00-3 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ADÃO GOMES BARBOSA  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS  
 AGRAVADO(S) : ALIFRIOS ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANÇA

## Processo: AIRR-502/2001-121-15-40-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES  
 AGRAVADO(S) : DENIVALDO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO  
 AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS

## Processo: AIRR-525/2004-104-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MÁRCIA AGUIAR DE SOUZA PENHA  
 ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO ALBERTO PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC  
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO

## Processo: AIRR-527/2004-076-03-40-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : JOHN SOMERS ESTANHOS LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIJOTTO  
 AGRAVADO(S) : SINDMETAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MATERIAL ELÉTRICO, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, ESTANHOS, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE SÃO JOÃO DEL-REI - MG  
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ILZA BOARI DE SOUZA

## Processo: AIRR-536/2004-012-08-40-8 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 ADVOGADA : DR(A). LUCYANA PEREIRA DE LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA PONTES  
 ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA

## Processo: AIRR-539/2004-014-03-40-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : HENRIQUETA ALVES DE MENDONÇA LANA  
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SILVA ROCHA

## Processo: AIRR-548/2004-057-02-40-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : DANIEL ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN  
 AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO  
 AGRAVADO(S) : CELESTE CENTRO LESTE TRANSPORTE LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). SEINOR ICHINOSEKI

## Processo: AIRR-554/2002-203-01-40-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : NEW CENTER CALÇADOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : CELSO DA PAIXÃO LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). DEISE DOS SANTOS SAMPAIO

## Processo: AIRR-569/2003-003-21-40-5 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN  
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO  
 AGRAVADO(S) : FAGNER RODRIGO CORREIA DE FARIAS  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTINA DALTRIO SANTOS MENEZES  
 AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

## Processo: AIRR-576/2001-654-09-40-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ABAGGE SANTIAGO  
 AGRAVADO(S) : ACÉLIA DE SOUZA ASSUMPTÃO  
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUBERT DE OLIVEIRA

## Processo: AIRR-580/1993-010-13-40-4 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ GALDINO DA SILVA FILHO  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE MOURA MONTEIRO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). HELENO LUIZ DE FRANÇA FILHO

## Processo: AIRR-586/2002-461-04-40-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FRANCO S. SCHERER  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DOS REIS  
 ADVOGADO : DR(A). JOEL MACEDO DE LEMOS  
 AGRAVADO(S) : PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ILDEMAR DONIZETTI ISAÍAS

## Processo: AIRR-594/2004-021-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA EMCCAMP LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES  
 AGRAVADO(S) : ADRIANO CHAVES RIBEIRO  
 ADVOGADO : DR(A). CLÉBER RODRIGUES BÁLBIO  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO  
 AGRAVADO(S) : EMPREITEIRA IJ LTDA.

## Processo: AIRR-611/2003-023-02-40-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ETAPA - ENSINO E CULTURA S/C LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MANFIO GASPARINI  
 AGRAVADO(S) : NEUSA DE ARAÚJO ARRUDA  
 ADVOGADO : DR(A). EDSON APARECIDO GEANELLI  
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL "SEGUNDO LAR" S/C LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). GILMAR CESAR DOMINGUES

## Processo: AIRR-614/1996-072-01-40-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : AGUINALDO VIEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RAIMUNDO RABÊLO MUNIZ  
 AGRAVADO(S) : LEÃO JÚNIOR S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO CAIUBY

## Processo: AIRR-616/2003-121-17-40-2 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS ROSA DA SILVA  
 ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

## Processo: AIRR-627/2003-102-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO NARKIEVICIUS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA



## Processo: AIRR-630/2003-122-04-40-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : ROULLIER BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DORNELES  
AGRAVADO(S) : GILSON FONSECA RIOS  
ADVOGADA : DR(A). NARA RODRIGUES GAUBERT

## Processo: AIRR-640/2003-035-15-40-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM  
AGRAVADO(S) : EDNA DE MORAES  
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS SÁVIO CARNEIRO BALDO  
AGRAVADO(S) : MARCOS BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA MARTINS

## Processo: AIRR-648/1997-034-15-00-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : MARIA REGINA DA SILVA PEDROSA  
ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍSA ARCARO

## Processo: AIRR-650/2002-012-01-40-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : RENATO WERMELINGER ROMANO  
ADVOGADA : DR(A). ROSILENE MORAES ALONSO

## Processo: AIRR-660/2002-002-14-00-7 TRT da 14a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : DR(A). JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF  
ADVOGADO : DR(A). EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO

## Processo: AIRR-665/2004-432-02-40-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA  
AGRAVADO(S) : DIRCE STEFANATO  
ADVOGADO : DR(A). JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

## Processo: AIRR-675/2002-012-07-40-5 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : EDMUNDO MERGULHÃO DE MENDONÇA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DOMINGOS DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MARINES COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BARBOSA DE PAULA PESSOA CAVALCANTE FILHO

## Processo: AIRR-693/2001-098-15-00-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO ROZINI  
ADVOGADA : DR(A). FANI CAMARGO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : LUIZ COTAIT

## Processo: AIRR-702/2002-081-15-40-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM  
AGRAVADO(S) : MAURO CHIOZZINI NOVAS  
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO DE LIMA JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : AMERICAN WELDING LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). ADAIL PEDRO

## Processo: AIRR-703/2002-006-17-40-8 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : MARTA APARECIDA DE MATOS  
ADVOGADO : DR(A). ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP  
PROCURADOR : DR(A). HELCIMAR ALVES DA MOTTA

## Processo: AIRR-707/2004-003-13-40-0 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO  
AGRAVADO(S) : EDINALBA BATISTA GONÇALVES LEITE  
ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS

## Processo: AIRR-710/2003-064-03-40-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
AGRAVADO(S) : APRIGIO PEREIRA LIMA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS  
AGRAVADO(S) : ARI CARNEIRO DO NASCIMENTO E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO HENRIQUE NEGRÃO FERREIRA DIAS  
AGRAVADO(S) : ELPRO CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA. E OUTROS

## Processo: AIRR-712/2003-342-05-40-3 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). EVERALDO SANT'ANNA O. JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : DEYSE MARIA SANTOS MOREIRA  
ADVOGADO : DR(A). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.

## Processo: AIRR-724/2003-027-04-40-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENURB  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTHUR CARAPETO DE MAMBRIANI  
AGRAVADO(S) : LUÍS ALBERTO MACKS E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO

## Processo: AIRR-730/1997-444-02-40-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT  
ADVOGADO : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE  
AGRAVADO(S) : LUIZ DE FRANÇA FILHO  
ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA SILVA BARROS

## Processo: AIRR-731/2002-391-02-40-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA TRANS-SHIBATA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO JOSÉ PINTO  
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS BAUM  
ADVOGADO : DR(A). EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA

## Processo: AIRR-750/2000-702-04-40-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA  
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO SOUZA SENANDES  
ADVOGADO : DR(A). ALCIO ONOFRE DE VASCONCELOS SEVERO

## Processo: AIRR-754/1998-017-01-40-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NUNES DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR PINTO VICTORINO

## Processo: AIRR-758/2004-040-03-40-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : SAMA - SANTA MARTA SIDERURGIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FONSECA DUTRA  
AGRAVADO(S) : ALVINO COSTA RAMOS  
ADVOGADA : DR(A). LIENE OTTONE DE CARVALHO

## Processo: AIRR-762/2003-121-17-40-8 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ PEDRO GASPARINI  
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

## Processo: AIRR-766/2003-018-03-40-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA FREITAS NOBRE  
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). BRUNO FERNANDES DUARTE

## Processo: AIRR-790/1994-004-17-41-2 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  
ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : NORALDINO CORDEIRO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

## Processo: AIRR-792/2004-027-03-40-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIÈRE  
AGRAVADO(S) : DALBIO DA CRUZ RODRIGUES  
ADVOGADA : DR(A). MARIZA CARVALHO CAMPOS

## Processo: AIRR-796/1999-481-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MACAÉ  
PROCURADORA : DR(A). ELZA MARIA GOMES GONÇALVES  
AGRAVADO(S) : MANOEL GONÇALVES MARINHO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FALEIRO CAMARGO

## Processo: AIRR-797/2002-003-04-40-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS LIMONGI  
AGRAVADO(S) : MARISTELA PIRES NUNES  
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO OLSZEWSKI  
AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL

## Processo: AIRR-798/2001-053-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO SANTORO  
ADVOGADO : DR(A). DAVI BATISTA DE MACEDO

## Processo: AIRR-802/1995-026-02-40-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADOR : DR(A). MAURO GUIMARÃES  
AGRAVADO(S) : MOACIR MODESTO E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA CORNACHIONI

## Processo: AIRR-802/2000-662-04-40-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). DANILO PIERI PEREIRA  
AGRAVADO(S) : ODETE JACINTA ANASTÁCIO SILVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO ANDRÉ NEDEFF

## Processo: AIRR-805/2004-029-03-40-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : NELSO LUIZ ARIOTTI  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : GERSON GERALDO DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ALENCAR DAVID DA LUZ



## Processo: AIRR-833/2001-029-12-00-6 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : ENGEFASA ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTINA MARIA VOGELSANGER PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : ADÃO PADILHA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI

## Processo: AIRR-833/2002-029-01-40-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
 ADVOGADA : DR(A). MARIANA BORGES DE REZENDE  
 AGRAVADO(S) : MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). ANTONIO DIONÍSIO L. MATOS

## Processo: AIRR-835/2002-025-01-40-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : BIOALQUIMIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). OSWALDO MONTEIRO RAMOS  
 AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA QUINTANIA

## Processo: AIRR-837/1994-009-04-40-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : ÁLVARO DA SILVA VENTURA  
 ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : DR(A). JOSIANE CUNHA DA COSTA

## Complemento: Corre Junto com AIRR - 837/1994-0

## Processo: AIRR-837/1994-009-04-41-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : DR(A). JOSIANE CUNHA DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : ÁLVARO DA SILVA VENTURA  
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

## Complemento: Corre Junto com AIRR - 837/1994-8

## Processo: AIRR-840/2002-263-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). GUIDO ANTÔNIO SUCENA MACIEL  
 AGRAVADO(S) : LENIN CEZAR SILVINO  
 ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA TATIANA DA SILVA MARIQUES

## Processo: AIRR-842/1998-263-01-40-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MAUÁ LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA CARVALHO ROCHA  
 AGRAVADO(S) : PAULO VIEIRA CARDOSO  
 ADVOGADA : DR(A). ELZA TOBIAS DE LEMOS

## Processo: AIRR-842/2003-121-17-40-3 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES  
 AGRAVADO(S) : PAULO VERONEZ  
 ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

## Processo: AIRR-844/2003-030-04-40-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROZELI FONTOURA  
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB  
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS

## Processo: AIRR-850/2002-009-04-40-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NUNES KRECH  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DE SOUZA SCHNEIDER

## Processo: AIRR-855/1997-656-09-41-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CASTRO  
 ADVOGADA : DR(A). EMÍLIA DANIELA CHUERY  
 AGRAVADO(S) : SILNARA BRENNER GOES  
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BARRANCO

## Processo: AIRR-860/2003-221-02-40-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : IMPACTA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : DR(A). CELSO BENEDITO GAETA  
 AGRAVADO(S) : MARIA VALDEGRAÇA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS LAURINDO

## Processo: AIRR-864/1998-005-05-40-3 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : ALMIR SOUZA BRITO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA

## Processo: AIRR-875/2003-035-01-40-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : CELSO GALVÃO CALDAS  
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORGE ARAÚJO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA

## Processo: AIRR-907/2004-026-03-40-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : FA POWERTRAIN LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
 AGRAVADO(S) : GERDEÃO JOSÉ SOBREIRA  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CLEOPATRA DE OLIVEIRA

## Processo: AIRR-913/2003-008-02-40-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
 AGRAVADO(S) : JOERCI MOLINA  
 ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO RANGEL CIPOLLA

## Processo: AIRR-917/2000-661-04-40-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ GRACIOLI  
 AGRAVADO(S) : IVALINO JORGE GANZO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). LEANDRO ANDRÉ NEDEFF

## Processo: AIRR-918/2002-003-18-00-0 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : ERALDO SOARES DE LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO JOSÉ BATISTA  
 AGRAVADO(S) : SEMENGE S.A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS  
 ADVOGADO : DR(A). ANDERSON BARROS E SILVA

## Processo: AIRR-924/2003-015-01-40-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV  
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : GILDA GOFFI  
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SILVA CORDEIRO

## Processo: AIRR-926/2002-018-02-40-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : CAFÉ BRAZÃO ARICANDUVA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). NELSON SANTOS PEIXOTO

## Processo: AIRR-928/2003-106-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG  
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : GERALDO SEBASTIÃO SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL ALKMMIM SOUSA

## Processo: AIRR-944/2003-005-21-40-0 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE BRITO DANTAS  
 AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA BEZERRA DA COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE NAVARRO DE ARAÚJO

## Processo: AIRR-952/2001-048-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ASSIS MAGALHÃES  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

## Processo: AIRR-957/1998-027-01-40-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA  
 AGRAVADO(S) : CARIDAD CLAVERIE RIBEIRO  
 ADVOGADA : DR(A). SIMONE CARVALHO DE MIRANDA BASTOS DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍSIO

## Processo: AIRR-964/1998-662-04-40-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
 AGRAVADO(S) : HERMES ANTONIO MACHADO SALDANHA  
 ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

## Processo: AIRR-964/2002-005-05-40-7 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). VALTON DÓREA PESSOA  
 AGRAVADO(S) : MAGALY MEDEIROS AGULHA  
 ADVOGADO : DR(A). ANA CRISTINA ARGOLLO  
 AGRAVADO(S) : SISAL BAHIA HOTÉIS E TURISMO S.A.  
 AGRAVADO(S) : ROBERTO LUIZ DODWORTH E OUTRO  
 AGRAVADO(S) : WILBUR VICOSO HOCKENSMITH  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

## Processo: AIRR-968/2002-061-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DA MOTA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MAURO DE MORAIS  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLAITON BORGES DE OLIVEIRA

## Processo: AIRR-976/2003-332-04-40-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : HÉLIO MANOEL DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR AZAMBUJA DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA

## Processo: AIRR-979/2001-007-05-00-2 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : NILTON SILVA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS  
 AGRAVADO(S) : SEGFORT - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). AFRANIO MATTOS

## Processo: AIRR-979/2002-009-05-40-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
 AGRAVANTE(S) : EDUARDO DINIZ GONÇALVES DO AMOR DIVINO  
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO POSSÍDIO  
 AGRAVADO(S) : LABORATÓRIOS PFIZER S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). DANIELA RUTH CABRAL ESPINHEIRA

## Processo: AIRR-980/2002-006-18-40-5 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : VALDEMIRO FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON ALVES RIBEIRO

## Processo: AIRR-1.003/2003-113-15-40-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : VIRGÍNIA MARIA DO NASCIMENTO  
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO

## Processo: AIRR-1.003/2003-004-15-40-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ GARCIA DA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO

## Processo: AIRR-1.010/2003-035-15-40-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO MARCOS GERALDO  
ADVOGADA : DR(A). GISELE GLEREA BOCCATO GUILHON  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉ-  
TRICA PAULISTA - CTEEP  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

## Processo: AIRR-1.016/1999-281-04-40-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ESTEIO  
ADVOGADO : DR(A). ZAIR C. M. DE DEUS  
AGRAVADO(S) : JOSMAR DE FREITAS MACHADO (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADA : DR(A). MARILENA VIEIRA

## Processo: AIRR-1.028/2002-002-13-40-0 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA LUIZ  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FREIRE MADRUGA

## Processo: AIRR-1.035/2004-006-18-40-2 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SAN & HUANG LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO  
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE MACHADO  
ADVOGADA : DR(A). ZULMIRA PRAXEDES

## Processo: AIRR-1.038/2003-101-06-40-7 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FRANCIS BATISTA DA ROCHA  
ADVOGADA : DR(A). BETTINA LACERDA CALDAS BARROSO  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA -  
FUNESO  
ADVOGADA : DR(A). ANA CATARINA MAGALHÃES DE ANDRA-  
DE

## Processo: AIRR-1.046/2003-017-04-40-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA -  
CEEE  
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO(S) : BENTA MARIA CASTRO DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO MARCOS PAGANOTTO FILHO

## Processo: AIRR-1.050/2001-471-01-40-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEI-  
RO - CERJ  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA  
AGRAVADO(S) : VÍTOR LUIZ FERREIRA  
ADVOGADO : DR(A). MAXWEL FERREIRA EISENLOHR

## Processo: AIRR-1.052/2003-083-15-40-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ANÉSIO CERQUEIRA  
ADVOGADO : DR(A). ANDRE LUIS CAZU

## Processo: AIRR-1.056/2004-026-03-40-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ETI INSPEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE LT-  
DA.  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CAMPOS  
AGRAVADO(S) : JOSÉ CLARINDO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). RONIE CÉLIO GÓIS FERREIRA  
AGRAVADO(S) : SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA.

## Processo: AIRR-1.075/2003-009-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-  
LESP  
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
AGRAVADO(S) : PEDRO BOMBONATO  
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

## Processo: AIRR-1.088/2003-010-04-40-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : TELEINFORMÁTICA SUL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). WILSON CARLOS DA CUNHA  
AGRAVADO(S) : CLOVIS DA SILVA FERRÃO  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO RENATO VITOLA DA SILVA

## Processo: AIRR-1.093/2002-282-01-40-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : DISRIO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : MARCELO DA SILVA PORTUGAL  
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE SOUSA MACIEL

## Processo: AIRR-1.097/2003-032-15-40-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : OSVALDO CRUZ E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). GISELE GLEREA BOCCATO GUILHON

## Processo: AIRR-1.098/2000-023-04-40-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : VERA REGINA DE VARGAS NUNES  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO PEDROSO FILHO  
AGRAVADO(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊN-  
CIA - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO  
RIO GRANDE DO SUL - PUC/RS  
ADVOGADA : DR(A). DÓRIS KRAUSE KILIAN

## Processo: AIRR-1.101/2001-030-02-40-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO ZANOTELLI  
AGRAVADO(S) : DANIELE MARINA CASTILHO  
ADVOGADO : DR(A). WALTER VAGNOTTI DOMINGUEZ

## Processo: AIRR-1.106/1992-741-04-40-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : REINOLDO KUSIAK E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA -  
CEEE  
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA NIEDERAUER PILLA

## Processo: AIRR-1.110/2002-014-04-40-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : LOURIVAL AZEREDO E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA -  
CEEE  
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES

## Processo: AIRR-1.112/1997-001-04-40-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA-  
ÇÃO)  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : JORGE TARSO LIMA PACHECO  
ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH

## Processo: AIRR-1.113/2001-101-15-40-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE  
MARÍLIA  
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO ROSELLI SOBRINHO  
AGRAVADO(S) : DAGÓBERTO RODRIGUES CORRÊA  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ZANIN GUIDORZI

## Processo: AIRR-1.114/2002-077-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA DE FREITAS  
AGRAVADO(S) : VALDETE JOSÉ MONTEIRO E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). LEVI ESTEVES DA SILVA

## Processo: AIRR-1.115/2004-005-13-40-9 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TECNOCOOP INFORMÁTICA - COOPERATIVA DE  
TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPA-  
MENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO TREVISIOLI  
AGRAVADO(S) : GLAUCILENE CAVALCANTI DA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIRE-  
DO

## Processo: AIRR-1.119/2002-002-15-40-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELE-  
TRÔNICA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA WAKAI DUECHAS  
AGRAVADO(S) : IRENE ALVES PEREIRA POSTINICO  
ADVOGADO : DR(A). PAULO ALEXANDRE PALMEIRA  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-  
LESP  
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

## Processo: AIRR-1.132/2001-008-03-00-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO BRASÍLIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BÔSCO KUMAIRA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA GONÇALVES MARTINS  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA

## Processo: AIRR-1.135/2000-020-05-00-8 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-  
DO)  
AGRAVANTE(S) : MARQUES SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL SARAIVA  
AGRAVADO(S) : JANDIARA SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO RAMOS

## Processo: AIRR-1.135/2003-005-21-40-5 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELERN CELULAR S.A.  
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SÍLVIO DE ABREU  
ADVOGADO : DR(A). ADRIAN SOARES AMORIM DE FREITAS  
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

## Complemento: Corre Junto com AIRR - 1135/2003-8

## Processo: AIRR-1.135/2003-005-21-41-8 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SÍLVIO DE ABREU  
ADVOGADO : DR(A). ADRIAN SOARES AMORIM DE FREITAS  
AGRAVADO(S) : TELERN CELULAR S.A.  
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO

## Complemento: Corre Junto com AIRR - 1135/2003-5

## Processo: AIRR-1.147/2001-481-01-40-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEI-  
RO - CERJ  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA  
AGRAVADO(S) : LEANDRO PINHEIRO GUIMARÃES  
ADVOGADO : DR(A). ATILANO DE SOUZA ROCHA

## Processo: AIRR-1.150/2003-035-03-40-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-  
VOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CINTHIA PEREIRA DE REZENDE CURI  
AGRAVADO(S) : REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VALENTE MOTA



## Processo: AIRR-1.158/2003-045-15-40-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : PANASONIC DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). CLÉLIO MARCONDES FILHO  
 AGRAVADO(S) : LIEM YE BING  
 ADVOGADO : DR(A). LÉLIO NOGUEIRA GRANADO

## Processo: AIRR-1.167/2004-003-13-40-2 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : ADERALDO DE SOUZA LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). SÓSTHENES MARINHO COSTA

## Processo: AIRR-1.174/2003-069-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : GERALDO DOMINGOS DE MORAIS  
 ADVOGADO : DR(A). WALTER SANTOS DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : ECOGERAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). ZENAIDE NOGUEIRA DIAS

## Processo: AIRR-1.184/2002-008-13-40-0 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
 AGRAVADO(S) : CEZARINO MARCOLINO MONTEIRO  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ JOSÉ FERNANDES

## Processo: AIRR-1.192/2003-024-12-40-1 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ARTESTILO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ARÃO DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : ROBERTO HARTKOFF  
 ADVOGADO : DR(A). DARCSISIO SCHAFASCHEK

## Processo: AIRR-1.201/2003-022-04-40-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI  
 AGRAVADO(S) : ANA MARIA DA SILVA COSTA  
 ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI

## Processo: AIRR-1.203/2003-008-04-40-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ASSIS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIAN FABRIS  
 AGRAVADO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT

## Processo: AIRR-1.223/2002-171-06-40-1 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA  
 AGRAVADO(S) : COMAFAL - COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERRO E AÇO LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA DE MELO CAHÚ ARCOVERDE DE SOUZA

## Processo: AIRR-1.249/2003-011-15-40-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS PIAI E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). VALDOMIRO ISSA SAMARA

## Processo: AIRR-1.268/2002-001-17-40-7 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TELEFÔNICOS DO ESPÍRITO SANTO - SINTTEL/ES  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

## Processo: AIRR-1.278/2004-092-03-40-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : TRADIMAQ LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO  
 AGRAVADO(S) : BELGO MINEIRA BEKAERT ARTEFATOS DE ARAME LTDA. - BMB

ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA

AGRAVADO(S) : MARCELO DE LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). JARBAS ANTUNES CABRAL

## Processo: AIRR-1.294/2003-023-15-40-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES AÇÚCAR E CAFÉ  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : EDALVO ALVES PIMENTEL  
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE MORAES

## Processo: AIRR-1.296/1999-044-02-40-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSOES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 AGRAVADO(S) : NQS TRIVIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO FERREIRA DA COSTA

## Processo: AIRR-1.297/2001-048-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL  
 AGRAVADO(S) : RINALDO BOAVENTURA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

## Processo: AIRR-1.301/2003-019-10-40-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ERIKA DA ROCHA ARAÚJO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). ROMES GONÇALVES RIBEIRO

## Processo: AIRR-1.310/2002-010-05-40-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). RENATA TEIXEIRA  
 AGRAVADO(S) : GUILHERME LOPES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). DIMAS SANTOS FILHO

## Processo: AIRR-1.316/2001-003-24-40-0 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL  
 ADVOGADA : DR(A). MARISA PINHEIRO CAVALCANTI  
 AGRAVADO(S) : MICHELLY VICENTE VALDEZ  
 ADVOGADO : DR(A). VILMA MARIA INOCENCIO CARLI  
 AGRAVADO(S) : VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

## Processo: AIRR-1.332/2002-084-15-40-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ADRIANA CRISTINA ARGEU  
 ADVOGADO : DR(A). LAURO ROBERTO MARENGO  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO MENDES TRINDADE  
 AGRAVADO(S) : SOBECA - SOCIEDADE DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Processo: AIRR-1.335/2002-011-06-40-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PALMARES DE HOTÉIS E TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANO CEZAR BEZERRA DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : JAILSON SEVERINO DE FRANÇA  
 ADVOGADA : DR(A). TEREZA CRISTINA MELO MORAIS

## Processo: AIRR-1.339/2003-906-06-40-8 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : GARZIERA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). SIMONE SIQUEIRA CAMPOS  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : ADRIAN HUMBERTO SILVA ROJAS  
 ADVOGADO : DR(A). JANDUHY FERNANDES CASSIANO DINIZ

## Processo: AIRR-1.339/2003-044-15-40-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO BOSCO QUIRINO ESPINDOLA  
 ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA RENÉ CASAGRANDE  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

## Processo: AIRR-1.355/2001-046-15-40-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI  
 AGRAVADO(S) : CENTROLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). LOURDES R. GALLETTI MARTINEZ FACCIOLI

## Processo: AIRR-1.373/2002-034-12-00-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ILSON VIRMES  
 ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : BEBIDAS THOMSEN LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). EVERTON SCHUSTER

## Processo: AIRR-1.378/2003-028-03-40-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : TNT LOGISTICS LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO GUIMARÃES BOSON  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ SOUZA RIBEIRO  
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA

## Processo: AIRR-1.397/2001-341-01-40-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 AGRAVADO(S) : VALTER SANTANA DE SOUZA  
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE AGUIAR LOPES  
 AGRAVADO(S) : TRANSPORTE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

## Processo: AIRR-1.424/2000-025-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO VALMIR TOCCHIO  
 ADVOGADA : DR(A). TÂNIA HOLLANDA CAVALCANTI

## Processo: AIRR-1.430/2001-314-02-40-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). FABIANO SPÓSITO MOREIRA  
 AGRAVADO(S) : RICARDO ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). NIVALDO CABRERA  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 ADVOGADO : DR(A). GILMAR NOVELINI

## Processo: AIRR-1.462/1998-029-04-40-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : IVONILCY PACHECO MANDELLI  
 ADVOGADO : DR(A). ÍNDIO AMÉRICO BRASILIENSE CEZAR  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN  
 PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER

## Processo: AIRR-1.471/2003-005-02-40-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ - COLÉGIO SANTA CRUZ  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIRÓZ  
 AGRAVADO(S) : ROSANA IMPARATO GIANNOCARO  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTINA GIUSTI IMPARATO

## Processo: AIRR-1.480/2003-087-03-40-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO GONÇALVES  
 ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE CÁSSIA SILVA BENTO  
 AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1480/2003-0

## Processo: AIRR-1.480/2003-010-15-40-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : GILBERTO BÊGO  
ADVOGADO : DR(A). DYONÍSIO PEGORARI  
AGRAVADO(S) : NELSON APARECIDO BERGAMIM  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FIORINI  
AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUIS FERNANDO LAVIGNE DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : BRASIL FERROVIAS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). SIMONE CRISTINA BISSOTO

## Processo: AIRR-1.480/2003-087-03-41-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO GONÇALVES  
ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE CÁSSIA SILVA BENTO

## Complemento: Corre Junto com AIRR - 1480/2003-8

## Processo: AIRR-1.506/2002-073-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : RENATO BONINI DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FLÁVIO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA

## Processo: AIRR-1.533/2002-005-15-40-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : GENERAL MILLS BRASIL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA PICCIN MESQUITA  
AGRAVADO(S) : ROSELI MARTINS  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ARAÚJO DOS REIS

## Processo: AIRR-1.544/2001-027-01-40-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA  
AGRAVADO(S) : CAMILO DE LELIS GARCIA CORRÊA  
ADVOGADA : DR(A). MARIUSHA FRANÇOIS WRIGHT

## Processo: AIRR-1.544/2003-381-04-40-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). SIEGFRIED ANTÔNIO GHILARDI RITTA  
AGRAVADO(S) : EMERSON DE AZEVEDO E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). RENE ELIZEU DA SILVA  
AGRAVADO(S) : CALÇADOS VALÉRIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FRANK GIULIANI KRAS BORGES

## Processo: AIRR-1.579/1995-010-15-40-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MANOEL DA FONSECA NEVOEIRO SOBRINHO  
ADVOGADO : DR(A). VILSON DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : JOSE MARIO TRAVESSA  
ADVOGADO : DR(A). JOUBER NATAL TUROLLA

## Processo: AIRR-1.594/2003-023-15-40-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO GRIS  
AGRAVADO(S) : LUIZ JOSÉ DE CAMPOS FILHO  
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU MASCARENHAS

## Processo: AIRR-1.595/2001-029-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : JOÃO JORGE DAVID  
ADVOGADO : DR(A). ELVIO BERNARDES

## Processo: AIRR-1.612/1997-007-05-00-9 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA  
PROCURADOR : DR(A). IVAN BRANDI  
AGRAVADO(S) : KELTON LUIZ NUNES DE MENEZES  
ADVOGADO : DR(A). JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA

## Processo: AIRR-1.616/2003-023-15-40-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
ADVOGADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROBERTO VENTURINI TISZOLCZKI  
ADVOGADO : DR(A). EZIQUEL VIEIRA

## Processo: AIRR-1.690/2002-106-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO BATISTA DE ALCINO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS CASTILHO MORATO  
AGRAVADO(S) : GLOBO CAR NEWS  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ÂNGELO FERREIRA DO NASCIMENTO

## Processo: AIRR-1.749/2002-002-21-40-7 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
AGRAVADO(S) : MÁRCIA CHAGAS LIMA DE CARVALHO  
ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI

## Processo: AIRR-1.765/2002-022-02-40-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FARMALIFE FARMÁCIA E CONVENIÊNCIAS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ESTÊVÃO MALLET  
AGRAVADO(S) : EDISON HERMANN  
ADVOGADA : DR(A). LUCY DE ARRUDA CAMARGO

## Processo: AIRR-1.770/2002-018-02-40-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNISYS BRASIL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA  
AGRAVADO(S) : WANDER HAMILTON DUARTE DANTAS  
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS PALMIERI  
AGRAVADO(S) : S. B. O. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.

## Processo: AIRR-1.788/2003-010-07-40-6 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : GENTIL BARREIRA DE AGUIAR  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BARBOSA HISSA  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IIF  
ADVOGADA : DR(A). ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS

## Processo: AIRR-1.808/2002-002-12-40-6 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB  
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RAFAELI DA CRUZ  
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS BACKES  
ADVOGADO : DR(A). IVO DALCANALE

## Processo: AIRR-1.820/2003-021-05-40-8 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ELÓI DOURADO  
AGRAVADO(S) : ZENIVALDO BARRETO MORAIS  
ADVOGADO : DR(A). RUI MORAES CRUZ  
AGRAVADO(S) : CAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

## Processo: AIRR-1.825/2002-020-15-40-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : BENEDITO LUCAS  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ MARCONDES EVANGELISTA  
AGRAVADO(S) : GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.

## Processo: AIRR-1.825/2003-471-02-40-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ELIAS TAUHYL BRIENZA  
ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO NONATO MARQUES  
AGRAVADO(S) : BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). SANDRA GEBARA BONI NOBRE LACERDA

## Processo: AIRR-1.846/1999-401-01-40-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR  
ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES  
AGRAVADO(S) : EUZINERI SANTOS CORREA SIQUEIRA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LEAL CARNEIRO

## Processo: AIRR-1.851/1999-016-01-40-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTES S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : GENEVAL JOSÉ LAUREDO  
ADVOGADA : DR(A). CERES HELENA PINTO TEIXEIRA

## Processo: AIRR-1.892/2000-461-05-00-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR  
ADVOGADO : DR(A). CHRISVALDO MONTEIRO DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : SUELI VIEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ANDIRLEI NASCIMENTO SILVA

## Processo: AIRR-1.906/2001-036-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA ANTUNES GOULART  
AGRAVADO(S) : WALDIR DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). DILSON OLIVEIRA SOARES

## Processo: AIRR-1.913/2003-902-02-40-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM  
AGRAVADO(S) : JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). GEORGES TSOULFAS

## Processo: AIRR-1.989/2003-008-17-40-2 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
AGRAVADO(S) : BENJAMIM PEDRO GOMES  
ADVOGADO : DR(A). CLARISSE GOMES ROCHA

## Processo: AIRR-2.003/1992-020-01-40-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ ANDRADE AUTRAN  
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BASTOS GONÇALVES

## Processo: AIRR-2.007/2000-005-05-00-9 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ÂNGELA CARLA SENA BARBOSA  
ADVOGADO : DR(A). GUIDO ANDRÉ SAMPAIO DE ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : DEL REY EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR

## Processo: AIRR-2.011/1990-002-14-40-0 TRT da 14a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA  
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
AGRAVADO(S) : ÁTILA PASSOS CRUZ E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON TERAMOTO

## Processo: AIRR-2.013/2000-057-15-00-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MENDES DOS SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). ROMILDA FÁVARO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS PAJÉ LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FLORA

## Processo: AIRR-2.049/2003-007-08-40-3 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CORRÊA BAKER  
AGRAVADO(S) : JOÃO PAULO CORREA SOEIRO  
ADVOGADA : DR(A). TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO  
AGRAVADO(S) : TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.





## Processo: AIRR-2.100/2002-002-16-40-0 TRT da 16a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELMA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA DIAS  
 AGRAVADO(S) : MARIA DE JESUS SANTOS  
 ADVOGADA : DR(A). KEILIANE MORAES DOS SANTOS

## Processo: AIRR-2.103/1997-006-06-40-6 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : LIANE FALCÃO FREIRE PAVÃO  
 ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

## Processo: AIRR-2.113/2000-029-01-40-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 AGRAVADO(S) : NÍCIAS MONTEIRO TAVEIRA  
 ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA  
 AGRAVADO(S) : TÂNIA REGINA MONTEIRO TAVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). OSMARILDO TOZATO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ

## Processo: AIRR-2.125/1998-019-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS  
 AGRAVADO(S) : BERNARDETE DUARTE BAHE  
 ADVOGADA : DR(A). MOEMA BAPTISTA

## Processo: AIRR-2.134/2002-032-02-40-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : URUBUPUNGÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO  
 AGRAVADO(S) : ROSELEIDE COUTINHO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : CENTRAL - SISTEMA DE LIMPEZA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ NEAIME

## Processo: AIRR-2.159/2001-317-02-40-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCA LOPES TERÇO SILVA  
 AGRAVADO(S) : JURANDIR TOMÉ DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). OLÍVIO BARBOSA FILHO  
 AGRAVADO(S) : CDT SERVIÇOS LTDA.

## Processo: AIRR-2.185/2001-025-01-40-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : DAVI MACHADO DUARTE  
 ADVOGADO : DR(A). RENATO GOLDSTEIN  
 AGRAVADO(S) : FEDERAL DE SEGUROS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). CÉSAR FREDERICO BARROS PESSOA

## Processo: AIRR-2.190/2002-033-02-40-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ROSSI RESIDENCIAL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FARALDO  
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA IVONEIDE CAVALCANTE GONÇALVES

## Processo: AIRR-2.194/1998-055-01-40-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ELZA LÚCIA RIBEIRO BRITO SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). MARIA DE LOURDES RIBEIRO  
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETTROBRÁS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA

## Processo: AIRR-2.204/2001-003-05-00-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO  
 AGRAVADO(S) : IVALDO ROSALVO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERREIRA ROCHA FILHO

## Processo: AIRR-2.213/2000-016-05-00-2 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : C & A MODAS LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). FREDERICO MACHADO NETO  
 AGRAVADO(S) : NEUZA MARIA SANTOS SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA

## Processo: AIRR-2.226/2003-921-21-40-0 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PROCURADOR : DR(A). MIGUEL JOSINO NETO  
 AGRAVADO(S) : MILTON DA COSTA CIRNE E OUTROS  
 ADVOGADA : DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS

## Processo: AIRR-2.231/2001-032-15-40-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : RITA DONIZETE ADORNO  
 ADVOGADA : DR(A). ANA ANTÔNIA FERREIRA DE MELO ROSSI  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JAGUARUÍNA  
 ADVOGADA : DR(A). TÂNIA CANDOZINI RUSSO

## Processo: AIRR-2.260/2003-019-09-40-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : VALDA INÊS BRESSAN SCHIAVON  
 ADVOGADO : DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

## Processo: AIRR-2.265/2003-664-09-40-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO CATARIN  
 ADVOGADO : DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). MOACYR FACHINELLO  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

## Processo: AIRR-2.269/2003-019-09-40-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : ISRAEL MASSAKI SONOMIYA  
 ADVOGADO : DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI

## Processo: AIRR-2.333/2001-023-05-40-3 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE SANTANA E SÃO PAULO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ABDENACULO GABRIEL  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA ALENCAR F. SILVA

## Processo: AIRR-2.341/2001-046-15-40-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MARISA FÁTIMA MASTEGUIM DE MENEZES E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS STEPHANI  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CHAPÉUS E CONFECÇÕES DE ROUPAS DE LIMEIRA E REGIÃO  
 ADVOGADO : DR(A). WALTER BERGSTRÖM  
 AGRAVADO(S) : PICONZÉ CREAÇÕES INFANTIS LTDA.

## Processo: AIRR-2.365/2002-501-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : AMAURI SALES  
 ADVOGADO : DR(A). ILTON FERREIRA DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP  
 ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS EDUARDO COSTA

## Processo: AIRR-2.385/1992-032-15-41-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"  
 ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CORRÊA LAMOUNIER  
 AGRAVADO(S) : MARCELO SQUARISI ROQUE  
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : EDITORA EP LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HÉLIO DE JESUS

## Processo: AIRR-2.438/1991-811-04-40-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA SOUZA MACEDO E OUTRA  
 ADVOGADO : DR(A). ARY NELSON DA SILVA

## Processo: AIRR-2.449/2002-023-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS  
 AGRAVADO(S) : JOSIANE CRISTINA HENRIQUE OBA  
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO KIYOHARU OGURO

## Processo: AIRR-2.492/2003-043-15-40-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL HOLAMBRA  
 ADVOGADO : DR(A). IVAN ESAR VAL SILVA ANDRÉ  
 AGRAVADO(S) : MATHIAS CORRÊA  
 ADVOGADO : DR(A). RENATO RUSSO  
 AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO MERIDIONAL DE COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS LTDA. - FEMECAP

## Processo: AIRR-2.556/2001-007-02-40-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : KOICHI KONICHI  
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA BARCIA CARDOSO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CESP  
 ADVOGADA : DR(A). MARTA CALDEIRA BRAZÃO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP

## Processo: AIRR-2.577/2002-906-06-00-5 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : JOCROOSS AYMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA  
 AGRAVADO(S) : PAULO FRANCISCO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO FRANCISCO DA SILVA

## Processo: AIRR-2.669/2001-038-02-40-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : SÍLVIA MARIA STRACINI  
 ADVOGADO : DR(A). AMIR MOURA BORGES

## Processo: AIRR-2.710/2001-038-15-40-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
 ADVOGADA : DR(A). REGINA APARECIDA DE SOUZA BEDRAN LEME  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI

## Processo: AIRR-2.727/1999-001-05-40-9 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOEL SÃO PEDRO CAMBUÍ E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ATÁIDE CALDAS PINTO  
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA

## Processo: AIRR-2.796/2003-005-12-40-7 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ZENAIR ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER

## Processo: AIRR-2.896/1999-022-05-40-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : WILSON COLOMBIANO MATOS DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

## Processo: AIRR-2.902/2000-019-02-40-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESF  
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ CALIPPO  
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI

## Processo: AIRR-3.629/2002-906-06-00-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS  
AGRAVADO(S) : DAVI FERREIRA GONÇALVES  
ADVOGADO : DR(A). RAMON ANTÔNIO TENÓRIO FERREIRA

## Processo: AIRR-3.929/1998-052-15-00-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA  
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA  
AGRAVADO(S) : ADELGÍCIO BARSANULFO COELHO  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS MARÍNCOLO  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DR(A). ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE

## Processo: AIRR-4.520/2002-900-11-00-5 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : ITAUTEC PHILCO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI  
AGRAVADO(S) : ANA MARIA RIBEIRO NEVES  
ADVOGADA : DR(A). FABÍOLA G.M. GHIDALEVICH

## Processo: AIRR-4.961/2001-014-12-00-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO SOLAR DE KASTELLORIZON  
ADVOGADA : DR(A). MARINA ZIPSER GRANZOTTO  
AGRAVADO(S) : ISAIR BITENCOURT  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FELIPE MELLO

## Processo: AIRR-5.780/2002-906-06-00-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO  
AGRAVADO(S) : MARIA ZILMA GONZAGA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA

## Processo: AIRR-6.673/2002-906-06-00-2 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : LISMAR LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
AGRAVADO(S) : SHEILA ROCHA MARTINS  
ADVOGADO : DR(A). JAIR APARECIDO AVANSI

## Processo: AIRR-8.659/2002-906-06-00-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOÃO MARCELINO DIONÍSIO  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS MURILO NOVAES  
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
AGRAVADO(S) : GRÁFICA EDITORA APIPUCOS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
AGRAVADO(S) : BSM - SISTEMAS E MÉTODOS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
AGRAVADO(S) : ADVANCE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS

## Processo: AIRR-8.873/1999-004-09-40-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ RODOLFO GONÇALVES LEITE  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

## Processo: AIRR-8.901/2002-906-06-00-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANE DE SOUZA SILVA  
AGRAVADO(S) : ELIANE DE SOUZA LUNA  
ADVOGADO : DR(A). JAIR DE ALBUQUERQUE MACIEL

## Processo: AIRR-10.741/1993-016-09-00-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). MOACYR FACHINELLO  
AGRAVADO(S) : JULIO MORTCHE ROTEMBERG  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DO NASCIMENTO LIMA

## Processo: AIRR-11.635/2002-012-09-40-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NELSON ANTÔNIO GOMES JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : LEONARDO PAULINO NETO  
ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA

## Processo: AIRR-11.882/2001-652-09-40-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JORGE SIAUFI  
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO TREVIZAN  
AGRAVADO(S) : BANCO CITIBANK S.A.  
ADVOGADO : DR(A). SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES

## Processo: AIRR-13.169/2001-005-09-40-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL ANTÔNIO REBICKI  
AGRAVADO(S) : AQUILES DIOMEDES DE MELO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). DARIO PRADA

## Processo: AIRR-15.245/2004-003-11-40-7 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI  
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE  
AGRAVADO(S) : SALVANDIR ABRAHIM DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). VALDELENE PEREIRA DUARTE

## Processo: AIRR-16.694/1999-002-09-41-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA JARUGA BRUNETTI  
AGRAVADO(S) : PEDRO AUGUSTO MARTINS LOYOLA  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PIRAGIBE SANTIAGO

## Processo: AIRR-17.708/2002-900-09-00-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FV DE ARAÚJO S.A. MADEIRAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : LEONARDO ALIBOSEK  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS JORGE STADLER

## Processo: AIRR-18.930/2003-012-11-40-5 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS TRAJANO FILHO  
AGRAVADO(S) : CLEOMAR SANTANA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA

## Processo: AIRR-18.943/2001-651-09-40-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO  
AGRAVADO(S) : CARMELITA MARIA BERTHIER SILVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). FABIANO NEGRISOLI

## Processo: AIRR-20.122/2002-902-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MARLENE ROVERSI VENTURA  
ADVOGADO : DR(A). JONAS JAKUTIS FILHO  
AGRAVADO(S) : REGINA APARECIDA PERUCCI BARACHO E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ALVES DE SÁ FILHO  
AGRAVADO(S) : JC AMARAL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MARINO ZACARIN

## Processo: AIRR-20.175/2001-002-09-40-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RÉGIS  
AGRAVADO(S) : JOSÉ DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR(A). NARCIZO LIPKA

## Processo: AIRR-20.263/2001-011-09-40-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADA : DR(A). FRANCIENE DE CASTRO MARTINS  
AGRAVADO(S) : VANESSA ANTUNES PEREIRA  
ADVOGADO : DR(A). SANDRO LUNARD NICOLADELI  
AGRAVADO(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JAIR LOPES DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : TECDATA SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO MAGGI REUSING

## Processo: AIRR-22.046/2002-900-04-00-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SECUNDINO SOARES ALBERNAS E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP

## Processo: AIRR-22.978/2002-902-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : NELSON PERES  
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI

## Processo: AIRR-24.022/2000-006-09-40-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : NELSON GONÇALO COSTA  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA MARCELINO  
AGRAVADO(S) : BERMAN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
ADVOGADA : DR(A). LISIANE MEHL ROCHA



Processo: AIRR-24.984/2002-902-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR(A). SYLVIO LUÍS PILA JIMENES

AGRAVADO(S) : FLADISNEI DA SILVA BEZERRA

ADVOGADO : DR(A). ARTHUR ALEX ESTEVES DA FONSECA

Processo: AIRR-25.261/2002-902-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

AGRAVADO(S) : PAULO JOSÉ FERNANDES

ADVOGADO : DR(A). CÉLIO BARBOSA JÚNIOR

Processo: AIRR-25.324/1993-011-09-40-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : HOMERO HALILA PEREIRA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO CARVALHO SADDI

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA SILVA RAMOS

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ANTÔNIO CAVET

AGRAVADO(S) : ENCOMAL ENGENHARIA E COMÉRCIO ALVORADA LTDA.

Processo: AIRR-25.348/2002-902-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : EUCLIDES HONORATO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA

AGRAVADO(S) : SOFIMA S.A.

ADVOGADO : DR(A). MARCOS DA COSTA

Processo: AIRR-26.607/2000-006-09-40-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : PÉPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). FABIANO ARCHEGAS

AGRAVADO(S) : JOÃO OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO : DR(A). SANDRO MARCOS OGRYSKO

Processo: AIRR-30.562/2002-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

AGRAVADO(S) : OCLER FREITAS SOARES

ADVOGADA : DR(A). MARTA BAZACAS

Processo: AIRR-34.032/2002-902-02-40-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

AGRAVADO(S) : JULIEN MARCELO SCHWAB

ADVOGADO : DR(A). SYLMAR GASTON SCHWAB

Processo: AIRR-35.009/2003-005-11-40-9 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.

ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS

AGRAVADO(S) : ALEXANDRE VICTOR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). UIRATAN DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-35.635/2002-902-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ARILDO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADA : DR(A). APARECIDA CÉLIA DE SOUZA

AGRAVADO(S) : KLODE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ROMEU FRANCISCO TONI

Processo: AIRR-38.695/2002-902-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : APARECIDA MARIA DE FRANÇA DEZEM

ADVOGADA : DR(A). IRAILDES SANTOS BOMFIM DO CARMO

AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). JORGE ROBERTO GARCIA

ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

Processo: AIRR-41.693/2002-902-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

AGRAVADO(S) : FS FOODS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELIONES DE SOUZA ALMEIDA

Processo: AIRR-44.848/2002-902-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : DURVAL LAURINDO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

Processo: AIRR-46.284/2002-902-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO NOVAES NETO E OUTROS

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

AGRAVADO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR(A). SYLVIO LUÍS PILA JIMENES

Processo: AIRR-47.194/2002-902-02-40-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : AUNDE COPLATEX DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). MARCELO CÁSSIO ALEXANDRE

AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DOS SANTOS MACIEL

ADVOGADO : DR(A). ADÉLCIO CARLOS MIOLA

AGRAVADO(S) : FORMTAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ADVOGADA : DR(A). HELOISA LEONOR BUIKA

Processo: AIRR-50.189/2002-902-02-40-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.

ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

AGRAVADO(S) : NATAL FERREIRA

ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA RIBEIRO

AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: AIRR-51.556/2004-024-09-40-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). MARCOS FÁBIO PAULINO

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA

ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ STEFANIAK

Processo: AIRR-51.647/2004-024-09-40-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). MARCOS FÁBIO PAULINO

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA

ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ STEFANIAK

Processo: AIRR-53.813/2002-902-02-40-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : GERALDO JOSÉ PADREDI

ADVOGADO : DR(A). DARMY MENDONÇA

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP

ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES

Processo: AIRR-56.122/2002-900-09-00-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : KAREN CRISTINA SENDESKI

ADVOGADO : DR(A). LEONARDO CASAGRANDE

AGRAVADO(S) : IVETE MOREIRA ARAÚJO

ADVOGADO : DR(A). MÁRIO BIERNASKI

Processo: AIRR-66.188/2002-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP

AGRAVADO(S) : JOÃO NELSON RECH

ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

Processo: AIRR-68.948/2002-900-01-00-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI

ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA

AGRAVADO(S) : MERCADO E PADARIA COELHO DE CABO FRIO LTDA

ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DOS SANTOS GALLO NETTO

Processo: AIRR-71.255/2001-651-09-40-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : OSVALDO MATER FILHO E OUTRA

ADVOGADO : DR(A). LUIZ CELSO DALPRÁ

AGRAVADO(S) : ANTONIO GARCIA DE ARAÚJO

ADVOGADO : DR(A). DIRCEU APARECIDO VIEIRA

AGRAVADO(S) : DIVIO SABOR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Processo: AIRR-71.537/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : REINALDO SANTANA DA LUZ

ADVOGADO : DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA

AGRAVADO(S) : CLIMATEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). APARECIDO DONIZETE PALLETE

Processo: AIRR-74.579/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : RUTH COSTA DA SILVA DANTAS

ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATTA MACHADO

Processo: AIRR-80.989/2003-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : WILMAR SEVERGNINI E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). LUCIANO HOSSEN

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADA : DR(A). JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO PAZ DA SILVA

Processo: AIRR-81.823/2003-900-01-00-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS

ADVOGADA : DR(A). SANDRA HELENA DA SILVA TRINDADE

AGRAVADO(S) : SÉRGIO ALVARENGA EUZÉBIO

ADVOGADO : DR(A). AMAURY TRISTÃO DE PAIVA

Processo: AIRR-81.977/2003-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : VERA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON LUIS MARTINES

AGRAVADO(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI

ADVOGADO : DR(A). RÜDEGER FEIDEN

Processo: AIRR-86.594/2003-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : HABITASUL FLORESTAL S.A.

ADVOGADA : DR(A). MARIANA SIELER

AGRAVADO(S) : NOERCI CARLOS DA SILVA

ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN

Processo: AIRR-86.664/2003-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : PREDIAL ADMINISTRADORA HOTÉIS PLAZA S.A.

ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN

AGRAVADO(S) : VALDIR MARCON

ADVOGADO : DR(A). MÁRIO HELENO HOEVELER

Processo: AIRR-87.021/2003-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : SÍLVIA LÚCIA FIGUEIREDO TORRES

ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GUIZZO MENDES

AGRAVADO(S) : SPEED COMERCIAL GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADA : DR(A). FERNANDA LAZZARESCHI ARANHA

Processo: AIRR-87.246/2003-900-01-00-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ROBSON JOSÉ MATEUS

ADVOGADA : DR(A). SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ

ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO

Processo: AIRR-92.025/2003-900-01-00-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS

AGRAVADO(S) : ALDA MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ALAYLTON D'ANGELO

Processo: AIRR-92.306/2003-900-03-00-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

AGRAVADO(S) : CÁSSIO JOSÉ FALÇÃO AZEVEDO

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO FERNANDES

Processo: AIRR-97.742/2003-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS

ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LAVENÈRE MACHADO

AGRAVADO(S) : LIBRA TERMINAIS S.A.

ADVOGADO : DR(A). RICARDO BRANDI PEREIRA CARNEIRO

AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO

Processo: AIRR-98.083/2003-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO GERÔNIMO

AGRAVADO(S) : OGDEN SERVIÇO DE ATENDIMENTO AEROTERRESTRE LTDA.

ADVOGADO : DR(A). SÓLON DE ALMEIDA CUNHA

Processo: AIRR-98.342/2003-900-11-00-6 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : MANAUS REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

AGRAVANTE(S) : MIGUEL SINÁRIO DE SÁ

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-100.239/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT

ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM

AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROCURADOR : DR(A). IVO EUGÊNIO MARQUES

Processo: AIRR-100.361/2003-900-04-00-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : ALÓFISIO WISNEIWSKI

ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GOTZ DAS NEVES

Processo: AIRR-100.675/2003-900-01-00-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA DE SOUZA LAVRADOR E OUTRO

ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA RODRIGUES DA ROCHA VIEIRA

AGRAVANTE(S) : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

ADVOGADO : DR(A). MARCELO BARBOSA DA SILVA

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-109.119/2003-900-04-00-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : NESTOR CORREA

ADVOGADO : DR(A). TELMO MIRANDA COSTA

Processo: AIRR-109.120/2003-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ SÓ RODRIGUES

ADVOGADO : DR(A). HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN

PROCURADOR : DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS

Processo: AIRR-110.745/2003-900-04-00-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : NELI MARIA MEINERTZ KERBER

ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ROMANI

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

Processo: AIRR-110.757/2003-900-04-00-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

AGRAVADO(S) : OTOMAR FOIGT

ADVOGADO : DR(A). LADI AYRES VARELLA

Processo: AIRR-118.478/2003-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : RBS TV SANTA CRUZ LTDA.

ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO NEMOTO RECHDEN

AGRAVADO(S) : MÁRCIA ELISA BONALDO

ADVOGADO : DR(A). JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN

Processo: AIRR-118.779/2003-900-04-00-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : NILO SÉRGIO MARCHI

ADVOGADO : DR(A). RENATO OLIVEIRA GONÇALVES

Processo: AIRR-120.080/2004-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. E OUTRA

ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SAPORITI SEHNEM

AGRAVADO(S) : GLADIMIR SÉRGIO ANTUNES

ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo: AIRR-122.633/2004-900-01-00-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA

AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTA INTERBRÁS)

PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA BOTELHO GASPAS

ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO JANSEN MACHADO

Processo: AIRR-125.729/2004-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO

AGRAVADO(S) : ADRIANA BEATRIS MOKAN MAFESSONI

ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR BARP

Processo: AIRR-132.695/2004-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.

ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SAPORITI SEHNEM

AGRAVADO(S) : ERENI SILVA REGAUER

ADVOGADA : DR(A). MARIA SÔNIA KAPPAUN BINA

Processo: AIRR-134.335/2004-900-04-00-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA

AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR LEMOS CHAVES

ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo: AIRR-729.915/2001-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : SIEMENS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ALAISIS FERREIRA LOPES

AGRAVADO(S) : DAVID FARIA

ADVOGADO : DR(A). DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO

Processo: AIRR-765.784/2001-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR(A). DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

AGRAVADO(S) : LUISMAR FLORES GASPAS

ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

Processo: AIRR-766.058/2001-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA

AGRAVADO(S) : JOÃO DELFINO PACHECO

ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

Processo: AIRR-776.756/2001-2 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - PERPART

ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA

AGRAVADO(S) : MARINETE MARIA BRITO MONTEIRO

ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JOSÉ SIMÕES DE SOUZA

AGRAVADO(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - EMATER

ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA

Processo: AIRR-777.448/2001-5 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

AGRAVADO(S) : PAULO CESAR REHEN E OUTRO

ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO

Processo: AIRR-778.424/2001-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI

AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ADVOGADO : DR(A). HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR

Processo: AIRR-780.022/2001-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

AGRAVADO(S) : JUSTINO FONTENELLE CRAVEIRO NETTO

ADVOGADO : DR(A). ISAÍAS ZELA FILHO

Processo: AIRR-782.546/2001-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : ALEX BERTONI

ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARA B BRUGNOLO



## Processo: AIRR-784.339/2001-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ DAIR RIBEIRO BATISTA  
 ADVOGADO : DR(A). IRACI DA SILVA BORGES  
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE MANDAGUARI LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTSON ALVES MENDONÇA

## Processo: AIRR-784.359/2001-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CÉSAR MALARI SANCHES  
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR FERREIRA SILVA  
 AGRAVADO(S) : POWER SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). GEANCARLOS LACERDA PRATA

## Processo: AIRR-789.597/2001-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : TEXTRON AUTOMOTIVE TRIM BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DO VALLE SOUSA LEÃO  
 AGRAVADO(S) : MÁRIO SIMÃO  
 ADVOGADO : DR(A). REINALDO SUDATTI JÚNIOR

## Processo: AIRR-796.648/2001-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK  
 AGRAVADO(S) : SIMÃO MALAQUIAS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES

## Processo: AIRR-801.241/2001-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA YOOKO NAKADA  
 AGRAVADO(S) : SIDNEI JOSÉ LEMES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DA SILVA JORDÃO

## Processo: AIRR-804.692/2001-5 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : HELENO SIMÃO  
 ADVOGADO : DR(A). EMERSON ARTHUR ESTEVAM  
 AGRAVADO(S) : VALDIR CARVALHO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS DAL CORTIVO  
 AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA DISTRIBUIDORA DE SEGUROS LTDA

## Processo: AIRR-806.623/2001-0 TRT da 13a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : EDIVALDO MEDEIROS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO MEDEIROS SANTOS

## Processo: AIRR-811.463/2001-2 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : WILLIAN NASCIMENTO SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS  
 AGRAVADO(S) : OKITO TAKEDA  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA

## Processo: AIRR-811.942/2001-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : J. CARVALHO & CARVALHO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CARLOS POTTUMATI  
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CONDE  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL  
 AGRAVADO(S) : ORDIMAS RAIMUNDO DE CARVALHO

## Processo: RR-38/1999-075-15-00-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). ELLEN COELHO VIGNINI  
 RECORRIDO(S) : ORIVALDO PEREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCELO ZANIRATO

## Processo: RR-97/2002-006-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO CARDOSO  
 ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE

## Processo: RR-98/2003-999-16-00-5 TRT da 16a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TIMBIRAS  
 ADVOGADO : DR(A). NELSON DE ALENCAR JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : JOÃO RODRIGUES LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). JORGE LUÍS DE CASTRO FONSECA

## Processo: RR-282/2002-023-04-00-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE  
 RECORRIDO(S) : MARILENE MARTINS GONÇALVES  
 ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI

## Processo: RR-308/2000-316-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : COOPER TOOLS INDUSTRIAL LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA LARA WALDEMARIN GERMANI  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ACÁCIO DE PAULA  
 ADVOGADA : DR(A). REGINA CONCEIÇÃO SARAVALLI MUNHOZ

## Processo: RR-352/2002-641-04-00-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR(A). VELOIR DIRCEU FÜRST  
 RECORRIDO(S) : IVAN CARLOS PIRES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). DENIS HERCÍLIO B. NUNES  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL  
 ADVOGADO : DR(A). CHARLES V. SCHNEIDER

## Processo: RR-353/2003-902-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADORA : DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS  
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO ANDRADE DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). VALDELIZ PEREIRA LOPES  
 RECORRIDO(S) : SHALLOON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ZENAIDE JESUS DE ALMEIDA

## Processo: RR-470/2003-027-15-00-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO(S) : MARIA HELENA GUERRA FABIANO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA

## Processo: RR-588/2001-118-15-00-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY  
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE LIMA  
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

## Processo: RR-604/2002-040-01-00-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : VALCIR DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB  
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SOUZA TORREÃO DA COSTA

## Processo: RR-715/2002-900-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). SANDER GOMES PEREIRA JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : FLORIVAL ROSA PINTO  
 ADVOGADA : DR(A). JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI

## Processo: RR-798/2002-011-12-00-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : KARIN VOIGT  
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ TITO VOSS  
 RECORRIDO(S) : ADELHEID WITZKE GÖTZ  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ROSANE WITZKE

## Processo: RR-853/2002-501-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR  
 RECORRIDO(S) : ETEVALDO MARTINS DOS ANJOS  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO APARECIDO DEL FAVERI  
 RECORRIDO(S) : PEDRO FERREIRA GUIMARÃES FILHO  
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO MILIAN SANCHES

## Processo: RR-872/2003-029-12-00-5 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO BENTO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES  
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

## Processo: RR-913/2001-003-22-00-4 TRT da 22a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PROCURADOR : DR(A). ADÉLMAN DE BARROS VILLA JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : DR(A). HELBERT MACIEL

## Processo: RR-950/2002-021-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). GELSON JOSÉ DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : DALVA RIBEIRO DE SOUZA  
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA SANCHES COSSÃO

## Processo: RR-990/2003-902-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADORA : DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS  
 RECORRIDO(S) : EMANUEL BEZERRA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : EXEPLAN OBRAS, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA BUENO

## Processo: RR-1.039/2002-025-03-00-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DR(A). ALINE PINTO DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : ADILSON TEIXEIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

## Processo: RR-1.231/2002-431-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR  
 RECORRIDO(S) : ZILMA APARECIDA MORAES  
 ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN MARTINS DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : GILDA DE CARVALHO  
 ADVOGADA : DR(A). LEONICE FERREIRA DE SOUZA

## Processo: RR-1.471/2002-911-11-40-7 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA CIALI AMAZONENSE DE ALIMENTOS  
 RECORRIDO(S) : ELVES FADUL DA COSTA  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS LINS DE LIMA

## Processo: RR-1.506/2002-026-01-00-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : PAULO CELSO CAVALCANTE DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL PÉRCIA DE MELLO

## Processo: RR-1.550/2001-007-17-00-7 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
 ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELLA  
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE TIBÉRIO DE MELLO  
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LIMA FREIRE



Processo: RR-1.871/2001-231-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LOBO  
RECORRIDO(S) : MANOEL SEBASTIÃO SILVEIRA DE FARIAS  
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA AGUIAR SARMENTO  
RECORRIDO(S) : INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM ADALBERTO ROCHA DO PRADO

Processo: RR-2.121/2000-071-09-00-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). AUDERI LUIZ DE MARCO  
RECORRIDO(S) : MÁRIO LUIZ FANTON  
ADVOGADO : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

Processo: RR-5.335/2003-902-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DR(A). LAIS NUNES DE ABREU  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ROCHA DO VALE  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE CAMPOS CANTO  
RECORRIDO(S) : SÃO MIGUEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MELO DE SÍLVIO

Processo: RR-9.514/2002-906-06-00-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ROMERO M. DE CARVALHO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ NAUDO DE ARAUJO E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO

Processo: RR-10.702/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ROSANA RODRIGUES DE PAULA  
RECORRIDO(S) : ORLANDO ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES

Processo: RR-21.621/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : JOSÉ ARMANDO ANDRADE GUARITA  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO NONATO DO AMARAL JR.  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO  
RECORRIDO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP  
ADVOGADO : DR(A). RICHARD FLOR

Processo: RR-22.437/2002-011-11-40-2 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : TELMARA DO PERPÉTUO SOCORRO LIBÓRIO BATISTA  
ADVOGADO : DR(A). HÉLCIO RODRIGUES MOTTA  
RECORRIDO(S) : SALIM MAMED BATISTA DA COSTA

Processo: RR-49.182/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA CRISTINA GUERRETTA  
RECORRIDO(S) : NELSON TERRA  
ADVOGADO : DR(A). JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA

Processo: RR-84.387/2003-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : SONIA DE OLIVEIRA PARADA  
ADVOGADO : DR(A). HELDER ROLLER MENDONÇA  
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo: RR-89.390/2003-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : MARCUS VELLOSO SIRIMARCO  
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO GUEDES DA COSTA  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP  
ADVOGADA : DR(A). MARTA CALDEIRA BRAZÃO  
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO

Processo: RR-91.574/2003-900-01-00-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA  
RECORRIDO(S) : ALBERTO FONTES GANDRA  
ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES

Processo: RR-113.598/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ADVOGADO : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI  
RECORRIDO(S) : ODILA ZANCAN CHAVES  
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS

Processo: RR-131.675/2004-900-04-00-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP  
RECORRIDO(S) : DILMAR SIQUEIRA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). RANIERI LIMA RESENDE  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN  
RECORRIDO(S) : AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). HELENA AMISANI  
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S. A.  
ADVOGADO : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
ADVOGADA : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA

Processo: RR-533.545/1999-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GARCIA RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : MANFRED DALKE  
ADVOGADA : DR(A). BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREIRA  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR-583.918/1999-0 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : LEILANE GONÇALVES SILVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). TADEU DE ABREU PEREIRA  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: RR-623.257/2000-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA  
RECORRIDO(S) : EDSON AVELINO BERNARDI VIANA  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ORTIZ DE PARIS

Processo: RR-625.207/2000-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA  
RECORRIDO(S) : JUAREZ DA COSTA MANDELLI E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

Processo: RR-625.229/2000-4 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO C. MACIEL  
RECORRENTE(S) : DERALDO DE OIVEIRA SANTOS FILHO  
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO AZEVEDO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR-641.643/2000-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ -- DER/PR  
ADVOGADO : DR(A). SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA  
RECORRIDO(S) : OSNI DOS SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADO : DR(A). ISAÍAS ZELA FILHO

Processo: RR-642.864/2000-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LEITE  
ADVOGADO : DR(A). FABIANA LUISI TURISCO  
RECORRIDO(S) : MARCELO DA SILVA FERNANDES  
ADVOGADO : DR(A). MANOEL BRANCO BRAGA

Processo: RR-645.375/2000-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE  
RECORRIDO(S) : EULÁLIA APARECIDA FLESSAK FILIZOLA  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERNANDO ZARPELLON

Processo: RR-647.560/2000-3 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : GILDÁSIO DA SILVA SABINO  
ADVOGADO : DR(A). EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR  
RECORRIDO(S) : GILMAR DONIZETE FABRIS  
ADVOGADO : DR(A). SAMIR BADRA DIB

Processo: RR-651.116/2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA  
RECORRIDO(S) : WÁLTER DE SOUZA BARBEIRO FILHO  
ADVOGADO : DR(A). AIRTON CORDEIRO FORJAZ

Processo: RR-653.047/2000-4 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS  
RECORRIDO(S) : FÁBIO TORRES DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). REIJANE MARIA COELHO LIMA

Processo: RR-654.208/2000-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). MARCO CEZAR CAZALI  
RECORRIDO(S) : ROSANGELA APARECIDA GIOLLO GOMES  
ADVOGADO : DR(A). DARCI SILVEIRA CLETO

Processo: RR-657.830/2000-3 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : VALDECI FERREIRA BONFIM  
ADVOGADO : DR(A). NILO BARRIOLA QUINTEROS

Processo: RR-658.073/2000-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : FLÁVIA MARIA CAMPOS VIVALDI E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ  
RECORRIDO(S) : ESCOLA SETE DE SETEMBRO  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA

Processo: RR-660.435/2000-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
RECORRIDO(S) : PAULO DA SILVA MOTTA JÚNIOR E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GOMES DE CARVALHO

Processo: RR-663.251/2000-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS PARRA  
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER  
RECORRIDO(S) : KRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA VALÉRIA BAGGIO BARRETTO MATTAR

Processo: RR-665.137/2000-5 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN DE SOUZA FONSÊCA SOBRI-NHO  
RECORRIDO(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES



## Processo: RR-669.266/2000-6 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADOVADO : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES MACHADO  
 ADOVADO : DR(A). CARLOS MURILO NOVAES

## Processo: RR-675.260/2000-6 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA.  
 ADOVADO : DR(A). LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ERMILSON TORRES DE QUEIROZ  
 ADOVADO : DR(A). SEBASTIÃO ALVES

## Processo: RR-679.723/2000-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE  
 RECORRIDO(S) : ADRIANO GONÇALVES BOS  
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

## Processo: RR-685.595/2000-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : TORQUE S.A.  
 ADOVADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA DE PINHO  
 ADOVADO : DR(A). PAULO CÉZAR DA SILVA

## Processo: RR-691.561/2000-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : ATAÍDE FERNANDES CRUZ  
 ADOVADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS  
 RECORRIDO(S) : OMI ZILLO LORENZETTI S.A. - INDÚSTRIA TEXTIL  
 ADOVADO : DR(A). ALBERTO DE OLIVEIRA CICCONE

## Processo: RR-705.919/2000-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SONIA MARIA  
 ADOVADO : DR(A). LEOPOLDO ELIZIÁRIO DOMINGUES  
 RECORRIDO(S) : PAULO LUIZ DE FRANÇA  
 ADOVADO : DR(A). AIKA UCHIDA

## Processo: RR-712.582/2000-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADOVADO : DR(A). GEORGE DE LUCCA TRAVERSO  
 RECORRIDO(S) : HUMBERTO CATALAN LARRATEA  
 ADOVADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

## Processo: RR-714.856/2000-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : ARCHIMEDES ANTÔNIO CHIUSOLI  
 ADOVADO : DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP  
 ADOVADO : DR(A). CESAR FERNANDES RIBEIRO  
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP  
 ADOVADO : DR(A). MARTA CALDEIRA BRAZÃO

## Processo: RR-717.525/2000-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADOVADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ  
 RECORRIDO(S) : REINALDO RODRIGUES EVANGELISTA  
 ADOVADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 ADOVADO : DR(A). MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA

## Processo: RR-718.281/2000-2 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : BANCO BANEB S.A.  
 ADOVADO : DR(A). JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO  
 RECORRIDO(S) : PEDRO FERNANDES MALHEIROS  
 ADOVADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

## Processo: RR-721.145/2001-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS  
 ADOVADO : DR(A). ROGÉRIO ZOUÉIN  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
 PROCURADOR : DR(A). FÁTIMA MARTINS COUTO  
 RECORRIDO(S) : MÁRCIO OSVALDO FONSECA  
 ADOVADO : DR(A). SIMONE FAGUNDES TEIXEIRA

## Processo: RR-721.865/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS  
 ADOVADO : DR(A). SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS ALVES CASTRO  
 ADOVADO : DR(A). LEANDRO MELONI

## Processo: RR-725.637/2001-9 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 PROCURADORA : DR(A). TERESA CRISTINA PASOLINI  
 RECORRIDO(S) : ALONSO ALVES DA CRUZ  
 ADOVADO : DR(A). DÉBORAH SANTOS DE RESENDE

## Processo: RR-738.079/2001-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.  
 ADOVADO : DR(A). NERY ORLANDO CAMPOS  
 RECORRIDO(S) : JACI ROGÉRIO PEREIRA E OUTROS  
 ADOVADO : DR(A). AFRÂNIO TADEU RAMOS CAMARGO

## Processo: RR-738.744/2001-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADOVADO : DR(A). MARIA DA GLÓRIA DE AGUIAR MALTA  
 RECORRIDO(S) : RONDINELE MOREIRA RODRIGUES  
 ADOVADO : DR(A). LILIANE SILVA OLIVEIRA

## Processo: RR-759.908/2001-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : DÉLIA BECKER DA CUNHA E OUTROS  
 ADOVADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : DR(A). FERNANDO SILVA RODRIGUES

## Processo: RR-768.533/2001-7 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
 ADOVADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 RECORRIDO(S) : REGINA BATISTA NATISOULIS  
 ADOVADO : DR(A). CÉLIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA

## Processo: RR-785.329/2001-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : CALÇADOS RAMARIM LTDA.  
 ADOVADO : DR(A). MAIRA REGINA DIAS  
 RECORRIDO(S) : VALDOMIRO BERNARDO  
 ADOVADO : DR(A). BENHUR ROSSON

## Processo: RR-795.856/2001-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : RENNER DUPONT TINTAS AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS S.A.  
 ADOVADO : DR(A). AIRTON TREVISAN  
 RECORRIDO(S) : ANTONIO CARLOS CARNEIRO VELINÇAS  
 ADOVADO : DR(A). MANOEL LUIZ ARAÚJO

## Processo: RR-803.666/2001-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.  
 ADOVADO : DR(A). WALDIR LESKE  
 RECORRIDO(S) : ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA  
 ADOVADO : DR(A). LUCIANE ROSA KANIGOSKI

## Processo: RR-815.022/2001-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
 ADOVADO : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : ALDO DOMINGUES DE ANDRADE (ESPÓLIO DE)  
 ADOVADO : DR(A). BERTO RANGEL CORDEIRO FILHO

## Processo: AIRR e RR-629/2002-014-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA  
 AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S) : CLÁUDIA PORTES DE CARVALHO  
 ADOVADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

## Processo: AIRR e RR-785.819/2001-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADOVADO : DR(A). NILTON CORREIA  
 AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S) : CLÁULIO HENRIQUE DE SOUZA  
 ADOVADO : DR(A). FIORAVANTI FONSECA FERNANDES

## Processo: A-AIRR-347/2004-069-03-40-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 ADOVADO : DR(A). NILTON CORREIA  
 AGRAVADO(S) : SILVANO ALVES DA SILVA  
 ADOVADO : DR(A). IOLANDO FERNANDES DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : PROGEMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

## Processo: A-AIRR-411/2000-191-05-40-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADOVADA : DR(A). REGINA MARIA DE C. TEIXEIRA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : JOCELINO GOMES DA SILVA  
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO BOMFIM BARBOSA CORREIA

## Processo: A-AIRR-649/2000-661-04-40-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ GRACIOLI  
 AGRAVADO(S) : MARILENE DALSASSO E OUTROS  
 ADOVADO : DR(A). LEANDRO ANDRÉ NEDEFF  
 AGRAVADO(S) : BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.  
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS

## Processo: A-AIRR-942/2001-271-04-40-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : N.J. SANTOS CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA.  
 ADOVADO : DR(A). LAÉRCIO CARVALHO DSO SANTOS  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CANELA  
 ADOVADA : DR(A). CÉLIA MARIA ALVES RODRIGUES

## Processo: A-RR-1.079/2003-084-15-00-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.  
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SIQUEIRA  
 ADOVADO : DR(A). FABIANO GARCIA COUTINHO

## Processo: A-AIRR-1.095/2001-071-09-41-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : DR(A). LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : ALCEU CONTE  
 ADOVADO : DR(A). ERNANI PUDELL

## Processo: A-AIRR-1.302/2002-446-02-40-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : FRANK MURILO CARDOSO OLIVEIRA  
 ADOVADO : DR(A). DONIZETE DOS SANTOS PRATA  
 AGRAVADO(S) : ALTA TECHNOLOGY CORP., COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 ADOVADO : DR(A). ROSECLAIR APARECIDA PEREIRA VASCONCELOS

## Processo: A-AIRR-1.757/2002-001-19-40-8 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS  
 PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS  
 AGRAVADO(S) : MARCILENE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA  
 ADOVADO : DR(A). ABEL SOUZA CÂNDIDO

## Processo: A-AIRR-16.080/2001-016-09-40-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : ROGERIO PEIXOTO SCPAK  
 ADOVADO : DR(A). ROBERTO ANTONIO REISDORFER  
 AGRAVADO(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.  
 ADOVADA : DR(A). ROSEMEIRE ARSELI

Processo: A-ED-AIRR-32.758/2002-902-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ROMILDO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE MELLO  
AGRAVADO(S) : ITC - INSTITUTO DE TOMOGRAFIA POR COMPUTADOR E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MATTOS MONTEIRO DE OLIVEIRA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da 3ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

### DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-RR-80/2001.433.02.00.5 trt - 2ª região

EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DRA. LAIS NUNES DE ABREU  
EMBARGADA : ANTONIA GOMES OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. HERMENEGILDO FERNANDES  
EMBARGADO : JOSÉ ALVES DE FREITAS FILHO

### INTIMAÇÃO

Fica intimados os embargados ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA e JOSÉ ALVES DE FREITAS FILHO, do despacho exarado nos autos do processo em epígrafe pelo Ex.mo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista o efeito modificativo imprimido aos EDs, manifestem-se os recorridos, em 5 dias.

28/6/2005"

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR-00257-2001-126-15-00.0 trt - 15ª região

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA ALMEIDA REIS  
EMBARGADO : FRANCISCO SANTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DRA. ANA CLARA VIANNA BATISTA

### DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES

Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-403-1993-001-22-40.8 trt - 22ª região

EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADOR : DR. JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO  
EMBARGADA : MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR. TATIANO DANTAS LOPES

### DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES

Relatora

PROCESSO Nº TST-RR-706-1999-511-04-40.2TRT DA 4ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR.  
RECORRIDO : NESTOR STEFANI  
ADVOGADO : DR. GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS

### DESPACHO

Vistos, etc.

O reclamante vem aos autos requerer a nulidade do julgamento sob a alegação de que a publicação da pauta não observou o art. 841 da CLT.

Sem razão o requerente, tendo em vista que o prazo previsto no art. 841 da CLT refere-se à audiência inicial, sendo que para as pautas desta c. Corte, o prazo é o consignado no art. 109 do Regulamento Interno, ou seja, até a antevéspera da data de realização da Sessão de Julgamento.

Indefiro o pedido.

Publique-se.

Brasília, 06 de junho de 2005

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Ministro Presidente da 4ª Turma,

Em exercício

PROC. Nº TST-ED-AIRR-819-1998-022-22-40.7trt - 22ª região

EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADOR : DR. JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO  
EMBARGADO : ANTÔNIO RAIMUNDO DE BRITO  
ADVOGADO : DR. RICARDO MARTINS VILARINHO

### DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES

Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1327/1990-007-08-40.0 TRT - 8ª REGIÃO

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA)  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
EMBARGADA : JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES  
ADVOGADA : DRA. DENISE DE FÁTIMA ALMEIDA E CUNHA

### DESPACHO

Considerando os termos da deliberação do Tribunal Pleno, de 4.11.2004, "no sentido de que na autuação de processo que tenha como parte a União, independente da forma como esta se intitulou na petição, figurará nos registros de autuação o nome "União" e não União Federal", determino à Secretaria da Quarta Turma que proceda a reautuação do feito, fazendo constar como embargante UNIÃO (FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA).

Após, voltem conclusos.

Brasília, 22 de junho de 2005.

Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES

Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1437-1990-009-10-40.3 trt - 10ª região

EMBARGANTE : UNIÃO (MINISTÉRIO DA INFRA ESTRUTURA)  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO DA SILVA  
EMBARGADO : ANTÔNIO CARLOS DA MOTA  
ADVOGADO : DR. CARLOS BELTRÃO HELLER

### DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES

Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1855-1998-001-17-41.1 trt - 17ª região

EMBARGANTE : MARIA DANTAS DE SANTANA  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO  
EMBARGADO : MUNICÍPIO DE CARIACICA  
ADVOGADA : DRA. ELISÂNGELA LEITE NETO

### DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamante, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES

Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-2457/1996.013.02.40.0 trt - 2ª região

EMBARGANTE : ISMAR CAVALLARI (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES  
EMBARGADO : BANCO ITAÚ S.A. E FUNDAÇÃO ITAUBANCO  
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO REZENDE DE SOUZA

### INTIMAÇÃO

Ficam intimados os embargados BANCO ITAÚ S.A. e FUNDAÇÃO ITAUBANCO, na pessoa de seu patrono, Dr. Rogério Rezend de Souza, do despacho exarado nos autos do processo em epígrafe pelo Ex.mo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista o efeito modificativo imprimido aos EDs, digam os agravados, em 5 dias. I.

11/08/2005"

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-3207/2000-060-02-40.1 TRT-2ª REGIÃO

EMBARGANTE : VICENTINA BIFULCO VECCHI  
ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS  
EMBARGADO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

### DECISÃO

Considerando que os Embargos Declaratórios oferecidos pela Reclamante - VICENTINA BIFULCO VECCHI - a fls. 122-129, objetiva modificar o decidido no acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias a Reclamada para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte (OJ-142 da SBDI-I do TST), em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 23 de junho de 2005.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING

RELATORA

PROC. Nº TST-RR-ED-19988/2002-900-02-00.3

EMBARGANTES : JOSÉ MANOEL PIRAGIBE CARNEIRO JÚNIOR E OUTROS  
ADVOGADO : DR. VALTER UZZO  
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCURADORA : DRA. DÉBORA MONTEIRO LOPES

EMBARGADA : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMINAS - SUCEN

PROCURADOR : DR. MAURO GUIMARÃES

EMBARGADA : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADOR : DR. MAURO GUIMARÃES

### DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamante, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-48875/2002-900-09-00.7

EMBARGANTE : BANCO BANESTADO S.A.  
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO  
EMBARGADA : DINORAH NUNES ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

### DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios interpostos pelo reclamado, às fls. 532/535, com pedido de efeito modificativo, nos termos da Súmula nº 278 do TST, concedo à embargada o prazo de 5 (cinco) dias para vista dos autos.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-627021-2000.7 trt - 15ª região

EMBARGANTE : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO : FUNDAÇÃO CESP  
ADVOGADO : DR. RICHARD FLOR  
EMBARGADOS : PAULO BARBANERA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. HUMBERTO CARDOSO FILHO

### DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2004.

Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES

Relatora

PROC. Nº TST-ED-RR-694930-2000.9 trt - 5ª região

EMBARGANTE : ANTÔNIO ROBSON PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO  
EMBARGADO : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO SANTOS SILVA

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamante, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PROC. Nº TST-ED-RR-694933-2000.0 trt - 15ª região**

EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO  
ADVOGADO : DR. THADEU BRITO DE MOURA  
EMBARGADO : ANTÔNIO MARCOS MARTINS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARCOS FERNANDES

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PROC. Nº TST-ED-RR-696629-2000.3 trt - 15ª região**

EMBARGANTE : 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE LIMEIRA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ PAULO BRUNO  
EMBARGADO : HENRIQUE CENEVIVA  
ADVOGADA : DRA. MARGARETH VALERO

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamante, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, de 2005.

**Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PROC. Nº TST-ED-RR-709846-2000.4 trt - 4ª região**

EMBARGANTES : JOSÉ ALVES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. PAULA FRASSINETTI ALTA  
EMBARGADO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADA : DRA. GISELA MANCHINI DE CARVALHO

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pelos reclamantes, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PROC. Nº TST-ED-RR-717899-2000.2 trt - 15ª região**

EMBARGANTE : HÉLIOS MANCEBO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA E SILVA  
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamante, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-723618-2001.0 trt - 3ª região**

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO : JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PROC. Nº TST-ED-AIRR E RR-751.529/2001.2rt - 17ª região**

EMBARGANTE : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
ADVOGADO : DR. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI  
EMBARGANTE : MARIA APARECIDA TURINI  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE HIDEO WENICHI  
EMBARGADAS : AS MESMAS

**DESPACHO**

Considerando que os embargos declaratórios da Reclamante objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, concedo prazo de 5 (cinco) dias à Reclamada para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão desta Corte, nos moldes da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**IVES GÂNDRA MARTINS FILHO**

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-768742-2001.9trt - 9ª região**

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A - BANESTADO  
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JR.  
EMBARGADO : VALDIR SANTOS BERNARDI  
ADVOGADO : DR. LEONALDO SILVA

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PROC. Nº TST-ED-AIRR e RR-771037-2001.7 trt - 17ª região**

EMBARGANTES : ADVINO VIEIRA BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
EMBARGADO : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
ADVOGADA : DRA. MARIA C. C. FONSECA

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pelos reclamantes, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-787575-2001.0 trt - 17ª região**

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO  
EMBARGADO : MARIA DO CARMO NETO BONFIM  
ADVOGADO : DR. ALTAIR CARLOS GOMES

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PROC. Nº TST-ED-RR-815.089/2001.7 TRT - 15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : SPAIPA S.A. - INSÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
ADVOGADO : DR. LEONALDO SILVA  
EMBARGADO : VALDENIR SANTANELLI  
ADVOGADO : DR. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, concedo prazo de 5 (cinco) dias à Parte contrária para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão desta Corte, nos moldes da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**IVES GÂNDRA MARTINS FILHO**

Ministro-Relator

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 22a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 10 de agosto de 2005 às 09h00

PROCESSO : AIRR-43/2003-015-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : MARIA CELOI VIEIRA DA CRUZ  
ADVOGADA : DR(A). IARA NUNES SAMPAIO  
AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 43/2003-0

PROCESSO : AIRR-43/2003-015-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MARIA CELOI VIEIRA DA CRUZ  
ADVOGADA : DR(A). IARA NUNES SAMPAIO  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 43/2003-8

PROCESSO : AIRR-75/2001-019-10-85-2 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA. E OUTRA  
ADVOGADA : DR(A). CLÉLIA SCAFUTO  
AGRAVADO(S) : FABIANO CAETANO DE SÁ  
ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA TELMA SILVA MALTA

PROCESSO : AIRR-78/2004-111-14-40-6 TRT DA 14A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
PROCURADOR : DR(A). MARCOS ANTONIO NUNES  
AGRAVADO(S) : ANA ALICE DE ATAIDE  
ADVOGADO : DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES

PROCESSO : AIRR-81/2003-005-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADOR : DR(A). ROGÉRIO RIBEIRO SOARES  
AGRAVADO(S) : DONIZETE JOSÉ DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). IVONEIDE ESCHER MARTINS  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 81/2003-0

PROCESSO : AIRR-81/2003-005-18-41-0 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : DONIZETE JOSÉ DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). IVONEIDE ESCHER MARTINS  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 81/2003-7

PROCESSO : AIRR-89/2004-018-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS  
AGRAVADO(S) : FÁBIO FIRMINO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). NIVARDO GOMES DE MENEZES

PROCESSO : AIRR-96/2003-666-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : NORSKE SKOG PISA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). EDSON HAUAGGE  
AGRAVADO(S) : JACIR RODRIGUES DE MELLO  
ADVOGADA : DR(A). ASTRID WILHELM BATISTA DA SILVEIRA ABUJAMRA

PROCESSO : AIRR-102/2004-051-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). JAIRO FALEIRO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : VAGNER JOSÉ RIBEIRO  
ADVOGADO : DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO

PROCESSO : AIRR-105/2002-066-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : EDNILSON RAMÃO VILHALBA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MANHABUSCO  
AGRAVADO(S) : TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS A. J. MARQUES

PROCESSO : AIRR-136/2003-802-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CONSTRUTOR UHE - LAJEADO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : OSVALDO PIRES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). REGES HENRIQUE PALLAORO  
AGRAVADO(S) : INVESTCO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR-147/2004-059-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU  
ADVOGADA : DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM  
AGRAVADO(S) : GENILDO ADELINO PEREIRA  
ADVOGADO : DR(A). ITANAMARA DA SILVA DUARTE

PROCESSO : AIRR-165/2004-401-14-40-0 TRT DA 14A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FRELRE  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO RAPOSO BAUEB

PROCESSO : AIRR-166/2003-008-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO COMPACTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA - ICESP  
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MENDES DOS ANJOS  
AGRAVADO(S) : DARILENE FAGUNDES VIRIATO DA PAIXÃO  
ADVOGADO : DR(A). HUDSON DE FARIA  
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMPACTO  
ADVOGADO : DR(A). MAURO BORGES LOCH  
AGRAVADO(S) : MARQUES & PRIETO NAKAMURA S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-190/2004-069-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
AGRAVADO(S) : NELÍCIO MOREIRA PINTO  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO REZENDE AZZI  
AGRAVADO(S) : EMPREITEIRA ALCÂNTARA LTDA.

PROCESSO : AIRR-203/2004-037-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : SINALTRAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA  
AGRAVADO(S) : MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-223/2002-005-19-00-5 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA  
AGRAVADO(S) : NIRALDO BOMFIM DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA

PROCESSO : AIRR-233/2004-005-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : ADY RICARDO MENDES RAUGUSTO  
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA NAVES SANTOS PENA  
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO

PROCESSO : AIRR-242/2002-007-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). GIRLENE DE CASTRO A. ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS  
ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

PROCESSO : AIRR-254/1998-031-24-40-2 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : ANDERSON IBANHEZ  
ADVOGADO : DR(A). NILO GARCES DA COSTA  
AGRAVADO(S) : AGROPECUÁRIA PAPAGAIO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO COELHO LEAL JARDIM

PROCESSO : AIRR-259/2004-015-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : EDMUNDO DOS SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA MEDEIROS CÂMARA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
ADVOGADO : DR(A). PAULO SILVA DO NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR-287/2003-001-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER  
AGRAVADO(S) : CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ALVES BEZERRA

PROCESSO : AIRR-309/2004-096-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA LOPES DE MOURA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA GOMES  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : JEOVÁ ALVES FERNANDES - ME  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS GOMES

PROCESSO : AIRR-315/2004-096-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA LOPES DE MOURA  
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RIBEIRO DE ASSIS  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
AGRAVADO(S) : JEOVÁ ALVES FERNANDES - ME  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS GOMES

PROCESSO : AIRR-322/2003-002-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ  
ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINE SENA LIMA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE RODRIGUES  
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO GARCIA GUIMARÃES

Complemento: Corre Junto com RR - 322/2003-6

PROCESSO : AIRR-344/1997-048-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : BRASAUTO BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRA  
ADVOGADA : DR(A). RENATA BARROS GUIMARÃES PEREIRA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS D'ALMEIDA  
ADVOGADO : DR(A). JAIME JOSÉ M. FERNANDES

PROCESSO : AIRR-345/2004-014-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD  
AGRAVADO(S) : SALOMÃO DE SOUZA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ PEREIRA  
AGRAVADO(S) : AJATO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-366/2001-008-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : CARLOS XAVIER FILHO  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANNE CORDEIRO CANTREVA  
AGRAVADO(S) : SANOFI SYNTHELABO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Complemento: Corre Junto com RR - 366/2001-3

PROCESSO : AIRR-368/2002-011-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA  
AGRAVADO(S) : VALMIR FERREIRA LOPES  
ADVOGADO : DR(A). WALTER DE QUEIROZ XAVIER

PROCESSO : AIRR-370/2003-006-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : CARMEM LUCIA LEITE ALMADA  
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA  
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
ADVOGADO : DR(A). PAULO COSTA EBBESEN JÚNIOR

Complemento: Corre Junto com AIRR - 370/2003-1

PROCESSO : AIRR-370/2003-006-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
ADVOGADO : DR(A). PAULO COSTA EBBESEN JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : CARMEM LUCIA LEITE ALMADA  
ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR

Complemento: Corre Junto com AIRR - 370/2003-9

PROCESSO : AIRR-382/2000-019-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE LIMA BELLIO  
AGRAVADO(S) : ENI PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). ANNA WALKÍRIA LUCCA DE CAMARGO

PROCESSO : AIRR-400/2004-005-20-40-4 TRT DA 20A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : CONSELH LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). VALMIR MACEDO DE ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : RONALDO DE ANDRADE SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ANDRADE ROSAS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
ADVOGADO : DR(A). BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES

PROCESSO : AIRR-424/2003-102-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA  
AGRAVADO(S) : GERALDO MARTINS DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

PROCESSO : AIRR-432/1990-005-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ BORGES SOARES  
ADVOGADO : DR(A). SILVIO CIRILO DA SILVA

PROCESSO : AIRR-444/2004-702-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO BAUMGARTEN CIRNE LIMA  
AGRAVADO(S) : SALOMÃO SANTOS KOPSTEIN  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SORIANO CAETANO

PROCESSO : AIRR-447/2003-103-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA SCHAFFER LORETO  
AGRAVADO(S) : SERLEI SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CORREA BENTO  
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - PORTSERV  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FELKL SENER

Complemento: Corre Junto com AIRR - 447/2003-2

PROCESSO : AIRR-447/2003-103-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - PORTSERV  
ADVOGADO : DR(A). FELIPE FELKL SENER  
AGRAVADO(S) : SERLEI SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CORREA BENTO  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA SCHAFFER LORETO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 447/2003-0

PROCESSO : AIRR-471/1990-038-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : LUZINETE MARIA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO

PROCESSO : AIRR-481/2003-102-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA  
AGRAVADO(S) : JAIR MORAIS REIS E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO





PROCESSO : AIRR-494/2002-095-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-629/1999-006-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-937/2002-008-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S) : DAVID ALCANTARA RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RÜDEGER FEIDEN	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA
AGRAVADO(S) : EMIL JOSÉ PAULO	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA RAMOS TEDESCO	AGRAVADO(S) : ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUCAS NAIF CALURI	ADVOGADO : DR(A). ODONE ENGERS	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BARBOSA DE MORAES
PROCESSO : AIRR-509/2003-111-14-40-3 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-637/2003-102-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-969/2002-005-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVANTE(S) : PROJEL - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA.
PROCURADOR : DR(A). MARCOS ANTONIO NUNES	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LEITE
AGRAVADO(S) : PAULO BRESSANI DE FREITAS	AGRAVADO(S) : ADILSON MATOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA
ADVOGADO : DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO JOSÉ DA CRUZ
PROCESSO : AIRR-522/2002-079-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-672/2003-064-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-969/2004-038-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETES, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FÁRIA DE VILHENA	ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES POLEM LTDA.	AGRAVADO(S) : AIRTON SEBASTIÃO PAIS E OUTROS	AGRAVADO(S) : SARAH NAJM ATALA LOMBELO
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
PROCESSO : AIRR-551/2002-731-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-751/2004-061-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-995/2001-302-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : UMBRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE ZANCHIN	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO LÚCIO HORTA	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SIDNEI LUIS RAIMUNDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : SILVESTRE MONTEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CLAYTON SANTOS DE ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). NARA INÊS LANDIM	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
PROCESSO : AIRR-554/2003-016-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-792/2003-110-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA.
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RICARDO GRÜN WALD
AGRAVANTE(S) : SYLVIO SANTIAGO SANTOS	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.006/2002-025-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). IVANA MARIA FONTELES CRUZ	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	AGRAVADO(S) : ANTONIO RITA DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO LUÍS MOUSINHO MODA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-556/2004-011-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 792/2003-5	AGRAVADO(S) : EDSON BATISTA LIMA
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-803/2001-018-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
AGRAVANTE(S) : OH PARK COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	Complemento: Corre Junto com RR - 1006/2002-0
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S) : AUTO CENTER NORTE LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.016/2004-011-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SELMA LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). WALTER FREDERICO NEUKRANZ	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON FERREIRA GONÇALVES	AGRAVADO(S) : SÉRGIO FRANCISCO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO SOARES DE LIMA
PROCESSO : AIRR-558/2002-066-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ BELO DE LIMA BAPTISTA	ADVOGADO : DR(A). EDMUNDO SAMPAIO JONES
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-810/2002-039-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). PAULO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	PROCESSO : AIRR-1.026/1999-001-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO VALVERDE (ESPÓLIO DE)	ADVOGADA : DR(A). TATIANA REGINA RAUSCH	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA AMORIM	AGRAVADO(S) : LUIZ GUSTAVO KOFFKE	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR-592/1994-094-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI	PROCURADOR : DR(A). PHILIPPE GOMES JARDIM
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-861/2003-005-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM SOLDA INDUSTRIAL LTDA. - COOPERASOLDA
AGRAVANTE(S) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). CLAUDETE TERESINHA BOURSCHEIDT
ADVOGADO : DR(A). EDWARD CARDOSO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS	PROCESSO : AIRR-1.027/2003-009-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	ADVOGADO : DR(A). GIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : APARECIDO ORENHA	AGRAVADO(S) : OLÍVIO BARBOSA	AGRAVANTE(S) : TELMA LEONOR MELO ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO DE CARVALHO SIMÕES	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SERAFÍCO DE ASSIS CARVALHO
PROCESSO : AIRR-592/2003-102-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-868/2002-443-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	PROCESSO : AIRR-1.041/1995-024-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : GERALDO ACÁCIO MESSIAS E OUTROS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FABIANO DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADA : DR(A). YASMIN AZEVEDO AKAUI PASCHOAL	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO : AIRR-595/2004-121-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-884/2003-040-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADÃO JUSTO DO NASCIMENTO GOULART
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA BRANDT
AGRAVANTE(S) : ARD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCURADORA : DR(A). ROBERTA DE CESARO KAEMMERER
AGRAVADO(S) : JAIME BARROS DE MOURA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	PROCESSO : AIRR-1.046/2004-087-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IVAN BARBOSA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR-618/2003-111-14-40-0 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-884/2003-003-13-40-6 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUÍS APARECIDO DOS REIS
PROCURADOR : DR(A). MARCOS ANTONIO NUNES	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM BATISTA NESIO	ADVOGADO : DR(A). SIDINEY DE MELO CASTRO
AGRAVADO(S) : EDMILSON DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : SILVANO MARCOLINO DA SILVA	
ADVOGADO : DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - TELTEME	

PROCESSO : AIRR-1.065/2001-095-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.298/2004-006-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.660/2002-020-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDERLY IANNELLI DE TOLEDO PIERRI	ADVOGADA : DR(A). FABIANA CALVIÑO MARQUES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO
AGRAVADO(S) : ANDERSON ROBSON DO NASCIMENTO MACHADO	AGRAVADO(S) : JAMESON WALLACE DORE	AGRAVADO(S) : JANAINA MELO MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). JASON RIBEIRO MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MAGALHÃES LÊDO
PROCESSO : AIRR-1.070/2002-446-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.352/1999-029-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.662/2002-231-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
AGRAVADO(S) : ORLANDO RODRIGUES JUNIOR	AGRAVADO(S) : OSVALDO OBERDAN DE ROSSO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : DARCI MENGER PRUSCH
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : DR(A). TITO MONTENEGRO BARBOSA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
PROCESSO : AIRR-1.107/2004-023-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.355/2002-006-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.666/2003-461-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : REGINA DUARTE MACHADO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/RECIFE	AGRAVANTE(S) : MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). BRUNO ARCIERO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : COMPUMINAS INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ NUNES DA SILVA	AGRAVADO(S) : DOMINGOS JUVÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO TAMIETTE DE MELO	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO TEOTÔNIO TORRES	ADVOGADO : DR(A). IVON CORDEIRO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-1.165/2003-005-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALAGOANA SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.732/2003-006-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-1.359/1994-131-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : JURACY CRUZ SILVESTRE
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : JORGE FERNANDEZ DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE SOUSA BUENO
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SILVEIRA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS	AGRAVADO(S) : MICHEL MIGUEL
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA LAMEIRA	AGRAVADO(S) : ALICE RIBEIRO SENA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-1.169/2004-003-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NATANAEL FERNANDES DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-1.801/2001-087-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : LEMANS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : PH TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : BAHIA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO FONSECA DE MORAIS	PROCESSO : AIRR-1.380/1999-444-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S) : WANDERSON OTHO GAMA FERNANDES DE MELO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : DR(A). DELSO RICARDO SILVA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS	AGRAVADO(S) : ALBERT MARCELINO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.181/1999-741-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LAVENÈRE MACHADO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : UNIMAR AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.923/2003-014-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA WADNER D'ANTONIO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA NIEDERAUER PILLA	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	AGRAVANTE(S) : BARRACA DE PRAIA SÃO JORGE E OUTROS
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS BUENO SOARES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA NAZARÉ BELTRÃO MADEIRA
ADVOGADO : DR(A). VALDIR GARCIA ALFARO	PROCESSO : AIRR-1.402/2002-001-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALEX ALVES REIS
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO LORDELO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETCOCEE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - CO-TEMINAS	PROCESSO : AIRR-1.943/2003-006-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CRIPPA SMITH	ADVOGADO : DR(A). GIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
Complemento: Corre Junto com RR - 1181/1999-6	AGRAVADO(S) : JOELSON DE SOUSA SILVA	AGRAVANTE(S) : ELIANA MARIA BITTENCOURT DUMET
PROCESSO : AIRR-1.191/2002-021-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARCELINO NÓBREGA DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SALLES MENDONÇA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.414/2003-008-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DERMEVAL SANTOS SACRAMENTO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). EDMARIO MAIA BITTENCOURT
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI	AGRAVANTE(S) : INFIL - INDÚSTRIA DE FIAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.957/2003-022-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : AUTO POSTO MESSINA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LINDINALVA TORRES PONTES	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR-1.243/2003-122-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDVALDO OLIVEIRA SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). AGAMENON VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO
AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.531/1996-004-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRIO AUGUSTO SANTOS BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). PAULO LOBO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO BERINGHEL	AGRAVANTE(S) : JOAQUIM AUGUSTO RODRIGUES SERRA	AGRAVADO(S) : SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). TATIANA VEIGA OZAKI	ADVOGADO : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO	ADVOGADO : DR(A). Zaqueu BARBOSA DE LIMA
PROCESSO : AIRR-1.247/2003-005-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO : AIRR-1.964/2001-058-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO	PROCESSO : AIRR-1.540/1995-017-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATAMA
PROCURADORA : DR(A). DENISE COSTA SANTOS BORRALHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). WANTUIL PIRES BERTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ÉDER MARTINS GONÇALVES DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVADO(S) : RONALDO DE SÁ PINTO
PROCESSO : AIRR-1.260/2003-122-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES	ADVOGADO : DR(A). WANDERLEI DE ALMEIDA PEREIRA
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA SOUZA NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR-2.005/1994-021-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD	PROCESSO : AIRR-1.575/2001-006-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVADO(S) : ELIANA AUGUSTO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA
ADVOGADA : DR(A). TATIANA VEIGA OZAKI	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARILENE BENITEZ RUIDIAS
PROCESSO : AIRR-1.272/2003-122-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO MAURÍCIO SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO SCHMITZ
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : FREDERICO MATEUS NUNES MOURA PEREIRA	PROCESSO : AIRR-2.115/1998-261-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CÉSAR DA SILVA LIMA	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD	PROCESSO : AIRR-1.626/2002-006-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA.
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ANTONIO AUGUSTO (ESPÓLIO DE)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE SANSON
ADVOGADA : DR(A). TATIANA VEIGA OZAKI	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : GELSON DE FIGUEIREDO CARVALHO
PROCESSO : AIRR-1.272/2003-122-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). DINÉIA ESBER BRAHIM
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : ARLINDO THEODORO FERREIRA	PROCESSO : AIRR-2.335/2002-117-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA CABRAL DE MELO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD	PROCESSO : AIRR-1.626/2002-006-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ANTONIO AUGUSTO (ESPÓLIO DE)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). TATIANA VEIGA OZAKI	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ANTONIO MACIEL DA CUNHA
	ADVOGADO : DR(A). ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MOUNIF JOSÉ MURAD
	AGRAVADO(S) : ARLINDO THEODORO FERREIRA	
	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA CABRAL DE MELO	



PROCESSO : AIRR-2.407/2001-079-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-9.672/2001-652-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-724.464/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CLEIDE INEZ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOAQUIM RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DA NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S.A. - AFACEESP	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A.	PROCURADOR : DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	PROCESSO : AIRR-726.301/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.496/1998-057-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-10.589/2003-005-20-40-2 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : FLORICULTURA BOTÃO DE ROSA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SANCHES PERES
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CLODOLDO ANDRADE JUNIOR	AGRAVADO(S) : ODORICO PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MONTEIRO DA FONSECA NETO	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). UMBERTO PASSARELLI FILHO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-726.303/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÃO BERNARDO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR-24.980/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). REGINA MARIA NUCCI MURARI	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : HOTEL ACAPULCO LTDA.
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA MÉDICA DE SÃO BERNARDO - COMESB	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). WALDIR TOLENTINO DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO ABUD	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	AGRAVADO(S) : LENITA BÁRBARA DE OLIVEIRA
Complemento: Corre Junto com RR - 2496/1998-9	AGRAVADO(S) : FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
PROCESSO : AIRR-2.698/2001-069-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-726.359/2001-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-46.303/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : CBC - INDÚSTRIAS PESADAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO BERTOCÇO	AGRAVANTE(S) : NORINHA PEREIRA PESCE (RESTAURANTE CHEF'S GRILL)	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BIZARRO
AGRAVADO(S) : ACIR NICOLLI	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : AGOSTINHO TRENTO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA ALBARELLO	AGRAVADO(S) : EVERTON RONI MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER
PROCESSO : AIRR-3.027/2002-079-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-726.362/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-69.224/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CLAUDETE ANDRADE COELHO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS
AGRAVADO(S) : SANDOVAL GARCIA CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). GISELE COSTA CID LOUREIRO PENIDO	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL FINASA S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA DE FREITAS	AGRAVADO(S) : GILBERTO MATOSO	ADVOGADO : DR(A). OCTÁVIO BUENO MAGANO
PROCESSO : AIRR-3.337/2002-016-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	PROCESSO : AIRR-726.363/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-78.285/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : ELIZABETE BATTAGLIA BELTRAME BETTIM
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO PAULO DE FARIA
AGRAVADO(S) : JURACIR BENTO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO JUSTO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA VERONESE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : H & M - CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ROSEMÉRI DALL'AGNOL MACHADO	PROCESSO : AIRR-726.377/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA LOTITO LTDA.	PROCESSO : AIRR-78.648/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR-3.630/2002-921-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : MARIA SILVIA GERALDO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS IZABEL M. COSTA	AGRAVADO(S) : LUÍS CÉSAR DA SILVA RAMOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS TEONÁCIO BEZERRA	ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO	PROCESSO : AIRR-726.383/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO CARLOS PIRES NUNES	PROCESSO : AIRR-88.347/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR-4.327/2001-018-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : EDISON ROBERTO MARTINS
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE MENDONÇA NETTO
AGRAVANTE(S) : ERSON VIEIRA	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARA DENISE VASSELAI	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS
AGRAVADO(S) : JOHNSON & JOHNSON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : AIRR-726.682/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR-4.526/2002-001-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PANIFICADORA CARLON LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PIRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO REDER SOARES
AGRAVANTE(S) : MARIA MADALENA TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR-112.805/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ZILDA ELISABETH PINTO PEIXOTO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). REGINA CELI T. PINTO TELLES
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI	PROCESSO : AIRR-727.763/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). CARLOS VALÉRIO DE ASSIS	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO GOMES CARDOSO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : GRUPO CONCRETA LTDA.	ADVOGADA : EDI RAMOS LIMA MONTEIRO	AGRAVANTE(S) : VALDEMAR RIGOTE
PROCESSO : AIRR-5.006/2000-020-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES	ADVOGADA : DR(A). ANITA TORMEN
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-650.349/2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
AGRAVANTE(S) : PAULINA APARECIDA DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON VIRGÍNIO DALL'AGNOL
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI	PROCESSO : AIRR-727.799/2001-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO GOMES CARDOSO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO : AIRR-5.400/2003-001-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-650.349/2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : CELISE REIS NUNES DE SOUZA FERES
AGRAVANTE(S) : TECLAN ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.	AGRAVANTE(S) : ENNECYR PILLING PINTO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA
ADVOGADO : DR(A). OLAVO RIGON FILHO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO	PROCESSO : AIRR-727.801/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : HÉLIO RIBEIRO ALVES	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PAIM FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
PROCESSO : AIRR-8.829/2001-010-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 650350/2000-0	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		AGRAVADO(S) : ALCYR DA SILVA COSTA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S.A.		ADVOGADO : DR(A). MAURO MARCELLO DA COSTA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ		
AGRAVADO(S) : AMILCAR VANDIR WESTLEY		
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA		

PROCESSO : AIRR-728.190/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-787.018/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-153/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCURADORA : DR(A). ONEISA COSTA PASSARELLI	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
AGRAVADO(S) : WILSON FERREIRA TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : HILDA TEIXEIRA MEIRELLES E OUTROS	RECORRIDO(S) : WALDEMIR LUCAS DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). JOABE GERALDO PEREIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO DE TOLEDO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : AIRR-728.264/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-1.000/2002-012-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-154/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MÁRIO SÉRGIO AGOSTINHO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : CGC ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ROCHA DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : ÉLBER RIBAS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : VALFREDO NOGUEIRA NUNES
PROCURADOR : DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA	ADVOGADO : DR(A). FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : AIRR-729.453/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : RR-248/1992-014-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SP SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR E RR-57.497/2001-008-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). PETER DE MORAES ROSSI	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	DR(A). FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHLE
AGRAVADO(S) : ADELMA DIAS MACHADO	AGRAVANTE(S) : DATAFILME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : FELIPE SIMÕES PIRES NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADOLFO MELO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS REQUIÃO	ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH
PROCESSO : AIRR-729.468/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : JUCIMAR DE JESUS ALVES	PROCESSO : RR-271/2001-050-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S. A - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANY
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO : AIRR E RR-88.129/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RODINEI COSTA SERENO
AGRAVADO(S) : ANDERSON DA SILVA GOMES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ	AGRAVANTE(S) : UNIAO	RECORRIDO(S) : TMI TECMONTAL MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES S/C LTDA.
PROCESSO : AIRR-729.470/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). REGINA VIANA DAHER	PROCESSO : RR-279/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : JOAQUIM FERNANDO DE MATOS FONSECA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
AGRAVADO(S) : ANTENOR TADEU VIEIRA PRETO	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	RECORRIDO(S) : ALEXSANDRA ALBUQUERQUE DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). GÉRCI LIBERO DA SILVA	PROCESSO : AIRR E RR-738.538/2001-3 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : AIRR-729.471/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-303/2004-102-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA OLIVEIRA MIGLIOLI	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE MARIA MOSER	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : AGOSTINHO GUELER	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
AGRAVADO(S) : JOÃO MÁRIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). WEBER JOB PEREIRA FRAGA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
PROCESSO : AIRR-729.472/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-75/2004-181-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO CUNHA ALVES
AGRAVANTE(S) : ONDREPSB - SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR-322/2003-002-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE QUEIRÓZ DUARTE	RECORRENTE(S) : T & A CONSTRUÇÃO PRÉ-FABRICADA LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : JOSÉ JUMAR DE MELLO CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO JOSÉ GOMES DA SILVA	RECORRENTE(S) : JOSÉ VICENTE RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEZZI NETO	RECORRIDO(S) : JORGE ALBERTO CAVALCANTI BARREIRA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR-733.262/2001-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CECÍLIA MALHEIROS DE MELO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUS
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-90/2004-004-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINE SENA LIMA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RECORRENTE(S) : HÉLIO DE JESUS OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA HALLACK
AGRAVADO(S) : HELVECINO RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO JOSÉ DE PAULA GELAPE	Complemento: Corre Junto com AIRR - 322/2003-0
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR	RECORRIDO(S) : MINAS DA SERRA GERAL S.A.	PROCESSO : RR-332/2003-013-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-750.686/2001-8 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-99/2004-305-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOÃO NORMÉLIO DOS ANJOS MORAES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). CRISTIAN FABRIS
ADVOGADO : DR(A). INÁCIO ABÍLIO SANTOS DE LIMA	RECORRENTE(S) : DREBES & CIA LTDA.	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO SANTOS	ADVOGADO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO COSTA EBBESEN JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). EMANUEL CARLOS BARROS DOS REIS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVO HAMBURGO	RECORRIDO(S) : RETEBRAS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO : AIRR-751.135/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADELI JOSÉ STEFFEN	ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-113/2004-024-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-366/2001-008-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FÁTIMA CONCEIÇÃO DA SILVA FONSECA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA : DR(A). KERLEM CÂNDIDA DE SOUZA MELO	RECORRENTE(S) : TERRANOVA BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : SANOFI SYNTHELABO LTDA.
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS	ADVOGADO : DR(A). LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
PROCURADOR : DR(A). FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES	RECORRIDO(S) : CLAUDETE APARECIDA LEITE MARTINS VIANA	RECORRIDO(S) : CARLOS XAVIER FILHO
PROCESSO : AIRR-769.933/2001-5 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DARCSIO SCHAFASCHEK	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANNE CORDEIRO CANTREVA
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : MADECLEAR LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 366/2001-8
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CÉSAR NASSIF	PROCESSO : RR-379/2002-143-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). INÁCIO ABÍLIO SANTOS DE LIMA	PROCESSO : RR-146/2002-411-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : MARIA CÉLIA RODRIGUES AGUIAR	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). MILTON DIAS ROCHA FILHO	RECORRENTE(S) : RICARDO DE SOUZA PINHO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME FREIRE DE MORAES GUERRA
PROCESSO : AIRR-773.869/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LÁSARO DE CARVALHO MENDES FILHO	RECORRIDO(S) : WENDELL LUCENA DE ALBUQUERQUE
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADA : DR(A). CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS	ADVOGADA : DR(A). LUZYARA DE KARLA FÉLIX	
PROCURADOR : DR(A). FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES		
AGRAVADO(S) : ADRIANA ECKER		
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CHIMINAZZO		



PROCESSO	: RR-420/2001-141-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-918/2002-030-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS BUENO SOARES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). VALDIR GARCIA ALFARO
RECORRENTE(S)	: DÉCIO ELIAS GOMES DA ROCHA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAM-PAIO	ADVOGADO	: DR(A). BRÁS RICARDO COLOMBO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRIDO(S)	: JOÃO INGRÁCIO LEITE	<b>Complemento: Corre Junto com AIRR - 1181/1999-0</b>	
PROCURADORA	: DR(A). MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO SÉRGIO FREITAS	PROCESSO	: RR-1.235/2000-010-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR-980/2003-058-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR-497/2000-002-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: SANTANDER BRASIL INVESTIMENTOS E SERVI-ÇOS S.A.
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCURADORA	: DR(A). MARIA LÚCIA CASSIANO ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	RECORRIDO(S)	: DONIZETTI DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: MOISES OLIVEIRA BARÃO
PROCURADOR	: DR(A). AIDES BERTOLDO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). NELSON ALVES DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA DE JESUS CASIMIRO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO ES-TADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO LAMOUNIER	RECORRIDO(S)	: SANTANDER CENTRAL HISPANO REPRESENTA-ÇÕES
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	ADVOGADO	: DR(A). ONOFRE JOSÉ DE MOURA	ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
PROCESSO	: RR-507/2001-332-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.004/2003-004-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.414/2003-072-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: TITO ALBANO VIEIRA CUSTÓDIO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: GÉRSON LEMES DE SOUZA
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ MOREIRA	ADVOGADO	: DR(A). TOMAS ALEXANDRE DA CUNHA BINOTTI
RECORRIDO(S)	: JOÃO DA COSTA MOREIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAM-ENTO - CESAN	RECORRIDO(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). VANESSA COSTA CHAVES	ADVOGADO	: DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
RECORRIDO(S)	: VANGUARDA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: RR-1.006/2002-025-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.430/1999-006-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCESSO	: RR-583/2003-373-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EDSON BATISTA LIMA	RECORRENTE(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BA-NESPA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS SOLCIA
ADVOGADA	: DR(A). GEÓRGIA BRUN GOUVÊA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). HÉRCULES JOSÉ PEREIRA
RECORRIDO(S)	: VANIRA MORAES MATIAS	<b>Complemento: Corre Junto com AIRR - 1006/2002-4</b>		PROCESSO	: RR-1.563/2002-010-18-00-4 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ELTON JOSÉ GERHADT	PROCESSO	: RR-1.034/2000-581-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: BENEFICIADORA DE CALÇADOS GROHS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: MARILENE ALVES ANTÔNIO MOREIRA
ADVOGADO	: DR(A). LISELOTE R. KLEIN	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IPIAÚ	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: RR-614/2002-669-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO WILSON LEITE PRIMO	RECORRIDO(S)	: BANCO BEG S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: JOSELITO ALVES (ESPÓLIO DE)	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: JORGE RUDNEY ATALLA	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO PEREIRA CRUZ	PROCESSO	: RR-1.575/2003-104-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO	: RR-1.065/2001-005-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: LEANDRO APARECIDO POGGIAN	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). DENISON HENRIQUE LEANDRO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO	: RR-623/2000-002-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE RITA POTRICH	RECORRIDO(S)	: SAMIR MARTINS MEDEIROS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). GLENDER DE RESENDE MARRA
RECORRENTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADA	: DR(A). LUZIA CRISTINA HERRADOM PAMPLONA FONSECA	PROCESSO	: RR-1.731/2002-012-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-1.069/2001-005-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: EDSON DANTAS ALVES	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: EDITORA GLOBO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMAC-CIOTTI	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA PINHO MARTINS
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE RITA POTRICH	RECORRIDO(S)	: CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: RR-751/2002-281-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JAIR BALIEIRO DAMASCENO E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA	: DR(A). LUZIA CRISTINA HERRADOM PAMPLONA FONSECA	RECORRIDO(S)	: ÂNGELA MARIA CARDOSO MIRANDA
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: RR-1.080/2003-002-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO KONRAD KONFLANZ	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-1.787/1999-002-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: WANDERLEI LABRES	RECORRENTE(S)	: ERONIL LUIS CAPRICHONI E OUTROS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). EYDER LINI	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	RECORRENTE(S)	: EDSON DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR-792/2003-110-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EDSON APARECIDO DA ROCHA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	RECORRIDO(S)	: BOCCARD DO BRASIL TUBULAÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S)	: ANTONIO RITA DE SOUSA	PROCESSO	: RR-1.110/2002-056-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO LUÍS MOUSINHO MODA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-1.972/2001-020-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RECORRENTE(S)	: ADALBERTO QUINTINO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA	: DR(A). IVANA MARIA FONTELES CRUZ	ADVOGADA	: DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BA-NESPA
<b>Complemento: Corre Junto com AIRR - 792/2003-0</b>		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: RR-835/2003-251-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO LUIZ CERVELIN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-1.157/2000-432-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS SIQUEIRA DUARTE
RECORRENTE(S)	: PERMA COSMÉTICOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-2.239/2002-921-21-00-4 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). VICENTE GANTER DE MORAES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: DANIELE VERONA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL SIMONE BERNARDI CAOVILLA	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO BISPO DA SILVA	PROCURADORA	: DR(A). MARJORIE ALECRIM CÂMARA DE OLIVEI-RA
PROCESSO	: RR-866/2002-241-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANGENILDO FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SANDI VIVIANE DANTAS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA ALCARÁ - ME	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS GONDIM MIRANDA DE FARIAS
RECORRENTE(S)	: AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EX-CELSIOR S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ROBERTO PIMENTEL	PROCESSO	: RR-2.287/2003-008-07-00-6 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-1.181/1999-741-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARIANO SERAFIM	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ADVOGADO	: DR(A). ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBU-QUERQUE	RECORRENTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCURADORA	: DR(A). ELISE AQUINO AVESQUE
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA	ADVOGADA	: DR(A). MILA UMBELINO LOBO	RECORRIDO(S)	: VERÔNICA DE FÁTIMA RODRIGUES ROMCY
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
		ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA NIEDERAUER PILLA		



PROCESSO	: RR-2.328/2003-001-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-9.571/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-84.370/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RECORRENTE(S)	: VALE DO IVAÍ S.A. - AÇUCAR E ÁLCOOL E OUTRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO LTDA.
PROCURADORA	: DR(A). ELISE AQUINO AVESQUE	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA DE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO HALPERN
RECORRIDO(S)	: FRANCISCA SOARES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO DE SAÚDE DE PELOTAS
ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). DEUSDÉRIO TÓRMINA	ADVOGADA	: DR(A). ANDIARA NEY PORTANTIOLO DE BORBA
PROCESSO	: RR-2.496/1998-057-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-10.334/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-88.742/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO MONTEIRO DA FONSECA NETO	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CEZAR VIÇOSA DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
RECORRIDO(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S)	: MELZI PIAZZA
ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO	: DR(A). HORÁCIO PINTO LUCENA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA MÉDICA DE SÃO BERNARDO - COMESB	PROCESSO	: RR-10.337/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-90.449/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO TREVISIOLI	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: SÃO BERNARDO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: SOLANGE ADRIANO SILVEIRA	RECORRENTE(S)	: TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO
ADVOGADA	: DR(A). REGINA MARIA NUCCI MURARI	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS SERRÃO DA SILVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2496/1998-3		RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S)	: ADEMIR CARRET DE LIMA
PROCESSO	: RR-2.784/2001-242-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO PACHECO CATALDI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETTROCEEE	PROCESSO	: RR-94.260/2003-900-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA	: DR(A). VILMA RIBEIRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: RR-11.022/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOHN ADOLF DECKER
RECORRIDO(S)	: CIRUMÉDICA LTDA.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). WILSON REIMER
ADVOGADA	: DR(A). INDELÉZIA ZANFORLIN PUMMER	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA JOINVILLE
RECORRIDO(S)	: JANAINA APARECIDA HOLUBA	ADVOGADO	: DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FONTANA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PAULO DE CARVALHO MARINI E OUTROS	PROCESSO	: RR-115.681/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-4.074/2002-911-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MOHAMED BARAKAT EL ASSAL FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). MOHAMED BARAKAT EL ASSAL FILHO	ADVOGADO	: DR(A). RÜDEGER FEIDEN
PROCURADORA	: DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: RR-18.784/2001-015-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BEATRIZ MELLO DE AZAMBUJA
RECORRIDO(S)	: SUELI ALVES MACHADO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA	: DR(A). LUCIELI COSTA GALHO
ADVOGADO	: DR(A). JUAN BERNABEU CÉSPEDES	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO	: RR-120.902/2004-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GERALDO ERON BRANDÃO	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR-5.082/2002-921-21-00-9 TRT DA 21A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EDENIL OSMAR MARQUES	RECORRENTE(S)	: JOSÉ ANTERO VARGAS
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA
RECORRENTE(S)	: JOSEMAR DA COSTA MACIEL E OUTROS	PROCESSO	: RR-22.831/2000-006-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI - ESCOLA PROFISSIONAL LIVRARIA EDITORA PALLOTTI
ADVOGADO	: DR(A). GILENO GUANABARA DE SOUSA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). BONFILHO SOLDERA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO	: RR-124.282/2004-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR-5.372/2002-004-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NIVALDO ALBERTO MUCK	RECORRENTE(S)	: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ SANTOS GOMES
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: RR-27.334/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OSVALDO GIEMBRA
ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO DE CARVALHO SOARES
RECORRIDO(S)	: ELENICE MORAES	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: RR-126.373/2004-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RÜDEGER FEIDEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR-7.364/2002-036-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PAULO RENATO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN CRISTOBAL
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). EGIDIO LUCCA	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS SCHMUKLER
RECORRENTE(S)	: ELIANE PAMPLONA	PROCESSO	: RR-30.999/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUIZ MENDONÇA
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). ROSANE MARTINS SCHERER
ADVOGADA	: DR(A). MARILDA ROSA ZIESEMER	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR-126.474/2004-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	ADVOGADA	: DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: ELIAS CÉSAR RATTI	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO VALMOR JUNKES	ADVOGADO	: DR(A). JAIQUES BERNARDI
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO	: RR-31.066/2002-900-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA DA GRAÇA VANZETTO
PROCESSO	: RR-7.408/2002-035-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO FERRAZ
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: MARINEUZA VIEIRA MOITINHO	PROCESSO	: RR-572.694/1999-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). AILTON DALTRIO MARTINS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCURADORA	: DR(A). FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ MARINHO FALCÃO NETO E OUTROS
RECORRIDO(S)	: TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	ADVOGADA	: DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	: RR-33.473/2002-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
RECORRIDO(S)	: LUIZ FERNANDO PACHECO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). SAIONARA RAQUEL SILVEIRA MORIMOTO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	PROCESSO	: RR-631.275/2000-4 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-7.724/2003-001-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ILMAR JOSÉ DE BORBA	RECORRENTE(S)	: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PESSOA DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA SAVI BILÉSSIMO	PROCESSO	: RR-40.767/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ SEVERINO DIAS
RECORRIDO(S)	: MARISTELA MENDES DE MORAES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). VALDECY DIAS SOARES
ADVOGADO	: DR(A). ALCEU MACHADO FILHO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR-635.073/2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PROCURADORA	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GUILHERME MAUGER	RECORRIDO(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDO(S)	: RECURSOS HUMANOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO GUIMARÃES VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). CAIO ALEXANDRE DUARTE	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO MENEZES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: BEATRIZ LAVIGNE FRANCO
		ADVOGADA	: DR(A). PRISCILLA DAMARIS CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO



PROCESSO : RR-635.134/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-672.567/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-722.664/2001-2 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : NEY ROBERTO BARRETO CARDOSO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RECORRENTE(S) : ALDA TORRES TENÓRIO CHUEKE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ	ADVOGADO : DR(A). CELSO DE AGUIAR SALLES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
RECORRIDO(S) : BANCO REAL S.A.	RECORRIDO(S) : LEANDRO SOARES	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO ROLDAN GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FALCÃO DE MELO
PROCESSO : RR-639.587/2000-3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-689.217/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-722.665/2001-6 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : JOSÉ SOARES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : JOSÉ MARCONDE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
RECORRIDO(S) : LUIZ FELIX COUTINHO	RECORRIDO(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ELIVAN JUNQUEIRA MODENESI	ADVOGADO : DR(A). LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). CORNÉLIO ALVES
PROCESSO : RR-641.009/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-692.070/2000-5 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : RR-722.947/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : SITESE SISTEMAS TÉCNICOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA MARIA FRANCISCO TODESCHINI
RECORRIDO(S) : VÂNIA LEIGUE MAGALHÃES	RECORRIDO(S) : ADELMO VARELA MARQUES	RECORRIDO(S) : ODAIR MANSO DA LUZ
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA FERREIRA DE REZENDE	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS VICTOR LIMA DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). MARINEIDE SPALUTO CÉSAR
PROCESSO : RR-643.086/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-693.050/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-723.901/2001-7 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : TTC - TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO A CABO S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL ALMEIDA CRUZ
RECORRENTE(S) : CNAP - COOPERATIVA NACIONAL DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS LTDA.	RECORRIDO(S) : MURILO MORANDO QUEIRÓZ	RECORRIDO(S) : MARIA ANTÔNIA SARAIVA BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : NERIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-705.282/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-724.144/2001-9 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DÊNIS FERNANDO FRAGA RIOS	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-643.231/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : NÁDIA ABDALA DA SILVA OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NEVES DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE NEVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : ELIJANE MARTINS CORRÊA
PROCURADOR : DR(A). MANOEL FRANCISCO TAVARES	RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE COARI
RECORRIDO(S) : EDVANE MARTINS DE ALMEIDA	PROCURADORA : DR(A). ADRIANA GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO RODRIGUES MORAES
ADVOGADO : DR(A). PAULO JOSÉ DA CUNHA	PROCESSO : RR-710.688/2000-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-724.177/2001-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-644.480/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : ADEMYR NEVES PINHEIRO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
PROCURADOR : DR(A). RONALDO MAURÍLIO CHEIB	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RECORRIDO(S) : MAURÍCIO ANTÔNIO CHIAPPETA DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : JOSÉ FLORIANO FILHO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GREGÓRIO MARQUES
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DOMINGOS LOVISI DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO : RR-724.181/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-644.703/2000-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	PROCESSO : RR-710.693/2000-5 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
RECORRIDO(S) : CARLOS AUGUSTO PAIVA E OUTROS	RECORRENTE(S) : JOÃO GILBERTO MENDONÇA SILVÉRIO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	ADVOGADA : DR(A). SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO	RECORRIDO(S) : GELSON MAGNO LESSA E OUTRO
PROCESSO : RR-650.350/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA R. CARVALHO VASCONCELOS	ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : RR-726.044/2001-6 TRT DA 14A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	PROCESSO : RR-710.712/2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
RECORRIDO(S) : ENNECYR PILLING PINTO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). CARLLA CHRISTIANE NINA PALITOT
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO	RECORRENTE(S) : PAULO ITAMAR SOARES MARINHO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FLÁVIO RIBEIRO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 650349/2000-9	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADA : DR(A). MARIA LURDES SIMIONATTO
PROCESSO : RR-660.113/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : RR-726.090/2001-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GLÓRIA DE AGUIAR MALTA	ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO
RECORRIDO(S) : TACIANE PEREIRA MAIA	PROCESSO : RR-714.778/2000-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EDMAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LEOPOLDO DE MATTOS SANTANA	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). GENIVALDO ROSAS
PROCESSO : RR-660.725/2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JORGE SEIXAS DE MELO	PROCESSO : RR-726.091/2001-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S) : ALCOA - ALUMÍNIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO
RECORRIDO(S) : HÉLIO FERREIRA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : EDILSON BEZERRA TENÓRIO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FRANÇA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). VENCESLAU TAVARES COSTA
PROCESSO : RR-660.725/2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-718.230/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-726.892/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S) : SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : HÉLIO FERREIRA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : FLÁVIO LOURENÇO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FRANÇA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CARNEIRO FREITAS	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO : RR-663.011/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-721.977/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	
RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA LOPES MOTA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA ANJOS DO ASFALTO	
ADVOGADA : DR(A). JUCELE CORRÊA PEREIRA	RECORRIDO(S) : WELERSON LOPES DE OLIVEIRA	
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HELVÉCIO GUIMARÃES	
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS		
RECORRIDO(S) : OS MESMOS		

PROCESSO : RR-726.893/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-734.971/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-768.557/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRENTE(S) : KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO BRUNO	ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : MARIZILDA DE MORAES DINIZ	RECORRIDO(S) : CANTILIO FLORES CUNHA	RECORRIDO(S) : GENADIR DIAS FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARGARETH VALERO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA
PROCESSO : RR-727.574/2001-3 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-739.485/2001-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-769.630/2001-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE
ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MARIA QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
RECORRIDO(S) : EDMILSON GONÇALVES DE FREITAS	RECORRIDO(S) : MARIA ZELMA CAMPOS DE MELO FIGUEIRA	RECORRIDO(S) : ETNA CAVALCANTE DE SÁ PEREIRA PINTO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MOITA TRINDADE	ADVOGADO : DR(A). MARCOS KLEBER CAVALCANTI CHAVES	ADVOGADA : DR(A). ERCÍLIA DE ALENCAR CARVALHO
PROCESSO : RR-727.681/2001-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-739.489/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-771.759/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : TCA - TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.	RECORRENTE(S) : SANTISTA ALIMENTOS S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADO : DR(A). URBANO VITALINO DE MELO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : NILSON FRANCELINO DA SILVA	RECORRIDO(S) : FERNANDO JOSÉ MARTINS DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : AUGUSTINHO EURÍPEDES DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). ADEILDO JOSÉ DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). NILSON ROCHA LINS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ALMEIDA BILHARINHO
RECORRIDO(S) : NILSON FRANCELINO DA SILVA	RECORRIDO(S) : FERNANDO JOSÉ MARTINS DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). ADEILDO JOSÉ DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). NILSON ROCHA LINS	
PROCESSO : RR-728.424/2001-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-741.625/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-772.993/2001-5 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : ODIL APARECIDO TAVARES	RECORRENTE(S) : BHZ TRANSUX SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. - BERON (EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA)
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER	ADVOGADA : DR(A). MARGARETH MOYSÉS DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO PASINI NETO
RECORRIDO(S) : KRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS AERVIÁRIOS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDONIA - SEEB
ADVOGADO : DR(A). ADILSON BASSALHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). AMARILDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). WALMIR BENARROSH VIEIRA
PROCESSO : RR-728.437/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-747.904/2001-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-777.802/2001-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : CORTTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ANTÔNIO BADAN HERRERA	ADVOGADA : DR(A). MARGARETH MOYSÉS DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO FILHO
RECORRIDO(S) : IVANYL MARIANO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS AERVIÁRIOS	RECORRIDO(S) : JONAS LOTÉRIO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). AMARILDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
PROCESSO : RR-728.447/2001-1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-749.957/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-781.675/2001-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : COIMEX ARMAZÉNS GERAIS S.A.	RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : ALDIVINO APARECIDO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : JOELSON DE ALMEIDA BARROS
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO NOGUEIRA HORTA	ADVOGADA : DR(A). MONICA HARUMI UEDA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO
PROCESSO : RR-728.448/2001-5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-753.566/2001-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-791.380/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : ACESITA - ENERGÉTICA S.A.	RECORRENTE(S) : BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). RENATO MACIEL KOCK	ADVOGADO : DR(A). ZELIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PIMENTA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MILTON PEREIRA FILHO	RECORRIDO(S) : DANIEL DA SILVA SANTOS	RECORRIDO(S) : MARILAN NOVAROSKI
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR MATTOS NETO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO VIRGÍLIO RAMOS ANDRÉ	ADVOGADO : DR(A). ALCEU BODOT
PROCESSO : RR-728.450/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-754.653/2001-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-791.381/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : SÉRIDON GOMES DE MIRANDA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : ROSANE PICININI DA SILVA	RECORRIDO(S) : ELIAS COELHO
ADVOGADA : DR(A). ILMA D. TRINDADE MENDES AMARAL	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO SOARES ANDRADE
PROCESSO : RR-734.246/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-757.557/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-792.240/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : VILLANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA LEÃO GRISI	ADVOGADO : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA	RECORRIDO(S) : GERCIVÂNIA DIAS ALVES	RECORRIDO(S) : LUCIANO CARLOS DA SILVA DANTAS
RECORRIDO(S) : JOSÉ RUBENS BORTOLAI RUZZANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GUIDO LEMOS	ADVOGADO : DR(A). AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DONATO SILVEIRA	RECORRIDO(S) : FURP - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR	
PROCESSO : RR-734.271/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-764.344/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO	
RECORRENTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA	RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	
RECORRIDO(S) : BRAZ URBANO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUIZ ALVES BELO	RECORRIDO(S) : MARCOS MONTEIRO DA SILVA	
PROCESSO : RR-734.297/2001-5 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ILIAS NANTES	
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-765.414/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	
RECORRENTE(S) : ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES-LESP	
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - BEA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	
ADVOGADO : DR(A). SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE	RECORRIDO(S) : MAURÍCIO BENVINDO DE SOUZA	
RECORRIDO(S) : HILMAR COLARES AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA		
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
ADVOGADA : DR(A). MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS		



PROCESSO	:	A-ED-A-ED-AIRR-80.213/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	E-RR - 634785/2000.5	PROCESSO	:	E-AIRR - 646/2001-043-15-40.7
RELATOR	:	JUIZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	EMBARGANTE	:	BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL	PROCESSO	:	E-RR - 858/2001-043-03-00.5
AGRAVANTE(S)	:	LIA VIDIGAL	ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	:	ELENICE MARIA DE SANTANA COELHO
ADVOGADO	:	DR(A). NELSON SANTOS PEIXOTO	EMBARGADO(A)	:	GILMAR JOSÉ LUCHINI	ADVOGADO DR(A)	:	FÁBIO ANTÔNIO SILVA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GILDASIO DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	:	CARLA DOS SANTOS BELMONTE	EMBARGADO(A)	:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). SIDNEY APARECIDO ALCASSA	PROCESSO	:	E-ED-RR - 651145/2000.0	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	:	AG-AIRR-2.766/2001-032-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGANTE	:	MARLENE DE AZEVEDO ROSASCO	PROCESSO	:	E-RR - 1113/2001-053-01-00.1
RELATOR	:	JUIZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO DR(A)	:	RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	:	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
AGRAVANTE(S)	:	DP COMP SISTEMAS LTDA. E OUTRA	EMBARGADO(A)	:	NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	PROCURADOR DR(A)	:	ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE ABELHEIRA
ADVOGADA	:	DR(A). LUCIANA CODEÇO ROCHA PRAZERES ALMEIDA	ADVOGADO DR(A)	:	MARISE BERALDES SILVA DIAS ARROYO	EMBARGADO(A)	:	MARILEA RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ADILSON RÍPOLI	PROCESSO	:	E-ED-RR - 666978/2000.7	ADVOGADO DR(A)	:	CLEBES CRUZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS ROGÉRIO OLÍMPIO DE PAULA	EMBARGANTE	:	ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA	PROCESSO	:	E-AIRR - 1516/2001-044-02-40.9
PROCESSO	:	AG-AIRR-100.621/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR DR(A)	:	PAULO DOS SANTOS NETO	EMBARGANTE	:	ANTONIO TOTO CID PEREIRA
RELATOR	:	JUIZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	EMBARGADO(A)	:	MARTA SUELI FRANÇA DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	:	PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO INÁCIO PEREIRA	ADVOGADO DR(A)	:	ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	EMBARGADO(A)	:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR	PROCESSO	:	E-RR - 675002/2000.5	ADVOGADO DR(A)	:	ZILMA MARIA LIMA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	EMBARGANTE	:	INCEPA - INDÚSTRIA CERÂMICA PARANÁ S.A.	PROCESSO	:	E-RR - 2144/2001-005-02-00.0
ADVOGADO	:	DR(A). BENJAMIN CALDAS BESERRA	ADVOGADO DR(A)	:	INDALÉCIO GOMES NETO	EMBARGANTE	:	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.			EMBARGADO(A)	:	NATÁLIO BERTOJA	PROCURADOR DR(A)	:	JOSELITA MARIA DA SILVA
			ADVOGADO DR(A)	:	RAUL ANIZ ASSAD	EMBARGANTE	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
			PROCESSO	:	E-RR - 676186/2000.8	PROCURADOR DR(A)	:	LUIZ ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
			EMBARGANTE	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A)	:	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA
			ADVOGADO DR(A)	:	NILTON CORREIA	ADVOGADO DR(A)	:	LINDOIR BARROS TEIXEIRA
			EMBARGADO(A)	:	ANTÔNIO CARLOS ROSA MEIRELES	PROCESSO	:	E-A-AIRR - 2182/2001-068-02-40.0
			ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	EMBARGANTE	:	TRANSDATA GUINDASTES E REMOÇÕES LTDA.
			PROCESSO	:	E-RR - 680501/2000.4	ADVOGADO DR(A)	:	CLAUDIO MOREIRA DO NASCIMENTO
			EMBARGANTE	:	VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	EMBARGADO(A)	:	MOISÉS MATHIAS FILHO
			ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	:	WALDEMAR GATTERMAYER
			EMBARGADO(A)	:	BENEDITO APARECIDO RAMOS	PROCESSO	:	E-RR - 731022/2001.5
			ADVOGADO DR(A)	:	CARLOS ADALBERTO RODRIGUES	EMBARGANTE	:	ÉRICO HENRIQUE GUIMARÃES
			PROCESSO	:	E-RR - 688306/2000.2	ADVOGADO DR(A)	:	MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
			EMBARGANTE	:	HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA.	EMBARGANTE	:	ÉRICO HENRIQUE GUIMARÃES
			ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
			EMBARGADO(A)	:	WALDIR DINIRAS MARTINS	EMBARGADO(A)	:	BANCO BANERJ S.A.
			ADVOGADO DR(A)	:	OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	:	CARLOS EDUARDO BOSÍSIO
			PROCESSO	:	E-ED-RR - 696038/2000.4	EMBARGADO(A)	:	BANCO ITAÚ S.A.
			EMBARGANTE	:	ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	ADVOGADO DR(A)	:	MARCOS AURÉLIO SILVA
			PROCURADOR DR(A)	:	PAULO DOS SANTOS NETO	EMBARGADO(A)	:	BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANERJ S.A.)
			EMBARGADO(A)	:	FRANCINALDO ROSAS DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	:	CARLOS EDUARDO BOSÍSIO
			ADVOGADO DR(A)	:	MARIA LUIZA SARMENTO DA SILVA	PROCESSO	:	E-RR - 743043/2001.8
			PROCESSO	:	E-ED-RR - 702759/2000.0	EMBARGANTE	:	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.
			EMBARGANTE	:	FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO DR(A)	:	MARINA ZIPSER GRANZOTTO
			ADVOGADO DR(A)	:	MARTA CALDEIRA BRAZÃO	EMBARGADO(A)	:	NELCI LURDES CHIESA
			EMBARGADO(A)	:	EVANI DE CASTRO MOREIRA E OUTROS	ADVOGADO DR(A)	:	NELSI SALETE BERNARDI
			ADVOGADO DR(A)	:	FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	PROCESSO	:	E-ED-RR - 754698/2001.5
			PROCESSO	:	E-ED-RR - 715734/2000.9	EMBARGANTE	:	ACEDINO ANSELMO E OUTROS
			EMBARGANTE	:	ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	ADVOGADO DR(A)	:	LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO
			PROCURADOR DR(A)	:	RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO	EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
			EMBARGADO(A)	:	ELEN CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	:	NILTON CORREIA
			PROCESSO	:	E-ED-RR - 715760/2000.8	PROCESSO	:	E-ED-RR - 760101/2001.3
			EMBARGANTE	:	ANTÔNIO CARLOS BUENO MENDES E OUTROS	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
			ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO DR(A)	:	HÉLIO CARVALHO SANTANA
			EMBARGADO(A)	:	BANCO ITAÚ E OUTRO	EMBARGADO(A)	:	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
			ADVOGADO DR(A)	:	ISMAL GONZALEZ	ADVOGADO DR(A)	:	PEDRO ROSA MACHADO
			PROCESSO	:	E-ED-RR - 715763/2000.9	PROCESSO	:	E-RR - 761214/2001.0
			EMBARGANTE	:	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGANTE	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
			ADVOGADO DR(A)	:	LYCURGO LEITE NETO	PROCURADOR DR(A)	:	LUIZ ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
			EMBARGADO(A)	:	JURANDIR DE ALVARENGA	EMBARGANTE	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
			ADVOGADO DR(A)	:	RUTE NOGUEIRA	ADVOGADO DR(A)	:	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
			PROCESSO	:	E-RR - 65/2001-017-09-00.7	EMBARGADO(A)	:	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
			EMBARGANTE	:	FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	:	JOÃO FRANCISCO CASTANON DE MATTOS
			ADVOGADO DR(A)	:	JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA	PROCESSO	:	E-RR - 762373/2001.6
			EMBARGANTE	:	FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR	EMBARGANTE	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
			ADVOGADO DR(A)	:	WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	PROCURADOR DR(A)	:	LUIZ ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
			EMBARGADO(A)	:	BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A)	:	ALMIR DE OLIVEIRA
			ADVOGADO DR(A)	:	VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	:	ISABELLI MARIA GRAVATÁ MARON
			PROCESSO	:	E-ED-RR - 633/2001-151-17-00.5	EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
			EMBARGANTE	:	COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	ADVOGADO DR(A)	:	LYCURGO LEITE NETO
			ADVOGADO DR(A)	:	SANDRO VIEIRA DE MORAES	PROCESSO	:	E-ED-RR - 763340/2001.8
			EMBARGADO(A)	:	ALMIR VIANA DOS SANTOS	EMBARGANTE	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
			ADVOGADO DR(A)	:	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCURADOR DR(A)	:	LUIZ ANTONIO CAMARGO DE MELO
			PROCESSO	:	E-AIRR - 646/2001-043-15-40.7	EMBARGADO(A)	:	HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS
			EMBARGANTE	:	RENATA ELENA ALVES DE MELO	ADVOGADO DR(A)	:	LEILA DE OLIVEIRA ROCHA
			ADVOGADO DR(A)	:	SÉRGIO LUÍS AGUIAR	EMBARGADO(A)	:	NEUSA PEREIRA FAUSTINO
			EMBARGADO(A)	:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	ADVOGADO DR(A)	:	MÚCIO WANDERLEY BORJA
			ADVOGADO DR(A)	:	LUCIANA ALBOCCINO B. CATALANO			

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor da Secretaria da 4ª Turma

#### PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO	:	E-ED-AIRR - 1668/1988-046-02-40.6
EMBARGANTE	:	BROOKLIN EMPREENDIMENTOS S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	MAURÍCIO ANTÔNIO DA SILVA COSTA
EMBARGADO(A)	:	HÉLIO MARTINS FIGUEIREDO JÚNIOR
ADVOGADO DR(A)	:	ANTÔNIO LUCIANO TABELLI
PROCESSO	:	E-ED-RR - 460478/1998.0
EMBARGANTE	:	KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A)	:	APARECIDO GOMES ROSA
ADVOGADO DR(A)	:	NILTON CORREIA
PROCESSO	:	AIRR - 538/1999-060-19-40.2
AGRAVANTE(S)	:	GERSON LOPES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO DR(A)	:	LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	:	THALES DE NELITO DIAS ALBUQUERQUE
ADVOGADO DR(A)	:	MARCO ANTÔNIO MAIA LOUZADA
PROCESSO	:	E-AIRR - 1294/1999-030-15-00.0
EMBARGANTE	:	JOSÉ ALVES DA LUZ S/C LTDA.
ADVOGADO DR(A)	:	VLADIMIR LAGE
EMBARGADO(A)	:	ALCIDES ALVES DE SOUZA
ADVOGADO DR(A)	:	LUCIANO AUGUSTO MELCHIOR
PROCESSO	:	E-RR - 590225/1999.3
EMBARGANTE	:	LAURO CÉSAR ANDREOLI
ADVOGADO DR(A)	:	SANDRA RAQUEL C. V. MOLINA
EMBARGADO(A)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO DR(A)	:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	:	E-ED-RR - 612226/1999.0
EMBARGANTE	:	FUNDAÇÃO CESP
ADVOGADO DR(A)	:	RICHARD FLOR
EMBARGADO(A)	:	MÁRIO MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	:	HUMBERTO CARDOSO FILHO
EMBARGADO(A)	:	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
ADVOGADO DR(A)	:	CÉSAR MORAES BARRETO
PROCESSO	:	E-ED-RR - 116/2000-008-17-00.5
EMBARGANTE	:	SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A)	:	CARLOS MARTINELLI
ADVOGADO DR(A)	:	CLÁUDIO JOSÉ SOARES
PROCESSO	:	E-RR - 1767/2000-094-15-00.3
EMBARGANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	:	RENATO JESUS ROSICA
ADVOGADO DR(A)	:	ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI
PROCESSO	:	E-RR - 2929/2000-070-02-00.1
EMBARGANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	:	ANTÔNIO CARLOS PASTRELLO
ADVOGADO DR(A)	:	CÉLIO RODRIGUES PEREIRA

<b>PROCESSO</b> : E-RR - 768259/2001.1	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 13151/2002-900-11-00.1	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 525/2003-048-03-00.0
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA	ADVOGADO DR(A) : MARCELO PIMENTEL
EMBARGADO(A) : ANDRÉ LUIS RIGOL PERFEITO	EMBARGADO(A) : LUIS AUGUSTO LEDESMA REY	EMBARGADO(A) : ORLANDO MOTA DIAS E OUTRO
ADVOGADO DR(A) : ÁLVARO VIERA CARVALHO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 769766/2001.9	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 15925/2002-900-02-00.8	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 600/2003-906-06-00.8
EMBARGANTE : ANA JÚLIA RODRIGUES SOUZA E OUTROS	EMBARGANTE : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LT-DA.	EMBARGANTE : COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG
ADVOGADO DR(A) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : DANIELE FERRAIOLI	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA RUYZ	EMBARGADO(A) : MANOEL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : EDISON DI PAOLA DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : JAIR DE OLIVEIRA E SILVA
EMBARGADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 16258/2002-900-01-00.6	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 647/2003-010-10-85.8
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA	EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 790374/2001.9	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : JAIR BASTOS DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : ALFREDO SIRUFO COLOSIMO
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
EMBARGADO(A) : NILSON PEREIRA DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	<b>PROCESSO</b> : E-AIRR - 754/2003-313-02-40.5
ADVOGADO DR(A) : MARCELO PINTO FERREIRA	ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA TEIXEIRA FERRAZ	EMBARGANTE : ENESA ENGENHARIA S.A.
<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 796889/2001.7	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO DR(A) : MARCELO RIBAS DE AZEVEDO BRAGA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A) : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : DIRCEU MALAQUIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO DR(A) : MARLENE ESQUILARO
EMBARGADO(A) : CLÁUDIO DE OLIVEIRA MATIAS	ADVOGADO DR(A) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	<b>PROCESSO</b> : E-AIRR - 941/2003-008-18-40.1
ADVOGADO DR(A) : VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 39393/2002-900-02-00.4	EMBARGANTE : ORLANDO FERNANDES GUIMARÃES
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 803751/2001.2	EMBARGANTE : EDSON TAKAHASI	ADVOGADO DR(A) : HELEM CRISTINA VIEIRA CARVALHO
EMBARGANTE : JOSÉ SELMAR BIERDRZYCKI	ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO MARTINS NUNES
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO DR(A) : MARIANE DE AGUIAR PACINI	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 1018/2003-001-21-00.1
ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA ALMEIDA REIS	<b>PROCESSO</b> : E-ED-AIRR - 47566/2002-900-03-00.2	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 816139/2001.6	EMBARGANTE : TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.	ADVOGADO DR(A) : FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO DR(A) : GUSTAVO MONTEIRO AMARAL	EMBARGADO(A) : JOSEMAR BESERRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : SINVALDO PEREIRA DA FONSECA	ADVOGADO DR(A) : GENARTE DE MEDEIROS BRITO MACHADO
EMBARGADO(A) : APARECIDO DE LIMA	ADVOGADO DR(A) : VALDEMAR ALVES ESTEVES	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 1077/2003-092-03-00.0
ADVOGADO DR(A) : LEANDRO MELONI	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 50999/2002-900-02-00.0	EMBARGANTE : HOLCIM (BRASIL) S.A.
<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 227/2002-003-16-00.7	EMBARGANTE : AVON COSMÉTICOS LTDA.	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : GETÚLIO BRENHA RODRIGUES	ADVOGADO DR(A) : MARCELO PIMENTEL	EMBARGADO(A) : LUIZ GONZAGA DE LIMA
ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGRI	EMBARGADO(A) : MIDIAN ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A) : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES
EMBARGANTE : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA	ADVOGADO DR(A) : GENILZA MEDEIROS DE CASTRO	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1130/2003-062-03-40.5
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 55021/2002-900-02-00.5	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGANTE : PAULO MÁRCIO PARSEQUIAN FANTATO	ADVOGADO DR(A) : SORAIA SOUTO BOAN
<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 491/2002-002-18-00.3	ADVOGADO DR(A) : JORGE PINHEIRO CASTELO	EMBARGADO(A) : ANDERSON CORRADI
EMBARGANTE : PAULO CÉSAR LORENZO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	ADVOGADO DR(A) : MARCOS HELENO PEREIRA
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A) : MARCELO PIMENTEL	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1141/2003-008-07-00.3
EMBARGADO(A) : BANCO BEG S.A.	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 60261/2002-900-22-00.2	EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO DR(A) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO DR(A) : LÍDIA KAORU YAMAMOTO
<b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 595/2002-092-09-40.7	PROCURADOR DR(A) : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	EMBARGADO(A) : FRANCISCO CELSO SILVEIRA NETO
EMBARGANTE : BANCO BANESTADO S.A.	EMBARGADO(A) : CINARA RODRIGUES DE MELO	ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO EVERARDO DE OLIVEIRA NOBRE
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : EVERALDO BARBOSA DANTAS	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1199/2003-771-04-00.7
EMBARGADO(A) : JOSÉ GOMES DE SOUZA	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 64333/2002-900-09-00.1	EMBARGANTE : COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
ADVOGADO DR(A) : MAURO APARECIDO BODEZAN	EMBARGANTE : JOSÉ ANTONIO BORGES	ADVOGADO DR(A) : LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	ADVOGADO DR(A) : MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	EMBARGADO(A) : VILNEI LUÍS KNECHT E OUTRO
ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO FERREAZ BATISTA	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A) : HENRIQUE LUÍS LERMEIN
<b>PROCESSO</b> : E-A-ED-RR - 697/2002-051-11-00.1	ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE POCAI PEREIRA	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 1213/2003-007-06-00.1
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA (SUCESSOR DO DER)	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO DR(A) : CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA	ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES	EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	EMBARGADO(A) : TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
<b>PROCESSO</b> : E-AIRR - 1724/2002-004-16-40.3	ADVOGADO DR(A) : LUIZ CARLOS GONÇALVES LIMA	ADVOGADO DR(A) : ANA FLÁVIA MELO DE ALMEIDA E A. TORRES TEIXEIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 70319/2002-900-02-00.5	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 1223/2003-013-03-00.5
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
EMBARGADO(A) : EDMILSON SILVA DINIZ	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
ADVOGADO DR(A) : EDMUNDO ARAÚJO CARVALHO	EMBARGADO(A) : IVAIR CRISTINA DE AGUIAR PREVIDES	EMBARGADO(A) : LUCIANO SOARES PEREIRA
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 2078/2002-002-16-40.9	ADVOGADO DR(A) : MIGUEL R. G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO DR(A) : ROZILÂNDIA MOZAICA LIGUORI
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELMA	<b>PROCESSO</b> : E-AIRR - 83/2003-016-10-40.3	<b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 1308/2003-037-03-40.8
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	EMBARGANTE : RIQUINHO LOTERIAS LTDA. E OUTROS
EMBARGADO(A) : JOSÉ MESQUITA MELO	ADVOGADO DR(A) : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA COUTINHO FERRAZ
ADVOGADO DR(A) : PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS	EMBARGADO(A) : ELAINE RODRIGUES DE ARAÚJO	EMBARGADO(A) : MARCELLIS RONI RODRIGUES DUARTE
<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 6455/2002-900-02-00.1	ADVOGADO DR(A) : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO DR(A) : MANOEL MARCELO LANNA SALGADO
EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	<b>PROCESSO</b> : E-AIRR - 354/2003-008-10-40.6	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1314/2003-006-10-00.4
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A) : RUGENIA MARIA DUARTE ROSA	ADVOGADO DR(A) : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE POCAI PEREIRA
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A) : OSVALDINO LOPES DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO FRANCISCO LIMA
<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 6839/2002-902-02-00.7	ADVOGADO DR(A) : ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	<b>PROCESSO</b> : E-AIRR - 504/2003-008-17-40.3	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1588/2003-771-04-00.2
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : SABINA MODAS COMÉRCIO LTDA.	EMBARGANTE : COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
EMBARGADO(A) : LÚCIA ÁGATA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO	ADVOGADO DR(A) : LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A) : CARLOS SÉRGIO MARTINS	EMBARGADO(A) : ELISÂNGELA SANTOS VILLA
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 11626/2002-900-02-00.4	ADVOGADO DR(A) : AUGUSTO COSTA OLIVEIRA NETO	ADVOGADO DR(A) : HENRIQUE LUÍS LERMEIN
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO		<b>PROCESSO</b> : E-AIRR - 1591/2003-462-02-40.6
PROCURADOR DR(A) : AYLTON CESAR GRIZI OLIVA		EMBARGANTE : BATISTA CAMILO SOBRINHO
EMBARGADO(A) : FAUSTINO PEREIRA DA SILVA		ADVOGADO DR(A) : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TORRES PINHEIRO JUNIOR		EMBARGADO(A) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
		ADVOGADO DR(A) : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO



**PROCESSO** : E-AIRR - 1594/2003-462-02-40.0  
**EMBARGANTE** : SEBASTIÃO GHELER  
**ADVOGADO DR(A)** : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE  
**EMBARGADO(A)** : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 1594/2003-019-03-00.5  
**EMBARGANTE** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO(A)** : EDSON DOS SANTOS COSTA  
**ADVOGADO DR(A)** : JAIRO EDUARDO LELIS  
**PROCESSO** : E-RR - 2289/2003-171-06-00.5  
**EMBARGANTE** : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO(A)** : SEVERINO ESTEVAN DA SILVA  
**ADVOGADO DR(A)** : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA  
**PROCESSO** : E-RR - 2349/2003-027-12-00.0  
**EMBARGANTE** : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
**ADVOGADO DR(A)** : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI  
**EMBARGADO(A)** : WALDIR MARCELINO E OUTRO  
**ADVOGADO DR(A)** : DIVALDO LUIZ DE AMORIM  
**PROCESSO** : E-AIRR - 3381/2003-432-02-40.0  
**EMBARGANTE** : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : ARILEIDE FONSECA NEVES  
**EMBARGADO(A)** : DELFINA MERCEDES GONZALES GODOY  
**ADVOGADO DR(A)** : DAVI FURTADO MEIRELLES  
**PROCESSO** : E-A-RR - 56041/2003-652-09-00.0  
**EMBARGANTE** : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO DR(A)** : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO(A)** : DOLORES MARIA GENTILINI  
**ADVOGADO DR(A)** : ELIANA MEIRA NOGUEIRA  
**PROCESSO** : E-RR - 73743/2003-900-02-00.2  
**EMBARGANTE** : KRONES S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : MARIA LÚCIA MENEZES GADOTTI  
**EMBARGADO(A)** : NELSON PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO DR(A)** : RICARDO AUGUSTO CUNHA  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 93298/2003-900-02-00.7  
**EMBARGANTE** : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO  
**EMBARGADO(A)** : SEBASTIÃO MARQUES DA CRUZ  
**ADVOGADO DR(A)** : VALDIR KEHL  
**PROCESSO** : E-RR - 192/2004-009-04-00.1  
**EMBARGANTE** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO(A)** : ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO DR(A)** : ÁLVARO VIERA CARVALHO  
**PROCESSO** : E-RR - 201/2004-761-04-00.4  
**EMBARGANTE** : BRASKEM S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : TÔNIA RUSSOMANO MACHADO  
**EMBARGADO(A)** : JORGE SIMÕES  
**ADVOGADO DR(A)** : CLARICE DE MATOS  
**PROCESSO** : E-RR - 222/2004-048-03-00.8  
**EMBARGANTE** : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
**ADVOGADO DR(A)** : MARCELO PIMENTEL  
**EMBARGADO(A)** : FLÁVIO MOREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 401/2004-099-03-00.8  
**EMBARGANTE** : JORGE STACUL  
**ADVOGADO DR(A)** : GILSON VITOR CAMPOS  
**EMBARGADO(A)** : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA  
**ADVOGADO DR(A)** : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM  
**EMBARGADO(A)** : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
**ADVOGADO DR(A)** : NILTON CORREIA  
**PROCESSO** : E-RR - 719/2004-069-03-00.7  
**EMBARGANTE** : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO(A)** : JOSÉ BENEDITO DA COSTA  
**ADVOGADO DR(A)** : GILVALDO CAMPONEZ ALMEIDA  
**PROCESSO** : E-RR - 832/2004-171-06-00.0  
**EMBARGANTE** : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO(A)** : JONAS COSTA DE LIMA  
**ADVOGADO DR(A)** : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA  
**PROCESSO** : E-RR - 878/2004-069-03-00.1  
**EMBARGANTE** : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO(A)** : JOSÉ AGOSTINHO RESENDE  
**ADVOGADO DR(A)** : GILVALDO CAMPONEZ ALMEIDA  
**PROCESSO** : E-RR - 26429/2004-003-11-00.8  
**EMBARGANTE** : MANAUS ENERGIA S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : DÉCIO FREIRE  
**EMBARGADO(A)** : EDMUNDO DOS SANTOS FREITAS  
**ADVOGADO DR(A)** : VERA LÚCIA DA SILVA MATOS  
**EMBARGADO(A)** : CONSERVADORA UNIDOS LTDA.

**PROCESSO** : E-ED-RR - 141942/2004-900-01-00.0  
**EMBARGANTE** : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO DR(A)** : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO(A)** : SUELY MORAES COELHO  
**ADVOGADO DR(A)** : MARCELO DE CASTRO FONSECA  
Brasília, 04 de agosto de 2005.

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor da Secretaria da 4a. Turma

## SECRETARIA DA 5ª TURMA

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR-1.140/2003-014-10-40.9 TRT - 10ª REGIÃO

**EMBARGANTE** : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA  
**ADVOGADO** : DR. RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA  
**EMBARGADOS** : ELCIMÉLIO MARTINS NUNES E OUTROS  
**ADVOGADOS** : DRS. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

### DESPACHO

Assino o prazo de cinco dias, a fim de que o embargado, querendo, apresente razões de contrariedade aos Embargos de Declaração de fls. 338/339.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 27 de junho de 2005.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR-1200/1999-025-04-40.2 TRT - 4ª REGIÃO

**EMBARGANTE** : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
**ADVOGADO** : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP  
**EMBARGADO** : MANOEL JANARI LEAL  
**ADVOGADO** : DR. CELSO HAGEMANN

### DESPACHO

Assino prazo de 5 (cinco) dias ao embargado para, querendo, aduzir razões de contrariedade aos Embargos de Declaração de fls. 174/178.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília-DF, 29 de junho de 2005.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-ED-TST-AIRR-58.397/2002-900-03-00.6TRT - 3ª REGIÃO

**EMBARGANTE** : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
**ADVOGADO** : DR. JULIAN AFFONSO DE FARIA  
**EMBARGADA** : LUZIA OLIVEIRA MACHADO DE BRITTO  
**ADVOGADO** : DR. ERNANY FERREIRA SANTOS

### DESPACHO

Assino prazo de 5 (cinco) dias à embargada para, querendo, aduzir razões de contrariedade aos Embargos de Declaração de fls. 438/441.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília-DF, 28 de junho de 2005.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-3.297/2003-079-03-40.2TRT - 3ª REGIÃO

**AGRAVANTE** : MARILENE APARECIDA GUILHERME  
**ADVOGADO** : DR. MARCOS ULISSES S. GUIMARÃES  
**AGRAVADO** : JOSÉ CAMELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.

### DESPACHO

1. Mediante a decisão de fls. 74, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/13).

2. O agravo não logra ser processado, porque as cópias das peças que formam o instrumento (fls. 14/74) se apresentam sem autenticação, em desatendimento ao disposto no art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Destaque-se que o advogado subscritor das razões do agravo de instrumento não declarou a autenticidade das referidas peças.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos do art. 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 20 de junho de 2005.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-ED-RR-668.277/2000.8 5ª REGIÃO

**EMBARGANTE** : LUIZ REIS DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO  
**EMBARGADA** : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO SANTOS SILVA  
D E S P A C H O

Considerando que os Embargos Declaratórios de fls. 528/529 objetivam a modificação do julgado, em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI/TST, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, se manifestar.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**JOSÉ PEDRO DE CAMARGO**  
Juiz Convocado  
Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-220/2004-006-20-40.9 TRT - 20ª REGIÃO

**AGRAVANTE** : COLÉGIO AMADEUS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE  
**AGRAVADO** : TAYSE BRANDÃO FERREIRA LÍRIO  
**ADVOGADO** : DR. JORGE COSTA CRUZ JÚNIOR

### DESPACHO

1. Agrava de instrumento o reclamado, pelas razões das fls. 02-9, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Com contraminuta e contra-razões às fls. 106-19 e 120-36, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Apesar do equívoco do despacho denegatório de admissibilidade das fls. 98-9, ao afirmar que o advogado signatário do recurso de revista, Dr José Dantas de Mendonça, OAB/SE 464 - também firmatário do presente agravo -, não possui procuração nos autos (vide fls. 24 e 34), o agravo de instrumento não merece processamento em razão da insuficiência do depósito recursal para o preparo do recurso de revista, bem detectado a quo. Isso porque a condenação na instância originária foi arbitrada em R\$ 16.668,58 (fls. 42-6), valor inalterado pelo Regional (fls. 82-2), já que negado provimento ao recurso do réu. Quando da interposição do recurso ordinário, foi depositado, em 09.6.2004, o montante **R\$ 4.169,33** (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) e, no momento da apresentação do recurso de revista, manejado em 01.10.2004 (fl. 90), juntou comprovação do depósito, realizado em 13.10.2004 (fl. 96), de R\$ 4.634,19 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), valor insuficiente para totalizar o arbitrado à condenação e inferior ao exigido para o preparo, à época, de R\$ 8.803,52 (oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme item II, alínea "b", da Instrução Normativa 03/93 do TST e Ato GP-TST 371/2004.

No caso de o depósito recolhido quando da interposição do recurso ordinário cobrir o valor da condenação arbitrado em sentença, e não havendo alteração deste pelo Regional, não há necessidade de novo depósito para o manejo do recurso de revista. De outra parte, se o depósito recolhido quando do recurso ordinário não perfizer o valor total da condenação, seja por ter alcançado o limite legal, seja pelo acréscimo, pelo Regional, do valor atribuído, não basta que a parte simplesmente complemente o valor já recolhido até alcançar o limite legal fixado para o novo recurso, sem atingir o valor da condenação. Somente quando alcançado aquele último é que desnecessário o depósito integral do limite previsto para cada novo recurso. Esse é o entendimento contido no item I da Súmula 128 do TST (com a redação dada pela Resolução 129/2005), que transcrevo, verbis:

I - É ônus da parte recorrente efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

#### PROC. Nº TST-AIRR-706/2001-461-05-00.6 TRT - 5ª REGIÃO

**AGRAVANTE** : MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR  
**ADVOGADO** : DR. CHRISVALDO MONTEIRO DE ALMEIDA  
**AGRAVADA** : ZULMIRA ALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ CARNEIRO ALVES

### DESPACHO

1. Agrava de instrumento o reclamado, pelas razões das fls. 89-94, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Com contraminuta e contra-razões às fls. 97-8 e 99-100, respectivamente. Submetido os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte, a Procuradora Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque opina pelo não-conhecimento do agravo (fls. 104-5).



2. O presente agravo não merece seguimento ante a falta do instrumento de mandato em favor do advogado signatário, Dr. Chrisvaldo Monteiro de Almeida (OAB/BA nº 9.672), incoerente, ainda, a hipótese de mandato tácito, a configurar a irregularidade de representação já ensejadora do juízo negativo de admissibilidade quanto ao recurso de revista, também por ele firmado, como emerge da fl. 86. Além de não haver nos autos notícia de que nomeado Procurador do Município-réu, o citado advogado não consta da procuração da fl. 13, bem como não esteve presente à audiência retratada pelas atas das fls. 06, 09 e 27, o que acarreta a inexistência do agravo, a teor do artigo 37, parágrafo único, do CPC, e na forma da Súmula 164 desta Corte, verbis:

**PROCURAÇÃO. JUNTADA.** O não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito. - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003.

3. Ainda que assim não fosse, o presente agravo não reúne condições de seguimento, por desfundamentado, enquanto não veicula insurgência específica contra o despacho denegatório do recurso de revista que desafiou o seu manejo, pressuposto de sua admissibilidade.

A teor do artigo 897, alínea b, da CLT, o agravo de instrumento é o meio recursal específico contra os despachos denegatórios de seguimento a outro recurso. Por isso, há de conter argumentação que enfrente e desconstitua os fundamentos do despacho agravado, pena de não-conhecimento.

Na espécie, a Presidência do Tribunal de origem, mediante despacho fundamentado (fl. 86), em que analisados item a item os pressupostos intrínsecos do apelo, denegou seguimento ao recurso interposto por irregularidade de representação.

O réu, em seu agravo de instrumento, muito embora faça referência ao despacho denegatório, não se insurge contra os óbices opostos a quo ao processamento de seu apelo revisional, limitando-se na minuta do agravo a transcrever as razões do recurso de revista denegado, o que não é processualmente admissível. E a ausência de ataque à decisão embargada equipara-se à ausência de fundamentos.

4. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por inexistente.

5. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-875/2004-040-03-40.0 TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO  
AGRAVADA : LETÍCIA CALDEIRA DE FREITAS  
ADVOGADO : ALEX LUCIANO FONSECA CABRAL  
AGRAVADO : RWC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a reclamada, pelas razões das fls. 2-6, contra o despacho da fl. 83, denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões da autora apresentadas às fls. 86-8 e 89-91, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Não se viabiliza o processamento do presente agravo, enquanto busca assegurar trânsito a revista que, forte nas peças trazidas à formação do instrumento, se mostra intempestiva. Consabido que, com o advento da Lei nº 9756/98, foi alterada a sistemática de formação do instrumento no processo do trabalho, bem como o enfoque de apreciação do agravo, a comportar, desde então, amplo juízo de admissibilidade quanto à revista, pela possibilidade instituída de imediato julgamento deste recurso. Nessa ótica, publicada a decisão regional, em sede de embargos declaratórios, em 01.02.2005 (terça-feira), o octócio recursal findou em 09.02.2005 (quarta-feira), tendo sido interposto, contudo, o recurso de revista somente em 10.02.2005 (quinta-feira).

Vale destacar que o despacho denegatório, à fl. 83, afirma tempestivo o recurso, sem reprodução dos dados fáticos ensejadores daquela conclusão. Em qualquer hipótese, precário e não vinculativo a respeito o primeiro juízo de admissibilidade, impondo-se a esta instância **ad quem** o reexame dos pressupostos extrínsecos, ainda que de ofício.

Sinalo, por fim, que não consta dos autos notícia nem qualquer elemento indicativo de causa suspensiva ou interruptiva do prazo recursal, cuja prova, em qualquer hipótese, incumbiria à agravante, no momento da interposição do recurso, nos termos da Súmula nº 385/TST, verbis:

**"FERIADO LOCAL. PRAZO RECURSAL. PRORROGAÇÃO. COMPROVAÇÃO. NECESSIDADE.** Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local que justifique a prorrogação do prazo recursal".

Nessa linha há vários precedentes desta Corte, de que é expressivo exemplo o Proc. nº TST-AG-RR 361037/1997, em que Relator o Ministro Gelson de Azevedo, assim ementado:

"A parte deve comprovar a tempestividade do recurso no momento de sua interposição, inclusive registrando a ocorrência de dias sem expediente forense por força de evento estranho à legislação federal. Comprovação tardia em sede de agravo regimental. Agravo a que se nega provimento".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT, 557, caput, do CPC e 100, X, do RITST, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

4. Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-906/1998-001-19-40.4 TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : BR BANCO MERCANTIL S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ RUBEM ÂNGELO  
AGRAVADO : LUIZ ARTUR MENDES ROCHA  
ADVOGADO : DR. ZALDIVANA ATHAYDE DE VASCONCELOS

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento a reclamada, pelas razões das fls. 02-8, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta apresentada às fls. 279-85. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de conhecimento, por má-formação do instrumento, a teor do artigo 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa 16/1999 desta Corte, à falta de autenticação das cópias trasladadas, conforme exigência do artigo 830 da CLT, ou de declaração da respectiva autenticidade pelo procurador constituído, nos moldes do artigo 544, § 1º, do CPC, com redação da Lei nº 10.352, de 26.12.2001. Na mesma linha o item IX da referida Instrução Normativa, verbis:

IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, consoante disposto no item X da mesma Instrução Normativa, verbis:

X - Cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1147/2003-095-15-40.8TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : EATON LTDA.  
ADVOGADO : DRA. ELIANE GALDINO DOS SANTOS  
AGRAVADO : GILDÉSIO BARBOSA DA COSTA  
ADVOGADO : DRA. FABIANE GUMARÃES PEREIRA

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento a reclamada, pelas razões das fls. 02-13, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Com contra-razões (fls. 166-74), e sem contraminuta. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Não merece seguimento o presente agravo de instrumento, incensurável o despacho negativo de admissibilidade da revista exarado na origem, ao fundamento de que inexistente em face da irregularidade da representação processual.

Acusa, a ré, na minuta do agravo de instrumento, que o despacho de admissibilidade, ao não conceder prazo para a regularização da representação processual, em atenção ao disposto no artigo 13 do CPC, cerceou seu direito ao duplo grau de jurisdição e ao devido processo legal, em violação do disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República. Diz que a ausência de impugnação da parte contrária em relação ao documento juntado em cópia reprográfica sem autenticação, associada com o fato de o Tribunal a quo ter conhecido do recurso ordinário sem identificar a apontada irregularidade na representação processual, acabaram por convalidar os atos praticados, daí porque, no seu entender, estaria sanado o vício que baseou a denegação de seguimento ao recurso de revista.

Sem razão, contudo.

O recurso de revista foi firmado exclusivamente por advogadas (Dra. Eliane Galdino dos Santos, OAB/SP nº 182.901 - Dra. Claudia Fini, OAB/SP nº 156.234) que, no momento da interposição, em 13.12.04 (fl. 109), não possuíam poderes para representar a ré em juízo, pois, como bem destacado pelo despacho da fl. 135, "O subestabelecimento de fls. 49/51, que confere poderes as signatárias do apelo foi firmado por mandatária (Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi) cuja procuração encontra-se apresentada em cópia reprográfica sem autenticação". Portanto, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, no momento da sua interposição, inexistente o recurso de revista manejado, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164 desta Corte, verbis:

**PROCURAÇÃO. JUNTADA.** O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito. (Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

Também não há falar em mandato tácito, porquanto este se configura pela presença do advogado em audiência, acompanhado pela parte, não sendo suficiente para tanto a aposição de sua assinatura em peça processual. E não há notícia da participação das advogadas signatárias do apelo em audiência.

Por outro lado, incabível, na fase recursal, a concessão de prazo para regularização da representação processual, na inviabilidade de reputar ato urgente a interposição de recurso, a atrair a incidência do artigo 13 CPC. Nesse sentido, a Súmula 383 do TST, verbis:

**MANDATO. ARTS. 13 E 37 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE.** (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 149 e 311 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente. (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003)

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau. (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998) À demasia registro prejudicada a análise das razões do agravo referentes à matéria de fundo do recurso de revista juridicamente inexistente (vale-transporte/fls. 10-1).

Por fim, cumpre referir que o equívoco do Regional no exame dos pressupostos processuais do recurso ordinário não tem o condão de convalidar a apontada irregularidade na representação processual, o qual pode ser declarado, independentemente de provocação da parte contrária, porquanto se tratam de pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal.

3. Assim, por estar de acordo com súmula de jurisprudência uniforme desta Corte, as quais são fruto de percuosa análise quanto à legalidade e à constitucionalidade das questões abordadas, o despacho agravado em absoluto cerceou o direito ao duplo grau de jurisdição e ao devido processo legal, descabendo falar em afronta ao inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, bem como em negativa de prestação jurisdicional.

4. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

5. Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1215/2003-026-03-40.0 TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MARDEM BORGES DE OLIVEIRA GRAMA  
ADVOGADO : DR. PEDRO MORATO CALIXTO  
AGRAVADA : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIAT  
ADVOGADO : DR. FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento o reclamante, pelas razões das fls. 02-5, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Com contraminuta e contra-razões às fls. 108-11 e 112-17, respectivamente. Submetido os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não merece seguimento pelo fato de não ter sido trasladado instrumento de mandato hábil em favor dos advogados signatários, Dr. Pedro Morato Calixto (OAB/MG nº 43.965) e Dr. Timóteo de Souza Brasil (OAB/MG nº 91.883). De outra parte, não resta configurada a hipótese de mandato tácito pois ausente cópia de peça que o comprove. Tal circunstância acarreta a inexistência do recurso, a teor do artigo 37, parágrafo único, do CPC e Súmula 164 desta Corte, e o não-conhecimento, por deficiência de traslado, à inteligência do artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9756/1998, que impõe, sob pena de não-conhecimento, que as partes promovam a formação do instrumento de modo a possibilitar, caso provido o agravo, o imediato julgamento do recurso denegado, in verbis:

"5º - Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, **das procurações outorgadas aos advogados do agravante** e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

Na mesma linha a Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte, uniformizadora da interpretação da Lei nº 9.756, de 17.12.1998, quanto ao agravo de instrumento, no processo do trabalho, a dispor, em seu item III, verbis:

"III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal."

Acresço que estatui, a mesma Instrução Normativa nº 16/99, textualmente, em seu item X, que cumpre à parte providenciar a correta formação do agravo, não comportando a conversão do julgamento em diligência para suprir eventual deficiência na formação do instrumento.

3. Ainda que assim não fosse, o presente agravo não reúne condições de seguimento, à falta de autenticação das cópias trasladadas, conforme exigência do artigo 830 da CLT, ou de declaração da respectiva autenticidade pelo procurador constituído, nos moldes do artigo 544, § 1º, do CPC, com redação da Lei nº 10.352, de 26.12.2001. Na mesma linha o item IX da referida Instrução Normativa, verbis:



"IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal."

4. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por inexistente.

5. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1226/2003-073-03-40.7 TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ALCOA - ALUMÍNIO S.A.  
ADVOGADO : DR. ANA PAULA MUGGLER MOREIRA  
AGRAVADO : LUIZ AMADEU DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento a reclamada, pelas razões das fls. 02-8, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Com contraminuta (fls. 109-11), e sem contrarrazões. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Não merece seguimento o presente agravo de instrumento, incensurável o despacho negativo de admissibilidade da revista exarado na origem, ao fundamento de que inexistente em face da irregularidade da representação processual.

Acusa, a ré, na minuta do agravo de instrumento, que o artigo 830 da CLT, adotado como razão de decidir pelo despacho denegatório de admissibilidade, não se aplica ao caso dos autos porquanto, no seu entender, refere-se exclusivamente aos documentos que visam demonstrar ou provar a ocorrência de um fato em Juízo, ao passo que o mandato judicial, por ser instrumento, é regrado por outros dispositivos legais. Cita, em reforço à sua tese, o disposto nos seguintes artigos: 13, 37, 38, 254, 267, 283, 284, 372 e 384 CPC, e 254 do Código Civil. De outra parte, sustenta a ocorrência de mandato tácito uma vez que a advogada que subscreveu o recurso de revista foi a firmatária dos embargos declaratórios opostos, que foram regularmente conhecidos pelo Regional. Por fim, dizendo que não é possível criar surpresas no processo, acresce que, diante de alguma irregularidade na representação, deve a parte ser intimada para saná-la a teor do artigo 13 do CPC.

Sem razão, contudo.

Inicialmente, friso que de acordo com o Dicionário Aurélio Eletrônico Século XXI (Versão 3.0 - Novembro/1999 - Editora Nova Fronteira), é a seguinte a acepção jurídica do termo instrumento: "Ato reduzido a escrito, em forma apropriada, para que se constitua um documento que o torne concreto, autêntico, provável e oponível contra terceiros", ou seja, a única diferença existente entre instrumento e documento é que este serve para demonstrar fisicamente a realização formal daquele, daí porque cai por terra a diferença de tratamento legal proposta pela agravante, descabendo falar, portanto, na inaplicabilidade do artigo 830 consolidado ao caso concreto, e, à luz desta norma "o documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal". Trata-se a autenticação, portanto, de requisito formal para a validade das cópias reprográficas, não sendo aceitáveis procuração e substabelecimento juntados em fotocópias simples.

O recurso de revista foi firmado exclusivamente por advogada (Dra. Ana Paula Muggler Moreira, OAB/MG nº 68.212) que, no momento da interposição, em 12.12.03 (fl. 93), não possuía poderes para representar a ré em Juízo, pois, como bem destacado pelo despacho da fl. 106, "O substabelecimento passado à fl. 107 ampara-se em instrumento de mandato irregular, de fl. 65, posto apresentado em cópia desprovida de autenticação, o que contraria, sobretudo, o disposto no art. 830 da CLT". Portanto, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, no momento da sua interposição, inexistente o recurso de revista manejado, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164 desta Corte, verbis:

**PROCURAÇÃO. JUNTADA.** O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito. (Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

Também não há falar em mandato tácito, porquanto este se configura pela presença do advogado em audiência, acompanhado pela parte, não sendo suficiente para tanto a aposição de sua assinatura em peça processual. E não há notícia da participação da advogada Ana Paula Muggler Moreira em audiência.

Por outro lado, incabível, na fase recursal, a concessão de prazo para regularização da representação processual, na inviabilidade de reputar ato urgente a interposição de recurso, a atrair a incidência do artigo 13 CPC. Nesse sentido, a Súmula 383 do TST, verbis:

**MANDATO. ARTS. 13 E 37 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE.** (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 149 e 311 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente. (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003)

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau. (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998) À demasia registro prejudicada a análise das razões do agravo referentes à matéria de fundo do recurso de revista juridicamente inexistente (vale-transporte/fls. 10-1).

3. Assim, por estar de acordo com súmula de jurisprudência uniforme desta Corte, as quais são fruto de peruciosa análise quanto à legalidade e à constitucionalidade das questões abordadas, o despacho agravado em absoluto inobservou as disposições legais que tratam da matéria.

4. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

5. Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1559/2004-059-03-40.0 TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO : DR. IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO : ADELMÁRIO LOPES DA SILVA  
AGRAVADO : ACENDE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a ré, pelas razões das fls. 2-21, contra o despacho da fl. 101-2, denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Sem contraminuta e contra-razões, consoante certidão da fl. 103. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Não se viabiliza o processamento do presente agravo, enquanto busca assegurar trânsito a revista que, forte nas peças trazidas à formação do instrumento, se mostra intempestiva. Consabido que, com o advento da Lei nº 9756/98, foi alterada a sistemática de formação do instrumento no processo do trabalho, bem como o enfoque de apreciação do agravo, a comportar, desde então, amplo juízo de admissibilidade quanto à revista, pela possibilidade instituída de imediato julgamento deste recurso. Nessa ótica, publicada a decisão regional, em **05.02.2005** (sábado), o octócio recursal teve início em 10.02.2005 (quinta-feira), considerando o feriado de carnaval, nos dias 07 e 08.02.2005, e os termos da Súmula 262, item I, deste TST (I - Intimada ou notificada a parte no sábado, o início do prazo se dará no primeiro dia útil imediato e a contagem, no subsequente. Resolução 129/2005, DJ 20.4.2005.), findando em 17.02.2005 (quinta-feira). O recurso de revista, contudo, foi interposto somente em 18.02.2005 (sexta-feira).

Vale destacar que o despacho denegatório, às fls. 101-2, afirma tempestivo o recurso, sem reprodução dos dados fáticos ensejadores daquela conclusão. Em qualquer hipótese, precário e não vinculativo a respeito o primeiro juízo de admissibilidade, impondo-se a esta instância ad quem o reexame dos pressupostos extrínsecos, ainda que de ofício.

Sinalo, por fim, que não consta dos autos notícia nem qualquer elemento indicativo de causa suspensiva ou interruptiva do prazo recursal, cuja prova, em qualquer hipótese, incumbiria à agravante, no momento da interposição do recurso, nos termos da Súmula nº 385/TST, verbis:

**"FERIADO LOCAL. PRAZO RECURSAL. PRORROGAÇÃO. COMPROVAÇÃO. NECESSIDADE.** Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local que justifique a prorrogação do prazo recursal".

Nessa linha há vários precedentes desta Corte, de que é expressivo exemplo o Proc. nº TST-AG-RR 361037/1997, em que Relator o Ministro Gelson de Azevedo, assim ementado:

"A parte deve comprovar a tempestividade do recurso no momento de sua interposição, inclusive registrando a ocorrência de dias sem expediente forense por força de evento estranho à legislação federal. Comprovação tardia em sede de agravo regimental. Agravo a que se nega provimento".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT, 557, caput, do CPC e 100, X, do RITST, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

4. Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1565/2003-361-02-40.3 TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MAURY PAULO DA COSTA  
ADVOGADO : DRA. SUELI TOROSSIAN  
AGRAVADA : ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADA : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, o autor, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões às fls. 123-7 e 129-41, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, por deficiência de formação do instrumento, pois o agravante deixou de trasladar não só a certidão de publicação do acórdão regional, como o recurso de revista interposto, peças indispensáveis a formação de instrumento, à luz do art. 897, parágrafo 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte. Consabido que, com o advento da Lei nº 9756/98, foi alterada a sistemática de formação do instrumento no processo do trabalho, bem como o enfoque de apreciação do agravo, a comportar, desde então, amplo juízo de admissibilidade quanto à revista, pela possibilidade instituída de imediato julgamento deste recurso. Daí resulta que, embora não relacionada a cópia do recurso denegado como peça de traslado obrigatório no inciso I do precatado parágrafo quinto - em rol, de resto, não taxativo -, impõe-se sua juntada, pena de se inviabilizar o imediato julgamento da revista, em detrimento da agilização do feito objetivada pela norma. Especificamente quanto à certidão de publicação do acórdão regional, sua indispensabilidade resulta da necessidade de aferição da tempestividade da revista sempre que ausentes elementos outros nos autos que a evidenciem, nos moldes consagrados na OJ Transitória nº 18 da SDI-I desta Corte.

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, verbis:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

4. Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1597/2003-432-02-40.1 TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : RUBENS MIRON ALMENDRO  
ADVOGADO : DR. MARCOS SCHWARTSMAN  
AGRAVADA : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.  
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, o autor, pelas razões das fls. 02-29, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista interposto. Com contraminuta e contra-razões às fls. 110-4 e 115-26, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. Não reúne, o agravo, condições de processamento, por deficiente a formação do instrumento, à luz do art. 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte, ante a ausência de traslado da certidão de publicação do acórdão regional lavrado ao julgamento do recurso ordinário, ocorrido em 26.11.2003 (fl. 91), necessária à aferição da tempestividade da revista manejada em 13.01.2004 (fl. 96). É verdade que o despacho denegatório, à fl. 107, afirma a tempestividade do recurso, com remissão, entre parênteses, à fl. 138 dos autos principais, que, todavia, não foi trasladada, tampouco constando dos autos elementos outros que possibilitem a esta Instância **ad quem** aferi-la, nos moldes da Orientação Jurisprudencial nº 18 - Transitória - da SDI-I desta Corte, com o seguinte teor:

OJ nº 18 - "Agravo de instrumento interposto na vigência da Lei nº 9.756/1998. Peça indispensável. Certidão de Publicação do acórdão regional. Necessária a juntada, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista. A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque inviabilizável para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista."

A impossibilidade de aferir a tempestividade do recurso de revista, a seu turno, obsta a apreciação do restante da matéria nele veiculada sob o enfoque dos demais pressupostos de admissibilidade a que está sujeito o apelo, não sendo desnecessário destacar que o juízo de admissibilidade **a quo** não vincula nem torna precluso o reexame da matéria pelo juízo ad quem. No preciso dizer de Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, da Forense, o juízo positivo de admissibilidade proferido pelo órgão perante o qual interposto o recurso não basta para assegurar a obtenção do novo julgamento perseguido, seja pela possibilidade de advir algum fato que torne inadmissível o recurso, seja por não ficar preclusa a reapreciação da matéria pelo órgão ad quem, que procederá livremente ao controle da admissibilidade, inclusive para declarar insatisfeito algum ou mais de um dos pressupostos tidos, no juízo a quo, como cumpridos (vol. 5, 10ª ed., pp. 265-6). Indispensável, pois, o traslado da certidão de publicação do acórdão regional para permitir a aferição da tempestividade da revista, em caso de provimento do agravo de instrumento, se ausentes nos autos elementos outros que a comprovem, caso dos autos.

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, verbis:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1634/2003-018-02-40.22º REGIÃO**

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICAÇÕES - ABET  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO F. A. PIOVESAN DOS REIS DOURADO  
 AGRAVADA : MARIA ANTONIETA TURCI RULLI  
 ADVOGADA : DRA. MÉRCIA STAROMINSK UEHARA

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento a reclamada, pelas razões das fls. 02-7, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Com contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 97-100 e 101-6, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O agravo de instrumento não merece seguimento, em razão da reclamada não ter comprovado, dentro do prazo legal, o pagamento das custas processuais decorrentes da condenação imposta originariamente pelo Regional, restando configurada, portanto, a deserção do recurso de revista, na forma do artigo 789, § 1º, da CLT (com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, vigente à época da interposição do recurso), que assim dispõe:

As custas serão pagas pelo vencido, após o trânsito em julgado da decisão. No caso de recurso, as custas serão pagas e comprovado o recolhimento dentro do prazo recursal (grifei).

Da exegese do dispositivo legal supra, verifico ser desnecessária a análise da guia de recolhimento acostada à fl. 37 do agravo (documento 8), porquanto o pagamento das custas ali consignado ocorreu em 12.3.2004, quase dois meses após o decurso do prazo para a interposição do recurso de revista, bem como foi realizado em valor inferior ao devido (R\$ 200,00 - vide fl. 79 - acórdão regional), ressaltando, por oportuno, que as custas previstas no artigo 789-A da CLT não guardam relação alguma com as custas processuais referentes ao preparo recursal, pois, além de aquelas se referirem exclusivamente aos processos de execução, devem ser recolhidas ao final. Por fim, friso ser ônus da parte zelar pela exatidão do recolhimento das custas e/ou dos emolumentos.

Assim, desatendido o pressuposto extrínseco de admissibilidade recursal concernente ao preparo, no tocante às custas, não merece seguimento o agravo de instrumento, restando incólume o despacho negativo de admissibilidade.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1734/2003-381-02-40.0 TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : SAMUEL DO AMARAL  
 ADVOGADO : DR. ILIAS NANTES  
 AGRAVADO : AVENTIS PHARMA LTDA.  
 ADVOGADO : DRA. LUIZA HELENA ESTEVES PRIETO  
 AGRAVADO : LEDERVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : DR. LARISSA DE ATHAYDE RIBEIRO FORTES

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento o reclamante, pelas razões das fls. 02-5, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões apresentadas pela primeira reclamada às fls. 135-45 e 146-70, e pela segunda reclamada às fls. 171-74 e 175-81, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Não reúne, o agravo, condições de processamento, por deficiente a formação do instrumento. Deixou o agravante de apresentar a cópia da certidão de publicação do acórdão regional, peça que reputo indispensável, à falta nos autos de elementos outros hábeis que permitam aferir a tempestividade do recurso de revista denegado. Nesse sentido, de resto, a Orientação Jurisprudencial nº 18 - Transitória, da SDI-I desta Corte, verbis:

AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VI-GÊNCIA DA LEI Nº 9.756/1998. PEÇA INDISPENSÁVEL. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. NECESSÁRIA A JUNTADA, SALVO SE NOS AUTOS HOUVER ELEMENTOS QUE ATSTEM A TEMPESTIVIDADE DA REVISTA. A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atstem a tempestividade da revista.

Na mesma linha, e atenta ao comando do artigo 897, §5º, da CLT, a Instrução Normativa nº 16 desta Corte, uniformizadora da interpretação da Lei nº 9.756, de 17.12.1998, quanto ao agravo de instrumento, a dispor, em seu item III, verbis:

III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Destaco que o julgamento regional ocorreu em 09 de junho de 2004, conforme consta da certidão da fl. 120, e que, uma vez protocolizado o recurso de revista em 19.8.2004, consoante fl. 125, indispensável o traslado da certidão da publicação do acórdão respectivo para a aferição de sua tempestividade, mormente considerando que o despacho denegatório relegou a esta Corte o exame quanto à tempestividade do apelo em razão da decisão proferida em embargos declaratórios, a qual também não foi trasladada pelo autor (fl. 06).

Vale destacar, a propósito, que, nos termos do item X da precitada Instrução Normativa nº 16, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Da mesma forma, imprestável à aferição da tempestividade do recurso de revista a etiqueta adesiva retratada na fl. 125, indicativa do prazo recursal. É o que emerge do entendimento vertido na Orientação Jurisprudencial 284 da SDI-I desta Corte, verbis: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO. ETIQUETA ADESIVA IMPRESTÁVEL PARA AFERIÇÃO DA TEMPESTIVIDADE. A etiqueta adesiva na qual consta a expressão 'no prazo' não se presta à aferição de tempestividade do recurso, pois sua finalidade é tão-somente servir de controle processual interno do TRT e sequer contém a assinatura do funcionário responsável por sua elaboração.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-27098/2003-011-11-41.41 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ELIANE PEIXOTO MATTOS  
 AGRAVADO : EDMUNDO ALVES DE LIMA  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, o reclamado, pelas razões das fls. 02-14, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 56-63 e 64-7, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, por irregularidade de representação processual, a acarretar sua inexistência, a teor do art. 37, parágrafo único, do CPC, pois não consta dos autos a procuração outorgada pelo agravante às advogadas que subscrevem o recurso, Drªs Elaine Peixoto Mattos e Karen Costa de Araújo, e não se configura a hipótese de mandato tácito. Aplicável a Súmula nº 164 desta Corte, verbis:

"PROCURAÇÃO. JUNTADA. O não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 70 da Lei nº 8.906, de 04.07.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa no não conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito."

Ademais, deixou o agravante de trasladar o recurso de revista, peça necessária ao novo juízo de admissibilidade a ser proferido por esta Instância **ad quem**, à luz do art. 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte, que em seu item III consigna:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por inexistente.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-69/2002-076-02-40.6TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MIZAEEL JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO  
 AGRAVADO : METALÚRGICA MADIA LTDA.  
 ADVOGADA : DR. JOÃO LUIZ AGUION

**D E S P A C H O**

1. Mediante o despacho de fl. 50, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02-09).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão regional.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-128/2004-070-03-40.4TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS  
 AGRAVADO : JOAQUIM DA SILVA ABREU  
 ADVOGADA : DRA. ANGÉLICA DE PAULA RIBEIRO

**D E S P A C H O**

1. Mediante o despacho de fls. 17-18, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/06).

2. O agravo não logra ser processado, porque intempestivo. Do despacho denegatório de seguimento do recurso de revista a Reclamada foi intimada em 16/12/2004 (fl. 18), quinta-feira, iniciando-se o prazo para interposição de agravo no primeiro dia útil seguinte, qual seja, 17/12/2004, sexta-feira, e findando em 11/01/2005, terça-feira. Todavia, a petição do presente agravo foi protocolizada apenas em 21/01/2005 (fl. 02), fora, portanto, do prazo previsto no art. 897, **caput**, da CLT.

Assinalo, por oportuno, que se houve feriado local nesse interregno, que haja justificado a prorrogação do prazo recursal, cabia à agravante fazer a prova, quando da interposição do recurso (Súmula nº 385 do TST), o que não ocorreu.

3. Dessa forma, considerada a intempestividade da manifestação recursal, nego seguimento ao agravo, com fundamento no art. 896, § 5º, da CLT.

4. Publique-se.

Brasília, 23 de junho de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-414/2003-005-05-40.9TRT - 5ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JONAS SELIGSOHN  
 AGRAVADO : JOÃO CARLOS FIUZA DE JESUS  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO CUNHA ROCHA

**D E S P A C H O**

1. Mediante o despacho de fl. 73-74, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 01-08).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as peças essenciais à solução da controvérsia, como a cópia do acórdão regional dos embargos declaratórios e da respectiva certidão de publicação.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.03.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Impende assinalar, que o Ato GDG CJ-GP nº 162/03, de 28.04.2003, do TST, cancelou o item da Instrução Normativa nº 16/00 que possibilitava o processamento do agravo de instrumento nos autos principais, de sorte que era ônus processual do agravante trasladar as peças essenciais à compreensão da controvérsia (art. 897, § 5º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-739/2002-051-02-40.8TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : CÍCERO BATISTA LEITE  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA FARIA  
 AGRAVADO : ROMANZA SERVIÇOS DE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA.  
 ADVOGADO : DR. MOUZART LUÍS SILVA BRENES

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fl. 45, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02-05).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão regional dos embargos declaratórios.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-754/2002-040-15-40.1TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
 AGRAVADO : LEIDINEY DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO : TRANSPORTADORA BARROS COSTA LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. VERA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fl. 87, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/19).

O Ministério Público emitiu parecer, lavrado pelo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, opinando pelo não conhecimento do agravo, tendo em vista a intempestividade do Recurso de Revista (fl. 95).

2. O agravo não logra ser processado porque intempestiva a revista.

A Procuradoria Regional do INSS foi intimado em 03/08/2004 (fl. 70), terça-feira, iniciando-se o prazo para interposição do recurso de revista no primeiro dia útil seguinte, qual seja, 04/08/2004, quarta-feira, e findando em 19/08/2004, quinta-feira. Todavia, a petição do presente recurso de revista foi protocolizada apenas em 20/08/2004 (fl. 71), fora, portanto, do prazo previsto no art. 6º da Lei nº 5.584/70, contado em dobro.

Por fim, saliente-se que cabe à parte comprovar a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique prorrogação do prazo recursal, a teor da Súmula nº 385 desta Corte.

Dessa forma, considerada a intempestividade da manifestação recursal, nego seguimento ao agravo, com fundamento no art. 896, § 5º, da CLT.

3. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-881/2001-001-04-40.7TRT - 4ª REGIÃO**

AGRAVANTE : PROLABHO - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.  
 ADVOGADO : DR. FELIPE SCHILLING RACHE  
 AGRAVADO : JORGE ANTÔNIO ALVES VIEIRA  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ VEDDOY

**DESPACHO**

1. A Reclamada interpôs agravo de instrumento (fls. 02-04) objetivando o processamento de seu recurso de revista.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as peças essenciais à solução da controvérsia, como o acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário, a respectiva certidão de publicação e o recurso de revista.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Impende assinalar, que o Ato GDG CJ-GP nº 162/03, de 28.04.2003, do TST, cancelou o item da Instrução Normativa nº 16/00 que possibilitava o processamento do agravo de instrumento nos autos principais, de sorte que era ônus processual do agravante trasladar as peças essenciais à compreensão da controvérsia (art. 897, § 5º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-889/2003-463-05-40.9TRT - 5ª REGIÃO**

AGRAVANTE : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA  
 ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA ARCANJO DOS SANTOS  
 AGRAVADO : ADALGISO DE ASSIS ALVES  
 ADVOGADO : DR. ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fl. 49, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 01-11).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as peças essenciais à solução da controvérsia, como a cópia do recurso de revista e da certidão de publicação do acórdão regional.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.03.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Impende assinalar, que o Ato GDG CJ-GP nº 162/03, de 28.04.2003, do TST, cancelou o item da Instrução Normativa nº 16/00 que possibilitava o processamento do agravo de instrumento nos autos principais, de sorte que era ônus processual do agravante trasladar as peças essenciais à compreensão da controvérsia (art. 897, § 5º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.077/2002-113-15-40.4TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS  
 AGRAVADO : VIA VENETO ROUPAS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. GILBERTO LOPES THEODORO  
 AGRAVADO : JOSÉ CARLOS CARDOSO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ RUBENS HERNANDEZ

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fl. 108, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS, o que ensejou o presente agravo de instrumento (fls. 02-19).

O Ministério Público emitiu parecer pelo conhecimento e não provimento do agravo (fls. 121-122).

2. O agravo não logra ser processado, por inobservância do pressuposto de regularidade formal do agravo a que se refere o art. 524 do CPC c/c art. 769 da CLT.

Com efeito, verifica-se que a Corte Regional não conheceu do recurso ordinário interposto pelo INSS, por intempestivo (fls. 79/80).

Ocorre que, tanto no recurso de revista como no agravo de instrumento, o ora agravante não impugnou os fundamentos do acórdão regional, nem do despacho agravado, quanto à declaração de intempestividade do recurso ordinário, pois limitou a questionar a incidência da contribuição previdenciária nas parcelas objeto do acordo homologado em Juízo, matéria não prequestionada nos moldes da Súmula nº 297 do TST, tendo em vista que o TRT de origem não examinou o mérito do apelo ajuizado fora do prazo legal.

Dessa forma, considerada a inobservância de pressuposto extrínseco de cabimento, nego seguimento ao agravo, com fundamento nos arts. 557, "caput", do CPC e 104, X, do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
JUIZ CONVOCADO  
RELATOR

**PROC. Nº TST-AIRR-1.227/2002-035-15-40.9TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS  
 AGRAVADO : MAURO ALEGRETE  
 ADVOGADA : DRA. KELLY CRISTINA CORRAINI COMBINATTO  
 AGRAVADO : DEMATEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. DÉCIO JOSÉ NICOLAU

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fl. 120, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS, o que ensejou o presente agravo de instrumento (fls. 02-19). Parecer do Ministério Público do Trabalho à fl. 128 pelo não conhecimento do agravo, ante a deficiência de traslado.

2. Com efeito, nos termos do parecer do Ministério Público, tem-se que o agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, na medida em que se encontra ilegível a data em que foi protocolizada a petição do Recurso de Revista (fl. 96), o que impossibilita a verificação da tempestividade, requisito necessário ao seu julgamento imediato, caso provido o agravo, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 285 da SDI-1 desta Corte.

Ainda que fosse possível superar o óbice da deficiência de traslado, verifica-se a manifesta improcedência do agravo, à falta de prequestionamento dos dispositivos apontados como violados, nos termos da Súmula nº 297 do TST, bem assim, constata-se dos termos do acórdão regional a declaração de natureza indenizatória da parcela objeto do acordo homologado em Juízo (multa do FGTS), sendo certo que os honorários advocatícios, ali incluídos, não integram o salário de contribuição a que se refere o art. 28, I, da Lei nº 8.212/91, invocado pelo agravante.

3. Do exposto, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 557, **caput**, do Código de Processo Civil e 104, X, do Regimento Interno.

4. Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

**WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
JUIZ CONVOCADO  
RELATOR

**PROC. Nº TST-AIRR- 1.527/2003-003-22-40.6TRT -22ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE AMORIM  
 ADVOGADO : DR. MARTIM FEITOSA CAMÉLO  
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS  
 ADVOGADA : DR. FLÁVIO ALMEIDA MARTINS

**DESPACHO**

1. O Reclamado interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos de admissibilidade insertos no art. 896 da CLT (fls. 02-05).

O Ministério Público emitiu parecer, lavrado pelo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, opinando pelo não conhecimento do agravo (fl. 48).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST.

Com efeito, o item IX da Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, determina que as peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Faculta ainda sejam as peças declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Na formação dos presentes autos, verifica-se que as peças processuais trasladadas não possuem a devida autenticação, tampouco foram declaradas autênticas pelo advogado, em desacordo com o artigo 544, § 1º do CPC, estando em desatenção ao comando estatuído na Instrução supramencionada.

Destaque-se que essa mesma Instrução, em seu item X, atribui às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nos termos do item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**Juíz Convocado WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1703/2003-001-17-40.4TRT - 17ª REGIÃO**

AGRAVANTE : COOPERATIVA DE LATICÍNIOS VALE DO MUCURI LTDA.  
 ADVOGADO : DR. RUY CARLOS DE CAMPOS  
 AGRAVADO : ADAILTON PEREIRA DE SOUZA.  
 ADVOGADA : DRA. JULIANA NUNES FRAGA RORIZ MORAES

**DESPACHO**

A Reclamada interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos de admissibilidade insertos no art. 896 da CLT (fls.02-07).

O Ministério Público não emitiu parecer.

O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Constata-se que o instrumento está sendo processado em apartado e se encontra incompleto, porquanto ausente a **certidão de publicação do acórdão regional, referente aos embargos declaratórios**, inviabilizando o regular processamento da medida recursal pretendida.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.



O traslado, a cargo da agravante, é exigência de natureza processual, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, e, consoante disposto nessa sistemática, caso provido o agravo é possível o imediato julgamento do recurso de revista denegado, quando necessariamente será verificada a satisfação de seus pressupostos extrínsecos.

4. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e item X do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal.

5. Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 2005.

JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1798/2003-007-15-40.5TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : JOÃO DIRCEU PAVAN.  
ADVOGADA : DRA. ELIANA G. AMORIN SARAIVA  
AGRAVADO : TOYOBO DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADA : DRA. KÁTIA GIOSA VENEGAS

**D E S P A C H O**

1. Mediante a decisão de fl.38, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls.02-06).

2. O agravo não logra ser processado porque é intempestivo.

O despacho denegatório de seguimento do recurso de revista foi publicado no órgão oficial de imprensa em 28/02/2005 (fl.39), segunda-feira, iniciando-se o prazo para interposição de recurso no primeiro dia útil seguinte, qual seja, 01/03/2005, e findando em 08/03/2005, terça-feira.

3. A petição do presente agravo foi protocolizada apenas em 09/03/2005 (fl.02-06), fora, portanto, do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT.

4. Dessa forma, considerada a intempestividade da manifestação recursal, nego seguimento ao agravo, com fundamento no art. 897, § 5º, da CLT.

5. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-7352/2003-001-12-40.2TRT - 12ª REGIÃO**

AGRAVANTE : NIVALDO DOMINGOS DA ROSA.  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ BONO  
AGRAVADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO

**D E S P A C H O**

O Reclamado interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos de admissibilidade insertos no art. 896 da CLT (fls.02-06).

O Ministério Público não emitiu parecer.

O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Constata-se que o instrumento está sendo processado em apartado e se encontra incompleto, porquanto ausente a **certidão de publicação do acórdão regional em embargo declaratório**, inviabilizando o regular processamento da medida recursal pretendida.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

O traslado, a cargo da agravante, é exigência de natureza processual, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, e, consoante disposto nessa sistemática, caso provido o agravo é possível o imediato julgamento do recurso de revista denegado, quando necessariamente será verificada a satisfação de seus pressupostos extrínsecos.

4. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e item X do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal.

5. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-17.006/2002-016-09-40.7TRT - 9ª REGIÃO**

AGRAVANTE : SÍLVIO RENATO BRUNETTI  
ADVOGADO : DR. IVAIR JUNGLOS  
AGRAVADO : BALAROTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
ADVOGADA : DR. ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO

**D E S P A C H O**

1. Mediante o despacho de fl. 56, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02-06).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão regional.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-37/2003-029-15-40.3 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : VÂNIA APARECIDA SOUSA  
ADVOGADO : DR. DÁZIO VASCONCELOS  
AGRAVADA : AGROPECUÁRIA GINO BELLODI LTDA.

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a reclamante, pelas razões das fls. 02-6, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Sem contraminuta e contra-razões, conforme certidão da fl. 09. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, à falta de apresentação, pela agravante, das peças necessárias a tanto - peça alguma foi trazida. É oportuno destacar que, com a alteração introduzida na CLT pela Lei nº 9.756/98, na hipótese de provimento do agravo de instrumento, a Turma julgadora de imediato passa a deliberar sobre o recurso destrancado com base nos elementos que formam o instrumento. Eis o teor do artigo 897, § 5º e inciso I, da CLT:

"§ 5º. Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas."

Na mesma linha a Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte, uniformizadora da interpretação da Lei nº 9.756, de 17.12.1998, quanto ao agravo de instrumento, no processo do trabalho, a dispor, em seu item III, **verbis**:

"III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal."

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, não admitida a conversão do julgamento em diligência para suprir eventual omissão, consoante o disposto no item X da referida Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-79/2003-082-15-40.3 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADA : DR. MIGUEL CARDOZO DA SILVA  
AGRAVADO : MÁRIO NAKAOSKI JÚNIOR  
ADVOGADO : DR. JOSÉ LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, o reclamado, pelas razões das fls. 02-17, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista interposto. Contraminuta às fls. 117-8 e contra-razões às fls. 113-6. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. Não reúne, o agravo, condições de processamento, por deficiente a formação do instrumento, à luz do art. 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte, ante a ausência de traslado da certidão de publicação do acórdão regional ao julgamento dos embargos declaratórios opostos, ocorrido em 26.10.2004 (fl. 83), necessária à aferição da tempestividade da revista manejada em 16.11.200 (fl. 87). É verdade que o despacho denegatório, à fl. 108, afirma tempestivo o recurso, com remissão, entre parênteses, às fls. 861 e 862 dos autos principais, aquela, todavia, não foi trasladada e tampouco constam dos autos elementos outros que possibilitem a esta Instância **ad quem** aferi-la, nos moldes das Orientações Jurisprudenciais nºs 17 e 18 - Transitórias - da SDI-I desta Corte, com o seguinte teor:

OJ nº 17 - "Agravo de instrumento interposto na vigência da Lei nº 9.756/1998. Embargos declaratórios. Para a comprovação da tempestividade do recurso de revista, basta a juntada da certidão de publicação do acórdão regional proferido em embargos declaratórios opostos perante o Regional, se conhecidos."

OJ nº 18 - "Agravo de instrumento interposto na vigência da Lei nº 9.756/1998. Peça indispensável. Certidão de Publicação do acórdão regional. Necessária a juntada, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista. A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista."

A impossibilidade de aferir a tempestividade do recurso de revista, a seu turno, obsta a apreciação do restante da matéria nele veiculada sob o enfoque dos demais pressupostos de admissibilidade a que está sujeito o apelo, não sendo desnecessário destacar que o juízo de admissibilidade **a quo** não vincula nem torna precluso o reexame da matéria pelo juízo ad quem. No preciso dizer de Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, da Forense, o juízo positivo de admissibilidade proferido pelo órgão perante o qual interposto o recurso não basta para assegurar a obtenção do novo julgamento perseguido, seja pela possibilidade de advir algum fato que torne inadmissível o recurso, seja por não ficar preclusa a reapreciação da matéria pelo órgão ad quem, que procederá livremente ao controle da admissibilidade, inclusive para declarar insatisfeito algum ou mais de um dos pressupostos tidos, no juízo a quo, como cumpridos (vol. 5, 10ª ed., pp. 265-6).

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, **verbis**:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-84/1998-007-05-40.6 5ª REGIÃO**

AGRAVANTE : TVM - TRANSPORTES VERDEMAR LTDA.  
ADVOGADA : DRA. DAIANA DE SIQUEIRA DANTAS  
AGRAVADO : REINALDO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. BRUNO CATAPANO NAVES

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a executada, pelas razões das fls. 01-10, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs contra decisão da Corte regional em agravo de petição. Sem contraminuta e contra-razões, conforme certidão da fl. 89-verso. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, por deficiência de formação do instrumento, a teor do artigo 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa 16/1999 desta Corte, à falta de autenticação das cópias trasladadas, conforme exigência do artigo 830 da CLT, ou declaração da respectiva autenticidade pelo advogado constituído, nos termos do art. 544, § 1º, do CPC. Na mesma linha o item IX da referida Instrução Normativa, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98 em relação ao agravo de instrumento no processo do trabalho, **verbis**:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Ademais, a agravante deixou de trasladar a certidão de publicação do acórdão regional, necessária ao exame da tempestividade da revista, à falta de elementos outros nos autos que permitam aferir a segurança, nos moldes previstos na Orientação Jurisprudencial Transitória 18 da SDI-I do TST, que assim dispõe, **verbis**:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 9756/1998. PEÇA INDISPENSÁVEL. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. NECESSÁRIA A JUNTADA, SALVO SE NOS AUTOS HOUVER ELEMENTOS QUE ATENDEM A TEMPESTIVIDADE DA REVISTA.** (Inserido em 13.02.2001). A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista.



Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, consoante disposto no item X da mesma Instrução Normativa, **verbis**:

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

#### PROC. Nº TST-AIRR-137/2004-001-23-40.1 23ª REGIÃO

AGRAVANTE : EUCÁRIS GOMES DE LIMA  
ADVOGADO : DR. CÉSAR LIMA DO NASCIMENTO  
AGRAVADO : JOÃO ALCANTAR RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. DARUICH HAMMOUD

#### D E S P A C H O

1. Agrava de instrumento, a autora, pelas razões das fls. 02-14, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Sem contraminuta e contra-razões, conforme certidão da fl. 71. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. Ressente-se, o presente agravo, da ausência do pressuposto extrínseco de admissibilidade recursal concernente à tempestividade, a inviabilizar seu trânsito. Publicado em 20.1.2005, quinta-feira, o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que visa a liberar, fluiu em 28.1.2005, sexta-feira, e a reclamante interpôs o presente agravo de instrumento somente em 01.2.2005, terça-feira.

Sinalo que não consta dos autos notícia nem qualquer elemento indicativo de causa suspensiva ou interruptiva do prazo recursal, cuja prova, em qualquer hipótese, incumbiria à agravante, no momento da interposição do recurso, nos termos da Súmula nº 385 desta Corte:

"FERIADO LOCAL. PRAZO RECURSAL. PRORROGAÇÃO. COMPROVAÇÃO. NECESSIDADE. Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local que justifique a prorrogação do prazo recursal".

Nessa linha há vários precedentes desta Corte, dentre os quais cito o Proc. nº TST-AG-RR-361037/1997, em que Relator o Ministro Gelson de Azevedo, assim ementado:

"A parte deve comprovar a tempestividade do recurso no momento de sua interposição, inclusive registrando a ocorrência de dias sem expediente forense por força de evento estranho à legislação federal. Comprovação tardia em sede de agravo regimental. Agravo a que se nega provimento".

Ademais, deixou a agravante de trasladar o recurso de revista denegado, peça necessária à regular formação do instrumento, a teor do disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98 e da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte. Consabido que, com o advento da Lei nº 9756/98, foi alterada a sistemática de formação do instrumento no processo do trabalho, bem como o enfoque de apreciação do agravo, a comportar, desde então, amplo juízo de admissibilidade quanto à revista pela possibilidade instituída de imediato julgamento deste recurso. Disto resulta que, embora não relacionada a cópia do recurso denegado como peça de traslado obrigatório no inciso I do precitado parágrafo quinto - em rol, de resto, não taxativo -, impõe-se sua juntada, pena de se inviabilizar o imediato julgamento da revista, em detrimento da agilização do feito objetivada pela norma.

Enfatizo, por fim, que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/99, que em seus itens III e X assim dispõe, **verbis**:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por intempestividade.

4. Publique-se.

Brasília, de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

#### PROC. Nº TST-AIRR-237/2004-003-11-40.6 11ª REGIÃO

AGRAVANTE : J. MIRANDA FILHO LTDA.  
ADVOGADO : DR. DENIS ROSAS DE ARAÚJO  
AGRAVADO : ALFREDO SANCHES AMORIM  
ADVOGADO : DR. HEIDIR BARBOSA DOS REIS

#### D E S P A C H O

1. Agrava de instrumento, a reclamada, pelas razões das fls. 02-05, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Sem contraminuta e contra-razões às fls. 63-5 e 59-62. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, por deficiência de formação do instrumento, a teor do art. 897, § 5º, I, da CLT e da Instrução Normativa 16/1999 desta Corte, pois a agravante deixou de trasladar a certidão de publicação do acórdão regional, necessária ao exame da tempestividade da revista, à falta de elementos outros nos autos que permitam aferir-la com segurança, nos moldes previstos na Orientação Jurisprudencial Transitória 18 da SDI-I do TST, que assim dispõe, **verbis**:

AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VI-GÊNCIA DA LEI Nº 9756/1998. PEÇA INDISPENSÁVEL. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. NECESSÁRIA A JUNTADA, SALVO SE NOS AUTOS HOUVER ELEMENTOS QUE ATESTEM A TEMPESTIVIDADE DA REVISTA.(Inserido em 13.02.2001). A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista.

Enfatizo, por fim, que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, desta Corte, **verbis**:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

#### PROC. Nº TST-AIRR-265/2004-092-15-40.0\_ 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : MÁRCIO ANTÔNIO BUENO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. PAULO DONIZETI CANOVA  
AGRAVADA : ROBERT BOSCH LTDA.  
ADVOGADO : DR. MARCELO SARTORI

#### D E S P A C H O

1. Agrava de instrumento, o autor, pelas razões das fls. 02-12, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Sem contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 76-9 e 80-7, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, por deficiência de formação do instrumento, a teor do artigo 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa 16/1999 desta Corte, à falta de autenticação das cópias trasladadas, conforme exigência do artigo 830 da CLT, ou declaração da respectiva autenticidade pelo advogado constituído, nos termos do art. 544, § 1º, do CPC. É também de peça essencial, no caso o acórdão regional, imprescindível ao exame da tempestividade do recurso de revista.

Na mesma linha o item IX da referida Instrução Normativa, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98 em relação ao agravo de instrumento no processo do trabalho, **verbis**:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

E o art. 897, § 5º, da CLT, que impõe, a seu turno, pena de não conhecimento, que as partes promovam a formação do instrumento de modo a possibilitar, caso provido o agravo, o imediato julgamento do recurso denegado, assim dispondo, em seus itens I e II, **verbis**:

"I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, consoante disposto no item X da mesma Instrução Normativa, **verbis**:

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

#### PROC. Nº TST-AIRR-372/2004-351-06-40.7 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALFREDO FARIAS DE ANDRADE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E PEÇAS  
ADVOGADO : DR. EZEQUIEL DA SILVA BORGES  
AGRAVADO : LUIZ CABRAL DA SILVA  
ADVOGADO : DR. PEDRO ALVES DA SILVA

#### D E S P A C H O

1. Agrava de instrumento, a ré, pelas razões das fls. 02-06, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Sem contraminuta e contra-razões não apresentadas conforme certidão da fl. 44. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. Não reúne, o agravo, condições de processamento, por deficiente a formação do instrumento, à luz do art. 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte, ante a ausência de traslado da certidão de publicação do acórdão regional, necessária à aferição da tempestividade da revista. É verdade que o despacho denegatório, à fl. 38, afirma tempestivo o recurso, com remissão, entre parênteses, à fl. 57 dos autos principais, que, todavia, não foi trasladada e tampouco constam dos autos elementos outros que possibilitem a esta Instância **ad quem** aferi-la, nos moldes previstos na Orientação Jurisprudencial Transitória 18 da SDI-I do TST, que assim dispõe, **verbis**:

AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VI-GÊNCIA DA LEI Nº 9756/1998. PEÇA INDISPENSÁVEL. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. NECESSÁRIA A JUNTADA, SALVO SE NOS AUTOS HOUVER ELEMENTOS QUE ATESTEM A TEMPESTIVIDADE DA REVISTA.(Inserido em 13.02.2001). A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista.

A impossibilidade de aferir a tempestividade do recurso de revista, a seu turno, obsta a apreciação do restante da matéria nele veiculada sob o enfoque dos demais pressupostos de admissibilidade a que está sujeito o apelo, não sendo demasiado destacar que o juízo de admissibilidade **a quo** não vincula nem torna precluso o reexame da matéria pelo juízo **ad quem**. No preciso dizer de Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, da Forense, o juízo positivo de admissibilidade proferido pelo órgão perante o qual interposto o recurso não basta para assegurar a obtenção do novo julgamento perseguido, seja pela possibilidade de advir algum fato que torne inadmissível o recurso, seja por não ficar preclusa a reapreciação da matéria pelo órgão **ad quem**, que procederá livremente ao controle da admissibilidade, inclusive para declarar insatisfeito algum ou mais de um dos pressupostos tidos, no juízo a quo, como cumpridos (vol. 5, 10ª ed., pp. 265-6).

3. Enfatizo, por fim, que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, desta Corte, **verbis**:

"III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

X - Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais."

4. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

6. Publique-se.

Brasília, de junho de 2004.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

#### PROC. Nº TST-AIRR-427/2003-103-15-40.9 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESIP  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
AGRAVADO : SANDRA ISABEL PEDRO  
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO DE SOUSA

#### D E S P A C H O

1. Agrava de instrumento o reclamado, pelas razões das fls. 02-15, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Sem contraminuta e contra-razões. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Não merece seguimento o presente agravo de instrumento, incensurável o despacho negativo de admissibilidade da revista exarado na origem, ao fundamento de que inexistente em face da irregularidade da representação processual.

Acusa, a ré, na minuta do agravo de instrumento, de arbitrário o despacho de admissibilidade ao não conceder prazo para a regularização da representação processual, em atenção ao disposto nos artigos 13 e 37 do CPC, o que configura cerceamento de seu direito de defesa, em violação do disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República. Sustenta, ainda, que de acordo com os artigos 791 e 796 da CLT, combinados com a Súmula 329 desta Corte, pode a parte atuar em juízo sem a companhia de advogado, tratando-se a ausência de procuração, no seu entender, de irregularidade sanável a qualquer tempo. Colaciona arestos paradigmas para cotejo.



Sem razão, contudo.

O recurso de revista foi firmado exclusivamente por procuradores que, no momento da interposição, em 25.02.2004 (fl. 97), não possuíam poderes para representar a ré em juízo. Como bem destacado pelo despacho da fl. 114, "Um dos subscritores do apelo, o Dr. José Amore de Sá, não possui procuração nos autos, resultando, assim, irregular a representação processual. De outra parte, as advogadas Ana Paula Costa e Silva e Kelly Cristina Zanin Campos, que também assinam as razões recursais, encontram-se em situação anômala, pois os substabelecimentos de fls. 74/76 e 107/109, conferindo-lhes poderes, soa inválidos, porquanto outorgados pelo Dr. José Amore de Sá, que, como já fora acima referido, encontra-se destituído de mandato nos presentes autos". Além disso, sequer levantada pela agravante a configuração de mandato tácito. Portanto, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, no momento da sua interposição, inexistente o recurso de revista manejado, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164 desta Corte, verbis:

**PROCURAÇÃO. JUNTADA.** O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito. (Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

Por outro lado, incabível, na fase recursal, a concessão de prazo para regularização da representação processual, na inviabilidade de reputar ato urgente a interposição de recurso, a atrair a incidência dos artigos 13 e 37 do CPC. Nesse sentido, a Súmula 383 do TST, verbis:

**MANDATO. ARTS. 13 E 37 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 149 e 311 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005**

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente. (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003)

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau. (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998) À demasia registro prejudicada a análise das razões do agravo referentes à matéria de fundo do recurso de revista juridicamente inexistente (vale-transporte/fls. 10-1).

Por fim, de todo inócua a regularização da representação processual, para fins de reforma do despacho, a tardia juntada de procuração (fl. 117), à luz do item I do referido Verbete, consabido que incumbe à parte comprovar o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade do recurso dentro do prazo recursal.

3. Assim, por estar de acordo com súmula de jurisprudência uniforme desta Corte, as quais são fruto de peruciosa análise quanto à legalidade e à constitucionalidade das questões abordadas, o despacho agravado em absoluto cerceou o direito de defesa da reclamada, descabendo falar em afronta ao inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal. Da mesma forma, não se observa ofensa aos termos dos artigos 791 e 796 da CLT e da Súmula 329/TST, mormente considerando que o recurso de revista não foi firmado pela parte, daí porque sequer se analisa a questão à luz do jus postulandi.

4. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

5. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-433/2002-017-05-40.4 5ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : EDIOMÁRIO CHAVES BASTOS  
**ADVOGADO** : DR. GUSTAVO VASCONCELOS NEVES  
**AGRAVADA** : SOCIEDADE ANÔNIMA HOSPITAL ALIANÇA  
**ADVOGADA** : DRA. PATRÍCIA LIMA DÓRIA

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, o reclamante, pelas razões das fls. 01-13, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista interposto. Contraminuta e contra-razões às fls. 76-84 e 69-75. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. Não reúne, o agravo, condições de processamento, por deficiente a formação do instrumento, à luz do art. 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte, ante a ausência de traslado da certidão de publicação do acórdão regional ao julgamento dos embargos declaratórios opostos, ocorrido em 24.04.2003 (fl. 53), necessária à aferição da tempestividade da revista manejada em 16.05.2003 (fl. 54). É verdade que o despacho denegatório, às fls. 63-5, afirma tempestivo o recurso, com remissão, entre parênteses, às fls. 275 e 277 dos autos principais, aquela, todavia, não foi trasladada e tampouco constam dos autos elementos outros que possibilitem a esta Instância **ad quem** aferi-la, nos moldes das Orientações Jurisprudenciais nºs 17 e 18 - Transitórias - da SDI-1 desta Corte, com o seguinte teor:

OJ nº 17 - "Agravo de instrumento interposto na vigência da Lei nº 9.756/1998. Embargos declaratórios. Para a comprovação da tempestividade do recurso de revista, basta a juntada da certidão de publicação do acórdão regional proferido em embargos declaratórios opostos perante o Regional, se conhecidos."

OJ nº 18 - "Agravo de instrumento interposto na vigência da Lei nº 9.756/1998. Peça indispensável. Certidão de Publicação do acórdão regional. Necessária a juntada, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista. A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista."

A impossibilidade de aferir a tempestividade do recurso de revista, a seu turno, obsta a apreciação do restante da matéria nele veiculada sob o enfoque dos demais pressupostos de admissibilidade a que está sujeito o apelo, não sendo demasiado destacar que o juízo de admissibilidade a **quo** não vincula nem torna precluso o reexame da matéria pelo juízo ad quem. No preciso dizer de Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, da Forense, o juízo positivo de admissibilidade proferido pelo órgão perante o qual interposto o recurso não basta para assegurar a obtenção do novo julgamento perseguido, seja pela possibilidade de advir algum fato que torne inadmissível o recurso, seja por não ficar preclusa a reapreciação da matéria pelo órgão ad quem, que procederá livremente ao controle da admissibilidade, inclusive para declarar insatisfeito algum ou mais de um dos pressupostos tidos, no juízo a quo, como cumpridos (vol. 5, 10ª ed., pp. 265-6).

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, **verbis**:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

4. Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-509/2002-014-06-40.7 6ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE  
**ADVOGADA** : DRª. SCYLA CALISTRATO  
**AGRAVADA** : CARLA REGINA SANTOS DE ANDRADE  
**ADVOGADO** : DR. ROBERTO SIRIANO DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a reclamada, pelas razões das fls. 02-9, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 146-154 e 157-168, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, por deficiência de formação do instrumento, a teor do artigo 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa 16/1999 desta Corte, à falta de autenticação das cópias trasladadas, conforme exigência do artigo 830 da CLT, ou declaração da respectiva autenticidade pelo advogado constituído, nos termos do art. 544, § 1º, do CPC. Na mesma linha o item IX da referida Instrução Normativa, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98 em relação ao agravo de instrumento no processo do trabalho, **verbis**:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, **verbis**:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-641/2003-007-06-40.1 TRT - 6ª REGIÃO**

**AGRAVANTES** : EVILÁSIO SILVA SENA E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ VICENTE DO SACRAMENTO  
**AGRAVADA** : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA  
**AGRAVADO** : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA PETRÚCIA B. DE B. CORREIA

**D E S P A C H O**

1. Agravam de instrumento os reclamantes, pelas razões das fls. 02-7, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Com contraminuta e contra-razões apresentadas apenas pela primeira agravada às fls. 102-5 e 107-12, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de conhecimento, por má-formação do instrumento, a teor do artigo 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa 16/1999 desta Corte, à falta de autenticação das cópias trasladadas, conforme exigência do artigo 830 da CLT, ou de declaração da respectiva autenticidade pelo procurador constituído, nos moldes do artigo 544, § 1º, do CPC, com redação da Lei nº 10.352, de 26.12.2001. Na mesma linha o item IX da referida Instrução Normativa, verbis:

IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, consoante disposto no item X da mesma Instrução Normativa, verbis:

X - Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-669/2003-061-15-40.515ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : INÊS BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA EMÍLIA BITTES  
**AGRAVADO** : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA WIXAK

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a reclamante, pelas razões das fls. 02-06, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta às fls. 21-4 e contra-razões, às fls. 18-20. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, à falta de apresentação, pela agravante, das peças necessárias a tanto - à exceção da procuração do agravado, peça alguma foi trazida -, o que acarretou a formação do instrumento no estado em que se encontra, conforme despacho da fl. 08.

É oportuno destacar que, com a alteração introduzida na CLT pela Lei nº 9.756/98, na hipótese de provimento do agravo de instrumento, a Turma julgadora de imediato passa a deliberar sobre o recurso de revista com base nos elementos que formam o instrumento. Eis o teor do artigo 897, § 5º e inciso I, da CLT:

"§ 5º - Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas."

Na mesma linha a Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte, uniformizadora da interpretação da Lei nº 9.756, de 17.12.1998, quanto ao agravo de instrumento, no processo do trabalho, a dispor, em seu item III, **verbis**:

"III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal."

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, não admitida a conversão do julgamento em diligência para suprir eventual omissão, consoante o disposto no item X da referida Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-727/1997-461-05-40.95ª REGIÃO**

AGRAVANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. JAIME ALOISIO GONÇALVES CORREIA  
 AGRAVADO : RICARDO CARVALHO SILVA  
 ADVOGADO : DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, o autor, pelas razões das fls. 01-20, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista interposto. Contraminuta às fls. 320-22. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. Não reúne, o agravo, condições de processamento, por deficiente a formação do instrumento, à luz do art. 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte, ante a ausência de traslado da certidão de publicação do acórdão regional ao julgamento dos embargos declaratórios opostos, ocorrido em 29.04.2003 (fl. 296), necessária à aferição da tempestividade da revista manejada em 12.5.2003 (fl. 297). É verdade que o despacho denegatório, às fls. 315-6, afirma tempestivo o recurso, com remissão, entre parênteses, às fls. 592 e 594 dos autos principais, aquela, todavia, não foi trasladada e tampouco constam dos autos elementos outros que possibilitem a esta Instância **ad quem** aferi-la, nos moldes das Orientações Jurisprudenciais nºs 17 e 18 - Transitórias - da SDI-I desta Corte, com o seguinte teor:

OJ nº 17 - "Agravo de instrumento interposto na vigência da Lei nº 9.756/1998. Embargos declaratórios. Para a comprovação da tempestividade do recurso de revista, basta a juntada da certidão de publicação do acórdão regional proferido em embargos declaratórios opostos perante o Regional, se conhecidos."

OJ nº 18 - "Agravo de instrumento interposto na vigência da Lei nº 9.756/1998. Peça indispensável. Certidão de Publicação do acórdão regional. Necessária a juntada, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista. A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista."

A impossibilidade de aferir a tempestividade do recurso de revista, a seu turno, obsta a apreciação do restante da matéria nele veiculada sob o enfoque dos demais pressupostos de admissibilidade a que está sujeito o apelo, não sendo demasiado destacar que o juízo de admissibilidade a **quo** não vincula nem torna precluso o reexame da matéria pelo juízo ad quem. No preciso dizer de Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, da Forense, o juízo positivo de admissibilidade proferido pelo órgão perante o qual interposto o recurso não basta para assegurar a obtenção do novo julgamento perseguido, seja pela possibilidade de advir algum fato que torne inadmissível o recurso, seja por não ficar preclusa a reapreciação da matéria pelo órgão ad quem, que procederá livremente ao controle da admissibilidade, inclusive para declarar insatisfeito algum ou mais de um dos pressupostos tidos, no juízo a quo, como cumpridos (vol. 5, 10ª ed., pp. 265-6).

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, **verbis**:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

4. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-756/2003-067-15-40.015ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.  
 ADVOGADO : DR. DENILTON GUBOLIN DE SALLES  
 AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
 AGRAVADA : LUCIANA DONIZETE ROCHA  
 ADVOGADO : MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a reclamada, pelas razões das fls. 02-6, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista interposto. Sem contraminuta e contra-razões, conforme certidão da fl. 90. O Ministério Público do Trabalho oficia, no parecer da fl. 93, pelo não-conhecimento do agravo.

2. Não reúne, o agravo, condições de processamento, por deficiente a formação do instrumento, ante a ausência das cópias das certidões de publicação do despacho denegatório da revista, bem como do acórdão regional, imprescindíveis ao exame da tempestividade, respectivamente, do próprio agravo e do recurso de revista, a última necessária ao novo juízo de admissibilidade a ser proferido por esta Instância **ad quem**, à luz do art. 897, parágrafo 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte.

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, **verbis**:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

4. Publique-se.

Brasília, de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-797/2002-461-05-40.5ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITABUNA  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO SANTOS SILVA  
 AGRAVADO : COSME VIEIRA MOTA  
 ADVOGADO : DR. WALDEMIRO TOLENTINO SODRÉ NETO  
 AGRAVADOS : CONSTRUTORA GOMES OLIVEIRA LTDA. E OUTRO

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, o Município reclamado, pelas razões das fls. 01-3, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Sem contraminuta e contra-razões, conforme certidão da fl. 16 - verso. O Ministério Público do Trabalho oficia, no parecer da fl. 20, pelo não-conhecimento do agravo.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, por deficiência de formação do instrumento, pois o agravante deixou de trasladar o acórdão regional e respectiva certidão de publicação, bem como o recurso de revista interposto, necessárias ao novo juízo de admissibilidade a ser proferido por esta Instância **ad quem**, à luz do art. 897, parágrafo 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte. Consabido que, com o advento da Lei nº 9756/98, foi alterada a sistemática de formação do instrumento no processo do trabalho, bem como o enfoque de apreciação do agravo, a comportar, desde então, amplo juízo de admissibilidade quanto à revista, pela possibilidade instituída de imediato julgamento deste recurso. Daí resulta que, embora não relacionada a cópia do recurso denegado como peça de traslado obrigatório no inciso I do precitado parágrafo quinto - em rol, de resto, não taxativo -, impõe-se sua juntada, pena de se inviabilizar o imediato julgamento da revista, em detrimento da agilização do feito objetivada pela norma. Especificamente quanto à certidão de publicação do acórdão regional, sua indispensabilidade resulta da necessidade de aferição da tempestividade da revista sempre que ausentes elementos outros nos autos que a evidenciem, nos moldes consagrados na OJ Transitória nº 18 da SDI-I desta Corte. Quanto ao acórdão regional, enquanto decisão originária, está expressamente previsto como peça de traslado obrigatório no art. 897, parágrafo 5º, I, da CLT.

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, **verbis**:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-818/2002-492-02-40.7 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SUZANO  
 ADVOGADA : DR. JORGE RADI  
 AGRAVADO : REGINALDO TIMOTE DE ANDRADE  
 ADVOGADO : DR. EDU MONTEIRO JUNIOR

**D E S P A C H O**

1. Agravam de instrumento, o réu, pelas razões das fls. 02-05, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista interposto. Contraminuta e contra-razões não apresentadas conforme certidão da fl. 31 (verso). O Ministério Público do Trabalho, no parecer da fl. 34, oficia pelo não conhecimento do agravo.

2. Não reúne, o agravo, condições de processamento, por deficiente a formação do instrumento, ante a ausência da cópia do acórdão regional, peça obrigatória, necessária ao novo juízo de admissibilidade a ser proferido por esta Instância **ad quem**, à luz do art. 897, parágrafo 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte.

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, **verbis**:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

4. Publique-se.

Brasília, de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-887/2003-012-01-40.6 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : LUZIA RODRIGUES DA COSTA NOGUEIRA  
 ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON  
 AGRAVADA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a reclamante, pelas razões das fls. 02-5, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 53-4 e 57-60, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, na medida em que esbarra no exame da tempestividade da revista que visa a destrancar, ante a ausência de traslado da certidão de publicação do acórdão regional. Insuficiente a mera afirmação, no despacho de admissibilidade da tempestividade da revista, desacompanhada dos dados fáticos que a ensejaram, inexistindo, por outro lado, elementos outros nos autos que possibilitem a esta Instância **ad quem** aferi-la com segurança, nos moldes da Orientação Jurisprudencial nº 18 - Transitória - da SDI-I desta Corte, **verbis**:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 9756/1998. PEÇA INDISPENSÁVEL. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. NECESSÁRIA A JUNTADA, SALVO SE NOS AUTOS HOUVER ELEMENTOS QUE ATSTEM A TEMPESTIVIDADE DA REVISTA.** (Inserido em 13.02.2001). A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista.

3. Enfatizo, por oportuno, que o juízo de admissibilidade a quo não vincula nem torna precluso o reexame da matéria pelo juízo ad quem. No preciso dizer de Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, da Forense, o juízo positivo de admissibilidade proferido pelo órgão perante o qual interposto o recurso não basta para assegurar a obtenção do novo julgamento perseguido, seja pela possibilidade de advir algum fato que torne inadmissível o recurso, seja por não ficar preclusa a reapreciação da matéria pelo órgão ad quem, que procederá livremente ao controle da admissibilidade, inclusive para declarar insatisfeito algum ou mais de um dos pressupostos tidos, no juízo a quo, como cumpridos (vol. 5, 10ª ed., pp. 265-6).

4. Enfatizo, por fim, que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, desta Corte, **verbis**:

"III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal."

X - Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais."

5. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

6. Publique-se.

Brasília, de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-951/2004-465-02-40.2 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ODUVALDO SANGUINI (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADA : DRª. CRISTINA GOMIERO  
 AGRAVADA : COLGATE PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ

**DESPACHO**

1. Agrava de instrumento, o reclamante, pelas razões das fls. 02-16, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões às fls. 103-14 e 115-32, respectivamente. Não há remessa ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O agravo de instrumento (fls. 02-16) não reúne condições de processamento, a teor do artigo 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa 16/1999 desta Corte, em seu item III, à falta de traslado hábil do despacho denegatório do recurso de revista que visa a desratar, ante a sua incompletude, peça necessária à correta formação do instrumento, a inviabilizar a análise do recurso denegado. No mesmo sentido precedente desta Corte, verbis:

**"TRASLADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO APÓS A EDIÇÃO DA LEI Nº 9.756/98 - PEÇA OBRIGATORIA CÓPIA INCOMPLETA DA DECISÃO AGRAVADA.** A cópia, na íntegra, da decisão agravada é documento indispensável ao regular traslado do Agravo de Instrumento, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT e no item X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST. Agravo não conhecido. (TST-AIRR 1048/1995-025-04-40, Acórdão 3ª Turma, Relatora: Ministra Cristina Irigoyen Peduzzi, Publicado no DJU de 28.11.2003)."

À demasia, transcrevo o teor do precitado artigo 897, § 5º e inciso I, da CLT:

"§ 5º- Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas."

Enfatizo, por fim, que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, desta Corte, **verbis**:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1335/2001-037-02-40.42ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES., SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

**ADVOGADO** : DR. ANDERSON HERNANDES  
**AGRAVADO** : PÃO DE QUEIJO E LANCHES BRALUB LTDA.  
**ADVOGADA** : DRA. REGINA CÉLIA GALLO

**DESPACHO**

1. Agrava de instrumento, o reclamado, pelas razões das fls. 02-6, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões não apresentadas, conforme certidão da fl. 87-verso. Não há remessa ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, por defeito de formação, uma vez ilegível a cópia do recurso de revista que visa a liberar(fl. 77-84), oferecida à formação do instrumento, configurando-se, em decorrência, como inábil a tanto, e equivalendo, a irregularidade constatada, à sua ausência, a atrair a norma do art. 897, § 5º, I, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, e a Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte. Consabido que, com o advento da Lei nº 9756/98, foi alterada a sistemática de formação do instrumento no processo do trabalho, bem como o enfoque de apreciação do agravo, a comportar, desde então, amplo juízo de admissibilidade quanto à revista pela possibilidade instituída de imediato julgamento deste recurso. Disto resulta que, embora não relacionada a cópia do recurso denegado como peça de traslado obrigatório no inciso I do precitado parágrafo quinto - em rol, de resto, não taxativo -, impõe-se sua juntada, pena de se inviabilizar o imediato julgamento da revista, em detrimento da agilização do feito objetivada pela norma. Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/99, que em seus itens III e X dispõe, verbis:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 897, § 5º, inciso I, da CLT, e 104, X, do RI/TST, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1594/2003-011-03-40.93ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : MARCELO RAUSSE NOGUEIRA  
**ADVOGADO** : DR. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO  
**AGRAVADO** : MARCELO NOGUEIRA DINIZ  
**ADVOGADO** : DR. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO  
**AGRAVADA** : DISTRIBUIDORA DE CARNES MARCELO NOGUEIRA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO  
**AGRAVADA** : MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS  
**AGRAVADO** : FRIGORÍFICA LAGOA DA PRATA LTDA.

**DESPACHO**

1. Agrava de instrumento, o terceiro embargante, pelas razões das fls. 02-08, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs contra decisão da Corte regional em agravo de petição. Sem contraminuta e contra-razões, conforme certidão à fl. 99. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, por deficiência de formação do instrumento, a teor do artigo 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa 16/1999 desta Corte, à falta de autenticação das cópias trasladadas, conforme exigência do artigo 830 da CLT, ou declaração da respectiva autenticidade pelo advogado constituído, nos termos do art. 544, § 1º, do CPC. Na mesma linha o item IX da referida Instrução Normativa, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98 em relação ao agravo de instrumento no processo do trabalho, **verbis**:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, consoante disposto no item X da mesma Instrução Normativa, **verbis**:

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1598/2003-077-02-40.4TRT - 2ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : SÉRGIO CARDOSO  
**ADVOGADO** : DR. MARCELO LEOPOLDO MOREIRA  
**AGRAVADO** : BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADA** : DRA. SILVANA ELAINE BORSANDI

**DESPACHO**

1. Agrava de instrumento, o autor, pelas razões das fls. 02-6, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista interposto. Com contraminuta e contra-razões às fls. 108-11 e 112-9, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. Não reúne, o agravo, condições de processamento, por deficiente a formação do instrumento, à luz do art. 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte, ante a ausência de traslado de peça necessária à aferição da tempestividade da revista, a saber, o recurso encaminhado via fac-símile, mencionado na certidão da fl. 104v, com o protocolo respectivo.

Isso porque, a publicação do acórdão recorrido ocorreu em 20.02.2004, sexta-feira (certidão da fl. 106), e o original do recurso de revista foi protocolado em 04.3.2004 (fl.97), quando já esgotado o octócio legal, que transcorreu de 25.02 a 03.3.2004 (quarta-feira), em razão do feriado mofoso (dias 23 e 24.02.2004). A certidão da fl. 104v, por sua vez, refere a interposição do recurso, via fac-símile, à fl. 145 dos autos principais, peça não trasladada, sem mencionar, contudo, a data em que protocolado, inexistindo nos autos elementos outros que possibilitem a esta Instância **ad quem** aferir a tempestividade da revista interposta, o que obsta, a apreciação do restante da matéria nele veiculada sob o enfoque dos demais pressupostos de admissibilidade a que está sujeito o apelo, não sendo demasiado destacar que o juízo de admissibilidade a quo não vincula nem torna precluso o reexame da matéria pelo juízo ad quem. No preciso dizer

de Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, da Forense, o juízo positivo de admissibilidade proferido pelo órgão perante o qual interposto o recurso não basta para assegurar a obtenção do novo julgamento perseguido, seja pela possibilidade de advir algum fato que torne inadmissível o recurso, seja por não ficar preclusa a reapreciação da matéria pelo órgão ad quem, que procederá livremente ao controle da admissibilidade, inclusive para declarar insatisfeito algum ou mais de um dos pressupostos tidos, no juízo a quo, como cumpridos (vol. 5, 10ª ed., pp. 265-6). Indispensável, pois, na hipótese em tela, o traslado da certidão de publicação do acórdão regional para permitir a aferição da tempestividade da revista, em caso de provimento do agravo de instrumento, se ausentes nos autos elementos outros que a comprovem, caso dos autos.

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, **verbis**:

III - "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal";

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1610/2003-001-22-40.2 \_22ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR  
**AGRAVADA** : MARIA RESULA VELOSO BOMFIM CARVALHO  
**ADVOGADO** : DR. VALMIR DA SILVA LIMA

**DESPACHO**

1. Agrava de instrumento, o Banco reclamado, pelas razões das fls. 02-27, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões às fls. 194-204 e 177-93, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo foi instruído com cópias cujas declarações de autenticidade, autorizadas pelo art. 544, § 1º, do CPC e inciso IX da IN 16/TST, lançadas folha a folha, foram firmadas pelo advogado MÁRIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA - OAB/PI nº 3.239, que não só não é o signatário do recurso como - o que sobreleva-, não detém procuração nos autos, não constando como outorgado no instrumento de mandato da fl. 58 e incoerente, ainda, a hipótese de mandato tácito. Portanto, desatendidos o item IX da Instrução Normativa nº 16/99 do TST e o artigo 830 da CLT.

Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, consoante disposto no item X da mesma Instrução Normativa, **verbis**:

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais"

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-2062/2000-113-15-00.715ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : AUGUSTO CÉSAR MORANDINI  
**ADVOGADA** : DRA. RENATA V. ULIAN MEGALE  
**AGRAVADO** : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
**ADVOGADOS** : DRS. JORGE DONIZETI SANCHES E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**AGRAVADA** : ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS EDUARDO GOMES SOARES

**DESPACHO**

1. Agrava de instrumento, o reclamante, pelas razões às fls. 245-52, contra o despacho das fls. 242-3, denegatório do recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 255-7 e 258-61. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho, forte no art. 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. Inobstante tempestivo e firmado por procurador regularmente constituído, o agravo não merece processamento, por desfundamentado. Na espécie, a parte não se insurgiu contra o óbice oposto pelo Juízo de admissibilidade a quo ao processamento de seu recurso, a saber, de que não observadas as exigências do artigo 896, alíneas "a", "b" e "c", da CLT, quanto às matérias discutidas - acordo de compensação, intervalo intrajornada, verbas rescisórias e indenização por dano moral. Na minuta do agravo (fls. 245-52), limita-se o autor a repetir as razões aduzidas no recurso de revista denegado, quanto a tais matérias, trocando apenas, em seu último parágrafo, a expressão "recurso de revista" por "agravo de instrumento" (fl. 252). Todavia, impunha-se ao agravante refutar o fundamento expandido pelo Juízo primitivo de admissibilidade, com vista a demonstrar eventual desacerto da decisão agravada.



3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-2208/1989-009-05-45.3 \_ 5ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ESTADO DA BAHIA  
 ADVOGADO : DR. RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO  
 AGRAVADO : ROBSON NONATO PINA CHASTINET  
 ADVOGADO : DR. ARY DA SILVA MOREIRA

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, o reclamado, pelas razões das fls. 01-8, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta às fls. 379-81 e contra-razões às fls. 376-8. O Ministério Público do Trabalho oficia, no parecer das fls. 385-6, pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do agravo.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, a teor do art. 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa 16/1999 desta Corte, pela má-formação do instrumento, uma vez ilegível o carimbo de protocolo apostado à fl. 365, indispensável ao exame da tempestividade da revista que visa a liberar, tampouco constando dos autos elementos outros que possibilitem a esta Instância ad quem aferi-la com segurança, a atrair a aplicação da Orientação Jurisprudencial 285 da SDI-I desta Corte, que dispõe, verbis:

"Agravo de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível. Inservível. O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado."

3. É verdade que o despacho denegatório afirma, à fl. 371, tempestivo o recurso, sem consignar os dados fáticos ensejadores de tal conclusão e com mera remissão entre parênteses às fls. 347 e 349 dos autos principais, o que se mostra insuficiente, pois o juízo de admissibilidade a quo não vincula nem torna precluso o reexame da matéria pelo juízo ad quem. No preciso dizer de Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, da Forense, o juízo positivo de admissibilidade proferido pelo órgão perante o qual interposto o recurso não basta para assegurar a obtenção do novo julgamento perseguido, seja pela possibilidade de advir algum fato que torne inadmissível o recurso, seja por não ficar preclusa a reapreciação da matéria pelo órgão ad quem, que procederá livremente ao controle da admissibilidade, inclusive para declarar insatisfeito algum ou mais de um dos pressupostos tidos, no juízo a quo, como cumpridos (vol. 5, 10ª ed., pp. 265-6).

A impossibilidade de aferir a tempestividade do recurso de revista, a seu turno, obsta a apreciação do restante da matéria nele veiculada sob o enfoque dos demais pressupostos de admissibilidade a que sujeito.

4. Ênfato, por fim, que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, desta Corte, verbis:

"III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

X - Cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais."

5. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-2666/2002-017-15-40.7 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : CAPUANO E CAPUANO S/C LTDA.  
 ADVOGADA : DRª. DANIELA CARLA CAPUANO  
 AGRAVADO : EDMUR CARTAPATTI DA SILVA

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a reclamada, pelas razões das fls. 02-05, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões não apresentadas conforme certidão da fl. 09. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, à falta de apresentação, pela agravante, das peças necessárias a tanto - peça alguma foi trazida. É oportuno destacar que, com a alteração introduzida na CLT pela Lei nº 9.756/98, na hipótese de provimento do agravo de instrumento, a Turma julgadora de imediato passa a deliberar sobre o recurso destrancado com base nos elementos que formam o instrumento. Eis o teor do artigo 897, § 5º e inciso I, da CLT:

"§ 5º- Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas."

Na mesma linha a Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte, uniformizadora da interpretação da Lei nº 9.756, de 17.12.1998, quanto ao agravo de instrumento, no processo do trabalho, a dispor, em seu item III, verbis:

"III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal."

Ênfato que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, não admitida a conversão do julgamento em diligência para suprir eventual omissão, consoante o disposto no item X da referida Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-732/2004-113-03-40.4 TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR. JACKSON RESENDE SILVA  
 AGRAVADO : OLDAIR ALVES DINIZ  
 ADVOGADO : DR. WALTER JOSÉ DE PAULA  
 AGRAVADA : CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a reclamada, pelas razões das fls. 02-11, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista interposto. Sem contraminuta, conforme certidão da fl. 116v e com contra-razões do autor (fls. 117-20). Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. Não merece seguimento o presente agravo de instrumento, incensurável o despacho negativo de admissibilidade da revista exarado na origem, em face da irregularidade da representação processual.

Afirma, a ré, na minuta do agravo de instrumento, que a decisão agravada fere o artigo 5º, XXXIV, "a", XXXV e LV, da Constituição Federal, bem como a Súmula 164/TST, e que, em que pese o equívoco da juntada da procuração em cópia inautêntica, a representação processual restou consolidada pela prática de vários atos, configurando a existência de mandato tácito. Junta a procuração original. Acresce que, diante de alguma irregularidade na representação, deve a parte ser intimada para saná-la a teor do artigo 13 do CPC.

Sem razão, contudo.

Trata-se a autenticação de requisito formal para a validade das cópias reprográficas, não sendo aceitáveis procuração e substabelecimento juntados em fotocópias simples.

O recurso de revista foi firmado por advogados (Drs. Jackson Resende Silva e Janayna Marise Teixeira Ribeiro Lima) que, no momento da interposição, em 02.02.2005 (fl. 114), não possuíam poderes para representar a ré em juízo, pois, como bem destacado pelo despacho da fl. 114, "a procuração de fl. 103 encontra-se sob a forma de cópia xerografada, sem autenticação, ao arripio do artigo 830/CLT, o que invalida os substabelecimentos de fls. 105 e 106". Portanto, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, no momento da sua interposição, inexistente o recurso de revista manejado, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164 desta Corte, verbis:

**PROCURAÇÃO. JUNTADA.** O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito. (Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

Também não há falar em mandato tácito, porquanto este se configura pela presença do advogado em audiência, acompanhado pela parte, não sendo suficiente para tanto a aposição de sua assinatura em peça processual. E não há notícia da participação dos advogados signatários do recurso em audiência.

Por outro lado, incabível, na fase recursal, a concessão de prazo para regularização da representação processual, na inviabilidade de reputar ato urgente a interposição de recurso, a atrair a incidência do artigo 13 CPC. Nesse sentido, a Súmula 383 do TST, verbis:

**MANDATO. ARTS. 13 E 37 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 149 e 311 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005**

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente. (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003)

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da apresentação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau. (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998) À demasia registro prejudicada a análise das razões do agravo referentes à matéria de fundo do recurso de revista juridicamente inexistente (vale-transporte/fls. 10-1).

Diante do exposto, não há falar em cerceio de defesa ou afronta aos dispositivos constitucionais invocados, consabido que o direito de ação e o direito de petição sujeitam-se às regras processuais vigentes.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-3373/2002-031-12-40.0 12ª REGIÃO**

AGRAVANTE : CORINGA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. RODRIGO B. CURI  
 AGRAVADO : MAURÍCIO MAGNO COLLADO CARMONA  
 ADVOGADO : DR. JORGE NESTOR MARGARIDA

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a reclamada, pelas razões das fls. 02-16, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Sem contra-razões apresentadas, conforme certidão à fl. 38. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, por deficiência de formação do instrumento, pois a agravante deixou de trasladar o acórdão regional e respectiva certidão de publicação, bem como o recurso de revista interposto, necessárias ao novo juízo de admissibilidade a ser proferido por esta Instância ad quem, à luz do art. 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/1999 desta Corte. Consabido que, com o advento da Lei nº 9756/98, foi alterada a sistemática de formação do instrumento no processo do trabalho, bem como o enfoque de apreciação do agravo, a comportar, desde então, amplo juízo de admissibilidade quanto à revista, pela possibilidade instituída de seu imediato julgamento. Daí resulta que, embora não relacionada a cópia do recurso denegado como peça de traslado obrigatório no inciso I do precitado parágrafo quinto - em rol, de resto, não taxativo -, impõe-se sua juntada, pena de se inviabilizar o imediato julgamento da revista, em detrimento da agilização do feito objetivada pela norma. Quanto à certidão de publicação do acórdão regional, sua indispensabilidade resulta da necessidade de aferição da tempestividade da revista sempre que ausentes elementos outros nos autos que a evidenciem, nos moldes consagrados na OJ Transitória nº 18 da SDI-I desta Corte. Quanto ao acórdão regional, enquanto decisão originária, está expressamente previsto como peça de traslado obrigatório no art. 897, § 5º, I, da CLT.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, l

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-4642/2002-513-09-40.0 \_ 9ª REGIÃO**

AGRAVANTE : TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
 ADVOGADA : DRª. PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKO-LOWSKI  
 AGRAVADO : PEDRO DOMSKI  
 ADVOGADO : DR. MARCOS VINICIUS ROSIN  
 AGRAVADA : TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA.  
 ADVOGADA : DRª. PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKO-LOWSKI

**D E S P A C H O**

1. Agrava de instrumento, a reclamada, pelas razões das fls. 02-6, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões apresentadas pelo primeiro agravado às fls. 289-91 e 293-300, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo foi instruído com cópias cujas declarações de autenticidade, autorizadas pelo art. 544, § 1º, do CPC e inciso IX da IN 16/TST, lançadas folha a folha, foram firmadas pela advogada ANA PAULA BARRANCOS S. DO BRASIL - OAB/PR nº 24.121 que, além de não ser signatária do recurso, não detém - o que sobreleva-, procuração nos autos, uma vez que não consta como outorgada no instrumento de mandato da fl. 26, nem no substabelecimento da fl. 07, inócurre, por outro lado, a hipótese de mandato tácito. Chama a atenção o fato de uma única cópia, juntada à fl. 247 dos presentes autos e correspondente a uma das laudas do acórdão regional, ter sua autenticidade declarada pela advogada MARA DENISE VASSELAI - OAB nº 29.086, que possui poderes por força do substabelecimento da fl. 07. Desatendidos o item IX da IN nº 16/99 do TST e o art. 830 da CLT, pois.



Enfatizo que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, consoante disposto no item X da mesma Instrução Normativa, **verbis**:

X - "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

#### PROC. Nº TST-AIRR-682953/2000.9 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : LAURO JORGE DANIEL  
 ADOGADA : DRA. LUCIANA MARTINS BARBOSA  
 AGRAVADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADOGADOS : DRS. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA  
 AGRAVADA : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA INTERBRÁS)  
 PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA

#### DESPACHO

1. Agrava de instrumento, o reclamante, pelas razões às fls. 510-14, contra o despacho da fl. 509, denegatório do recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões, pela União Federal, apresentadas às fls. 533-35 e 537-39, respectivamente. O Ministério Público do Trabalho, no parecer exarado às fls. 542-44, opina pelo conhecimento e desprovemento do agravo.

2. Inobstante tempestivo e firmado por procurador regularmente constituído, o agravo não merece processamento, por desfundamentado. Na espécie, a parte não se insurgiu contra o óbice oposto pelo Juízo de admissibilidade a **quo** ao processamento de seu recurso, a saber, a inexistência de demonstração, na revista, da nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional, preferido com base no exame de fatos e provas, a atrair a incidência da Súmula 126 desta Corte. Na minuta do agravo (fls. 510-14), limita-se o autor a repetir as razões aduzidas no recurso de revista denegado, quanto à negativa de prestação jurisdicional nele suscitada, acrescentando apenas as alegações de que "Diante disso, o despacho que indeferiu a revista fundamentou-se em que não houve literal violação de preceito de lei", bem como que "Deve ser reformado o despacho, para determinar a subida da revista" (fl. 514). Todavia, impunha-se ao agravante refutar o fundamento expandido pelo juízo primitivo de admissibilidade, com vista a demonstrar eventual desacerto da decisão agravada.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

#### PROC. Nº TST-AIRR-730740/2001.9 \_ 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : ACESITA S.A.  
 ADOGADA : DR VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 AGRAVADO : JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES  
 ADOGADA : DRA. ANA MARIA BARBOSA DE ANDRADE FERREIRA

#### DESPACHO

1. Agrava de instrumento, a reclamada, pelas razões das fls. 02-8, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões não apresentadas, conforme certificado à fl. 290-verso. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. O presente agravo não reúne condições de processamento, por deficiência de formação do instrumento, a teor do artigo 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa 16/1999 desta Corte, à falta de autenticação das cópias trasladadas, conforme exigência do artigo 830 da CLT. Destaco, por oportuno, que interposto o presente agravo em 19 de outubro de 2000, antes, portanto, da alteração introduzida pela Lei 10.352, de 26.12.2001, no parágrafo 1º do art. 544 do CPC.

Enfatizo, por relevante, que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, consoante disposto no item X da mesma Instrução Normativa: "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por defeito de formação.

4. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2005.

**ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Juíza Convocada - Relatora

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 22a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 10 de agosto de 2005 às 09h00

PROCESSO : AIRR-8/1997-015-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : PEDRO MOACIR DA SILVA BORGES  
 ADOGADA : DR(A). LACI ODETE REMOS UGHINI  
 AGRAVADO(S) : PEPISCO DO BRASIL LTDA.  
 ADOGADA : DR(A). KARINA VAILATI FLORES

Complemento: Corre Junto com RR - 8/1997-5

PROCESSO : AIRR-10/1997-008-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO  
 AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR BORTOLOTTI  
 ADOGADO : DR(A). JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA

PROCESSO : AIRR-25/2000-019-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : GILBERTO RODRIGUES MACHADO  
 ADOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE  
 PROCURADORA : DR(A). ROBERTA DE CESARO KAEMMERER

PROCESSO : AIRR-67/2004-005-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOGADO : DR(A). EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : JOSIAS GALENO SANTIAGO DE OLIVEIRA  
 ADOGADA : DR(A). KEYLA FREIRE FERREIRA

PROCESSO : AIRR-91/2002-924-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
 ADOGADO : DR(A). ROBSON OLÍMPIO FIALHO  
 AGRAVADO(S) : OTACÍLIO RAIMUNDO DA SILVA

PROCESSO : AIRR-121/2003-005-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO  
 RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : APARECIDA IMACULADA PEREIRA E OUTROS  
 ADOGADO : DR(A). SATURNINO CAMPOS DE MELO  
 AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-147/2000-401-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BERTOGLIO  
 AGRAVADO(S) : OTACILIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA  
 ADOGADO : DR(A). ROBERTO DUTRA  
 AGRAVADO(S) : EPASINOS CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

PROCESSO : AIRR-203/1999-008-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
 ADOGADA : DR(A). SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON  
 AGRAVADO(S) : ACTA ENGENHARIA LTDA.  
 ADOGADO : DR(A). LEONARDO LAGE DA MOTTA

PROCESSO : AIRR-239/2003-371-05-41-2 TRT DA 5A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
 ADOGADO : DR(A). JOSÉ MONSUÉTO CRUZ  
 AGRAVADO(S) : FERNANDO BAHIA DE SOUZA E OUTROS  
 ADOGADO : DR(A). ROBERTO JOSÉ PASSOS

PROCESSO : AIRR-256/2002-028-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : MARCOPOLO S.A.  
 ADOGADO : DR(A). VOLMIR ANDRÉ PAZA  
 AGRAVADO(S) : VILMAR ZALLA PIRES  
 ADOGADA : DR(A). FÁTIMA JAQUELINE MARQUES

PROCESSO : AIRR-260/2002-107-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.  
 ADOGADO : DR(A). EDUARDO DE ALBUQUERQUE FRANCO  
 AGRAVADO(S) : CARLOS GIOVAN GONÇALVES  
 ADOGADO : DR(A). CLÁUDIO GERALDO MAGALHÃES

PROCESSO : AIRR-266/2000-059-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO  
 ADOGADO : DR(A). GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO  
 AGRAVADO(S) : GILDETE DA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-269/2003-203-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.  
 ADOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 ADOGADO : DR(A). KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE  
 AGRAVADO(S) : MOISANIEL DE JESUS CAMPOS CORREA  
 ADOGADO : DR(A). JOSIAS FERREIRA BOTELHO  
 AGRAVADO(S) : VALDEIR PEREIRA & COMPANHIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-270/2002-661-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE TAPEJARA LTDA. - COOPERTAP  
 ADOGADO : DR(A). JOSÉ A. P. SCHAFFER  
 AGRAVADO(S) : SADI DAMIANI  
 ADOGADO : DR(A). ISAC CHEDID SAUD

Complemento: Corre Junto com AIRR - 270/2002-8

PROCESSO : AIRR-270/2002-661-04-42-8 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 ADOGADO : DR(A). GILNEI JOSÉ FONTANA  
 AGRAVADO(S) : SADI DAMIANI  
 ADOGADO : DR(A). ISAC CHEDID SAUD

Complemento: Corre Junto com AIRR - 270/2002-5

PROCESSO : AIRR-280/2003-009-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO  
 RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : ADELSON DE JESUS FEITOSA  
 ADOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO  
 AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-301/2003-802-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO  
 RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : ENGEC - CONSTRUÇÃO LTDA.  
 ADOGADO : DR(A). RONALDO FERREIRA TOLENTINO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA  
 ADOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

PROCESSO : AIRR-304/2004-064-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
 AGRAVADO(S) : SIDNEY ALBERTO ALVES  
 ADOGADA : DR(A). MARISA ADRIANA FONSECA  
 AGRAVADO(S) : PROGEMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO : AIRR-328/2004-211-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RECIFE  
 ADOGADO : DR(A). JOÃO MENDES RIBEIRO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : SEVERINA MARIA FERREIRA  
 ADOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA

PROCESSO : AIRR-343/1990-002-17-01-2 TRT DA 17A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.  
 ADOGADA : DR(A). ELIANE CRISTINA CREMASCHI  
 AGRAVADO(S) : SINTRACONST - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, ESTRADAS, PONTES E CONSTRUÇÕES DE MONTAGEM



PROCESSO	: AIRR-369/2002-023-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-645/1999-009-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-758/1998-122-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAÍ E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CODÓ	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ VICENTE ROMEU COSTA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO EGÍDIO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). ENIO ROBERTO COELHO MENEZES
AGRAVADO(S)	: EDNÉIA SIMEONI PIREZ MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCA SALAZAR DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-370/2002-082-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO	PROCURADOR	: DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR-790/1989-014-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO	: AIRR-645/2001-012-10-41-4 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: MARIA INEZ ANTUNES DE MACEDO RAYMUNDO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS TONIN	ADVOGADA	: DR(A). LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA	ADVOGADO	: DR(A). RANULFO DE MOURA MACHADO NETO
PROCESSO	: AIRR-374/2002-006-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA SILVA DA ANUNCIAÇÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO MELO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE NOVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	PROCESSO	: AIRR-800/2003-662-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO ZACCARO	PROCESSO	: AIRR-653/2003-013-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: CRISTIANE RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: MARIA INÊS GUAZZI BERGO	ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO STOCHI	ADVOGADA	: DR(A). KARLA CRISTINA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: EDITE BLASZCZAK
PROCESSO	: AIRR-379/2002-026-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	ADVOGADA	: DR(A). AURI ALARCONY
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO RONCADOR	PROCESSO	: AIRR-815/2002-084-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LAURO GOLÓM	PROCESSO	: AIRR-663/2003-202-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO AUGUSTO DA SILVA	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER SCALABRINI
ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON EZEQUIEL DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FJN EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-698/2003-052-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MÁRCIA CAMPOS DUARTE
ADVOGADO	: DR(A). ALCEU BIANCOLINI FILHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	Complemento: Corre Junto com RR - 815/2002-6	
PROCESSO	: AIRR-391/2002-023-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HELOISA ALVES MANTOVANI	PROCESSO	: AIRR-821/2003-102-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). REGINA CÉLIA PREBIANCHI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAÍ E OUTRA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO EGÍDIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS BEZERRA BARUERI - ME	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S)	: ROSYANNE CORREA DE MORAES	ADVOGADO	: DR(A). NILTON EZEQUIEL DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARCULINO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-420/2002-131-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-703/2003-016-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JANICE MARTINS ALVES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR-832/1999-007-03-41-5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	AGRAVANTE(S)	: GENTEC - SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVADO(S)	: PEDRO CARLOS DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ÁLBIO SILVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). WILSON DE ANDRADE JUNHO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG	AGRAVADO(S)	: MARCELO FERNANDES
AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	PROCESSO	: AIRR-710/2002-054-18-00-3 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA CARAVELLI
PROCESSO	: AIRR-425/2002-025-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA SOARES CRUZ
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: ALBERTINO FRANCISCO DE MOURA	PROCESSO	: AIRR-844/2003-018-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO JACOB BORGES	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). IVAN CÉSAR FISCHER	AGRAVADO(S)	: GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVADO(S)	: AMADEU ROSA DE ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE FIUZA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO BERNARDI	PROCESSO	: AIRR-728/2002-059-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DEOCLÉCIO JOSÉ ARAGON
PROCESSO	: AIRR-518/2002-463-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO	PROCESSO	: AIRR-904/2003-111-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO CONSTANT MENDES LÓBO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: MARIA CÍCERA ALVES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: CHARLES FERREIRA ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO JOSÉ SANTOS BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS NAVARRO COSTA	PROCESSO	: AIRR-741/2002-059-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
PROCESSO	: AIRR-554/1999-007-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MARIA AUXILIADORA ALVES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO BOTELHO MENDES
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR-911/2000-001-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE LIMA ROCHA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: JOÃO SIMÕES DE CARVALHO NETO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO JOSÉ SANTOS BARRETO	AGRAVANTE(S)	: AUTO POSTO DA ILHA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO DO AMARAL MAROJA	PROCESSO	: AIRR-728/2002-059-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-566/2001-062-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: HILDEGARDES JOAQUIM DOS ANJOS
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO	ADVOGADO	: DR(A). AVELINO EUGÊNIO MIRANDA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR-928/1994-009-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA SABINO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE LIMA ROCHA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JRMF - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANA HELENA DESSIMONI CESÁRIO	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA HELENA DESSIMONI CESÁRIO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO JOSÉ SANTOS BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR DA FONSECA ALVIM
				AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS MARQUES
				ADVOGADO	: DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBEN
				PROCESSO	: AIRR-932/2003-009-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO
				RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
				AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DE SÁ LEITÃO
				ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA
				AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
				ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PANDOLFI NETO



PROCESSO	:	AIRR-949/2000-028-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.270/2003-036-24-40-2 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.630/2003-017-03-41-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	AMERICANA AGROPECUARIA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	DJALMA LÚCIO DE ALMEIDA
ADVOGADA	:	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	:	DR(A). LEOPOLDO M. AZUMA	ADVOGADA	:	DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO	:	DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ LUIZ PIRES GONÇALVES	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	:	LANCHONETE QUINHENTOS E TRINTA E UM LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). ALOISIO DAMACENO COSTA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO DUTRA VICTOR
			AGRAVADO(S)	:	DELTEF ANDRÉAS MANDRED PETERS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1630/2003-2		
			PROCESSO	:	AIRR-1.287/2004-008-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.659/2003-034-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-963/2001-018-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	:	JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	ALPM PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MARCELO ISMAEL CAZAROTTO & OUTROS
AGRAVANTE(S)	:	FCONTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	:	DR(A). RODRIGO POMPEU PEREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). VANDERLEI BUENO PEREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO DE CASTRO BARRETO NETO	AGRAVADO(S)	:	VALDÉRIA BENTO CALOMENI ALVES	AGRAVADO(S)	:	ELAINE DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	JAILMA SEVERINA DO NASCIMENTO	ADVOGADA	:	DR(A). CHRISTIANE LOUREIRO ZAULI	ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO ROMANO FELIPE
ADVOGADO	:	DR(A). DJALMA PESSOA DE MORAES	PROCESSO	:	AIRR-1.344/2001-008-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.818/1998-008-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
			RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
			AGRAVANTE(S)	:	IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	COIMEX ARMAZÉNS GERAIS S.A.
			ADVOGADO	:	DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO	:	DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
			AGRAVADO(S)	:	WILSON PEREIRA LOURO	AGRAVADO(S)	:	MÁRCIO PEREIRA
			ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
			AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - PRE-VIRB	PROCESSO	:	AIRR-1.836/2003-231-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
			PROCESSO	:	AIRR-1.356/2004-104-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
			RELATOR	:	JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	:	REINALDO MAHLE DE VARGAS
			AGRAVANTE(S)	:	SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). LEÔNIDAS COLLA
			ADVOGADA	:	DR(A). ISABEL DAS GRAÇAS DORADO	AGRAVADO(S)	:	ZIVI S.A. - CUTELARIA
			AGRAVADO(S)	:	WASHINGTON RAYL PINHEIRO	ADVOGADO	:	DR(A). HÉLIO FARACO DE AZEVEDO
			ADVOGADO	:	DR(A). ULISSES GUIMARÃES DA CUNHA	PROCESSO	:	AIRR-1.862/2002-003-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO
			AGRAVADO(S)	:	ENARPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
			ADVOGADA	:	DR(A). ANA LÚCIA RIBEIRO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/GO
			PROCESSO	:	AIRR-1.367/2002-044-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JULPIANO CHAVES CORTEZ
			RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	:	SILVANA PESSOA VARGAS MENDONÇA
			AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ADVOGADA	:	DR(A). ARLETE MESQUITA
			ADVOGADA	:	DR(A). KARINA DELLA VALLE ARAKI	PROCESSO	:	AIRR-1.864/2001-012-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
			AGRAVADO(S)	:	LOURDES DA SILVA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
			ADVOGADO	:	DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA
			AGRAVADO(S)	:	DIAGONAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD
			ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA LÚCIA BESTLÉ ASSELTA	AGRAVADO(S)	:	LÚCIA CRISTINA ZANZINI
			PROCESSO	:	AIRR-1.418/1999-012-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE
			RELATOR	:	JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	PROCESSO	:	AIRR-1.906/2001-008-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO
			AGRAVANTE(S)	:	GIVAUDAN-ROURE DO BRASIL LTDA.	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
			ADVOGADA	:	DR(A). MARIA SADAQO AZUMA	AGRAVANTE(S)	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
			AGRAVADO(S)	:	OSMAR DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
			ADVOGADO	:	DR(A). LUCIANO GARCIA DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ-STIUPA
			PROCESSO	:	AIRR-1.456/2002-114-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
			RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR-1.935/1997-106-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
			AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
			ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON	AGRAVANTE(S)	:	TONINHO FRUTAS LTDA.
			ADVOGADA	:	DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO	:	DR(A). FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM
			AGRAVADO(S)	:	ANDRÉA DE ALMEIDA CÉSAR	AGRAVADO(S)	:	RENATO MAURÍCIO DA SILVA
			ADVOGADA	:	DR(A). LISA HELENA ARCARO FERRAREZE	ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTO BARRA
			PROCESSO	:	AIRR-1.551/2003-005-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.935/1999-033-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
			RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
			AGRAVANTE(S)	:	MARIA DIVA RONDON ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	ANA CAROLINA PEREIRA DOMINGUES
			ADVOGADO	:	DR(A). CESAR LIMA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	:	DR(A). SIDNEY BARBALHO PINTO
			AGRAVADO(S)	:	JOÃO ARCANJO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	:	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
			ADVOGADO	:	DR(A). CESAR LIMA DO NASCIMENTO	ADVOGADA	:	DR(A). ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE ABELHEIRA
			PROCESSO	:	AIRR-1.592/2003-003-07-40-3 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN
			RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR-2.022/2000-072-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
			AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
			ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS	AGRAVANTE(S)	:	CERTAME EVENTOS PROMOCIONAIS LTDA.
			AGRAVADO(S)	:	ROSA ANGÉLICA VIANA	ADVOGADA	:	DR(A). ALESSANDRA FERREIRA MARQUES
			ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO PINHEIRO MAIA	AGRAVADO(S)	:	MÁRCIO ALEXANDRE DE ARAÚJO CHAVES
			PROCESSO	:	AIRR-1.608/2001-048-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). BERTO RANGEL CORDEIRO FILHO
			RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR-2.048/2003-104-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
			AGRAVANTE(S)	:	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
			ADVOGADA	:	DR(A). ROSA ESTER SÁEZ FIGUEROA	AGRAVANTE(S)	:	CLÁUDIO ABADIO ANDRADE
			AGRAVADO(S)	:	MARCOS EDUARDO CAETANO DE MELLO	ADVOGADA	:	DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA
			ADVOGADO	:	DR(A). CLAUDINEI APARECIDO TURCI	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
			PROCESSO	:	AIRR-1.630/2003-017-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-2.048/2003-104-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
			RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
			AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	CLÁUDIO ABADIO ANDRADE
			ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADA	:	DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA
			AGRAVADO(S)	:	DJALMA LÚCIO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
			ADVOGADA	:	DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA			
			Complemento: Corre Junto com AIRR - 1630/2003-5					



PROCESSO	: AIRR-2.055/2003-028-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.850/2003-471-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-12.543/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADA	: DR(A). FABIANA PEREIRA CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: EDGARD CANNAVAN FILHO	AGRAVADO(S)	: ERISVAM MANOEL DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE AMÉRICA MORUMBI LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). REGIANNE VAZ MATOS	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA APARECIDA MORENO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO ROSSI
ADVOGADA	: DR(A). MARINA RODRIGUES L. BERNARDES	ADVOGADO(S)	: MARCELO CÉSAR TONIN		
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ	PROCESSO	: AIRR-3.014/1991-002-16-40-1 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-19.922/2003-003-11-40-5 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DALTRO DIAS	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-2.124/1997-053-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO MARANHÃO	AGRAVANTE(S)	: MANAUA ENERGIA S.A.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR(A). ANTONIO AUGUSTO ACOSTA MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVANTE(S)	: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: EUDINÉIA ALVES VERAS CUTRIM	AGRAVADO(S)	: ADEMAR PINTO BARRETO
ADVOGADA	: DR(A). VILMA MARIA DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DA SILVA CHAVES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ AFONSO GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR-3.910/2000-005-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). WALMIR DIFANI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR-21.075/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.257/1998-070-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TEREZA SCORSIN	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). LEILA GONÇALVES GOMES COELHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO
AGRAVANTE(S)	: REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A.	AGRAVADO(S)	: NELI DE FÁTIMA ALFF	PROCURADOR	: DR(A). MAURÍCIO CRAMER ESTEVES
ADVOGADA	: DR(A). MARISTELA DE FREITAS ANDRADE BARROS	ADVOGADO	: DR(A). JAMIL NABOR CALEFFI	AGRAVADO(S)	: LENILSON MANOEL ELOI
AGRAVADO(S)	: MARIA DO ROSÁRIO DE ALBUQUERQUE MEIRA			ADVOGADO	: DR(A). MANOEL HERZOG CHAINÇA
ADVOGADO	: DR(A). CELSO GOMES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-4.527/2002-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-34.727/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.259/2003-001-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVANTE(S)	: ATOS ORIGIN BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). OCTÁVIO BUENO MAGANO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL
ADVOGADA	: DR(A). MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO - METRÔ	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO PIPEK
AGRAVADO(S)	: LAERTE DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CARLOS CÉSAR MARTINEZ FELICIO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CLARETI V. PALMA	ADVOGADO	: DR(A). ROSANGELA APARECIDA DEVIDÉ	ADVOGADA	: DR(A). MARIÂNGELA MARQUES
PROCESSO	: AIRR-2.379/1992-251-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-4.728/2002-906-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-37.058/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARTA GOMIERI LOUREIRO
PROCURADOR	: DR(A). MAURÍCIO CRAMER ESTEVES	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). WASHINGTON A. TELLES DE FREITAS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ROBERTO DERENZIO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO MENDES PINHO	AGRAVADO(S)	: ADMINISTRADORA OSASCO PLAZA SHOPPING LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO GUEDES DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). LINDOLFO CAVALCANTI	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO CIPULLO
PROCESSO	: AIRR-2.488/1995-093-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR-38.351/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-5.321/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JACQUES ARNOULD RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). LUIS HENRIQUE DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ IRINEU FONSECA	AGRAVANTE(S)	: USIMINAS MECÂNICA S.A.	AGRAVADO(S)	: SANKYU S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR PEIXOTO
PROCESSO	: AIRR-2.496/2001-095-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WAGNER COELHO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR-38.655/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO MACHADO GONTIJO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: DEUSDEDITE VIENICE BONATTO	PROCESSO	: AIRR-7.144/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FÁTIMA DA SILVA TRINDADE DE JESUS
ADVOGADO	: DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: DR(A). RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA APARECIDA HECZL	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-38.924/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.605/1999-342-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES 102 LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AGRAVANTE(S)	: ADRIEL FERREIRA	PROCESSO	: AIRR-8.056/2004-005-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). VICENTE DE PAULA HILDEVERT
ADVOGADA	: DR(A). VALQUÍRIA APARECIDA DELFINO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: LUISA ANDOLFO
AGRAVADO(S)	: RODAC - BARRA MANSA S.A.	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS - CESNL	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA PEREIRA FACCIANA
PROCESSO	: AIRR-2.720/2003-201-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 38926/2002-0	
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: GEAN BALIEIRO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-38.926/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: IRIS LEONOR DAPELO ASTE	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO RODRIGUES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	PROCESSO	: AIRR-9.044/2000-003-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCURADORA	: DR(A). DÉBORA MONTEIRO LOPES
AGRAVADO(S)	: DU PONT DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONCESSA MARIA MENDES LIMA STIEHLER	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ADVOGADA	: DR(A). SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER	ADVOGADO	: DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). DOUGLAS EDUARDO PRADO
		AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVADO(S)	: LUISA ANDOLFO
		ADVOGADO	: DR(A). DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ELIANA LÚCIA FERREIRA
		Complemento: Corre Junto com RR - 9044/2000-3		Complemento: Corre Junto com AIRR - 38924/2002-1	

PROCESSO	:	AIRR-39.782/2002-900-07-00-2 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-53.377/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-85.561/2003-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	AGRAVANTE(S)	:	MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	AGRAVANTE(S)	:	FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
PROCURADORA	:	DR(A). DÉBORA COSTA OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	:	MARIA ELZA MARTINS E OUTROS	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ CARLOS DE FARO TELES	AGRAVADO(S)	:	GILMAR GUIMARÃES AVELAR
ADVOGADO	:	DR(A). LUIS MONTEIRO FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	:	DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
PROCESSO	:	AIRR-46.522/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	PROCESSO	:	AIRR-93.318/2003-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	PROCESSO	:	AIRR-54.111/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	NATALÍCIO VALENTIN SANTOS	RELATOR	:	JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	:	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JA-NEIRO
ADVOGADO	:	DR(A). PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA- RIAS, POUADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI- ZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF- FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	JUSTO & CIA. LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). WALDIRENE RIBEIRO DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS HENRIQUE LUDMAN	AGRAVADO(S)	:	DONIZETE EVANGELISTA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). SERAFIM GOMES RIBEIRO
PROCESSO	:	AIRR-46.564/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). LEONES FERREIRA DE MENEZES	PROCESSO	:	AIRR-94.413/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	PROCESSO	:	AIRR-54.464/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	:	JACI MACHADO
ADVOGADO	:	DR(A). FAUSTO CALVOSO DE ABREU JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	ULTRAFÉRTIL S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
AGRAVADO(S)	:	WAGNER SIQUEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO	:	DR(A). DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO	AGRAVADO(S)	:	MARIA LORETA MARTINEZ RIVERA	PROCURADOR	:	DR(A). EVANDRO LUÍZ DIAS DA SILVEIRA
PROCESSO	:	AIRR-46.599/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). VANESSA TORRES LOPES	PROCESSO	:	AIRR-95.290/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	PROCESSO	:	AIRR-59.517/2002-900-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	ROBERTO BEZERRA DE LIMA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	:	PAULO AIRTON MÓDINGER
ADVOGADO	:	DR(A). ÁLVARO ALMEIDA MONTINO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	:	DR(A). MARCELE DE MIRANDA AZEVEDO
AGRAVADO(S)	:	TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). LUDMILA BEZERRA PAZ VERAS	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO	:	DR(A). RENILTON ALVES DA SILVA	ADVOGADA	:	DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCURADOR	:	DR(A). MÁRCIO BONES ROCHA
PROCESSO	:	AIRR-46.747/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	WILCIMARA GOMES GUILHERME	PROCESSO	:	AIRR-96.661/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	:	DR(A). ADEMAR FEITOZA RAMOS	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTA-DO DE SÃO PAULO - SABESP	PROCESSO	:	AIRR-60.028/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	RICARDO DE LIMA PORTO E OUTROS
ADVOGADA	:	DR(A). DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	:	DR(A). RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN
AGRAVADO(S)	:	JUSCELINO GONÇALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO	:	DR(A). JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	:	DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADA	:	DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	EDUARDO DA SILVA SCHATTSCHNEIDER	PROCESSO	:	AIRR-96.995/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). VIRGÍNIA E. M. CAOBIANCO	ADVOGADO	:	DR(A). ÁTILA ALEXANDRE GARCIA KOGAN	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-48.246/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-61.465/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	NOILI WESTFAL TOMAZI E OUTROS
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	:	DR(A). RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN
AGRAVANTE(S)	:	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	TELESP CELULAR S.A.	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO	:	DR(A). NELCI SILVA	ADVOGADA	:	DR(A). BEATRIZ APARECIDA TRINDADE LEITE MI- RANDA	ADVOGADA	:	DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
AGRAVADO(S)	:	ROLAMENTOS FAG LTDA.	AGRAVADO(S)	:	DILMA CODATO VIEIRA	PROCESSO	:	AIRR-113.220/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). LÚCIO ROBERTO SANTOS DE MELO	ADVOGADO	:	DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-50.415/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-61.817/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	ADVOGADA	:	DR(A). DÉBORA BRONDANI DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	:	BENEDITO MARIANO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BA- NESP	AGRAVADO(S)	:	NARA REGINA CARDOSO
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	ADVOGADA	:	DR(A). RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA	ADVOGADO	:	DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
AGRAVADO(S)	:	GP GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO S/C LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	:	AIRR-698.089/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). ADHEMAR F. DE CARVALHO NETTO	ADVOGADA	:	VERA LÚCIA MOREIRA FRANCO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	AIRR-51.087/2004-068-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS	AGRAVANTE(S)	:	AMALIA YOSHIE KAWATA MIKI E OUTROS
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-63.262/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS
AGRAVANTE(S)	:	NEWTON SOARES BACKES	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). AIRTON SIDNEY FRÜHAUF	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTA- DO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	:	SADIA S.A.	ADVOGADA	:	DR(A). CRISTINA SOARES DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA	:	DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE	ADVOGADA	:	EMÍLIA JEREZ	PROCESSO	:	AIRR-702.874/2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-51.088/2004-068-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). EDNA APARECIDA FERRARI	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-76.630/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	NATALÍCIO LUIZ ANTONELLO
AGRAVANTE(S)	:	GASPAR PEREIRA DO SANTOS	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). CELSO HAGEMANN
ADVOGADO	:	DR(A). AIRTON SIDNEY FRÜHAUF	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTA- DO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVADO(S)	:	SADIA S.A.	ADVOGADA	:	DR(A). CRISTINA SOARES DA SILVA	ADVOGADA	:	DR(A). CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CEN- ÇO
ADVOGADA	:	DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE	ADVOGADA	:	EMÍLIA JEREZ	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCESSO	:	AIRR-51.089/2004-068-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). EDNA APARECIDA FERRARI	ADVOGADA	:	DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-77.324/2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-707.324/2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	GEDER PAULO COMINETTI	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	DR(A). AIRTON SIDNEY FRÜHAUF	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTA- DO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S)	:	SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	:	SADIA S.A.	ADVOGADA	:	DR(A). CRISTINA SOARES DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). CÉLIO LUCAS MILANO
ADVOGADA	:	DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE KORNDORFER	ADVOGADA	:	EMÍLIA JEREZ	AGRAVADO(S)	:	WASHINGTON LUIZ ROCHA
PROCESSO	:	AIRR-51.090/2004-068-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). EDNA APARECIDA FERRARI	ADVOGADO	:	DR(A). WILSON BOKORNY FERNANDES
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-76.630/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-707.832/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	VITOR POLIDO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	DR(A). AIRTON SIDNEY FRÜHAUF	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S)	:	SADIA S.A.	PROCURADOR	:	DR(A). EVANDRO LUÍZ DIAS DA SILVEIRA	ADVOGADA	:	DR(A). MARIANA PAULON
ADVOGADA	:	DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE KORNDORFER	AGRAVADO(S)	:	LUIZ BARBOSA FREITAS	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO
			ADVOGADO	:	DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	PROCURADOR	:	DR(A). JOSÉ GUILHERME CANEDO DE MAGALHÃES



PROCESSO : AIRR-710.538/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-69/2002-501-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-367/2002-002-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ MARINHO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CERÂMICA INDUSTRIAL LTDA. - CIL
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	PROCURADOR : DR(A). AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). JÚLIA VALÉRIA GONÇALVES DIÓGO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ALINE GIUDICE	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ	ADVOGADA : DR(A). MARISE PEREIRA LIMA
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MORAIS	PROCESSO : RR-388/2002-021-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA	PROCESSO : RR-93/2004-201-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MAURO MARONEZ NAVEGANTES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR-725.075/2001-7 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADORA : DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : DERCÍLIO DE SOUZA SCHMIDT
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRIDO(S) : MULTIMARCAS CELULARES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). BRÁULIO RENATO MOREIRA
ADVOGADA : DR(A). SILVANA SERVI WENDLER	ADVOGADO : DR(A). LIDOMAR GIULIANI CANTARELLI	RECORRIDO(S) : RÁDIO CLUBE DE CANOINHAS LTDA.
AGRAVADO(S) : MAGDA REGINA AMARAL	RECORRIDO(S) : CAMILA VEBER BENELLI	ADVOGADO : DR(A). SELVINO GLÁCOMO DE LUCA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RENAN BARBOSA COLOGENSE	PROCESSO : RR-395/2002-020-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-729.938/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-171/2002-062-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : DEOLINDO BRANCO PERES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
ADVOGADA : DR(A). SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD	RECORRIDO(S) : JOAQUIM BATISTA ANTUNES
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARTINS RAZERA	RECORRIDO(S) : ROGÉRIO LUCIANO	ADVOGADO : DR(A). EMÍDIO BATISTELLA
ADVOGADA : DR(A). MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS	ADVOGADO : DR(A). RENATO ZANCO	PROCESSO : RR-426/2003-371-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-734.691/2001-5 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : RR-196/2001-003-15-85-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : ADALZIRA DIAS FONSECA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DA MOTTA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JOSÉ PASSOS
PROCURADOR : DR(A). LÚCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES CO-CENTINO	ADVOGADO : DR(A). MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
AGRAVADO(S) : BENEDITO MENDES DA SILVA	RECORRIDO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO : RR-442/2003-059-19-00-7 TRT DA 19A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-735.713/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-212/1999-002-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELLEMIG	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SERRA	ADVOGADO : DR(A). GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). ELIZETE PENHA DA LUZ	RECORRIDO(S) : ÉDIA DIAS CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RECORRENTE(S) : ENGE URB LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERRO NETO
AGRAVADO(S) : NATANAEL LUIZ PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : RR-449/2003-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS	ADVOGADO : DR(A). NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-772.576/2001-5 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VALTO LUIZ DEONÍSIO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA	PROCURADOR : DR(A). EVAN FELIPE DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB	PROCESSO : RR-225/2004-107-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
PROCURADOR : DR(A). EDILSO DA SILVA VALENTE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DANTAS
AGRAVADO(S) : EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : RR-469/1999-126-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBINO DE PAULA NETO	ADVOGADO : DR(A). LUCAS ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-811.974/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VICENTE JADIR PEREIRA E OUTROS	RECORRENTE(S) : DIXER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE PIO FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-252/2001-007-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : NATALINO GILDO
ADVOGADA : DR(A). IARA COSTA ANIBOLETE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ÉLCIO BATISTA
AGRAVADO(S) : MAGDA CAMARA MEIRA DE VASCONCELOS E OUTROS	RECORRENTE(S) : SUPERMERCADOS PLANALTO S.A.	PROCESSO : RR-521/2001-381-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). A. C. ALVES DINIZ	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : WALDYR DE MATTOS LAURIA	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA	RECORRENTE(S) : PAULO CÉSAR DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). WALDYR DE MATTOS LAURIA	ADVOGADA : DR(A). ELGINA LINO FRANÇA DE MORAES	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA APARECIDA PRESENTE
PROCESSO : RR-8/1997-015-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-253/1994-109-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : AVON COSMÉTICOS LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). SAVÉRIO ROBERTO DE LUCCA
RECORRENTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	PROCESSO : RR-647/2003-061-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). KARINA VAILATI FLORES	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON E. A. R. PROTO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : PEDRO MOACIR DA SILVA BORGES	RECORRIDO(S) : CECÍLIA MARLY DE SÁ CELANTI E OUTROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DR(A). LACI ODETE REMOS UGHINI	ADVOGADO : DR(A). IMAR EDUARDO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 8/1997-0	PROCESSO : RR-347/2001-101-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : NEUZA DE SOUZA
PROCESSO : RR-27/2002-021-12-01-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OLAVO AMANTÉIA DE SOUZA CAMPOS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : JOÃO CARVALHO DA SILVA	PROCESSO : RR-667/2003-064-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC G. LIMA EZEQUIEL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCURADORA : DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO	RECORRIDO(S) : ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
RECORRIDO(S) : MÁRCIO MACHADO	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA GUIMARÃES LIMA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
ADVOGADO : DR(A). PAULO NUNES DAS FLORES	PROCESSO : RR-348/2001-101-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOÃO DE SOUZA PEREIRA E OUTROS
RECORRIDO(S) : MÁRCIA MARIA IARROCHESKI - ME	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
PROCESSO : RR-51/2003-102-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JECONIAS ARAÚJO FILHO	PROCESSO : RR-677/2003-027-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC G. LIMA EZEQUIEL	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RECORRIDO(S) : ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA	RECORRENTE(S) : TNT LOGISTICS LTDA.
PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO NONATO VARANDA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA GUIMARÃES LIMA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GUIMARÃES BOSON
RECORRIDO(S) : MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES DE SOUSA	PROCESSO : RR-353/2004-103-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO CAETANO
ADVOGADO : DR(A). GILMAR GOMES DE NEGREIROS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE
PROCESSO : RR-51/2003-102-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARCELO LOPES GONÇALVES	PROCESSO : RR-698/2002-403-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ OSÓRIO GALHO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RECORRIDO(S) : JOSAPAR - JOAQUIM OLIVEIRA S.A. PARTICIPAÇÕES	RECORRENTE(S) : MECÂNICA SILPA LTDA.
PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO NONATO VARANDA	ADVOGADO : DR(A). RENATO OSWALDO FLEISCHMANN	ADVOGADO : DR(A). PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO
RECORRIDO(S) : MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES DE SOUSA	PROCESSO : RR-353/2004-103-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CELSO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILMAR GOMES DE NEGREIROS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁISA RAMOS ARÂN

PROCESSO : RR-815/2002-084-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-946/2003-092-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.243/2004-016-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ORLANDO EUGÊNIO DA CRUZ	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). MÁRCIA CAMPOS DUARTE	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES	PROCURADOR : DR(A). MIGUEL LEMOS LONGMAN
RECORRIDO(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	RECORRIDO(S) : MÁRCIO GLEYBSON DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). WAGNER SCALABRINI	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). JAIME ALVES DOS SANTOS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 815/2002-0	ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	RECORRIDO(S) : TCN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	
PROCESSO : RR-832/2003-016-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-949/2001-004-24-00-3 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.266/2003-060-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ECX SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S) : IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GAMA DIAS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MÁRCIA CRISTINA CAMPOS	RECORRIDO(S) : ROSANA GODOY LEITE MASSA	RECORRIDO(S) : ÉDSON GERALDO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). LINDOMAR PÉGO DUARTE	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA	ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY
PROCESSO : RR-844/2003-008-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.090/2003-009-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.292/2002-851-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS E OUTROS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). NEIDE MARIA RAMOS E SILVA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). CARLOS DOS SANTOS DOYLE
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : RIO GRANDE EMERGENCIAS MÉDICAS S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : ANDRÉ LUIS MARQUES SOUZA
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA FERREIRA BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). ADAIR CHIAPIN	ADVOGADO : DR(A). WALTER DELCO SUAREZ
PROCESSO : RR-854/2003-038-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS SILVEIRA OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). CARLA REGINA BARCELLOS MALLMANN	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO FERNANDO NELCIS MOURA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO MANUEL NUNES DO NASCIMENTO	PROCESSO : RR-1.100/2003-012-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALSTOM BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO RACHELLO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). BETINA MOSTARDEIRO MÜHLE
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	RECORRIDO(S) : CAMARGO RS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). IRAJARA ALEXANDRE TESCH
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DO CARMO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : LEONARDO BRANDÃO	RECORRIDO(S) : FERNANDO RIBEIRO NUNES - ME
PROCESSO : RR-857/2001-018-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO BONFIGLIO	RECORRIDO(S) : VIGOR ENGENHARIA LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-1.120/2003-008-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO DE CONSTANTINO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-1.310/2003-024-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). JANE MACHADO DA SILVA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : NELSI PAULO ADAMS DA LUZ	PROCURADOR : DR(A). JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE	RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO COELHO SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO
PROCESSO : RR-874/2003-063-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.128/2003-092-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PONTAL DO TRIÂNGULO LTDA. - CREDIPONTAL	RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	PROCESSO : RR-1.380/2003-092-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). KARINA AMARIZ PIRES	ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : FÁBIO AMUY	RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO PEREIRA	RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
ADVOGADA : DR(A). JUCELE CORRÊA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). RENATO DE ANDRADE GOMES
PROCESSO : RR-879/2003-084-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.132/2001-017-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ BRAGA CARVALHO DE AGUIAR
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EMBRAER	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRÁQUÊ S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO ESTEVES FERREIRA	PROCESSO : RR-1.410/2003-024-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MATEUS BERNARDES	RECORRIDO(S) : WILLIAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). HAROLDO DE CASTRO FONSECA	RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ FRAZZÃO
PROCESSO : RR-901/2003-013-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.158/2003-109-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
RECORRENTE(S) : EATON LTDA.	RECORRENTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO
ADVOGADO : DR(A). IVAN IDALGO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBAS DE CASTRO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : BERNARDO FERREIRA MACHADO NETTO	RECORRIDO(S) : GERALDO JOSÉ DA CUNHA	PROCESSO : RR-1.419/2001-501-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JUBÉRCIO BASSOTTO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : RR-910/2003-092-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.164/1999-025-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR
RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RECORRIDO(S) : GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA COBRA
ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). MOACIR TERTULINO DA SILVA
RECORRIDO(S) : GERCI RICARDO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RECORRIDO(S) : PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : LUIZ ANDRADE DE MENEZES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENA
PROCESSO : RR-913/2003-092-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BRANCO	PROCESSO : RR-1.424/2003-044-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-1.176/2000-016-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : GERALDO AMÂNCIO HOFFMAN	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELSP
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). DIORTAGNA GUIJT	RECORRIDO(S) : ARNALDO ELIAS DE MORAES MOTTA
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RECORRIDO(S) : MARCELO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES
ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE MORA MARCON	PROCESSO : RR-1.447/2003-231-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-1.204/2003-085-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : RR-931/2003-012-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). ALFONSO DE BELLIS
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	RECORRIDO(S) : LUIZ GUSTAVO BOHNS MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : JOSÉ ARIMATEA DA SILVA E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN
RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS GUEDES PINTO E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). MAGALÍ MARIA BRESSAN PAIXÃO	PROCESSO : RR-1.539/2001-004-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	PROCESSO : RR-941/2003-015-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR-941/2003-015-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINEIRAIS - CPRM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINEIRAIS - CPRM	ADVOGADO : DR(A). ROBSON EUSTÁQUIO MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
ADVOGADO : DR(A). ROBSON EUSTÁQUIO MAGALHÃES	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ROBERTO ÓLIVE DE SOUZA	RECORRIDO(S) : JOSÉ FLÁVIO BORGHI
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ROBERTO ÓLIVE DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI





PROCESSO	: RR-1.548/2003-014-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.675/2002-037-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-21.713/2001-008-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RECORRENTE(S)	: RUDNEY JAIME ELLER	RECORRENTE(S)	: ADACIR ONÓRIO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE POERSCH	ADVOGADO	: DR(A). CIRO CECCATTO
RECORRIDO(S)	: DEDSON DOS SANTOS BRITO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). IVAN CÉSAR FISCHER	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA
PROCESSO	: RR-1.611/2002-105-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-3.480/1997-054-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-39.835/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADADA)
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: RUI EDUARDO GONÇALVES RUIZ	RECORRENTE(S)	: RALF ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI	ADVOGADO	: DR(A). RAUL MOREIRA PINTO
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: AKZ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: MINERAÇÃO SERRA DA FORTALEZA LTDA.
RECORRIDO(S)	: LÚCIO TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). LEONOR SILVA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). VALDIR CAMPOS LIMA
ADVOGADO	: DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS	PROCESSO	: RR-5.285/2002-010-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-49.058/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-1.741/2002-007-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SID INFORMÁTICA S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S)	: SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAUCAIA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO MOKWA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO VALENTIM MARRAS
PROCURADOR	: DR(A). JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: PAULO GOMES DA COSTA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: SIDERLEI CHAGAS RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: MARIA ZILMAR BARROSO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MOREIRA LOPES
ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO	PROCESSO	: RR-7.929/2002-001-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-56.011/2002-900-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-1.801/2000-002-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: CAIO DELTON FERREIRA ORNELAS
RECORRENTE(S)	: TELERJ CELULAR S.A.	RECORRENTE(S)	: DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: DJANIRA TELLES DE AQUINO VALLE	RECORRIDO(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
RECORRIDO(S)	: CATIA SAMPAIO BROCOLO	ADVOGADA	: DR(A). WANDA VIEIRA PONTES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS CÉSAR BORGES
ADVOGADO	: DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	RECORRIDO(S)	: MARCOS AUGUSTO DE LIMA MENDONÇA	PROCESSO	: RR-61.961/2002-900-07-00-6 TRT DA 7A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-1.802/2002-007-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GARCIA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR-9.044/2000-003-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BARRO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ADELMIR PEREIRA
PROCURADORA	: DR(A). FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RECORRIDO(S)	: MARIA MIRTES VIEIRA GONÇALVES
RECORRIDO(S)	: REMI PEDRO RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL SEIFERT	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BOAVENTURA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: CONCESSA MARIA MENDES LIMA STIEHLER	PROCESSO	: RR-61.964/2002-900-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: AUTO MECÂNICA MORETTI LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). OLIVÉRIO JOSÉ DE LIMA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 9044/2000-8		RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BARRO
PROCESSO	: RR-1.915/2002-007-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-9.561/2004-008-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ADELMIR PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: MARIA ELZA PEREIRA FIGUEIREDO
RECORRENTE(S)	: MARIA AURENILDA PONTES MOREIRA	RECORRENTE(S)	: ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BOAVENTURA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO HÉLIO MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO MENDES MOTA	PROCESSO	: RR-94.056/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOÃO CRUZ DE LIMA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). VERA SÍLVIA LEITÃO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). DILSON GONZAGA BARBOSA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO	: RR-1.989/2002-001-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-12.131/2001-015-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: LOCADORA E TRANSPORTADORA SURIZ LTDA.
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE TRAHCOM TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). LEILA LIMA DE SOUZA HARTTHMANN
PROCURADOR	: DR(A). ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO CLARO	PROCESSO	: RR-119.318/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: HELIO CAMPELO DA COSTA	RECORRIDO(S)	: MARILI BORGES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). LUIS MONTEIRO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO	: RR-2.102/2002-092-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-12.714/2002-001-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). VIRGIANI ANDRÉA KREMER
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO FALEIRO
RECORRENTE(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). JAIME ANTÔNIO BRIDI
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCURADORA	: DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: RR-144.878/2004-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTONIO ZANON	RECORRIDO(S)	: MEIRY JANE DA SILVA CABRAL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: IDU ALBINO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: ELITE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	PROCESSO	: RR-15.120/2001-001-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
PROCESSO	: RR-2.291/1999-006-19-00-9 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADADA)	RECORRENTE(S)	: ARY MACHADO (ESPÓLIO DE) E OUTROS	RECORRIDO(S)	: FRANCISCA FARIA DO AMARAL
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR	ADVOGADO	: DR(A). CIRO CECCATTO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO XIMENES APOLIANO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR-524.816/1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO DE AZEVEDO EGUES	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADADA)
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	PROCESSO	: RR-16.817/2003-009-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO BNL DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: RR-2.299/1996-029-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). OCTÁVIO BUENO MAGANO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	RECORRENTE(S)	: EDIMIR DOS SANTOS TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS	RECORRIDO(S)	: MARILDA HORTA AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). MURILLO ASTÊO TRICCA	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
RECORRIDO(S)	: JENUÁRIO TEIXEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). EUDES LANDES RINALDI	PROCESSO	: RR-526.574/1999-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI	PROCESSO	: RR-16.975/2002-009-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADADA)
PROCESSO	: RR-2.406/1999-079-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: CIT SOCIEDADE ITALIANA DE TURISMO LTDA.
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRENTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	PROCURADORA	: DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: PEDRO GOMES LOBATO	RECORRIDO(S)	: REGINA CÉLIA SAMPAIO MELLO
RECORRIDO(S)	: MARCELO APARECIDO MARIA	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ AUGUSTO BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). ANSELMO MARCOS FRANCISCHINI	RECORRIDO(S)	: NV CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA

PROCESSO	: RR-529.273/1999-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-579.909/1999-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-593.572/1999-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S)	: NOVA PRÓSPERA MINERAÇÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO JOSÉ HONÓRIO DE GODOY	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO AUGUSTO RONCHI	ADVOGADO	: DR(A). ARIIVALDO GUIMARÃES	ADVOGADA	: DR(A). RITA PERONDI
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: SÍLVIO DANIEL DE SOUZA PEREIRA E OUTRO
RECORRIDO(S)	: CLÉSIO JOSÉ MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN
ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO GAVA	ADVOGADO	: DR(A). NEUZA M. P. DE GODOY	PROCESSO	: RR-612.665/1999-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO GAVA	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO	: RR-546.365/1999-9 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-580.133/1999-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WALDYR PEDRO MENDICINO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: PAULO CÉSAR PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS	ADVOGADO	: DR(A). SILIO ALCINO JATUBÁ
ADVOGADA	: DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). MESSIAS MARQUES RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: SANTIAGO ARAÚJO DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS
RECORRIDO(S)	: CLEUZA NEVES GOMES	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA GIOVANNI VIAMONTE	PROCESSO	: RR-622.637/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ALVES FERREIRA	PROCESSO	: RR-583.495/1999-8 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
PROCESSO	: RR-550.684/1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE
RECORRENTE(S)	: BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). SAMUEL CARLOS LIMA	RECORRIDO(S)	: LUIZ DAVID DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CORRÊA	RECORRIDO(S)	: TEREZA PORTELA DE TOLEDO	ADVOGADA	: DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO
RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE RAMOS NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NAZÁRIO BAPTISTELLA	PROCESSO	: RR-623.886/2000-0 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CLÉBER FIGUEIREDO	PROCESSO	: RR-583.544/1999-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
PROCESSO	: RR-551.918/1999-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: JORNAL DO BRASIL S.A.
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ROCHA DE MENEZES	RECORRIDO(S)	: JAMIL BITTAR
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RECORRIDO(S)	: OSVALDO PEIXOTO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE
RECORRIDO(S)	: CARLOS ALVES DA COSTA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	PROCESSO	: RR-627.133/2000-4 TRT DA 14A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA	PROCESSO	: RR-586.131/1999-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
PROCESSO	: RR-567.207/1999-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: ADILSON SILVA CAMPOS
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ADEMIR ALVES
RECORRENTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADA	: DR(A). PRISCILA PRADO	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: SÍLVIA HELENA DE ASSIS ESPÍNDOLA	ADVOGADA	: DR(A). CARLLA CHRISTIANE NINA PALITOT
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	PROCESSO	: RR-629.059/2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ALBERTO BARBOSA EVÊNCIO	PROCESSO	: RR-587.989/1999-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO PEQUENO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
PROCESSO	: RR-570.998/1999-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS PIMENTA	RECORRIDO(S)	: JOVENIL ELIAS BATISTA
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S)	: JOÃO PAULO MIRANDA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS SIQUEIRA DUARTE
ADVOGADA	: DR(A). EVELISE HADLICH	ADVOGADO	: DR(A). JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA	PROCESSO	: RR-639.603/2000-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ADÃO DA ROCHA	PROCESSO	: RR-588.262/1999-4 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). KIM HELLMANN GALVÃO DO RIO APA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU/STU-REC	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
PROCESSO	: RR-575.468/1999-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). TÚLIO DE CARVALHO MARROQUIM	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO LYRA MARTINELLI
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S)	: MOACIR MARIANO DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: BANCO EXCEL - ECONÔMICO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CLEONICE MARIA DE SOUSA	PROCESSO	: RR-641.533/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ HORTA	PROCESSO	: RR-588.619/1999-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO GUIMARÃES MONTES	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO	RECORRENTE(S)	: LOJAS HERING S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: RR-576.184/1999-5 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL KRAUSE	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO ALMIR ZEGATTI	ADVOGADA	: DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI
RECORRENTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	ADVOGADO	: DR(A). IVAN ALFARTH	PROCESSO	: RR-641.687/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: RR-589.081/1999-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	: GETÚLIO REIS	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: DEOLINDA APARECIDA VOLTARELI ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). PATRICE LUMUMBA SABINO	RECORRENTE(S)	: PROBERTO SCHENKEL DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO FERNANDES
PROCESSO	: RR-577.091/1999-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: BANCO MERIDIONAL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: RR-645.505/2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA VILELA CHAGAS FERREIRA	PROCESSO	: RR-590.575/1999-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA.
RECORRIDO(S)	: ADALBERTO FELÍCIO MALUF	RECORRENTE(S)	: MILTON JOSÉ MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO LUCAS MILANO
ADVOGADO	: DR(A). BRÁULIO DE ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). JOELSON DIAS	RECORRIDO(S)	: NELSON GIMENEZ CRUZ
PROCESSO	: RR-577.328/1999-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADA	: DR(A). REGINA MARIA BASSI CARVALHO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: RR-646.375/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
RECORRIDO(S)	: ADELDO FRANCISCO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCURADOR	: DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
ADVOGADA	: DR(A). NEUSA MARIA DE ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: JOÃO DE SIQUEIRA
				ADVOGADA	: DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO



PROCESSO	: RR-647.653/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-699.545/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-729.177/2001-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VALDEMIR MAURÍCIO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ROSELENE HOEPERS
PROCURADORA	: DR(A). SILVANA RANIERI DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	ADVOGADO	: DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING
RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG	RECORRIDO(S)	: USIBASA USINAGEM INDUSTRIAL S.A.	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH DE MATTOS SILVA	ADVOGADO	: DR(A). WALTER ANTÔNIO BARNEZ DE MOURA	ADVOGADO	: DR(A). ANOUKE LONGEN
RECORRIDO(S)	: IRINEU MAGALHÃES DA SILVA	PROCESSO	: RR-701.062/2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: DR(A). EDWARD FERREIRA SOUZA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-739.755/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-662.944/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS	RECORRENTE(S)	: DANTE CAMISASCA
RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: CRISTIANA TONIOLLO SANDRINI	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADA	: DR(A). DALVA APARECIDA MAROTTI DE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE JESUS GONÇALVES BAMBIL	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
RECORRIDO(S)	: MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR-702.742/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). GLEISY ANDRADE MORAIS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	PROCESSO	: RR-753.763/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-666.488/2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: WANDERLEI ANTÔNIO ZANARDI BENSI E OUTROS	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CESP	PROCURADOR	: DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
ADVOGADA	: DR(A). WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS ANASTÁCIO GONÇALVES E OUTROS
RECORRIDO(S)	: JÚLIO CÉSAR SOARES	RECORRIDO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE U. F. BARRETO
ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE LEMOS DA CUNHA	PROCURADORA	: DR(A). CECÍLIA BRENHA RIBEIRO	PROCESSO	: RR-757.663/2001-2 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-674.976/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MARIA F. D. PROFETA DO NASCIMENTO E SILVA	RECORRENTE(S)	: JÚLIA LEPINSKI DE NOVAIS
RECORRENTE(S)	: THADEU LUIZ DE SOUZA SEVERO	RECORRIDO(S)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING
ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	PROCESSO	: RR-710.726/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
RECORRIDO(S)	: C.A.O.A. COMÉRCIO DE VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). MAURO FALASTER
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MENDES DE FREITAS	RECORRENTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: RR-676.129/2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). GISELE COSTA CID LOUREIRO PENIDO	PROCESSO	: RR-757.665/2001-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: MARIA JULIANA ALVIM GAISSLER	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: DR(A). VIRGÍLIO DE ALMEIDA BARRETO	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO	: RR-712.305/2000-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO FALASTER
RECORRIDO(S)	: JOSÉ MOTA DOS REIS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: BENTA IZONILDA CUGIK
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING
PROCESSO	: RR-684.658/2000-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO AZOUBEL	PROCESSO	: RR-758.749/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MILA UMBELINO LOBO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S)	: BANORTE - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO S.A.	RECORRIDO(S)	: ARIVALDO GONÇALVES DE MENESES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO STÜRMER
RECORRIDO(S)	: REJANE GOMES SOUTO OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-712.319/2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). OSÍRIS ALVES MOREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ENOR LOPES DOS REIS
PROCESSO	: RR-689.502/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: DR(A). OLÍMPIO PAULO FILHO	PROCESSO	: RR-758.952/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO RAPOSO E OUTROS	PROCESSO	: RR-715.150/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SERAFIM MUNIZ	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
PROCESSO	: RR-689.775/2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FELICIANO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB - RECIFE	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIROSAN
ADVOGADA	: DR(A). BETTINA LACERDA CALDAS BARROSO	PROCURADORA	: DR(A). SANDRA WEBER DOS REIS	RECORRIDO(S)	: SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.
RECORRIDO(S)	: CID NEVES BARROS (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO(S)	: SELOI TEREZINHA RIBEIRO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE DONADIO MUNHOZ
ADVOGADA	: DR(A). MÁRIA CONSUELO CALLOU NEVES BARROS	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ERLON PINTO BRESSAM	PROCESSO	: RR-761.285/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-689.776/2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-718.994/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: MAGNELSON LTDA.
RECORRENTE(S)	: ENTERPA ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	ADVOGADO	: DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO PEREIRA LIMA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ LINDOMAR PINHEIRO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: EVELTON DIAS VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). HELY JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARCOS DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS	PROCESSO	: RR-768.281/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-693.769/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-726.936/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE OLIDEC MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
RECORRIDO(S)	: JOAQUIM VITOR DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: CRISTIANO TADEU COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL ALVES	ADVOGADO	: DR(A). JAIME LOBATO	RECORRIDO(S)	: JÚLIO CÍCERO VIEIRA ANDRADE
		PROCESSO	: RR-729.146/2001-8 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES
		RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA		
		RECORRENTE(S)	: MÁRCIA TEREZA DE CASTRO ARAGÃO		
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO		
		RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.		
		ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA		

PROCESSO	: RR-769.467/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: A PÊNDULA SÃO JORGE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ERNESTO RODRIGUES FILHO
RECORRIDO(S)	: AMARILDO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA JOAQUINA SIQUEIRA
ADVOGADA	: DR(A). GRAZIA CARMELA CARRATURO
PROCESSO	: RR-769.723/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: DR(A). AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS MARTINS
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
PROCESSO	: RR-770.291/2001-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: FRANCISCO CARLOS TUPINIQUIM PINTO
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO POSSÍDIO
RECORRIDO(S)	: ARENA AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO BURGOS FREIRE
PROCESSO	: RR-777.867/2001-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S)	: NILSON XAVIER DE AGUIAR
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: RR-777.876/2001-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MAURO FALASTER
RECORRIDO(S)	: VALDIR DE MELO
ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING
PROCESSO	: RR-777.877/2001-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MAURO FALASTER
RECORRIDO(S)	: GILMAR JOSÉ PADILHA
ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING
PROCESSO	: RR-777.879/2001-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MAURO FALASTER
RECORRIDO(S)	: IVANIR MARIA POFPO BERNARDO
ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING
PROCESSO	: RR-778.595/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: JOSÉ BATISTA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
PROCESSO	: RR-788.117/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S)	: CLAUDEMIR DA ROCHA BENATO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART
PROCESSO	: RR-797.922/2001-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: GIVANILDO DINIZ
ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING
RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MAURO FALASTER
PROCESSO	: RR-813.528/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: SANDRA CAMILA FERRARI ESCUDERO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

PROCESSO	: AIRR E RR-81.485/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO	: DR(A). IVAN PRATES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: NIVALDO VITORINO SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
PROCESSO	: AIRR E RR-761.940/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ROSEMARY ALVES LAURINO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANRISUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). FÁTIMA COUTINHO RICCIARDI
PROCESSO	: AG-AIRR-901/2003-071-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: JAIR BENEDITO ALVES
ADVOGADA	: DR(A). BENEDITA APARECIDA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA BIZIGATTO
PROCESSO	: AG-ED-RR-65.384/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO REIS ALVES E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO	: DR(A). BENJAMIN CALDAS BESERRA
PROCESSO	: AG-AIRR-802.305/2001-6 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: EDINEY ANTONIO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: A-ED-RR-634/2003-025-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVADO(S)	: LUIZA MARIA MORAIS VIANA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
PROCESSO	: A-E-AIRR-1.003/1998-021-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: VULCABRÁS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S)	: ADAUTO FERREIRA DAS MERCES E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). EDISON SILVEIRA ROCHA
PROCESSO	: A-AIRR-802.298/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FIANANCEIRO DA ZONA DA MATA E SUL DE MINAS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA
PROCESSO	: AIRO-1.496/2000-039-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: GRANJA AVÍCOLA DO XOKO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIUSHA FRANÇOIS WRIGHT
AGRAVADO(S)	: JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). NEILO CELSO HUGUENIN DA SILVEIRA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL  
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

## SUBSECRETARIA DE RECURSOS

OS RECORRIDOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR INTERMÉDIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**1.PROCESSO: AIRR 476/1982-007-03-41.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : FLÁVIO ALUÍZIO XAVIER CANÇADO  
: AO DR. MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA

**2.PROCESSO: AIRR 476/1982-007-03-40.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FLÁVIO ALUÍZIO XAVIER CANÇADO  
RECORRIDO(S) : UNIÃO  
: AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

**3.PROCESSO: AIRR 137/1987-033-15-41.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
RECORRIDO(S) : ADAYS CESÁRIO MILANESI E OUTROS  
: À DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO

**4.PROCESSO: AIRR 769/1988-001-08-00.1 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
: AO DR. MARCELO SILVA DE FREITAS

**5.PROCESSO: AIRR 931/1988-003-08-40.9 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
RECORRIDO(S) : GERALDO BORGES DA SILVA  
: À DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS

**6.PROCESSO: AIRR 408/1989-035-01-40.6 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE)  
RECORRIDO(S) : MARCOS WOYAMES DE ALBUQUERQUE  
: AO DR. MELISSA DE A. BAPTISTA CARVALHO

**7.PROCESSO: AIRR 1417/1989-001-17-00.5 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NAVEGAÇÃO VALE DO RIO DOCE S.A. - DOCENAVE  
RECORRIDO(S) : PAULO RODRIGUES BRAGANÇA E OUTROS  
: AO DR. PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA

**8.PROCESSO: AIRR 698/1990-027-01-40.7 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : MIGUEL JOSÉ KHATTAR E OUTROS  
: AO DR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

**9.PROCESSO: AIRO 2383/1990-014-02-68.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO - BNCC)  
RECORRIDO(S) : KÁTIA ELISABETH TONHEIRO  
: À DRA. KÁTIA DE ALMEIDA

**10.PROCESSO: AIRR 1156/1991-005-08-40.7 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS  
: AO DR. ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

**11.PROCESSO: RR 1403/1991-002-14-00.9 - TRT 14ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : CACILDA CASTRO ALVES E OUTROS  
: AO DR. ROMILTON MARINHO VIEIRA

**12.PROCESSO: AIRR 2977/1991-026-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
RECORRIDO(S) : LUCILENE OLIVEIRA RODRIGUES, ORGANIZAÇÃO PAULISTA DE REPRESENTAÇÕES LTDA. E ÉTICA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. - MANPOWER  
: AOS DRS. ROMEU GUARNIERI, ARMANDO DE PAULA VIEIRA E MARIA TERES DA SILVA GORDO BRESCIANI

**13.PROCESSO: AIRR 17/1992-014-12-40.6 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA - CEFET/SC  
RECORRIDO(S) : ABEL HERCÍLIO DA ROSA E OUTROS  
: AO DR. VICTOR EDUARDO GEVAERD

**14.PROCESSO: AIRR 1462/1992-007-10-40.6 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 RECORRIDO(S) : FÁBIO VÉRAS DOS ANJOS E OUTROS  
 : AO DR. MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO

**15.PROCESSO: AIRR 1920/1992-382-02-40.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
 RECORRIDO(S) : LÁZARO JOÃO DIAS  
 : AO DR. PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN DE CASTRO

**16.PROCESSO: AIRR 2048/1992-029-15-41.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : ANTONIO LUIS GONÇALVES  
 : AO DR. FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA

**17.PROCESSO: AIRR 2345/1992-012-03-40.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : DEUSLIRA MARIA ARAÚJO CANDIANI E OUTROS  
 : À DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

**18.PROCESSO: AIRR 2525/1992-025-03-41.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)  
 RECORRIDO(S) : MARIA DAS DORES GONÇALVES OLIVEIRA E OUTROS  
 : AO DR. LÁZARO CÂNDIDO DA CUNHA

**19.PROCESSO: RR 3223/1993-037-12-00.8 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE JAKOVljeVIC  
 : AO DR. ANTÔNIO MARCOS VÉRAS

**20.PROCESSO: AIRR 687/1994-044-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : EDIMAR CÉSAR GARCIA BARBOSA  
 : AO DR. LUIZ FERNANDO CASSILHAS VOLPE

**21.PROCESSO: AIRR 2208/1994-061-01-40.1 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : CARLOS MAGNO LUZ  
 : AO DR. LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

**22.PROCESSO: RR 117816/1994.7 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 RECORRIDO(S) : ANDRÉ ANELINO DA SILVA, BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 : AOS DRS. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA, PEDRO LOPES RAMOS E PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

**23.PROCESSO: AIRR 427/1995-003-04-00.5 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TÊXTIL CAMBURZANO S. A. - EPP  
 RECORRIDO(S) : JOÃO DE OLIVEIRA  
 : À DRA. MIRIAN LIANE MEALHO

**24.PROCESSO: AIRR 1136/1996-009-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JOZILMAR CUSTÓDIO  
 : AO DR. FLORIVAL DOS SANTOS

**25.PROCESSO: AIRR 1440/1996-094-15-40.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JORGE BISPO DOS SANTOS  
 : À DRA. ADRIANA CLÁUDIA CANO

**26.PROCESSO: AIRR 2516/1996-015-05-40.6 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ ERIVALDO ARRAES E OUTRO  
 RECORRIDO(S) : MARIO DA SILVA SANTOS E OGUNJÁ TRANSPORTES LTDA.  
 : AO DR. MÁRCIO DE ARAÚJO SENA

**27.PROCESSO: AIRR 2688/1996-003-05-00.5 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BALBINO DA PAIXÃO SANTOS E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS E TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 : AOS DRS. SÉRGIO ROBERTO RONCADOR E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**28.PROCESSO: AIRR 27930/1996-008-09-40.8 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : EUNICE RIBEIRO  
 : AO DR. PAULO IVAN LORENTZ

**29.PROCESSO: AIRR 29/1997-022-03-40.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG  
 RECORRIDO(S) : MSL SERVIÇOS LTDA. E WILLIAM DE OLIVEIRA  
 : AOS DRS. HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO E ADILSON JOSÉ DE MOURA

**30.PROCESSO: AIRR 65/1997-009-18-00.6 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 RECORRIDO(S) : ADÃO DONIZETE DE SOUSA  
 : À DRA. IVONEIDE ESCHER MARTINS

**31.PROCESSO: AIRR 378/1997-403-04-00.5 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : MAURO SACCHET  
 : AO DR. JOSÉ LOURENÇO DENGÓ

**32.PROCESSO: AIRR 596/1997-442-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
 RECORRIDO(S) : ARMANDO RODRIGUES VIEIRA FILHO  
 : AO DR. ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESSE

**33.PROCESSO: AIRR 656/1997-316-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PRODUTOS ELÉTRICOS CORONA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUIZ MURRO  
 : AO DR. CARLOS ALBERTO BROLIO

**34.PROCESSO: AIRR 1217/1997-351-04-00.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MÓVEIS MADEPRADO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ROBERTO NIECKELE E JURANDIR PEREIRA DA COSTA  
 : AOS DRS. FLÁVIO TOMAZELI E ARI STOPASSOLA

**35.PROCESSO: AIRR 1251/1997-055-03-00.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
 RECORRIDO(S) : ÁLVARO FERREIRA GOMES FILHO E OUTRO  
 : À DRA. ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA

**36.PROCESSO: AIRR 3107/1997-062-02-40.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VILLARUBIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : EDILSON DOS SANTOS SILVA  
 : AO RECORRIDO

**37.PROCESSO: AIRR 5850/1997-020-09-40.6 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO ( SUCESSORA DA RFFSA)  
 RECORRIDO(S) : SIDNEY FERREIRA BORGES  
 : AO DR. FABIANO LUIZ SEGATO

**38.PROCESSO: RR 337490/1997.8 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 : AO DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

**39.PROCESSO: RR 350735/1997.5 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDVALDO DOS SANTOS LOIOLA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 : AO DR. NILTON CORREIA

**40.PROCESSO: RR 388341/1997.6 - TRT 20ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUZA MELO  
 : AO DR. NILTON CORREIA

**41.PROCESSO: AIRR 18/1998-009-15-41.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
 : À DRA. ANA ROSA NASCIMENTO

**42.PROCESSO: AIRR 267/1998-010-08-41.0 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 RECORRIDO(S) : ANTONIO AZEVEDO EVANGELISTA  
 : À DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS

**43.PROCESSO: AIRR 409/1998-005-17-40.2 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.  
 RECORRIDO(S) : AUGUSTO GUILHERME GONÇALVES E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 : AO DR. WESLEY PEREIRA FRAGA E AO PROCURADOR-CHEFE DO INSS

**44.PROCESSO: AIRR 629/1998-101-05-00.0 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AGIP DO BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : NILTON ANTÔNIO SANTANA  
 : À DRA. GILDÉA CASTRO DOS SANTOS

**45.PROCESSO: AIRR 1200/1998-110-03-40.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO MESQUITA  
 RECORRIDO(S) : MARIA ODETE COZZI MORATO  
 : AO DR. PAULO ERNESTO VIEIRA FERNANDES

**46.PROCESSO: AIRR 1338/1998-040-01-40.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E AMÉRICO ALVES FERREIRA E OUTROS  
 : AOS DRS. NILTON CORREIA E MAURO CARVALHO NOGUEIRA

**47.PROCESSO: AIRR 2476/1998-017-15-40.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 RECORRIDO(S) : CONCEIÇÃO APARECIDA STOCÇO SILVA  
 : AO DR. OSVALDO MURARI JUNIOR

**48.PROCESSO: RR 426212/1998.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASRODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO ANTONIO DA ROSA CRUZ  
 : AO DR. LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA

**49.PROCESSO: RR 426336/1998.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS TORRES  
 : AO DR. MÁRCIO AUGUSTO SANTIAGO

**50.PROCESSO: RR 462925/1998.7 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : ADILSON DA SILVA  
 : AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**51.PROCESSO: RR 473919/1998.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CITIBANK N. A.  
 RECORRIDO(S) : LUCILENE MARCOLINO  
 : À DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

**52.PROCESSO: RR 480813/1998.1 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS LOPES MOTTA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU  
 : À DRA. VERA MARIA DA FONSECA RAMOS

**53.PROCESSO: RR 482763/1998.1 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 RECORRIDO(S) : RAUL DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR, LOGOS ENGENHARIA S.A., TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E ITAMON CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.  
 : AOS DRS. ADRIANA APARECIDA ROCHA, ALAISIS FERREIRA LOPES, VICTOR BENGHI DEL CLARO E APARECIDO JOSÉ DA SILVA

**54.PROCESSO: RR 483104/1998.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS  
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO ISAÍAS PEREIRA  
 : AO DR. MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

**55.PROCESSO: RR 483322/1998.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO ALDAIR DOS SANTOS  
: AO DR. ALEX MATOSO SILVA

**56.PROCESSO: RR 484130/1998.7 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A.  
RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E ROGÉRIO CAVALCANTE LIPPO ACIOLI  
: AO DR. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO

**57.PROCESSO: RR 485607/1998.2 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : LOURIVAL CARNEIRO E COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
: AOS DRS. CARLOS ALBERTO DA SILVA E ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA

**58.PROCESSO: RR 485708/1998.1 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO REIS SILVA  
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS E FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
: AOS DRS. MICAELA DOMINGUEZ DUTRA E EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

**59.PROCESSO: RR 488540/1998.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS  
RECORRIDO(S) : PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO  
: AO DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

**60.PROCESSO: RR 494284/1998.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : NILTON DE SOUZA RAMOS  
: À DRA. ALESSANDRA MARIA SCAPIN

**61.PROCESSO: E-RR 498840/1998.8 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
RECORRIDO(S) : GERALDO DA SILVA SOUZA  
: À DRA. ADRIANA APARECIDA ROCHA

**62.PROCESSO: RR 502967/1998.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : RONALDO LÚCIO DINIZ  
: À DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

**63.PROCESSO: RR 512149/1998.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : GILMAR GERALDO BORGES  
: À DRA. SIRLÊNE DAMASCENO LIMA

**64.PROCESSO: RR 517161/1998.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : AFONSO GUEDES DE ARAÚJO  
: AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**65.PROCESSO: AIRR 48/1999-037-03-41.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO ( SUCESSORA DA RFFSA)  
RECORRIDO(S) : JORGE PAULO DE OLIVEIRA  
: AO DR. ÁLVARO CÍRICO

**66.PROCESSO: AIRR 221/1999-304-04-40.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : MARIA AMÉLIA MARTINS DA SILVA  
: AO DR. ALEXANDRE SCHUH LUNARDI

**67.PROCESSO: AIRR 297/1999-011-10-41.3 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEBRÁS - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.  
RECORRIDO(S) : ELIANA MENDES DE OLIVEIRA DINIZ  
: AO DR. GERALDO MARCONE PEREIRA

**68.PROCESSO: AIRR 358/1999-445-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE VERAS CABRINHA  
: À DRA. CYRA TEREZA BRITO JESUS MENNA

**69.PROCESSO: AIRR 358/1999-006-18-40.0 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ÁLVARO AGAPITO DE MOURA E OUTRA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ BARBOSA E OUTRO  
: AO DR. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

**70.PROCESSO: AIRR 614/1999-317-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS PIRES-ME  
: AO RECORRIDO

**71.PROCESSO: AIRR 685/1999-015-10-40.7 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JORNAL DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : VALÉRIA APARECIDA OLIVEIRA PIMENTA  
: AO DR. RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

**72.PROCESSO: AIRR 701/1999-032-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MARIA SILVIA CHAGAS DA COSTA MANSO - ME  
: AO DR. AURO EPISCOPO ROSA

**73.PROCESSO: AIRR 883/1999-062-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : C.M. SIGUEDOMI & CIA. LTDA.  
RECORRIDO(S) : MANOEL MARREIRA E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
: AO RECORRIDO E AO PROCURADOR-CHEFE DO INSS

**74.PROCESSO: AIRR 889/1999-102-04-40.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IRONE FORTUNATO DA CRUZ  
RECORRIDO(S) : SIDNEI SOUZA DOS SANTOS  
: AO DR. JAIR SOARES PEREIRA

**75.PROCESSO: AIRR 1063/1999-071-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOÃO LUIZ DE SOUSA (ESPÓLIO DE)  
RECORRIDO(S) : HEBERT ENGLER  
: AO RECORRIDO

**76.PROCESSO: AIRR 1311/1999-008-18-00.2 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : EDVALDO FÉLIX DOS SANTOS E SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
: AO DR. SÉRGIO SPECTOR

**77.PROCESSO: RR 1334/1999-046-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : QUERINO MANETA  
: AO DR. ÂNGELO ANTÔNIO TOMÁS PATACA

**78.PROCESSO: AIRR 1351/1999-092-15-40.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CLÉUSIO ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : DOMIRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
: À DRA. ELZA MARIA LEONE

**79.PROCESSO: AIRR 1572/1999-312-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTONIO BENJAMIN CALDEIRA  
RECORRIDO(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
: AO DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

**80.PROCESSO: AIRR 1683/1999-094-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
RECORRIDO(S) : VALTER ANTUNES  
: À DRA. DEISE LÚCIDE GIGLIOTTI JACINTO

**81.PROCESSO: AIRR 1788/1999-065-01-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
RECORRIDO(S) : TEREZINHA DA COSTA OLIVEIRA  
: AO DR. CELSO GOMES DA SILVA

**82.PROCESSO: RR 2002/1999-025-15-00.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
RECORRIDO(S) : JOÃO DOS SANTOS E OUTROS  
: AO DR. CARLOS ALBERTO BRANCO

**83.PROCESSO: RR 2029/1999-027-03-00.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE PAULA NETO  
: AO DR. VICENTE NORONHA DE SOUSA

**84.PROCESSO: AIRR 2373/1999-079-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ROSANA MARA BARRA MONTEVECHI TAVARES  
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
: À DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

**85.PROCESSO: RR 531898/1999.1 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
RECORRIDO(S) : MANOEL CID OLIVEIRA E OUTROS  
: À DRA. DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ

**86.PROCESSO: RR 533316/1999.3 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
RECORRIDO(S) : MARIA CÂNDIDA DA COSTA  
: AO DR. LEADOR MACHADO

**87.PROCESSO: RR 537767/1999.7 - TRT 7ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO BONS AMIGOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE DEUS CHAVES  
: AO DR. JUAREZ ALVES RODRIGUES FILHO

**88.PROCESSO: RR 539586/1999.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : KAATHELEY CECÍLIA DE CAMPOS  
: AO DR. LEANDRO MELONI

**89.PROCESSO: RR 549022/1999.2 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO MOREIRA ROCHA  
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
: AO DR. JOSÉ MARIA MATOS COSTA

**90.PROCESSO: RR 550375/1999.2 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO RIO DE JANEIRO S.A. - FILIAL DE VIANA  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO  
: AO DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

**91.PROCESSO: RR 557671/1999.9 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RICARDO TRIGUEIRO GALVÃO  
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
: À DRA. FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO

**92.PROCESSO: RR 561143/1999.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA E SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A. E OUTROS  
: AO DR. MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA

**93.PROCESSO: AIRR 563075/1999.2 - TRT 20ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
RECORRIDO(S) : VALDIR DA SILVA ANDRADE  
: AO DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

**94.PROCESSO: RR 567817/1999.1 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDISON TORRES E OUTROS  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
: AO DR. ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO

**95.PROCESSO: RR 576702/1999.4 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : KIBON S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS  
RECORRIDO(S) : CARLOS ANDRADE DO NASCIMENTO  
: AO DR. JOSÉ NAZARENO GOULART

**96.PROCESSO: RR 578346/1999.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : ALTIVO MARTINS DE ABREU  
: AO DR. MARCELO PINTO FERREIRA



**97.PROCESSO: RR 580059/1999.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA  
 RECORRIDO(S) : VECOL - VEÍCULOS CORDEIRÓPOLIS LTDA.  
 : AO DR. ANTONIO SÉRGIO KALIL

**98.PROCESSO: RR 589269/1999.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA  
 : AO DR. ANDRÉ LUIZ GUEDES FONTES

**99.PROCESSO: RR 589296/1999.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : VALTER ROLDÃO DA SILVA  
 : AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**100.PROCESSO: RR 589326/1999.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)  
 RECORRIDO(S) : AMAURI COELHO E FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
 : AOS DRS. RENÉ ANTÔNIO COELHO E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**101.PROCESSO: RR 589947/1999.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : VALTER SANCHEZ DE MIRANDA JÚNIOR  
 : À DRA. MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM

**102.PROCESSO: RR 592688/1999.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : MANOEL DOS REIS BARBOSA  
 : AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**103.PROCESSO: RR 592689/1999.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : FABRÍCIO HIGINO CORDEIRO DE PAIVA  
 : AO DR. GERALDO COSTA DE FARIA

**104.PROCESSO: RR 596487/1999.7 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RECORRIDO(S) : ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS  
 : À DRA. IVANETE RAMLOW

**105.PROCESSO: RR 598392/1999.0 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARISTONALDO BARBOZA  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - CLASPAR  
 : AO DR. GILBERTO GIGLIO VIANNA

**106.PROCESSO: RR 598480/1999.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ INÁCIO COELHO  
 : AO DR. NATAL CARLOS DA ROCHA

**107.PROCESSO: RR 600829/1999.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : AMILCAR MACHADO ROQUETE  
 : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**108.PROCESSO: RR 608654/1999.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO EGÍDIO BUENO SANTOS  
 : AO DR. DÁRIO CASTRO LEÃO

**109.PROCESSO: ED-AG-RC 613492/1999.4**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO  
 RECORRIDO(S) : EDIVAL ANTÔNIO RAMOS  
 : AO DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

**110.PROCESSO: RR 613840/1999.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO TAVARES DA CRUZ  
 : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**111.PROCESSO: AIRR 614750/1999.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO HUMBERTO GONÇALVES  
 : AO DR. JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

**112.PROCESSO: RR 616953/1999.6 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 RECORRIDO(S) : BENTO TAVARES DE ABREU  
 : AO DR. JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA

**113.PROCESSO: ROAR 618295/1999.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : OSWALDO MONTEIRO JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.  
 : AO DR. CLÉLIO MARCONDES

**114.PROCESSO: AIRR 241/2000-036-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 RECORRIDO(S) : MAURÍCIO BERMEJO  
 : AO DR. ELIEZER SANCHES

**115.PROCESSO: RR 489/2000-082-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 RECORRIDO(S) : ADEMAR MARTINI  
 : AO DR. ANIS ANDRADE KHOURI

**116.PROCESSO: AIRR 587/2000-081-15-40.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA  
 RECORRIDO(S) : GINEZ CASTRO CASTRO  
 : AO DR. ENRICO CARUSO

**117.PROCESSO: AIRR 620/2000-002-04-40.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : ADEMIR GOMES DE MATOS E ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FEBEM - AFUFE  
 : AOS DRS. BRUNO BRESSAN E AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

**118.PROCESSO: AIRR 635/2000-026-04-40.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
 RECORRIDO(S) : PAULINO WAGNER GONÇALVES  
 : AO DR. LUIZ FACHIN

**119.PROCESSO: AIRR 666/2000-053-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CRISTIAN TRIUNFO MARQUES  
 RECORRIDO(S) : KIALIMENTA COMERCIAL LTDA.  
 : À DRA. SÔNIA A. RIBEIRO SOARES SILVA

**120.PROCESSO: AIRR 788/2000-071-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SEMPRE SERVIÇOS E EMPREITADAS RURAIS S/C LTDA. E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CLOVIS PEREIRA FILHO  
 : AO DR. SULLIVAN REBOUÇAS ANDRADE

**121.PROCESSO: AIRR 966/2000-015-05-00.7 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : BAHIANA VEÍCULOS E MÁQUINAS S.A. - BAVEIMA E LÚCIA ANGÉLICA ALPOIM BRAGA  
 : AO DR. JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO

**122.PROCESSO: AIRR 1130/2000-016-03-41.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN  
 RECORRIDO(S) : TOK - SISTEMAS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. E MARCELO CIPRIANO DE OLIVEIRA  
 : À DRA. ANGÉLICA MARIA FERREIRA DO ROSÁRIO E SILVA

**123.PROCESSO: AIRR 1212/2000-007-17-00.4 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.  
 RECORRIDO(S) : ROSIANE ANDRÉIA DE MENDONÇA RÉGIS RIBEIRO  
 : AO DR. WEBER JOB PEREIRA FRAGA

**124.PROCESSO: AIRR E RR 1269/2000-003-13-00.0 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
 : À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN

**125.PROCESSO: AIRR 1366/2000-027-03-40.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
 : À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN

**126.PROCESSO: AIRR 1434/2000-007-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : PLAZA MARABÁ EMPRESA DE HOTELARIA LTDA.  
 : AO RECORRIDO

**127.PROCESSO: AIRR 1492/2000-010-09-00.7 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CLÓVIS DE CAMPOS TEIXEIRA NETO  
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 : AO DR. INDALÉCIO GOMES NETO

**128.PROCESSO: AIRR 1837/2000-069-01-40.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 RECORRIDO(S) : ALMIR DA SILVA BONIFÁCIO E FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 : AOS DRS. MARCO AURÉLIO SILVA E JOSÉ CARLOS RIBEIRO FILHO

**129.PROCESSO: AIRR 1897/2000-094-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRANSPREV TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : LOURIVAL SATIL  
 : À DRA. CLEDS FERNANDA BRANDÃO

**130.PROCESSO: AIRR 2082/2000-242-01-40.2 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : OZIAS ALVES DE SÁ  
 : À DRA. MARIA IVA GONCALVES

**131.PROCESSO: AIRR 2099/2000-022-05-40.7 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JUÇARA MARIA DA CRUZ FONSECA E OUTRA  
 : AO DR. LUIS FILIPE PEDREIRA BRANDÃO

**132.PROCESSO: AIRR 2126/2000-017-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIA LUIZA DE SOUZA COSTA  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 : AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**133.PROCESSO: AIRR 2795/2000-073-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA  
 RECORRIDO(S) : HOTEL VAVÁ LTDA.  
 : AO RECORRIDO

**134.PROCESSO: RR 3114/2000-034-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO COSTA SILVA  
 : AO DR. ROMEU GUARNIERI

**135.PROCESSO: AIRR 11657/2000-004-09-00.7 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.  
 RECORRIDO(S) : ARLENE CUBAS  
 : AO DR. LEONALDO SILVA

**136.PROCESSO: RR 17006/2000-006-09-40.8 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PERALTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : AMAURI MARTINS COSTA  
 : AO DR. ELIEZER CASTRO QUEIROZ

**137.PROCESSO: RR 622753/2000.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 RECORRIDO(S) : PAULO ROGÉRIO BAPTISTA  
 : AO DR. ANTÔNIO CARLOS BORGES

**138.PROCESSO: RR 623305/2000.3 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ADIL MENDONÇA SEVERO E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 : AO DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

**139.PROCESSO: RR 624049/2000.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO GOMES PORTO  
 : AO DR. NILTON LOURENÇO CÂNDIDO

**140.PROCESSO: RR 625398/2000.8 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AGNALDO GOMES PEREIRA  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.  
: AOS DRS. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR E RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

**141.PROCESSO: RR 628742/2000.4 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NILTON AZEVEDO DE CARVALHO DANTAS  
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS E FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
: AOS DRS. ALINE SILVA DE FRANÇA E EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

**142.PROCESSO: RR 631469/2000.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : GERALDO FREIRE DA SILVA  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**143.PROCESSO: RR 634979/2000.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA  
: AO DR. OBELINO MARQUES DA SILVA

**144.PROCESSO: RR 640576/2000.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA  
RECORRIDO(S) : ANA MARIA SERRANO  
: AO DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

**145.PROCESSO: RR 645367/2000.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : GERALDO LUCAS IDELFONSO E BANCO DO BRASIL S.A.  
: AOS DRS. ROSSI DO NASCIMENTO E LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

**146.PROCESSO: RR 653966/2000.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUZA  
: AO DR. ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA

**147.PROCESSO: RR 654131/2000.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELINO MACHADO POLESSA  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.  
: AO DR. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA E NICOLAU F. OLIVEIRA

**148.PROCESSO: RR 657263/2000.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : MARCELO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**149.PROCESSO: RR 657657/2000.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECORRIDO(S) : CELSO HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP E FUNDAÇÃO CESP  
: AOS DRS. LUIZ CARLOS FERREIRA PIRES, EDUARDO PAPARELLI, MARTA CALDEIRA BRAZÃO E MAURO TAVARES CERDEIRA

**150.PROCESSO: RR 659387/2000.7 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAMAR DA SILVA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
: AO DR. NILTON CORREIA

**151.PROCESSO: AIRR 662697/2000.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTUNES FERREIRA  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**152.PROCESSO: RR 665972/2000.9 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDINO JOSÉ PEREIRA  
RECORRIDO(S) : ELETRO COMERCIAL SANTA RITA LTDA.  
: À DRA. EVELISE HADLICH

**153.PROCESSO: AIRR 667485/2000.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS  
RECORRIDO(S) : JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS  
: AO DR. TABAJARA DE ARAÚJO VIROTI CRUZ

**154.PROCESSO: RR 669661/2000.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DE SOUZA  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**155.PROCESSO: RR 673608/2000.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA  
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO GARCIA  
: AO DR. PAULO CÉSAR CORRÊA

**156.PROCESSO: RR 674401/2000.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA  
RECORRIDO(S) : ANDRÉ LUÍS DE FREITAS SILVA  
: AO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

**157.PROCESSO: RR 674405/2000.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : NELSON PEREIRA DA ROSA  
: AO DR. AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES

**158.PROCESSO: RR 674605/2000.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DA SILVA  
: AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**159.PROCESSO: RR 674857/2000.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOCEMIR LINO DA SILVA  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**160.PROCESSO: RR 675196/2000.6 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA  
RECORRIDO(S) : FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA SOUTO  
: AO DR. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

**161.PROCESSO: RR 675251/2000.5 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
RECORRIDO(S) : MANOEL THEODORO CAVALCANTE E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
: AOS DRS. JOSÉ BARBOSA DE SOUZA E JOÃO BOSCO DE ALBUQUERQUE TOLEDANO

**162.PROCESSO: RR 677172/2000.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : VALDIR MACHADO BRAGA E COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.  
: AOS DRS. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES E DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA

**163.PROCESSO: RR 677183/2000.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO EVANGELISTA JANUÁRIO  
: AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**164.PROCESSO: AIRR 680276/2000.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
RECORRIDO(S) : OSMAR FIRMINO SANTIAGO  
: AO DR. ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM

**165.PROCESSO: RR 689151/2000.2 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
RECORRIDO(S) : GERALDO DE LIMA E SILVA E BANCO DO ESTADO DA AMAZÔNIA - BASA  
: AO DR. JOÃO FRANCISCO WANDERLEY DA COSTA

**166.PROCESSO: ROAR 689951/2000.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
: AO DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

**167.PROCESSO: RR 695894/2000.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO DOS SANTOS SILVA  
: À DRA. ÂNGELA VIANA LARA ALVES

**168.PROCESSO: RR 699055/2000.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : MARCELO ANTÔNIO DE SOUZA  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**169.PROCESSO: RR 699429/2000.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : WELISON SOARES PEREIRA  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**170.PROCESSO: RR 701080/2000.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : MAURO RODRIGUES FERREIRA  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**171.PROCESSO: RR 701826/2000.4 - TRT 14ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : JORGE VALDO SOARES E OUTROS  
: AO DR. ODAIR MARTINI

**172.PROCESSO: RR 702747/2000.8 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
RECORRIDO(S) : JUAREZ DOS SANTOS E OUTRA  
: AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**173.PROCESSO: RR 704372/2000.4 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
RECORRIDO(S) : JAIR NUNES VIANA  
: AO DR. ELIOMAR PIRES MARTINS

**174.PROCESSO: RR 705018/2000.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : WANDERLEY ASSUNÇÃO DA CUNHA  
: À DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

**175.PROCESSO: RR 706652/2000.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ GONÇALVES DA SILVEIRA  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**176.PROCESSO: RR 708199/2000.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : HILÁRIO DA SILVA PRADO  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**177.PROCESSO: RR 708627/2000.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO EVARISTO DE MIRANDA  
: AO DR. PAULO DE TARSO MOHALLEM

**178.PROCESSO: AIRR E RR 708966/2000.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DIVAL JOSÉ SPEGIORIN E BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
RECORRIDO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DIVAL JOSÉ SPEGIORIN E BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
: AOS DRS. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**179.PROCESSO: RR 711579/2000.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : GERCI BRAZ DOS REIS  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**180.PROCESSO: RR 713394/2000.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FONTANA S.A.  
RECORRIDO(S) : OSMAR ALDROVANDI  
: AO DR. HEITOR LUIZ BIGLIARDI

**181.PROCESSO: RR 714938/2000.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSUÉ BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**182.PROCESSO: RR 716953/2000.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : ELMIRO CARLOS DE MATOS  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**183.PROCESSO: RR 718605/2000.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : RONALDO JOSÉ DE SOUZA  
: À DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

**184.PROCESSO: RR 719882/2000.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO SOARES  
 : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**185.PROCESSO: RR 1/2001-181-17-00.3 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOAQUIM FAUSTINO DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
 : AO DR. AGENÁRIO GOMES FILHO

**186.PROCESSO: AIRR 206/2001-108-15-00.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 RECORRIDO(S) : MARCELO DOS SANTOS E UNIÃO  
 : AO DR. ARLINDO SALES E AO PROCURADOR DR.  
 MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

**187.PROCESSO: AIRR 217/2001-372-04-40.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : DIEGO FRANCISCO DA SILVA  
 : AO DR. PAULO ROBERTO KLEIN

**188.PROCESSO: RR 280/2001-070-15-00.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LUÍS FUZILE  
 : AO DR. EDUARDO SURIAN MATIAS

**189.PROCESSO: AIRR 302/2001-033-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : CEZAR LOURIVAL DA SILVA  
 : AO DR. MARCO ANTONIO DE MACEDO MARÇAL

**190.PROCESSO: AIRR 351/2001-061-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : BAR E LANCHONETE OUTRA VOLTA LTDA.  
 : AO DR. JOSÉ PAULO RAMOS PRECIOSO

**191.PROCESSO: AIRR 538/2001-014-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELE-TRO/MG  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
 : À DRA. ANDRÉ SCHIMIDT DE BRITO

**192.PROCESSO: AIRR 618/2001-127-15-40.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
 RECORRIDO(S) : OSMAR ELI DA SILVA SANTANA  
 : AO DR. LUIZ HENRIQUE DA COSTA JARDIM

**193.PROCESSO: AIRR 743/2001-098-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 RECORRIDO(S) : LUIZ COTAIT E JOAQUIM VALERA DE SOUZA  
 : À DRA. FANI CAMARGO DA SILVA

**194.PROCESSO: ROAR 826/2001-000-15-01.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ERNESTO FERNANDES  
 RECORRIDO(S) : TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 : AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**195.PROCESSO: AIRR 852/2001-070-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ  
 RECORRIDO(S) : GERALDO MAGELA DE CARVALHO E COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
 : AOS DRS. DANILO FRANZONI GURIAN E ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO

**196.PROCESSO: AIRR 871/2001-076-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : AFFAMATO BAR E RESTAURANTE LTDA.  
 : À DRA. MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO

**197.PROCESSO: AIRR 897/2001-032-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : PIZZARIA SÃO SILVESTRE LTDA.  
 : AO DR. ALEX FERNANDO LARRAYA

**198.PROCESSO: AIRR 918/2001-002-04-40.3 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : MANOEL ANTÔNIO MARQUES PINTO, AZENHA BINGO LTDA. E ZELP PRESTADORA DE SERVIÇOS  
 : AOS DRS. EDUARDO MESSIAS DE FIGUEIREDO E ARLINDO DA COSTA SILVEIRA

**199.PROCESSO: AIRR 995/2001-031-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 RECORRIDO(S) : RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 : À Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes

**200.PROCESSO: AIRR 1085/2001-020-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : CANTINA E PIZZARIA 35 LTDA.  
 : À RECORRIDA

**201.PROCESSO: AIRR 1124/2001-092-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANDRÉ LUIS DE CAMPOS FERREIRA E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 : AO DR. NILTON CORREIA

**202.PROCESSO: AIRR 1147/2001-561-04-40.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : HELOÍSA HELENA RANGEL MULLER  
 : AO DR. ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

**203.PROCESSO: AIRR 1158/2001-002-10-40.9 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
 RECORRIDO(S) : GERCINA PEREIRA DOS SANTOS  
 : AO DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

**204.PROCESSO: AIRR 1160/2001-012-04-40.8 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LUIZA DE ANDRADE PAIM  
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
 : À DRA. MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL

**205.PROCESSO: AIRR 1268/2001-092-03-40.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : LINDIMAR DA SILVA  
 : À DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

**206.PROCESSO: AIRR 1361/2001-037-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : BAR E LANCHONETE ROSA E COSTA LTDA.  
 : AO RECORRIDO

**207.PROCESSO: AIRR 1394/2001-001-17-40.0 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PEIU - SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO SPE S.A.  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO SÉRGIO DEL PUPO E OUTRO  
 : AO DR. ALVINO PÁDUA MERIZIO

**208.PROCESSO: AIRR 1455/2001-063-15-40.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDUARDO SANTOS MALAFAIA  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 : À DRA. TATIANA IRBER

**209.PROCESSO: AIRR 1545/2001-261-04-40.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : RUDI JOSÉ SHOSSLER E OUTRO  
 : À DRA. SÔNIA DE QUADROS RAMOS

**210.PROCESSO: AIRR 1572/2001-022-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINE-RAIS - CPRM  
 RECORRIDO(S) : ALBA MARTINHO COELHO E OUTROS  
 : AO DR. RONALDO MAURÍLIO CHEIB

**211.PROCESSO: RR 1602/2001-024-09-00.4 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LUÍS VANDERLEI PONTES  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 : AO PROCURADOR DR. JOÃO ANTONIO PIMENTEL

**212.PROCESSO: AIRR 1646/2001-381-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LÚCIA HELENA DE SOUZA  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
 : À PROCURADORA DRA. MARLI SOARES DE FREITAS BASÍLIO

**213.PROCESSO: AIRR 1776/2001-009-18-00.5 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP E OUTRO  
 RECORRIDO(S) : ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 : AO DR. CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

**214.PROCESSO: AIRR 1992/2001-043-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO BATISTA CARRIJO E VALNEIRES PEREIRA SILVA - ME  
 : AOS DRS. GISLENE SILVA VIEIRA GARZONI E JOÃO CLÁUDIO BARBOSA DE SOUSA

**215.PROCESSO: AIRR 2173/2001-461-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WHITE CAP DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : REMAPRINT EMBALAGENS LTDA. E NELSON ALMENDRO PAGANO  
 : AO DR. JOSÉ VITOR FERNANDES

**216.PROCESSO: AIRR 2537/2001-077-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 RECORRIDO(S) : PAULO FLORÊNCIO DE LIMA  
 : AO DR. ROMEU GUARNIERI

**217.PROCESSO: AIRR 2538/2001-056-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SOGERAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : MARCOS DA SILVA  
 : AO DR. LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO

**218.PROCESSO: RR 2542/2001-061-02-00.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PAULO CÉSAR CARREIRO DE CARVALHO  
 RECORRIDO(S) : CBPO ENGENHARIA LTDA.  
 : AO DR. PAULO RUBENS CANALE

**219.PROCESSO: RR 2836/2001-660-09-00.1 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARCUS VINÍCIUS ALVES SILVA  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 : AO DR. OSIRES GERALDO KAPP

**220.PROCESSO: AIRR 2876/2001-043-02-40.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : LUCIENNE CARVALHO LACERDA SOARES  
 : À DRA. MARINA FLORA ARAKELIAN

**221.PROCESSO: ROAR 40627/2001-000-05-00.5 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GEORGE LACERDA MAY  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 : AO DR. ANTONIO MENDES PINHEIRO

**222.PROCESSO: RR 723724/2001.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : VALTENCIR ANTÔNIO DA SILVA  
 : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**223.PROCESSO: RR 723726/2001.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : EDMAR COELHO MOREIRA  
 : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**224.PROCESSO: RR 723727/2001.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : DEJAIR DO CARMO  
 : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**225.PROCESSO: RR 727535/2001.9 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JORGE LUÍS DA SILVA GONDIM  
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.  
: AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**226.PROCESSO: AIRR 729799/2001.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : SIDNEI MENDES PINTO  
: AO DR. ELY APARECIDO DE OLIVEIRA

**227.PROCESSO: AIRR 740574/2001.3 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ SAMUEL CAMURUGI  
: AO DR. MARCOS OLIVEIRA GURGEL

**228.PROCESSO: RR 742453/2001.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : NILSON ANTÔNIO DA SILVA  
: À DRA. MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO

**229.PROCESSO: RR 745064/2001.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : ALUÍSIO DE LIMA SOARES  
: AO DR. CLÁUDIO CÉSAR NASCENTES COELHO

**230.PROCESSO: RR 745354/2001.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : FRANCIS ARAIS GONÇALVES  
: AO DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

**231.PROCESSO: AIRR 746397/2001.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS GODINHO E OUTROS  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA  
: AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**232.PROCESSO: RR 747788/2001.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : ODÍLIO ALVES DE OLIVEIRA  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**233.PROCESSO: RR 753573/2001.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ ERNESTO FILHO  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES-PA  
: AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**234.PROCESSO: ROAR 753894/2001.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SÉRGIO JOSÉ OLIVAN  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
: AO DR. JURANDIR PAES

**235.PROCESSO: RR 757726/2001.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : VALDIR PEREIRA DE PAULA ANDRADE  
: À DRA. SELMA APARECIDA DINIZ

**236.PROCESSO: RR 758827/2001.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : LUIS CARVALHO DE OLIVEIRA  
: À DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

**237.PROCESSO: RR 759898/2001.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER - CERES  
RECORRIDO(S) : SÉRGIO MÁRIO REGINA E OUTROS  
: À DRA. THAIS VENEROSO FONSECA

**238.PROCESSO: RR 761065/2001.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : IVANI DE MELO BARROSO  
: À DRA. ANTONIA ANTUNES QUEIROZ

**239.PROCESSO: RR 762044/2001.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : PEDRO PAULO MARTINS  
: AO DR. WILLIAN JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**240.PROCESSO: RR 762281/2001.8 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
RECORRIDO(S) : ARTHUR DIAS DE MORAES, ECIA - IRMÃOS ARAÚJO ENGENHARIA, COMÉRCIO S.A. E AQUARIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
: AOS DRS. WANDERSON COSTA DE MELLO E JOÃO CARLOS LOPES DE ARAÚJO

**241.PROCESSO: AIRR 764220/2001.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JORGE SILVÉRIO DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
: AO DR. LYCURGO LEITE NETO

**242.PROCESSO: RR 764275/2001.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : FÁBIO ALVES DOS SANTOS  
: AO DR. ALÉSSIO FABIANI ROSENDO

**243.PROCESSO: RR 764352/2001.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : WAGNER APPOLINÁRIO RODRIGUES  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**244.PROCESSO: RR 764353/2001.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES PORTO  
: À DRA. HELENA SÁ

**245.PROCESSO: RR 765261/2001.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO  
: AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**246.PROCESSO: AIRR 765710/2001.9 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ SALES DA SILVA  
: À DRA. MARLENE ZULEIDE BISPO MONTEIRO

**247.PROCESSO: AIRR 767212/2001.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : JOÃO WIVALDO DA SILVA E OUTROS  
: AO DR. RUBESVAL FELIX TREVISAN

**248.PROCESSO: AIRR 767213/2001.5 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
RECORRIDO(S) : JOÃO WIVALDO DA SILVA E OUTROS  
: AO DR. RUBESVAL FELIX TREVISAN

**249.PROCESSO: AIRR 767770/2001.9 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER  
: AO DR. SIDNEY FERREIRA SCHREIBER

**250.PROCESSO: AIRR 769032/2001.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ÉLVIO TAUBER FLORES  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CAMBOIM LTDA.  
: AOS DRS. HOMERO BELLINI JÚNIOR E MILTON ADAMATTI

**251.PROCESSO: AIRR 771988/2001.2 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : IVAN ELIAS VIEIRA  
: AO DR. FABRÍCIO ABRANTES DE OLIVEIRA

**252.PROCESSO: AIRR 773802/2001.1 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
RECORRIDO(S) : HERBERTO RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.E EDVALDO NOBERTO CARNEIRO  
: AO DR. PAULO ROBERTO C. GAMBÔA

**253.PROCESSO: RR 776521/2001.0 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA  
RECORRIDO(S) : PREZALINO ANTÔNIO DOS SANTOS  
: AO DR. IREMAR GAVA

**254.PROCESSO: AIRR 778331/2001.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER  
RECORRIDO(S) : RACHEL SILVA ARAÚJO MACHADO E OUTROS  
: À DRA. THAIS VENEROSO FONSECA

**255.PROCESSO: RR 783160/2001.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER  
RECORRIDO(S) : NEUZA DE OLIVEIRA MAGALHÃES  
: AO DR. EDWARD FERREIRA SOUZA

**256.PROCESSO: RR 783220/2001.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : RÔMULO APARECIDO DA SILVA  
: À DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

**257.PROCESSO: RR 785121/2001.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : WANDERLEI FONSECA  
: À DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

**258.PROCESSO: RR 795641/2001.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
RECORRIDO(S) : JOÃO DE DEUS BRAZ  
: AO DR. ADMAR BARRETO FILHO

**259.PROCESSO: RR 796825/2001.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LEAL PEREIRA  
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

**260.PROCESSO: RR 797880/2001.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JACI SILVÉRIO MORAIS  
: AO DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

**261.PROCESSO: AIRR 798675/2001.0 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.  
RECORRIDO(S) : ILDA TEREZINHA RAMOS DE OLIVEIRA  
: AO DR. SIDNEY GUIDO CARLIN

**262.PROCESSO: AIRR 799610/2001.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
RECORRIDO(S) : HAYDÉE CAVALHEIRO DA FONSECA  
: AO DR. ARIDELSON CARLOS CESAR TURIBIO

**263.PROCESSO: RR 800845/2001.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSAFÁ ALVES PEREIRA NETO  
: AO DR. CLARINDO DIAS ANDRADE

**264.PROCESSO: RR 804003/2001.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO BERNARDINO MOREIRA  
: À DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

**265.PROCESSO: RR 805245/2001.8 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTONIO CEZARIO DA COSTA  
: AO DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

**266.PROCESSO: RR 809684/2001.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ RENATO DE GOUVEIA  
: À DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

**267.PROCESSO: AIRR 811282/2001.7 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
RECORRIDO(S) : ENGENHO CAIXA D'ÁGUA (MARCONE MEDEIROS DE MOURA) E MARIA DAS DORES BERNADINO DE OLIVEIRA  
: AOS RECORRIDOS

**268.PROCESSO: AIRR 811412/2001.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ODAIR VIANA MATIAS  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES-PA  
: AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**269.PROCESSO: AIRR 812879/2001.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALEXANDRE SCHUTZE  
 : AO DR. JOSÉ CARLOS MIRANDA

**270.PROCESSO: AIRR 813176/2001.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ALCIDES ROBERTO STOLF  
 : À DRA. MYRTHES BOUCHARDET OZAWA

**271.PROCESSO: RR 813559/2001.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER  
 RECORRIDO(S) : LANDRY SALLES VIDAL E OUTROS E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER  
 : AOS DRS. THAIS VENEROSO FONSECA E MÁRCIO VICENTE MARTINS DOS SANTOS

**272.PROCESSO: AIRR 815220/2001.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO EUSTÁQUIO MAIA  
 : AO DR. JORGE ROMERO CHEGURY

**273.PROCESSO: RR 1/2002-003-13-00.2 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SÔNIA AZEVEDO SOUSA  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 : AO DR. PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA

**274.PROCESSO: AIRR 20/2002-040-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AVG SIDERURGIA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : EDVALDO CARLOS PEREIRA BARBOSA  
 : AO DR. ROGÉRIO ANTÔNIO RIBEIRO COUTO

**275.PROCESSO: AIRR 21/2002-004-24-40.4 - TRT 24ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
 RECORRIDO(S) : ARVELINO TEODORO PEREIRA FILHO  
 : AO DR. DELMOR VIEIRA

**276.PROCESSO: AIRR 30/2002-671-09-41.0 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : APARECIDO FERRAZ  
 : AO DR. WILLIAN VAN ERVEN

**277.PROCESSO: AIRR 62/2002-003-04-41.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ENIR GAFFORELLI NUNES  
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
 : À DRA. MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL

**278.PROCESSO: AIRR 90/2002-231-02-40.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IZAURA ROSA DE ASSUNÇÃO  
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LOPESCO LTDA.  
 : AO DR. ANTÔNIO LOURENÇO VERRI

**279.PROCESSO: RR 113/2002-087-03-00.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : NADIR JOSÉ DE SOUZA  
 : À DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

**280.PROCESSO: AIRR 142/2002-001-10-00.9 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IRENE PAULA DO LAGO  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 : À DRA. JANAÍNA DO COUTO MASCARENHAS

**281.PROCESSO: AIRR 146/2002-013-04-40.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WALTER SCHWEDERSKY  
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 : AO DR. CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SANTOS SOUZA

**282.PROCESSO: AIRR 241/2002-002-17-40.3 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 RECORRIDO(S) : EDILSON DA SILVA  
 : AO DR. DALTON LUIZ BORGES LOPES

**283.PROCESSO: AIRR 254/2002-064-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOÃO SÁTIRO E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA  
 : AO DR. DANIEL CHEIN GUIMARÃES

**284.PROCESSO: AIRR 263/2002-075-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : VANDERLEI DA SILVA SÃO PAULO LTDA.  
 : AO DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

**285.PROCESSO: AIRR 303/2002-920-20-40.6 - TRT 20ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : EDNA DE SANTANA SILVA  
 : AO DR. JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

**286.PROCESSO: AIRR 308/2002-051-02-40.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : AMIGOS DOG LANCHES LTDA.  
 : AO DR. PEDRO TORTORO NETO

**287.PROCESSO: RR 308/2002-024-09-00.6 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ZENILDE BUSS  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 : À DRA. VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARÃES

**288.PROCESSO: RODC 309/2002-000-08-00.6 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ  
 RECORRIDO(S) : DELTA PUBLICIDADE S.A.  
 : AO DR. MILDRED LIMA PITMAN

**289.PROCESSO: AIRR 349/2002-921-21-40.6 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 RECORRIDO(S) : RITA MARIA DA SALETE  
 : AO DR. FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ

**290.PROCESSO: AIRR 357/2002-014-04-40.3 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANOEL LUIZ DA COSTA  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 : AO DR. JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ

**291.PROCESSO: RR 385/2002-074-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO  
 RECORRIDO(S) : PENHENSE - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
 : AO DR. NILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA

**292.PROCESSO: RR 413/2002-051-11-00.7 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BOA VISTA ENERGIA S.A.  
 RECORRIDO(S) : ELVYS MARCOS VASCONCELOS DE LIMA  
 : AO DR. CLODOCI FERREIRA DO AMARAL

**293.PROCESSO: AIRR 417/2002-003-08-00.8 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 RECORRIDO(S) : OSVALDO CONCEIÇÃO TELES  
 : AO DR. JORGE OTÁVIO LEMOS MENDONÇA

**294.PROCESSO: RR 421/2002-660-09-00.4 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SIMONE SCHWAB PUPO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 : AO DR. JOÃO ANTONIO PIMENTEL

**295.PROCESSO: AIRR 509/2002-070-02-40.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : CHURRASCARIA RECANTO 23 LTDA.  
 : AO DR. CARLOS ASSUB AMARAL

**296.PROCESSO: AIRR 510/2002-014-10-00.5 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ADIÉ ALVES DE LIMA E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 : À DRA. TATIANA IRBER

**297.PROCESSO: AIRR 549/2002-064-15-40.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
 : AO DR. LUÍS HENRIQUE BONAITE

**298.PROCESSO: AIRR 573/2002-007-10-00.3 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ADILA LEITE DA COSTA FERREIRA E OUTRA  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 : À DRA. HELIANE DE FÁTIMA NERIS

**299.PROCESSO: AIRR 585/2002-001-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TATIANA ZAITSEFF  
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA. E JOSE JADINILDO RODRIGUES DE SOUZA  
 : À DRA. RIMA CALVEZ RODRIGUES MOTTA

**300.PROCESSO: AIRR 623/2002-004-07-00.0 - TRT 7ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ  
 RECORRIDO(S) : CARLA MARIA DE SOUSA SILVA  
 : AO DR. JOSÉ COLBERT SOARES TEIXEIRA

**301.PROCESSO: AIRR 636/2002-012-10-40.1 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AURIMAR ROCHA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 : AO DR. RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

**302.PROCESSO: AIRR 656/2002-037-03-40.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JUIZ DE FORA DIESEL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MOACYR JOSÉ CAMPOS MACIEL  
 : AO DR. MICHELANGELO LIOTTI RAPHAEL

**303.PROCESSO: AIRR 811/2002-445-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
 RECORRIDO(S) : MANOEL BATISTA DE JESUS FILHO  
 : À DRA. YASMIN AZEVEDO AKAU PASCHOAL

**304.PROCESSO: AIRR 833/2002-017-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : COMPONENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 : À DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS

**305.PROCESSO: AIRR 834/2002-016-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : FS VILA MARIANA ALIMENTOS LTDA.  
 : AO DR. CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS

**306.PROCESSO: AIRR 884/2002-003-08-00.8 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ROSELITA CAVALCANTE DE BRITO  
 : À DRA. NAZARÉ CRISTINA MENDONÇA VIEIRA

**307.PROCESSO: AIRR 890/2002-013-10-40.6 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
 RECORRIDO(S) : ANTONIA DOS SANTOS CORREIA E OUTRA  
 : ÀS RECORRIDAS

**308.PROCESSO: RR 939/2002-001-18-00.2 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
 RECORRIDO(S) : MARCELO PEREIRA DUARTE  
 : À DRA. LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

**309.PROCESSO: RR 951/2002-073-03-00.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOÃO CARDOSO FILHO E OUTROS  
 : AO DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

**310.PROCESSO: AIRR 962/2002-013-10-00.0 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FG ALIMENTOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : CARLOS CARDOSO RODRIGUES  
: À DRA. MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA

**311.PROCESSO: AIRR 1004/2002-445-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
RECORRIDO(S) : NILSON CHANCHARULO JÚNIOR  
: AO DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

**312.PROCESSO: ROMS 1024/2002-000-15-00.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
RECORRIDO(S) : PEDRO MILAGAIA LEITE  
: AO RECORRIDO

**313.PROCESSO: AIRR 1065/2002-035-03-40.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : MANOEL LUIZ LOPES DIAS E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
: À DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**314.PROCESSO: AIRR 1118/2002-501-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECORRIDO(S) : TAMIKO ARAGAKI GISHITOMI E OUTROS  
: À DRA. MARIA CECÍLIA TUCCI

**315.PROCESSO: AIRR 1158/2002-014-08-00.6 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA DE LIMA COIMBRA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
: AOS DRS. MEIRE COSTA VASCONCELOS E WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

**316.PROCESSO: AIRR 1163/2002-006-17-40.0 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PEIÚ SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE S.A.  
RECORRIDO(S) : MARCELO RIBEIRO DO VAL  
: AO DR. ALVINO PÁDUA MERIZIO

**317.PROCESSO: AIRR 1180/2002-071-15-40.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ECA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.  
RECORRIDO(S) : VALDIR APARECIDO MOREIRA E MASSA FALIDA DE CONSTRU MEC - CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA.  
: AOS DRS. KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO E SYLVIO LUIZ ANDRADE ALVES

**318.PROCESSO: AIRR 1199/2002-007-10-40.8 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES FELIX SILVEIRA  
: AO DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

**319.PROCESSO: AIRR 1201/2002-002-10-40.7 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
RECORRIDO(S) : GILSON VERÍSSIMO RODRIGUES E OUTRO  
: AO DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

**320.PROCESSO: AIRR 1232/2002-012-10-40.5 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
RECORRIDO(S) : FRANCISCA MARIA DOS ANJOS  
: À DRA. ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS

**321.PROCESSO: AIRR 1261/2002-442-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
RECORRIDO(S) : ROBERTO LUIZ DOS SANTOS  
: AO DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

**322.PROCESSO: AIRR 1340/2002-008-18-40.5 - TRT 18ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDUARDO BICALHO FERREIRA PINTO  
RECORRIDO(S) : AGIP DO BRASIL S.A.  
: À DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

**323.PROCESSO: AIRR 1363/2002-078-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : LANCHONETE E CHOPERIA FLORIANO LTDA.  
: À RECORRIDA

**324.PROCESSO: AIRR 1410/2002-037-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : ROZALHA VIEIRA  
: AO DR. ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO BARBOSA

**325.PROCESSO: ROAA 1432/2002-000-03-00.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETRAM E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
: À DRA. ANDRÉA VIGGIANO GONÇALVES E À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN

**326.PROCESSO: AIRR 1455/2002-471-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ALICE OHARA  
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAETANO  
: AO DR. ANTONIO RUSSO

**327.PROCESSO: AIRR 1506/2002-070-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
: AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS

**328.PROCESSO: RR 1548/2002-002-03-00.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV  
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES DA SILVA LARANJEIRA  
: AO DR. HERMAN GONÇALO CAMPOMIZZI

**329.PROCESSO: AIRR 1558/2002-073-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB  
RECORRIDO(S) : GERALDO BARROS  
: À DRA. SUELI CRISTINA VILLA

**330.PROCESSO: AIRR 1629/2002-920-20-40.0 - TRT 20ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RIBEIRO CHAVES S.A. INDÚSTRIAS  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM, CONFEÇÃO E VESTUÁRIO, CALÇADOS, LUVAS, BOLSAS, PELES DE RESGUARDOS E DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE SERGIPE - SINDITÊXTIL  
: AO DR. NILTON CORREIA

**331.PROCESSO: AIRR 1742/2002-921-21-40.7 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA FRANÇA  
: À DRA. ERYKA FARIAS DE NEGRI

**332.PROCESSO: AIRR 1787/2002-372-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE GUARULHOS E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : REDE MASTER - SERVIÇOS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
: AO DR. LUIZ GERALDO ALVES

**333.PROCESSO: ROMS 1817/2002-000-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS  
: AO DR. DYONÍSIO PEGORARI

**334.PROCESSO: AIRR 1820/2002-075-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NÍVIA LIA PRIMON SCHINKAREW  
RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
: AO DR. JULIANO JÚNIO NUNES

**335.PROCESSO: RODC 1862/2002-000-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SINDIPEÇAS  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS E REGIÃO  
: AO DR. ARISTEU CÉSAR PINTO NETO

**336.PROCESSO: RR 1895/2002-660-09-00.3 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LENI DE JESUS FERREIRA  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
: AOS PROCURADORES DRS. ANTÔNIO WALMIK ARAÚJO MARÇAL E SANDRA LIA SIMÓN

**337.PROCESSO: AIRR 1914/2002-921-21-40.2 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN  
RECORRIDO(S) : CÍCERA INÁCIA DE JESUS DA SILVA  
: À DRA. ÉRYKA FARIAS DE NEGRI

**338.PROCESSO: AIRR 2020/2002-443-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
RECORRIDO(S) : CLÓVIS COSTA  
: AO DR. PATRÍCIA FONTES COSTA

**339.PROCESSO: AIRR 2044/2002-371-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : JOAQUIM CARLOS MARTINS DE CARVALHO  
: AO RECORRIDO

**340.PROCESSO: AIRR 2083/2002-002-16-40.1 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS BARBOSA  
: AO DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

**341.PROCESSO: AIRR 2101/2002-004-16-40.8 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA BRANDÃO  
: AO DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

**342.PROCESSO: AIRR 2106/2002-004-16-40.0 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELMA  
RECORRIDO(S) : FELICIDADE ALVES CAMPOS  
: AO DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

**343.PROCESSO: AIRR 2113/2002-004-16-40.2 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELMA  
RECORRIDO(S) : VALDERI NOGUEIRA SOUZA  
: À DRA. KEILIANE MORAES DOS SANTOS

**344.PROCESSO: AIRR 2211/2002-025-02-40.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : PIZZ'APORE PIZZAS LTDA.  
: AO DR. HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA

**345.PROCESSO: AIRR 2252/2002-002-16-40.3 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : SÉRGIO MURILO COSTA  
: AO DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

**346.PROCESSO: AIRR 2252/2002-004-16-40.6 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO CARVALHO LOPES  
: AO DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

**347.PROCESSO: AIRR 2289/2002-056-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : WALDYR ARAÚJO DE OLIVEIRA  
: À DRA. GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI

**348.PROCESSO: AIRR 2603/2002-471-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MATFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA MATARAZZO DE PAPÉIS S.A. E DIO-LINDO CARLOS DA SILVA  
: AO DR. FRANCISCO CONATTI



**349.PROCESSO: AIRR 2884/2002-900-04-00.9 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 RECORRIDO(S) : ADEMAR ARMANDO GEHRKE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 : AOS DRS. RÉGIS ELENO FONTANA, ROSÂNGELA GEYGER E FABIANA CALVIÑO MARQUES PERELRA

**350.PROCESSO: AIRR 3089/2002-921-21-40.0 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : ILDÉRICA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO  
 : AO DR. FERNANDO JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO

**351.PROCESSO: AIRR 3356/2002-014-12-00.2 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS  
 RECORRIDO(S) : MARI STELA NUNES DE CÓRDOVA E CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
 : AOS DRS. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO E LYCURGO LEITE NETO

**352.PROCESSO: AIRR 3492/2002-026-12-00.2 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS  
 RECORRIDO(S) : WANDERLEY DE OLIVEIRA ROSA E CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
 : AOS DRS. LEANDRO GAYER GUBERT E HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

**353.PROCESSO: RR 3533/2002-900-09-00.8 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ  
 RECORRIDO(S) : SUELY MUNIZ E INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES  
 : AOS DRS. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES E ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO

**354.PROCESSO: AIRR 3610/2002-921-21-40.0 - TRT 21ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 RECORRIDO(S) : JOSIVALDO DE LIRA E OUTROS  
 : À DRA. MARIA EDNA PATRICIO DE SOUZA

**355.PROCESSO: AIRR 3616/2002-900-10-00.1 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PINHEIRO E OUTROS  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 : AO DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

**356.PROCESSO: AIRR 3907/2002-900-04-00.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : LUIZ ROBERTO REISSIG E BERWALDT E CIA. LTDA. E OUTRA  
 : AO DR. JAIR HALPERN

**357.PROCESSO: AIRR 4274/2002-906-06-00.7 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LISMAR LTDA.  
 RECORRIDO(S) : JOSIANE MARA GUIMARÃES LEANDRO E IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA  
 : AO DR. JAIR APARECIDO AVANSI

**358.PROCESSO: AIRR 4452/2002-911-11-40.2 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : AMARILDO DA SILVA NUNES E SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
 : ÀS DRAS. JANNE SALES GOMES E CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL

**359.PROCESSO: AIRR 4551/2002-900-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
 RECORRIDO(S) : WALDIANE APARECIDA VANUCCI E BANCO DO BRASIL S.A.  
 : AOS DRS. EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM E ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

**360.PROCESSO: AIRR 4594/2002-911-11-00.5 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : UBINATAM GALVÃO REZENDE E MASSA FALIDA DE SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
 : AOS DRS. JOÃO MACHADO MITOSO E MARCELO CAMPOS SCHRÖDER

**361.PROCESSO: ROAR 5539/2002-900-06-00.6 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DIDYMO CURCIO DE AGUIAR BORGES  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
 : AO DR. LYCURGO LEITE NETO

**362.PROCESSO: AIRR 5583/2002-900-01-00.3 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : GISELE COELHO DE OLIVEIRA  
 : À DRA. CLÁUDIA SILVA DA CRUZ

**363.PROCESSO: AIRR 5640/2002-014-12-00.3 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS  
 RECORRIDO(S) : MANOEL VALÉRIO PIRES E CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
 : AOS DRS. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO E LYCURGO LEITE NETO

**364.PROCESSO: RXOF E ROAR 6277/2002-909-09-00.8 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IRINEU MILEO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 : À DRA. SUELI MARIA SDEBSKI

**365.PROCESSO: AIRR 9420/2002-007-11-40.0 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
 RECORRIDO(S) : HÉLIO PEREIRA RODRIGUES  
 : AO DR. UIRATAN DE OLIVEIRA

**366.PROCESSO: RR 10205/2002-900-04-00.5 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA E OUTRA  
 RECORRIDO(S) : JARBAS HIRAN YLLANA CIDADE, PECÚLIO UNIÃO E OUTRO E AIMS - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE MEDICINA E SAÚDE  
 : AOS DRS. KARINE ROCKENBACH, EDSON MARAUI, HOMERO BELLINI JÚNIOR

**367.PROCESSO: ROMS 12978/2002-000-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO MALIN  
 RECORRIDO(S) : CASA DE MÓVEIS A BARATEIRA LTDA.  
 : AO DR. ALBERTO TICHAUER

**368.PROCESSO: RR 13246/2002-900-06-00.2 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ VENILSON DE OLIVEIRA  
 : AO DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

**369.PROCESSO: RR 13863/2002-900-20-00.1 - TRT 20ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : RONALD ALCÂNTARA SANTOS  
 : AO DR. JOSÉ ALVINO SANTOS FILHO

**370.PROCESSO: RR 14966/2002-900-02-00.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDES DE ALMEIDA  
 : AO DR. ROMEU GUARNIERI

**371.PROCESSO: AIRR 17146/2002-900-02-00.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 RECORRIDO(S) : ANTONIO CARLOS LARINHO  
 : AO DR. DEJAIR PASSERINI DA SILVA

**372.PROCESSO: ROAR 22179/2002-900-02-00.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 RECORRIDO(S) : ADICLÉIA DE AMORIM NOGUEIRA E OUTROS  
 : AO DR. JOÃO JOSÉ SADY

**373.PROCESSO: AIRR 22420/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : MILTON DOS SANTOS MARQUES  
 : À DRA. RACHEL MARIA DE OLIVEIRA CAVALCATTI YOSHIDA

**374.PROCESSO: RR 23829/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 RECORRIDO(S) : PAULO GRIGÓRIO DA SILVA  
 : AO DR. MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

**375.PROCESSO: AIRR 25446/2002-900-03-00.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 RECORRIDO(S) : ROBERTO CICARINI, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 : À DRA. ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA, LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES E MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

**376.PROCESSO: AIRR 25702/2002-900-03-00.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROBANK LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MAGDA DE FARIA COSTA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 : AOS DRS. JOAO BOSCO VITÓRIA E WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

**377.PROCESSO: ROMS 26008/2002-900-04-00.8 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE  
 RECORRIDO(S) : MARICI MACHADO BRAESCHER  
 : AO DR. GUSTAVO THOMÉ KREUTZ

**378.PROCESSO: AIRR 27238/2002-900-05-00.9 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : VALMI DOS SANTOS ALVES  
 : AO DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

**379.PROCESSO: AIRR 27488/2002-900-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EUSTÁQUIO PIRES DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
 : AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**380.PROCESSO: AIRR 27612/2002-900-04-00.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NELI ANGELO DALOSTO  
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.  
 : AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

**381.PROCESSO: AIRR 28182/2002-902-02-00.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : APARECIDA MENDES DA SILVA  
 : AO DR. VALDIR KEHL

**382.PROCESSO: RR 28758/2002-900-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO PAIVA FERREIRA  
 : À DRA. CLÁUDIA BERARDINELLI BERNABÉ

**383.PROCESSO: ROAR 30169/2002-900-09-00.9 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 RECORRIDO(S) : MADALENA MARIA DE SOUZA  
 : AO DR. EUCLIDES ALCIDES ROCHA

**384.PROCESSO: AIRR 31562/2002-900-05-00.1 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JACINTO TORRES MATOS  
 RECORRIDO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.  
 : À DRA. MARTA MARIA ARAÚJO DA SILVA

**385.PROCESSO: AIRR 31874/2002-902-02-00.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : CHURRASCARIA LÍDER LTDA.  
 : AO DR. ANTÔNIO PATRIANI

**386.PROCESSO: RR 32596/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TUPY FUNDIÇÕES LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ADEMIR RIBEIRO GUIMARÃES  
 : AO DR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

**387.PROCESSO: AIRR 36863/2002-900-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : DOMINGOS BENTO LEME  
 : AO DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA

**388.PROCESSO: AIRR 40702/2002-900-02-00.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO BISPO GALVÃO E OUTROS  
 : À DRA. MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES

**389.PROCESSO: AIRR 42024/2002-900-08-00.6 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : NATAN VIANA  
: À DRA. TEREZINHA DE JESUS LIQUER

**390.PROCESSO: RR 44063/2002-900-03-00.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
RECORRIDO(S) : JEFERSON PIRES FRANÇA E TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR  
: AOS DRS. FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE E FLÁVIA ANDRÉA PIMENTA RAW

**391.PROCESSO: RR 44731/2002-900-11-00.0 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : JOÃO BOSCO MACENA RIBEIRO  
: AO DR. JOÃO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA

**392.PROCESSO: RR 44966/2002-900-22-00.2 - TRT 22ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
RECORRIDO(S) : BENEDITO ANTÔNIO FONTES  
: AO DR. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

**393.PROCESSO: RR 44977/2002-900-11-00.2 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
RECORRIDO(S) : LUIZ GONZAGA MIRANDA BRITO  
: AO DR. ANTONIO NONATO DO AMARAL JÚNIOR

**394.PROCESSO: RR 45665/2002-900-02-00.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
RECORRIDO(S) : DANIEL DA SILVA COIMBRA  
: AO DR. ROMEU GUARNIERI

**395.PROCESSO: AIRR 46698/2002-902-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO SPONTON  
: AO DR. ULISSES TEIXEIRA LEAL

**396.PROCESSO: AIRR 48426/2002-900-01-00.2 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TV GLOBO LTDA.  
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO ALEXIM NUNES  
: AO DR. ROBERTO DE BASTOS LÉLLES

**397.PROCESSO: AIRR 49270/2002-900-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ORAIR DA SILVA E OUTRA  
: AO DR. CARLOS RENATO DE MELO COUTO

**398.PROCESSO: AIRR 49509/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FISHER ROSEMOUNT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
RECORRIDO(S) : ALBERTO KEBEDYS  
: À DRA. VÂNIA CATUNDA NUNES

**399.PROCESSO: AIRR 50457/2002-900-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ RAMOS  
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
: AO DR. CELSO SALLES

**400.PROCESSO: AIRR 51776/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
RECORRIDO(S) : ADRIANA GOMES DA SILVA MORENO  
: À DRA. ELAINE PINOTTI TORRES

**401.PROCESSO: AIRR 52193/2002-900-04-00.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FÁBIO LUIZ BASSÉGIO  
RECORRIDO(S) : JOÃO ANTONIO SAUZEN CORREA E MATEC MANTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.  
: AO DR. MIGUEL EDUARDO PEREIRA ORCI

**402.PROCESSO: AIRR 52342/2002-900-03-00.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA FOUREAUX FREITAS E OUTRA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
: AOS DRS. EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR E WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

**403.PROCESSO: AIRR 52386/2002-900-08-00.5 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
RECORRIDO(S) : MÁRIO SÉRGIO BATISTA SILVA  
: AO DR. GERALDO GUEDES PINHEIRO JÚNIOR

**404.PROCESSO: RR 52667/2002-900-08-00.8 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
RECORRIDO(S) : ARY COELHO E OUTROS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
: AOS DRS. HERMÍNIO LUIZ DA SILVA E SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

**405.PROCESSO: AIRR 53599/2002-902-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
RECORRIDO(S) : JOAQUIM SOARES PEREIRA  
: AO DR. ROMEU GUARNIERI

**406.PROCESSO: AIRR 53651/2002-902-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : ROBERTO DOZZA DE MENDONÇA - ME  
: AO RECORRIDO

**407.PROCESSO: AIRR 54230/2002-900-08-00.9 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
RECORRIDO(S) : PAULO NOLETO CRUZ  
: À DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS

**408.PROCESSO: RR 54691/2002-900-02-00.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MAURO BENTO  
: AO DR. LEANDRO MELONI

**409.PROCESSO: RR 54754/2002-900-09-00.4 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MOACIR AFONSO POSSOBON  
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
: À DRA. PATRÍCIA ALMEIDA REIS

**410.PROCESSO: AIRR 57144/2002-900-04-00.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS GRACIANO COELHO  
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB  
: AO DR. OSWALDO CAUDURO DE SOUZA

**411.PROCESSO: AIRR 57650/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : SAPORE GIUSTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
: AO DR. MARCOS JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA

**412.PROCESSO: AIRR 57661/2002-900-09-00.1 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TERUAKI MORIMITSU  
RECORRIDO(S) : LUIZ PIANTA  
: AO DR. YURIM ALEXANDRE LUCAS

**413.PROCESSO: AIRR 57885/2002-900-04-00.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PAULO MELO MIRAMBEL  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
: AO DR. MARCELO HUGO DA ROCHA

**414.PROCESSO: AIRR 58861/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : RESTAURANTE MESON ANDALUZ LTDA.  
: AO DR. DARCY A. F. CORRÊA

**415.PROCESSO: AIRR 61718/2002-900-02-00.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RAIMUNDO ALVES CHAGAS  
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA., MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.  
: AOS DRS. ELENICE FERREIRA DOS SANTOS, CARLOS ROBICHEZ PENNA E CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO

**416.PROCESSO: AIRR 63412/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : DAGMAR CAPECCI ZULIANI - ME  
: À DRA. MILENE TORRES GODINHO SECOMANDI

**417.PROCESSO: AIRR 64642/2002-900-01-00.5 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
RECORRIDO(S) : WILLIAM GIOVANONI LOPES  
: AO DR. ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA

**418.PROCESSO: AIRR 65043/2002-900-09-00.5 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : APARECIDO BIA DA SILVA  
: AO DR. WILSON SOKOLOWSKI

**419.PROCESSO: RR 66001/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS  
RECORRIDO(S) : GELSOMINO CIRILLO  
: À DRA. MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDESL

**420.PROCESSO: AIRR 66564/2002-900-03-00.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROBANK LTDA.  
RECORRIDO(S) : EDSON REIS CIPRIANO, ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA., ARH ASSESSORIA E CURSOS HUMANOS LTDA., ADPAR INFORMÁTICA LTDA. E ABASE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA LTDA. E OUTROS  
: AOS DRS. GILSON ALVES RAMOS E JOSÉ NEULTON DOS SANTOS

**421.PROCESSO: RR 68793/2002-900-04-00.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA LEMOS DA SILVA  
: AO DR. RICARDO LUIS SILVA DA SILVA

**422.PROCESSO: ROAR 68969/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ CHAHID SAAB  
RECORRIDO(S) : JOSÉ FLORES  
: AO DR. ERALDO FÉLIX DA SILVA

**423.PROCESSO: AIRR 69746/2002-900-01-00.6 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : NEY DOS SANTOS OLIVEIRA  
: AO DR. CARLOS GOMES MONTEIRO

**424.PROCESSO: AIRR 71326/2002-900-02-00.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : GEADA'S DOCEIRA E LANCHONETE LTDA.  
: AO DR. WALTER ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE

**425.PROCESSO: AIRR 72370/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AMIDO GLUCOSE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SUCOS E AMIDOS DO ESTADO DE SERGIPE - SINDISA  
: AO DR. NILTON RAMOS INHAQUITE

**426.PROCESSO: AIRR 4/2003-049-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
RECORRIDO(S) : LUIZ AKIO SHIGUEMOTO  
: AO DR. MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

**427.PROCESSO: AIRR 21/2003-071-03-00.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : SUELI VENEROSO TAVARES  
: À DRA. ÁGATHA PESSÔA FRANCO

**428.PROCESSO: AIRR 28/2003-911-11-40.0 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : ELINEY DE SOUZA LOPES E SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
: AO DR. WELLINGTON DE AMORIM ALVES

**429.PROCESSO: AIRR 50/2003-003-16-40.4 - TRT 16ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : NEY ALBERTO DAS CHAGAS FIGUEIREDO  
 : AO DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

**430.PROCESSO: RR 98/2003-018-10-40.4 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SUELI FREITAS CHAMARELLI  
 RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA  
 : AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**431.PROCESSO: ROMS 110/2003-000-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LEONOR DE ABREU SODRÉ DE EGREJA  
 RECORRIDO(S) : NILO CÉZAR PINTO BARRIELO E SANTA ROSA  
 AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRA  
 : AOS RECORRIDOS

**432.PROCESSO: AIRR 163/2003-036-03-40.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : PAULO EUSTÁQUIO ANDRADE  
 : AO DR. JOSÉ LÚCIO FERNANDES

**433.PROCESSO: AIRR 176/2003-088-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS  
 RECORRIDO(S) : ERNANE DE AVELAR  
 : À DRA. MADALENE SALOMÃO RAMOS

**434.PROCESSO: RR 209/2003-088-03-40.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.  
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO SANTOS BAUMGRATZ  
 : À DRA. KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA

**435.PROCESSO: AIRR 220/2003-058-15-40.4 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : DALVA GONÇALVES MACHADO  
 : À DRA. MARILDA IZIQUE CHEBABI

**436.PROCESSO: AIRR 224/2003-060-03-40.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 RECORRIDO(S) : MARCIAL MUZZI CABRAL  
 : AO DR. FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES

**437.PROCESSO: AIRR 230/2003-005-23-40.0 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO DIAS DE SOUSA E BORRACHAS DREBOR LTDA.  
 : AOS DRS. ANDRÉA MARIA ZATTAR E JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA

**438.PROCESSO: RR 241/2003-371-05-00.4 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
 RECORRIDO(S) : MARIA ENILDA DE ANDRADE BRANDÃO E OUTROS  
 : AO DR. ROBERTO JOSÉ PASSOS

**439.PROCESSO: AIRR 243/2003-012-01-40.8 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : EDEM SOBRAL DE CARVALHO  
 : AO DR. EDEM SOBRAL DE CARVALHO

**440.PROCESSO: RR 246/2003-371-05-00.7 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
 RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
 : AO DR. ROBERTO JOSÉ PASSOS

**441.PROCESSO: AIRR 257/2003-041-24-40.1 - TRT 24ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
 RECORRIDO(S) : ALCIDES MARIANO DA SILVA FILHO  
 : À DRA. MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS

**442.PROCESSO: AIRR 267/2003-054-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CRISTINO MENDES  
 : À DRA. MARIA GORETTI CORDEIRO FRANCK

**443.PROCESSO: AIRR 284/2003-010-13-40.6 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOANILSON BARRETO  
 : AO DR. FRANCISCO DERLY PEREIRA

**444.PROCESSO: AIRR 305/2003-303-04-40.9 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDMILSON PEREIRA LOPES  
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE ELECTRO AÇOS PLANGG S.A., J. L. INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., FAMAC - FÁBRICA DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA., PL FUNDIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E CABINAS REAL LTDA.  
 : AOS DRS. DIRCEU VALDEMAR KLIPPEL E ÉLIO ANTÔNIO MOMBACH

**445.PROCESSO: AIRR 353/2003-051-23-40.2 - TRT 23ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : CLEUSA MARTINS LEMES E MANOEL BETT NETO  
 : AOS DRS. LINDOLFO ALVES DA COSTA E ELIAS HORÁCIO DA SILVA

**446.PROCESSO: AIRR 388/2003-255-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 RECORRIDO(S) : ORLANDO ROXO PEREIRA  
 : À DRA. MARIA JOSÉ NARCIZO PEREIRA

**447.PROCESSO: AIRR 405/2003-094-09-40.5 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CLÁUDIO VELOSO  
 : AO DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

**448.PROCESSO: RXOF E ROAR 420/2003-000-20-00.8 - TRT 20ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE - SINTESEP  
 : AO DR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO

**449.PROCESSO: ROAR 426/2003-000-12-00.9 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA JARDIM BRINCKMANN  
 : AO DR. MARCOS JOSÉ DA S. ARZUA

**450.PROCESSO: RR 428/2003-127-15-00.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ AMILTON PINTO  
 : AO DR. ONIVALDO FARIA DOS SANTOS

**451.PROCESSO: ROAR 434/2003-000-12-00.5 - TRT 12ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ  
 RECORRIDO(S) : EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA  
 : AO DR. FABRÍCIO BITTENCOURT

**452.PROCESSO: AIRR 442/2003-026-09-40.5 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : OSNI LUIZ ZONTA  
 : AO DR. VALDIR GEHLEN

**453.PROCESSO: AIRR 443/2003-026-09-40.0 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : MARINA WOLLINGER NIEMIES  
 : AO DR. VALDIR GEHLEN

**454.PROCESSO: AIRR 462/2003-252-02-40.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GILMAR LINK  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 : AO DR. JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO

**455.PROCESSO: AIRR 467/2003-252-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSEMAR DONATO DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 : AO DR. VANESSA GODOY BENEDITO

**456.PROCESSO: AIRR 468/2003-252-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RIVALDO GUIMARÃES  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 : AO DR. JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO

**457.PROCESSO: AIRR 470/2003-252-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 : AO DR. JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO

**458.PROCESSO: AIRR 471/2003-252-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ PAZ FERRAZ  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 : À DRA. ANA CAROLINA REIS CORRÊA

**459.PROCESSO: AIRR 489/2003-252-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SEVERINO DE FREITAS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 : AO DR. JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO

**460.PROCESSO: AIRR 510/2003-252-02-40.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FRANCISCO PINTO DE SOUZA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 : AO DR. JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO

**461.PROCESSO: AIRR 511/2003-731-04-40.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : MARGIT ELISA BECKER  
 : AO DR. RICARDO GRESSLER

**462.PROCESSO: RR 515/2003-120-15-00.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO E OUTROS  
 : AO DR. FLÁVIO NELSON VALÉRIO

**463.PROCESSO: AIRR 529/2003-252-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JORGE LUÍS SILVA DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 : AO DR. JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO

**464.PROCESSO: AIRR 530/2003-252-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MÁRCIO DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 : AO DR. JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO

**465.PROCESSO: AIRR 558/2003-252-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VALDIONOR ALVES PIRES  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 : AO DR. JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO

**466.PROCESSO: AIRR 561/2003-094-03-40.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.  
 RECORRIDO(S) : WILSON FRANCISCO SEABRA E OUTRO  
 : À DRA. THAÍSE DA MOTA SANTOS

**467.PROCESSO: AIRR 563/2003-072-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RECORRIDO(S) : SIMÃO PEREIRA FULGÊNCIO  
 : À DRA. SOLANGE TRAVAGLIA

**468.PROCESSO: AIRR 563/2003-911-11-40.0 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO ELIAS PIRES DE SOUZA E SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
 : AOS DRS. GENEER DA SILVA CRUZ E WELLINGTON DE AMORIM ALVES

**469.PROCESSO: AIRR 564/2003-611-05-40.3 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : VALFREDO SANDES SAMPAIO  
 : AO DR. OSVALDO CAMARGO JÚNIOR

**470.PROCESSO: RR 591/2003-006-17-00.1 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FÁBIO NASCIMENTO  
 : À DRA. KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO

**471.PROCESSO: AIRR 614/2003-091-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR  
 RECORRIDO(S) : LINDOLFO AUGUSTO DE MEIRELES  
 : AO DR. MERIVALDO FERREIRA DAMACENA

**472.PROCESSO: AIRR 622/2003-033-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MOREIRA DE MIRANDA  
 : À DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

**473.PROCESSO: AIRR 627/2003-089-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JANUÁRIO DE LOURDES  
 : AO DR. ROBINSON SOARES DE ALMEIDA

**474.PROCESSO: RR 636/2003-105-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO BEDETE DA SILVA  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DO CARMO MARQUES E OUTROS E MASSA FALIDA DE LHM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
: À DRA. CECÍLIA ELIZABETH PORTO MORENO

**475.PROCESSO: AIRR 646/2003-072-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV  
RECORRIDO(S) : LÚCIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS  
: AO RECORRIDO

**476.PROCESSO: AIRR 662/2003-006-04-40.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FORJAS TAURUS S.A.  
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS FREITAS DIAS  
: AO DR. OSNI JOSÉ ALVES

**477.PROCESSO: AIRR 669/2003-401-14-40.0 - TRT 14ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
RECORRIDO(S) : ADALBERTO DE AQUINO FIDELIS E OUTROS  
: AO DR. PEDRO RAPOSO BAUEB

**478.PROCESSO: AIRR 700/2003-016-04-40.3 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
RECORRIDO(S) : IPOJUCÁ SOCCAL BRITO  
: AO DR. HENRIQUE COMISSOLI

**479.PROCESSO: AIRR 702/2003-095-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA SANTA LUZIA S.A.  
RECORRIDO(S) : CARLOS EDUARDO DE MELO  
: AO DR. LOURIVAL FÉLIX DE MATOS SÁ

**480.PROCESSO: RR 705/2003-022-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
RECORRIDO(S) : WANDERLEI ROBERTO GERALDO  
: AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**481.PROCESSO: AIRR 741/2003-103-04-40.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR DORNELLES  
: AO DR. MAURO IRIGOYEN LUCAS

**482.PROCESSO: AIRR 754/2003-101-04-40.8 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CRBS S.A.  
RECORRIDO(S) : NEREU CORREA RIBEIRO  
: AO DR. MAURICIO RAUPP MARTINS

**483.PROCESSO: AIRR 758/2003-014-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : GILBERTO AMARAL  
: À DRA. MÁRCIA GUIMARÃES

**484.PROCESSO: AIRR 771/2003-101-04-40.5 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO VAGHETTI CUBA  
: À DRA. ANA CLÁUDIA VINHOLES SIQUEIRA LUCAS

**485.PROCESSO: RR 836/2003-028-15-00.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COCAM - COMPANHIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS  
RECORRIDO(S) : SIMÃO DOS SANTOS  
: AO DR. FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

**486.PROCESSO: AIRR 849/2003-092-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
RECORRIDO(S) : ILDEU RAFAEL DOS ANJOS  
: AO DR. MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

**487.PROCESSO: AIRR 861/2003-001-04-40.8 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
RECORRIDO(S) : DJALMA GOMES DOS SANTOS E BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
: AOS DRS. LUCIANO HOSSEN E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**488.PROCESSO: AIRR 861/2003-001-04-41.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
RECORRIDO(S) : DJALMA GOMES DOS SANTOS E FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
: AOS DRS. LUCIANO HOSSEN E IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES

**489.PROCESSO: AIRR 878/2003-081-15-40.3 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
RECORRIDO(S) : BENEDITO OSWALDO DE ALMEIDA  
: AO DR. JOÃO MARCELO FALCAI

**490.PROCESSO: AIRR 886/2003-028-03-40.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : GERALDO PEREIRA DIAS  
: AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**491.PROCESSO: AIRR 888/2003-030-04-40.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
RECORRIDO(S) : ALTIVO CANDIDO VALENTE  
: AO DR. ROBERTO BECKER DA SILVEIRA

**492.PROCESSO: AIRR 888/2003-087-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : MANOEL MENDES DE SOUZA  
: AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**493.PROCESSO: RR 899/2003-001-24-00.7 - TRT 24ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
RECORRIDO(S) : REGINA TAVARES FLORES E OUTRA E RAMSES DI MAURÍCIO PUPPEM  
: AO DR. HÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**494.PROCESSO: AIRR 908/2003-109-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VINHAS  
: À DRA. MARIA TERESA PESSOA VINHAS

**495.PROCESSO: RR 908/2003-015-03-00.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA  
RECORRIDO(S) : RUI ESTÁQUIO MARTINS DA COSTA  
: AO DR. AUDALIANO SÉRGIO COUTO SANTOS

**496.PROCESSO: AIRR 916/2003-073-03-40.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA GOMES  
: À DRA. SUELI CRISTINA VILLA

**497.PROCESSO: RR 917/2003-008-17-00.3 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
RECORRIDO(S) : DJAILSON MARTINS ROCHA  
: AO DR. EDUARDO NEVES GOMES

**498.PROCESSO: AIRR 920/2003-012-01-40.8 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : RICARDO GRIMBERG  
: À DRA. JUREMA DA SILVA ANTUNES

**499.PROCESSO: AIRR 921/2003-101-04-40.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
RECORRIDO(S) : MARI DA SILVA FERNANDES  
: AO DR. MAURO IRIGOYEN LUCAS

**500.PROCESSO: AIRR 922/2003-003-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : RACHEL ALBERTO SILVANO DA SILVA  
: AO DR. WOLNEY CAETANO DA SILVA

**501.PROCESSO: AIRR 924/2003-015-03-40.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : ROBSON CLEMENTE CASSEMIRO  
: À DRA. ADMA VIANA ARAÚJO

**502.PROCESSO: RR 932/2003-010-03-00.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CESÁRIO DA SILVA E OUTROS  
: AO DR. CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

**503.PROCESSO: RR 932/2003-053-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : ALCIDES FRANCISCO MIRANDA E OUTROS  
: À DRA. ÁUREA MOSCATINI

**504.PROCESSO: AIRR 935/2003-005-03-40.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : GERALDO NESTOR  
: AO DR. FLÁVIO BROCHADO ADJUTO

**505.PROCESSO: RR 937/2003-005-03-00.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ACESITA ENERGÉTICA LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ BIRCHAL WANDERLEY E OUTRO  
: À DRA. GLADYS MARIA DE CASTRO MAIS

**506.PROCESSO: RR 939/2003-007-03-00.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : GERALDO MARTINS DE SOUZA E OUTRO  
: AO DR. WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA

**507.PROCESSO: RR 944/2003-018-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : JANETE SILVA PIMENTA DE OLIVEIRA E OUTROS  
: AO DR. CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

**508.PROCESSO: RR 958/2003-071-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ INÁCIO DE ANDRADE  
: AO DR. HÉLIO FRANCO DA ROCHA

**509.PROCESSO: AIRR 972/2003-022-01-40.1 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
RECORRIDO(S) : MOISÉS AFONSO DE SOUZA  
: À DRA. ANNA CLÁUDIA PINGITORE

**510.PROCESSO: AIRR 977/2003-211-02-40.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : BENEDITO NICOLINI  
: AO DR. JOSÉ MANOEL FRANCO

**511.PROCESSO: AIRR 1041/2003-047-03-40.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG  
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA CORRÊA SILVA  
: AO DR. WILSON TEIXEIRA

**512.PROCESSO: AIRR 1060/2003-911-11-40.2 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
RECORRIDO(S) : VÂNIA VIEIRA MARTINS  
: AO DR. MOISÉS VIEIRA QUEIROZ

**513.PROCESSO: AIRR 1071/2003-018-10-40.9 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA COSTA E ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ - ASCARP  
: AO DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

**514.PROCESSO: RR 1086/2003-099-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BUNGE BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS CAETANO DE SOUZA  
: AO DR. JOÃO RUBEM BOTELHO

**515.PROCESSO: AIRR 1090/2003-042-03-40.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
RECORRIDO(S) : MAURO GABRIEL  
: AO DR. ALEX SANTANA DE NOVAIS

**516.PROCESSO: AIRR 1092/2003-008-13-40.0 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA LIMA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BORBOREMA - CELB  
: AO DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

**517.PROCESSO: AIRR 1097/2003-028-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
RECORRIDO(S) : MÁRIO LÚCIO CALDAS TEIXEIRA  
: À DRA. SÔNIA RODRIGUES ÁLVARES

**518.PROCESSO: AIRR 1100/2003-007-03-40.7 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
RECORRIDO(S) : EDUARDO OTTONI DE ALMEIDA LANA E UNIÃO (SUCESSORA DA RFFSA)  
: À DRA. KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA E AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

**519.PROCESSO: AIRR 1115/2003-105-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ EULÁLIO LEAL (ESPÓLIO DE)  
: AO DR. PAULO APARECIDO AMARAL

**520.PROCESSO: AIRR 1123/2003-121-17-40.0 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 RECORRIDO(S) : JAIRO JOSÉ ROCHA LOUREIRO  
 : À DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

**521.PROCESSO: AIRR 1125/2003-031-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚ-CAR E CAFÉ  
 RECORRIDO(S) : DOMINGOS APARECIDO DE LIMA  
 : À DRA. DANIELA CALVO ALBA

**522.PROCESSO: AIRR 1127/2003-050-03-40.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GISELDA BETÂNIA DE OLIVEIRA RABELO  
 RECORRIDO(S) : CÁSSIA PERFUMARIA LTDA  
 : AO DR. NEREU SALOMÃO MADEIRA JÚNIOR

**523.PROCESSO: AIRR 1137/2003-064-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : GERALDO DONIZETTI MONTEIRO  
 : AO DR. JOSÉ DOS SANTOS MARQUES

**524.PROCESSO: RR 1167/2003-041-03-00.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
 RECORRIDO(S) : OLÍMPIO GUERRA LAGE  
 : AO DR. VANDERLI COSTA IBITURUNA

**525.PROCESSO: AIRR 1167/2003-003-13-40.1 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RECORRIDO(S) : EDINALVO DA SILVA NAVARRO E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 : AOS DRS. CLÁUDIO FREIRE MADRUGA E LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

**526.PROCESSO: AIRR 1170/2003-121-17-40.3 - TRT 17ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ AMORIM DA FRAGA  
 : AO DR. ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL

**527.PROCESSO: RR 1172/2003-013-15-00.6 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PANASONIC DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : EMÍLIA FERNANDES FRANCO  
 : À DRA. JULIANE REGINA FROELICH

**528.PROCESSO: AIRR 1181/2003-102-04-40.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : ILZA HOFFMANN  
 : AO DR. MAURO IRIGOYEN LUCAS

**529.PROCESSO: AIRR 1182/2003-003-10-40.6 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
 RECORRIDO(S) : DANIEL FIGUEIRA MACIEL E OUTROS  
 : AO DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**530.PROCESSO: AIRR 1191/2003-411-06-40.6 - TRT 6ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : VITIS AGRÍCOLA LTDA. E JAIRO DE OLIVEIRA MENDES  
 : AOS DRS. KAMERINO THADEU LINO ARAÚJO E IVONETE DE ARAÚJO AMORIM

**531.PROCESSO: RR 1198/2003-013-04-00.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOEL TADEU WENTZ  
 : AO DR. ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR

**532.PROCESSO: AIRR 1210/2003-092-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ WALTER SOARES  
 : AO DR. MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

**533.PROCESSO: AIRR 1237/2003-092-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
 RECORRIDO(S) : GENTIL GUEDES DE SOUZA  
 : AO DR. SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

**534.PROCESSO: AIRR 1251/2003-013-15-40.1 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LEIDE VARANDA DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP  
 : À DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

**535.PROCESSO: RR 1251/2003-071-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.  
 RECORRIDO(S) : CACILDA DA COSTA LOPES  
 : À DRA. CELINA CLEIDE DE LIMA

**536.PROCESSO: AIRR 1259/2003-092-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
 RECORRIDO(S) : MÁRCIO CORRÊA MARTINS  
 : AO DR. SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

**537.PROCESSO: RR 1280/2003-011-05-00.0 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 RECORRIDO(S) : ANA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS  
 : AO DR. MARCOS ANTÔNIO TAVARES GRISI

**538.PROCESSO: AIRR 1285/2003-014-04-40.2 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 RECORRIDO(S) : CARLOS HENRIQUE FRÖHLICH  
 : AO DR. LUIZ FERNANDO SCHUELER RABENO

**539.PROCESSO: AIRR 1295/2003-076-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : MARIA IZABEL BARROS LOPES - ME  
 : À RECORRIDA

**540.PROCESSO: AIRR 1300/2003-029-03-41.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.  
 RECORRIDO(S) : HELIO EUSTÁQUIO DE CARVALHO  
 : AO DR. SÉRGIO NATALINO FERNANDES

**541.PROCESSO: AIRR 1304/2003-105-03-40.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.  
 RECORRIDO(S) : DÉCIO JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA E OUTRO  
 : AO DR. WELINGTON DA SILVA DIAS

**542.PROCESSO: AIRR 1309/2003-092-03-40.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
 RECORRIDO(S) : ELÍSIO RIBEIRO RAMOS  
 : AO DR. SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

**543.PROCESSO: AIRR 1313/2003-092-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
 RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO DA SILVA  
 : AO DR. SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

**544.PROCESSO: AIRR 1322/2003-471-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ELISEU VESCHI  
 : À DRA. SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN

**545.PROCESSO: AIRR 1324/2003-911-11-40.8 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : GRACIANA DE VASCONCELOS HAUNSELL E SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
 : AOS DRS. GENER DA SILVA CRUZ E CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL

**546.PROCESSO: AIRR 1329/2003-316-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ABB LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MÁRIO ANDREOLI JUNIOR  
 : AO DR. MARCÍLIO PENACHIONI

**547.PROCESSO: RR 1331/2003-101-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LEANDRO DA SILVA  
 : AO DR. ELDER GUERRA MAGALHÃES

**548.PROCESSO: RODC 1348/2003-000-03-00.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MONTES CLAROS  
 RECORRIDO(S) : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AROLDO TOURINHO  
 : AO RECORRIDO

**549.PROCESSO: AIRR 1349/2003-361-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : LINDOMAR FERREIRA DE SALES  
 : À DRA. ELENEIDE DA CONCEIÇÃO O. S. SPIRIDIONE

**550.PROCESSO: AIRR 1353/2003-017-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : JOSE GAUDENCIO DE FREITAS  
 : À DRA. DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS

**551.PROCESSO: AIRR 1356/2003-092-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
 RECORRIDO(S) : WOLDIR FERREIRA LEAL  
 : AO DR. SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

**552.PROCESSO: AIRR 1374/2003-004-13-40.2 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EDSON NILTON CHAVES  
 RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 : AO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

**553.PROCESSO: AIRR 1379/2003-048-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE BONIS  
 : AO DR. CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS

**554.PROCESSO: RR 1396/2003-092-03-00.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.  
 RECORRIDO(S) : EUCLIDES DE SOUZA  
 : AO DR. SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

**555.PROCESSO: AIRR 1398/2003-006-11-40.5 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : HELITA ALVES DA SILVA E OUTRA (REPRESENTADAS POR ANTÔNIO GOMES DA SILVA), JB LIMA DA COSTA E HOTEL TROPICAL DE MANAUS  
 : AO DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

**556.PROCESSO: AIRR 1404/2003-055-15-40.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
 RECORRIDO(S) : LAÉRCIO BUENO PACHECO  
 : AO DR. PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

**557.PROCESSO: ROMS 1406/2003-000-15-00.9 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL HOLAMBRA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA  
 : AO DR. NEREU MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ

**558.PROCESSO: AIRR 1438/2003-070-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELIANA MARIA SILVA DA PAIXÃO RODRIGUES  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 : AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**559.PROCESSO: AIRR 1442/2003-017-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.  
 RECORRIDO(S) : LORIVAL FERREIRA  
 : À DRA. DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS

**560.PROCESSO: AIRR 1454/2003-032-02-40.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MOACIR ELIAS DA CUNHA  
 : AO DR. SERGIO GONTARCZIK

**561.PROCESSO: AIRR 1460/2003-041-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ARIIVALDO COLLOTE  
 RECORRIDO(S) : ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO  
 : AO DR. RENATO DE PAULA MIETTO

**562.PROCESSO: AIRR 1483/2003-041-03-40.4 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO BENEDITO MARQUES (ESPÓLIO DE)  
 : AO DR. JOÃO BATISTA BARBOSA

**563.PROCESSO: AIRR 1494/2003-050-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
 RECORRIDO(S) : RENATO PEREIRA DA SILVA  
 : AO DR. CÉLIO RODRIGUES PEREIRA

**564.PROCESSO: AIRR 1510/2003-911-11-40.7 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MAURO SÉRGIO DE SOUZA CRUZ  
 : AOS DRS. CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL E GENER DA SILVA CRUZ

**565.PROCESSO: AIRR 1512/2003-911-11-40.6 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : MARIA JORGE GOMES DOS SANTOS E SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
: AOS DRS. MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA E CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL

**566.PROCESSO: RR 1512/2003-014-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL  
RECORRIDO(S) : APARECIDO BLANEZ ESTEVES  
: AO DR. MARCOS TAVARES DE ALMEIDA

**567.PROCESSO: RR 1517/2003-047-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
RECORRIDO(S) : ANTONIO GORDIANO E OUTROS  
: AO DR. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO

**568.PROCESSO: RMA 1531/2003-000-01-00.5 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ÂNGELA ROMANO FRAGOSO PIRES  
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
: À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMON

**569.PROCESSO: AIRR 1547/2003-023-15-40.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
RECORRIDO(S) : BENEDITO CARLOS ZANQUETA  
: AO DR. EZIQUEL VIEIRA

**570.PROCESSO: AIRR 1583/2003-463-02-40.6 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : IVANIR JOSÉ DE BRITO  
: À DRA. ADRIANE LIMA MENDES

**571.PROCESSO: ROMS 1584/2003-000-04-00.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PAULO DE JESUS DUARTE DA SILVA  
RECORRIDO(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP  
: AO DR. JAIR ALBERTO MAYER

**572.PROCESSO: AIRR 1613/2003-461-02-40.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOCRE CONSTANTE MAIA E OUTROS  
: AO DR. RONALDO RODRIGUES DIAS

**573.PROCESSO: AIRR 1632/2003-433-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : MÁRIO TEIXEIRA LIMA  
: AO DR. MARCELO LEOPOLDO MOREIRA

**574.PROCESSO: AIRR 1641/2003-030-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NICOLAU CHRISTOV  
RECORRIDO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.  
: À DRA. ILA MARTINS DELLANOCE

**575.PROCESSO: AIRR 1655/2003-911-11-40.8 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : MARLÚCIA ROCHA DE ARAÚJO E SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
: AOS DRS. MÁRIO BAIMA DE ALMEIDA E CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL

**576.PROCESSO: AIRR 1679/2003-911-11-40.7 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : ELIZÂNGELA GOMES SOARES E SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
: AOS DRS. CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL E GENE DA SILVA CRUZ

**577.PROCESSO: AIRR 1684/2003-432-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
RECORRIDO(S) : MILFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
: AO DR. BRUNO ARCIERO JÚNIOR

**578.PROCESSO: AIRR 1685/2003-911-11-40.4 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : JÓCIMA PAIVA ROSAS E SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
: AOS DRS. GENE DA SILVA CRUZ E CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL

**579.PROCESSO: AIRR 1691/2003-431-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : OSCAR ALVES DE OLIVEIRA  
: AO DR. RENATO HANCOCSI

**580.PROCESSO: AIRR 1703/2003-019-03-40.9 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ACESITA - ENERGÉTICA S.A.  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DE CALAIS OLIVEIRA  
: AO DR. LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA

**581.PROCESSO: AIRR 1714/2003-382-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ETERNIT S.A.  
RECORRIDO(S) : OSWALDO GRUBL  
: AO DR. NEVITON PAULO DE OLIVEIRA

**582.PROCESSO: AIRR 1731/2003-431-02-40.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.  
RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA BUENO DE MORAES E OUTRA  
: AO DR. JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

**583.PROCESSO: AIRR 1762/2003-004-13-40.3 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : HIDERALDO DAYAN SOARES GOUVEIA  
: AO RECORRIDO

**584.PROCESSO: AIRR 1763/2003-911-11-40.0 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : JOÃO DE ALMEIDA FARIAS E SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
: À DRA. CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL

**585.PROCESSO: AIRR 1841/2003-421-01-40.8 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO FARIA DA SILVA  
: AO DR. JORGE ROBERTO DA CRUZ

**586.PROCESSO: AIRR 1841/2003-911-11-40.7 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : MARIA DO ROSÁRIO SOUSA DOS SANTOS E SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
: AOS DRS. ELVES MARTINS TRAVASSOS E CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL

**587.PROCESSO: AIRR 1896/2003-017-05-40.4 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO FRANCA  
: À DRA. MARIA TERESA PONDÉ FRAGA LIMA

**588.PROCESSO: AIRR 1991/2003-079-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MAURÍCIO REZENDE DE PAULA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
: AO DR. EMERSON OLIVEIRA MACHADO

**589.PROCESSO: AIRR 2250/2003-902-02-40.5 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
RECORRIDO(S) : JOÃO PIRES VESGUEIRO  
: AO DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

**590.PROCESSO: AIRR 2252/2003-069-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
RECORRIDO(S) : PAULO ORLANDO RAQUEL  
: À DRA. NILDA MARIA MAGALHÃES

**591.PROCESSO: AIRR 2335/2003-074-02-40.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : AMAURY ARCAS  
RECORRIDO(S) : PALUDO MÁQUINAS DE EMBALAGENS LTDA.  
: À DRA. LAURA APARECIDA RODRIGUES

**592.PROCESSO: AIRR 3234/2003-075-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RECORRIDO(S) : HELENA BARROSO FRANÇA  
: À RECORRIDA

**593.PROCESSO: AIRR 4055/2003-902-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL  
RECORRIDO(S) : VAYERLEI APARECIDA PACHECO E OUTROS  
: À DRA. MARIA MADALENA MENDES DE SOUZA

**594.PROCESSO: RODC 4069/2003-000-07-00.5 - TRT 7ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AÇÚCAR, DOCES, CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, CAFÉ, TRIGOS, RAÇÕES BALANCEADAS, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, PESCA, CARNES E SEUS DERIVADOS DO ESTADO DO CEARÁ  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO AÇUCAR E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO CEARÁ  
: AO DR. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

**595.PROCESSO: AIRR 4278/2003-902-02-40.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
RECORRIDO(S) : CANTINA GUARACY SILVEIRA LTDA.  
: À RECORRIDA

**596.PROCESSO: RXOF E ROAR 6111/2003-909-09-00.2 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ABÍLIO SANTANA DA SILVA  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
: AO DR. JOÃO ANTONIO PIMENTEL

**597.PROCESSO: ROAR 6155/2003-909-09-00.2 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TRANSPARANÁ S.A.  
RECORRIDO(S) : LUIZ PAULO FORATTINI  
: AO DR. MARCO ANTÔNIO GONÇALVES VALLE

**598.PROCESSO: RXOF E ROAR 6281/2003-909-09-00.7 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ALCIONI DA MOTTA BATISTA  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
: AO DR. JOÃO ANTONIO PIMENTEL

**599.PROCESSO: RXOFAR 6296/2003-909-09-00.5 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : OZIRES SILVA  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
: AO DR. ANTONIO WALMIK ARAÚJO MARÇAL

**600.PROCESSO: AIRR 10446/2003-003-11-40.7 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
RECORRIDO(S) : GENESES LEÃO DO AMARAL  
: AO DR. UIRATAN DE OLIVEIRA

**601.PROCESSO: AIRR 10580/2003-902-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ÓLEOS E DERIVADOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MILTON LEAL SANTOS E OUTROS  
: AO DR. DEVANIR JESUS LAVORENTI

**602.PROCESSO: AIRR 12810/2003-004-11-40.0 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO PEREIRA BASTOS  
: À DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES COLARES

**603.PROCESSO: AIRR 19209/2003-005-11-40.4 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CERVEJARIA MIRANDA CORREA S.A.  
RECORRIDO(S) : GRACINO DE FREITAS RAMOS  
: AO DR. BENEDITO CARLOS VALENTIM

**604.PROCESSO: AIRR 22096/2003-013-11-40.9 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ IZAIAS CORREA MONTEIRO  
: AO DR. DANIEL DA SILVA CHAVES

**605.PROCESSO: AIRR 30628/2003-012-11-40.5 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
RECORRIDO(S) : EZEQUIEL GALÚCIO DE FARIAS  
: AO DR. JOÃO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA

**606.PROCESSO: AIRR 55006/2003-652-09-40.9 - TRT 9ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ AFFORNALLI  
: À DRA. MIRIAN APARECIDA GONÇALVES



**607.PROCESSO: AIRR 74484/2003-900-02-00.7 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

RECORRIDO(S) : BARTIRA CHOPPERIA E RESTAURANTE LTDA.  
: AO DR. HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA

**608.PROCESSO: AIRR 75908/2003-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ASVALDO AMÉRICO

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
: À PROCURADORA DRA. ROSANE R. FOURNET

**609.PROCESSO: RR 76033/2003-900-02-00.4 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MOTA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)  
: AO DR. LEANDRO MELONI

**610.PROCESSO: RR 76866/2003-900-05-00.9 - TRT 5ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : IVAMAR DOS SANTOS SILVA

RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
: À DRA. ANDRÉA MARQUES SILVA

**611.PROCESSO: AIRR 77906/2003-900-08-00.3 - TRT 8ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SAMUEL PINTO DE FREITAS E OUTROS

RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
: À PROCURADORA DRA. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

**612.PROCESSO: AIRR 82251/2003-900-04-00.7 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES

RECORRIDO(S) : LUIZ NELSON DE LIMA E SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
: AO DR. GIOVANNI GIUSEPPE BERARDIN

**613.PROCESSO: AIRR 83618/2003-900-03-00.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.

RECORRIDO(S) : LÚCIA DA SILVA E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
: AO DR. FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS E AO PROCURADOR-CHEFE DO INSS

**614.PROCESSO: AIRR 84105/2003-900-04-00.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : RUBENS OLIVEIRA LOPES

RECORRIDO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE  
: À DRA. MARIA BERNARDETE HARTMANN

**615.PROCESSO: RXOFROAG 84175/2003-900-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO

RECORRIDO(S) : ELIANE DE NORÕES ALVES BRITO LESSA SILVA E OUTRO  
: À DRA. MARILENE VELLASCO NOGUEIRA

**616.PROCESSO: AIRR 84247/2003-900-04-00.3 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LOERY LUIZA BEMVENU TI

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL  
: À PROCURADORA DRA. SIMARA CARDOSO GARCEZ

**617.PROCESSO: AIRR 85417/2003-900-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

RECORRIDO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
: AO DR. MARCELO PIMENTEL

**618.PROCESSO: AIRR 91061/2003-900-02-00.1 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : JOSÉ TADEU SEGUIM E OUTRO

RECORRIDO(S) : MARLI RODRIGUES DE LIMA E EFICIENCIA SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.  
: AO DR. JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA

**619.PROCESSO: AIRR 93557/2003-900-01-00.5 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

RECORRIDO(S) : CELSO DO NASCIMENTO  
: AO DR. MÁRCIO GONTIJO

**620.PROCESSO: AIRR 95817/2003-900-01-00.7 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS E FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

RECORRIDO(S) : SIMON ARONGAUS, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS E FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
: AOS DRS. ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA DERBLY, FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO E EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

**621.PROCESSO: AIRR 96025/2003-900-04-00.3 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO

RECORRIDO(S) : JEFERSON DE ROSSO  
: AO DR. MÁRCIO JONES SUTTILE

**622.PROCESSO: AIRR 96994/2003-900-01-00.0 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ABC SUPERMERCADOS S.A.

RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS FAUSTINO DA SILVA  
: AO DR. JOSÉ MARIA SAVERGNINI

**623.PROCESSO: RR 98003/2003-900-01-00.4 - TRT 1ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : LÍVIA NAZARÉ DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
: AO DR. ROGÉRIO AVELAR

**624.PROCESSO: AIRR 98696/2003-900-04-00.9 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ENI FERREIRA BITTENCOURT

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
: AO PROCURADOR DR. MÁRCIO BONES ROCHA

**625.PROCESSO: AIRR 98913/2003-900-04-00.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

RECORRIDO(S) : EUGÊNIO ARNO LOHMANN E FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
: AOS DRS. IGNÁCIO RANGEL DE CASTILHOS E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**626.PROCESSO: AIRR 104595/2003-900-04-00.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : EVANILDA SPANIOL GEIGER E OUTROS

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
: À DRA. LIDIANA MACEDO SEHNEM

**627.PROCESSO: AIRR 110081/2003-900-04-00.4 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : NILDA SCHERER DA ROSA CORNELI

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
: À PROCURADORA DRA. LIDIANA MACEDO SEHNEM

**628.PROCESSO: AIRR 110738/2003-900-04-00.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIA ANGELA ANDRIOLI E OUTROS

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
: AO PROCURADOR DR. MARCIO BONES ROCHA

**629.PROCESSO: ROAR 114378/2003-900-04-00.1 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COOM-TAAU

RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
: AO PROCURADOR DR. IVO EUGÊNIO MARQUES

**630.PROCESSO: AIRR 11/2004-022-13-40.2 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECORRIDO(S) : TEKLA MOREIRA CHOAIKY  
: AO DR. PACELLI DA ROCHA MARTINS

**631.PROCESSO: AIRR 16/2004-027-04-40.6 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉZAR TORALES VALES  
: À DRA. SANDRA ELOISA PEREIRA BARCELLOS

**632.PROCESSO: ROMS 27/2004-000-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

RECORRIDO(S) : DIOGO SOBRAL FONTES  
: AO DR. ANTONIO JOSÉ MARCHIORI JÚNIOR

**633.PROCESSO: AIRR 75/2004-065-03-40.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

RECORRIDO(S) : EDNO DE ABREU  
: AO DR. JAIRO EDUARDO LELIS

**634.PROCESSO: AIRR 107/2004-024-04-41.5 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.

RECORRIDO(S) : OLGA REJANE HOFFMANN  
: AO DR. LUIZ FERNANDO SCHUELER RABENO

**635.PROCESSO: AIRR 133/2004-027-03-40.5 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : F.A. POWERTRAIN LTDA.

RECORRIDO(S) : CELSO GARCIA DO AMARAL  
: AO DR. ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

**636.PROCESSO: AIRR 189/2004-020-04-40.0 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.

RECORRIDO(S) : ROBERTO ROSA TELLES  
: À DRA. RUTH D'AGOSTINI

**637.PROCESSO: AIRR 228/2004-020-10-40.6 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA

RECORRIDO(S) : MARIA NATÁLIA DOS SANTOS  
: AO DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**638.PROCESSO: AIRR 285/2004-002-10-40.3 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA

RECORRIDO(S) : EUDO PEREIRA DOS SANTOS  
: AO DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**639.PROCESSO: AIRR 297/2004-000-03-40.3 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ESPORTE CLUBE GINÁSTICO

RECORRIDO(S) : MARCUS THADEUS CARCERONI DE CARVALHO  
: AO DR. BEN-HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO

**640.PROCESSO: AIRR 334/2004-002-10-40.8 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA

RECORRIDO(S) : ELZI BORGES CAVALCANTE  
: AO DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**641.PROCESSO: AIRR 375/2004-004-10-40.7 - TRT 10ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

RECORRIDO(S) : MARCOS ANTUNES DOS SANTOS  
: AO DR. ULISSES BORGES DE RESENDE

**642.PROCESSO: AIRR 421/2004-048-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA  
: AO DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

**643.PROCESSO: AIRR 431/2004-089-03-40.1 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO HENRIQUE GOMES  
: AO DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

**644.PROCESSO: RR 442/2004-113-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.

RECORRIDO(S) : CARMELO MIGUEL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
: AOS DRS. MARIA REGINA PEREIRA BATISTA E MARCELO DUTRA VICTOR

**645.PROCESSO: AIRR 459/2004-005-13-40.0 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CORREIA DE ARAÚJO  
: AO DR. PACELLI DA ROCHA MARTINS

**646.PROCESSO: AIRR 667/2004-911-11-40.6 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : VÂNIA GALVÃO COSTA E SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
: AOS DRS. GENER DA SILVA CRUZ E CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL

**647.PROCESSO: AIRR 671/2004-911-11-40.4 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : ADALBERTO DE OLIVEIRA BASTOS E SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
: ÀS DRAS. JANNE SALES GOMES E CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL

**648.PROCESSO: AIRR 734/2004-004-13-40.0 - TRT 13ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RECORRIDO(S) : INALDO MAGNO CAVALCANTE BRANDÃO  
: AO DR. PACELLI DA ROCHA MARTINS

**649.PROCESSO: AIRR 781/2004-048-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
RECORRIDO(S) : CLÉRIA MARIA DOS ANJOS RESENDE  
: AO DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

**650.PROCESSO: AIRR 1082/2004-012-03-40.0 - TRT 3ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO(S) : JOSÉ CÉLIO FRANCO  
: À DRA. VERA LÚCIA EZAGUI

**651.PROCESSO: AIRR 7763/2004-009-11-40.5 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
RECORRIDO(S) : MARIA DA LUZ GOMES CASTELO BRANCO  
: AO DR. DANIEL DE CASTRO SILVA

**652.PROCESSO: AIRR 15068/2004-004-11-40.5 - TRT 11ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
RECORRIDO(S) : ANA ALIZRA FERREIRA VENTILARI  
: AO DR. ELVES MARTINS TRAVASSOS

**653.PROCESSO: ROAR 120529/2004-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
RECORRIDO(S) : BENITO PARRA PERES  
: AO DR. ROMEU TERTULIANO

**654.PROCESSO: RR 124613/2004-900-04-00.9 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : MARIA LUIZA MANSILHA DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : VARISCO ENGENHARIA LTDA.  
: AO DR. DANTE ROSSI

**655.PROCESSO: ROAR 131157/2004-900-02-00.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : COLETÂNEA COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LT-  
DA.  
RECORRIDO(S) : GISÉLIA BANDEIRA DUARTE  
: AO DR. MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA

**656.PROCESSO: ROAR 131173/2004-900-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : GILBERTO GIGLIO  
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA  
: AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**657.PROCESSO: AC 151085/2005-000-00-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : YOSHIKO FUKUDA  
RECORRIDO(S) : LUIZ KAZUO USUKI  
: AO RECORRIDO